Prospecto Definitivo de Distribuição Pública de Debêntures Simples da 3ª Emissão da

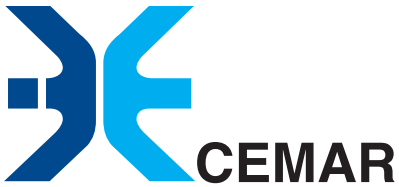

COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 06.272.793/0001-84
Avenida Coronel Colares Moreira, nº 477, 65075-441, São Luís, MA

R$250.000.000,00

ISIN: BRENMADBS023

Rating A(bra)

Terceira emissão para distribuição pública de 25.000 debêntures simples, não conversíveis em ações da **COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR** (**"Emissora", "Companhia"** ou **"CEMAR"**), do tipo escritural e da forma nominativa, da espécie subordinada, em série única (**"Debêntures"**), com valor nominal unitário de R$10.000,00 (dez mil reais) (**"Valor Nominal Unitário"**), perfazendo o montante de R$250.000.000,00 (duzentos e cinqüenta milhões de reais) (**"Emissão"**).

A Emissão das Debêntures foi aprovada pelo Conselho de Administração da Emissora em reuniões realizadas em **(i)** 01 de fevereiro de 2007 e 01 de março de 2007, cujas atas foram arquivadas na Junta Comercial do Estado do Maranhão (**"JUCEMA"**), em sessões realizadas em 08 de fevereiro de 2007 e 16 de março de 2007, sob os nºs 07/004914-9 e 20070072698, respectivamente, e publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no Jornal Valor Econômico - Edição Nacional, em 26 de fevereiro de 2007 e 16 de março de 2007, respectivamente; e **(ii)** 21 de março de 2007, cuja ata foi protocolada na mesma data para arquivamento na JUCEMA, e será oportunamente publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no Jornal Valor Econômico - Edição Nacional.

As Debêntures são garantidas por fiança prestada pela Equatorial Energia S.A. (**"Equatorial"** ou **"Garantidora"**), aprovada por seu Conselho de Administração em reuniões realizadas em **(i)** 01 de fevereiro de 2007 e 01 de março de 2007, cujas atas foram arquivadas na JUCEMA, em sessões realizadas em 08 de fevereiro de 2007 e 6 de março de 2007, sob os nºs 20070049130 e 20070072752, respectivamente, e publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no Jornal Valor Econômico - Edição Nacional, em 26 de fevereiro de 2007 e 13 de março de 2007, respectivamente; e **(ii)** 21 de março de 2007, cuja ata foi protocolada na mesma data para arquivamento na JUCEMA, e será oportunamente publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no Jornal Valor Econômico - Edição Nacional.

As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob regime de melhores esforços, pelo Banco UBS Pactual S.A. (**"UBS Pactual"** ou **"Coordenador Líder"**) e pelo Banco Itaú BBA S.A. (**"Itaú BBA"** e, em conjunto com o UBS Pactual, **"Coordenadores"**), utilizando-se os procedimentos previstos na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (**"CVM"**) nº 400, de 29 de dezembro de 2003 (**"Instrução CVM 400"**), com a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, e serão colocadas junto ao público no mercado primário por meio do SDT - Sistema de Distribuição de Títulos (**"SDT"**), administrado pela ANDIMA - Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro (**"ANDIMA"**) e operacionalizado pela CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação (**"CETIP"**). As Debêntures serão registradas para negociação no mercado secundário junto ao **(i)** SND - Sistema Nacional de Debêntures (**"SND"**), administrado pela ANDIMA e operacionalizado pela CETIP e **(ii)** Sistema de Negociação BOVESPAFIX (**"BOVESPAFIX"**), da Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA (**"BOVESPA"**), com custódia na CBLC - Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (**"CBLC"**).

"O registro da presente distribuição não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da Companhia, bem como sobre as Debêntures a serem distribuídas."

Este Prospecto não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado uma recomendação de compra das Debêntures. Ao decidir por adquirir as Debêntures, potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da condição financeira da Emissora, de seus ativos e dos riscos decorrentes do investimento nas Debêntures.

Os investidores devem ler a seção "Fatores de Risco", nas páginas 29 a 37.

Número e Data do Registro na CVM: CVM/SRE/DEB/2007/[•], de [•] de [•] de 2007.

Data de Início da distribuição pública: 23 de março de 2007.

"A(O) presente oferta pública/programa foi elaborada(o) de acordo com as disposições do Código de Auto-Regulação da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, o qual se encontra registrado no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 4890254, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública/programa, aos padrões mínimos de informação contidos no código, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das instituições participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública/programa."

COORDENADOR LÍDER

COORDENADOR

A data deste Prospecto Definitivo é 22 de março de 2007

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

PARTE I - INTRODUÇÃO

Definições 5
Considerações sobre Estimativas e Declarações Futuras 9
Sumário da Emissão 10
Sumário da Emissora 15
Visão Geral 15
Pontos Fortes 16
Estratégia 18
Sumário das Informações Financeiras 19
Balanços Patrimoniais 20
Demonstrações de Resultado 22
Outras Informações Financeiras e Operacionais 24

PARTE II - INFORMAÇÕES SOBRE A EMISSÃO

Identificação de Administradores, Consultores e Auditores 27
Fatores de Risco 29
Informações sobre a Emissão 38
Destinação dos Recursos 50

PARTE III - INFORMAÇÕES SOBRE A EMISSORA

Capitalização 53
Títulos e Valores Mobiliários Emitidos 54
Informações Financeiras Selecionadas 55
Discussão e Análise da Administração sobre as Demonstrações Financeiras
e os Resultados Operacionais 60
Reestruturação Societária 101
Atividades da Emissora 103
Visão Geral do Setor Elétrico Brasileiro 118
Administração 130
Principais Acionistas 139
Transações com Partes Relacionadas 140
Descrição do Capital Social 141
Práticas de Governança Corporativa 143

PARTE IV - INFORMAÇÕES SOBRE A GARANTIDORA

Introdução 147
Organização Societária 147
Informações Financeiras Selecionadas 148
Breve Discussão sobre as Informações Financeiras Selecionadas 152

Parte V - ANEXOS

Estatuto Social da Emissora 177
Estatuto Social da Garantidora 191
Escritura Particular da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, da Companhia Energética do Maranhão - CEMAR, celebrada em 08 de março de 2007 217
Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura Particular da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, da Companhia Energética do Maranhão- CEMAR, celebrado em 21 de março de 2007 251
Ata da Reunião do Conselho de Administração da Emissora de 01 de fevereiro de 2007 257
Ata de Reunião do Conselho de Administração da Equatorial de 01 de fevereiro de 2007 261
Ata da Reunião do Conselho de Administração da Emissora de 01 de março de 2007 265
Ata de Reunião do Conselho de Administração da Equatorial de 01 de março de 2007 273
Ata da Reunião do Conselho de Administração da Emissora de 21 de março de 2007 279
Ata de Reunião do Conselho de Administração da Equatorial de 21 de março de 2007 283
Súmula de Classificação de Risco da Emissão, emitida pela Fitch Ratings 287
Informações Anuais da Emissora relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006 291
Declaração da Emissora nos termos do art. 56 da Instrução CVM 400 407
Declaração do Coordenador Líder nos termos do art. 56 da Instrução CVM 400 411

PARTE VI - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Demonstrações Financeiras da Emissora em 31 de dezembro de 2006, 2005 e 2004 e parecer dos auditores independentes 417

PARTE I - INTRODUÇÃO

- Definições
- Considerações sobre Estimativas e Declarações Futuras
- Sumário da Emissão
- Sumário da Emissora
- Sumário das Informações Financeiras

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DEFINIÇÕES

ABRADEE	Associação Brasileira de Distribuidoras de Energia Elétrica.
ACL	Ambiente de Contratação Livre.
ACR	Ambiente de Contratação Regulada.
Agente Fiduciário	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
ANBID	Associação Nacional dos Bancos de Investimento.
ANDIMA	Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro.
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica.
Anúncio de Encerramento	Anúncio de Encerramento da Distribuição Pública das Debêntures
Anúncio de Início	Anúncio de Início da Distribuição Pública das Debêntures.
BACEN	Banco Central do Brasil.
BNB	Banco do Nordeste do Brasil S.A.
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.
BNDESPAR	BNDES Participações S.A.
BOVESPA	Bolsa de Valores de São Paulo.
Brasil Energia I	Brasil Energia I, LLC.
Brisk	Brisk Participações S.A., antiga denominação da Equatorial Energia S.A.
CBLC	Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia.
CCC	Conta Consumo de Combustíveis Fósseis, em vigor desde 1993, arrecada recursos junto às concessionárias de energia elétrica do sistema interligado para financiar o óleo diesel da geração termelétrica das áreas isoladas, não atendidas pelo serviço de eletrificação.
CDE	Conta de Desenvolvimento Energético, instituída pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e alterações posteriores.
CCEE – Câmara de Comercialização de Energia Elétrica	Pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que atua sob autorização do Poder Concedente e regulação e fiscalização da ANEEL, segundo esta Convenção, com a finalidade de viabilizar as operações de compra e venda de energia elétrica entre os Agentes da CCEE, restritas ao Sistema Interligado Nacional - SIN, cuja criação foi autorizada nos termos do art. 4o da Lei no 10.848, de 15 de março de 2004, e do Decreto no 5.177, de 12 de agosto de 2004.
CEMAR, Emissora ou Companhia	Companhia Energética do Maranhão - CEMAR
CETIP	Câmara de Custódia e Liquidação.
CHESF	Centrais Elétricas do São Francisco
CMN	Conselho Monetário Nacional.
Contrato de Distribuição	Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, da Espécie Subordinada, da 3ª Emissão da Companhia Energética do Maranhão – CEMAR.
Contrato de Concessão	Contrato de concessão de distribuição de energia elétrica de nº 060, celebrado entre a ANEEL, a CEMAR e a Brisk, com termo de vigência inicial até 10 de agosto de 2030, podendo ser prorrogado por mais 30 anos.

Coordenador Líder	Banco UBS Pactual S.A.
Coordenadores	UBS Pactual e Itaú BBA.
CPMF	Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores ou de Créditos e Direitos de Natureza Financeira.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários.
Debêntures ou Debênture	Debêntures simples, não conversíveis em ações, do tipo escritural e da forma nominativa, da espécie subordinada, objeto da terceira emissão pública da Emissora, em série única, com valor nominal unitário de R$10.000,00.
Debenturistas	Titulares das Debêntures.
DEC	Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora, índice por meio do qual o nível de qualidade e eficiência do sistema de distribuição da CEMAR é demonstrado, apurado com base na duração média das interrupções, medido em horas por consumidor por período.
Dólar, Dólar norte-americano ou US$	Moeda corrente nos Estados Unidos.
EBITDA ou LAJIDA	EBITDA representa o Lucro (Prejuízo) Líquido acrescido do resultado financeiro, resultado não operacional, de resultado em participações societárias, participação dos minoritários, imposto de renda, contribuição social, crédito fiscal diferido, depreciação e amortização e foi reconciliado com as nossas demonstrações financeiras de acordo com o Oficio Circular 01/06 da CVM. Apesar de não ser uma medida amparada pelas práticas contábeis brasileiras e dos Estados Unidos, a nossa administração usa o EBITDA para medir o nosso resultado operacional. Adicionalmente, entendemos que certos investidores e analistas financeiros usam o EBITDA como indicador do resultado operacional e/ou fluxo de caixa de uma companhia. O EBITDA não possui significado padronizado e nossa definição de EBITDA pode não ser comparável àquelas utilizadas por outras sociedades.
ELETROBRÁS	Centrais Elétricas Brasileiras S.A.
ELETRONORTE	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.
Equatorial ou Garantidora	Equatorial Energia S.A.
Escritura de Emissão	Escritura Particular da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, da Companhia Energética do Maranhão - CEMAR, firmada em 08 de março de 2007.
Estatuto Social	Estatuto Social da Companhia Energética do Maranhão - CEMAR.
EUA ou Estados Unidos	Estados Unidos da América.
FEC	Freqüência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora, índice por meio do qual o nível de qualidade e eficiência do sistema de distribuição da CEMAR é demonstrado, apurado com base na freqüência das interrupções, medido em número de interrupções por consumidor por período.
FGV	Fundação Getúlio Vargas.
FINEP	Financiadora de Estudos e Projetos
FINEL	Fundo de Financiamento da ELETROBRÁS, cujo encargo de financiamento corresponde a 20% do IGP-M do período.
Fundo UBS Pactual	*Pactual Latin America Power Fund Ltd.*, fundo gerido pelo UBS Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda.

GAAP Brasileiro	Práticas contábeis adotadas no Brasil.
Gigawatt ou GW	Unidade equivalente a um bilhão de Watts.
Gigawatt-hora ou GWh	Unidade equivalente a um gigawatt de energia elétrica fornecida ou solicitada por uma hora ou um bilhão de Watts-hora.
Governo Federal	Governo Federal da República Federativa do Brasil.
GP Investimentos	GP Investimentos S.A., considerada em conjunto com quaisquer de suas empresas subsidiárias ou coligadas e com quaisquer fundos de investimentos *private equity* administrados pela GP Investimentos S.A. e quaisquer de suas empresas subsidiárias ou coligadas.
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
IGP-M	Índice Geral de Preços – Mercado.
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor Amplo.
Itaú BBA	Banco Itaú BBA S.A.
Kilovolt ou kV	Unidade equivalente a mil Volts.
Kilowatt ou kW	Unidade equivalente a mil Watts.
Kilowatt-hora ou kWh	Unidade equivalente a um kilowatt de energia elétrica fornecida ou solicitada por hora ou mil watts-hora.
KPMG	KPMG Auditores Independentes.
Lei das Sociedades por Ações	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico	Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004.
MAE - Mercado Atacadista de Energia	Pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que atua sob autorização, regulação e fiscalização da ANEEL, criada na forma da Lei nº 10.433, de 24 de abril de 2002, sucedido pela CCEE.
Megavolt Ampére ou MVA	Unidade equivalente a 1 milhão de Volts Ampére.
Megawatt ou MW	Unidade equivalente a um milhão de Watts.
Megawatt-hora ou MWh	Unidade equivalente a um megawatt de energia elétrica fornecida ou solicitada por hora ou um milhão de Watts-hora.
ONS	Operador Nacional do Sistema Elétrico.
PERCEE	Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica
PIB	Produto Interno Bruto.
Plano de Opção de Compra de Ações	Plano de opção de compra de ações da CEMAR, aprovado na Assembléia Geral Extraordinária de 02 de fevereiro de 2006.
PPL Global	*PPL Global, L.L.C.*
Procedimento de Bookbuilding	Procedimento de coleta de intenções de investimento junto a Investidores Institucionais realizado pelos Coordenadores, conforme o artigo 44 da Instrução CVM 400.
PROINFA	Programa de Incentivo a Fontes Alternativas de Energia Elétrica.

Prospecto Definitivo	Prospecto Definitivo de Distribuição Pública das Debêntures
PWC	PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes.
Real ou R$	A moeda corrente no Brasil.
RGR	Reserva Global de Reversão.
SIN – Sistema Interligado Nacional	Instalações responsáveis pelo suprimento de energia elétrica a todas as regiões do país eletricamente interligadas.
SVM Participações	SVM Participações e Empreendimentos Ltda.
Taxa SELIC	Taxa média dos financiamentos diários, com lastro em títulos federais, apurada no Sistema Especial de Liquidação e Custódia.
TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo, conforme determinada pelo CMN.
UBS Pactual	Banco UBS Pactual S.A., considerado em conjunto com quaisquer de suas sociedades subsidiárias ou coligadas e com quaisquer fundos de investimentos administrados pelo UBS Pactual e quaisquer de suas sociedades subsidiárias ou coligadas.
U.S. GAAP	Práticas contábeis geralmente aceitas nos Estados Unidos da América.

CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES FUTURAS

Este Prospecto inclui estimativas e declarações futuras, inclusive na Seção "Fatores de Risco" e nas Seções "Discussão e Análise da Administração sobre as Demonstrações Financeiras e os Resultados Operacionais" e "Atividades da Emissora".

As estimativas e declarações futuras constantes do presente Prospecto têm por embasamento, em grande parte, as expectativas atuais e estimativas sobre eventos futuros e tendências que afetam ou podem potencialmente vir a afetar os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais e prospectivos da Emissora. Estas estimativas e declarações estão sujeitas a diversos riscos, incertezas e suposições e são feitas com base nas informações de que a Emissora atualmente dispõe.

As estimativas e declarações futuras da Emissora podem ser influenciadas por diversos fatores, incluindo:

- A capacidade da Emissora de honrar seus financiamentos;
- A direção dos negócios e operações da Emissora no futuro;
- A implementação das medidas exigidas de acordo com o Contrato de Concessão;
- A adoção de medidas por parte do poder concedente, incluindo qualquer ato unilateral;
- O advento de regulamentos governamentais futuros relativos ao setor elétrico;
- Alterações na demanda de energia elétrica;
- Alterações nas tarifas de energia elétrica;
- O aumento da concorrência no setor elétrico brasileiro;
- A alteração da conjuntura econômica, política e de negócios no Brasil, inclusive os índices de crescimento econômico, flutuações nas taxas de câmbio ou inflação;
- Intervenções governamentais, resultando em alterações no ambiente econômico, fiscal, tarifário ou regulatório no Brasil;
- Outros fatores apresentados na Seção "Atividades da Emissora"; e
- Outros fatores de risco apresentados na Seção "Fatores de Risco".

As palavras "acredita", "pode", "poderá", "estima", "continua", "antecipa", "pretende", "espera" e expressões similares têm por objetivo identificar estimativas. Tais estimativas referem-se apenas à data em que foram expressas, sendo que a Emissora não pode assegurar a atualização ou revisão de quaisquer dessas estimativas em razão da ocorrência de nova informação, de eventos futuros ou de quaisquer outros fatores. Essas estimativas envolvem riscos e incertezas e não consistem em garantia de um desempenho futuro, sendo que os reais resultados ou desenvolvimentos podem ser substancialmente diferentes das expectativas descritas nas estimativas e declarações futuras. Tendo em vista os riscos e incertezas envolvidos, as estimativas e declarações acerca do futuro constantes deste Prospecto podem não vir a ocorrer e, ainda, os resultados futuros e o desempenho da Companhia podem diferir substancialmente daqueles previstos nas estimativas da Companhia em razão, inclusive, mas não se limitando, dos fatores mencionados acima. Por conta dessas incertezas, o investidor não deve se basear nestas estimativas e declarações futuras para tomar uma decisão de investimento.

SUMÁRIO DA EMISSÃO

Emissora	Companhia Energética do Maranhão - CEMAR
Autorização da Emissão	Reuniões do Conselho de Administração da Emissora de (i) 01 de fevereiro de 2007 e 01 de março de 2007, cujas atas foram arquivadas na JUCEMA sob os nºs 07/004914-9 e 20070072698, em sessões de 08 de fevereiro de 2007 e 16 de março de 2007, respectivamente, e publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no Jornal Valor Econômico – Edição Nacional, em 26 de fevereiro de 2007 e 16 de março de 2007, respectivamente; e (ii) 21 de março de 2007, cuja ata foi protocolada na mesma data para arquivamento na JUCEMA, e será oportunamente publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no Jornal Valor Econômico - Edição Nacional.
Valor Total da Emissão	R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinqüenta milhões de reais).
Valor Nominal Unitário das Debêntures	R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Número Total de Debêntures	25.000 (vinte e cinco mil).
Lote Suplementar	A Emissão poderá ser aumentada por lote suplementar, a critério dos Coordenadores, em valor equivalente a até 15% (quinze por cento) do Valor Total de Emissão, na Data da Emissão, nos termos do artigo 24, da Instrução CVM 400, exclusivamente para atender a excesso de demanda que vier a ser constatado pelos Coordenadores no Procedimento de *Bookbuilding*.
Quantidade Adicional	Sem prejuízo do exercício da opção de Lote Suplementar, a quantidade inicial de Debêntures ofertadas poderá ser aumentada, por comum acordo entre a Emissora e o Coordenador, em montante que corresponda a, no máximo, 20% (vinte por cento) do Valor Total da Emissão, na Data da Emissão, nos termos do artigo 14, da Instrução CVM 400.
Série	Série única.
Data de Emissão	1º de março de 2007.
Data de Vencimento	1º de março 2013.
Amortização Programada das Debêntures	As Debêntures serão objeto de amortizações do principal no final dos 4º, 5º e 6º anos, conforme as datas a seguir: 1º de março de 2011 - 20% do Valor Nominal Unitário total das Debêntures 1º de março de 2012 - 20% do Valor Nominal Unitário total das Debêntures 1º de março de 2013 - 60% do Valor Nominal Unitário total das Debêntures

Amortização Extraordinária das Debêntures	A Emissora poderá amortizar extraordinariamente as Debêntures em circulação a partir de 01 de março de 2010, mediante publicação de "Aviso aos Debenturistas", com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data pretendida para pagamento da amortização. A amortização extraordinária das Debêntures será calculada pelo Valor Nominal Unitário não amortizado acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* a partir da última Data de Pagamento de Remuneração até a data de pagamento da amortização extraordinária das Debêntures ("Valor Base da Amortização Extraordinária"), acrescida de prêmio equivalente a: (a) 0,60% (sessenta centésimos por cento) do Valor Base da Amortização Extraordinária, caso a amortização extraordinária das Debêntures ocorra no período entre 1° de março de 2010 e 28 de fevereiro de 2011; ou (b) 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento) do Valor Base da Amortização Extraordinária, caso a amortização extraordinária das Debêntures ocorra no período entre 1° de março de 2011 e 28 de fevereiro de 2012; ou (c) 0,30% (trinta centésimos por cento) do Valor Base da Amortização Extraordinária, caso a amortização extraordinária das Debêntures ocorra a partir de 1° de março de 2012, conforme o caso. A amortização extraordinária de que trata este item poderá ser total ou parcial e deverá contemplar todas as Debêntures em circulação, na mesma proporção.
Repactuação	As Debêntures desta Emissão não estarão sujeitas à repactuação programada.
Tipo e Forma	As Debêntures serão do tipo escritural e da forma nominativa.
Conversibilidade	As Debêntures não serão conversíveis em ações da Emissora.
Espécie	Subordinada.
Garantia Fidejussória	Fiança prestada pela Equatorial, controladora da Emissora.
Autorização para Prestação da Fiança	Reuniões do Conselho de Administração da Equatorial de (i) 01 de fevereiro de 2007 e 01 de março de 2007, cujas atas foram arquivadas na JUCEMA sob os nºs 20070049130 e 20070072752, em sessões de 08 de fevereiro de 2007 e 6 de março de 2007, respectivamente, e publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no Jornal Valor Econômico - Edição Nacional, em 26 de fevereiro de 2007 e 13 de março de 2007, respectivamente; e (ii) 21 de março de 2007, cuja ata foi protocolada na mesma data para arquivamento na JUCEMA, e será oportunamente publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no Jornal Valor Econômico - Edição Nacional.

Destinação dos Recursos	Os recursos líquidos a serem captados pela Emissora serão utilizados prioritariamente para pré-pagamento de dívidas existentes que apresentam condições mais onerosas para a Emissora, e, no caso de haver recursos excedentes, para implementação do programa de investimentos da Emissora.
Distribuição Parcial	A Oferta será mantida independentemente da quantidade de Debêntures subscritas ou do montante de recursos captados, respeitados os limites aprovados na RCA da Emissora realizada em 1º de fevereiro de 2007. Na hipótese de distribuição parcial das Debêntures, a Emissora, nesta data, não pretende buscar fontes alternativas de recursos para complementar o montante total da Oferta inicialmente esperado.
Colocação, Procedimento e Negociação	As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob regime de melhores esforços para a totalidade das Debêntures, com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, para colocação no mercado por meio do SDT, observado o procedimento de distribuição previsto no §3º do artigo 33 da Instrução CVM 400, nos termos do "Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição de Debêntures Simples, em Regime de Melhores Esforços" celebrado entre a Emissora, o Coordenador Líder e o Itaú BBA, de acordo com o plano de distribuição elaborado pelos Coordenadores, que levará em consideração suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial e estratégica.
Remuneração	As Debêntures farão jus a uma remuneração que contemplará juros remuneratórios incidentes sobre o seu Valor Nominal Unitário a partir da Data de Emissão, a serem pagos ao final de cada Período de Capitalização. A taxa de juros aplicável às Debêntures será de 105,8% (cento e cinco inteiros e oito décimos por cento) da acumulação das taxas médias diárias dos DI "over extra grupo" - Depósitos Interfinanceiros de um dia, calculadas e divulgadas pela CETIP, no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (*http://www.cetip.com.br*), base 252 (duzentos e cinqüenta e dois) dias, expressa na forma de percentual ao ano (a "Taxa DI"), conforme definido em Procedimento de Bookbuilding.

Periodicidade de Pagamento de Remuneração	Semestral, a partir da Data de Emissão.
Coordenador Líder	UBS Pactual.
Coordenadores	UBS Pactual e Itaú BBA
Público Alvo	A Emissão será destinada a pessoas físicas e jurídicas, fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização e investidores institucionais ou qualificados, conforme regras vigentes no país, levando em conta o perfil de risco dos clientes dos Coordenadores e a adequação ao investimento nas Debêntures, assegurando também que o tratamento conferido seja justo e eqüitativo.
Inadequação do Investimento para Certos Investidores	A presente Emissão não se destina a investidores que não estejam capacitados a compreender e assumir os seus riscos. O investimento nas Debêntures não é adequado a investidores que (i) necessitem de liquidez, tendo em vista a possibilidade de serem pequenas ou inexistentes as negociações das Debêntures no mercado secundário; e/ou (ii) não estejam dispostos a correr o risco de crédito de empresa do setor privado ou da volatilidade do mercado. O potencial investidor deve ler todo o conteúdo deste Prospecto para fazer sua avaliação do investimento nas Debêntures da Emissora, em especial o capítulo referente a Fatores de Risco.
Preço de Subscrição e Forma de Integralização	A integralização será à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, de acordo com as normas de liquidação da CETIP, ao preço de subscrição das Debêntures, que será seu Valor Nominal Unitário, acrescido de remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data da Emissão até a data da efetiva integralização das Debêntures.
Vencimento Antecipado	Poderão ser declaradas antecipadamente vencidas todas as obrigações da Emissora relativamente às Debêntures, na ocorrência de certos eventos descritos na seção "Informações sobre a Emissão - Vencimento Antecipado".
Resgate Antecipado Facultativo à Emissora	Observado o disposto no item 4.3.5.9 e na Cláusula V da Escritura de Emissão, não haverá resgate antecipado das Debêntures.
Aquisição Facultativa	A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em circulação, por preço não superior ao seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão ou da última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, observando o disposto no parágrafo 2º, do artigo 55, da Lei das Sociedades por Ações.

Local e Data de Pagamento	Os pagamentos a que fizerem jus os Debenturistas, bem como aqueles relativos a quaisquer outros valores devidos no termos da presente Escritura, serão efetuados no mesmo dia de seu vencimento utilizando-se os procedimentos adotados pela CBLC e/ou CETIP ou por meio do banco mandatário das Debêntures para os Debenturistas que não estejam com suas Debêntures depositadas em custódia vinculada ao BovespaFix e/ou SND.
Assembléia de Debenturistas	Assembléia de titulares de Debêntures, a qual se instalará, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem a metade, no mínimo, das Debêntures em circulação e, em segunda convocação, com qualquer quorum.
Quoruns Mínimos de Deliberação em Assembléia de Debenturistas	Nas deliberações da AGD, a cada "Debênture em Circulação" caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Observado o disposto neste item, as alterações nas características e condições das Debêntures e da Emissão deverão ser aprovadas por Debenturistas que representem, no mínimo, a maioria das Debêntures em circulação, observado que (i) as alterações nas condições de vencimento antecipado não automático (ou seja, cláusula 5.2 da Escritura de Emissão), alteração referentes à forma, ao resgate e às espécies das Debêntures, alteração na taxa de remuneração no caso previsto no item 4.3.5.9 da Escritura, bem como os encargos aplicáveis às Debêntures e a periodicidade de pagamento de juros remuneratórios das Debêntures, deverão contar com a aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação; (ii) a dilação do prazo para o cumprimento das obrigações pecuniárias da Emissora deverá contar com aprovação de 90% (noventa por cento) das Debêntures em circulação, na forma do item 4.2.4.1 da Escritura de Emissão; (iii) sem prejuízo dos itens (i) e (ii) imediatamente acima, alterações na Remuneração e/ou Prazos e condições de Vencimento, excetuando-se as alterações na Remuneração e/ou na Amortização decorrentes do disposto no item 4.3.5.9 da Escritura de Emissão, Repactuação ou Amortização das Debêntures, bem como nas condições de vencimento antecipado automático (ou seja, cláusula 5.1 da Escritura de Emissão) e/ou dispositivos sobre quorum previstos na Escritura de Emissão, deverão contar com aprovação de Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação.
Agente Fiduciário	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Banco Mandatário e Escriturador	Banco Bradesco S.A.
Prazo de Colocação	O prazo máximo para colocação pública das Debêntures será de até 6 (seis) meses a contar da data de início da distribuição das Debêntures.

Para mais informações sobre as características específicas da Emissão, ver "Informações sobre a Emissão" neste Prospecto. Antes de adquirir as Debêntures, leia a seção "Fatores de Risco".

SUMÁRIO DA EMISSORA

Este sumário não contém todas as informações que devem ser consideradas antes que o investidor decida sobre a aquisição das Debêntures. Este Prospecto deve ser lido integral e cuidadosamente pelo investidor, especialmente as seções "Fatores de Risco", "Discussão e Análise da Administração sobre as Demonstrações Financeiras e os Resultados Operacionais", "Demonstrações Financeiras" e suas respectivas notas explicativas.

Visão Geral

A Emissora atua no mercado de distribuição de energia elétrica no Estado do Maranhão, com uma área de abrangência de 333.366 km^2, correspondendo a 3,91% do território nacional, e com uma população estimada em 6,2 milhões de habitantes, equivalente a 3,3% da população brasileira. Segundo a ABRADEE, a Emissora é a segunda maior distribuidora de energia elétrica do Nordeste em extensão de área de concessão, com 21,4% do total da extensão do Nordeste, a quarta em termos de número de consumidores, com aproximadamente 9,0% do total da base de consumidores do Nordeste, e a quinta em termos de consumo de energia, com aproximadamente 7,0% do total do Nordeste.

Em 2006, a Emissora distribuiu 2.917.424 MWh, representando um crescimento de 4,5% em relação a 2005. Durante o ano de 2006, foram acrescentadas 93.797 novas unidades consumidoras à base total de clientes da Emissora, elevando a quantidade absoluta de nossos consumidores de 1.254.399 no final de 2005 para 1.348.877 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006 - já considerados os desligamentos dos consumidores existentes - o que representou um aumento líquido de 7,5%.

Em 2006, a composição da receita de fornecimento da Emissora por classes de consumo foi a seguinte: 42,9% provenientes de consumidores residenciais, 24,1% provenientes de consumidores comerciais, 12,0% provenientes de consumidores industriais, 2,8% provenientes de consumidores rurais e 18,3% provenientes de outros consumidores.

Abaixo se encontram as nossas principais informações financeiras e operacionais para os períodos indicados:

	2004	2005	2006	Var. 05/04	Var. 06/05
Receita Líquida (R$ Milhões)	526,1	665,4	855,6	26,5%	28,6%
EBITDA (R$ Milhões)	85,2	188,6	344	121,2%	82,4%
Lucro/(Prejuízo) Líquido do Exercício (R$ Milhões)	-31,1	359,7	177,5	N/A	-50,6%
Dívida Líquida (R$ Milhões) *1	339,1	305	291,4	-17,3%	-4,5%
Energia Faturada (GWh)	2.593	2.793	2.917	7,7%	4,5%
N° de Consumidores	1.161.283	1.254.399	1.348.877	8,0%	7,5%

Informações: *1 - Inclui ativos regulatórios líquidos

EBITDA representa o Lucro (Prejuízo) Líquido acrescido do resultado financeiro, resultado não operacional, de resultado em participações societárias, participação dos minoritários, imposto de renda, contribuição social, crédito fiscal diferido, depreciação e amortização e foi reconciliado com as nossas demonstrações financeiras de acordo com o Oficio Circular 01/06 da CVM. Apesar de não ser uma medida amparada pelas práticas contábeis brasileiras e dos Estados Unidos, a nossa administração usa o EBITDA para medir o nosso resultado operacional. Adicionalmente, entendemos que certos investidores e analistas financeiros usam o EBITDA como indicador do resultado operacional e/ou fluxo de caixa de uma companhia. O EBITDA não possui significado padronizado e nossa definição de EBITDA pode não ser comparável àquelas utilizadas por outras sociedades.

O quadro a seguir apresenta uma visão geral da estrutura societária da Emissora:

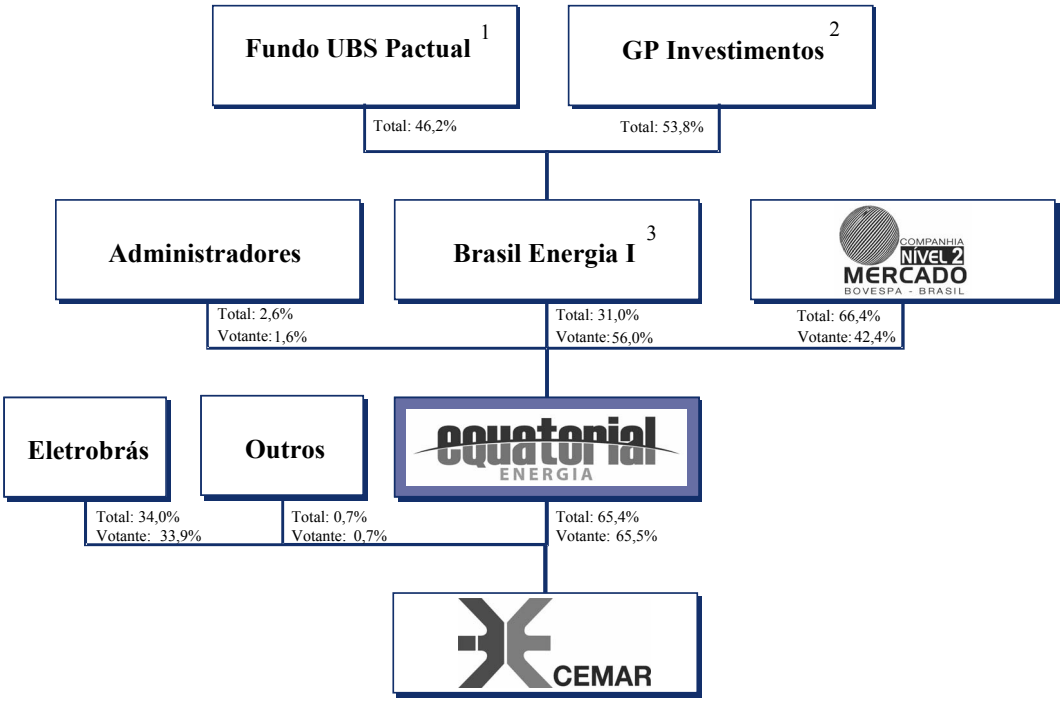

(1) Pactual Latin America Power Fund Ltd., fundo gerido por empresa ligada ao UBS Pactual
(2) Fundos geridos pela GP Investimentos S.A.
(3) Incluem ações detidas pela Tordezilhas S.A., subisidiária integral da Brasil Energia I

Pontos Fortes

Acreditamos que o nosso desenvolvimento e perspectiva futura refletem os seguintes pontos fortes:

Potencial de Crescimento Significativo

A distribuição de energia em nossa área de concessão apresenta uma correlação com o crescimento econômico do Estado do Maranhão, por nossa base de clientes ser constituída principalmente de consumidores residenciais e pelo setor da administração pública. O Estado do Maranhão tem uma das maiores porcentagens de população rural dentre os Estados brasileiros e apresenta uma das taxas mais baixas de desenvolvimento humano no país. Desta forma, acreditamos que o Estado do Maranhão tem um potencial significativo de desenvolvimento econômico, o qual acreditamos que se transformará em um potencial aumento na demanda de energia elétrica. Em 2005 o consumo de energia elétrica aumentou de 2.593 GWh em 2004 para 2.793 GWh em 2005 ou 7,7%.

Segundo dados do Ministério de Minas e Energia – MME, entre 1994 e 2005, o consumo residencial de energia cresceu em média, por ano, 4,8% no Maranhão comparado com o crescimento médio anual nacional de 3,5%.

Em 2006, devido ao crescimento econômico na região, aos resultados obtidos a partir de nossa reestruturação e ao incremento dos investimentos em nossas operações, nosso crescimento de energia vendida aos clientes cativos foi de 4,5% em relação a 2005, frente a um crescimento de 7,7% de 2005 em relação a 2004.

Capacidade Financeira

Em 31 de dezembro de 2006, nossa dívida líquida total era de R$291,4 milhões, com um prazo médio de 9,5 anos. O serviço da dívida possui cronograma diferenciado, segundo o qual parte dos juros anuais é paga e parte é capitalizada ao principal até 2009. Uma parcela significativa desta dívida, aproximadamente 20,5%, no montante de R$121,7 milhões, tem prazo máximo de amortização de 17 anos e custo financeiro equivalente a IGP-M mais 4% ao ano. Os contratos de renegociação de dívida celebrados com a ELETROBRÁS e ELETRONORTE**,** que representam 77,7% de nosso endividamento, são corrigidos pelo IGP-M, mesmo índice que atualmente corrige a parcela gerenciável de nossas tarifas. Caso haja uma alteração do índice de correção das tarifas, está previsto nestes contratos que o indexador do endividamento será alterado da mesma forma.

Nosso EBITDA alcançou R$344,0 milhões em 2006, com um crescimento de 82,4% em relação a 2005. O nosso índice de alavancagem, medido pela relação entre nossa dívida líquida e EBITDA era de 0,8 vezes em 31 de dezembro de 2006, sendo mais um indicativo da capacidade financeira da Emissora, fator diferencial para a continuidade do processo de investimento e crescimento futuro.

Cultura e Modelo de Gestão Voltados para Resultados

A Emissora possui uma cultura corporativa voltada para resultados, com uma clara visão, sólidos valores e metas objetivas. Nosso modelo de gestão tem como objetivo proporcionar eficiência operacional e rentabilidade. Este modelo é baseado em um forte controle orçamentário, na disciplina financeira, na atração e retenção de profissionais qualificados, no estabelecimento de metas individuais, na atualização tecnológica e na remuneração variável para alinhamento de interesses entre os acionistas e os administradores e empregados.

Em 2006, o resultado da adoção deste modelo pela Emissora pôde ser observado pelo ganho de produtividade medido pela redução das despesas gerenciáveis por consumidor médio de 25,0% em relação a 2004 (de R$117,7 para R$88,3), das despesas gerenciáveis por MWh faturado de 23,9% em relação a 2004 (de R$51,8 para R$39,4) e do ganho de eficiência demonstrado pelo número de consumidores por empregado que cresceu 35,3% em relação a 2004 (de 813 para 1.100).

Curva de Aprendizado nas Negociações Regulatórias

Das 64 empresas concessionárias de distribuição de energia elétrica, a CEMAR é a 51ª a passar pelo processo de revisão tarifária periódica. Isso permite que a Emissora possa ter ganhos ao incorporar no seu processo de negociação com a autoridade reguladora os acertos e evitar os erros cometidos por concessionárias predecessoras.

Pouca Exposição aos Consumidores Livres

Nossa área de concessão apresenta baixa exposição a consumidores livres. Estes potenciais Consumidores Livres representam um percentual pequeno da base total de nossos clientes, totalizando apenas 75 clientes, que em 2006 consumiram 388.773 MWh de energia. Estes 75 clientes se dividem em: (i) 46 clientes da classe industrial (ou 0,48% da base total dos clientes industriais); (ii) 13 clientes da classe comercial (ou 0,01% da base total dos clientes comerciais); (iii) 8 clientes da classe do poder público (ou 0,05% da base total dos clientes poderes públicos); (iv) 4 clientes da classe rural (ou 0,01% da base total dos clientes rurais) e (v) 4 clientes da classe serviço público (ou 0,26% da base total dos clientes do serviço público).

Estratégia

Nossa estratégia orienta-se pelos seguintes princípios:

Aumento de Eficiência Operacional

Nos últimos dois anos, obtivemos ganhos de produtividade expressivos. Nossas despesas gerenciáveis por consumidor foram reduzidas em 25,0% e nossas despesas gerenciáveis por MWh vendido em 23,9% entre 2004 e 2006. Aumentamos o grau de eficiência medido pelo número de consumidores por empregado de 813 em 2004 para 1100 em 2006. Esses resultados foram obtidos concomitantemente a uma sensível melhora de nossos serviços com a redução de 37,4% e 32,8% na freqüência anual média de interrupções por consumidor (FEC) e na duração anual média em horas de interrupções por consumidor (DEC) entre 2004 e 2006, respectivamente, que contou ainda com a implementação de *call center* disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana para todos os nossos consumidores, entre outras melhorias. Estes ganhos de produtividade foram obtidos através de ampla reestruturação operacional implementada a partir de maio de 2004, a qual permanece em andamento, e acreditamos que ganhos adicionais de eficiência serão obtidos com a implementação completa da referida reestruturação. O combate às perdas comerciais de energia também pode trazer impactos positivos no resultado da Emissora. Em 2006, as perdas de energia totais foram de 29,8%, contra 29,5% em 2005. Este resultado correspondeu a uma manutenção do nível de perdas de energia em um ambiente que interrompeu a tendência de crescimento da Emissora verificada nos anos anteriores ao início de sua reestruturação operacional. Entre 2001 e 2004, as perdas da Emissora cresceram de 23,7% para 29,9% devido à falta de investimentos e da implementação de ações coordenadas para combatê-las. Segundo dados da ABRADEE, as distribuidoras de energia presentes nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste apresentaram perdas médias de energia de 15,8%, 18,7% e 17,2% em 2004, respectivamente. Ao longo dos próximos anos pretendemos dedicar esforços gerenciais e investimentos no combate às perdas na nossa área de concessão.

Maximização de Resultados através da Regulação

Nossa equipe possui grande entendimento das principais variáveis regulatórias que geram valor para o acionista e uma habilidade diferenciada para integrar ações regulatórias que geram valor aos processos da Companhia. Um exemplo disso é que a Emissora foi a primeira distribuidora a obter da ANEEL autorização para reconhecer na base tarifária os impactos que o programa de universalização do acesso à energia elétrica vem exercendo na sua estrutura de custos e investimentos. Foi reconhecido um valor de R$ 34,0 milhões como componente financeiro, o que contribuiu para um acréscimo de 4,25% na tarifa média de energia elétrica. Esse valor foi amortizado em R$12,4 milhões desde seu reconhecimento até 31 de dezembro de 2006, devendo ser completamente amortizado até 28 de agosto de 2007.

Rígida Disciplina Financeira com Contenção de Custos e Despesas

A Emissora incorporou dentre seus sistemas de gestão as seguintes ferramentas que possibilitaram significativas economias nos gastos operacionais e de capital: a) gestão matricial de despesas – permite um controle cruzado dos gastos dos gestores da Emissora, tanto pelo centro de custo como pela natureza do gasto, permitindo a captura de todos os ganhos na reestruturação de processos operacionais e administrativos, b) orçamento base zero – metodologia de orçamento com diversos exemplos de sucesso no Brasil, prevê os gastos a partir dos processos básicos de uma operação, evitando a sobre-estruturação de equipes e c) metodologia de torre para orçamento de investimentos, que ordena os projetos a partir de sua geração de caixa esperada. Essas ferramentas possibilitaram ganhos expressivos para a Emissora desde maio de 2004, como pode ser verificado nas despesas gerenciáveis como percentual da receita líquida, que em 2003 foi de 26,9% e em 2006 foi de 13,4%, uma queda de 13,5 pontos percentuais.

SUMÁRIO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Apresentamos abaixo as informações financeiras para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2006, 2005 e 2004. As informações abaixo devem ser lidas e analisadas em conjunto com as demonstrações financeiras auditadas da Emissora e respectivas notas explicativas, incluídas neste Prospecto e com as Seções "Informações Financeiras Selecionadas" e "Discussão e Análise da Administração sobre as Demonstrações Financeiras e os Resultados Operacionais".

O sumário do balanço patrimonial e das demonstrações de resultado relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2006, 2005 e 2004 é derivado das demonstrações financeiras da Emissora elaboradas de acordo com o GAAP Brasileiro inclusas neste Prospecto.

Nossas demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2004 foram auditadas de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, pela PricewaterhouseCoopers, inclui parágrafo de ênfase com relação a valores referentes ao contas a receber no valor de R$ 11.106 mil (2003 – R$ 15.677 mil) provenientes da comercialização de energia no âmbito da CCEE (anteriormente – MAE), cuja a realização encontrava-se dependente de ações em curso impetradas por empresa do setor referente a interpretação das regras de mercado e com relação a continuidade operacional da Companhia; as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006 e 2005, foram auditadas de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, pela KPMG Auditores Independentes, também incluídas neste prospecto, cujo relatório apresenta parágrafos de ênfase com relativos a: (i) inclusão do valor de R$ 8.010 mil nas demonstrações financeiras da Companhia referentes a contas a receber de longo prazo decorrente de comercialização de energia elétrica no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE"), registrado com base nos valores fornecidos pela própria CCEE e em instruções da ANEEL cuja realização depende de definição de processos judiciais movidos por empresas do setor, relativos a interpretação das regras de mercado; e (ii) inclusão no reajuste tarifário anual da CEMAR de um componente financeiro provisório de R$ 34.008 mil para fazer face aos custos incorridos pela Companhia com o "Programa Luz para Todos", contabilizado como despesa antecipada, em atendimento a Resolução no 369 da ANEEL. A CEMAR iniciou a recuperação desse ativo via tarifa em Setembro de 2006, restando o saldo em 31 de dezembro de 2006 do valor de R$ 24.185 mil a recuperar. O citado valor está em processo de validação e homologação definitiva pela ANEEL.

Conforme indicado em nossas demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2005, a forma de apresentação de determinados itens referentes a 31 de dezembro de 2004 foi alterada, de modo a melhorar a divulgação de informações aos leitores de nossas demonstrações financeiras, cumprir com as normas e regras da ANEEL que determinaram certas classificações em 2005 e tornar os valores comparativos com as apresentações de 2005 e 2006.

As demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2005 apresentam informações comparativas reclassificadas de 2004. Estas reclassificações, que não alteram o resultado do exercício ou o patrimônio líquido para 2004, encontram-se resumidas na seção "Discussão e Análise da Administração sobre as Demonstrações Financeiras e os Resultados Operacionais".

Nas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2005, apresentadas para fins comparativos, foram efetuadas determinadas reclassificações para adequá-las às deliberações mencionadas e permitir aos usuários a comparabilidade com o exercício corrente. As principais alterações resultantes da aplicação dessas deliberações foram as seguintes:

- Apresentação do grupo "Não circulante" no ativo e no passivo; e
- Apresentação da provisão para contingências líquida de seus respectivos depósitos judiciais.

Adicionalmente, o ativo referente ao reposicionamento tarifário foi reclassificado da rubrica de Consumidores e revendedores para pagamentos antecipados.

CEMAR

Balanços Patrimoniais

Ativo (em R$ mil)

	2004	AV	2005	AV	2006	AV	Var. 05/04	Var. 06/05
CIRCULANTE	**349.176**	**39,0%**	**398.405**	**30,6%**	**471.974**	**30,8%**	**14,1%**	**18,5%**
Disponibilidades e aplicações financeiras	143.723	16,0%	154.296	11,9%	199.443	13,0%	7,4%	29,3%
Consumidores e Revendedores	203.785	22,8%	163.798	12,6%	198.299	12,9%	-19,6%	21,1%
(-) Provisão para Créditos de Liquid. Duvidosa	(58.122)	-6,5%	(26.435)	-2,0%	(30.177)	-2,0%	-54,5%	14,2%
Estoques	2.806	0,3%	3.358	0,3%	8.235	0,5%	19,7%	145,2%
Impostos a Recuperar	16.203	1,8%	19.543	1,5%	21.009	1,4%	20,6%	7,5%
Serviços Pedidos	5.213	0,6%	876	0,1%	4.660	0,3%	-83,2%	432,0%
Baixa Renda	7.657	0,9%	9.167	0,7%	11.273	0,7%	19,7%	23,0%
Pagamentos Antecipados	14.618	1,6%	44.299	3,4%	33.698	2,2%	203,0%	-23,9%
Depósitos Judiciais	10.963	1,2%	-	0,0%	-	0,0%	N/A	N/A
Créditos Fiscais diferidos - IR/CSLL	-	0,0%	21.480	1,7%	23.644	1,5%	N/A	10,1%
Outros Créditos a Receber	2.330	0,3%	8.023	0,6%	1.890	0,1%	244,3%	-76,4%
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**42.486**	**4,7%**	**274.351**	**21,1%**	**335.461**	**21,9%**	**545,7%**	**22,3%**
Consumidores e Revendedores	19.350	2,2%	16.537	1,3%	15.719	1,0%	-14,5%	-5,0%
Impostos a Recuperar	5.853	0,7%	17.337	1,3%	34.231	2,2%	196,2%	97,5%
Pagamentos Antecipados	15.243	1,7%	2.676	0,2%	79.156	5,2%	-82,4%	2858,2%
Créditos Fiscais diferidos - IR/CSLL	-	0,0%	237.801	18,3%	206.355	13,5%	N/A	-13,2%
Depósitos Judiciais	2.040	0,2%	-	0,0%	-	0,0%	N/A	N/A
PERMANENTE	**503.837**	**56,3%**	**628.966**	**48,3%**	**725.183**	**47,3%**	**24,8%**	**15,3%**
Investimentos	34	0,0%	221	0,0%	221	0,0%	550,0%	0,0%
Imobilizado	645.775	72,1%	817.507	62,8%	1.080.996	70,5%	26,6%	32,2%
(-) Obrigações Vincul. Concessão do Serviço	(141.972)	-15,9%	(188.762)	-14,5%	(356.034)	-23,2%	33,0%	88,6%
TOTAL DO ATIVO	**895.499**	**100,0%**	**1.301.722**	**100,0%**	**1.532.618**	**100,0%**	**45,4%**	**17,7%**

Passivo e Patrimônio Líquido (em R$mil)

	2004	AV	2005	AV	2006	AV	Var. 05/04	Var. 06/05
CIRCULANTE	**189.713**	**21,2%**	**344.849**	**26,5%**	**475.428**	**31,0%**	**81,8%**	**37,9%**
Fornecedores	71.648	8,0%	117.306	9,0%	157.579	10,3%	63,7%	34,3%
Folha de Pagamento	767	0,1%	684	0,1%	409	0,0%	-10,8%	-40,3%
Encargos das Dívidas	567	0,1%	199	0,0%	1.244	0,1%	-64,9%	526,0%
Dividendos Propostos	-	0,0%	84.833	6,5%	164.900	10,8%	N/A	94,4%
Tributos e Contribuições Sociais	40.653	4,5%	55.540	4,3%	40.887	2,7%	36,6%	-26,4%
Empréstimos e Financiamentos	31.320	3,5%	25.321	1,9%	37.580	2,5%	-19,2%	48,4%
Debêntures	6.785	0,8%	6.263	0,5%	6.417	0,4%	-7,7%	2,5%
Provisão de Férias e encargos	8.960	1,0%	11.360	0,9%	15.971	1,0%	26,8%	40,6%
Taxa de Iluminação Pública	4.113	0,5%	6.475	0,5%	9.160	0,6%	57,4%	41,5%
Provisão para Contingências	4.300	0,5%	575	0,0%	3.954	0,3%	86,6%	587,7%
Encargos dos consumidores	8.899	1,0%	2.509	0,2%	5.836	0,4%	-71,8%	132,6%
Passivos Regulatórios	-	0,0%	1.857	0,1%	9.147	0,6%	N/A	392,5%
Outros	11.701	1,3%	31.927	2,5%	22.343	1,5%	172,9%	-30,0%
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**550.726**	**61,5%**	**529.980**	**40,7%**	**602.411**	**39,3%**	**-3,8%**	**13,7%**
Tributos e Contribuições Sociais	5.427	0,6%	2.314	0,2%	17.881	1,2%	-57,4%	672,7%
Debêntures	23.165	2,6%	17.458	1,3%	11.098	0,7%	-24,6%	-36,4%
Empréstimos e Financiamentos	450.605	50,3%	455.100	35,0%	538.147	35,1%	1,0%	18,2%
Provisão para Contingências	61.362	6,9%	44.089	3,4%	35.285	2,3%	-28,1%	-20,0%
Entidade de Previdência Privada	10.167	1,1%	11.019	0,8%	-	0,0%	8,4%	-100,0%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**155.060**	**17,3%**	**426.893**	**32,8%**	**454.779**	**29,7%**	**175,3%**	**6,5%**
Capital Social	667.118	74,5%	155.000	11,9%	157.622	10,3%	-76,8%	1,7%
Reservas de Capital	184.896	20,6%	60	0,0%	16.648	1,1%	-100,0%	27417,5%
Reservas de Lucro	-	0,0%	271.833	20,9%	280.509	18,3%	N/A	3,2%
Lucro/Prejuízo acumulados	(696.954)	-77,8%	-	0,0%	-	0,0%	N/A	N/A
TOTAL DO PASSIVO E PL	**895.499**	**100,0%**	**1.301.722**	**100,0%**	**1.532.618**	**100,0%**	**45,4%**	**17,7%**

Demonstrações de Resultados (em R$ mil)

	2004	AV	2005	AV	2006	AV	Var. 05/04	Var. 06/05
RECEITA OPERACIONAL	**706.178**	**134,2%**	**884.185**	**132,9%**	**1.116.546**	**130,5%**	**25,2%**	**26,3%**
Fornecimento de Energia Elétrica	670.786	127,5%	870.797	130,9%	1.099.746	128,5%	29,8%	26,3%
Suprimento de Energia Elétrica	1.634	0,3%	1.031	0,2%	5.163	0,6%	-36,9%	400,8%
Encargo de Capacidade Emergencial	20.719	3,9%	1.399	0,2%	(72)	0,0%	-93,2%	-105,1%
Outras Receitas	13.039	2,5%	10.958	1,6%	11.709	1,4%	-16,0%	6,9%
DEDUÇÕES À RECEITA OPERAC.	**(180.053)**	**-34,2%**	**(218.741)**	**-32,9%**	**(260.950)**	**-30,5%**	**21,5%**	**19,3%**
(-) ICMS sobre Venda de Energia Elétrica	(96.740)	-18,4%	(125.964)	-18,9%	(152.711)	-17,8%	30,2%	21,2%
(-) COFINS	(45.863)	-8,7%	(67.519)	-10,1%	(84.427)	-9,9%	47,2%	25,0%
(-) PIS	(11.104)	-2,1%	(14.659)	-2,2%	(18.330)	-2,1%	32,0%	25,0%
(+) PIS/COFINS Ativo Regulatório	-	0,0%	11.110	1,7%	5.558	0,6%	N/A	-50,0%
(-) Cota para RGR	(10.006)	-1,9%	(10.894)	-1,6%	(10.586)	-1,2%	8,9%	-2,8%
(-) ISS	(398)	-0,1%	(429)	-0,1%	(551)	-0,1%	7,8%	28,4%
(-) Encargo de Capacidade Emergencial	(15.942)	-3,0%	(10.386)	-1,6%	97	0,0%	-34,9%	-100,9%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**526.125**	**100,0%**	**665.444**	**100,0%**	**855.596**	**100,0%**	**26,5%**	**28,6%**
CUSTO DO SERV. ENERG. ELÉTRICA	**(361.013)**	**-68,6%**	**(413.040)**	**-62,1%**	**(443.351)**	**-51,8%**	**14,4%**	**7,3%**
Custo da Energia Elétrica	**(227.541)**	**-43,2%**	**(262.599)**	**-39,5%**	**(289.314)**	**-33,8%**	**15,4%**	**10,2%**
Energia Elétrica Comprada para Revenda	(172.853)	-32,9%	(215.030)	-32,3%	(242.136)	-28,3%	24,4%	12,6%
Encargo Uso do Sistema de Transmis. e Distrib.	(54.688)	-10,4%	(47.569)	-7,1%	(47.178)	-5,5%	-13,0%	-0,8%
Custo Operação e Serv. Prest. a Terc.	**(133.472)**	**-25,4%**	**(150.441)**	**-22,6%**	**(154.037)**	**-18,0%**	**12,7%**	**2,4%**
Pessoal	(40.608)	-7,7%	(27.432)	-4,1%	(13.104)	-1,5%	-32,4%	-52,2%
Material	(6.946)	-1,3%	(4.556)	-0,7%	(3.705)	-0,4%	-34,4%	-18,7%
Serviços de Terceiros	(30.682)	-5,8%	(31.302)	-4,7%	(21.258)	-2,5%	2,0%	-32,1%
Depreciação e Amortização	(38.988)	-7,4%	(47.956)	-7,2%	(53.477)	-6,3%	23,0%	11,5%
Cota de Consumo de Combust. - CCC e CDE	(11.208)	-2,1%	(27.140)	-4,1%	(38.185)	-4,5%	142,1%	40,7%
Arrendamentos e Aluguéis	(692)	-0,1%	(543)	-0,1%	(595)	-0,1%	-21,5%	9,6%
Taxa de Fiscalização de Energia Elétrica	(510)	-0,1%	-	0,0%	-	0,0%	-100,0%	N/A
Outros	(3.838)	-0,7%	(11.512)	-1,7%	(23.713)	-2,8%	199,9%	106,0%
LUCRO OPERACIONAL BRUTO (a Transportar)	**165.112**	**31,4%**	**252.404**	**37,9%**	**412.245**	**48,2%**	**52,9%**	**63,3%**

	2004	AV	2005	AV	2006	AV	Var. 05/04	Var. 06/05
LUCRO OPERACIONAL BRUTO (Transporte)	**165.112**	**31,4%**	**252.404**	**37,9%**	**412.245**	**48,2%**	**52,9%**	**63,3%**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(120.257)**	**-22,9%**	**(113.682)**	**-17,1%**	**(125.137)**	**-14,6%**	**-5,5%**	**10,1%**
Despesas com Vendas	(32.384)	-6,2%	(48.922)	-7,4%	(63.996)	-7,5%	51,1%	30,8%
Despesas Administrativas, com pessoal e administradores	(36.171)	-6,9%	(38.075)	-5,7%	(40.207)	-4,7%	5,3%	5,6%
Prov. (Revers.) de PDD e Perda Créd. Incob.	(27.405)	-5,2%	(16.955)	-2,5%	(17.376)	-2,0%	-12,6%	2,5%
Prov. (Revers.) de Contigências	(19.676)	-3,7%	(3.122)	-0,5%	3.504	0,4%	-88,7%	-212,2%
Depreciação e Amortização	(1.395)	-0,3%	(1.899)	-0,3%	(3.423)	-0,4%	36,1%	80,3%
Outras Despesas Operacionais	(3.226)	-0,6%	(4.709)	-0,7%	(3.639)	-0,4%	46,0%	-22,7%
RESULTADO DO SERVIÇO	**44.855**	**8,5%**	**138.722**	**20,8%**	**287.108**	**33,6%**	**209,3%**	**107,0%**
RESULTADO FINANCEIRO	**(74.259)**	**-14,1%**	**(21.652)**	**-3,3%**	**(40.904)**	**-4,8%**	**-70,8%**	**88,9%**
Rendas Financeiras	40.393	7,7%	41.051	6,2%	46.055	5,4%	1,6%	12,2%
Acréscimo Moratório de Energia Vendida	15.218	2,9%	19.421	2,9%	7.044	0,8%	27,6%	-63,7%
Encargos de Dívidas	(40.133)	-7,6%	(17)	0,0%	(13)	0,0%	-100,0%	-23,5%
Variações Monetárias e Cambiais	(35.717)	-6,8%	(1.930)	-0,3%	(9.659)	-1,1%	-94,6%	400,5%
Juros dos Empréstimos e Financiamentos	(51.115)	-9,7%	(75.928)	-11,4%	(73.556)	-8,6%	48,5%	-3,1%
Outras	(2.905)	-0,6%	(4.249)	-0,6%	(10.775)	-1,3%	46,3%	153,6%
RESULTADO OPERACIONAL	**(29.404)**	**-5,6%**	**117.070**	**17,6%**	**246.204**	**28,8%**	**-498,1%**	**110,3%**
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	**(1.670)**	**-0,3%**	**706**	**0,1%**	**(4.381)**	**-0,5%**	**-142,3%**	**-720,5%**
Receita não operacional	5.036	1,0%	872	0,1%	1.037	0,1%	-82,7%	18,9%
Despesa não operacional	(6.706)	-1,3%	(166)	0,0%	(5.418)	-0,6%	-97,5%	3163,9%
RESULTADO ANTES TRIBUT./PARTICIP.	**(31.074)**	**-5,9%**	**117.776**	**17,7%**	**241.823**	**28,3%**	**-479,0%**	**105,3%**
PROVISÕES DE IMPOSTOS	**-**	**0,0%**	**241.875**	**36,3%**	**(64.353)**	**-7,5%**	**N/A**	**-126,6%**
Contribuição Social	-	0,0%	(4.614)	-0,7%	(9.317)	-1,1%	N/A	101,9%
Imposto de Renda	-	0,0%	(12.792)	-1,9%	(25.754)	-3,0%	N/A	101,3%
IR/CSLL Diferidos	-	0,0%	259.281	39,0%	(29.282)	-3,4%	N/A	-111,3%
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	**(31.074)**	**-5,9%**	**359.651**	**54,0%**	**177.470**	**20,7%**	**N/A**	**-50,7%**

Outras Informações Financeiras e Operacionais

DADOS OPERACIONAIS	2004	2005	2006	Var. 05/04	Var. 06/05
Energia Faturada (MWh)	**2.593.190**	**2.792.759**	**2.917.424**	**7,7%**	**4,5%**
Residencial	1.045.760	1.127.170	1.202.396	7,8%	6,7%
Industrial	424.329	441.741	396.349	4,1%	-10,3%
Comercial	505.753	552.358	590.312	9,2%	6,9%
Outros	617.349	671.490	728.367	8,8%	8,5%
Número de Consumidores	**1.161.283**	**1.254.399**	**1.348.877**	**8,0%**	**7,5%**
Perdas de Energia Elétrica (%)	**29,9**	**29,5**	**29,8**	**-0,4 p.p.**	**0,3 p.p.**

RECONCILIAÇÃO DO EBITDA (Em R$ Mil)	2004	2005	2006	Var. 05/04	Var. 06/05
Lucro (Prejuízo) Líquido de Acordo com o BR GAAP	(31.074)	359.651	177.470	N/A	-50,7%
Adicionando:					
Provisões de Impostos (IR, CSLL e Crédito Fiscal Diferido)	-	(241.874)	64.353	N/A	-126,6%
Resultado Não Operacional	1.670	(706)	4.381	N/A	-720,5%
Resultado Financeiro	74.259	21.652	40.904	-70,8%	88,9%
Depreciação e Amortização	42.469	49.855	56.900	17,4%	14,1%
EBITDA	**85.238**	**188.577**	**344.008**	**121,2%**	**82,4%**

EBITDA representa o Lucro (Prejuízo) Líquido acrescido do resultado financeiro, resultado não operacional, de resultado em participações societárias, participação dos minoritários, imposto de renda, contribuição social, crédito fiscal diferido, depreciação e amortização e foi reconciliado com as nossas demonstrações financeiras de acordo com o Oficio Circular 01/06 da CVM. Apesar de não ser uma medida amparada pelas práticas contábeis brasileiras e dos Estados Unidos, a nossa administração usa o EBITDA para medir o nosso resultado operacional. Adicionalmente, entendemos que certos investidores e analistas financeiros usam o EBITDA como indicador do resultado operacional e/ou fluxo de caixa de uma companhia. O EBITDA não possui significado padronizado e nossa definição de EBITDA pode não ser comparável àquelas utilizadas por outras sociedades.

PARTE II - INFORMAÇÕES SOBRE A EMISSÃO

- Identificação de Administradores, Consultores e Auditores
- Fatores de Risco
- Informações sobre a Emissão
- Destinação dos Recursos

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

IDENTIFICAÇÃO DE ADMINISTRADORES, CONSULTORES E AUDITORES

Emissora
Companhia Energética do Maranhão - CEMAR
Av. Cel. Colares Moreira, 477
65.075-441 - São Luís, MA
Diretor de Relações com Investidores: Sr. Leonardo Duarte Dias
Telefone: (98) 3217 2123
Fax: (98) 3235 7161
Site: www.cemar-ma.com.br

Auditores Independentes
KPMG Auditores Independentes
Av. Almirante Barroso, 52, 4º andar
20031-000 - Rio de Janeiro, RJ
Sra. Vânia Souza
Telefone: (21) 3231-9421
Fax: (21) 2544 1338
Site: www.kpmg.com.br

PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes
Rua Padre Carapuceiro, 733, 8º andar
Recife – PE
Sra. Salete Garcia
Telefone: (81) 3465-8688
Fax: (81) 3465-1063
Site: www.pwc.com.br

Coordenador Líder
Banco UBS Pactual S.A.
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3729 – 9º andar
04538-133 - São Paulo, SP
Sr. Evandro Pereira
Telefone: (11) 3383-2000
Fax: (11) 3383-2000
Site: www.ubs.com/ubspactual

Coordenador
Banco Itaú BBA S.A.
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3400 – 5º andar
04538-132 - São Paulo, SP
Sr. Eduardo Prado dos Santos
Telefone: (11) 3708-8717
Fax: (11) 3708-8107
Site: www.itaubba.com.br

Consultor Jurídico da Emissora
Barbosa, Müssnich & Aragão Advogados
Av. Almirante Barroso, nº 52 – 32º andar
20031-000 - Rio de Janeiro, R.J.
Sr. Pedro Lanna Ribeiro
Telefone: (21) 3824-5870
Fax: (21) 2262-5536
Site: www.bmalaw.com.br

Consultor Jurídico dos Coordenadores
Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados
Al. Joaquim Eugênio de Lima, 447
01403-001 - São Paulo, SP
Sr. Eduardo Soares / Sr. Carlos Barbosa Mello
Telefone: (11) 3147-7600
Fax: (11) 3147-7770
Site: www.mattosfilho.com.br

Informações Adicionais

Quaisquer outras informações complementares sobre a Emissora e a Emissão poderão ser obtidas junto (i) à Emissora; (ii) ao Coordenador Líder; (iii) ao Itaú BBA; e (iv) à CVM, na Rua 7 de Setembro, nº 111, 5º andar, Rio de Janeiro, RJ, ou na Rua Formosa, nº 367, 20º andar, São Paulo, SP. **As informações constantes das páginas da rede mundial de computadores não são parte integrante deste Prospecto**.

FATORES DE RISCO

Antes de tomar qualquer tipo de decisão com relação a um investimento nas Debêntures, o investidor deve considerar e analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Prospecto e, em particular, nesta Seção. Caso qualquer dos riscos ou incertezas aqui descritos efetivamente ocorra, os negócios, a situação financeira e os resultados operacionais e prospectivos da Emissora poderão ser afetados de forma substancialmente adversa. Riscos adicionais atualmente desconhecidos pela Emissora também podem prejudicar seus negócios.

Para os fins desta seção, exceto se expressamente indicado ou se o contexto assim o requerer, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema pode vir a causar ou poderia ter causado um "efeito adverso" na Emissora, significa que tal risco, incerteza ou problema pode vir a causar ou poderia ter causado um efeito adverso nos negócios da Emissora, em sua condição financeira, na liquidez de suas Debêntures, nos resultados de suas operações ou em seus futuros negócios. Expressões similares nesta seção devem ser lidas como tendo o mesmo significado.

RISCOS RELACIONADOS A FATORES MACROECONÔMICOS

O Governo Federal tem exercido, e continua a exercer, influência significativa sobre a economia brasileira. Condições políticas e econômicas no Brasil podem causar um efeito adverso na Emissora.

A economia brasileira tem sofrido intervenções por parte do Governo Federal, que por vezes efetua drásticas mudanças políticas e econômicas. As medidas do Governo Federal para controlar a inflação e implementar suas políticas macroeconômicas envolveram, por exemplo, controles de preços e de salários, desvalorização cambial, controle sobre o fluxo de capitais e restrições à importação, entre outras medidas.

Medidas tomadas pelo Governo Federal relativas à economia podem ter efeitos importantes sobre as empresas brasileiras e outras entidades, inclusive sobre a Emissora, e sobre as condições de mercado e preços dos títulos brasileiros, incluindo os valores mobiliários de emissão da Emissora, e, em particular, as Debêntures. A condição financeira e os resultados das operações da Emissora podem ser afetados negativamente pelos seguintes fatores:

- inflação;
- política monetária, cambial e taxas de juros;
- liquidez do mercado doméstico financeiro e de capitais;
- racionamento de energia elétrica;
- políticas de controle de preços;
- política fiscal; e
- outros fatores políticos, diplomáticos, sociais e econômicos no Brasil ou que afetem o Brasil.

Uma eventual redução do volume de investimentos estrangeiros no País poderá ter impacto na balança de pagamentos nacional e pode trazer impactos negativos sobre a economia brasileira, afetando a taxa de juros praticada no País e elevando o custo de captação de recursos por empresas brasileiras.

No que se refere à política cambial, em 2004, 2005 e 2006 houve valorização do Real frente ao Dólar correspondente a, respectivamente, 8,1%, 11,7%, e 8,7%. Historicamente, entretanto, a moeda brasileira vem apresentando desvalorizações freqüentes. O resultado de eventual desvalorização acentuada do Real em relação ao Dólar poderá gerar inflação e medidas governamentais para combater eventuais surtos inflacionários, entre as quais a elevação na taxa básica de juros, que podem afetar adversamente a economia brasileira, causando um efeito adverso na Emissora e restringindo o acesso ao mercado de capitais internacional. Por outro lado, a valorização do Real frente ao Dólar pode causar a deterioração das finanças públicas e dos balanços de pagamento brasileiro, assim como, levar a uma diminuição no crescimento econômico relacionado às exportações.

A incerteza acerca das políticas futuras do Governo Federal pode contribuir para uma maior volatilidade no mercado de títulos e valores mobiliários brasileiro e dos títulos e valores mobiliários emitidos no exterior por empresas brasileiras. A economia brasileira cresceu 2,9% em 2006, 2,3% em 2005, 4,9% em 2004, após ter crescido 0,5% em 2003. Face ao crescimento limitado dos últimos anos, é ainda incerto se a política de estabilização econômica do atual governo persistirá.

Estes e outros acontecimentos na economia brasileira e na política econômica podem causar um efeito adverso na Emissora.

Em caso de instabilidade política, os negócios da Emissora poderão ser adversamente afetados.

Historicamente, o desempenho da economia brasileira tem sido influenciado pelo cenário político nacional. As crises políticas afetaram, no passado, a confiança dos investidores e do público em geral, resultando na redução da atividade econômica.

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva foi reeleito em outubro de 2006 para um novo mandato de 4 (quatro) anos, mas não podemos garantir que serão mantidas as políticas econômicas adotadas em seu primeiro mandato. Nos anos de 2001 a 2006 a economia brasileira cresceu a taxa média anual de 2,3%. O crescimento limitado da economia brasileira nestes últimos anos contribuiu para a incerteza de que as políticas econômicas adotadas pela atual administração serão mantidas durante o segundo mandato. Dessa forma, não podemos prever se as atuais políticas econômicas serão mantidas ou quais políticas fiscais, monetárias, previdenciárias e outras serão adotadas pelo governo, e se estas medidas resultarão em conseqüências adversas para a economia como um todo e para a Emissora em particular.

A inflação e certas medidas governamentais para combatê-la podem contribuir para a incerteza econômica no Brasil e afetar adversamente a Emissora.

Desde a crise da dívida brasileira na década de 80, o País passou por períodos de elevadas taxas de inflação. Mais recentemente, a taxa de inflação anual do País foi de 12,4% em 2004, 1,2% em 2005 e 3,8% em 2006, conforme medida pelo IGP-M. A inflação, juntamente com as medidas governamentais destinadas a combatê-la e as especulações acerca dessas medidas tiveram, no passado, efeito negativo sobre a economia do País. Futuras medidas governamentais, incluindo aumento das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e medidas para ajustar ou fixar o valor do real podem trazer o aumento da inflação. Se o Brasil vivenciar altas taxas de inflação no futuro, a Emissora pode não conseguir ajustar seus preços de forma a compensar os efeitos da inflação em sua estrutura de custos. Pressões inflacionárias podem afetar a capacidade da Emissora de acessar mercados financeiros estrangeiros e de se antecipar às políticas governamentais de combate à inflação que possam lhe causar efeitos adversos.

A deterioração das condições econômicas e de mercado em outros países, principalmente nas economias emergentes, pode afetar adversamente a economia brasileira e os negócios da Emissora.

A economia brasileira e as companhias brasileiras têm sido, em diferentes intensidades, impactadas pelas condições econômicas e de mercado de outros países, emergentes ou não, bem como pelas reações dos investidores com relação a essas condições. Desta forma, a oferta de crédito às empresas brasileiras é diretamente influenciada pelas condições econômicas e de mercado no Brasil, e, ainda que em graus variáveis, pela economia e condições de mercado de outros países.

Acontecimentos ou condições econômicas e/ou políticas em outros países, especialmente emergentes, já afetaram significativamente a disponibilidade de crédito na economia brasileira e resultaram em consideráveis saídas de recursos e queda no volume de novos investimentos estrangeiros no País.

Não há como garantir que futuros acontecimentos em outras economias, bem como as medidas a serem adotadas pelos governos desses países, não afetarão a oferta de crédito às companhias brasileiras no mercado local e internacional de modo adverso, assim como o nível de atividade econômica, podendo, deste modo, vir a causar efeitos adversos na economia brasileira e na Emissora.

RISCOS RELACIONADOS AO SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO

Modificações na atual estrutura do setor elétrico com a promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico podem afetar adversamente a Emissora.

Em 15 de março de 2004, foi promulgada a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico que promoveu profundas modificações na atual estrutura do setor elétrico, dentre as quais (i) a alteração das regras sobre a compra e venda de energia elétrica entre as empresas geradoras de energia e as concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviço público de distribuição de energia elétrica; (ii) novas regras para licitação de empreendimentos de geração; (iii) a extinção do MAE e a criação da CCEE; (iv) a criação de novos órgãos setoriais; e (v) a alteração nas competências do Ministério de Minas e Energia e da ANEEL.

A constitucionalidade da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico está sendo contestada perante o Supremo Tribunal Federal, por meio de duas ações diretas de inconstitucionalidade. Em 20 de outubro de 2006, os Ministros do Supremo Tribunal Federal negaram, por maioria, pedido de medida liminar que buscava suspender os efeitos da Medida Provisória que deu origem à Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico. Não há, ainda, uma decisão de mérito sobre referidas ações diretas de inconstitucionalidade. Na data deste Prospecto, não é possível prever os potenciais efeitos adversos de uma decisão desfavorável que determine a inconstitucionalidade do Novo Modelo do Setor Elétrico na situação econômica da Emissora.

Alteração nas leis e na regulamentação expedida pela ANEEL podem afetar de maneira adversa as empresas do setor de energia elétrica, inclusive a Emissora.

A principal atividade comercial da Emissora – a distribuição de energia elétrica – é um serviço público e, portanto, está sujeita a um ambiente altamente regulado. Além disso, a ANEEL tem competência para regular e fiscalizar diversos aspectos dos negócios da Emissora, inclusive determinar que tarifas cobradas pela Emissora sejam reduzidas ou os investimentos sejam incrementados. Caso a Emissora seja obrigada pela ANEEL a efetuar gastos adicionais imprevistos e não possa ajustar tempestivamente suas tarifas a fim de repassar integralmente o valor de tais despesas adicionais, ou, ainda, caso a ANEEL edite resoluções que modifiquem as regras relativas ao repasse de custos e encargos para as suas tarifas, a Emissora poderá ser afetada adversamente.

Alterações na regulamentação tarifária do setor elétrico e política tarifária podem afetar adversamente a Emissora.

A fixação das tarifas aplicáveis pela Emissora à prestação de seus serviços é efetuada segundo a legislação brasileira, o Contrato de Concessão, e a regulamentação da ANEEL.

A legislação brasileira e o Contrato de Concessão estabelecem um mecanismo de fixação de tarifas que permite 3 tipos de ajustes tarifários: (i) reajuste anual; (ii) revisão periódica; e (iii) revisão extraordinária. Para maiores informações, vide seção "Discussão e Análise da Administração sobre as Demonstrações Financeiras e os Resultados Operacionais".

A Emissora passa, a cada ano, por ocasião do aniversário da celebração do Contrato de Concessão, pelo processo de reajuste das tarifas. No reajuste tarifário são repassados aos consumidores os efeitos das variações dos custos não gerenciáveis, tais como custos de aquisição de energia, encargos tarifários relativos ao uso do sistema de transmissão e outros encargos setoriais e, ainda, os efeitos da inflação sobre as tarifas deduzidos do Fator X.

O Fator X, conforme prevê o Contrato de Concessão, é aplicado anualmente por ocasião do reajuste tarifário com o principal objetivo de compartilhar com os consumidores os ganhos de produtividade obtidos na concessão. Este fator, apesar de aplicado anualmente nos reajustes tarifários, é definido no processo de revisão tarifária periódica da Emissora.

No caso da Emissora, a revisão periódica é realizada a cada quatro anos, tendo a primeira revisão periódica se encerrado em 28 de agosto de 2005. Na revisão periódica, além da definição do Fator X, as tarifas são reposicionadas de forma a ajustar a receita anual da concessionária ao valor que cubra (i) os custos de operação e manutenção eficientes, (ii) o retorno adequado da concessionária sobre a sua base remuneração regulatória, que corresponde ao valor novo de reposição de sua base de ativos líquida de depreciação (iii) os custos de depreciação e amortização (iv) os "custos não gerenciáveis", incluindo custos com aquisição de energia para atender o seu mercado consumidor, encargos de uso dos sistemas de transmissão e distribuição e demais encargos setoriais e tributos. As revisões extraordinárias podem ser solicitadas sempre que algum evento provoque significativo desequilíbrio econômico-financeiro da concessão.

Dessa forma, na hipótese de alterações imprevistas nas condições originais de contratação, caso os reajustes ou revisões tarifárias ou, ainda, a aplicação da cláusula de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro constante do Contrato de Concessão não gerem, tempestivamente, um aumento do fluxo de caixa ou remunerem adequadamente os ativos da Emissora, a mesma pode ser afetada adversamente.

Previsões incorretas das necessidades de energia em nossa área de distribuição podem afetar adversamente a Emissora.

De acordo com a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, as distribuidoras estão sujeitas ao risco de não repassar integralmente aos clientes os custos das compras de energia se a quantidade de energia contratada for superior a 103% da demanda de energia requerida da área de concessão. Adicionalmente, caso a energia contratada seja inferior a 100% do mercado da distribuidora, a mesma sofrerá penalidade proporcional ao seu nível de não cobertura contratual. De acordo com a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, as distribuidoras de energia devem contratar com antecedência, por meio de licitações públicas, 100% das necessidades de energia previstas para as suas áreas de concessão. Estas licitações ocorrem com antecedência de cinco, três e um ano. Existe ainda o Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits de Energia - MCSD, que possibilita a cessão de montantes contratuais de energia entre distribuidoras sobre e sub-contratadas, permitindo as distribuidoras sobre-contratadas a cederem energia em excesso para as distribuidoras sub-contratadas, as quais deverão aceitar essa energia nas mesmas condições originais. Além disto, os contratos de "energia velha" (energia proveniente de empreendimentos de geração existentes) prevêem a opção de descontratação por migração de consumidores para o mercado livre ou por variações no seu mercado cativo limitadas a 4 % do volume anual contratado, a critério exclusivo da distribuidora.

Se, após a implementação anual do MCSD e da potencial opção de descontratação por saída de clientes livres ou da redução no mercado em até 4% do volume contratado dos contratos de "energia velha", a distribuidora contratar mais do que 103% ou menos do que 100% da energia de que necessita para atendimento ao seu mercado consumidor, a concessionária não poderá repassar integralmente os custos da compra de energia para os consumidores, no caso de sobrecontratação, e sofrerá penalidades, no caso de subcontratação.

O impacto de uma potencial falta de eletricidade e o conseqüente racionamento de energia elétrica poderá ter um efeito adverso sobre a Emissora.

A geração hidráulica é a principal fonte de energia elétrica do Brasil, representando aproximadamente 75% da capacidade disponível no Sistema Interligado Nacional (SIN) em 2006. O setor elétrico é vulnerável a fatores naturais como enchentes e escassez de chuvas, que afetam a capacidade geradora de energia, e às deficiências do sistema interligado de transmissão de energia no país, que impedem o maior aproveitamento do potencial de geração de energia brasileiro, podendo afetar o fornecimento de energia para a Emissora.

A baixa média pluviométrica nos anos imediatamente anteriores a 2001, aliada aos menores investimentos na expansão da capacidade geradora brasileira, não compatíveis com os aumentos da demanda que se verificavam, levaram o Governo Federal a decretar o racionamento de energia nas regiões Sudeste e Centro-Oeste no período de junho de 2001 a fevereiro de 2002 e na região Nordeste no período de junho de 2001 a dezembro de 2001. O Governo Federal criou a CGE – Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, por meio do qual foi estabelecida uma redução no consumo de energia elétrica de consumidores industriais, comerciais e residenciais da ordem de 15% a 25% no período mencionado acima. Não há como assegurar que serão de fato implementados novos projetos de usinas, o que poderia comprometer o suprimento de energia para a Emissora. Por outro lado, se o Brasil vier, no futuro, a atravessar outra fase de escassez de energia elétrica, o Governo Federal poderá implementar medidas para lidar com os efeitos da escassez que podem afetar de maneira adversa a Emissora.

Alterações nas leis e regulamentos ambientais podem afetar de maneira adversa as empresas do setor de energia elétrica, inclusive a Emissora.

Os equipamentos, instalações e operações da Emissora estão sujeitos à legislação ambiental nas esferas federal, estadual e municipal, bem como à fiscalização por agências governamentais responsáveis pela verificação de cumprimento desta legislação e pela implementação de políticas ambientais e de segurança do trabalho. Essa legislação inclui, por exemplo, a necessidade de obter licenças para a instalação e operação de determinados equipamentos e atividades, a obrigatoriedade de obter autorizações para corte de vegetação e intervenções em áreas protegidas e o armazenamento e destinação adequada de resíduos. Danos ambientais implicam em responsabilidade solidária e objetiva, direta e indireta. Tais agências podem impor sanções administrativas contra a Emissora em virtude de não-atendimento da legislação aplicável. Essas sanções poderão incluir, entre outras, a imposição de multas, a cassação de licenças e a suspensão temporária ou definitiva das atividades. Caso a legislação ambiental e de segurança do trabalho se torne mais rigorosa, a Emissora poderá ser forçada a aumentar os gastos com investimentos para atender a esta legislação. A demora ou a recusa dos órgãos ambientais em emitir ou renovar licenças ou autorizações ou a incapacidade da Emissora de atender às exigências formuladas pelos órgãos ambientais para tal finalidade pode impedir o início ou a continuidade de serviços prestados pela Emissora. Tais fatos podem afetar temporariamente a Emissora de maneira adversa.

Além disso, o descumprimento, pela Emissora, das leis, regulamentos e termos de ajustamento de conduta ambientais pode acarretar, além da obrigação de reparar de danos diretos e indiretos que eventualmente sejam causados, a aplicação de sanções de natureza penal contra a Emissora e seus administradores, que podem incluir, no caso das sanções impostas contra a Emissora, o pagamento de multas, a perda ou restrição de incentivos fiscais e o cancelamento e a suspensão de linhas de financiamento de estabelecimentos oficiais de crédito, bem como a proibição de contratar com o poder público, podendo ter impacto negativo nas receitas da Emissora ou, ainda, inviabilizar a captação de recursos junto ao mercado financeiro. A personalidade jurídica da Emissora poderá também ser desconsiderada para garantir a reparação dos danos ambientais que porventura a Emissora venha a causar.

Sem prejuízo do disposto acima, a inobservância pela Emissora da legislação ambiental, assim como o descumprimento de termos de ajustamento de conduta ou acordos judiciais poderá causar impacto adverso relevante na imagem, na receita e no resultado da Emissora.

O Governo Federal criou um programa de universalização que requer o investimento das distribuidoras de energia elétrica no atendimento a determinados grupos de consumidores, de acordo com certas metas pré-definidas. O não atendimento dessas metas ou a criação de novos programas semelhantes pelo Governo podem resultar em efeitos adversos na Emissora.

Em 2002, o Governo Federal deu início à implementação de um programa de universalização com o objetivo de fornecer eletricidade a determinados grupos de consumidores. De acordo com esse programa, as distribuidoras de energia devem arcar com os custos de ligação para consumidores cuja potência declarada dos equipamentos elétricos não ultrapasse 50 kW. Caso as metas determinadas por esse programa não sejam atendidas, as tarifas da Emissora poderão sofrer reduções até seus respectivos cumprimentos. Por meio do Programa Luz para Todos - PLPT, o Governo Federal estabeleceu outras fontes para o custeio da implementação desse programa. Os custos incorridos pela Emissora e não ressarcidos por essas outras fontes estão sendo repassados em caráter provisório aos consumidores durante os processos de reajuste tarifário ou revisão tarifária. A ANEEL criou um grupo de trabalho que definirá os procedimentos para cálculo do impacto decorrente da implementação do PLPT, bem como a forma definitiva de repasse às tarifas de energia elétrica.

A regulamentação vigente, Resolução ANEEL 175/2005, estabelece que, caso o custo adicional advindo da implementação do Programa Luz para Todos, no período de 2005 a 2008, acarrete um impacto tarifário para os consumidores superior a 8%, a concessionária deverá solicitar, a qualquer tempo, a revisão das metas desse programa. Mesmo que se confirme que o impacto tarifário da implementação das metas do Programa Luz para Todos na Emissora seja superior a 8%, não podemos assegurar que as autoridades reguladoras reverão as metas e o prazo de conclusão do programa.

No futuro, o Governo Federal pode impor ônus adicionais à Emissora, no âmbito de programas semelhantes, os quais, caso não sejam acompanhados, de forma concomitante, do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, poderão aumentar significativamente os custos e afetar negativamente os resultados da Emissora.

O montante total dos investimentos relacionados ao Programa Luz para Todos deverá ficar situado entre R$1,0 bilhão e R$1,2 bilhão para o período entre os anos de 2004 e 2008. Deste montante, até 31 de dezembro de 2006, já foram realizados R$339,1 milhões. Para maiores informações sobre os investimentos relacionados ao Programa Luz para Todos, veja Seção "Discussão e Análise da Administração sobre as Demonstrações Financeiras e os Resultados Operacionais - Investimentos."

RISCOS RELACIONADOS À EMISSORA

A ANEEL pode impor penalidades à Emissora ou intervir na concessão outorgada à Emissora por descumprimento de obrigações previstas no Contrato de Concessão, bem como em autorizações, leis e regulamentos setoriais.

As atividades de distribuição de energia elétrica da Emissora são conduzidas em conformidade com o Contrato de Concessão. A ANEEL poderá impor penalidades à Emissora caso ela deixe de cumprir qualquer disposição contida em tal contrato. Dependendo da extensão da gravidade da não conformidade, as penalidades aplicáveis incluem: (i) advertências; (ii) multas por infração, limitadas a 2% da receita da Emissora no exercício encerrado imediatamente antes da data da respectiva infração; (iii) embargo à construção de novas instalações e equipamentos; (iv) restrições à operação das instalações e equipamentos existentes; (v) suspensão temporária de participação em processos licitatórios tendo por objeto novas concessões; (vi) intervenção da ANEEL na administração da Emissora; e (vii) caducidade da concessão. Qualquer das penalidades descritas acima poderia ter um efeito relevante e adverso na Emissora, bem como no preço de mercado das Debêntures.

Ocorrendo a extinção antecipada da concessão, os ativos sujeitos à concessão serão revertidos ao poder concedente. Em caso de extinção antecipada, a Emissora não pode assegurar que a indenização prevista no Contrato de Concessão (valor dos ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados) seja suficiente para compensar os investimentos. Se o poder concedente extinguir o Contrato de Concessão em caso de inadimplemento, o valor pode ser reduzido a até zero, pela imposição de multas e/ou outras penalidades. A extinção antecipada do Contrato de Concessão, assim como a imposição de penalidades à Emissora associadas a tal extinção, poderão gerar efeitos adversos na Emissora e afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras.

Decisões judiciais desfavoráveis podem afetar adversamente a Emissora.

A Emissora é ré em diversas ações, nas esferas cível, tributária e trabalhista. Não há garantia de que a Emissora venha a obter resultados favoráveis ou que eventuais processos judiciais ou administrativos propostos contra a Emissora venham a ser julgados improcedentes, ou, ainda, que suas provisões sejam suficientes. Para informações mais detalhadas, veja a Seção "Processos Judiciais e Administrativos" deste Prospecto.

O grau de inadimplência dos clientes pode afetar adversamente a Emissora.

Em 31 de dezembro de 2006, a Emissora tinha a receber, no curto e no longo prazo, o montante de R$217,2 milhões, dos quais 61,5% vincendos, 22,5% vencidos em até 90 dias e 16,3% vencidos a mais de 90 dias. A situação atual está sob controle e o nível de inadimplência da Emissora encontra-se dentro da média observada no setor elétrico. Contudo, um aumento significativo da inadimplência pode afetar adversamente a Emissora.

Adicionalmente, o corte de fornecimento de energia pelas distribuidoras em caso de inadimplemento dos clientes tem sido questionado no Judiciário. Não há como assegurar que decisões judiciais contrárias à Emissora com relação ao corte de fornecimento de energia ou sua regulamentação por meio de lei não ocasionarão efeitos adversos na Emissora.

Parte substancial dos ativos da Emissora está vinculada à prestação de serviços públicos. Esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência da Emissora nem poderão ser objeto de penhora para garantir a execução de decisões judiciais.

De acordo com a legislação em vigor e com o Contrato de Concessão, os bens da Emissora vinculados à prestação dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica devem ser revertidos para o poder concedente ao final do prazo do Contrato de Concessão, sendo impenhoráveis e indisponíveis para liquidação.
Caso eventuais indenizações a serem pagas pelo Poder Concedente à Emissora por essas reversões sejam menores do que o valor de mercado dos ativos revertidos, tais restrições poderão diminuir significativamente os valores que os credores da Emissora receberiam em caso de liquidação.

O aumento no nível de perdas comerciais de energia pode afetar adversamente a Emissora.

As principais causas de perdas de energia são furto, conexões ilegais, cobrança de tarifa mínima para consumidores sem medidores e erros de faturamento. As perdas com a comercialização de energia afetam adversamente o faturamento da Emissora, uma vez que ela incorre em custos de compra e transmissão de energia sem a devida contrapartida nas receitas. Não é possível assegurar que essas perdas serão reduzidas, ou mesmo que os níveis atuais serão mantidos. Assim, um possível aumento nas perdas poderá afetar adversamente a Emissora.

A Emissora e seu plano de investimento podem ser adversamente afetados pela incapacidade da Emissora de obter financiamentos e acessar mercados de capitais.

Para obter recursos para suas atividades, a Emissora procura obter financiamento junto a instituições financeiras e de fomento, nacionais e estrangeiras, e acessar o mercado de capitais. A capacidade em continuar obtendo tais financiamentos depende de vários fatores, entre eles o nível de endividamento da Emissora e as condições de mercado. A incapacidade de obter os recursos necessários em condições razoáveis pode causar efeitos adversos na Emissora e prejudicar a sua capacidade de implementar o seu plano de investimento.

A Emissora pode não conseguir implementar integralmente sua estratégia de negócios.

A capacidade da Emissora de implementar a sua estratégia de negócios depende de vários fatores, dentre os quais o surgimento de oportunidades atrativas de aquisições e outros investimentos, sua capacidade de acessar o mercado de capitais e outras fontes de financiamento e uma variedade de contingências operacionais e regulatórias. Quaisquer desses fatores podem prejudicar a capacidade da Emissora de executar a sua estratégia de negócios.

Atuamos em um setor que passa por consolidação constante no âmbito nacional e internacional e pode ser afetado por aquisições realizadas por nossa acionista controladora ou pela aquisição da Emissora por outras entidades.

Como parte de sua estratégia, é bastante possível que a Equatorial, nossa acionista controladora, venha a realizar, no futuro, a aquisição de sociedades que atuam no setor elétrico. Além disso, também é possível que sejamos alvo de uma aquisição. Quaisquer destas operações podem envolver uma série de riscos e dificuldades adicionais para nossos negócios, inclusive:

- insucesso em integrar operações, sistemas de gerenciamento de informações, pessoal, pesquisa e desenvolvimento, marketing, operações, logística, vendas e suporte;
- possível perda de funcionários importantes;
- custos e contingências não previstos inicialmente; e
- outras conseqüências de caráter contábil.

As distribuidoras de energia são objetivamente responsáveis por quaisquer danos resultantes da prestação inadequada de serviços de distribuição de energia e as apólices de seguro da Emissora podem não cobrir estes e outros danos integralmente.

Nos termos da legislação brasileira, as distribuidoras de energia são objetivamente responsáveis por danos diretos e indiretos decorrentes da prestação inadequada de serviços de distribuição de energia elétrica, podendo ser responsabilizadas por perdas e danos causados a terceiros em decorrência de interrupções abruptas ou distúrbios na distribuição, sempre que essas interrupções ou distúrbios não forem atribuíveis a um integrante identificado do ONS.

As apólices de seguro da Emissora podem não ser suficientes para cobrir totalmente as responsabilidades incorridas no curso habitual dos negócios. Além disso a Emissora pode não ser capaz de obter, no futuro, seguro nos mesmos termos que os atuais. Os resultados das nossas operações podem ser prejudicados pela ocorrência de acidentes que resultem em danos que não sejam totalmente cobertos nos termos das apólices de seguro em vigor.

Parte dos recebíveis da Emissora é objeto de garantia de outros compromissos da Emissora.
Parte dos recebíveis da Emissora está onerada em favor de terceiros, os quais têm prioridade no recebimento dos montantes oriundos de eventual excussão de garantias, até o limite das respectivas dívidas garantidas.

Assim, na hipótese de inadimplemento das obrigações relativas às Debêntures pela Emissora, parte da sua receita somente poderá ser utilizada após a satisfação das dívidas por ela garantidas.

Estimamos que os recebíveis, expressos como um percentual da Receita Operacional Líquida ajustada pela dedução das despesas projetadas de CCC e CDE, estejam comprometidos em média de aproximadamente 46,6% entre os anos de 2007 e 2011.

RISCOS RELATIVOS À EMISSÃO E ÀS DEBÊNTURES

A ausência de liquidez para as Debêntures pode afetar a capacidade dos Debenturistas em vender as Debêntures no futuro e pode afetar o preço que receberiam se tal venda ocorresse.

O mercado secundário existente no Brasil para negociação de debêntures apresenta baixa liquidez, e não há nenhuma garantia de que existirá no futuro um mercado de negociação das Debêntures que permita aos Debenturistas sua alienação. A Emissora não pode garantir o desenvolvimento ou liquidez de qualquer mercado para as Debêntures. A liquidez e o mercado para as Debêntures também podem ser negativamente afetados por uma queda geral no mercado de debêntures. Tal queda pode ter um efeito adverso sobre a liquidez e mercados das debêntures, independentemente das perspectivas de desempenho financeiro da Emissora.

A validade da estipulação da Taxa DI, divulgada pela CETIP, pode vir a ser questionada judicialmente.

A Súmula n° 176 editada pelo Superior Tribunal de Justiça enuncia que é nula a cláusula que sujeita o devedor ao pagamento de juros de acordo com a taxa divulgada pela ANDIMA/CETIP. De acordo com os acórdãos que deram origem a esta Súmula, a ANDIMA e a CETIP são entidades de direito privado, destinadas à defesa dos interesses de instituições financeiras. Apesar de não vincular as decisões do Poder Judiciário, existe a possibilidade de, numa eventual disputa judicial, a referida Súmula ser aplicada pelo Poder Judiciário para considerar que a Taxa DI não é válida como fator de remuneração das Debêntures. Nesse caso, um novo índice deverá ser determinado pelo Poder Judiciário, podendo representar remuneração inferior à Taxa DI prejudicando a rentabilidade das Debêntures.

Eventual rebaixamento na classificação de risco da Emissão poderá acarretar redução de liquidez das Debêntures para negociação no mercado secundário.

Para se realizar uma classificação de risco (*rating*), certos fatores relativos à Emissora são levados em consideração, tais como sua condição financeira, administração e desempenho. São analisadas, também, características da Emissão e das Debêntures, assim como as obrigações assumidas pela Emissora e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora. Dessa forma, as avaliações representam uma opinião quanto às condições da Emissora de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado. Um eventual rebaixamento em classificações de risco obtidas com relação à Emissão durante a vigência das Debêntures poderá afetar negativamente o preço desses valores mobiliários e sua negociação no mercado secundário. Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas que condicionam seus investimentos em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação às Debêntures pode obrigar esses investidores a alienar suas Debêntures no mercado secundário, podendo vir a afetar negativamente o preço dessas Debêntures e sua negociação no mercado secundário.

As obrigações da Emissora, constantes da Escritura de Emissão, estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado.

A Escritura de Emissão estabelece hipóteses que ensejam o vencimento antecipado (automático ou não) das obrigações da Emissora com relação às Debêntures, tais como pedido de recuperação judicial ou falência pela Emissora, não cumprimento de obrigações previstas na Escritura de Emissão e vencimento antecipado de outras dívidas. Não há garantias de que a Emissora disporá de recursos suficientes em caixa para fazer face ao pagamento das Debêntures da presente Emissão na hipótese de ocorrência de eventual vencimento antecipado de suas obrigações, hipótese em que a Companhia poderá sofrer um impacto negativo relevante nos seus resultados e operações.

Regime de Colocação das Debêntures

As Debêntures serão objeto de colocação sob o regime de melhores esforços e a Oferta poderá ser concluída ainda que haja distribuição parcial das Debêntures. Caso a Oferta seja concluída com a distribuição parcial das Debêntures, os Coordenadores não serão obrigados a subscrever as Debêntures não colocadas. Nessa hipótese, caso a Emissora não consiga obter a totalidade dos recursos previstos por meio da Oferta, o pagamento antecipado das dívidas, conforme mencionado na Seção "Destinação dos Recursos" poderá não ocorrer, bem como os valores da Oferta a serem eventualmente destinados para implementação do programa de investimentos da Emissora poderão não estar disponíveis.

Subordinação das Debêntures em relação às demais obrigações da Emissora.

Considerando que as Debêntures são da espécie subordinada, os demais credores da Emissora têm preferência em relação aos titulares das Debêntures. Por essa razão, na hipótese de falência da Emissora ou procedimento similar, a liquidação dos créditos relativos às Debêntures estará subordinada ao pagamento de todos os demais credores da Emissora, preferindo, apenas, os acionistas da Emissora na realização do ativo remanescente, se houver.

Fiança da Garantidora.

As Debêntures contam com garantia fidejussória prestada pela Garantidora, controladora direta da Emissora. Em virtude da sua condição de sociedade *holding* e considerando que atualmente seu único ativo relevante é a participação societária detida no capital social da Emissora, a condição financeira da Garantidora depende dos negócios da Emissora. Dessa forma, não é possível assegurar que a Garantidora, se demandada em decorrência de inadimplemento da Emissora, terá condições financeiras para honrar o pagamento das Debêntures.

INFORMAÇÕES SOBRE A EMISSÃO

Encontra-se a seguir um breve sumário do capital social da Emissora e uma descrição dos principais termos e condições da Emissão.

Composição Atual do Capital Social

Na data deste prospecto, o capital social da Emissora é de R$157.622.284,64 (cento e cinqüenta e sete milhões, seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), dividido da seguinte forma:

Espécie e classe	Quantidade
Ordinárias	15.959.142.617.475
Preferenciais Série A	123.923.178.175
Preferenciais Série B	162.572.922.331
TOTAL	**16.245.638.717.981**

O quadro abaixo apresenta a distribuição do capital da Emissora entre seus principais acionistas na data deste Prospecto:

Acionistas	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais Série A	Ações Preferenciais Série B	Total	% Total
EQUATORIAL ENERGIA S.A.	10.439.604.130.009	76.869.849.628	100.844.380.192	10.617.318.359.829	65,4%
ELETROBRAS S.A.	5.401.704.810.698	45.938.700.316	60.906.950.572	5.508.550.461.586	33,9%
OUTROS	117.833.676.768	1.114.628.231	821.591.567	119.769.896.566	0,7%
TOTAL	**15.959.142.617.475**	**123.923.178.175**	**162.572.922.331**	**16.245.638.717.981**	**100,0%**

Características e Prazos da Distribuição Pública

A Emissão das Debêntures foi aprovada em Reuniões do Conselho de Administração da Emissora de (i) 01 de fevereiro de 2007 e 01 de março de 2007, cujas atas foram arquivadas na JUCEMA sob os nºs 07/004914-9 e 20070072698, em sessões de 08 de fevereiro de 2007 e 16 de março de 2007, respectivamente, e publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no Jornal Valor Econômico – Edição Nacional, em 26 de fevereiro de 2007 e 16 de março de 2007, respectivamente; e (ii) 21 de março de 2007, cuja ata foi protocolada na mesma data para arquivamento na JUCEMA, e será oportunamente publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no Jornal Valor Econômico – Edição Nacional. As Debêntures são garantidas por fiança prestada pela Equatorial, aprovada em Reuniões do Conselho de Administração da Equatorial de (i) 01 de fevereiro de 2007 e 01 de março de 2007, cujas atas foram arquivadas na JUCEMA sob os nºs 20070049130 e 20070072752, em sessões de 08 de fevereiro de 2007 e 06 de março de 2007, respectivamente, e publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no Jornal Valor Econômico - Edição Nacional, em 26 de fevereiro de 2007 e 13 de março de 2007, respectivamente; e (ii) 21 de março de 2007, cuja ata foi protocolada na mesma data para arquivamento na JUCEMA, e será oportunamente publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no Jornal Valor Econômico - Edição Nacional.

Quantidade e Séries. Serão emitidas 25.000 (vinte e cinco mil) Debêntures, em série única.

Montante total. O montante total da Emissão será de R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinqüenta milhões de reais), na Data de Emissão, observadas as opções de Debêntures Adicionais e de Lote Suplementar, conforme descrito abaixo.

Distribuição Parcial: A Oferta será mantida independentemente da quantidade de Debêntures subscritas ou do montante de recursos captados, respeitados os limites aprovados na RCA da Emissora realizada em 1º de fevereiro de 2007. Na hipótese de distribuição parcial das Debêntures, a Emissora, nesta data, não pretende buscar fontes alternativas de recursos para complementar o montante total da Oferta inicialmente esperado.

Debêntures Adicionais e do Lote Suplementar. De acordo com as condições de mercado e da demanda, pelos investidores, para aquisição das Debêntures, à época de realização da colocação das Debêntures, a Emissão (i) poderá ser aumentada por lote suplementar, a critério dos Coordenadores, em valor equivalente a até 15% (quinze por cento) do Valor Total de Emissão, na Data da Emissão, nos termos do artigo 24, da Instrução CVM 400, exclusivamente para atender a excesso de demanda que vier a ser constatado pelos Coordenadores no Procedimento de *Bookbuilding*; e (ii) poderá ser aumentada, por comum acordo entre a Emissora e o Coordenador, em montante que corresponda a, no máximo, 20% (vinte por cento) do Valor Total da Emissão, na Data da Emissão, nos termos do artigo 14, da Instrução CVM 400. Até a data deste Prospecto, os Coordenadores exerceram a opção de Lote Suplementar no valor de R$17.300.000,00.

Conversibilidade, Espécie e Forma. As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações, da espécie subordinada e terão a forma nominativa e escritural.

Forma de Subscrição e Prazo de Integralização. A integralização será à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, de acordo com as normas de liquidação da CETIP, ao preço de subscrição das Debêntures, que será seu Valor Nominal Unitário, acrescido de remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data da Emissão até a data da efetiva integralização das Debêntures.

Prazo e Data de Vencimento. As Debêntures terão prazo de vencimento de 6 (seis) anos a contar da Data de Emissão, com vencimento final previsto em 1º de março de 2013 ("Data de Vencimento").

Fiança. As Debêntures da Emissão são garantidas por Fiança prestada pela Equatorial em caráter irrevogável e irretratável. A Fiança compreende a dívida principal e também todos os seus acessórios, incluindo juros moratórios, multa convencional e outros acréscimos, até mesmo quaisquer encargos decorrentes de eventuais ações judiciais. Assim, responde a Garantidora, em caso de inadimplemento, total ou parcial, da Emissora, como principal pagadora de toda e qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão que seja exigível até a Data de Vencimento, inclusive. A Fiança é prestada por prazo determinado e vigerá, de qualquer forma, até que as Debêntures sejam integralmente liquidadas pela Emissora, ou, se vier a ser o caso, pela Garantidora, ou até que sejam liquidadas as Debêntures em caso de vencimento antecipado das mesmas, o que ocorrer primeiro.

A Equatorial renunciou expressamente os benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 827, 834, 835, 837 e 839 do Código Civil.

Somente será considerada moratória concedida à Emissora, nos termos previstos no inciso I do artigo 838 do Código Civil, exclusivamente, a dilação de prazo para o cumprimento das obrigações pecuniárias da Emissora obtida mediante a aprovação, por Debenturistas que representem, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em circulação reunidos em AGD.

Cabe ao Agente Fiduciário requerer a execução da Fiança se e após verificada, de acordo a Escritura de Emissão, qualquer hipótese de insuficiência de pagamento pela Emissora dos Valores Devidos pela Emissora. Nesses casos, a Equatorial pagará ao Agente Fiduciário os valores devidos no prazo de 24 horas imediatamente após o recebimento de notificação por escrito do Agente Fiduciário.

Para todo e qualquer pagamento que venha a ser efetuado pela Equatorial, em cumprimento da Fiança outorgada, ocorrerá a sub-rogação, em todos os direitos, ações, privilégios e garantias do credor primitivo, em relação à dívida contra a Emissora.

Remuneração das Debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração que contemplará juros remuneratórios incidentes sobre o seu Valor Nominal Unitário a partir da Data de Emissão, a serem pagos ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido abaixo) de acordo com a fórmula abaixo. A taxa de juros aplicável às Debêntures será de 105,8% (cento e cinco inteiros e oito décimos por cento)da acumulação das taxas médias diárias dos DI "over extra grupo" – Depósitos Interfinanceiros de um dia, calculadas e divulgadas pela CETIP, no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (*http://www.cetip.com.br*), base 252 (duzentos e cinqüenta e dois) dias, expressa na forma de percentual ao ano (a "Taxa DI"), conforme definido em Procedimento de Bookbuilding.

Pagamento da Remuneração das Debêntures. O pagamento da Remuneração será feito semestralmente a partir da Data de Emissão, no dia 1º, nos meses de março e setembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 1º de setembro de 2007 e o último pagamento em 1º de março de 2013.

Repactuação. As Debêntures desta Emissão não estão sujeitas a repactuação programada.

Amortização Programada. As Debêntures serão objeto de amortizações do principal no final dos 4º, 5º e 6º anos, conforme as datas a seguir:

Data	Percentual do Valor Nominal Unitário Total das Debêntures
1º de março de 2011	20%
1º de março de 2012	20%
1º de março de 2013	60%

Amortização Extraordinária: A Emissora reserva-se o direito de amortizar extraordinariamente as Debêntures em circulação, a partir de 1° de março de 2010, mediante publicação de "Aviso aos Debenturistas" com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data pretendida para pagamento da amortização. A amortização extraordinária das Debêntures será calculada pelo Valor Nominal Unitário não amortizado acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* a partir da última Data de Pagamento de Remuneração até a data de pagamento da amortização extraordinária das Debêntures ("Valor Base da Amortização Extraordinária"), acrescida de prêmio equivalente a: (a) 0,60% (sessenta centésimos por cento) do Valor Base da Amortização Extraordinária, caso a amortização extraordinária das Debêntures ocorra no período entre 1° de março de 2010 e 28 de fevereiro de 2011; ou (b) 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento) do Valor Base da Amortização Extraordinária, caso a amortização extraordinária das Debêntures ocorra no período entre 1° de março de 2011 e 28 de fevereiro de 2012; ou (c) 0,30% (trinta centésimos por cento) do Valor Base da Amortização Extraordinária, caso a amortização extraordinária das Debêntures ocorra a partir de 1° de março de 2012, conforme o caso. A amortização extraordinária de que trata este item poderá ser total ou parcial e deverá contemplar todas as Debêntures em circulação, na mesma proporção.

Resgate Antecipado. Observado o disposto no item 4.3.5.9 da Escritura de Emissão, bem como na Cláusula V (Vencimento Antecipado) da Escritura de Emissão, não haverá resgate antecipado das Debêntures.

Aquisição Facultativa. A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir as Debêntures em circulação no mercado, por preço não superior ao seu Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário não amortizado, conforme o caso, acrescido de sua respectiva Remuneração, calculado *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão ou data do último pagamento da Remuneração, até a data do seu efetivo pagamento, observado o disposto no parágrafo 2º do artigo 55 da Lei de Sociedades por Ações. As Debêntures objeto de tal aquisição poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria da Emissora, ou colocadas novamente no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos deste item, quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração das demais Debêntures em circulação.

Vencimento Antecipado. Observado o disposto abaixo, o Agente Fiduciário declarará antecipadamente e automaticamente vencidas todas as obrigações da Emissora constantes da Escritura de Emissão e exigirá dela o imediato pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário não amortizado, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo pagamento, calculada *pro rata temporis*, encargos moratórios, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão, independentemente de aviso ou notificação, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:

a. descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação de pagamento de juros e principal relativo às Debêntures prevista na Escritura de Emissão;

b. pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e/ou da Garantidora e não devidamente elidido pela Emissora no prazo legal;

c. pedido de auto-falência formulado pela Emissora e/ou pela Garantidora;

d. liquidação, dissolução ou decretação de falência da Emissora e/ou da Garantidora;

e. se a Emissora e/ou a Garantidora propuserem plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou se a Emissora ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; e

f. perda ou intervenção da concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica da qual a Emissora é titular, bem como a extinção ou qualquer forma de limitação da Emissora da totalidade ou parcela relevante da referida concessão.

O Agente Fiduciário deverá convocar, dentro de 5 (cinco) dias úteis da data em que tomar conhecimento da ocorrência de qualquer dos eventos listados abaixo, a AGD para deliberar sobre a declaração de vencimento antecipado das Debêntures, observado o quorum específico disposto abaixo, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:

a. descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação relevante prevista na Escritura de Emissão, não sanada em 15 (quinze) dias corridos contados da data do inadimplemento, exceto se outro prazo estiver sido estabelecido nos termos da Escritura de Emissão;

b. vencimento antecipado ou inadimplemento no pagamento de quaisquer obrigações a que esteja sujeita a Emissora e/ou a Garantidora, no mercado local ou internacional, em valor igual ou superior a R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), cumulativa ou não;

c. cisão, fusão, incorporação da Emissora ou transformação da Emissora, nos termos do artigo 220 da Lei de Sociedades por Ações, ou qualquer outra forma de reorganização societária relevante envolvendo a Emissora para a qual não tenha sido obtida anuência prévia dos Debenturistas nos termos previstos no caput do artigo 231 da Lei de Sociedades por Ações;

d. cisão, fusão, incorporação da Garantidora ou transformação da Garantidora, nos termos artigo 220 da Lei de Sociedades por Ações, ou qualquer outra forma de reorganização societária relevante envolvendo a Garantidora, para a qual não tenha sido obtida anuência prévia dos Debenturistas, e desde que, exclusivamente em decorrência da referida cisão, fusão, incorporação, transformação ou reorganização societária relevante a Fitch Ratings ("Fitch") rebaixe o *rating* da Emissão. Na impossibilidade de atuação da Fitch, deverá ser contratada uma agência de classificação de risco de renome internacional para atribuir dois novos *ratings* à Emissão, considerando o cenário anterior e posterior ao evento societário aqui tratado, sendo que o *rating* atribuido a Emissão após a realização do referido evento societário não poderá ser inferior aquele atribuido no período anterior a realização do mesmo;

e. distribuição, pela Emissora e/ou pela Garantidora, de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sob forma de juros sobre capital próprio, acima do mínimo obrigatório, caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária e/ou obrigação não pecuniária relevante prevista na Escritura de Emissão;

f. descumprimento pela Emissora da manutenção dos índices financeiros nos limites abaixo estabelecidos nas datas das suas respectivas apurações trimestrais:

    (i) O índice obtido da divisão da Dívida Financeira Liquida pelo EBITDA (conforme definidos abaixo) não deverá ser superior a 2,5.

    onde:

    "Dívida Financeira Líquida" significa a dívida financeira da Emissora consistente nos empréstimos e financiamentos da Emissora, deduzindo-se: (i) as disponibilidades da Emissora (inclusive caixas e aplicações financeiras), (ii) os recebíveis decorrentes de subvenção a consumidores de energia elétrica da Subclasse Residencial Baixa Renda (conforme definido na legislação vigente); e (iii) os Ativos Regulatórios Líquidos, conforme definido abaixo.

    "Ativos Regulatórios Líquidos**"** são obtidos pela diferença entre os "Ativos Regulatórios" e os "Passivos Regulatórios" da Emissora.

    "Ativos Regulatórios**"** são os valores da Parcela A e/ou da Parcela B da estrutura tarifária ou quaisquer outros direitos a serem acrescidos às tarifas de fornecimento e de uso do sistema de distribuição de energia elétrica pela ANEEL e de alterações da legislação setorial, fiscal e tributária que impactem as condições de equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão da Emissora, conforme definido pelas Resoluções Normativas da ANEEL, bem como pelo Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, também aprovado pela ANEEL.

    "Passivos Regulatórios" são os valores da Parcela A e/ou da Parcela B da estrutura tarifária ou quaisquer outras obrigações a serem deduzidos das tarifas de fornecimento e de uso do sistema de distribuição de energia elétrica pela ANEEL e de alterações da legislação setorial, fiscal e tributária que impactem as condições de equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão da Emissora, conforme definido pelas Resoluções Normativas da ANEEL, bem como pelo Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, também aprovado pela ANEEL.

"EBITDA" significa o lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização, menos despesas não recorrentes do trimestre somado ao EBITDA trimestral nos três trimestres anteriores.

(ii) O índice obtido da divisão do EBITDA (conforme definido acima) pelas Despesas Financeiras Líquidas (conforme definidas abaixo) não deverá ser inferior a 1,5.

onde:

"Despesas Financeiras Líquidas" significa as despesas financeiras líquidas da Emissora efetivamente desembolsadas no trimestre somadas às despesas financeiras líquidas da Emissora desembolsadas nos três trimestres anteriores.

g. protestos de títulos contra a Emissora e/ou a Garantidora, cujo valor unitário ou agregado ultrapasse R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), salvo (1) se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Emissora e/ou pela Garantidora no prazo de 5 (cinco) dias, ou (2) se o protesto for cancelado, em qualquer hipótese, ou (3) se tiver sido apresentada garantia em juízo, aceita pelo Poder Judiciário;

h. alienação do controle acionário direto da Emissora, exceto se (i) for para outra empresa do mesmo grupo econômico; ou (ii) houver anuência prévia dos Debênturistas com relação à referida alienação;

i. alienação do controle acionário direto ou indireto da Garantidora, exceto se (i) for para outra empresa do mesmo grupo econômico; ou (ii) a Fitch não rebaixar o *rating* da Emissão exclusivamente em decorrência da referida alienação de controle.; ou, ainda (iii) houver anuência prévia dos Debenturistas com relação à referida alienação. Na impossibilidade da atuação da Fitch em apurar o *rating* ao qual se refere o item "*ii"* acima, deverá ser contratada uma agência de classificação de risco de renome internacional para atribuir dois novos *ratings* a Emissão, considerando o cenário anterior e posterior a alienação do controle acionário, sendo que o *rating* atribuido após a alienação de controle acionário aqui tratada não poderá ser inferior àquele atribuido no período anterior à realização da mesma;

j. comprovação de inveracidade, insuficiência, incorreção ou inconsistência material de qualquer declaração feita pela Emissora e/ou pela Garantidora na Escritura de Emissão e no Contrato de Distribuição, ou de qualquer informação constante do Prospecto da 3ª Emissão que afete materialmente e adversamente a percepção de risco das Debêntures e/ou da Emissora;

k. não cumprimento de qualquer odem de execução por quantia certa oriunda de decisão judicial transitada em julgado ou arbitral definitiva, de natureza condenatória, contra a Emissora e/ou a Garantidora ou qualquer controlada, direta ou indiretamente, da Emissora, por valor individual ou agregado que ultrapasse R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), no prazo estipulado para pagamento; e

l. alteração no objeto social da Emissora e/ou da Garantidora, com relação ao disposto nesta data nos respectivos estatutos sociais.

Após a realização da AGD, o Agente Fiduciário declarará antecipadamente vencidas todas as obrigações da Emissora constantes da Escritura de Emissão e exigirá dela o imediato pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário não amortizado da Debêntures, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo pagamento, calculada *pro rata temporis*, dos Encargos Moratórios, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão, a menos que titulares das Debêntures representando, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação, optem por não declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures.

As Debêntures resgatadas em decorrência das hipóteses de Vencimento Antecipado Automático ou Vencimento Antecipado por AGD serão canceladas.

Local de pagamento. Os pagamentos a que fizerem jus os Debenturistas, bem como aqueles relativos a quaisquer outros valores devidos no termos da presente Escritura, serão efetuados no mesmo dia de seu vencimento utilizando-se os procedimentos adotados pela CBLC e/ou CETIP ou por meio do banco mandatário das Debêntures para os Debenturistas que não estejam com suas Debêntures depositadas em custódia vinculada ao BovespaFix e/ou SND.

Imunidade ou Isenção Tributária. Caso qualquer Debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar à Emissora e ao Banco Mandatário e Escriturador, no prazo de, no mínimo, 10 (dez) dias úteis antes da data prevista para recebimento de valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sendo certo que caso o Debenturista não envie referida documentação à Emissora, esta fará as retenções de tributos conforme previsto em Lei.

Prorrogação dos Prazos. Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos para pagamento de qualquer obrigação prevista ou decorrente da Escritura de Emissão, inclusive pelos Debenturistas, no que se refere ao pagamento do preço de subscrição, até o primeiro dia útil subseqüente, sem acréscimo de juros ou de qualquer outro encargo moratório aos valores a serem pagos, quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo ou dia em que não houver expediente comercial ou bancário na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados pela CETIP ou pela CBLC, hipóteses em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo.

Encargos Moratórios. Ocorrendo atraso imputável à Emissora no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, o valor em atraso continuará a ser remunerado nos termos da Remuneração aplicável e, além disso, ficará sujeito a multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ambos calculados sobre os valores em atraso desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das despesas incorridas para a cobrança, desde que devidamente comprovadas.

Decadência do Direito aos Acréscimos. Sem prejuízo do disposto sobre a prorrogação de prazos, o não-comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondnete a quaisquer das obrigações pecuniárias da Emissora nas datas previstas nessa Escritura, ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de nenhum rendimento, acréscimo ou encargo moratório no período correspondente à data em que os recursos forem colocados à disposição para pagamento e a data efetiva de comparecimento do Debenturista para recebimento desses recursos, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

Publicidade. Todos os atos e decisões que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Debenturistas deverão ser, obrigatoriamente, comunicados, em até 10 (dez) dias, na forma de avisos, no jornal Valor Econômico, edição nacional, bem como na página da Emissora na rede internacional de cimputadores – *Internet* (*www.cemar-ma.com.br*).

Aprovações Necessárias. A 3ª Emissão foi aprovada pela ANEEL em 16 de fevereiro de 2007.

Classificação de Risco da 3ª Emissão. A Emissora contratou a agência de classificação de risco Fitch para avaliar as Debêntures, sendo que estas receberam a classificação A(bra). Para maiores informações, ver a súmula da classificação de risco anexa a este Prospecto. Emissora se comprometeu a submeter anualmente a Emissão à revisão e avaliação pela agência de classificação de risco, durante todo o prazo de vigência das Debêntures, bem como divulgar ou permitir que a agência de classificação de risco divulgue seu relatório com a respectiva súmula de classificação de risco das Debêntures.

***Quoruns* Mínimos Estabelecidos para Assembléia de Debenturistas**

Nas deliberações da AGD, a cada "Debênture em Circulação" caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Observado o disposto neste item, as alterações nas características e condições das Debêntures e da Emissão deverão ser aprovadas por Debenturistas que representem, no mínimo, a maioria das Debêntures em circulação, observado que (i) as alterações nas condições de vencimento antecipado não automático (ou seja, cláusula 5.2 da Escritura de Emissão), alteração referentes à forma, ao resgate e às espécies das Debêntures, alteração na taxa de remuneração no caso previsto no item 4.3.5.9 da Escritura de Emissão, bem como os encargos aplicáveis às Debêntures e a periodicidade de pagamento de juros remuneratórios das Debêntures, deverão contar com a aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação; (ii) a dilação de prazo para o cumprimento das obrigação pecuniárias da Emissora deverá contar com a aprovação de 90% (noventa por cento) das Debêntures em circulação, na forma do item 4.2.4.1 da Escritura de Emissão; (iii) sem prejuízo dos itens (i) e (ii) imediatamente acima, alterações na Remuneração e/ou Prazos e condições de Vencimento, excetuando-se as alterações na Remuneração e/ou na Amortização decorrentes do disposto no item 4.3.5.9, Repactuação ou Amortização das Debêntures, bem como nas condições de vencimento antecipado automático (ou seja, cláusula 5.1 da Escritura de Emissão) e/ou dispositivos sobre quorum previstos na Escritura de Emissão, deverão contar com aprovação de Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação.

Serão consideradas como Debêntures em Circulação aquelas Debêntures emitidas pela Emissora que ainda não tiverem sido resgatadas e/ou liquidadas e que não sejam de titularidade da Emissora, de coligadas e controladas da Emissora, ou de seus controladores, ou dos respectivos administradores de tais sociedades, bem como seus cônjuges e parentes até segundo grau. Para efeitos de *quorum* de deliberação não serão computados, ainda, eventuais votos em branco.

Cronograma Estimado das Etapas da Distribuição Pública

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das etapas da Emissão:

Ordem dos eventos	Evento	Data de Ocorrência / Data Prevista (1)
1	Solicitação de registro da Emissão perante a CVM	19/01/2007
2	Publicação de Comunicado ao Mercado	06/03/2007
3	Início dos *Roadshows*	07/03/2007
4	Finalização do Procedimento de Bookbuilding	21/03/2007
5	Reunião do Conselho de Administração para deliberar sobre a taxa final de Remuneração	21/03/2007
6	Registro da Emissão junto à CVM	22/03/2007
7	Publicação do Anúncio de Início da Emissão Disponibilização do Prospecto Definitivo	23/03/2007
8	Data de Liquidação das Debêntures	27/03/2007
9	Publicação do Anúncio de Encerramento	29/03/2007

(1) As datas previstas para eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, antecipações e atrasos.

A Emissora e os Coordenadores realizarão apresentações sobre a Emissão a investidores nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro.

Identificação do Público Investidor Alvo

A Emissão será destinada a pessoas físicas e jurídicas, fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização e investidores institucionais ou qualificados, conforme regras vigentes no país, levando em conta o perfil de risco dos clientes dos Coordenadores e a adequação ao investimento nas Debêntures, assegurando também que o tratamento conferido seja justo e eqüitativo.

Inadequação do Investimento para certos Investidores

A presente Emissão não se destina a investidores que não estejam capacitados a compreender e assumir os seus riscos. O investimento nas Debêntures não é adequado a investidores que (i) necessitem de liquidez, tendo em vista a possibilidade de serem pequenas ou inexistentes as negociações das Debêntures no mercado secundário; e/ou (ii) não estejam dispostos a correr o risco de crédito de empresa do setor privado ou da volatilidade do mercado. O potencial investidor deve ler todo o conteúdo deste Prospecto para fazer sua avaliação do investimento nas Debêntures da Emissora, em especial o capítulo referente a Fatores de Risco.

Registro e Negociação no Sistema de Liquidação e Custódia

As Debêntures serão registradas (i) para distribuição no mercado primário na CETIP, através do SDT, com base nas políticas e diretrizes fixadas pela ANDIMA, sendo as Debêntures liquidadas e custodiadas na CETIP; e (ii) para negociação no mercado secundário: (a) na CETIP, por meio do SND, administrado pela CETIP, com base nas políticas e diretrizes fixadas pela ANDIMA, sendo a distribuição liquidada e as Debêntures custodiadas pela CETIP; e (b) no Bovespa Fix, administrado e operacionalizado pela Bovespa, sendo os negócios liquidados e as Debêntures custodiadas segundo as normas e procedimentos da CBLC.

Suspensão e cancelamento da Distribuição Pública

A Distribuição Pública poderá ser suspensa ou cancelada pela CVM, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

(a) se estiver sendo processada em condições diversas das constantes da Instrução CVM nº 400/03 ou do registro da Distribuição Pública; ou

(b) se for considerada ilegal, contrária a regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro.

A Distribuição Pública deverá ser suspensa quando a CVM verificar ilegalidade ou violação de regulamentos sanáveis. O prazo de suspensão da Distribuição Pública não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada. Findo esse prazo de 30 (trinta) dias sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a CVM deverá ordenar a retirada da Emissão e cancelar o respectivo registro.

A rescisão do Contrato de Distribuição importará no cancelamento do registro da Distribuição Pública.

A eventual suspensão ou cancelamento da Distribuição Pública, bem como quaisquer outras informações ou avisos a ela relativos serão divulgados ao mercado e aos investidores que tenham aceitado a Distribuição Pública imediatamente após a sua ocorrência, nos mesmos jornais de grande circulação habitualmente utilizados pela Companhia.

É facultado aos investidores, na hipótese de suspensão, a possibilidade de revogar a aquisição das Debêntures até o 5º (quinto) dia útil posterior ao recebimento da comunicação.

Todos os investidores que tenham adquirido as Debêntures, na hipótese do cancelamento da Distribuição Pública, e os investidores que tenham revogado sua aquisição, na hipótese de suspensão, terão direito à restituição integral dos valores dados em contrapartida às Debêntures, sem reembolso da quantia relativa à Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos da Natureza Financeira – CPMF ("CPMF"), os quais serão creditados na conta dos investidores, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação da revogação aos investidores ou do recebimento da comunicação de revogação do investidor, em caso de suspensão.

Modificação ou Revogação da Distribuição Pública

Havendo, a juízo da CVM, alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes quando da apresentação do pedido de registro da Distribuição Pública, ou que o fuindamentem, acarretando aumento relevante dos riscos assumidos pela Emissora e inerentes à própria Distribuição Pública, a CVM poderá acolher o pleito de modificação ou revogação da Distribuição Pública. Se for deferida a modificação, a Distribuição Pública poderá, por iniciativa própria da CVM, ou a requerimento da Emissora, ser prorrogada por até 90 (noventa) dias. É sempre permitida a modificação da Distribuição Pública para melhorá-la em favor dos Debenturistas.

A revogação torna ineficazes a Distribuição Pública e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos aceitantes os valores dados em contrapartida às Debêntures, sem reembolso da quantia relativa à CPMF. Em caso de revogação da Distribuição Pública, os boletins de subscrição eventualmente firmados ficarão automaticamente cancelados.

A modificação da Distribuição Pública será imediatamente divulgada ao mercado, através dos mesmos meios utitlizados para a publicação do Anúncio de Início. O Coordenador Líder tomará as providências cabíveis para assegurar de que os investidores, ao formalizarem sua adesão à Distribuição Pública, com a assinatura do boletim de subscrição, estão cientes de que foi alterada a Emissão e de que têm conhecimento dos novos termos e condições. Caso tenham assinado o boletim de subscrição anteriormente à modificação da Distribuição Pública, os investidores serão informados imediatamente pelo Coordenador Líder a respeito da modificação ocorrida e deverão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, confirmar seu interesse na aquisição das Debêntures. Caso não haja manifestação do investidor até o final do prazo de 5 (cinco) dias úteis, será presumida a intenção do investidor na aquisição das Debêntures.

Contrato de Distribuição

Antes da obtenção do registro da Distribuição Pública, a Emissora e os Coordenadores celebraram o Contrato de Distribuição, que está disponível para consulta junto à Emissora, aos Coordenadores e à CVM, nos endereços indicados neste Prospecto.

Procedimento de Distribuição e Forma de Colocação

As Debêntures serão objeto de Dstribuição Pública, sob regime de melhores esforços para a totalidade das Debêntures, com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, para colocação no mercado por meio do SDT, observado o procedimento de distribuição previsto no §3º do artigo 33 da Instrução CVM 400, nos termos do "Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição de Debêntures Simples, em Regime de Melhores Esforços" celebrado entre a Emissora, o UBS Pactual e o Itaú BBA, de acordo com o plano de distribuição elaborado pelos Coordenadores, que levará em consideração suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial e estratégica.

A colocação pública das Debêntures somente terá início após a concessão do registro da Oferta pela CVM, a publicação do anúncio de início da Oferta e a disponibilização do Prospecto Definitivo aos investidores, nos termos na Instrução CVM 400. A Emissão das Debêntures deverá ser efetuada até o período máximo de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação do Anúncio de Início.

A Emissora não poderá efetuar nova emissão de debêntures antes de terem sido colocadas todas as Debêntures objeto da Emissão.

Regime de Melhores Esforços

Observadas as condições previstas no Contrato de Colocação, os Coordenadores são contratados para realizar a coordenação, colocação e distribuição pública das Debêntures objeto da Emissão, em regime de melhores esforços, na proporção máxima descrita a seguir, conforme especificado abaixo:

Instituição Financeira	**Montante Máximo de Debêntures a Serem Colocadas**
UBS Pactual	R$ 125.000.000,00
Itaú BBA	R$ 125.000.000,00
TOTAL	**R$ 250.000.000,00**

As Debêntures Adicionais ou as Debêntures do Lote Suplementar, se for o caso, serão colocadas pelos Coordenadores sob o regime de melhores esforços na mesma proporção definida acima.

Informações sobre os Coordenadores

Banco UBS Pactual S.A.

O UBS Pactual foi fundado em 1983, como uma distribuidora de títulos e valores mobiliários. Atualmente, é um banco múltiplo, organizado como uma sociedade privada, com um patrimônio líquido de R$740 milhões (em 31 de dezembro de 2005) e recursos administrados na ordem de R$36,4 bilhões (em 31 de dezembro de 2005). O UBS Pactual tem como foco principal as áreas de pesquisa, finanças corporativas, mercado de capitais, private banking, tesouraria, investimentos de médio e longo prazos e sales & trading. Sua sede está localizada no Rio de Janeiro e possui escritórios nas Cidades de São Paulo, Belo Horizonte e Recife, e uma subsidiária nas Ilhas Cayman.

O UBS Pactual participa ativamente das atividades de underwriting e distribuição de emissões de dívidas e ações para empresas brasileiras nos mercados de capitais. A força da área de distribuição provém do amplo acesso e da prestação de serviços aos vários grupos de investidores locais e externos, de renda fixa ou dedicados a renda variável.

Desde 2003, a área de mercado de capitais do UBS Pactual assessorou clientes na captação de recursos no mercado local que totalizaram, aproximadamente, R$13,1 bilhões, em operações de debêntures e notas promissórias. Entre as principais, destacam-se as emissões de debêntures nas quais o UBS Pactual foi o coordenador líder: (i) Companhia Siderúrgica Nacional, no valor total de R$1,5 bilhão; (ii) Lojas Americanas S.A., no valor de R$200,0 milhões; (iii) Lupatech S.A, no valor de R$227,0 milhões; (iv) ALL - América Latina Logística S.A., no valor de R$120,0 milhões; (v) Braskem S.A., no valor de R$300,0 milhões; (vi) Camargo Cimentos S.A., no valor de R$360,0 milhões; e (vii) Vicunha Siderurgia S.A., no valor de R$1,2 bilhão.

Banco Itaú BBA S.A.

O Itaú BBA é o maior banco de atacado do Brasil, com ativos de R$40,1 bilhões em junho de 2006. O Banco faz parte do Grupo Itaú, que possui 95,8% do total de ações e 50% das ações ordinárias de emissão do Itaú BBA, sendo o restante detido por executivos do próprio Banco. O Itaú BBA caracteriza-se pelo foco no atendimento aos clientes corporativos, com ênfase em crédito e operações estruturadas, atuando, assim, como banco corporativo e banco de investimento.

De acordo com o ranking ANBID, o Itaú BBA é um dos líderes de distribuição de operações de renda fixa no mercado doméstico, ocupando o primeiro lugar em 2004, 2005 e 2006 (até novembro), com participações de mercado de 26%, 20% e 25%, respectivamente. Em 2005, entre as operações coordenadas pelo Itaú BBA destacam-se as debêntures de Cia. Itauleasing de Arrendamento Mercantil, no valor de R$1,35 bilhão; Localiza Rent a Car S.A., no valor de R$350 milhões; Vicunha Siderurgia S.A., no valor de R$1,2 bilhão; Telesp Celular Participações S.A., no valor de R$1,0 bilhão; Elektro Eletricidade e Serviços S.A., no valor de R$750 milhões; e o FIDC CESP II, no valor de R$650 milhões.

Em 2006, entre as operações coordenadas pelo Itaú BBA destacam-se as debêntures da Telemar Norte Leste S.A., no valor R$2,1 bilhões; Itauseg Participações S.A., no valor de R$1,5 bilhão; Vivax S.A., no valor de R$220 milhões; Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, no valor de R$350 milhões; Brasil Telecom, no valor de R$1,1 bilhão; Concessionária do Sistema Anhanguera Bandeirantes S.A. - Autoban, no valor de R$510 milhões, ALL - América Latina Logística - S.A., no valor de R$700 milhões; TAM S.A., no valor de R$500 milhões; Ampla Energia e Serviços S.A., no valor de R$370 milhões; Gafisa S.A., no valor de R$240 milhões; Lupatech S.A., no valor de R$227 milhões; Energisa S.A. no valor de R$350 milhões; Companhia Vale do Rio Doce, no valor de R$5,5 bilhões; Light Serviços de Eletricidade S.A., no valor de R$1,0 bilhão; NET Serviços de Comunicação S.A., no valor de R$580 milhões; e o FIDC CESP III, no valor de R$650 milhões.

Relacionamento entre a Emissora e os Coordenadores

Com a aprovação pela ANEEL, em 6 de março de 2006, da reestruturação do grupo societário da Emissora (Ver Seção "Reestruturação Societária - Entrada do Fundo administrado pelo UBS Pactual") e a alienação indireta das ações representativas de 46,25% do capital total da Equatorial Holdings LLC, incluindo 50% do poder de voto nas deliberações da Equatorial, para o Fundo UBS Pactual, transação essa que foi efetivada em 07 de março de 2006, o Fundo UBS Pactual passou a integrar indiretamente o grupo de controle da Emissora.

O UBS Pactual e empresas pertencentes ao seu conglomerado realizam diversas operações financeiras com a Emissora, como a aplicação, pela Emissora, em fundos de investimento administrados pelo UBS Pactual e/ou empresas pertencentes ao seu conglomerado, a atuação do UBS Pactual e/ou empresas pertencentes ao seu conglomerado como instituição financeira adquirente de recebíveis de fornecedores da Emissora e a contratação, pela Emissora, do UBS Pactual como Coordenador Líder da presente Emissão.

Além da presente Emissão, o Itaú BBA mantém relacionamento comercial com a Emissora por meio da prestação de serviços bancários e celebração de operações financeiras, tais como: repasses do BNDES, prestação de fianças e captação de recursos através de CDB's ou operações compromissadas.

Informações Adicionais

Nos termos da Instrução CVM 400, a Emissora e o Coordenador Líder apresentaram o pedido de registro da Emissão à CVM, em 19 de janeiro de 2007, permanecendo o pedido sob análise da CVM.

Os Coordenadores recomendam aos investidores que consultem este Prospecto, que estará à disposição dos interessados a partir de 7 de março de 2007, nos endereços das instituições intermediárias mencionadas abaixo.

Para a obtenção de maiores informações sobre a Emissão, os investidores interessados deverão contatar quaisquer das instituições intermediárias, nos endereços indicados abaixo:

Coordenadores

Banco UBS Pactual S.A.
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3729 – 9º andar
São Paulo – SP
www.ubs.com/ubspactual

Banco Itaú BBA S.A.
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3400 – 5º andar
São Paulo – SP
www.itaubba.com.br

Maiores informações sobre a Emissão poderão também ser obtidas com o Diretor de Relações com Investidores da Emissora:

Nome	Leonardo Duarte Dias
Endereço Comercial	Av. Cel. Colares Moreira, 477 CEP 65075-441 São Luís – MA
Telefone	(98) 3217.2123
Fax	(98) 3235 7161
Endereço de Correio Eletrônico	leonardo.dias@cemar-ma.com.br
Website da Emissora na Internet	www.cemar-ma.com.br

Demonstrativo do Custo da Distribuição Pública

Custo da Emissão

Comissões e Taxa	**Montante – R$**	**% em Relação ao Valor Total da Emissão**
Comissão de Estruturação e Distribuição	981.175,00	0,367
Comissão de Sucesso	60.420,00	0,023
Taxa de Registro na CVM	82.870,00	0,031
Taxa ANBID	3.700,00	0,001
Outras Desepesas [(1)]	790.955,00	0,296
Total de Comissões e Despesas	**1.919.120**	**0,718**

[(1)] Inclui a contratação de agência de *rating*, assessores jurídicos e auditores, impressão de prospectos e *books* de apresentação, reuniões com investidores (*road shows*) e despesas gerais, incluindo ligações, fotocópias e outras despesas *out of pocket*.

Custo da Distribuição Pública da Debênture

	Valor Nominal Unitário R$	Custo da Distribuição [1] R$	%	Montante Líquido para a Companhia R$
Por Debênture	10.000,00	71,80	0,718	9.928,20

[1] Custo da Distribuição = R$ 1.191.120,00 = R$ 71,80 por Debênture
Número de Debêntures 26.730 (25.000 da distribuição inicial e 1.730 emitidas até a data deste Prospecto com base na opção de Lote Suplementar).

Os custos incorridos pela Emissora com a Distribuição Pública representam 0,17% da receita operacional bruta de aproximadamente R$1,1 bilhão da Emissora. Dessa forma, não haverá qualquer impacto relevante na condição financeira ou nos resultados da Emissora em decorrência dos custos incorridos com a Distribuição Pública.

Fundo de Manutenção e Liquidez

Não será constituído fundo de manutenção e liquidez.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Considerando a colocação da totalidade das Debêntures e não se levando em conta a eventual colocação de Debêntures do Lote Suplementar e Debêntures de Quantidade Adicional, receberemos recursos líquidos no montante de aproximadamente R$248,0 milhões, após a dedução de comissões e despesas. Pretendemos utilizar os recursos provenientes da Emissão prioritariamente para pré-pagamento de dívidas existentes que apresentam condições mais onerosas para a Emissora em relação às Debêntures, e, no caso de haver recursos excedentes, para implementação do programa de investimentos da Emissora.

Apresentamos abaixo um quadro com as principais características dos contratos de dívida que pretendemos liquidar, com seus respectivos percentuais de pré-pagamento:

Contrato	Custo	Vencimento	Curto Prazo (R$ Mil)	Curto Prazo % Total	Longo Prazo (R$ Mil)	Longo Prazo % Total	Valor Total (R$ Mil)	Valor Total % Total
ELETROBRÁS RES 150/00-2035/00	IGP-M + 13,4% aa	30/12/2015	3.260	1,3%	82.234	33,8%	85.495	35,1%
ELETRONORTE-PROT	IGP-M + 12,0% aa	30/8/2015	2.819	1,2%	87.438	35,9%	90.257	37,1%
ELETRONORTE-SUPR	IGP-M + 12,0% aa	30/4/2009	21.229	8,7%	40.802	16,8%	62.031	25,5%
CONCÓRDIA S/A	IGP-M + 12,0% aa	30/12/2023	9	0,0%	2.853	1,2%	2.862	1,2%
FUNDO CCV	IGP-M + 12,0% aa	30/12/2023	9	0,0%	2.853	1,2%	2.862	1,2%
TOTAL			27.327	11,2%	216.180	88,8%	243.507	100,0%

Caso os recursos recebidos fiquem abaixo do volume planejado, pretendemos liquidar prioritariamente as parcelas de amortização concentradas no longo prazo, para posteriormente, em proporções relativas ao montante total das dívidas relacionadas, liquidar parcelas concentradas no curto prazo. Em caso de distribuição parcial das Debêntures, a Emissora não pretende, nesta data, buscar fontes alternativas de recursos para a liquidação antecipada dos contratos acima listados.

Para maiores informações sobre o impacto dos recursos líquidos auferidos em decorrência da Emissão em nossa situação patrimonial, veja as Seções "Capitalização" e "Discussão e Análise da Administração sobre as Demonstrações Financeiras e os Resultados Operacionais".

PARTE III - INFORMAÇÕES SOBRE A EMISSORA

- Capitalização
- Títulos e Valores Mobiliários Emitidos
- Informações Financeiras Selecionadas
- Discussão e Análise da Administração sobre as Demonstrações Financeiras e os Resultados Operacionais
- Reestruturação Societária
- Atividades da Emissora
- Visão Geral do Setor Elétrico Brasileiro
- Administração
- Principais Acionistas
- Transações com Partes Relacionadas
- Descrição do Capital Social
- Práticas de Governança Corporativa

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

CAPITALIZAÇÃO

A tabela a seguir apresenta a capitalização da Emissora em 31 de dezembro de 2006, ajustada para refletir o recebimento de recursos relativos à Emissão, considerando a colocação da integralidade das Debêntures e a não colocação de Debêntures do Lote Suplementar e Debêntures da Quantidade Adicional.

As informações contidas na tabela abaixo, na coluna "Efetivo", foram extraídas das demonstrações financeiras da Emissora para o período encerrado em 31 de dezembro de 2006, produzidas de acordo com o GAAP Brasileiro.

O investidor deve ler esta tabela em conjunto com as Seções "Informações Financeiras Selecionadas", "Discussão e Análise da Administração sobre as Demonstrações Financeiras e os Resultados Operacionais" e as demonstrações financeiras da Emissora e respectivas notas explicativas constantes deste Prospecto.

	Efetivo		**Ajustado** [1]	
Em 31 de dezembro de 2006	R$ Milhões	AV	R$ Milhões	AV
Caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo:	**199.443**	**19,9%**	**205.936**	**19,8%**
Endividamento no curto prazo	**45.241**	**4,5%**	**17.915**	**1,7%**
Endividamento total no curto prazo	38.824	3,9%	11.498	1,1%
Debêntures no curto prazo [2]	6.417	0,6%	6.417	0,6%
Endividamento no longo prazo	**549.245**	**54,7%**	**583.065**	**56,2%**
Endividamento total de longo prazo	538.147	53,6%	321.967	31,0%
Debêntures no longo prazo [2]	11.098	1,1%	261.098	25,2%
Endividamento total	**594.486**	**59,2%**	**600.980**	**57,9%**
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**454.779**	**45,3%**	**454.779**	**43,8%**
TOTAL DE CAPITALIZAÇÃO[3]	**1.049.265**	**100,0%**	**1.037.844**	**100,0%**

[1] Ajustado para refletir a distribuição da totalidade das Debêntures, presumindo-se que as mesmas serão vendidas pelo Valor Nominal Unitário, que é de R$10.000,00, sem considerar as Debêntures do Lote Suplementar e as Debêntures Adicionais.

[2] O montante registrado em debêntures inclui a segunda e terceira emissão de debêntures.

[3] Endividamento total (excluída a parcela de curto prazo e dívida de longo prazo com vencimento de curto prazo) mais patrimônio líquido.

TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS

Em 31 de dezembro de 2006, havia 15.951.712.445.263 ações ordinárias, 123.923.178.175 ações preferenciais da Classe A e 162.572.922.331 ações preferenciais da Classe B – todas nominativas e sem valor nominal – representativas do capital social da Emissora.

A Emissora emitiu debêntures no âmbito da reestruturação de suas dívidas. Detentores de aproximadamente 98% das debêntures da primeira emissão aprovaram os termos do "Acordo de Subscrição de Debêntures e Outros Pactos", apresentado pela SVM Participações, e concordaram em integralizar debêntures da segunda emissão da Emissora com suas debêntures da primeira emissão. Os detentores das debêntures da primeira emissão da Emissora remanescentes (aproximadamente 2%), mediante a celebração de um "Acordo de Repactuação de Dívida e Outros Pactos", concordaram em reestruturar seus créditos em condições similares às disponibilizadas pela Emissora e SVM Participações à ELETROBRÁS e à ELETRONORTE para reestruturação de seus créditos. Para informações mais detalhadas sobre as debêntures em circulação veja a Seção "Discussão e Análise sobre as Demonstrações Financeiras e Resultados Operacionais - Financiamentos Relevantes - f) Segunda Emissão de Debêntures".

Histórico das negociações de debêntures da segunda emissão da Emissora

A tabela abaixo apresenta o histórico de negociação das debêntures de emissão da Emissora, indicando as cotações mínimas, médias e máximas nos períodos indicados

Períodos	Código de Negociação	Quantidade de Debêntures Negociadas	Número de Negócios	Mínima*	Média*	Máxima*
1º Trimestre 2005	ENMA12	-	-	-	-	-
2º Trimestre 2005	ENMA12	-	-	-	-	-
3º Trimestre 2005	ENMA12	27.110	4	353,5397	353,54	353,5397
4º Trimestre 2005	ENMA12	-	-	-	-	-
2005	ENMA12	27.110	4	353,5397	353,54	353,5397
1º Trimestre 2006	ENMA12	-	-	-	-	-
2º Trimestre 2006	ENMA12	928	4	287,5368	287,537	287,5368
3º Trimestre 2006	ENMA12	-	-	-	-	-
4º Trimestre 2006	ENMA12	8.210	3	243,7421	243,933	244,1233
2006		9.138	7	243,7421	265,64	287,5368
Janeiro de 2007	ENMA12	-	-	-	-	-
Fevereiro de 2007	ENMA12	-	-	-	-	-

* As variações apresentadas nas cotações das debêntures decorrem dos efeitos das amortizações ocorridas, bem como dos bônus de continuidade a que fazem jus os debenturistas a cada 12 meses a contar da data de emissão das debêntures da segunda emissão.

Fonte: Sistema Nacional de Debêntures/CETIP

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS SELECIONADAS

Apresentamos abaixo as informações financeiras para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2004, 2005 e 2006. As informações abaixo devem ser lidas e analisadas em conjunto com as demonstrações financeiras auditadas da Emissora e respectivas notas explicativas, incluídas neste Prospecto e com as Seções "Sumário das Informações Financeiras" e "Discussão e Análise da Administração sobre as Demonstrações Financeiras e os Resultados Operacionais".

O sumário do balanço patrimonial e das demonstrações de resultado relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2006, 2005 e 2004 é derivado das demonstrações financeiras da Companhia elaboradas de acordo com o GAAP Brasileiro inclusas neste Prospecto.

Nossas demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2004 foram auditadas de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, pela PricewaterhouseCoopers, inclui parágrafo de ênfase com relação a valores referentes ao contas a receber no valor de R$ 11.106 mil (2003 – R$ 15.677 mil) provenientes da comercialização de energia no âmbito da CCEE (anteriormente – MAE), cuja a realização encontrava-se dependente de ações em curso impetradas por empresa do setor referente a interpretação das regras de mercado e com relação a continuidade operacional da Companhia; e as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006 e 2005, foram auditadas de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, pela KPMG Auditores Independentes, também inclusas incluídas neste prospecto, cujo relatório apresenta parágrafos de ênfase com relativos a: (i) inclusão do valor de R$ 8.010 mil nas demonstrações financeiras da Companhia referentes a contas a receber de longo prazo decorrente de comercialização de energia elétrica no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE"), registrado com base nos valores fornecidos pela própria CCEE e em instruções da ANEEL cuja realização depende de definição de processos judiciais movidos por empresas do setor, relativos a interpretação das regras de mercado; e (ii) inclusão no reajuste tarifário anual da CEMAR de um componente financeiro provisório de R$ 34.008 mil para fazer face aos custos incorridos pela Companhia com o "Programa Luz para Todos", contabilizado como despesa antecipada, em atendimento a Resolução no 369 da ANEEL. A CEMAR iniciou a recuperação desse ativo via tarifa em Setembro de 2006, restando o saldo em 31 de dezembro de 2006 do valor de R$ 24.185 mil a recuperar. O citado valor está em processo de validação e homologação definitiva pela ANEEL.

Conforme indicado em nossas demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2005, a forma de apresentação de determinados itens referentes a 31 de dezembro de 2004 foi alterada, de modo a melhorar a divulgação de informações aos leitores de nossas demonstrações financeiras, cumprir com as normas e regras da ANEEL que determinaram certas classificações em 2005 e tornar os valores comparativos com a apresentação de 2005.

As demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2005 apresentam informações comparativas reclassificadas de 2004. Estas reclassificações, que não alteram o resultado do exercício ou o patrimônio líquido para 2004, encontram-se resumidas na seção "Discussão e Análise da Administração sobre as Demonstrações Financeiras e os Resultados Operacionais".

Balanços Patrimoniais

Ativo (em R$ mil)

	2004	AV	2005	AV	2006	AV	Var. 05/04	Var. 06/05
CIRCULANTE	**349.176**	**39,0%**	**398.405**	**30,6%**	**471.974**	**30,8%**	**14,1%**	**18,5%**
Disponibilidades e aplicações financeiras	143.723	16,0%	154.296	11,9%	199.443	13,0%	7,4%	29,3%
Consumidores e Revendedores	203.785	22,8%	163.798	12,6%	198.299	12,9%	-19,6%	21,1%
(-) Provisão para Créditos de Liquid. Duvidosa	(58.122)	-6,5%	(26.435)	-2,0%	(30.177)	-2,0%	-54,5%	14,2%
Estoques	2.806	0,3%	3.358	0,3%	8.235	0,5%	19,7%	145,2%
Impostos a Recuperar	16.203	1,8%	19.543	1,5%	21.009	1,4%	20,6%	7,5%
Serviços Pedidos	5.213	0,6%	876	0,1%	4.660	0,3%	-83,2%	432,0%
Baixa Renda	7.657	0,9%	9.167	0,7%	11.273	0,7%	19,7%	23,0%
Pagamentos Antecipados	14.618	1,6%	44.299	3,4%	33.698	2,2%	203,0%	-23,9%
Depósitos Judiciais	10.963	1,2%	-	0,0%	-	0,0%	N/A	N/A
Créditos Fiscais diferidos - IR/CSLL	-	0,0%	21.480	1,7%	23.644	1,5%	N/A	10,1%
Outros Créditos a Receber	2.330	0,3%	8.023	0,6%	1.890	0,1%	244,3%	-76,4%
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**42.486**	**4,7%**	**274.351**	**21,1%**	**335.461**	**21,9%**	**545,7%**	**22,3%**
Consumidores e Revendedores	19.350	2,2%	16.537	1,3%	15.719	1,0%	-14,5%	-5,0%
Impostos a Recuperar	5.853	0,7%	17.337	1,3%	34.231	2,2%	196,2%	97,5%
Pagamentos Antecipados	15.243	1,7%	2.676	0,2%	79.156	5,2%	-82,4%	2858,2%
Créditos Fiscais diferidos - IR/CSLL	-	0,0%	237.801	18,3%	206.355	13,5%	N/A	-13,2%
Depósitos Judiciais	2.040	0,2%	-	0,0%	-	0,0%	N/A	N/A
PERMANENTE	**503.837**	**56,3%**	**628.966**	**48,3%**	**725.183**	**47,3%**	**24,8%**	**15,3%**
Investimentos	34	0,0%	221	0,0%	221	0,0%	550,0%	0,0%
Imobilizado	645.775	72,1%	817.507	62,8%	1.080.996	70,5%	26,6%	32,2%
(-) Obrigações Vincul. Concessão do Serviço	(141.972)	-15,9%	(188.762)	-14,5%	(356.034)	-23,2%	33,0%	88,6%
TOTAL DO ATIVO	**895.499**	**100,0%**	**1.301.722**	**100,0%**	**1.532.618**	**100,0%**	**45,4%**	**17,7%**

Passivo e Patrimônio Líquido (em R$mil)

	2004	AV	2005	AV	2006	AV	Var. 05/04	Var. 06/05
CIRCULANTE	**189.713**	**21,2%**	**344.849**	**26,5%**	**475.428**	**31,0%**	**81,8%**	**37,9%**
Fornecedores	71.648	8,0%	117.306	9,0%	157.579	10,3%	63,7%	34,3%
Folha de Pagamento	767	0,1%	684	0,1%	409	0,0%	-10,8%	-40,3%
Encargos das Dívidas	567	0,1%	199	0,0%	1.244	0,1%	-64,9%	526,0%
Dividendos Propostos	-	0,0%	84.833	6,5%	164.900	10,8%	N/A	94,4%
Tributos e Contribuições Sociais	40.653	4,5%	55.540	4,3%	40.887	2,7%	36,6%	-26,4%
Empréstimos e Financiamentos	31.320	3,5%	25.321	1,9%	37.580	2,5%	-19,2%	48,4%
Debêntures	6.785	0,8%	6.263	0,5%	6.417	0,4%	-7,7%	2,5%
Provisão de Férias e encargos	8.960	1,0%	11.360	0,9%	15.971	1,0%	26,8%	40,6%
Taxa de Iluminação Pública	4.113	0,5%	6.475	0,5%	9.160	0,6%	57,4%	41,5%
Provisão para Contingências	4.300	0,5%	575	0,0%	3.954	0,3%	-86,6%	587,7%
Encargos dos consumidores	8.899	1,0%	2.509	0,2%	5.836	0,4%	-71,8%	132,6%
Passivos Regulatórios	-	0,0%	1.857	0,1%	9.147	0,6%	N/A	392,5%
Outros	11.701	1,3%	31.927	2,5%	22.343	1,5%	172,9%	-30,0%
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**550.726**	**61,5%**	**529.980**	**40,7%**	**602.411**	**39,3%**	**-3,8%**	**13,7%**
Tributos e Contribuições Sociais	5.427	0,6%	2.314	0,2%	17.881	1,2%	-57,4%	672,7%
Debêntures	23.165	2,6%	17.458	1,3%	11.098	0,7%	-24,6%	-36,4%
Empréstimos e Financiamentos	450.605	50,3%	455.100	35,0%	538.147	35,1%	1,0%	18,2%
Provisão para Contingências	61.362	6,9%	44.089	3,4%	35.285	2,3%	-28,1%	-20,0%
Entidade de Previdência Privada	10.167	1,1%	11.019	0,8%	-	0,0%	8,4%	-100,0%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**155.060**	**17,3%**	**426.893**	**32,8%**	**454.779**	**29,7%**	**175,3%**	**6,5%**
Capital Social	667.118	74,5%	155.000	11,9%	157.622	10,3%	-76,8%	1,7%
Reservas de Capital	184.896	20,6%	60	0,0%	16.648	1,1%	-100,0%	27417,5%
Reservas de Lucro	-	0,0%	271.833	20,9%	280.509	18,3%	N/A	3,2%
Lucro/Prejuízo acumulados	(696.954)	-77,8%	-	0,0%	-	0,0%	N/A	N/A
TOTAL DO PASSIVO E PL	**895.499**	**100,0%**	**1.301.722**	**100,0%**	**1.532.618**	**100,0%**	**45,4%**	**17,7%**

Demonstrações de Resultados (em R$ mil)

	2004	AV	2005	AV	2006	AV	Var. 05/04	Var. 06/05
RECEITA OPERACIONAL	**706.178**	**134,2%**	**884.185**	**132,9%**	**1.116.546**	**130,5%**	**25,2%**	**26,3%**
Fornecimento de Energia Elétrica	670.786	127,5%	870.797	130,9%	1.099.746	128,5%	29,8%	26,3%
Suprimento de Energia Elétrica	1.634	0,3%	1.031	0,2%	5.163	0,6%	-36,9%	400,8%
Encargo de Capacidade Emergencial	20.719	3,9%	1.399	0,2%	(72)	0,0%	-93,2%	-105,1%
Outras Receitas	13.039	2,5%	10.958	1,6%	11.709	1,4%	-16,0%	6,9%
DEDUÇÕES À RECEITA OPERAC.	**(180.053)**	**-34,2%**	**(218.741)**	**-32,9%**	**(260.950)**	**-30,5%**	**21,5%**	**19,3%**
(-) ICMS sobre Venda de Energia Elétrica	(96.740)	-18,4%	(125.964)	-18,9%	(152.711)	-17,8%	30,2%	21,2%
(-) COFINS	(45.863)	-8,7%	(67.519)	-10,1%	(84.427)	-9,9%	47,2%	25,0%
(-) PIS	(11.104)	-2,1%	(14.659)	-2,2%	(18.330)	-2,1%	32,0%	25,0%
(+) PIS/COFINS Ativo Regulatório	-	0,0%	11.110	1,7%	5.558	0,6%	N/A	-50,0%
(-) Cota para RGR	(10.006)	-1,9%	(10.894)	-1,6%	(10.586)	-1,2%	8,9%	-2,8%
(-) ISS	(398)	-0,1%	(429)	-0,1%	(551)	-0,1%	7,8%	28,4%
(-) Encargo de Capacidade Emergencial	(15.942)	-3,0%	(10.386)	-1,6%	97	0,0%	-34,9%	-100,9%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**526.125**	**100,0%**	**665.444**	**100,0%**	**855.596**	**100,0%**	**26,5%**	**28,6%**
CUSTO DO SERV. ENERG. ELÉTRICA	**(361.013)**	**-68,6%**	**(413.040)**	**-62,1%**	**(443.351)**	**-51,8%**	**14,4%**	**7,3%**
Custo da Energia Elétrica	**(227.541)**	**-43,2%**	**(262.599)**	**-39,5%**	**(289.314)**	**-33,8%**	**15,4%**	**10,2%**
Energia Elétrica Comprada para Revenda	(172.853)	-32,9%	(215.030)	-32,3%	(242.136)	-28,3%	24,4%	12,6%
Encargo Uso do Sistema de Transmis. e Distrib.	(54.688)	-10,4%	(47.569)	-7,1%	(47.178)	-5,5%	-13,0%	-0,8%
Custo Operação e Serv. Prest. a Terc.	**(133.472)**	**-25,4%**	**(150.441)**	**-22,6%**	**(154.037)**	**-18,0%**	**12,7%**	**2,4%**
Pessoal	(40.608)	-7,7%	(27.432)	-4,1%	(13.104)	-1,5%	-32,4%	-52,2%
Material	(6.946)	-1,3%	(4.556)	-0,7%	(3.705)	-0,4%	-34,4%	-18,7%
Serviços de Terceiros	(30.682)	-5,8%	(31.302)	-4,7%	(21.258)	-2,5%	2,0%	-32,1%
Depreciação e Amortização	(38.988)	-7,4%	(47.956)	-7,2%	(53.477)	-6,3%	23,0%	11,5%
Cota de Consumo de Combust. - CCC e CDE	(11.208)	-2,1%	(27.140)	-4,1%	(38.185)	-4,5%	142,1%	40,7%
Arrendamentos e Aluguéis	(692)	-0,1%	(543)	-0,1%	(595)	-0,1%	-21,5%	9,6%
Taxa de Fiscalização de Energia Elétrica	(510)	-0,1%	-	0,0%	-	0,0%	-100,0%	N/A
Outros	(3.838)	-0,7%	(11.512)	-1,7%	(23.713)	-2,8%	199,9%	106,0%
LUCRO OPERACIONAL BRUTO (a Transportar)	**165.112**	**31,4%**	**252.404**	**37,9%**	**412.245**	**48,2%**	**52,9%**	**63,3%**

	2004	AV	2005	AV	2006	AV	Var. 05/04	Var. 06/05
LUCRO OPERACIONAL BRUTO (Transporte)	**165.112**	**31,4%**	**252.404**	**37,9%**	**412.245**	**48,2%**	**52,9%**	**63,3%**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(120.257)**	**-22,9%**	**(113.682)**	**-17,1%**	**(125.137)**	**-14,6%**	**-5,5%**	**10,1%**
Despesas com Vendas	(32.384)	-6,2%	(48.922)	-7,4%	(63.996)	-7,5%	51,1%	30,8%
Despesas Administrativas, com pessoal e administradores	(36.171)	-6,9%	(38.075)	-5,7%	(40.207)	-4,7%	5,3%	5,6%
Prov. (Revers.) de PDD e Perda Créd. Incob.	(27.405)	-5,2%	(16.955)	-2,5%	(17.376)	-2,0%	-12,6%	2,5%
Prov. (Revers.) de Contigências	(19.676)	-3,7%	(3.122)	-0,5%	3.504	0,4%	-88,7%	-212,2%
Depreciação e Amortização	(1.395)	-0,3%	(1.899)	-0,3%	(3.423)	-0,4%	36,1%	80,3%
Outras Despesas Operacionais	(3.226)	-0,6%	(4.709)	-0,7%	(3.639)	-0,4%	46,0%	-22,7%
RESULTADO DO SERVIÇO	**44.855**	**8,5%**	**138.722**	**20,8%**	**287.108**	**33,6%**	**209,3%**	**107,0%**
RESULTADO FINANCEIRO	**(74.259)**	**-14,1%**	**(21.652)**	**-3,3%**	**(40.904)**	**-4,8%**	**-70,8%**	**88,9%**
Rendas Financeiras	40.393	7,7%	41.051	6,2%	46.055	5,4%	1,6%	12,2%
Acréscimo Moratório de Energia Vendida	15.218	2,9%	19.421	2,9%	7.044	0,8%	27,6%	-63,7%
Encargos de Dívidas	(40.133)	-7,6%	(17)	0,0%	(13)	0,0%	-100,0%	-23,5%
Variações Monetárias e Cambiais	(35.717)	-6,8%	(1.930)	-0,3%	(9.659)	-1,1%	-94,6%	400,5%
Juros dos Empréstimos e Financiamentos	(51.115)	-9,7%	(75.928)	-11,4%	(73.556)	-8,6%	48,5%	-3,1%
Outras	(2.905)	-0,6%	(4.249)	-0,6%	(10.775)	-1,3%	46,3%	153,6%
RESULTADO OPERACIONAL	**(29.404)**	**-5,6%**	**117.070**	**17,6%**	**246.204**	**28,8%**	**-498,1%**	**110,3%**
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	**(1.670)**	**-0,3%**	**706**	**0,1%**	**(4.381)**	**-0,5%**	**-142,3%**	**-720,5%**
Receita não operacional	5.036	1,0%	872	0,1%	1.037	0,1%	-82,7%	18,9%
Despesa não operacional	(6.706)	-1,3%	(166)	0,0%	(5.418)	-0,6%	-97,5%	3163,9%
RESULTADO ANTES TRIBUT./PARTICIP.	**(31.074)**	**-5,9%**	**117.776**	**17,7%**	**241.823**	**28,3%**	**-479,0%**	**105,3%**
PROVISÕES DE IMPOSTOS	**-**	**0,0%**	**241.875**	**36,3%**	**(64.353)**	**-7,5%**	**N/A**	**-126,6%**
Contribuição Social	-	0,0%	(4.614)	-0,7%	(9.317)	-1,1%	N/A	101,9%
Imposto de Renda	-	0,0%	(12.792)	-1,9%	(25.754)	-3,0%	N/A	101,3%
IR/CSLL Diferidos	-	0,0%	259.281	39,0%	(29.282)	-3,4%	N/A	-111,3%
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	**(31.074)**	**-5,9%**	**359.651**	**54,0%**	**177.470**	**20,7%**	**N/A**	**-50,7%**

DISCUSSÃO E ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E OS RESULTADOS OPERACIONAIS

Esta análise e discussão da administração da Companhia sobre a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia deve ser lida em conjunto com as nossas demonstrações financeiras e as respectivas notas explicativas incluídas neste Prospecto. As demonstrações financeiras constantes deste Prospecto foram elaboradas em conformidade com a legislação societária e as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Visão Geral

A Emissora atua no mercado de distribuição de energia elétrica no Estado do Maranhão, com uma área de abrangência de 333.366 km^2, correspondendo a 3,91% do território nacional, e com uma população estimada em 6,2 milhões de habitantes, equivalente a 3,3% da população brasileira. Segundo a ABRADEE, a Emissora é a segunda maior distribuidora de energia elétrica do Nordeste em extensão de área de concessão, com 21,4% do total da extensão do Nordeste, a quarta em termos de número de consumidores, com aproximadamente 9,0% do total da base de consumidores do Nordeste, e a quinta em termos de consumo de energia, com aproximadamente 7,0% do total do Nordeste.

Em 2006, a Emissora distribuiu 2.917.424 MWh, representando um crescimento de 4,5% em relação a 2005. Durante o ano de 2006, foram acrescentadas 93.797 novas unidades consumidoras à base total de clientes da Emissora, elevando a quantidade absoluta de nossos consumidores de 1.254.399 no final de 2005 para 1.348.877 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006 - já considerados os desligamentos dos consumidores existentes - o que representou um aumento líquido de 7,5%.

Em 2006, a composição da receita de fornecimento da Emissora por classes de consumo foi a seguinte: 42,9% provenientes de consumidores residenciais, 24,1% provenientes de consumidores comerciais, 12,0% provenientes de consumidores industriais, 2,8% provenientes de consumidores rurais e 18,3% provenientes de outros consumidores.

O Negócio de Distribuição de Energia Elétrica

A distribuição de energia elétrica caracteriza-se por ser um negócio de capital intensivo, que sofre intervenção da ANEEL, por meio, inclusive, da definição de tarifas, e cuja estrutura de custos está dividida em custos não gerenciáveis, incluídos na "Parcela A", e por custos gerenciáveis incluídos na "Parcela B" (Veja item "Reajuste Anual – IRT").

Desta maneira, acreditamos que os fatores mais importantes que exercem uma forte influência sobre a performance financeira do nosso negócio são:

- as tarifas determinadas pela ANEEL;
- crescimento da base de clientes e do seu consumo per capita efetivamente faturado na área de concessão;
- controle dos custos e das despesas operacionais, inclusive perdas de energia;
- estrutura de capitais e de custos de financiamento; e
- investimentos com retorno adequado.

Não possuímos ingerência sobre o aumento de tarifa e o crescimento da base de clientes e o seu consumo per capita. O comportamento dessas variáveis terá um impacto determinante no nível das nossas receitas, o que determinará a manutenção ou alteração do ritmo de crescimento da geração de caixa do nosso negócio.

Ressaltamos ainda que, conforme os termos estabelecidos pela Lei do Novo Mercado do Setor Elétrico, e com base na Lei nº 9.074/95 e na Resolução ANEEL nº 264/98, alguns de nossos clientes podem deixar o ambiente de tarifas reguladas e se tornar Consumidores Livres desde que atendam aos seguintes critérios:

- possuam demanda mínima de 10MW, ligados em tensão mínima de fornecimento de 69kV, e possuam data de ligação após 08 de julho de 1995; ou

- possuam demanda mínima de 3MW, ligados em tensão mínima de fornecimento de 69kV, e possuam data de ligação anterior a 08 de julho de 1995; ou
- possuam demanda mínima de 500kW, e possuam contrato de aquisição de energia elétrica diretamente com Pequenas Centrais Hidroelétricas – PCH ou com fontes alternativas de geração de energia, tais como eólica, biomassa ou solar.

Estes potenciais Consumidores Livres representam um percentual pequeno da base total de clientes da Emissora, totalizando apenas 75 clientes, que em 2006 consumiram 388.773 MWh de energia. Estes 75 clientes se dividem em: (i) 46 clientes da classe industrial (ou 0,48% da base total dos clientes industriais); (ii) 13 clientes da classe comercial (ou 0,01% da base total dos clientes comerciais); (iii) 8 clientes da classe do poder público (ou 0,05% da base total dos clientes poderes públicos); (iv) 4 clientes da classe rural (ou 0,01% da base total dos clientes rurais) e (v) 4 clientes da classe serviço público (ou 0,26% da base total dos clientes do serviço público). Atualmente, há 1 auto produtor na área de concessão da Emissora, e dois importantes consumidores instalados no Maranhão, o Consórcio de Alumínio do Maranhão - ALUMAR e a Usina Pelotizadora Norte pertencente à Vale do Rio Doce, são clientes cativos da ELETRONORTE. Caso os potenciais Consumidores Livres optem por tornarem-se Consumidores Livres, tais clientes deixariam de pagar a tarifa de consumo de energia elétrica e passariam a pagar uma tarifa pelo uso do nosso sistema de distribuição, ou a "tarifa fio", representada pela Tarifa de Uso da Rede de Distribuição (TUSD), o que minimizaria o impacto financeiro da perda destes clientes. Acreditamos que os potenciais Consumidores Livres constituem um baixo risco para o nosso negócio, pois apenas 5 desses clientes encontram-se conectados a nossa rede de distribuição em tensão suficientemente elevada para que a TUSD não torne o fornecimento de energia por terceiros pouco atrativo (de 69kV ou superior). Para maiores esclarecimentos sobre Consumidores Livres, vide Seção "Visão do Setor Elétrico Brasileiro".

Aspectos Regulatórios

As tarifas aplicadas pelas distribuidoras de energia elétrica no Brasil são reguladas pela ANEEL e os seus resultados dependem significativamente dos aspectos regulatórios. Os contratos de concessão das distribuidoras definem os reajustes anuais, as revisões tarifárias periódicas e a possibilidade de eventuais revisões tarifárias extraordinárias.

Reajuste Anual – IRT

O reajuste anual é um evento que ocorre, conforme estipulado no Contrato de Concessão, no dia 28 de agosto de cada ano. Este reajuste anual é definido pelo IRT – Índice de Reajuste Tarifário, que leva em consideração a correção das duas parcelas que compõem a receita da distribuidora, a saber:

- Parcela A – composta pelos custos não gerenciáveis tais como: a compra da energia elétrica, os encargos do uso da rede e os encargos regulatórios, que são repassados ao consumidor observando em alguns casos os limites estipulados pela ANEEL; e
- Parcela B – parcela relativa aos custos gerenciáveis que são representados pelos custos de operação e manutenção, pelo retorno dos investimentos relacionados ao sistema de distribuição de energia elétrica, bem como os custos de depreciação e amortização corrigidos pelo IGP-M, subtraída do Fator X (índice que reflete os ganhos de produtividade auferidos pela distribuidora que são compartilhados com consumidores). Para maiores esclarecimentos sobre o Fator X, vide a Seção "Visão Geral do Setor Elétrico – Tarifas de Distribuição de Energia".

Em 2001, foi criada a CVA, conta de compensação da variação das despesas da Parcela A. De acordo com as regras estabelecidas, quando essas despesas forem superiores aos valores reconhecidos na fixação das tarifas de uma distribuidora, esta possui o direito de recuperar a diferença no reajuste tarifário anual seguinte. Neste caso, diferimos o aumento nos custos e o contabilizamos como um ativo em nosso balanço. Esses valores, que são corrigidos pela Taxa SELIC, somente serão reconhecidos como despesas, na medida em que faturarmos os respectivos aumentos na tarifa. Da mesma forma, caso ocorra o efeito inverso e os custos da Parcela A sejam inferiores às projeções da distribuidora, este ganho será devolvido aos consumidores por meio de futura redução de tarifa.

Revisão Tarifária Periódica

A revisão periódica tem como objetivo manter a condição de equilíbrio econômico-financeiro das concessionárias de distribuição de energia elétrica, através do Reposicionamento Tarifário e do Fator X. O reposicionamento tarifário consiste no ajuste do nível das tarifas de energia elétrica que gere uma receita necessária à cobertura dos custos não gerenciáveis, bem como dos custos operacionais eficientes, custos de depreciação e amortização e de adequada remuneração sobre os investimentos realizados pelas distribuidoras de forma eficiente e prudente. O Fator X, por sua vez, visa compartilhar com o consumidor, nos reajustes tarifários anuais, os ganhos de produtividade auferidos no cálculo dos custos da Parcela B. Este processo de revisão respeita os ciclos estipulados pelo contrato de concessão, sendo que no caso da Emissora o primeiro ocorreu em 28 de agosto de 2005, ou seja, cinco anos após a assinatura do Contrato de Concessão, e os próximos processos de revisão ocorrerão a cada 4 anos, contados a partir de 28 de agosto de 2005.

A revisão tarifária utiliza como metodologia o repasse ao consumidor das variações dos custos da Parcela A estimados para os 12 meses subseqüentes à data da referida revisão, conjuntamente com a definição de um novo valor para a Parcela B, com base nos pontos descritos a seguir:

- custos operacionais eficientes, estimados a partir de uma empresa de referência em que a ANEEL se baseia para simular os custos que uma empresa virtual teria para atender a mesma área de concessão da distribuidora, levando em consideração os aspectos específicos da concessão, como as particularidades da área servida, localização dos consumidores, níveis de qualidade, etc;
- remuneração e depreciação dos ativos da concessão, ou seja, a taxa de remuneração e depreciação regulatória que é aplicada sobre os valores dos ativos em serviço, chamada de "Base de Remuneração Regulatória". Esta base é definida de acordo com os critérios pré-estabelecidos pela ANEEL e deve contemplar todos os ativos necessários para a prestação de serviços da concessionária; e
- definição do Fator X_e, que é um dos componentes do Fator X (Veja Seção discussão sobre Fator X no item "Visão Geral do Setor Elétrico Brasileiro – Tarifas de Distribuição de Energia").

A "Base de Remuneração Regulatória" da Emissora foi aprovada em caráter definitivo pela Resolução Homologatória da ANEEL nº 196, de 22 de agosto de 2005, que fixou os resultados da primeira revisão tarifária da CEMAR. Acreditamos que este fato elimina definitivamente as incertezas que tal processo pode ocasionar pela definição da "Base de Remuneração Regulatória" em forma provisória, o que aconteceu com diversas distribuidoras elétricas brasileiras. Adicionalmente, cabe destacar que a Resolução Normativa nº 234, de 31 de outubro de 2006, estabeleceu, para o próximo período de revisões tarifárias, a base de remuneração definida em 2005, diminuindo sensivelmente as incertezas.

Revisão Tarifária Extraordinária

Na ocorrência de eventos que possam colocar em risco o equilíbrio econômico-financeiro das concessionárias, a ANEEL pode ajustar as tarifas através de revisões tarifárias extraordinárias.

Em 1999, a ANEEL concedeu uma revisão tarifária extraordinária a algumas distribuidoras, para compensá-las dos efeitos da desvalorização cambial ocorrida naquele ano. Em 2001, as tarifas de distribuição tiveram uma nova revisão tarifária extraordinária em função das perdas financeiras ocasionadas pelo racionamento de energia ocorrido naquele ano, visando tal compensação. Este aumento tarifário foi excluído da tarifa da Emissora em setembro de 2005, após ter cumprido o seu propósito de compensação das perdas financeiras.

Realinhamento Tarifário

Até 2002, os índices percentuais de reajuste eram aplicados de maneira uniforme para todas as classes de tarifas onde se verificava um subsídio dos consumidores residenciais para os consumidores industriais. Em 2003, iniciou-se um processo de realinhamento tarifário visando reduzir os subsídios cruzados entre os consumidores de diferentes níveis de tensão de atendimento. Espera-se que os subsídios aos consumidores industriais sejam eliminados por estes realinhamentos tarifários até neste ano.

Tarifa de Uso da Rede de Distribuição – TUSD

A Tarifa de Uso da Rede de Distribuição é a tarifa cobrada pelas distribuidoras pelo uso da sua rede de distribuição para a passagem da energia. Neste caso, os consumidores que optarem pelo mercado livre, conforme exposto acima na Seção "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e os Resultados Operacionais - Negócio de Distribuição de Energia Elétrica", terão que pagar uma tarifa pelo uso da rede de distribuição da concessionária a qual estiverem conectados. A TUSD não inclui o custo da energia comprada, mas permite que a distribuidora continue a ser remunerada pelos seus ativos e garanta a cobertura para os seus custos operacionais e de depreciação e, neste contexto, a ANEEL vem realizando periodicamente ajustes na metodologia de cálculo da TUSD visando minimizar o impacto da passagem de clientes cativos para o mercado livre.

Evolução Tarifária – 2004 a 2006

Apresentamos abaixo a tabela com o reajuste das tarifas de energia elétrica da Emissora no período em referência e o reflexo destas variações nos seus resultados, levando-se em consideração os reajustes tarifários efetivamente pagos por nossos consumidores, baseado nos Reajustes Anuais e na Revisão Tarifária Periódica determinadas pela ANEEL.

	2004	**2005**	**2006**
Ocorrência na Data	Reajuste Anual	Revisão Tarifária	Reajuste Anual
Aumento Verificado	19,73% (3)	10,96% (2)	14,58% (1)

(1) O Reajuste anual em 2006 de 14,58%, reflete o IRT – Índice de reajuste Tarifário contratual de 10,07%, o percentual de 4,51% referentes aos valores de CVA de anos anteriores, bem como ativos e passivos regulatórios.

(2) Reflete a Revisão Tarifária homologada pela ANEEL de 15,95%, cujo reposicionamento tarifário será implementado em duas etapas: (i) a primeira, correspondente ao percentual de 7,16%, foi repassada para a tarifa em 2005 e (ii) a diferença será repassada para a tarifa ao longo dos próximos 3 anos, gerando a Receita Tarifária Diferida – RTD. O valor total do reajuste tarifário em 2005 foi de 10,96%, sendo 7,16% relativos à parcela do reposicionamento tarifário não diferida e 3,80% relativos aos componentes financeiros externos à revisão tarifária periódica, tais como repasse da CVA, repasse do aumento na alíquota de PIS/COFINS não incorporado a tarifa e repasse dos custos relativos a campanhas de medidas e reavaliação de ativos realizados no âmbito do processo de Revisão Tarifária.

(3) O Reajuste anual em 2004 de 19,73%, reflete o IRT – Índice de reajuste Tarifário contratual de 16,47%, o percentual de 0,068% referente aos custos de implantação do PERCEE e o complemento de 3,184% referentes aos valores de CVA de anos anteriores.

Em 28 de agosto de 2006, a Emissora teve suas tarifas reajustadas em 14,58%. Nessa ocasião, a Emissora recebeu a primeira parcela da RTD no valor de R$ 42,5 milhões. Além disso, a Emissora foi a primeira concessionária de distribuição de energia elétrica a obter, em caráter provisório, a compensação do impacto causado pela implementação do Programa Luz para Todos, cujo montante foi de R$ 34 milhões.

Compra de Energia

A Emissora adquire a maior parte de sua energia através da elaboração de contratos de longo prazo com quantidades e preços pré-estabelecidos. No ano de 2006, a energia comprada pela Emissora correspondeu a um volume total de 4.279 GWh. Dentro deste volume, o montante de 96,2% foi contratado no Leilão de Energia de Empreendimentos Existentes (Mega Leilão), por meio dos Contratos de Compra de Energia no Ambiente Regulado (CCEARs), 3,48%, foi contratado da CHESF por intermédio dos leilões de compra e venda de energia realizados pelo extinto MAE e o restante 0,29% de por meio do PROINFA. A Emissora tem a opção de descontratar anualmente até 4% do volume contratado através do Mega-Leilão, a seu exclusivo critério.

A Emissora vinculou parte de seus recebíveis em garantia do pagamento dos geradores, com quem foram firmados os CCEARs. Os termos da CCEARs são regulados pela ANEEL e ajustados anualmente com base no IPCA, em oposição à nossa Parcela B que é ajustada com base no IGP-M. Esses dois indexadores podem apresentar diferentes variações.

Conforme regulamentado no Artigo 29 do Decreto 5.163, de 30 de julho de 2004, durante o ano de 2006, foram realizadas a redução e a compensação dos montantes dos CCEARs, através da aplicação do Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficit – MCSD, por meio do qual as distribuidoras com sobras contratuais de energia repassaram para as distribuidoras com déficit de energia suas respectivas sobras.

Em junho e outubro de 2006 a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE realizou leilões de venda de energia de Novos Empreendimentos A-3 e A-5, com contratos de suprimento para os anos de 2009 e 2011 respectivamente. Em dezembro de 2006 foi realizado o 5º Leilão de "Energia Velha A-1" para suprimento em 2007. A Emissora participou de ambos os leilões.

Ambiente Econômico Brasileiro

O consumo de energia elétrica está altamente correlacionado com o crescimento do PIB. Nesse contexto, o fator mais relevante para a Emissora é o consumo de energia elétrica do Estado do Maranhão e da Região Nordeste do Brasil.

Em 2006, o crescimento do consumo de energia apresentado pela região Nordeste foi de 59.053 GWh, representando um crescimento de 3,8% em relação ao ano de 2005, que foi de 56.891 GWh. No caso da região Norte, o crescimento foi de 4,9%, ou seja, o consumo passou de 20.564 GWh em 2005 para 21.571 GWh em 2006, e para a região Centro-Oeste, o crescimento foi de 1,0%. O crescimento do consumo de energia nestas regiões foi superior à média nacional que alcançou 3,8%, e cresceu de 334.654 GWh em 2005 para 347.371 GWh em 2006. Segundo dados do Ministério de Minas e Energia – MME, entre 1997 e 2006, o consumo residencial de energia cresceu em média, por ano, 3,3%, 3,5% e 2,1%, nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, respectivamente, comparado com o crescimento médio anual nacional de apenas 1,9%.

O crescimento médio do PIB brasileiro entre os anos de 2001 a 2006 não foi expressivo, sendo de apenas 2,3% ao ano. Nesse período, além de baixas taxas de crescimento, também se observou uma grande volatilidade nas principais variáveis macroeconômicas, tais como câmbio, juros e inflação. Abaixo listamos as principais variáveis que descrevem o comportamento da economia no ano de 2006:

- 2,9% de crescimento real do PIB (valor estimado em 2006 pelo BACEN);
- 4,8% do PIB de superávit primário do setor público (período acumulado últimos 12 meses em janeiro de 2006);
- Saldo da balança comercial em US$ 47,552 bilhões; e
- 3,1% de inflação medida pelo IPCA.

A tabela a seguir mostra os dados do crescimento real do PIB, inflação, taxa de juros e taxa de câmbio para os anos indicados:

Indicadores Econômicos Selecionados	2006	2005	2004
PIB (%)[1]	2,90%	2,30%	4,90%
Inflação (IPCA) [2]	3,10%	5,70%	7,60%
Inflação (IGP-M) [3]	3,90%	1,20%	12,40%
Taxa TJLP [4]	7,90%	9,80%	9,80%
Taxa CDI [5]	15,00%	19,10%	16,40%
Taxa Média de Câmbio (R$/US$)	2,18	2,44	2,93
Variação Cambial (R$/US$)	-8,70%	-16,70%	-4,60%

Fonte: Banco Central do Brasil

(1) Fonte IBGE.

(2) Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, apurado pelo IBGE.

(3) Índice Geral de Preços - Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

(4) Representa a taxa de juros aplicada pelo BNDES para financiamento de longo prazo (fim do período).

(5) Taxa de CDI - Representa a média das taxas interbancárias de um dia no Brasil (acumulada por períodos mensais, anualizada).

Crescimento na Demanda de Energia e o Crescimento da Economia Regional

A performance da economia brasileira afeta particularmente a demanda por energia elétrica. Consequentemente, o crescimento econômico nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste pode ser o principal fator que afeta a demanda por nossa energia e nossos resultados operacionais.

A distribuição de energia em nossa área de concessão também apresenta uma correlação com o crescimento econômico do Estado do Maranhão, por nossa base de clientes ser constituída principalmente de consumidores residenciais e pelo setor da administração pública. O Estado do Maranhão tem uma das maiores porcentagens de população rural dentre os Estados brasileiros e apresenta uma das taxas mais baixas de desenvolvimento humano no país. Desta forma, acreditamos que o Estado do Maranhão tem um potencial significativo de desenvolvimento econômico, o qual acreditamos que se transformará em um potencial aumento na demanda de energia elétrica. Em 2006 o consumo de energia elétrica aumentou 4,5%, passando dos 2.792,8 GWh em 2005 para 2.917,4 GWh.

Estrutura de Custos Operacionais

A estrutura de custos operacionais das companhias de energia elétrica é composta pelos custos não gerenciáveis, que compõem a "Parcela A", e pelos custos gerenciáveis, que fazem parte da "Parcela B" da tarifa.

O grupo dos custos não gerenciáveis é representado pela: (i) compra de energia; (ii) encargos de uso da rede e conexão e (iii) encargos setoriais compostos por: (a) Conta de Consumo Combustível – CCC, (b) Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, (c) Reserva Global de Reversão – RGR, (d) Taxa de Fiscalização da ANEEL, (e) Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDTC, (f) Pesquisa e Desenvolvimento - P&D, entre outros.

Já os custos gerenciáveis são compostos pelos gastos com pessoal, material, serviços de terceiros e outros.

Discussão sobre as Práticas Contábeis Relevantes

Políticas contábeis relevantes são aquelas importantes tanto para a representação da situação financeira quanto para os resultados das operações e, que exigem da administração, os julgamentos mais difíceis, subjetivos ou complexos, freqüentemente em virtude da necessidade de elaborar estimativas sobre o efeito de questões inerentemente incertas. Conforme aumenta o número de variáveis e suposições que afetam a possível resolução futura das incertezas, esses julgamentos tornam-se ainda mais subjetivos e complexos. De forma a fornecer um entendimento sobre como a administração formula seus julgamentos sobre eventos futuros, incluindo as variáveis e suposições que sustentam as estimativas, e a susceptibilidade desses julgamentos a diferentes circunstâncias, identificamos as seguintes políticas contábeis relevantes:

Perdas por queda no valor de recuperação, depreciação e amortização do ativo imobilizado

A Emissora avalia periodicamente a necessidade de realizar testes de recuperabilidade de bens duráveis (ou grupos de bens) com base em diversos indicadores, tais como o nível de lucratividade dos seus negócios e avanços tecnológicos. Quando preciso, na ocorrência de qualquer evento desencadeador negativo, como uma perda significativa de valor de mercado do ativo imobilizado composto por: bens imóveis, instalações e equipamentos ("Ativo Imobilizado"), ou uma relevante mudança adversa no seu volume ou na maneira em que um bem durável vem sendo utilizado, são elaborados estudos de fluxo de caixa para determinar se o valor contábil do Ativo Imobilizado é passível de recuperação através da lucratividade resultante dos seus negócios. Para estimar fluxos de caixa futuros, a Companhia realiza várias suposições e estimativas. Essas suposições e estimativas podem sofrer a influência de fatores externos e internos distintos, tais como tendências econômicas e setoriais, taxas de juros, taxas de câmbio, mudanças nas estratégias de negócios e no tipo de produtos oferecidos ao mercado.

A Emissora reconhece as despesas relacionadas à depreciação e amortização de seu Ativo Imobilizado com base no método linear. A vida útil dos bens é analisada periodicamente com base em fatos e circunstâncias existentes. Dada a natureza do Ativo Imobilizado da Companhia, a determinação das vidas úteis demanda um julgamento considerável e é inerentemente incerta, devido a mudanças na tecnologia e à competição no setor, que podem provocar a obsolescência antecipada do Ativo Imobilizado. Se a Emissora vir-se obrigada a modificar significativamente as suposições utilizadas, a despesa com depreciação, a baixa contábil por obsolescência e o valor contábil líquido do ativo imobilizado poderia sofrer variação significante.

Investimentos, ágio na aquisição de bens, bens intangíveis e amortização

O ágio ou o deságio registrado na aquisição de participação patrimonial em uma sociedade é calculado como a diferença entre o preço de compra e o valor contábil subjacente (geralmente baseado pelo critério fiscal) do investimento adquirido. Ágio é contabilizado entre o registro do aumento de valor dos bens tangíveis baseado no valor de mercado e pela rentabilidade futura estimada; ele é amortizado pelo período da rentabilidade futura projetada. O deságio só é amortizado quando da realização do respectivo ativo por meio de venda ou alienação. De modo geral, o ágio não é tributável até que os bens sejam vendidos ou que medidas sejam tomadas para a sua reestruturação. A baixa do valor líquido do ágio é realizada se e quando necessário.

Impostos diferidos

O reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos toma por base as diferenças temporárias entre os valores líquidos apresentado na demonstração financeira e a respectiva base fiscal do ativo e do passivo. A parcela de prejuízos fiscais passíveis de compensação com lucros de exercícios futuros são reconhecidas na medida em que se considere provável a realização de futuros resultados tributáveis. Para as companhias abertas, os resultados tributáveis futuros são descontados pelo valor presente das perdas fiscais que se esperam compensar com a referida receita ao longo de um período máximo de dez anos, sendo registradas como um ativo. A Emissora utiliza geralmente um período de projeção máximo de cinco anos. Caso uma sociedade opere com prejuízo ou se veja impossibilitada de gerar receita tributável futura suficiente, ou se houver mudança significativa nas alíquotas de impostos vigentes ou nos períodos em que as diferenças temporárias subjacentes se tornem tributáveis ou dedutíveis, ela deverá avaliar a necessidade de estabelecer uma análise para provisionamento da totalidade ou parte significativa do ativo fiscal diferido.

Provisões para contingências

Atualmente estamos envolvidos em ações judiciais. Fizemos uma provisão dos prováveis custos para solução dessas demandas. Para desenvolver essa estimativa, consultamos advogados externos e internos que nos representam em tais questões, sendo que tal estimativa baseia-se em uma análise dos possíveis resultados, considerando-se as estratégias de litígio e conciliação aplicáveis. Anualmente, solicitamos um inventário dos processos sob o cuidado de nossos advogados externos, identificando os casos em que temos potenciais perdas do montante envolvido. A administração prepara uma análise das perdas prováveis, baseada nestas respostas e seu conhecimento dos processos, que serve como base para a constituição de provisão de contingências.

Provisão para devedores duvidosos

Registramos a despesa com provisão para devedores duvidosos de acordo com os critérios definidos na Instrução Geral 6.32 do manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica em um montante que consideramos suficiente para fazer face às eventuais perdas na realização dos créditos. Para monitorar a adequação da provisão para devedores duvidosos avaliamos constantemente o valor e as características de nossos créditos.

Caso o valor de nossa provisão para devedores duvidosos seja diferente dos valores efetivamente recebidos, um aumento da provisão poderá ser necessário.

Reclassificações referentes às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2004

Conforme indicado em nossas demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2005, a forma de apresentação de determinados itens referentes a 31 de dezembro de 2004 foi alterada, de modo a melhorar a divulgação de informações aos leitores de nossas demonstrações financeiras, cumprir com as normas e regras da ANEEL que determinaram certas classificações em 2005 e tornar os valores comparativos com a apresentação de 2005.

As demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2005 apresentam informações comparativas reclassificadas de 2004. Incluímos também no presente prospecto as demonstrações financeiras originalmente apresentadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2004 e 2003, as quais não refletem tais reclassificações. Estas reclassificações não alteram o resultado do exercício ou o patrimônio líquido para 2004, e encontram-se resumidas abaixo:

Pagamentos antecipados, depósitos judiciais e outros créditos a receber

Em 31 de dezembro de 2004, apresentamos um saldo de "pagamentos antecipados e outros créditos a receber", de R$ 27,9 milhões. Em 31 de dezembro de 2005, este saldo foi apresentado separadamente como "pagamentos antecipados", "depósitos judiciais" e "outros créditos a receber" de R$ 14,6 milhões, R$ 10,9 milhões e R$ 2,3 milhões, respectivamente.

Custo de energia elétrica

Em 31 de dezembro de 2004, apresentamos um valor de R$ 1.992 mil relativo à energia elétrica de curto prazo no sub-item "encargos por uso dos sistemas de transmissão e distribuição". Em 31 de dezembro de 2005, apresentamos esse valor no sub-item "energia elétrica comprada para revenda".

Custo de serviços prestados a terceiros

Em 31 de dezembro de 2004, apresentamos os referidos valores como "custos operacionais". Em 31 de dezembro de 2005, com base em uma mudança na regra por parte da ANEEL, apresentamos as referidas despesas em um grupo separado e, para fins de comparação, efetuamos a reclassificação na coluna 2004. Esta exigência não se aplicava para o exercício de 2004 em comparação com o de 2003.

Despesa com devedores duvidosos

Em 31 de dezembro de 2004, apresentamos essa despesa como "reversão de (provisão para) devedores duvidosos e contingências" (juntamente com despesas para contingências). Em 31 de dezembro de 2005, apresentamos a referida despesa como "despesas com devedores duvidosos" (juntamente com as perdas por créditos não cobráveis).

Análise das principais contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2006 e 2005

Ativo

Ativo Circulante

Em 31 de dezembro de 2005, o ativo circulante era de R$398.405 mil, e em 31 de dezembro de 2006, o mesmo era de R$471.974 mil, representando um aumento de 18,5%, pelas razões abaixo mencionadas. Em 31 de dezembro de 2005, o ativo circulante representava 30,6% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2006, representava 30,8% do ativo total, tendo apresentado um aumento de 0,2 ponto percentual no período.

Disponibilidades e aplicações financeiras

As disponibilidades em 31 de dezembro de 2005 somavam R$154.296 mil, e em 31 de dezembro de 2006, R$199.443 mil, o que representou um aumento de 29,3%. Esse aumento foi devido principalmente à entrada de recursos decorrente da captação de linhas de financiamento de longo prazo, e parte deste montante compensou desembolsos que já haviam sido realizados pela Companhia anteriormente. Em 31 de dezembro de 2005, as disponibilidades e aplicações financeiras representavam 11,9% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2006, representavam 13,0% do ativo total, tendo apresentado uma variação de 1,1 pontos percentuais no período.

Consumidores e Revendedores

O saldo da conta de consumidores e revendedores passou de R$163.798 mil em 31 de dezembro de 2005, para R$198.299 mil em 31 de dezembro de 2006, representando um aumento de 21,1%. Esse crescimento foi decorrente do aumento do volume da energia faturada no período conjugado com o reajuste tarifário ocorrido em 22 de agosto de 2006, o que resultou no crescimento do faturamento da Companhia a partir desta data. Em 31 de dezembro de 2005, a conta de consumidores e revendedores representava 12,6% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2006, representava 12,9% do ativo total, tendo apresentado um aumento de 0,3 pontos percentuais no período.

Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

As provisões para créditos de liquidação duvidosa passaram de R$26.435 mil em 31 de dezembro de 2005, para R$30.177 mil em 31 de dezembro de 2006, representando um aumento de 14,2%. Tal variação é justificada principalmente pelo aumento dos índices de inadimplência decorrentes do processo de Revisão Tarifária ocorrido em agosto de 2005, cujos reflexos no provisionamento se verificaram somente ao longo do exercício de 2006, e um ajuste na política de provisionamento da Companhia. Tanto em 31 de dezembro de 2005 quanto em 31 de dezembro de 2006 as provisões para créditos de liquidação duvidosa representavam 2,0% do ativo total.

Estoques

O saldo de estoques passou de R$3.358 mil em 31 de dezembro de 2005, para R$8.235 mil em 31 de dezembro de 2006, representando um aumento de 145,2%. Tal aumento é justificado principalmente pelo foco na melhoria dos indicadores operacionais, tais como DEC e FEC, que requerem uma maior disponibilidade de materiais para a manutenção periódica da rede. Em 31 de dezembro de 2005, o saldo de estoques representava 0,3% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2006, representava 0,5% do ativo total, tendo apresentado um aumento de 0,2 pontos percentuais no período.

Impostos a Recuperar

O saldo de impostos a recuperar passou de R$19.543 mil em 31 de dezembro de 2005 para R$21.009 mil em 31 de dezembro de 2006, representando um aumento de 7,5%. Esse aumento resultou principalmente do aumento do ICMS a recuperar em função do maior volume de compra de materiais para investimentos da Companhia, incluindo o Programa Luz para Todos. Em 31 de dezembro de 2005, os impostos a recuperar representavam 1,5% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2006, representavam 1,4% do ativo total, tendo apresentado uma redução de 0,1 pontos percentuais no período.

Serviços Pedidos

O saldo dos serviços pedidos passou de R$876 mil em 31 de dezembro de 2005 para R$4.660 mil em 31 de dezembro de 2006, representando um aumento de 432%. Esse crescimento foi decorrente da elevação das desativações e alienações em curso no montante de R$3.709 mil. Em 31 de dezembro de 2005, os serviços pedidos representavam 0,1% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2006, passaram a representar 0,3% do ativo total, apresentando um aumento de 0,2 pontos percentuais no período.

Baixa Renda

O saldo da conta Baixa Renda passou de R$9.167 mil em 31 de dezembro de 2005 para R$11.273 mil em 31 de dezembro de 2006, representando um aumento de 23,0%. Esse crescimento foi decorrente do ingresso de novos clientes, em sua maioria originários do Programa Luz para Todos. Não houve variação da representatividade da conta Baixa Renda frente ao ativo total nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2005 e em 31 de dezembro de 2006, já que em ambos períodos referida conta respondia por 0,7% do ativo total.

Pagamentos Antecipados

Os pagamentos antecipados passaram de R$44.299 mil em 31 de dezembro de 2005 para R$33.698 mil em 31 de dezembro de 2006, representando uma redução de 23,9%. Essa redução foi decorrente da transferência do reposicionamento tarifário diferido do ativo circulante para o ativo realizável, em função da sua expectativa de realização no longo prazo. Em 31 de dezembro de 2005, os pagamentos antecipados representavam 3,4% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2006, representavam 2,2% do ativo total, tendo apresentado uma redução de 1,2 pontos percentuais no período.

Depósitos Judiciais

O saldo desta conta foi zerado a partir de 2005, em virtude da alteração nos procedimentos de contabilização decorrentes da criação das Normas e Procedimentos de Contabilidade 22 (NPC-22) – Provisões, Passivos, Contingências Passivas e Contingências Ativas, emitido pelo IBRACON em 03 de outubro de 2005, aprovada pela Deliberação CVM nº 489/05, que determina que os depósitos judiciais devem ser apresentados juntamente com as respectivas provisões para contingências.

Créditos Fiscais Diferidos – IR/CSLL

Os créditos fiscais diferidos somavam R$21.480 mil em 31 de dezembro de 2005 e R$23.644 mil em 31 de dezembro de 2006, representando um aumento de 10,1%. Esse aumento foi decorrente da transferência dos créditos diferidos do ativo realizável de longo prazo para o ativo circulante, baseada nos estudos técnicos que estimaram a realização dos referidos créditos em um período inferior a 360 dias. Em 31 de dezembro de 2005, os créditos fiscais representavam 1,7% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2006 representavam 1,5% do ativo total, tendo apresentado uma redução de 0,2 ponto percentual no período.

Outros Créditos a Receber

O saldo de outros créditos a receber totalizava R$8.023 mil em 31 de dezembro de 2005, e em 31 de dezembro de 2006 totalizava R$1.890 mil, representando uma redução de 76,4%. Essa redução foi decorrente da compensação entre os valores a receber e a pagar decorrentes da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, no valor de R$6.296 mil. Em 31 de dezembro de 2005, o saldo de outros créditos representava 0,6% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2006, representava 0,1% do ativo total, tendo apresentado uma redução de 0,5 ponto percentual no período.

Ativo Realizável a Longo Prazo

Em 31 de dezembro de 2005, o ativo realizável a longo prazo era de R$274.351 mil, e em 31 de dezembro de 2006, o mesmo era de R$335.461 mil, representando um aumento de 22,3%, cujas razões serão apresentadas abaixo. Em 31 de dezembro de 2005, o ativo realizável a longo prazo representava 21,1% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2006, representava 21,9% do ativo total, tendo apresentado um aumento de 0,7 ponto percentual no período.

Consumidores e Revendedores

O saldo da conta de consumidores e revendedores no longo prazo passou de R$16.537 mil em 31 de dezembro de 2005, para R$15.719 mil em 31 de dezembro de 2006, representando uma redução de 5,0%. Essa redução foi decorrente da transferência de R$818 mil para o curto prazo. Em 31 de dezembro de 2005, a conta de consumidores e revendedores representava 1,3% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2006, representava 1,0% do ativo total, tendo apresentado uma redução de 0,3 ponto percentual no período.

Impostos a Recuperar

Os impostos a recuperar somavam R$17.337 mil em 31 de dezembro de 2005, e em 31 de dezembro de 2006 somavam R$34.231 mil, representando um aumento de 97,5%. Esse aumento foi decorrente principalmente do aumento do ICMS a recuperar no montante de R$14.050 mil em função do maior volume de compra de materiais para investimentos da Companhia, incluindo o Programa Luz para Todos, e da inclusão de R$2.844 mil relativos ao PIS e a COFINS a compensar resultantes da exclusão do ICMS da base de cálculo das referidas contribuições sociais, conforme mandado de segurança nº 2006.37.00.005574-3. Em 31 de dezembro de 2005, os impostos a recuperar representavam 1,3% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2006, representavam 2,2% do ativo total, tendo apresentado um aumento de 0,9 ponto percentual no período.

Pagamentos Antecipados

Os pagamentos antecipados passaram de R$2.676 mil em 31 de dezembro de 2005, para R$79.156 mil em 31 de dezembro de 2006, representando um aumento significativo. Esse aumento foi decorrente da transferência do reposicionamento tarifário diferido do ativo circulante para o ativo realizável, em função da sua expectativa de realização no longo prazo. Em 31 de dezembro de 2005, os pagamentos antecipados representavam 0,2% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2006, representavam 5,2% do ativo total, tendo apresentado um aumento de 5,0 pontos percentuais no período.

Créditos Fiscais Diferidos – IR/CSLL

Os créditos fiscais diferidos somavam R$237.801 mil em 31 de dezembro de 2005, e em 31 de dezembro de 2006 somavam R$206.355 mil, representando uma redução de 13,2%. Essa redução foi resultante da transferência dos créditos diferidos do ativo realizável de longo prazo para o ativo circulante, baseada nos estudos técnicos que estimaram a realização dos referidos créditos em um período inferior a 360 dias. Em 31 de dezembro de 2005, os créditos fiscais representavam 18,3% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2006, representavam 13,5% do ativo total, tendo apresentado uma redução de 4,8 pontos percentuais no período.

Depósitos Judiciais

O saldo desta conta foi zerado a partir de 2005, em virtude da alteração nos procedimentos de contabilização decorrentes da criação das Normas e Procedimentos de Contabilidade 22 (NPC-22) - Provisões, Passivos, Contingências Passivas e Contingências Ativas, emitido pelo IBRACON em 03 de outubro de 2005, aprovada pela Deliberação CVM nº 489/05, onde os depósitos judiciais devem ser apresentados juntamente com as respectivas provisões para contingências.

Ativo Permanente

Em 31 de dezembro de 2005, o ativo permanente era de R$628.966 mil, e em 31 de dezembro de 2006, o mesmo era de R$725.183 mil, representando um aumento de 15,3%, pelas razões abaixo mencionadas. Em 31 de dezembro de 2005, o ativo permanente representava 48,3% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2006, representava 47,3% do ativo total, tendo apresentado uma redução de 1,0 ponto percentual no período.

Investimentos

O saldo dos investimentos era de R$221 mil em 31 de dezembro de 2005, e em 31 de dezembro de 2006 totalizava R$221 mil, mantendo-se inalterado no período. Em 31 de dezembro de 2005, o saldo dos investimentos representava 0,0% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2006, representava 0,0% do ativo total, não apresentando variação no período.

Imobilizado

O imobilizado líquido passou de R$817.507 mil em 31 de dezembro de 2005, para R$1.080.996 mil em 31 de dezembro de 2006, representando um aumento de 32,2%. Esse aumento foi decorrente das capitalizações das obras concluídas no período (imobilizado em serviço) e das novas aplicações classificadas no ativo imobilizado em curso da Companhia. Em 31 de dezembro de 2005, o imobilizado representava 62,8% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2006, representava 70,5% do ativo total, tendo apresentado um aumento de 7,7 pontos percentuais no período.

Obrigações Vinculadas à Concessão do Serviço

As obrigações vinculadas à concessão do serviço passaram de R$188.762 mil em 31 de dezembro de 2005, para R$356.034 mil em 31 de dezembro de 2006, representando um aumento de 88,6%. Esse aumento foi decorrente do recebimento dos recursos destinados para os investimentos no Programa Luz para Todos no montante de R$166.142 mil. Em 31 de dezembro de 2005, as obrigações vinculadas à concessão do serviço representavam 14,5% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2006, representavam 23,2% do ativo total, tendo apresentado um aumento de 8,7 pontos percentuais no período.

Passivo

Passivo Circulante

Em 31 de dezembro de 2005, o passivo circulante era de R$344.849 mil, e em 31 de dezembro de 2006, o mesmo era de R$475.428 mil, representando um aumento de 37,9%, cujas razões serão apresentadas abaixo. Em 31 de dezembro de 2005, o passivo circulante representava 26,5% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2006, representava 31,0% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado um aumento de 4,5 pontos percentuais no período.

Fornecedores

O saldo da conta de fornecedores somava R$117.306 mil em 31 de dezembro de 2005, e em 31 de dezembro de 2006 somava R$157.579 mil, representando um aumento de 34,3%. Esse aumento foi decorrente do aumento no volume de compras de materiais e serviços para suportar o aumento no nível de investimentos da Companhia realizados no período conjuntamente com uma elevação no prazo de pagamento dos fornecedores. Em 31 de dezembro de 2005, a conta de fornecedores representava 9,0% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2006, representava 10,3% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado um aumento de 1,3 pontos percentuais no período.

Folha de Pagamento

A folha de pagamento somava R$684 mil em 31 de dezembro de 2005 e R$409 mil em 31 de dezembro de 2006, representando uma redução de 40,3%. Essa redução foi decorrente principalmente da diminuição das retenções sobre a remuneração paga aos colaboradores em decorrência da redução no quadro de pessoal da Companhia. Em 31 de dezembro de 2005, a folha de pagamento representava 0,1% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2006, representava 0,0% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado uma redução de 0,1 ponto percentual no período.

Encargos da Dívida

Os encargos da dívida somavam R$199 mil em 31 de dezembro de 2005, e em 31 de dezembro de 2006 somavam R$1.244 mil, representando um aumento de 526,0%. Esse aumento significativo foi decorrente dos ingressos de novos empréstimos e financiamentos. Em 31 de dezembro de 2005, os encargos da dívida representavam 0,0% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2006, passaram a representar 0,1% do passivo total incluindo patrimônio líquido, apresentando um aumento de 0,1 ponto percentual no período.

Dividendos Propostos

Os dividendos propostos somavam R$84.833 mil em 31 de dezembro de 2005, e em 31 de dezembro de 2006 somavam R$164.900 mil, representando um aumento de 94,4%. Esse aumento foi decorrente da proposta de declaração no montante de R$ 164.862 mil em dividendos a pagar referente ao exercício de 2006. Em 31 de dezembro de 2005, os dividendos propostos representavam 6,5% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2006, passaram a representar 10,8% do passivo total incluindo patrimônio líquido, apresentando um aumento de 4,3 pontos percentuais no período.

Tributos e Contribuições Sociais

Os tributos e contribuições sociais somavam R$55.540 mil em 31 de dezembro de 2005, e em 31 de dezembro de 2006 somavam R$40.887 mil, representando uma redução de 26,4%. Essa redução foi decorrente da compensação com a conta de impostos a recuperar (IR/CSLL pagos por estimativa durante o período). Em 31 de dezembro de 2005, os tributos e contribuições sociais representavam 4,3% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2006, representavam 2,7% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado uma redução de 1,6 pontos percentuais no período.

Empréstimos e Financiamentos

Em 31 de dezembro de 2005, os empréstimos e financiamentos totalizavam R$25.321 mil, e em 31 de dezembro de 2006, totalizavam R$37.580 mil, representando um aumento de 48,4%. Esse aumento foi em decorrência da transferência do exigível de longo prazo para o passivo circulante em função da expectativa de amortização dos empréstimos e financiamentos no curto prazo. Em 31 de dezembro de 2005, os empréstimos e financiamentos representavam 1,9% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2006, representavam 2,5% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado um aumento de 0,6 ponto percentual no período.

Debêntures

O saldo das debêntures totalizava R$6.263 mil em 31 de dezembro de 2005, e em 31 de dezembro de 2006 totalizava R$6.417 mil, representando um aumento de 2,5%. Esse aumento foi decorrente dos juros incorridos durante o exercício fiscal de 2006. Em 31 de dezembro de 2005, o saldo das debêntures representava 0,5% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2006, representava 0,4% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado uma redução de 0,1 ponto percentual no período.

Provisão de Férias e Encargos

A provisão de férias e encargos totalizava R$11.360 mil em 31 de dezembro de 2005, e em 31 de dezembro de 2006 totalizava R$15.971 mil, representando um aumento de 40,6%. Esse aumento foi decorrente principalmente da provisão para o Programa de Remuneração Variável - PRV a ser pago aos colaboradores da Companhia que alcançaram as suas metas individuais e coletivas, estipuladas para o exercício, baseado no modelo de gestão e cultura voltada para resultados (para maior detalhamento do modelo de gestão da empresa ver seção Atividades da Emissora – Visão Geral – Pontos fortes). Em 31 de dezembro de 2005, a provisão de férias e encargos representava 0,9% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2006, representava 1,0% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado um aumento de 0,1 ponto percentual no período.

Taxa de Iluminação Pública

A taxa de iluminação pública totalizava R$6.475 mil em 31 de dezembro de 2005, e em 31 de dezembro de 2006 totalizava R$9.160 mil, representando um aumento de 41,5%. Esse aumento foi decorrente do aumento médio da tarifa em torno de 10%. Em 31 de dezembro de 2005, a taxa de iluminação pública representava 0,5% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2006, representava 0,6% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado um aumento de 0,1 ponto percentual no período.

Provisão para Contingências

A provisão para contingências totalizava R$575 mil em 31 de dezembro de 2005, e em 31 de dezembro de 2006 totalizava R$3.954 mil, representando um aumento significativo de 587,7%. Esse aumento foi decorrente da transferência de valores do exigível de longo prazo para o passivo circulante. Em 31 de dezembro de 2005, a provisão para contingências representava 0,0% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2006, passou a representar 0,3% do passivo total incluindo patrimônio líquido, representando um aumento de 0,3 ponto percentual no período.

Encargos dos consumidores

Os encargos dos consumidores totalizavam R$2.509 mil em 31 de dezembro de 2005, e em 31 de dezembro de 2006 totalizavam R$5.836 mil, representando um aumento de 132,6%. Esse aumento foi decorrente dos seguintes fatos: Conta de Consumo de Combustível – CCC em 31 de dezembro de 2005 não possuía saldo a pagar, já em 31 de dezembro de 2006 passou a existir um montante de R$4.622 mil a pagar para a ELETROBRÁS; e a Reserva Global de Reversão – RGR em 31 de dezembro de 2005 tinha um saldo a pagar de R$2.132 mil, enquanto que em 31 de dezembro de 2006 só havia R$801 mil a pagar. Em 31 de dezembro de 2005, os encargos dos consumidores representavam 0,2% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2006, representava 0,4% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado um aumento de 0,2 ponto percentual no período.

Passivos Regulatórios

Os passivos regulatórios totalizavam R$1.857 mil em 31 de dezembro de 2005, e em 31 de dezembro de 2006 totalizavam R$9.147 mil, representando um aumento de 392,5%. Esse aumento significativo foi decorrente do IRT ocorrido em agosto de 2006, que homologou os seguintes passivos regulatórios descritos a seguir: PIS/COFINS das Distribuidoras (R$3.025 mil), PIS/COFINS das Geradoras (R$5.158 mil) e a RTE (R$1.434 mil), os quais em 31 de dezembro de 2006 apresentavam os respectivos saldos: R$2.147 mil, R$3.661 mil e R$945 mil. Em 31 de dezembro de 2005, os passivos regulatórios representavam 0,1% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2006, representavam 0,6% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado um aumento de 0,5 ponto percentual no período.

Outros

O saldo da conta outros totalizava R$31.927 mil em 31 de dezembro de 2005, e em 31 de dezembro de 2006 totalizava R$22.343 mil, representando uma redução de 30,0%. Essa redução foi decorrente da compensação no período entre o ativo circulante e o passivo circulante do faturamento da Contribuição de Iluminação Pública – CIP no valor de R$6.296 mil. Em 31 de dezembro de 2005, o saldo da conta outros representava 2,5% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2006, representava 1,5% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado uma redução de 1,0 ponto percentual no período.

Passivo Exigível a Longo Prazo

Em 31 de dezembro de 2005, o passivo exigível a longo prazo era de R$529.980 mil, e em 31 de dezembro de 2006, o mesmo era de R$602.411 mil, representando um aumento de 13,7%, pelas razões abaixo mencionadas. Em 31 de dezembro de 2005, o passivo exigível a longo prazo representava 40,7% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2006, representava 39,3% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado uma redução de 1,4 pontos percentuais no período.

Tributos e Contribuições Sociais

Os tributos e contribuições sociais somavam R$2.314 mil em 31 de dezembro de 2005, e em 31 de dezembro de 2006 somavam R$17.881 mil, representando um aumento de 672,7%. Esse aumento significativo foi decorrente da identificação de uma dívida no montante de R$12.338 mil junto ao INSS, referente ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, para qual não havia valores de provisão. Em 31 de dezembro de 2006 esta dívida foi integralmente provisionada. Em 31 de dezembro de 2005, os tributos e contribuições sociais representavam 0,2% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2006, representavam 1,2% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado um aumento de 1,0 ponto percentual no período.

Debêntures

O saldo das debêntures totalizava R$17.458 mil em 31 de dezembro de 2005, e em 31 de dezembro de 2006 totalizava R$11.098 mil, representando uma redução de 36,4%. Essa redução foi resultante da transferência do passivo exigível de longo prazo para o passivo circulante. Em 31 de dezembro de 2005, o saldo das debêntures representava 1,3% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2006, representava 0,7% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado uma redução de 0,6 ponto percentual no período.

Empréstimos e Financiamentos

Em 31 de dezembro de 2005, os empréstimos e financiamentos totalizavam R$455.100 mil, e em 31 de dezembro de 2006, totalizavam R$538.147 mil, representando um aumento de 18,2%. Esse aumento foi decorrente basicamente dos ingressos brutos de novos empréstimos e financiamentos no montante de R$91,2 milhões. Em 31 de dezembro de 2005, os empréstimos e financiamentos representavam 35,0% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2006, representavam 35,1% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado um aumento de 0,1 ponto percentual no período.

Provisão para Contingências

A provisão para contingências totalizava R$44.089 mil em 31 de dezembro de 2005, e em 31 de dezembro de 2006 totalizava R$35.285 mil, representando uma redução de 20,0%. Essa redução foi decorrente de transferência do passivo exigível de longo prazo para o passivo circulante. Em 31 de dezembro de 2005, a provisão para contingências representava 3,4% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2006, representava 2,3% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado um aumento de 1,1 pontos percentuais no período.

Entidade de Previdência Privada

Em 31 de dezembro de 2005, a conta entidade de previdência privada totalizava R$11.019 mil, e em 31 de dezembro de 2006, esta conta apresentou saldo zero, representando uma redução de 100,0%. Essa redução foi decorrente da reversão total da provisão efetuada em 31 de dezembro de 2006, uma vez que os cálculos atuariais efetuados naquela data, de acordo com a Deliberação nº 371 da CVM, não indicaram a existência de passivo atuarial que suportasse tal provisão. Em 31 de dezembro de 2005, a conta entidade de previdência privada representava 0,8% do passivo total incluindo patrimônio líquido.

Patrimônio Líquido

Em 31 de dezembro de 2005, o patrimônio líquido era de R$426.893 mil, e em 31 de dezembro de 2006, era de R$454.779 mil, representando um aumento de 6,5%, cujas razões serão apresentadas abaixo. Em 31 de dezembro de 2005, o patrimônio líquido representava 32,8% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2006, representava 29,7% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado uma redução de 3,1 pontos percentuais no período.

Capital Social

O capital social totalizava R$155.000 mil em 31 de dezembro de 2005, e em 31 de dezembro de 2006 totalizava R$157.622 mil, representando um aumento de 1,7%. Durante o exercício de 2006, o Conselho de Administração da CEMAR aprovou, em 09 de março e em 30 de maio de 2006, o aumento do capital social da Companhia, nos montantes de R$2.580 mil e R$42 mil, respectivamente, totalizando o montante de R$2.622 mil. O referido aumento ocorreu em função do exercício das opções de compra de ações realizadas pelos beneficiários do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, através da subscrição de 207.632.034.607 ações ordinárias do capital da CEMAR pelo preço de R$12,63 por lote de um milhão de ações. Em 31 de dezembro de 2005, o capital social representava 11,9% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2006, representava 10,3% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado uma redução de 1,6 pontos percentuais no período.

Reservas de Capital

As reservas de capital totalizavam R$60 mil em 31 de dezembro de 2005, e em 31 de dezembro de 2006 totalizavam R$16.648 mil, representando um aumento expressivo. Esse aumento foi decorrente da contabilização do incentivo fiscal da ADENE.

Em 25 de novembro e 21 de dezembro de 2005, a Agência para o Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, atualmente transformada em Superintendência para o Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, instituída através da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, vinculada ao Ministério de Integração Nacional, emitiu os Laudos Constitutivos nº 289/2005 e nº 0323/2005, respectivamente, que outorgaram à CEMAR o seguinte: o Laudo 0289 - 25% de redução do imposto de renda devido pela atividade desenvolvida no Estado do Maranhão até janeiro de 2008, declinando este percentual para 12,5% a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013; e o Laudo 0323 - 75% de redução do imposto de renda devido pela atividade desenvolvida no Estado do Maranhão até o final do ano calendário de 2015, incidente sobre o excedente da capacidade instalada do empreendimento no Estado do Maranhão.

Em 31 de dezembro de 2005, as reservas de capital representavam 0,0% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2006, representava 1,1% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado um aumento de 1,1 pontos percentuais no período.

Reservas de Lucro

As reservas de lucro totalizavam R$271.833 mil em 31 de dezembro de 2005, e em 31 de dezembro de 2006 totalizavam R$280.509 mil, representando um aumento de 3,2%. Esse aumento foi decorrente da constituição de reserva legal no montante de R$8.676 mil. Em 31 de dezembro de 2005, as reservas de lucro representavam 20,9% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2006, representava 18,3% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado uma redução de 2,6 pontos percentuais no período.

Lucro/Prejuízo Acumulados

Os lucros acumulados não foram apresentados em 31 de dezembro de 2005 e 2006 em função da completa destinação dos resultados apurados nos exercícios findos naquelas datas.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006 em comparação com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005

Receita Operacional

A receita operacional bruta da Emissora em 2006 foi de R$1.116,5 milhões, representando um aumento de 26,3% quando comparado com a receita operacional bruta verificada em 2005, que foi de R$884,2 milhões. Do aumento de R$232,4 milhões na receita operacional bruta, R$228,9 milhões corresponderam ao fornecimento de energia elétrica adicional, R$4,1 milhões corresponderam ao aumento no suprimento de energia elétrica, mais que compensando uma queda de R$1,5 milhão na receita de Encargos de Capacidade Emergencial,e R$0,8 milhão pode ser atribuído ao aumento em outras receitas.

Fornecimento de Energia Elétrica: Nossas receitas do fornecimento de energia elétrica em 2006, foram de R$1.099,7 milhões, representando um aumento de 26,3% quando comparado com a receita de fornecimento bruta verificada em 2005, que foi de R$870,8 milhões. Este aumento reflete o reajuste tarifário de ocorrido em 28 de agosto de 2006 de 14,58% e o aumento de 4,5% da quantidade de energia fornecida aos nossos clientes. Nossas receitas decorrentes dos clientes residenciais subiram 21,5% em 2006, atingindo R$416,2 milhões comparado com R$342,4 milhões em 2005. As receitas decorrentes dos clientes comerciais subiram 21,7% em 2006, atingindo R$233,8 milhões comparado com R$192,1 milhões em 2005. Nossas receitas decorrentes dos clientes industriais subiram 6,4% em 2006, atingindo R$116,2 milhões comparado com R$109,2 milhões em 2004. Este crescimento relacionado aos clientes industriais ficou abaixo da variação percentual observada pela Companhia principalmente pela paralisação das operações de uma planta industrial de processamento de celulose, a Itapajé Celulose, em dezembro de 2005. Nossas receitas decorrentes dos demais clientes subiram 22,6% em 2006, atingindo R$204,3 milhões, comparado com R$166,6 milhões em 2005. As nossas receitas referentes à subvenção da classe residencial baixa renda subiram 27,7% em 2006, atingindo R$59,1 milhões comparado com R$46,2 milhões em 2005. Após a homologação da nossa revisão tarifária ocorrida no final de agosto de 2005, começamos a registrar a Receita Tarifária Diferida – RTD que alcançou o montante de R$21,5 milhões em 2005. No ano de 2006, a receita registrada de RTD atingiu R$45,6 milhões, um crescimento de 112,3%.

A CEMAR foi a primeira distribuidora a obter da ANEEL autorização para reconhecer na base tarifária os impactos que o programa de universalização do acesso à energia elétrica vem exercendo na sua estrutura de custos e investimentos. Foi reconhecido um valor de R$ 34,0 milhões como componente financeiro, o que contribuiu para um acréscimo de 4,25% na tarifa média de energia elétrica. Esse valor foi amortizado em R$9,8 milhões desde seu reconhecimento até 31 de dezembro de 2006, devendo ser completamente amortizado até 28 de agosto de 2007. Ao final de 2006, a contribuição líquida deste efeito sobre a receita bruta de fornecimento foi de R$24,2 milhões.

Suprimento de Energia Elétrica: Nossas receitas de suprimento de energia elétrica atingiram R$5,1 milhões em 2006, apresentando um aumento de 400,8%, comparado com R$1,0 milhão em 2005.

Encargo de Capacidade Emergencial: Devido ao encerramento deste tipo de cobrança em 22 de dezembro de 2005, conforme determinação da ANEEL, o montante de R$1,4 milhão observado em 2005 não obteve contrapartida em 2006. A dedução de R$72,0 mil originou-se em um repasse a maior para os geradores, cujo estorno pode ser observado nas deduções da receita operacional, em que consta um crédito de R$97,0 mil.

Outras Receitas Operacionais: As outras receitas operacionais atingiram o montante de R$11,7 milhões em 2006, apresentando um crescimento de 6,9%, comparado com R$11,0 milhões em 2005. Esse crescimento justifica-se principalmente pelo recadastramento da base de postes que são utilizados por outras empresas, tais como as de telefonia e TV à cabo, um dos benefícios do novo sistema técnico – denominado GEOREDES.

Deduções da Receita Operacional

Em 2006, as deduções da receita operacional bruta cresceram 19,3%, de R$218,7 milhões em 2005 para R$260,9 milhões. No entanto, como percentual da receita operacional bruta, nossas deduções diminuíram de 24,7% em 2005 para 23,4% em 2006. Entre os fatores que influenciaram esta performance, destacamos: i) a reversão de R$12,0 milhões na provisão para pagamento de ICMS sobre as receitas de renda não faturada e RTD, em dezembro de 2005, e; ii) o encerramento da receita de encargo de capacidade emergencial, que causou o término do repasse da Emissora de parte desta cobrança aos geradores – em 2005 este valor foi de R$10,4 milhões e em 2006, houve um crédito de R$97 mil a título de devolução por repasse a maior.

Receita Operacional Líquida

Como resultado da evolução da receita operacional e de suas deduções, em 2006 a receita operacional líquida da Emissora cresceu 28,6%, de R$665,4 milhões em 2005, para R$855,6 milhões.

Custo do Serviço de Energia Elétrica

Em 2006, nossos custos do serviço de energia elétrica aumentaram 7,3%, passando de R$413,0 milhões, em 2005, para R$443,4 milhões, diante de um aumento do custo de energia elétrica comprada para revenda de 10,2%. No entanto, como percentual da receita líquida, nossos custos do serviço de energia elétrica diminuíram de 62,1% em 2005 para 51,8% em 2006.

Custo da Energia Elétrica
O custo da energia elétrica em 2006 foi de R$289,3 milhões, contra R$262,6 milhões em 2005, representando uma elevação de 10,2%, na comparação entre os períodos. O custo de energia elétrica comprada para revenda representou 83,7% do custo de energia elétrica da CEMAR (em 2005 representou 81,9%). Essa variação ocorreu em razão da elevação do custo da energia e do crescimento do volume de energia comprada pela concessionária em 6,5% para atender ao aumento da demanda em sua área de concessão.

Os custos decorrentes dos encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição mantiveram-se relativamente estáveis, com uma variação negativa de 0,8% em 2006 para R$47,2 milhões, ante R$47,6 milhões em 2005.

Custo da Operação
Em 2006, o custo da operação e dos serviços prestados da Companhia aumentou em 2,4%, de R$150,4 milhões em 2005 para R$154,0 milhões. No entanto, como percentual da receita líquida, o custo da operação diminuiu de 22,6% em 2005 para 18,0% em 2006, com a seguinte composição:

- custos com pessoal, 8,5% do total, uma queda de 9,7 pontos percentuais (18,2% em 2005);
- custos de materiais e serviços de terceiros, 16,2% do total, uma queda de 7,6 pontos percentuais (23,8% em 2005);
- depreciações e amortizações, 34,7% do total, um aumento de 2,8 pontos percentuais (31,9% em 2005);
- custos com subvenções referentes a CCC e a CDE , 24,8% do total, 6,7 pontos percentuais de crescimento (18,0% em 2005); e
- outros custos da operação, 15,4% do total, crescimento de 7,8 pontos percentuais (7,6% em 2005).

Os custos com pessoal foram reduzidos em 52,2%, de R$27,4 milhões em 2005 para R$13,1 milhões em 2006. Esta redução é explicada por três fatores: i) a transferência de despesas relacionadas a investimentos em estruturas elétricas para o ativo imobilizado em serviço da Emissora, de acordo com as orientações do manual de contabilidade do setor elétrico (ativação de despesas), ii) reestruturação do quadro de colaboradores e iii) terceirização de serviços de operação e manutenção da rede de distribuição. assim como os gastos com materiais, que foram reduzidos em 18,7% no mesmo período, de R$4,5 milhões para R$3,7 milhões. Estas economias adicionais no ano de 2006 foram fruto da continuidade do processo de reestruturação da Emissora em 2006 e de uma ampla renegociação de contratos com os principais fornecedores de materiais. No ano de 2006, além do incremento na quantidade de serviços prestados por empresas terceirizadas, uma renegociação de contratos com os principais empreiteiros levaram os custos com serviços de terceiros diminuírem 32,1% em 2006, caindo de R$31,3 milhões em 2005 para R$21,2 milhões em 2006.

A elevação de 11,5% nos gastos com depreciação e amortização, de R$47,9 milhões em 2005 para R$53,4 milhões em 2006 é explicada pelo aumento dos investimentos a partir de 2005 e em 2006, como descreveremos adiante, assim como pela reclassificação de estruturas elétricas como componentes da rede básica regulamentada pela ANEEL, cujas taxas de depreciação são mais elevadas.

A conta com a subvenção de CCC e CDE, que inclui também o lançamento das variações da CVA, subiu 40,7%, de R$27,1 milhões em 2005 para R$38,2 milhões em 2006. Essa variação deveu-se ao aumento determinado pelo órgão regulador.

O montante registrado como “Outros” em 2006 foi de R$23,7 milhões, R$12,2 milhões acima do valor observado em 2005, de R$11,5 milhões. Esta diferença absoluta deve-se a dois fatores não recorrentes, que conjugados atingem o montante de R$ 13,3 milhões. O primeiro fator consiste no pagamento de multa de R$5,7 milhões pelo descumprimento parcial do Termo de Ajuste de Conduta no. 1/2004, assinado pela ANEEL e pela Emissora em Março de 2004. Este termo, negociado e assinado durante o período de intervenção da ANEEL na Emissora, estabeleceu, dentre outros itens, as metas de DEC e FEC por município para os anos de 2004 e 2005. Algumas das metas estabelecidas neste termo não eram razoáveis e não foram cumpridas pela CEMAR, o que ocasionou a referida multa. O termo de ajuste de conduta foi encerrado em 31 de Dezembro de 2005, não cabendo nenhuma penalidade adicional à CEMAR. O segundo fator foi o reconhecimento de uma dívida com o INSS, incluída no PAES/REFIS, no valor de R$7,6 milhões.

Despesas Operacionais

Em 2006, as despesas operacionais da Companhia cresceram 10,1%, de R$113,7 milhões em 2005 para R$125,1 milhões. Contudo, como percentual da receita líquida, tais despesas diminuíram de 17,1% em 2005 para 14,6% em 2005.

A evolução das Despesas Operacionais foi decorrente do aumento de 30,8% nas despesas com vendas, que foram de R$48,9 milhões em 2005 para R$64,0 milhões em 2006, diante do crescimento nos desembolsos com serviços de terceiros. Outro fator que influenciou esta performance foi a reestruturação da FASCEMAR e do plano de previdência complementar dos colaboradores da CEMAR, que registrou um superávit de R$20,9 milhões em 2006, possibilitando, de acordo com os pareceres atuariais e com o estabelecido na Instrução CVM 371 de 2002, a reversão da provisão de déficit atuarial, que foi de R$11,0 milhões em 30 de setembro de 2006.

A PDD e as perdas atingiram em 2006 R$17,4 milhões, ou 2,0% da receita líquida.

As Despesas Administrativas, com pessoal e administradores foram de R$40,2 milhões em 2006, 5,6% acima do valor registrado no ano anterior, de R$38,1 milhões.

Receitas e Despesas Financeiras

Em 2006, o resultado financeiro da Emissora foi negativo em R$40,9 milhões (constituído por receitas financeiras de R$53,1 milhões e despesas financeiras de R$94,0 milhões), contra um resultado financeiro negativo de R$21,7 milhões em 2005 (constituído por receitas financeiras de R$60,5 milhões e despesas financeiras de R$82,1 milhões), representando um crescimento de 88,9% no comparativo entre os períodos. Em termos absolutos, o aumento de R$19,3 milhões podem ser atribuídos a dois fatores: (i) os custos de contratação da linha de financiamento junto ao Banco do Nordeste em março de 2006, cujo montante foi de R$6,1 milhões; e (ii) o reconhecimento de uma dívida com o INSS, incluída no PAES/REFIS, que acarretou em variações monetárias e financeiras no total de R$6,8 milhões.

Resultado Não Operacional

O resultado não operacional da Emissora em 2006 ficou negativo em R$4,3 milhões, contra um resultado não operacional positivo de R$0,7 milhão em 2005, representando um decréscimo de R$5,1 milhões no comparativo entre os períodos. Tal resultado foi devido a evolução do ativo imobilizado, com desativações maiores do que as alienações de ativos

Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Em 2006, as despesas da Emissora com imposto de renda e contribuição social foram de R$35,1 milhões.

Em 2005, as despesas da Emissora com imposto de renda e contribuição social correntes foram de R$17,4 milhões.

Em 2005, a Emissora registrou o ativo fiscal diferido de R$259,3 milhões referente a prejuízos fiscais e à base negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) de exercícios anteriores. Tal procedimento é previsto pela Instrução CVM nº 371/02, que determina que a contabilização dos créditos fiscais com base no histórico de rentabilidade e na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros deve estar fundamentada em estudo técnico de viabilidade que comprove a realização do ativo fiscal diferido num prazo máximo de dez anos. A Instrução CVM nº 371/02 também prevê que o critério de histórico de rentabilidade não se aplica para as companhias recém-constituídas ou em processo de reestruturação operacional e de reorganização societária, cujo histórico de prejuízos seja decorrente de sua fase anterior, como é o caso da Emissora. O registro deste ativo reconhece o crédito fiscal detido pela Emissora que pode ser utilizado para reduzir o montante de Imposto de Renda e Contribuição Social a pagar nos próximos anos. Esta dedução está limitada a 30% do lucro tributável do exercício. Em 2006, esse ativo fiscal foi amortizado em um montante de R$29,3 milhões.

Lucro do Exercício

Em 2006, o lucro do exercício da Emissora foi de R$177,5 milhões, uma redução de 50,7% em relação à 2005, que observou um lucro não recorrente de R$359,7 milhões devido à contabilização do ativo fiscal diferido mencionado na seção anterior. A margem líquida alcançou 20,7%, enquanto que em 2005 a margem líquida foi de 54,0%. No entanto, desconsiderando o efeito não recorrente da constituição do ativo fiscal diferido em 2005, teríamos um lucro ajustado em 2005 de R$100,4 milhões e portanto, um crescimento anual em 2006 de 76,8%.

EBITDA

O EBITDA de 2006 foi de R$344,0 milhões representando um crescimento de 82,4% comparado ao ano de 2005, cujo valor atingiu R$188,6 milhões. A margem EBITDA (% da Receita Líquida) foi de 40,2% em 2006, o que significou uma elevação de 11,9 p.p. em relação a 2005.

Análise das principais contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2005 e 2004

Ativo

Ativo Circulante

Em 31 de dezembro de 2004, o ativo circulante era de R$349.176 mil, e em 31 de dezembro de 2005, o mesmo era de R$398.405 mil, representando um aumento de 14,1%, pelas razões abaixo mencionadas. Em 31 de dezembro de 2004, o ativo circulante representava 39,0% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2005, representava 30,6% do ativo total, tendo apresentado uma redução de 8,4 pontos percentuais no período.

Disponibilidades e aplicações financeiras

As disponibilidades em 31 de dezembro de 2004 somavam R$143.723 mil, e em 31 de dezembro de 2005, R$154.296 mil, o que representou um aumento de 7,4%. Esse aumento foi decorrente da captação para o Programa Luz para Todos, junto à ELETROBRÁS. Em 31 de dezembro de 2004, as disponibilidades e aplicações financeiras representavam 16,0% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2005, representava 11,9% do ativo total, tendo apresentado uma redução de 4,1 pontos percentuais no período.

Consumidores e Revendedores

O saldo da conta de consumidores e revendedores passou de R$203.785 mil em 31 de dezembro de 2004, para R$163.798 mil em 31 de dezembro de 2005, representando uma redução de 19,6%. Essa diminuição foi decorrente da transferência de valores para perdas no montante líquido de R$48.665mil, atendendo aos critérios do imposto de renda e dos resultados obtidos com a política de combate à inadimplência, aplicada pela nova gestão da Companhia. Em 31 de dezembro de 2004, a conta de consumidores e revendedores representava 22,8% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2005, representava 12,6% do ativo total, tendo apresentado uma redução de 10,2 pontos percentuais no período.

Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

As provisões para créditos de liquidação duvidosa passaram de R$58.122 mil em 31 de dezembro de 2004, para R$26.435 mil em 31 de dezembro de 2005, representando uma redução de 54,5%. Tal redução é justificada principalmente pela reversão na provisão existente, no montante de R$31.571 mil, relativa aos valores transferidos para perda, bem como, pela redução no nível de inadimplência dos consumidores. Em 31 de dezembro de 2004, as provisões para créditos de liquidação duvidosa representavam 6,5% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2005, representavam 2,0% do ativo total, apresentando uma variação de 4,5 pontos percentuais no período.

Estoques

O saldo dos estoques passou de R$2.086 mil em 31 de dezembro de 2004, para R$3.358 mil em 31 de dezembro de 2005, representando um aumento de 19,7%. Esse aumento é justificado pela elevação dos gastos com a manutenção corretiva e preventiva na rede elétrica e dos serviços prestados para terceiros. Em 31 de dezembro de 2004, o saldo dos estoques representava 0,3% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2005, representava 0,3% do ativo total, não apresentando variação percentual no período.

Impostos a Recuperar

O saldo dos impostos a recuperar passou de R$16.203 mil em 31 de dezembro de 2004, para R$19.543 mil em 31 de dezembro de 2005, representando um aumento de 20,6%. Esse aumento é principalmente devido ao fato da Companhia ter passado a apresentar lucro fiscal a partir do segundo semestre de 2005, registrando dessa forma a antecipação desses tributos na conta impostos a recuperar para posteriormente efetuar a compensação com o IR/CSLL a recolher. Em 31 de dezembro de 2004, os impostos a recuperar representavam 1,8% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2005, representavam 1,5% do ativo total, tendo apresentado um aumento de 0,3 ponto percentual no período.

Serviços Pedidos

O saldo dos serviços pedidos passou de R$5.213 mil em 31 de dezembro de 2004, para R$876 mil em 31 de dezembro de 2005, representando uma redução de 83,2%. Essa diminuição foi proveniente do encerramento de diversas obras que se encontravam em aberto contabilmente, reconhecendo-se os custos e receitas derivadas destas obras para a apuração do resultado das mesmas. Em 31 de dezembro de 2004, os serviços pedidos representavam 0,6% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2005, representavam 0,1% do ativo total, tendo apresentado uma redução de 0,5 ponto percentual no período.

Baixa Renda

O saldo do Baixa Renda passou de R$7.657 mil em 31 de dezembro de 2004, para R$9.167 mil em 31 de dezembro de 2005, representando um aumento de 19,7%. Esse crescimento foi influenciado basicamente por dois fatores: o Programa Luz para Todos - PLPT que elevou o nº de novos clientes e o consumo da Classe Residencial, assim como o aumento tarifário ocorrido em agosto de 2005. Em 31 de dezembro de 2004, o Baixa Renda representava 0,9% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2005, representava 0,7% do ativo total, tendo apresentado uma redução de 0,2 ponto percentual no período.

Pagamentos Antecipados

Os pagamentos antecipados passaram de R$14.618 mil em 31 de dezembro de 2004, para R$44.299 mil em 31 de dezembro de 2005, representando um aumento de 203,0%. Esse crescimento foi decorrente da Recomposição Tarifária Diferida – RTD, no montante de R$21.799 mil, e da constituição e amortização de novos ativos regulatórios no montante de R$7.882 mil (CCC, PROINFA, Transporte Rede Básica) . Em 31 de dezembro de 2004, os pagamentos antecipados representavam 1,6% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2005, representavam 3,4% do ativo total, tendo apresentado um aumento de 1,8 pontos percentuais no período.

Depósitos Judiciais

O saldo de depósitos judiciais, de R$10.963 mil em 31 de dezembro de 2004, passou a apresentar um saldo zerado em 31 de dezembro de 2005, representando uma redução de 100,0%. Esse decréscimo foi proveniente da mudança no critério para a demonstração dos depósitos judiciais, estabelecida pela Deliberação CVM 489/05, nas demonstrações financeiras a partir de 2006, passando a constar na linha de provisões de contingências. Em 31 de dezembro de 2004, os depósitos judiciais representavam 1,2% do ativo total.

Créditos Fiscais Diferidos – IR/CSLL

Os créditos fiscais diferidos em 31 de dezembro de 2004 apresentavam um saldo zerado, e em 31 de dezembro de 2005 somavam R$21.480 mil. Esse incremento foi decorrente da constituição do ativo fiscal diferido originado dos prejuízos fiscais, bases negativas e das diferenças temporárias reconhecidos no exercício de 2005, baseado na Instrução CVM 371/2000. Em 31 de dezembro de 2005, os créditos fiscais representavam 1,65% do ativo total.

Outros Créditos a Receber

O saldo de outros créditos a receber totalizava R$2.330 mil em 31 de dezembro de 2004, e em 31 de dezembro de 2005 R$8.023 mil, representando um aumento de 244,3%. Essa variação foi ocasionada sobretudo por uma mudança na demonstração do balanço de 2005 em relação a 2004, que incluiu os valores dos serviços prestados em outros créditos, no montante de R$2.820 mil. Em 31 de dezembro de 2004, o saldo de outros créditos representava 0,3% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2005, representava 0,6% do ativo total, tendo apresentado um aumento de 0,3 ponto percentual no período.

Ativo Realizável a Longo Prazo

Em 31 de dezembro de 2004, o ativo realizável a longo prazo era de R$42.486 mil, e em 31 de dezembro de 2005, era de R$274.351 mil, representando um aumento de 545,7%, cujas razões serão apresentadas abaixo. Em 31 de dezembro de 2004, o ativo realizável a longo prazo representava 4,7% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2005, representava 21,1% do ativo total, tendo apresentado um aumento de 16,4 pontos percentuais no período.

Consumidores e Revendedores

O saldo da conta de consumidores e revendedores passou de R$19.350 mil em 31 de dezembro de 2004, para R$16.537 mil em 31 de dezembro de 2005, representando uma redução de 14,5%. Essa redução foi decorrente da transferência para consumidores e revendedores no ativo circulante, dos valores referentes à negociação das contas junto a CEMIG e a CELESC, nos valores de R$1.606 mil e R$1.207 mil, respectivamente. Em 31 de dezembro de 2004, a conta de consumidores e revendedores representava 2,2% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2005, representava 1,3% do ativo total, tendo apresentado uma redução de 0,9 ponto percentual no período.

Impostos a Recuperar

Os impostos a recuperar somavam R$5.853 mil em 31 de dezembro de 2004, e em 31 de dezembro de 2005 somavam R$17.337 mil, representando um aumento de 196,2%. Esse aumento foi decorrente principalmente do aumento do crédito do ICMS a recuperar, proveniente da compra de materiais para aplicação nos programas de investimento da Companhia, incluindo o Programa Luz para Todos - PLPT. Em 31 de dezembro de 2004, os impostos a recuperar representavam 0,7% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2005, representavam 1,3% do ativo total, tendo apresentado um aumento de 0,6 ponto percentual no período.

Pagamentos Antecipados

Os pagamentos antecipados passaram de R$15.243 mil em 31 de dezembro de 2004, para R$2.676 mil em 31 de dezembro de 2005, representando uma redução de 82,4%. Essa diminuição foi decorrente das transferências do valor do Ativo Regulatório do realizável de longo prazo para o ativo circulante. Em 31 de dezembro de 2004, os pagamentos antecipados representavam 1,7% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2005, representavam 0,2% do ativo total, tendo apresentado um aumento de 1,5 pontos percentuais no período.

Créditos Fiscais Diferidos – IR/CSLL

Os créditos fiscais diferidos em 31 de dezembro de 2004 apresentavam um saldo zerado, e em 31 de dezembro de 2005 somavam R$237.801 mil. Esse crescimento foi resultado de estudos técnicos de viabilidade, conforme Instrução CVM371/2000, que indicou a expectativa de realização dos créditos fiscais no horizonte de até 10 anos. Em 31 de dezembro de 2005, os créditos fiscais diferidos representavam 18,3% do ativo total.

Depósitos Judiciais

O saldo dos depósitos judiciais passou de R$2.040 mil em 31 de dezembro de 2004, para um saldo zero em 31 de dezembro de 2005. Essa diminuição foi proveniente da mudança que ocorreu na forma de demonstrar os depósitos judiciais, estabelecida pela Deliberação CVM 489/05 nas demonstrações financeiras, a partir de 2005, a partir de quando passaram a ser contabilizados na linha de provisões para contingências. Em 31 de dezembro de 2004, os depósitos judiciais representavam 0,2% do ativo total.

Ativo Permanente

Em 31 de dezembro de 2004, o ativo permanente era de R$503.837 mil, e em 31 de dezembro de 2005, era de R$628.966 mil, representando um aumento de 24,8%, pelas razões abaixo mencionadas. Em 31 de dezembro de 2004, o ativo permanente representava 56,3% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2005, representava 48,3% do ativo total, tendo apresentado uma redução de 8,0 pontos percentuais no período.

Investimentos

O saldo dos investimentos era de R$34 mil em 31 de dezembro de 2004, e em 31 de dezembro de 2005 totalizava R$221 mil, representando um aumento de 550,0%, em decorrência da criação da delegacia contra furto de energia. Em 31 de dezembro de 2004, o saldo dos investimentos representava 0,0% do ativo total e em 31 de dezembro de 2005, representava o mesmo percentual do ativo total, não apresentando variação no período.

Imobilizado

O imobilizado líquido passou de R$645.775 mil em 31 de dezembro de 2004, para R$817.507 mil em 31 de dezembro de 2005, representando um aumento de 26,6%. Esse aumento foi decorrente do crescimento do volume dos investimentos, principalmente em obras do Programa Luz para Todos e em obras de expansão e reforço do sistema elétrico. Em 31 de dezembro de 2004, o imobilizado representava 72,1% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2005, representava 62,8% do ativo total, tendo apresentado uma redução de 9,3 pontos percentuais no período.

Obrigações Vinculadas à Concessão do Serviço

As obrigações vinculadas à concessão do serviço passaram de R$141.972 mil em 31 de dezembro de 2004, para R$188.762 mil em 31 de dezembro de 2005, representando um aumento de 33,0%. Esse aumento foi decorrente do recebimento dos recursos destinados aos investimentos no Programa Luz para Todos. Em 31 de dezembro de 2004, as obrigações vinculadas à concessão do serviço representavam 15,9% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2005, representavam 14,5% do ativo total, tendo apresentado uma variação de 1,4 pontos percentuais no período.

Passivo

Passivo Circulante

Em 31 de dezembro de 2004, o passivo circulante era de R$189.713 mil, e em 31 de dezembro de 2005, era de R$344.849 mil, representando um aumento de 81,8%, cujas razões serão mencionadas abaixo. Em 31 de dezembro de 2004, o passivo circulante representava 21,2% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2005, representava 26,5% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado um aumento de 5,3 pontos percentuais no período.

Fornecedores

O saldo da conta de fornecedores somava R$71.648 mil em 31 de dezembro de 2004, e em 31 de dezembro de 2005 somava R$117.306 mil, representando um aumento de 63,7%. Esse aumento foi decorrente do acréscimo no volume das compras de materiais e serviços para suportar a elevação dos investimentos no período, conjuntamente com um incremento no prazo de pagamento dos fornecedores. Em 31 de dezembro de 2004, a conta de fornecedores representava 8,0% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2005, representava 9,0% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado um aumento de 1,0 ponto percentual no período.

Folha de Pagamento

A folha de pagamento somava R$767 mil em 31 de dezembro de 2004, e em 31 de dezembro de 2005 somava R$684 mil, representando uma redução de 10,8%. Essa redução foi decorrente do processo de reestruturação realizado pela Companhia e pela não inclusão de novos funcionários na previdência privada da Companhia, a FASCEMAR, em virtude da implantação de novo modelo previdenciário, baseado no programa de contribuição definida, representando uma queda no repasse a ser realizado para a FASCEMAR. Em 31 de dezembro de 2004, a folha de pagamento representava 0,1% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2005, representava o mesmo percentual, não obtendo variação no período.

Encargos da Dívida

Os encargos da dívida somavam R$567 mil em 31 de dezembro de 2004, e em 31 de dezembro de 2005 somavam R$199 mil, representando uma redução de 64,9%. Essa diminuição foi decorrente da liquidação da dívida junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. Em 31 de dezembro de 2004, os encargos da dívida representavam 0,1% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2005, representavam 0,0% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado uma redução de 0,1 ponto percentual no período.

Dividendos Propostos

Os dividendos propostos em 31 de dezembro de 2004 apresentavam um saldo zerado e em 31 de dezembro de 2005 somavam R$84.833 mil. Esse aumento foi decorrente da destinação do lucro que a Companhia apurou no resultado de 2005. Em 31 de dezembro de 2005, os dividendos propostos representavam 6,5% do passivo total incluindo patrimônio líquido.

Tributos e Contribuições Sociais

Os tributos e contribuições sociais somavam R$40.653 mil em 31 de dezembro de 2004, e em 31 de dezembro de 2005 somavam R$55.540 mil, representando um aumento de 36,6%. Esse aumento foi decorrente dos seguintes fatos: (i) a partir do segundo semestre a Companhia passou a apurar lucro fiscal, passando desta forma a provisionar Imposto de Renda e Contribuição Social; e (ii) liquidação dos débitos de PIS/COFINS em aberto, referente ao exercício de 2004, resultando em desembolso de caixa e compensações. Em 31 de dezembro de 2004, os tributos e contribuições sociais representavam 4,5% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2005, representavam 4,3% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado uma redução de 0,2 ponto percentual no período.

Empréstimos e Financiamentos

Em 31 de dezembro de 2004, os empréstimos e financiamentos totalizavam R$31.320 mil, e em 31 de dezembro de 2005, totalizavam R$25.321 mil, representando uma redução de 19,2%. Esta redução foi decorrente da liquidação da dívida junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. Em 31 de dezembro de 2004, os empréstimos e financiamentos representavam 3,5% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2005, representavam 1,9% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado uma diminuição de 1,6 pontos percentuais no período.

Debêntures

O saldo das debêntures totalizava R$6.785 mil em 31 de dezembro de 2004, e em 31 de dezembro de 2005 totalizava R$6.263 mil, representando uma redução de 7,7%. Essa redução foi decorrente das amortizações ocorridas no período. Em 31 de dezembro de 2004, o saldo das debêntures representava 0,8% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2005, representava 0,5% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado uma redução de 0,3 ponto percentual no período.

Provisão de Férias e Encargos

A provisão de férias e encargos totalizava R$8.960 mil em 31 de dezembro de 2004, e em 31 de dezembro de 2005 totalizava R$11.360 mil, representando um aumento de 26,8%. Esse aumento foi decorrente principalmente da provisão para o pagamento do bônus, aos colaboradores da Companhia que alcançaram suas metas individuais, baseada no modelo de gestão e na cultura voltados para resultado (para maior detalhamento do modelo de gestão da empresa, ver seção Atividades da Emissora – Visão Geral – Pontos fortes). Em 31 de dezembro de 2004, a provisão de férias e encargos representava 1,0% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2005, representava 0,9% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado uma redução de 0,1 ponto percentual no período.

Taxa de Iluminação Pública

A taxa de iluminação pública totalizava R$4.113 mil em 31 de dezembro de 2004, e em 31 de dezembro de 2005 totalizava R$6.475 mil, representando um aumento de 57,4%. Esse aumento foi decorrente do aumento médio da tarifa praticada no período. Em 31 de dezembro de 2004, a taxa de iluminação pública representava 0,5% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2005, representava 0,5% do passivo total incluindo patrimônio líquido, não apresentado variação percentual no período.

Provisão para Contingências

A provisão para contingências totalizava R$4.300 mil em 31 de dezembro de 2004, e em 31 de dezembro de 2005 totalizava R$575mil, representando uma redução de 86,6%. Essa diminuição foi proveniente da mudança que ocorreu na forma de demonstrar os depósitos judiciais, estabelecida pela Deliberação CVM 489/05 nas demonstrações financeiras a partir de 2005, quando passaram a constar na linha de provisões para contingências. Em 31 de dezembro de 2004, a provisão para contingências representava 0,5% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2005, representava 0,0% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado uma redução de 0,5 ponto percentual no período.

Encargos dos consumidores

Os encargos dos consumidores totalizavam R$8.899 mil em 31 de dezembro de 2004, e em 31 de dezembro de 2005 totalizavam R$2.509 mil, representando uma redução de 71,8%. Essa queda foi decorrente dos seguintes fatores: a Reserva Global de Reversão – RGR em 31 de dezembro de 2004 possuía um saldo a pagar de R$6.657 mil, enquanto que em 31 de dezembro de 2005 esse montante totalizava R$2.132 mil; e a Conta de Consumo de Combustível – CCC em 31 de dezembro de 2004 possuía um saldo a pagar de R$1.973 mil, enquanto que em 31 de dezembro de 2005 não havia valor a pagar à ELETROBRÁS referente a este encargo. Em 31 de dezembro de 2004, os encargos dos consumidores representavam 1,0% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2005, representava 0,2% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado uma redução de 0,8 ponto percentual no período.

Passivos Regulatórios

Os passivos regulatórios em 31 de dezembro de 2004 apresentavam um saldo zerado, e em 31 de dezembro de 2005 totalizavam R$1.857 mil. Esse aumento foi decorrente da constituição de CVA referente ao uso da rede de distribuição. Em 31 de dezembro de 2005, os passivos regulatórios representavam 0,1% do passivo total incluindo patrimônio líquido.

Outros

O saldo da conta outros totalizava R$11.701 mil em 31 de dezembro de 2004, e em 31 de dezembro de 2005 totalizava R$31.927 mil, representando um aumento de 172,9%. Este aumento foi decorrente da transferência de R$12.000 mil de contingência para o contas a pagar, referente à ação movida pelo Delta National Bank & Trust CO. de Nova York, e da constituição da provisão no montante de R$7.826 mil referente ao Programa de Eficiência Energética. Em 31 de dezembro de 2004, o saldo da conta outros representava 1,3% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2005, representava 2,5% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado uma redução de 1,2 ponto percentual no período.

Passivo Exigível a Longo Prazo

Em 31 de dezembro de 2004, o passivo exigível a longo prazo era de R$550.726 mil, e em 31 de dezembro de 2005, o mesmo era de R$529.980 mil, representando uma redução de 3,8%, pelas razões abaixo mencionadas. Em 31 de dezembro de 2004, o passivo exigível a longo prazo representava 61,5% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2005, representava 40,7% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado uma redução de 20,8 pontos percentuais no período.

Tributos e Contribuições Sociais

Os tributos e contribuições sociais somavam R$5.427 mil em 31 de dezembro de 2004, e em 31 de dezembro de 2005 somavam R$2.314 mil, representando uma redução de 57,4%. Essa redução foi decorrente da amortização da dívida de longo prazo relativa ao Parcelamento Especial - PAES. Em 31 de dezembro de 2004, os tributos e contribuições sociais representavam 0,6% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2005, representavam 0,2% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado uma redução de 0,4 ponto percentual no período.

Debêntures

O saldo das debêntures totalizava R$23.165 mil em 31 de dezembro de 2004, e em 31 de dezembro de 2005 totalizava R$17.458 mil, representando uma redução de 24,6%. Essa redução foi decorrente da transferência de valores do exigível de longo prazo para a conta de Debêntures no passivo circulante. Em 31 de dezembro de 2004, o saldo das debêntures representava 2,6% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2005, representava 1,3% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado uma redução de 1,3 ponto percentual no período.

Empréstimos e Financiamentos

Em 31 de dezembro de 2004, os empréstimos e financiamentos totalizavam R$450.605 mil, e em 31 de dezembro de 2005, totalizavam R$455.100 mil, representando um aumento de 1,0%. Esse aumento foi decorrente da ocorrência de juros contratuais e variações monetárias e cambiais ocorridas no período. Em 31 de dezembro de 2004, os empréstimos e financiamentos representavam 50,3% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2005, representavam 35,0% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado uma redução de 15,3 pontos percentuais no período.

Provisão para Contingências

A provisão para contingências totalizava R$61.362 mil em 31 de dezembro de 2004, e em 31 de dezembro de 2005 totalizava R$44.089 mil, representando uma redução de 28,1%. Essa redução foi decorrente da transferência de R$12.000 mil para outras contas a pagar no ativo circulante e da reversão de determinadas provisões. Em 31 de dezembro de 2004, a provisão para contingências representava 6,9% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2005, representava 3,4% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado uma diminuição de 3,5 pontos percentuais no período.

Entidade de Previdência Privada

Em 31 de dezembro de 2004, a conta entidade de previdência privada totalizava R$10.167 mil, e em 31 de dezembro de 2005, totalizava R$11.019 mil, representando um aumento de 8,4%. Esse aumento foi decorrente do complemento da provisão realizado em 31 de dezembro de 2005, uma vez que os cálculos atuariais efetuados naquela data, de acordo com a Deliberação nº 371 da CVM, indicavam a existência de um passivo atuarial no montante de R$11.019 mil. Em 31 de dezembro de 2004, a conta entidade de previdência privada representava 1,1% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2005, representavam 0,8% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado uma redução de 0,3 ponto percentual no período.

Patrimônio Líquido

Em 31 de dezembro de 2004, o patrimônio líquido era de R$155.060 mil, e em 31 de dezembro de 2005, era de R$426.893 mil, representando um aumento de 175,3%, cujas razões serão apresentadas abaixo. Em 31 de dezembro de 2004, o patrimônio líquido representava 17,3% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2005, representava 32,8% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado um aumento de 15,5 pontos percentuais no período.

Capital Social

O capital social totalizava R$667.118 mil em 31 de dezembro de 2004, e em 31 de dezembro de 2005 totalizava R$155.000 mil, representando uma redução de 76,8%. Essa redução foi decorrente da utilização do capital social para absorção dos prejuízos acumulados existentes. Em 31 de dezembro de 2004, o capital social representava 74,5% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2005, representava 11,9% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado uma redução de 62,6 pontos percentuais no período.

Reservas de Capital

As reservas de capital totalizavam R$184.896 mil em 31 de dezembro de 2004, e em 31 de dezembro de 2005 totalizavam R$60 mil, representando uma redução expressiva do seu montante. Essa redução foi provocada pela utilização dessas reservas para a absorção dos prejuízos acumulados conforme mencionado no item anterior. Em 31 de dezembro de 2004, as reservas de capital representavam 20,6% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2005, representavam 0,0% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado uma redução de 20,6 pontos percentuais no período.

Reservas de Lucro

As reservas de lucro em 31 de dezembro de 2004 apresentavam um saldo zerado, e em 31 de dezembro de 2005 totalizavam R$271.833 mil. Esse aumento foi decorrente da destinação do lucro apurado no exercício de 2005. Em 31 de dezembro de 2005, as reservas de lucro representavam 20,9% do passivo total incluindo patrimônio líquido.

Lucro/Prejuízo Acumulados

Os prejuízos acumulados em 31 de dezembro de 2004 totalizavam R$696.954 mil e em 31 de dezembro de 2005, foram zerados. Esse fato foi decorrente do processo de absorção dos prejuízos acumulados mediante créditos dos acionistas e pela redução do capital social, conforme já mencionado.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005 em comparação com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004

Receita Operacional

A receita operacional bruta da Emissora em 2005 foi de R$884,2 milhões, representando um aumento de 25,2% quando comparado com a receita operacional bruta verificada em 2004, que foi de R$706,2 milhões. Do aumento de R$178,0 milhões na receita operacional bruta, R$200,0 milhões corresponderam ao fornecimento de energia elétrica adicional, o que mais que compensou as reduções de R$0,6 milhão em suprimento de energia elétrica, R$19,3 milhões nos encargos da capacidade emergencial e R$2,1 milhões em outras receitas.

Fornecimento de Energia Elétrica: Nossas receitas do fornecimento de energia elétrica em 2005, foram de R$870,8 milhões, representando um aumento de 29,8% quando comparado com a receita operacional bruta verificada em 2004, que foi de R$670,8 milhões. Este aumento reflete os reajustes tarifários ocorridos no período, que elevaram o preço médio de energia distribuída em 17,1%, além do aumento de 7,7% da quantidade de energia fornecida aos nossos clientes. Nossas receitas decorrentes dos clientes residenciais subiram 24,6% em 2005, atingindo R$342,4 milhões comparado com R$274,7 milhões em 2004, refletindo o aumento médio de 17,3% nas tarifas e o crescimento ocorrido no volume de energia vendida 7,8%. Nossas receitas decorrentes dos clientes comerciais subiram 24,4% em 2005, atingindo R$192,1 milhões comparado com R$154,4 milhões em 2004, refletindo o aumento médio de 15,2% nas tarifas e o crescimento ocorrido no volume de energia vendida de 9,2%. Nossas receitas decorrentes dos clientes industriais subiram 24,5% em 2005, atingindo R$109,2 milhões comparado com R$87,7 milhões em 2004, refletindo o aumento médio de 20,2% nas tarifas e o crescimento ocorrido no volume de energia vendida 4,1%. Nossas receitas decorrentes dos clientes rurais subiram 31,1% em 2005, atingindo R$21,9 milhões comparado com R$16,7milhões em 2004, refletindo o aumento médio de 12,7% nas tarifas e o crescimento ocorrido no volume de energia vendida 16,3%. Nossas receitas decorrentes dos demais clientes subiram 24,8% em 2005, atingindo R$144,7 milhões comparado com R$115,9 milhões em 2004, refletindo o aumento médio de 16,7% nas tarifas e o crescimento ocorrido no volume de energia vendida 7,5%. As nossas receitas referentes à subvenção da classe residencial baixa renda subiram 4,4% em 2005, atingindo R$46,2 milhões comparado com R$44,3 milhões em 2004. Este crescimento foi impactado negativamente pela mudança da metodologia de cálculo da subvenção ocorrida no final do ano de 2004. Após a homologação da nossa revisão tarifária ocorrida no final de agosto de 2005, começamos a registrar a Receita Tarifária Diferida – RTD que alcançou o montante de R$21,5 milhões em 2005.

Suprimento de Energia Elétrica: Nossas receitas de suprimento de energia elétrica atingiram R$1,0 milhão em 2005, apresentando uma redução de 36,9%, comparado com R$1,6 milhão em 2004, devido à redução do volume de energia vendida pela Emissora no CCEE.

Encargo de Capacidade Emergencial: O Encargo de Capacidade Emergencial faturado em 2005 foi de R$1,4 milhão, comparado com R$20,7 milhões em 2004. Esta receita foi reduzida em 93,2% em 2005, devido à redução de sua tarifa em 18 de julho e ao seu encerramento em 22 de dezembro de 2005, conforme determinação da ANEEL.

Outras Receitas Operacionais: As outras receitas operacionais atingiram o montante de R$11,0 milhões em 2005, apresentando uma redução de 16,0%, comparado com R$13,0 milhões em 2004. Tal queda foi devida basicamente à redução nas receitas de prestação de serviços aos consumidores da Emissora, como por exemplo, instalações de transformadores de propriedade dos clientes e o deslocamento de postes para viabilizar obras dos consumidores, dentre outros, e nas receitas provenientes do uso do setor de distribuição e da taxa de administração da Contribuição da Iluminação Pública - CIP.

Deduções da Receita Operacional

Em 2005, as deduções da receita operacional bruta cresceram 21,5%, de R$180,1 milhões em 2004 para R$218,7 milhões. Entre os fatores que influenciaram este aumento tivemos: (i) o aumento dos valores pagos de impostos (ICMS, PIS e COFINS) devido à elevação da receita bruta mencionada no tópico anterior; e (ii) o impacto inicial da cobrança do ICMS sobre a parcela da subvenção da classe de Baixa Renda (alíquota de 12%) cuja cobrança iniciou-se a partir de novembro de 2004. Tal impacto foi parcialmente compensado pela redução de 35% do repasse do ECE, resultando numa atenuação do aumento na conta de deduções sobre a receita operacional da Emissora. No entanto, como percentual da receita operacional bruta, nossas deduções diminuíram de 25,5% em 2004 para 24,7% em 2005.

Receita Operacional Líquida

Em 2005, a receita operacional líquida da Emissora cresceu 26,5%, de R$526,1 milhões, em 2004, para R$665,4 milhões. Os principais fatores que influenciaram este aumento foram o aumento da receita bruta em 25,2% e a redução do ECE, já mencionados nos itens anteriores.

Custo do Serviço de Energia Elétrica

Em 2005, nossos custos do serviço de energia elétrica aumentaram 14,4%, passando de R$361,0 milhões, em 2004, para R$413,0 milhões. Tal variação foi causada principalmente devido ao aumento do custo de energia elétrica comprada para revenda, que foi parcialmente mitigado por uma redução nos custos decorrentes dos encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição. No entanto, como percentual da receita líquida, nossos custos do serviço de energia elétrica diminuíram de 68,6% em 2004 para 62,1% em 2005.

Custo da Energia Elétrica

O custo da energia elétrica em 2005 foi de R$262,6 milhões, contra R$227,5 milhões em 2004, representando uma elevação de 15,4% na comparação entre os períodos, onde o custo de energia elétrica comprada para revenda representou 81,9% do custo de energia elétrica da CEMAR (em 2004 representou 76%). Essa variação ocorreu em razão da elevação do custo da energia e do crescimento do volume de energia comprada pela concessionária para atender ao aumento da demanda em sua área de concessão.

Em 2005 os custos decorrentes dos encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição diminuíram 13,0%, de R$54,7 milhões em 2004 para R$47,6 milhões. Esta redução deveu-se à expiração do prazo dos contratos iniciais de compra de energia, acarretando a migração dos valores da tarifa selo (mais cara) para a tarifa nodal (mais barata).

Custo da Operação

Em 2005, o custo da operação e dos serviços prestados a terceiros da Companhia aumentou em 12,7%, de R$133,5 milhões em 2004 para R$150,4 milhões. No entanto, como percentual da receita líquida, o custo da operação diminuiu de 25,4% em 2004 para 22,6% em 2005.

Em 2005, a composição do custo da operação foi a seguinte:

- custos com pessoal, que foram de 18,2% (30,4% em 2004);
- custos de materiais e serviços de terceiros, que foram de 23,8% (28,2% em 2004);
- depreciações e amortizações, que foram de 31,9% (29,2% em 2004);
- custos com subvenções referentes a CCC e a CDE , que foram de 18,0% (8,4% em 2004); e
- outros custos da operação, que foram de 7,6% (2,9% em 2004).

Os custos com pessoal foram reduzidos em 32,4%, de R$40,6 milhões em 2004 para R$27,4 milhões em 2005, assim como os gastos com materiais, que foram reduzidos em 34,4% no mesmo período, de R$6,9 milhões para R$4,6 milhões. Estas reduções foram conseqüência da implementação do redesenho de processos de nossas operações e das renegociações de contratos com os principais fornecedores de materiais. Apesar da renegociação dos contratos de prestação de serviços, o incremento na quantidade de serviço prestado levaram os custos com serviços de terceiros aumentarem 2,0% em 2005, subindo de R$30,7 milhões em 2004 para R$31,3 milhões em 2005.

A elevação de 23,0% nos gastos com depreciação e amortização, de R$39,0 milhões em 2004 para R$48,0 milhões em 2005 é explicada pela reclassificação de estruturas elétricas como componentes da rede básica, cujas taxas de depreciação são mais elevadas, de acordo com a regulamentação da ANEEL, assim como pelos investimentos realizados em 2005.

A conta com a subvenção de CCC e CDE, que inclui também o lançamento das variações da CVA, subiu 142,2%, de R$11,2 milhões em 2004 para R$27,1 milhões em 2005. Essa variação deveu-se ao aumento determinado pelo órgão regulador.

Despesas Operacionais

Em 2005, as despesas operacionais da Companhia diminuíram 5,5%, de R$120,3 milhões em 2004 para R$113,7 milhões. Adicionalmente, como percentual da receita líquida, tais despesas diminuíram de 22,9% em 2004 para 17,1% em 2005.

A redução das Despesas Operacionais foi principalmente devida à diminuição de 38,1% nas despesas com Provisão para Devedores Duvidosos/ Perdas com Créditos Incobráveis, que foram de R$27,4 milhões em 2004 para R$17,0 milhões em 2005, devido a implementação de uma política conservadora de provisionamento após a entrada do novo acionista controlador no segundo trimestre de 2004, acarretando no aumento das provisões que não tiveram a mesma contrapartida no exercício fiscal subseqüente.

As Provisões com Contingências apresentaram uma redução de 84,1%, de R$19,7 milhões em 2004 para R$3,1 milhões em 2005. Esta variação também foi resultante da política conservadora implementada pela nova administração e que não teve contrapartida no exercício fiscal subseqüente. As Despesas com Vendas foram de R$48,9 milhões em 2005, 51,1% superiores às de 2004. Este aumento de R$16,5 milhões foi um resultado do incremento de R$16,5 milhões da amortização da CVA, que passou de R$7,2 milhões em 2004 para R$23,7 milhões em 2005.

As Despesas Administrativas, com pessoal e administradores foram de R$38,1 milhões em 2005, 5,3% superiores às de 2004, de R$36,2 milhões.

Receitas e Despesas Financeiras

Em 2005, o resultado financeiro da Emissora foi negativo em R$21,7 milhões (constituído por receitas financeiras de R$60,5 milhões e despesas financeiras de R$82,1 milhões), contra um resultado financeiro negativo de R$74,2 milhões em 2004 (constituído por receitas financeiras de R$55,6 milhões e despesas financeiras de R$129,9 milhões), representando uma melhora de 70,8% no comparativo entre os períodos. Esta melhora deveu-se essencialmente a:

- efeito positivo do processo de reestruturação financeira, que foi finalizado em setembro de 2004, e resultou numa redução do endividamento total da Emissora de 27,3% entre 31 de dezembro de 2005 e 31 de dezembro de 2003; e
- redução significativa do IGP-M em 2005 (1,21%), que é o indexador de 76,3% do total da dívida.

Resultado Não Operacional

O resultado não operacional da Emissora em 2005 ficou positivo em R$0,7 milhão, contra um resultado não operacional negativo de R$1,7 milhão em 2004, representando uma melhora de R$2,4 milhões no comparativo entre os períodos. Tal resultado foi devido ao impacto negativo ocorrido no ano de 2004, com o provisionamento das perdas com obras paralisadas e estoques sem movimentação a mais de 180 dias, cuja contrapartida não ocorreu no ano de 2005.

Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Em 2005, as despesas da Emissora com imposto de renda e contribuição social correntes foram de R$17,4 milhões. Em 2004, a Emissora não teve despesas com impostos devido ao prejuízo apresentado no período.

Em 2005, a Emissora registrou o ativo fiscal diferido de R$259,3 milhões referente a prejuízos fiscais e à base negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) de exercícios anteriores. Tal procedimento é previsto pela Instrução CVM nº 371/02, que determina que a contabilização dos créditos fiscais com base no histórico de rentabilidade e na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, fundamentada em estudo técnico de viabilidade, que comprove a realização do ativo fiscal diferido num prazo máximo de dez anos. A Instrução CVM nº 371/02 também prevê que o critério de histórico de rentabilidade não se aplica para as companhias recém-constituídas ou em processo de reestruturação operacional e de reorganização societária, cujo histórico de prejuízos seja decorrente de sua fase anterior, como é o caso da Emissora. O registro deste ativo reconhece o crédito fiscal detido pela Emissora que pode ser utilizado para reduzir o montante de Imposto de Renda e Contribuição Social a pagar nos próximos anos. Esta dedução está limitada a 30% do lucro tributável do exercício.

Lucro do Exercício

Em 2005, o lucro do exercício da Emissora foi de R$359,7 milhões, um aumento absoluto de R$390,6 milhões em relação à 2004, que observou um prejuízo de R$31,1 milhões. A margem líquida alcançou 54,0%, enquanto que em 2004 a margem líquida foi de negativa em 5,9%.

EBITDA

O EBITDA de 2005 foi de R$188,6 milhões representando um crescimento de 121,2% comparado ao ano de 2004, cujo valor atingiu R$85,2 milhões. A margem EBITDA (% da Receita Líquida) foi de 28,3% em 2005, o que significou uma elevação de 12,1 p.p. em relação a 2004.

Investimentos

Em 2006, o investimento em ativos permanentes da Emissora, incluindo o Programa Luz para Todos, cujo objetivo é universalizar o atendimento dos consumidores da zona rural até 2008, foi de R$306,0 milhões. Desses investimentos, R$169,1 milhões correspondem aos investimentos diretos realizados no âmbito do Programa Luz para Todos. O saldo remanescente foi investido da seguinte maneira: R$69,2 milhões na manutenção da rede e substituição de sistemas de distribuição em fim de vida útil, R$42,6 milhões na expansão, R$22,0 milhões na modernização de equipamentos e sistemas, e R$3,1 milhões em outras áreas.

Em 2005, o investimento em ativos permanentes da Emissora foi de R$231,4 milhões, contra um investimento de R$49,0 milhões em 2004, representando um crescimento de 372,4%. Do total de recursos investidos em 2005, (i) R$128,7 milhões correspondem aos investimentos diretos realizados no âmbito do Programa Luz para Todos, (ii) R$35,8 milhões na manutenção da rede e substituição de sistemas de distribuição em fim de vida útil, (iii) R$56,6 milhões na expansão, (iv) R$8,3 milhões na modernização de equipamentos e sistemas, e (v) R$2,0 milhões em outras áreas.

A capacidade de investimentos da Emissora em 2004 foi limitada, em função da troca do seu controle acionário ter ocorrido em maio daquele ano. Portanto, os investimentos ocorreram somente no segundo semestre daquele ano. Em 2004, foram investidos R$27,4 milhões na manutenção da rede e substituição de sistemas de distribuição em fim de vida útil, R$17,2 milhões na expansão, R$3,3 milhões na modernização de equipamentos e sistemas e R$1,1 milhão em outras áreas.

Em 2004, a Emissora aderiu ao Programa Luz para Todos.Em 2004, 2005 e 2006, como agente executor, a Emissora recebeu R$315,2 milhões de recursos federais, sendo R$273,1 milhões de repasses da CDE, na modalidade de subvenção econômica e R$42,1 milhões de repasses da RGR, na modalidade de financiamento. Com esses recursos a Emissora ligou, ao final de 2006, 103.067 consumidores (o que representa em 2006 7,6% da base de clientes). Até o ano de 2008, o programa tem como meta ligar os 250.000 consumidores rurais sem acesso à energia elétrica (adição de 18,5% na base de clientes). A continuidade da execução do PLPT no Maranhão depende da assinatura de novos contratos para o repasse de recursos pela ELETROBRÁS, que ainda estão em negociação.

Para 2007, esperamos investir aproximadamente R$363,6 milhões alocados da seguinte maneira: R$47,3 milhões na manutenção da rede e substituição de sistemas de distribuição em fim de vida útil, R$112,7 milhões na expansão, R$8,8 milhões na modernização de equipamentos e sistemas e R$11,3 milhões em outras áreas. Adicionalmente, pretendemos destinar em 2007, condicionado à assinatura dos respectivos contratos e ao repasse dos respectivos recursos pela ELETROBRÁS e/ou Governo do Estado do Maranhão, R$183,6 milhões aos investimentos diretos no PLPT.

A tabela abaixo demonstra os investimentos da Emissora nos períodos indicados:

Invesitmento R$ milhões	**2004**	**AV**	**2005**	**AV**	**2006**	**AV**	**2007E**	**Var. 05/04**	**Var. 06/05**	**Var. 06/07 E**
Manutenção da Rede e Substituição de Sistemas	27,4	55,9%	35,8	15,5%	69,2	22,6%	47,3	130,7%	193,3%	68,4%
Expansão[(1)]	17,2	35,1%	56,6	24,4%	42,6	13,9%	112,7	329,1%	75,3%	264,6%
Equipamentos e Sistemas	3,3	6,7%	8,3	3,6%	22,0	7,2%	8,8	251,5%	265,1%	40,0%
PLPT[(2)]	-	N/A	128,7	55,6%	169,1	55,3%	183,6	N/A	131,4%	108,6%
Outros	1,1	2,2%	2	0,9%	3,1	1,0%	11,3	181,8%	155,0%	364,5%
TOTAL	**49**	**100,0%**	**231,5**	**100,0%**	**306**	**100,0%**	**363,6**	**472,4%**	**132,2%**	**118,8%**

E – Esperado

(1) Também considera os custos indiretos com o Programa Luz para Todos (PLPT)

(2) Considera apenas os custos diretos do Programa Luz para Todos (PLPT)

O Programa Luz para Todos da Emissora é financiado por recursos do Governo Federal administrados pela ELETROBRÁS, representados pelos fundos setoriais CDE e RGR, que financiam 85,0% do total dos investimentos do programa, sendo divididos em subvenção econômica (73,7%) e financiamento a custos subsidiados (11,3%), respectivamente. O restante (15,0%) fica ao encargo da Emissora. O montante total dos investimentos relacionados ao Programa Luz para Todos deverá ficar situado entre R$1,0 bilhão e R$1,2 bilhão para o período entre os anos de 2004 e 2008. Deste montante, até 31 de dezembro de 2006, já foram realizados R$347,9 milhões. Mantendo-se no ano de 2008 o nível de investimentos da Emissora esperado para o ano de 2007, teríamos um montante total de recursos aplicados entre os anos de 2004 a 2008 entre R$1,6 bilhão e R$1,8 bilhão, sendo o Programa Luz para Todos correspondente a uma parcela de aproximadamente 60% deste total, a Emissora ficaria responsável por um montante de cerca de R$150,0 milhões para financiamento dos custos relativos a este programa.

A informação constante da tabela acima para o ano de 2007 reflete nossa atual expectativa. No entanto não estamos obrigados a investir os valores descritos acima. Os custos reais dos investimentos poderão variar significativamente baseados na evolução do mercado, da inflação, da oferta e de outros fatores.

Liquidez e Recursos de Capital

Necessidade de Recursos e Compromissos Contratuais

Para garantirmos a contínua prestação de nossos serviços e gerarmos recursos para o cumprimento de nossas obrigações financeiras, necessitamos:

- financiar nossos investimentos, mais especificamente em expansão e melhoramentos da rede de distribuição, em redução de perdas comercias de energia elétrica e nos programas de modernização e universalização;
- realizar outros investimentos e capital de giro;
- amortizar nosso endividamento já contratado; e
- pagar dividendos.

Fontes de Recursos

As principais fontes de geração de caixa da Emissora são:

- atividades operacionais; e
- captação de recursos.

A Emissora busca financiamento para seus programas de investimento junto a instituições de fomento como BNDES, BNB, FINEP e Banco da Amazônia S.A. - BASA, e, no que diz respeito especificamente aos projetos de transmissão e sub-transmissão de energia para sua rede de distribuição, a Emissora prioriza as linhas de financiamento da Reserva Global de Reversão – RGR, cujos recursos são administrados pela ELETROBRÁS.

Entre os anos de 2003 e 2006, a Emissora vem apresentando uma reversão significativa na sua capacidade de geração de caixa operacional. Podemos observar que em 2006 ocorreu um aumento no EBITDA, atingindo o montante de R$344,0, contra R$188,6 milhões em 2005, representando um aumento de 82,4%. Este incremento ocorreu principalmente em razão do crescimento de mercado, do aumento tarifário, o reconhecimento dos custos do PLPT na tarifa de energia elétrica e da redução das despesas gerenciáveis durante o período.

PASSIVO	**2004**	**AV**	**2005**	**AV**	**2006**	**AV**
Dívida de Curto Prazo	**38.672**	**7,6%**	**31.783**	**6,3%**	**45.241**	**7,6%**
Encargos da Dívida	567	0,1%	199	0,0%	1244	0,2%
Empréstimos e Financiamentos	31.320	6,1%	25.321	5,0%	37.580	6,3%
Debêntures	6.785	1,3%	6.263	1,2%	6.417	1,1%
Empréstimos de Controladores e Coligadas	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
Dívida de Longo Prazo	**473.770**	**92,5%**	**472.558**	**93,7%**	**549.245**	**92,4%**
Empréstimos e Financiamentos	450.605	87,9%	455.100	90,2%	538.147	90,5%
Debêntures	23.165	4,5%	17.458	3,5%	11.098	1,9%
DÍVIDA TOTAL	**512.442**	**100,0%**	**504.341**	**100,0%**	**594.486**	**100,0%**
ATIVO						
Disponibilidades e Aplicações Financeiras	143.723		154.296		199.443	
Ativos Regulatórios Líquidos	29.603		45.056		103.663	
DÍVIDA LÍQUIDA	**339.116**		**304.988**		**291.380**	

Condições do Endividamento

Em 2006, a parcela do endividamento de curto prazo da Emissora correspondia a 7,6% do endividamento total, enquanto que em 2005, este endividamento representava 6,3% do total da dívida naquele ano. Em 2006, os compromissos em moeda estrangeira representaram 2,4%, e no ano anterior, sob o mesmo parâmetro, o índice da Emissora era de 3,4%.

Endividamento Líquido

Em 2006, o endividamento líquido da Emissora foi de R$291,4 milhões, enquanto que em 2005 era de R$305,0 milhões, representando uma redução de 4,5%. Já comparativamente a 2004, a redução em 2006 foi de 14,1%, o que reflete integralmente os benefícios da reestruturação do endividamento da Emissora.

Financiamentos Relevantes

A seguir, relacionamos os contratos de financiamento da Emissora:
(Valores em R$ mil)

Descrição	Objetivo	Moeda	Vencto.	Encargos	Garantias	Saldo a pagar em 31/12/2006			Saldo a pagar em 2005	Saldo a pagar em 2004
						Curto Prazo	Longo Prazo	Total		
ELETROBRÁS						8.769	300.733	309.502	266.702	244.513
RES 150/00-2035/00	Reneg.	R$	30/12/2015	IGP-M + 13,42% aa	Receita	3.260	82.234	85.495	78.082	71.295
RES 150/00-2033/00	Reneg.	R$	30/12/2015	RGR + 6,80% aa	Receita	97	2.484	2.581	2.511	2.411
RES 150/00-2034/00	Reneg.	R$	30/12/2015	FINEL + 9,36% aa	Receita	1.626	41.484	43.110	41.217	38.883
ECF - 1510/97	Reneg.	R$	30/12/2015	FINEL + 14,00% aa	Receita	20	494	514	482	443
ECF - 1639/97	Reneg.	R$	30/12/2015	FINEL + 11,52% aa	Receita	229	5.810	6.039	5.724	5.331
ECF - 1645/97	Reneg.	R$	30/12/2015	FINEL + 13,64% aa	Receita	40	999	1.039	976	897
ECF -1960 /99	Reneg.	R$	30/12/2023	IGP-M + 4,00% aa	Receita	1.570	120.105	121.673	113.927	109.102
ECF - 1907/99	Reneg.	R$	30/12/2015	FINEL + 11,02% aa	Receita	32	821	853	810	757
ECF - 1908/99	Reneg.	R$	30/12/2015	FINEL + 9,37% aa	Receita	256	6.504	6.761	6.464	6.098
ECF-1473/97	Reneg.	R$	30/12/2015	RGR + 13,56% aa	Receita	8	196	204	193	178
ECFS-027/04	PLPT	R$	30/6/2016	RGR + 6,00% aa	Receita	1.632	14.004	15.636	16.316	9.118
ECFS-140/06	PLPT	R$	31/3/2018	RGR + 6,00% aa	Receita	0	25.597	25.597	-	-
ELETRONORTE-PROT	Reneg.	R$	30/8/2015	IGP-M +12% aa	Receita	2.819	87.438	90.257	83.139	75.891
ELETRONORTE-SUPR	Reneg.	R$	30/4/2009	IGP-M +12% aa	Receita	21.229	40.802	62.031	80.932	97.649
STN	Reneg.	US$	11/4/2024	US$+ (Libor/ Sem+jrs)	Receita	1.235	13.151	14.387	17.198	21.263
BNB	Investimento	R$	28/2/2017	9,775% aa	Receita + CDB	1.011	64.117	65.129	-	-
FASCEMAR	Reneg.	R$	2/3/2015	102% CDI	Receita	3.646	24.822	28.468	27.413	25.136
DEBENTURES 2a. EMISSAO	Reneg.	R$	15/9/2009	IGP-M + 12% aa	Flutuante/ Penhor Indeniz.	6.417	11.098	17.515	23.721	29.950
CONCÓRDIA S/A	Compra/ Venda de Debêntures	R$	30/12/2023	IGP-M + 12%aa	N.P.	9	2.853	2.862	2.618	2.416

FUNDO CCV	Compra/ Venda de Debêntures	R$	30/12/2023	IGP-M + 12%aa	N.P.	9	2.853	2.862	2.618	2.416
BNDES - Acordo Setor	Suprimentos de Recursos	R$	15/1/2006	SELIC + 1,0%a.a.	Receita	0	0	0	-	6.421
BNDES - CVA	Suprimentos de Recursos	R$	15/9/2006	SELIC + 1,0%a.a.	Receita	0	0	0	-	6.787
FINEP	Investimento	R$	30/6/2013	TJLP + 2%aa	Receita + Aval	0	1.045	1.045	-	-
Banco do Brasil - FINAME 01	Renovação de Frota	R$	15/5/2013	TJLP + 9,5%aa	Alienação Fiduc. + Aval	10	35	45	-	-
Banco do Brasil - FINAME 02	Renovação de Frota	R$	15/5/2013	TJLP + 9,5%aa	Alienação Fiduc. + Aval	86	297	383	-	-
TOTAL						**45.241**	**549.245**	**594.486**	**504.342**	**512.442**

a. Contratos celebrados com a ELETROBRÁS

Os contratos com a ELETROBRÁS referem-se basicamente aos recursos para construção de linhas de transmissão e de subestações, para o Programa de Supervisão, Automação e Controle – SAC e ao Programa de Conservação de Energia. Os financiamentos estão garantidos por vinculação das receitas da Emissora e, em alguns casos, por notas promissórias. Esses contratos não contam com garantia de fiança da Equatorial. Não existe cláusula prevendo a liquidação antecipada das parcelas de amortização a vencer.

Os financiamentos com a ELETROBRÁS, no montante de R$256,0 milhões, foram renegociados em 2004 nas seguintes bases:

- capitalização de R$55,0 milhões, convertidos em aproximadamente 34% do capital social da Emissora, representado por 34% das ações ordinárias e 34% das ações preferenciais, ao preço de R$0,01 por lote de mil ações da Emissora; e
- repactuação do saldo remanescente, no montante de R$201,0 milhões (em valores de 31 de dezembro de 2003), para pagamento em um prazo de até 20 anos, mantidas predominantemente a remuneração e as garantias asseguradas nos instrumentos contratuais vigentes naquela data.

A Emissora também firmou com a ELETROBRÁS contratos de financiamento e concessão de subvenção visando a cobertura dos custos com o "Programa Luz para Todos", conforme descrito na Seção "Atividades da Emissora – Programa Luz para Todos".

b. Contratos celebrados com a ELETRONORTE

Fornecimento de energia: Durante o 2º trimestre de 2004, as diferenças acumuladas relativas às faturas de junho a dezembro de 2001, relacionadas aos ajustes com o racionamento de energia adquirida para o período de janeiro a março de 2002 e as diferenças das faturas de abril a julho de 2002, acrescidas dos respectivos encargos, com saldo atualizado até 14 de abril de 2004, no montante de R$120,3 milhões, foram objeto de renegociação, através do "Termo de Ajuste e Obrigações que entre si fazem a Companhia Energética do Maranhão – CEMAR e a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE", celebrado em 27 de abril de 2004, que estabeleceu: (i) o pagamento em 7 de maio de 2004, do montante de R$21,2 milhões, corrigido monetariamente pelo IGP-M e acrescido dos juros nominais de 12% a.a. pró-rata dia; e (ii) o saldo remanescente, de R$99,0 milhões, está sendo corrigido monetariamente pelo IGP-M, acrescido dos juros nominais de 12% a.a., e está sendo pago em 60 parcelas mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema Francês de Amortização, com vencimento no dia 27 de cada mês, a partir de 27 de maio de 2004.

Transferência de ativos: O saldo devedor existente com a ELETRONORTE foi parcialmente quitado com a transferência dos ativos correspondentes às instalações integrantes de seu sistema de 230 KV, conforme Termo Definitivo de Transferência de Bens, Direitos e Instalações por Dação em Pagamento Parcial e Repactuação da Forma de Quitação de Débito Remanescente "Protocolo" celebrado em 31 de março de 2000, e aditado em 31 de janeiro de 2002. A diferença remanescente resultou numa obrigação na qual a Emissora ofereceu como garantia a vinculação de até 25% de suas receitas líquidas. Em 27 de abril de 2004, foi repactuada a dívida, conforme descrito a seguir: (i) saldo devedor de R$61,4 milhões, atualizados até 31 de dezembro de 2003 pela variação do IGP-M; (ii) prazo de vencimento de 12 anos; (iii) carência de 03 (três) anos de amortização do principal; e (iv) juros nominais de 12% a.a. mais a correção monetária pelo IGP-M.

Esses contratos não contam com garantia de fiança da Equatorial. De acordo com a cláusula 6ª de ambos os contratos, a Emissora conta com a possibilidade, a qualquer tempo, de liquidação antecipada, parcial ou total, das parcelas de amortização a vencer.

c. Contratos celebrados com a Secretaria do Tesouro Nacional

O saldo da dívida com o Tesouro Nacional refere-se aos financiamentos dos contratos de médio e longo prazo e aos juros devidos aos bancos comerciais e outros credores estrangeiros, não depositados no Banco Central do Brasil, nos termos das Resoluções CMN nº 1.541/88 e nº 1.564/89, que foram objeto de permuta por bônus emitido pela União. Essas dívidas estão garantidas por receitas de fornecimento de energia da Emissora. Esse contrato não conta com garantia de fiança da Equatorial. Não existe cláusula prevendo a liquidação antecipada das parcelas de amortização a vencer.

d. Contratos celebrados com a Fundação de Assistência e Seguridade dos Servidores da CEMAR – FASCEMAR

A FASCEMAR é uma entidade fechada de previdência privada, na qual participam a maioria dos colaboradores da Emissora que aderiram ao plano de benefícios. Tais benefícios são custeados por contribuições dos seus participantes e da Emissora, na qualidade de patrocinadora.

Em 20 de março de 2001, foi repactuado o contrato de confissão de dívida entre a Emissora e FASCEMAR, cujo fato gerador foi a dívida que a Emissora detinha junto à Fundação, proveniente das retenções e dos atrasos nos repasses de suas contribuições como patrocinadora. Esse débito, consolidado em 31 de dezembro de 2006, correspondia ao montante de R$28,5 milhões (31/12/2005 – R$27,4 milhões), sendo R$3,6 milhões correspondentes à parcela de curto prazo (R$3,0 milhões em 31/12/2005), e está garantido por receitas de fornecimento de energia da Emissora.

Esses contratos não contam com garantia de fiança da Equatorial. Não existe cláusula prevendo a liquidação antecipada das parcelas de amortização a vencer.

A dívida resultante deste contrato tem seu pagamento mediante a antecipação de R$1,0 milhão em 4 parcelas e mais 168 prestações mensais e consecutivas, desde abril de 2001, com incidência de juros correspondentes a 102% do CDI.

Além da dívida mencionada acima, a Emissora mantinha até novembro de 2006 um saldo para fazer face às obrigações com a patrocinada, em seu exigível de longo prazo, no montante de R$11,0 milhões (R$11,7 milhões em 31/12/2005), de acordo com a Deliberação CVM nº 371/00. Essa provisão foi revertida em dezembro de 2006, diante do parecer atuarial que constatou um superávit atuarial significativo nos Planos da FASCEMAR. Estes resultados foram calculados de acordo com as premissas atuariais estabelecidas por especialistas contratados pela Emissora e levam em conta o valor presente das obrigações da Emissora, o valor justo dos ativos do plano de benefícios, das contribuições dos empregados e dos custos relacionados. A FASCEMAR realizou em Maio de 2006 uma migração de 80,5% de seus contribuintes ativos antes da migração, de um plano de benefício definido para um novo Plano Misto, com regime de contribuição definida. Hoje, todos os funcionários contribuem para o plano misto de benefícios da FASCEMAR, totalizando 1.160 contribuintes ativos.

e. Contrato celebrado com o Banco do Nordeste do Brasil - BNB

Em 23 de novembro de 2005, a Emissora contratou um financiamento de R$136,1 milhões junto ao BNB, lastreado por recursos do fundo FNE-PROINFA. Até 31/12/2006, aconteceram liberações no montante de R$65,1 milhões. O saldo remanescente será liberado de acordo com o avanço das obras, que estão previstas para serem encerradas ao final de 2007. O custo deste financiamento é de 11,5% ao ano, com bônus de adimplemento de 15% aplicável se os pagamentos de juros e amortizações forem efetuados dentro das datas contratadas, resultando num custo efetivo de 9,78% nominal ao ano (sem incidência de correção monetária). O prazo total deste financiamento é de 11 anos, com carência de 3 anos e amortização de 8 anos. Estes recursos são garantidos atualmente por cartas de fiança bancária, intervenientes fiadores, recebíveis e investimentos subordinados. A partir de abril de 2007 as garantias serão constituídas apenas por cartas de fiança bancária e aval da Equatorial. Tais recursos se destinam a financiar principalmente os investimentos da Emissora em expansão do sistema de sub-transmissão e distribuição, redução de perdas comerciais, modernização tecnológica e outros programas. De acordo com os termos desse contrato, a Emissora conta com a possibilidade, a qualquer tempo, de liquidação antecipada, parcial ou total, das parcelas de amortização a vencer.

f. Segunda Emissão de Debêntures

Características da Emissão. A Emissora emitiu, conforme a "Escritura da Segunda Emissão Pública de Debêntures, Conversíveis em Ações e com Garantia Flutuante da Companhia Energética do Maranhão – CEMAR", datada de 02 de setembro de 2004 e aditada em 10 de novembro de 2004, mediante a nomeação e constituição de Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. como Agente Fiduciário ("Escritura da Segunda Emissão") 73.642 debêntures, na forma escritural, da espécie com garantia flutuante (limitada, conforme orientação da ANEEL ao produto de eventual indenização dos bens reversíveis na hipótese de extinção da Concessão detida pela Emissora, até o valor dos débitos não liquidados com os detentores das debêntures) e em série única, com valor nominal total de R$73,6 milhões, e prêmio de emissão total de R$163,7 milhões, perfazendo o valor de emissão total de R$237, 4 milhões. O saldo remanescente das debêntures em 31 de dezembro de 2006 era de R$17,5 milhões.

De acordo com os termos da Escritura da Segunda Emissão, o valor nominal unitário das debêntures está sujeito à amortização programada prevista em 61 parcelas mensais e consecutivas a contar de 16 de setembro de 2004, a data de emissão das debêntures, sendo a última devida em 16 de setembro de 2009, a data de vencimento das debêntures. Sobre o Valor Nominal Unitário incidem, a partir de 16 de setembro de 2004, juros remuneratórios de 12% (doze por cento) ao ano, pagos mensalmente quando do pagamento das parcelas relativas à amortização programada das debêntures. Adicionalmente as debêntures fazem jus a um bônus de continuidade (em contrapartida aos créditos cedidos à Emissora mediante a subscrição e a integralização das debêntures, a que os debenturistas fazem jus a cada 12 meses a contar da data de emissão das debêntures), apurado conforme a seguinte fórmula:

$$Bônus_m = \sum_{n=m-11}^{m} \left[\left(Amort_n + Juros_n \right) \times \left(\frac{NIIGPM_n}{NIIGPM_0} - 1 \right) \right] \quad Onde:$$

$Bônus_m$ = Valor em reais a ser pago no m-ésimo mês contado da Data de Emissão, inclusive, sendo m igual a 12, 24, 36, 48 ou 60, conforme o mês da data de pagamento do Bônus;

$Amort_n$ = Valor em reais da n-ésima parcela de amortização (conforme mencionado no item "Amortização Programada" acima);

$Juros_n$ = Valor em reais da n-ésima parcela de juros;

$NIIGPM_n$ = Valor do número índice do IGP-M do mês anterior ao mês de pagamento de Amortização;

$NIIGPM_0$ = Valor do número índice do IGP-M do mês anterior ao mês da emissão.

Resgate Antecipado Facultativo

A Emissora pode resgatar antecipadamente as debêntures, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por seu valor nominal unitário atualizado e ainda não amortizado, acrescido dos juros remuneratórios e do bônus de continuidade.

Condições de Conversibilidade.

As Debêntures somente poderão ser convertidas após 40 (quarenta) meses contados de sua data de emissão ("Data de Início da Conversão") e dentro de um período único de 30 (trinta) dias contados a partir da Data de Início da Conversão. A conversão somente poderá ser exercida se a Emissora atingir, de forma cumulativa, as seguintes metas de *performance*: (i) O EBITDA Anual da Emissora no momento do exercício do direito de conversão (calculado com base nos balancetes dos últimos quatro trimestres aprovados pela Emissora e revisados pelos seus auditores) for superior a 3 vezes o EBITDA da Emissora do ano de 2004, corrigido a partir de 01 de janeiro de 2005 de acordo com a variação acumulada do IGP-M até a data do último balancete utilizado na apuração do EBITDA Anual da Emissora acima referido, ou, na extinção ou invalidação deste, por qualquer outro índice que venha a substituí-lo, de modo mais similar ao IGP-M; (ii) a razão entre o Passivo Oneroso Líquido da Emissora dividido pelo EBITDA Anual da Emissora no momento do exercício do direito de conversão (calculado com base nas últimas informações financeiras trimestrais aprovadas pela Emissora e revisadas pelos seus auditores independentes, disponibilizadas no site www.cvm.gov.br) for menor ou igual a 4,5 (quatro e meio); e (iii) a razão entre o EBITDA Anual da Emissora no momento do exercício do direito de conversão (calculado com base nos balancetes dos últimos quatro trimestres aprovados pela Emissora e revisados pelos seus auditores) e as despesas financeiras líquidas da Emissora (calculadas com base nos balancetes dos últimos quatro trimestres aprovados pela Emissora e revisados pelos seus auditores) for maior ou igual a 1,5 (um e meio);[1]. Observado o disposto acima, cada debênture da segunda emissão poderá ser convertida em um lote composto de 50% de ações preferenciais classe A e de 50% de ações preferenciais classe B, sem valor nominal, de emissão da Emissora, com as vantagens previstas em seu Estatuto Social, e farão jus a dividendos integrais deliberados após sua respectiva data de conversão, sendo a quantidade total de ações do referido lote definida de acordo com a fórmula abaixo:

$$\mathrm{NA} = \frac{ND \times NM \times 6{,}5334 + BC}{0{,}0187142} \times 1000 \quad \textit{onde:}$$

NA – número de ações a serem recebidas na conversão;

[1] Conforme definido na Escritura da 2ª Emissão:

Passivo Oneroso da CEMAR - significa os empréstimos e financiamentos da Emissora, excluída (i) a dívida contraída perante o BNDES por conta da celebração do Acordo Geral do Setor Elétrico, e (ii) a dívida no montante de R$93.511.548,72 (noventa e três milhões, quinhentos e onze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos) contraída perante a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS nos termos do Contrato ECF-1960/99, acrescida de todos e quaisquer encargos, juros e multas aplicáveis;

Passivo Oneroso Líquido da CEMAR – significa o Passivo Oneroso da Emissora deduzindo-se (i) as disponibilidades da Emissora (inclusive caixa e aplicações financeiras), e (ii) os recebíveis decorrentes de subvenção a consumidores de energia elétrica da Subclasse Residencial Baixa Renda (conforme definido na legislação vigente);

Despesas Financeiras Líquidas da CEMAR – significa as despesas financeiras líquidas da Emissora efetivamente desembolsadas no trimestre somadas às despesas financeiras líquidas da Emissora efetivamente desembolsadas nos três trimestres anteriores. Para os fins aqui tratados a Emissora fará com que sejam destacadas nas notas explicativas de suas demonstrações financeiras suas despesas financeiras líquidas da Emissora efetivamente desembolsadas;

EBITDA Trimestral da CEMAR – significa o lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização no trimestre, excluídas as despesas não recorrentes. Para os fins aqui tratados a Emissora fará com que sejam destacadas nas notas explicativas de suas demonstrações financeiras as despesas recorrentes acaso incorridas; e

EBITDA Anual da CEMAR – significa o EBITDA Trimestral da Emissora no trimestre somado ao EBITDA Trimestral da Emissora nos três trimestres anteriores.

ND – número de Debêntures a serem convertidas em ações;

NM – número de meses entre o mês da data de conversão das Debêntures e o sexagésimo mês após a primeira amortização das Debêntures; e

BC – bônus de continuidade a partir do trigésimo-sétimo mês após a primeira amortização das Debêntures, calculado pro rata temporis, multiplicado pelo percentual de debêntures a serem convertidas em ações.

Estimamos que o saldo devedor no 40º mês será de aproximadamente R$9,6 milhões e que este montante representará menos de 2,5% do capital total da Emissora.

Vencimento Antecipado

Na ocorrência dos eventos abaixo elencados, o agente fiduciário deverá declarar o vencimento antecipado das debêntures e exigir o imediato pagamento do valor nominal das debêntures em circulação, acrescido da remuneração e bônus de continuidade devidos à época, ambos calculados *pro rata temporis*, assim como dos encargos moratórios aplicáveis:

(i) exceto se aprovado por debenturistas representando 75% das debêntures em circulação (a) a partir do ano de 2005, a apresentação, pela Emissora, de quociente resultante da divisão do Passivo Oneroso Líquido da Emissora pelo EBITDA Anual da Emissora superior a 4,5; e (b), apresentação, pela Emissora, a partir do ano de 2005, de quociente resultante da divisão do EBITDA Anual da Emissora pelas Despesas Financeiras Líquidas da Emissora inferior a 1,5, observando que os subitens acima somente acarretarão o vencimento antecipado das debêntures caso qualquer desses eventos ocorra por mais de dois trimestres consecutivos ou caso, após dois trimestres de ocorrência dos citados eventos, a Emissora incorra na hipótese prevista no subitem (a) acima ao menos uma vez nos dois trimestres seguintes aos dois trimestres consecutivos de descumprimento;

(ii) transferência, direta ou indireta, do controle acionário da Emissora até que seja paga pela Emissora a primeira parcela de amortização das debêntures;

(iii) não pagamento dos valores das amortizações e juros mensais em atraso após notificação do agente fiduciário, que concederá 30 dias à Emissora para que a mesma efetue o pagamento dos valores em atraso. A notificação de vencimento antecipado acima referida somente poderá ser realizada após o inadimplemento pela Emissora de, ao menos, duas parcelas de amortização e juros mensais e a aprovação de 75% dos debenturistas em Assembléia Geral;

(iv) não pagamento do bônus de continuidade em atraso após notificação do agente fiduciário, que concederá 30 dias à Emissora para que a mesma efetue o pagamento dos valores em atraso. A notificação de vencimento antecipado acima referida somente poderá ser realizada após o inadimplemento pela Emissora por prazo superior a 60 dias, contados da respectiva data de vencimento, e a aprovação de 75% dos debenturistas reunidos em Assembléia Geral; ou

(v) extinção ou término da Concessão, independentemente da razão de tal fato.

O quadro abaixo demonstra a situação dos índices financeiros a que se refere o *covenant* (i) acima - para a possibilidade de determinação de vencimento antecipado das debêntures da 2ª emissão da Emissora - durante os 4 trimestres de 2006:

Conciliação dos Covenants da 2a. Emissão de Debêntures (Em R$ Mil)	**1T2006**	**2T2006**	**3T2006**	**4T2006**
Dívida Bruta	514.880	535.098	565.815	594.486
(-) Dívida com BNDES	-	-	-	-
(-) Dívida com Eletrobrás	(115.605)	(117.325)	(118.803)	(121.673)
= Passivo Oneroso	399.275	417.773	447.012	472.813
(-) Disponibilidades	(121.068)	(99.532)	(167.371)	(199.443)
(-) Baixa Renda a Receber	(8.869)	(9.572)	(15.190)	(11.273)
= Passivo Oneroso Líquido (A)	**269.339**	**308.669**	**264.451**	**262.097**
Resultado do Serviço	54.554	52.779	95.463	80.906
Depreciação	13.103	13.664	14.708	15.426
LAJIDA	67.657	66.443	110.171	96.332
Despesas Não Recorrentes	5.732	13.449	10.803	(6.585)
Contingências	1.462	2.274	1.766	(9.007)
Despesas com Reestruturação	3.850	3.023	1.845	810
Provisão para Devedores Duvidosos	1.474	9.523	7.192	1.612
Perdas com Créditos Incobráveis	(1.054)	(1.371)	0	-
LAJIDA Ajustado Trimestral	**73.389**	**79.892**	**120.974**	**89.747**
LAJIDA Ajustado Anual (B)	**247.741**	**283.400**	**349.903**	**364.002**
Desp. Fin. Líquida Trimestral	**8.073**	**9.038**	**9.386**	**10.295**
Desp. Fin. Líquida Anual (C)	**30.620**	**31.823**	**33.810**	**36.792**
1o. *Covenant* <= 4,5 (A/B)	**1,1**	**1,1**	**0,8**	**0,7**
2o. *Covenant* >= 1,5 (B/C)	**8,1**	**8,9**	**10,3**	**9,9**

g. Contrato celebrado com a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

Em 13 de junho de 2006, a Emissora contratou um financiamento de R$2,6 milhões junto à FINEP. Até 31/12/2006, aconteceram liberações no montante de R$1,0 milhão. O custo deste financiamento é de TJLP + 5,0% ao ano, reduzido em 3,0% a.a., a título de equalização. O prazo total deste financiamento é de 7 anos, com carência de 2 anos e amortização de 5 anos. Estes recursos são garantidos por vinculação de receita e garantia de fiança da Equatorial, e se destinam a financiar principalmente os investimentos da Emissora na otimização do desempenho da rede de distribuição e programas de eficiência energética. Não existe cláusula prevendo a liquidação antecipada das parcelas de amortização a vencer.

h. Contratos celebrados com o Banco do Brasil S.A.

Em 20 de abril de 2006, a Emissora contratou financiamentos de R$0,4 milhão junto ao Banco do Brasil, lastreado por recursos originários de repasses da Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME ou do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. O custo deste financiamento é de TJLP + 9,5% ao ano. O prazo total deste financiamento é de 5 anos, com carência de 6 meses e amortização de 4,5 anos. Estes recursos são garantidos por alienação fiduciária e garantia de fiança da Equatorial, e se destinam a financiar a renovação da frota composta por dois caminhões com guindaste, uma carreta e uma empilhadeira. De acordo com os termos desse contrato, a Emissora conta com a possibilidade de liquidação antecipada das parcelas de amortização a vencer.

i. Contrato celebrado com a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS

Em 22 de Novembro de 2006, a Emissora contratou financiamento de R$58,0 milhões junto à ELETROBRÁS, lastreado por recursos da Reserva Global de Reversão - RGR. Não houve liberação de recursos até 31/12/2006. O custo deste financiamento é de 7% ao ano. O prazo total deste financiamento é de 7 anos, com carência de 2 anos e amortização de 5 anos. Estes recursos são garantidos por vinculação de receita, e se destinam a financiar os custos diretos de investimentos para a melhoria do suprimento de energia elétrica e expansão do sistema. Não existe cláusula prevendo a liquidação antecipada das parcelas de amortização a vencer.

Perfil do Endividamento:

Em moeda estrangeira

Indexador	**R$ mil**	**US$ mil**	**Taxa de Juros**
Libor Semestral	14.387	6.723	Taxa mínima: LIBOR as+ 0,81% aa Taxa máxima: Pré-fixada em 8% aa
TOTAL	**14.387**	**6.723**	
Análise da Variação	**R$ mil**	**US$ mil**	
Em 31.12.2006	14.387	6.723	
Em 31.12.2005	17.198	7.347	
Var. 06/05	-16,3%	-8,5%	

Em moeda nacional

Indexador	**R$ mil**	**% Total**	**Taxa de Juros**
IGP-M	382.695	66,0%	Spread mínimo: 4,0% aa Spread máximo:. 13,2%aa
FINEL	58.316	10,1%	Spread mínimo: 9,4% Spread máximo: 14,0%aa
Pré-fixado - RGR	44.018	7,6%	RGR: 6,0% aa + Taxa de Administração: 2% aa
CDI	28.468	4,9%	102% do CDI
Pré-fixado: FNE	65.129	11,2%	14% aa; (com Bônus de Adimplemento de 15%, a taxa efetiva é 11,9% aa)
TJLP	1.473	0,3%	TJLP + 5%aa (com Fator Redutor de 3%aa, o spread é 2% aa)
TOTAL	580.099	100,0%	
Análise da Variação	**R$ mil**		
Em 31.12.2006	580.099		
Em 31.12.2005	487.143		
Var. 06/05	19,1%		

Os contratos acima relacionados não contém cláusulas restritivas à captação de recursos pela Emissora por meio de emissão de debêntures.

Obrigações Contratuais

A tabela abaixo apresenta o cronograma de pagamento para as nossas obrigações contratuais em 31 de dezembro de 2006:

Consolidado (R$ Milhões)		**Pagamentos devidos por Período**			
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	**Total**	**Inferior a 1 ano**	**1 a 3 anos**	**3 a 5 anos**	**Superior a 5 anos**
Obrigações de Dívida a Longo Prazo[1]	594,5	45,2	108,8	102,2	338,2
Obrigações de Compra e Venda[2]	2.910.796,1	301,0	736,9	965,2	2.908.793,1
Fornecedores	117,7	117,7	-	-	-
Outros[3]	49.219,00	1.640,60	3.281,30	3.281,30	41.015,90
TOTAL	**2.960.727,30**	**2.104,50**	**4.127,00**	**4.348,60**	**2.950.147,20**

[1] Inclui os pagamentos de todo o endividamento da Emissora: Inferior a 1 ano - 2007; 1 a 3 anos - 2008, 2009; 3 a 5 anos - 2010 e 2011; Superior a 5 anos - Acima de 2011

[2] Considera as obrigações de compra e venda de energia elétrica. Não inclui os acordos de conexão, transmissão e transporte, os quais somavam, aproximadamente, R$5,6 milhões, em 31 de dezembro de 2006

[3] Outros: Inclui obrigações referentes aos benefícios pós-emprego excedentes aos ativos dos respectivos aos ativos dos respectivos planos por 30 anos.

Transações Não Contabilizadas

Atualmente, não possuímos quaisquer operações não registradas em nossas demonstrações financeiras para financiamento de nossas operações. Não possuímos quaisquer controladas que não estejam incluídas em nossas demonstrações financeiras, nem possuímos quaisquer participações em quaisquer sociedades de propósito específico - SPEs, que não estejam refletidas em nossas demonstrações financeiras. Desde 31 de dezembro de 2006, não ocorreram eventos subseqüentes relevantes que não estejam descritos em nossas demonstrações financeiras.

Informações Quantitativas e Qualitativas sobre os Riscos de Mercado

Estamos expostos a diversos riscos de mercado, dentre os quais riscos de oscilação de taxas de juros e riscos cambiais. Não celebramos contratos de *hedge* devido nossa baixa exposição em moeda estrangeira. Não celebramos quaisquer contratos de derivativos para fins especulativos ou visando obter ganho financeiro.

Riscos de oscilação de taxas de juros

A Emissora tem baixa exposição à variação da taxa de juros, dado que em 31 de dezembro de 2006 registramos R$28,5 milhões, o que representava 4,8% do endividamento total, em obrigações sobre as quais incidiam juros à taxa CDI.

Riscos relacionados à inflação

Em 31 de dezembro de 2006, R$441,7 milhões de nosso endividamento de curto e longo prazos, ou 74,2% de nosso endividamento total, eram atrelados à variação do IGP-M, em comparação a R$440,7 milhões de nosso endividamento de curto e longo prazo, ou 87,4% de nosso endividamento total em 31 de dezembro de 2005. O impacto de uma eventual elevação do IGP-M sobre o nosso endividamento tende a ser mitigado pelo fato de a Parcela B da nossa tarifa (parte da tarifa que cobre os custos gerenciáveis) ser também atrelada ao IGP-M.

REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA

Histórico

A Emissora foi constituída em 1958 com o objetivo de distribuir energia elétrica em todo o Estado do Maranhão.

Em decorrência da inclusão da Emissora no Programa Nacional de Desestatização do Governo Brasileiro ("PND"), o Governo do Estado do Maranhão constituiu a Maranhão Investimentos S.A. ("MISA"), tendo como acionistas fundadores e subscritores do capital o Estado do Maranhão e a Usina Siderúrgica do Maranhão S.A. – USIMAR, que adquiriu o controle da Emissora. Em 02 de abril de 1998, como parte do processo de privatização da Emissora, o BNDESPAR adquiriu da MISA 33,2% do capital votante da Emissora.

A Emissora foi privatizada em 15 de junho de 2000, tendo sido adquirida pela *PPL Global LLC*, por meio de sua controlada indireta Equatorial, anteriormente denominada Brisk Participações S.A.

Aquisição por Fundos Administrados pela GP Investimentos

A partir de 2001, a Emissora passou a apresentar problemas econômico-financeiros, colocando em risco a adequada prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica no Estado do Maranhão. Em 21 de agosto de 2002, a ANEEL determinou a intervenção administrativa na Emissora por 180 dias, prorrogada até 3 de maio de 2004. A ANEEL coordenou o processo de alienação do controle acionário da Emissora como parte do processo de reestruturação da mesma.

Entre outubro de 2002 e abril de 2004, a GP Investimentos negociou com os principais credores da Emissora, incluindo ELETROBRÁS e ELETRONORTE, o plano de reestruturação da Emissora, que incluía a capitalização e a renegociação de suas dívidas. Esse plano de reestruturação foi aprovado pela ANEEL em 2 de fevereiro de 2004 e foi implementado em 30 de abril de 2004, quando a GP Investimentos adquiriu o controle da Equatorial, e, conseqüentemente, o controle indireto da Emissora.

Como parte do processo de reestruturação financeira foi realizado um aumento do capital social da Emissora em aproximadamente R$155,0 milhões, sendo R$55,0 milhões realizado pela ELETROBRÁS, o que lhe garantiu 34,4% do capital total da Emissora, e R$100,0 milhões pela GP Investimentos, por meio da Equatorial, o que lhe conferiu 65,0% do capital total da Emissora. Com a capitalização, a ELETROBRÁS assinou em 30 de abril de 2004 um acordo de acionistas com a Equatorial que foi rescindido em 7 de março de 2006. (veja Seção "Reestruturação Societária – Entrada de Fundo Administrado pelo UBS Pactual").

Entrada de Fundo Administrado pelo UBS Pactual

No segundo trimestre de 2005 começaram os entendimentos entre GP Investimentos e o Fundo UBS Pactual, tendo sido o acordo de entendimento assinado em 5 de dezembro de 2005. Em 6 de dezembro de 2005, foi proposto para a ANEEL o plano de reestruturação societária envolvendo a Equatorial e a Emissora e em 06 de março de 2006, a ANEEL aprovou a implementação do referido plano de reestruturação que contemplava a alienação indireta das ações representativas de 46,25% do capital total da Equatorial, incluindo 50% do poder de voto nas deliberações da companhia, para o Fundo UBS Pactual, transação essa que foi efetivada em 07 de março de 2006.

A alienação da participação acionária indireta da Equatorial para o Fundo UBS Pactual nos termos do Acordo de Acionistas da Emissora conferiu à ELETROBRÁS o direito de alienar à Equatorial a totalidade das ações de emissão da Emissora de que era titular por R$100,1 milhões. A ELETROBRÁS manifestou, em 06 de janeiro de 2006, não ter interesse em exercer este direito. Portanto, o Acordo de Acionistas da Emissora, por força de regra nele próprio expressa, deixou de vigorar em 7 de março de 2006, após a alienação indireta 46,25% do capital total da Brasil Energia I, incluindo 50% do poder de voto nas deliberações da Equatorial, para o Fundo UBS Pactual, pelo valor em dólares equivalente a R$87,5 milhões, como descrito acima.

Atual Participação da Equatorial

Em 07 de março de 2006 foi aprovada a cisão parcial da SVM Participações e Empreendimentos Ltda. ("SVM"), sendo que a parcela cindida, constituída pela sua participação na Equatorial, foi vertida, através de incorporação, para a própria Equatorial, passando, a Brazil Development Equity Investiment, LLC ("BDEI") a ser titular das ações de emissão da Equatorial que até então pertenciam à SVM.

Posteriormente, a BDEI, já detentora de 100% das ações da Brasil Energia I, aumentou o capital social da Brasil Energia I, conferindo-lhe a totalidade das ações de emissão da Equatorial, por ela recebida em função da cisão parcial da SVM. Dessa forma, a Brasil Energia I passou a deter 100% do capital social da Equatorial.

No dia 08 de março de 2006, foi aprovado o aumento no capital social da Equatorial, com a emissão de 4.985.674 ações ordinárias e 3.610.314 ações preferenciais, mediante a capitalização de créditos no valor de R$30 milhões, detidos pela Tordezilhas S.A., subsidiária integral da Brasil Energia I. Nessa mesma data foi aprovada, ainda, a conversão, em ações ordinárias, de 11.337.233 ações preferenciais de propriedade da Brasil Energia I, na proporção de 1 ação ordinária para 1 ação preferencial.

Posteriormente, o capital social da Equatorial sofreu novos aumentos em função do exercício das opções de compra objeto do Plano de Opção de Compra de Ações da Equatorial e da capitalização de reservas de lucro, conforme Demonstrações Financeiras da Equatorial referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2005.

Na data deste prospecto, o capital social da Equatorial é de R$713.217.088,75 (setecentos e treze milhões, duzentos e dezessete mil, oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), dividido em 102.635.220 ações ordinárias e 94.039.957 ações preferenciais.

Na data deste prospecto, a Equatorial detém 10.439.604.130.009 ações ordinárias, 76.869.849.628 ações preferenciais Classe A e 100.844.380.192 ações preferenciais Classe B de emissão da Emissora, representativas de 65,35% do seu capital social.

ATIVIDADES DA EMISSORA

Visão Geral

A Emissora atua no mercado de distribuição de energia elétrica no Estado do Maranhão, com uma área de abrangência de 333.366 km^2, correspondendo a 3,91% do território nacional, e com uma população estimada em 6,2 milhões de habitantes, equivalente a 3,3% da população brasileira. Segundo a ABRADEE, a Emissora é a segunda maior distribuidora de energia elétrica do Nordeste em extensão de área de concessão, com 21,4% do total da extensão do Nordeste, a quarta em termos de número de consumidores, com aproximadamente 9,0% do total da base de consumidores do Nordeste, e a quinta em termos de consumo de energia, com aproximadamente 7,0% do total do Nordeste.

Em 2006, a Emissora distribuiu 2.917.424 MWh, representando um crescimento de 4,5% em relação a 2005. Durante o ano de 2006, foram acrescentadas 93.797 novas unidades consumidoras à base total de clientes da Emissora, elevando a quantidade absoluta de nossos consumidores de 1.254.399 no final de 2005 para 1.348.877 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006 - já considerados os desligamentos dos consumidores existentes - o que representou um aumento líquido de 7,5%.

Em 2006, a composição da receita de fornecimento da Emissora por classes de consumo foi a seguinte: 42,9% provenientes de consumidores residenciais, 24,1% provenientes de consumidores comerciais, 12,0% provenientes de consumidores industriais, 2,8% provenientes de consumidores rurais e 18,3% provenientes de outros consumidores.

Pontos Fortes

Acreditamos que o nosso desenvolvimento e perspectiva futura refletem os seguintes pontos fortes:

Potencial de Crescimento Significativo.

A distribuição de energia em nossa área de concessão apresenta uma correlação com o crescimento econômico do Estado do Maranhão, por nossa base de clientes ser constituída principalmente de consumidores residenciais e pelo setor da administração pública. O Estado do Maranhão tem uma das maiores porcentagens de população rural dentre os Estados brasileiros e apresenta uma das taxas mais baixas de desenvolvimento humano no país. Desta forma, acreditamos que o Estado do Maranhão tem um potencial significativo de desenvolvimento econômico, o qual acreditamos que se transformará em um potencial aumento na demanda de energia elétrica. Em 2005 o consumo de energia elétrica aumentou de 2.593 GWh em 2004 para 2.793 GWh em 2005 ou 7,7%.

Segundo dados do Ministério de Minas e Energia – MME, entre 1994 e 2005, o consumo residencial de energia cresceu em média, por ano, 4,8% no Maranhão comparado com o crescimento médio anual nacional de 3,5%.

Em 2006, devido ao crescimento econômico na região, aos resultados obtidos a partir de nossa reestruturação e ao incremento dos investimentos em nossas operações, nosso crescimento de energia vendida aos clientes cativos foi de 4,5% em relação a 2005, frente a um crescimento de 7,7% de 2005 em relação a 2004.

Capacidade Financeira

Em 31 de dezembro de 2006, nossa dívida líquida total era de R$291,4 milhões, com um prazo médio de 9,5 anos. O serviço da dívida possui cronograma diferenciado, segundo o qual parte dos juros anuais é paga e parte é capitalizada ao principal até 2009. Uma parcela significativa desta dívida, aproximadamente 20,5%, no montante de R$121,7 milhões, tem prazo médio de amortização de 12 anos e prazo máximo de amortização de 18 anos e custo financeiro equivalente a IGP-M mais 4% ao ano. Os contratos de renegociação de dívida celebrados com a ELETROBRÁS e ELETRONORTE, que representam 77,7% de nosso endividamento, são corrigidos pelo IGP-M, mesmo índice que atualmente corrige a parcela gerenciável de nossas tarifas. Caso haja uma alteração do índice de correção das tarifas, está previsto nestes contratos que o indexador do endividamento será alterado da mesma forma.

Nosso EBITDA alcançou R$344,0 milhões em 2006, com um crescimento de 82,4% em relação a 2005. O nosso índice de alavancagem, medido pela relação entre nossa dívida líquida e EBITDA era de 0,8 vezes em 31 de dezembro de 2006, sendo mais um indicativo da capacidade financeira da Emissora, fator diferencial para a continuidade do processo de investimento e crescimento futuro.

Cultura e Modelo de Gestão Voltados para Resultados

A Emissora possui uma cultura corporativa voltada para resultados, com uma clara visão, sólidos valores e metas objetivas. Nosso modelo de gestão tem como objetivo proporcionar eficiência operacional e rentabilidade. Este modelo é baseado em um forte controle orçamentário, na disciplina financeira, na atração e retenção de profissionais qualificados, no estabelecimento de metas individuais, na atualização tecnológica e na remuneração variável para alinhamento de interesses entre os acionistas e os administradores e empregados.

Em 2006, o resultado da adoção deste modelo pela Emissora pôde ser observado pelo ganho de produtividade medido pela redução das despesas gerenciáveis por consumidor médio de 21,9% em relação a 2004 (de R$117,4 para R$91,9), das despesas gerenciáveis por MWh faturado de 20,7% em relação a 2004 (de R$51,8 para R$41,1) e do ganho de eficiência demonstrado pelo número de consumidores por empregado que cresceu 35,3% em relação a 2004 (de 812,5 para 1099,6).

Curva de Aprendizado nas Negociações Regulatórias

Das 64 empresas concessionárias de distribuição de energia elétrica, a CEMAR é a 51ª a passar pelo processo de revisão tarifária periódica. Isso permite que a Emissora possa ter ganhos ao incorporar no seu processo de negociação com a autoridade reguladora os acertos e evitar os erros cometidos por concessionárias predecessoras.

Pouca Exposição aos Consumidores Livres

Nossa área de concessão apresenta baixa exposição a consumidores livres. Estes potenciais Consumidores Livres representam um percentual pequeno da base total de nossos clientes, totalizando apenas 75 clientes, que em 2006 consumiram 388.773 MWh de energia.

Estratégia

Nossa estratégia orienta-se pelos seguintes princípios:

Aumento de Eficiência Operacional

Nos últimos dois anos, obtivemos ganhos de produtividade expressivos. Nossas despesas gerenciáveis por consumidor foram reduzidas em 21,9% e nossas despesas gerenciáveis por MWh vendido em 20,7% entre 2004 e 2006. Aumentamos o grau de eficiência medido pelo número de consumidores por empregado de 813 em 2004 para 1100 em 2006. Esses resultados foram obtidos concomitantemente a uma sensível melhora de nossos serviços com a redução de 37,4% e 33,0% na freqüência anual média de interrupções por consumidor (FEC) e na duração anual média em horas de interrupções por consumidor (DEC) entre 2004 e 2006, respectivamente, que contou ainda com a implementação de *call center* disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana para todos os nossos consumidores, entre outras melhorias. Estes ganhos de produtividade foram obtidos através de ampla reestruturação operacional implementada a partir de maio de 2004, a qual permanece em andamento, e acreditamos que ganhos adicionais de eficiência serão obtidos com a implementação completa da referida reestruturação. O combate às perdas comerciais de energia também pode trazer impactos positivos no resultado da Emissora. Em 2006, as perdas de energia totais foram de 29,8%, contra 29,5% em 2005. Este resultado correspondeu a uma manutenção do nível de perdas de energia em um ambiente que interrompeu a tendência de crescimento da Emissora verificada nos anos anteriores ao início de sua reestruturação operacional. Entre 2001 e 2004, as perdas da Emissora cresceram de 23,7% para 29,9% devido à falta de investimentos e da implementação de ações coordenadas para combatê-las. Segundo dados da ABRADEE, as distribuidoras de energia presentes nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste apresentaram perdas médias de energia de 15,8%, 18,7% e 17,2% em 2004, respectivamente. Ao longo dos próximos anos pretendemos dedicar esforços gerenciais e investimentos no combate às perdas na nossa área de concessão.

Maximização de Resultados através da Regulação

Nossa equipe possui grande entendimento das principais variáveis regulatórias que geram valor para o acionista e uma habilidade diferenciada para integrar ações regulatórias que geram valor aos processos da Companhia. Um exemplo disso é que a Emissora foi a primeira distribuidora a obter da ANEEL autorização para reconhecer na base tarifária os impactos que o programa de universalização do acesso à energia elétrica vem exercendo na sua estrutura de custos e investimentos. Foi reconhecido um valor de R$ 34,0 milhões como componente financeiro, o que contribuiu para um acréscimo de 4,25% na tarifa média de energia elétrica. Esse valor foi amortizado em R$12,4 milhões desde seu reconhecimento até 31 de dezembro de 2006, devendo ser completamente amortizado até 28 de agosto de 2007.

Rígida Disciplina Financeira com Contenção de Custos e Despesas

A Emissora incorporou dentre seus sistemas de gestão as seguintes ferramentas que possibilitaram significativas economias nos gastos operacionais e de capital: a) gestão matricial de despesas – permite um controle cruzado dos gastos dos gestores da Emissora, tanto pelo centro de custo como pela natureza do gasto, permitindo a captura de todos os ganhos na reestruturação de processos operacionais e administrativos, b) orçamento base zero – metodologia de orçamento desenvolvida e aplicada nas mais eficientes empresas americanas e com diversos exemplos de sucesso no Brasil, prevê os gastos a partir dos processos básicos de uma operação, evitando a sobre-estruturação de equipes e c) metodologia de torre para orçamento de investimentos, que ordena os projetos a partir de seu retorno e *pay-back* esperado, do mais rentável para o menos rentável. Essas ferramentas possibilitaram ganhos expressivos para a Emissora desde maio de 2004, como pode ser verificado nas despesas gerenciáveis como percentual da receita líquida, que em 2003 foi de 26,9% e em 2006 foi de 14,0, uma queda de 12,9 pontos percentuais.

Mercado de Atuação

A Emissora detém a concessão para distribuição de energia elétrica no Estado do Maranhão (destacado no mapa abaixo), até o ano de 2030, podendo ser renovada por mais 30 anos, numa área de 333.366 km^2, atendendo 217 municípios, correspondendo a 100% do território do Estado.

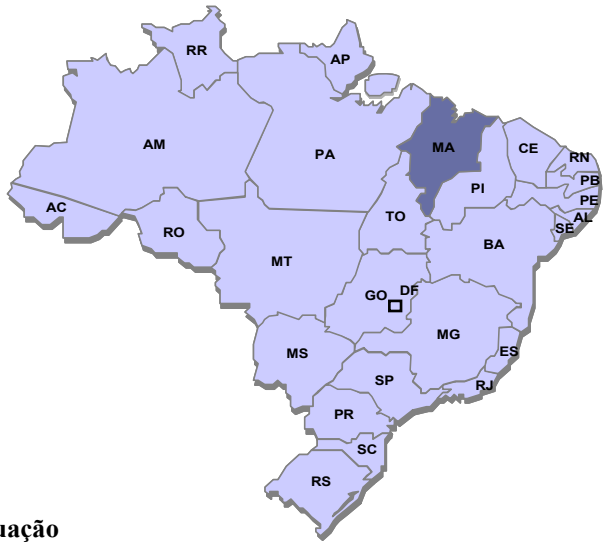

Potencial de Atuação

Segundo o Governo do Estado, em 2004, o Estado do Maranhão apresentou um PIB de R$16,5 bilhões. Neste ano, o PIB do Estado representou 0,94% do PIB nacional, sendo que mais de 50% de sua atividade econômica foi concentrada no setor de serviços.

No setor industrial, a economia do Estado se destaca pela presença de dois grandes grupos: Vale do Rio Doce, que possui investimentos no Estado através da Pelotizadora Norte, Ferrovia Carajás, Terminal Marítimo de Ponta da Madeira e da Usina Hidrelétrica de Estreito e a ALUMAR, um dos maiores complexos de produção de alumínio e alumina do mundo. Essas empresas têm sua demanda de energia elétrica atendidas diretamente pela ELETRONORTE, mas têm um impacto relevante nos demais segmentos da economia do Estado que são atendidos pela Emissora. O setor agrícola tem sido o grande propulsor do crescimento da região sul do Estado, onde o cultivo de importantes *commodities*, como soja, algodão e cana-de-açúcar, estão sendo exploradas por grandes grupos do *agribusiness* como Cargill e Bunge.

Rede de Distribuição

As linhas da Emissora distribuem energia elétrica, em níveis variados de tensão, a partir do ponto de conexão com a rede básica para as subestações de energia. Eventuais consumidores livres serão conectados às linhas de distribuição e estarão obrigados a pagar a TUSD.

Em 31 de dezembro de 2006, as linhas de média e baixa tensão tinham uma extensão de 57.083 km, com uma potência instalada de 1.194 MVA, distribuídas em 82 subestações. Nesta mesma data, a rede de distribuição da Emissora incluía 645.854 postes de rede elétrica, que sustentavam 25.228 transformadores de distribuição. Ao final de 2006, as linhas de alta tensão da Emissora tinham uma extensão de 5.231 km.

A distribuição para os consumidores é feita de acordo com uma classificação por nível de tensão, com base na energia elétrica consumida. Grandes consumidores industriais e comerciais recebem energia elétrica em níveis de tensão elevados (até 69 kV), enquanto consumidores industriais, comerciais menores e consumidores residenciais recebem energia elétrica em níveis de tensão mais baixos (15 kV e abaixo).

Compra de Energia

Adquirimos toda a energia que vendemos por meio de contratos com Geradores. A tabela a seguir resume a quantidade total de energia elétrica que tínhamos contratada nos períodos indicados.

Energia Contratada referente aos Exercícios Sociais encerrado em 31 de dezembro de:

2004		2005		2006	
GWh	Custo Médio (R$/MWh)	GWh	Custo Médio (R$/MWh)	GWh	Custo Médio (R$/MWh)
3.551	48,67	4.018	53,51	4.279	57,94

No ano de 2006, a energia comprada pela Emissora correspondeu a um volume total de 4.279 GWh. Dentro deste volume, o montante de 96,2% foi contratado no Leilão de Energia de Empreendimentos Existentes (Mega Leilão), por meio dos Contratos de Compra de Energia no Ambiente Regulado (CCEARs), 3,48%, foi contratado da CHESF por intermédio dos leilões de compra e venda de energia realizados pelo extinto MAE e o restante 0,29% de por meio do PROINFA.

Com as regras do Novo Modelo do Setor Elétrico, a Emissora adquiriu energia para o ano de 2006, por meio dos CCEARs de 11 geradoras do país por meio do Leilão de Energia de Empreendimentos Existentes (Mega Leilão), realizado em 07 de dezembro de 2004.

Conforme regulamentado no Artigo 29 do Decreto 5.163, de 30 de julho de 2004, durante o ano de 2006, foram realizadas a redução e a compensação dos montantes dos CCEARs, através da aplicação do Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficit – MCSD, por meio do qual as distribuidoras com sobras contratuais de energia repassaram para as distribuidoras com déficit de energia suas respectivas sobras.

A Emissora fechou em 2006, por meio dos leilões realizados na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, contratos de compra de energia com início em 2009 e 2011 abrangendo períodos de 15 a 30 anos.

Os termos dos CCEARs são regulados pela ANEEL, cujos reajustes anuais são baseados na variação do IPC-A.

Indicadores de Qualidade

O nível de qualidade e eficiência do nosso sistema de distribuição é demonstrado pelos índices de DEC (Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora, que mede a duração média das interrupções, em horas por consumidor por ano) e FEC (Freqüência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora, que mede a freqüência das interrupções, em número de interrupções por consumidor por ano). As metas de DEC e FEC a serem observadas pelas concessionárias são definidas pela ANEEL e publicadas na conta de cada consumidor.

Em 18 de fevereiro de 2004, firmamos com a ANEEL um Termo de Ajustamento de Conduta, em virtude de descumprimento das metas anuais de DEC e FEC estabelecidas pela ANEEL durante os anos de 2002 e de 2003. De acordo com o disposto no Termo de Ajustamento de Conduta, comprometemo-nos a observar as novas metas estabelecidas pela ANEEL e investir o montante correspondente à multa de R$4,7 milhões que seria aplicada na melhoria dos referidos indicadores. Em 2005, os dois indicadores apresentaram melhora em comparação ao ano de 2004, demonstrando a queda do número de interrupções no fornecimento, tanto em termos de duração quanto freqüência.

Em 2005, o DEC registrado pela Emissora foi de 54,6 horas, apresentando uma diminuição de 13,9% em relação ao ano de 2004, que foi de 63,4 horas. Da mesma forma, o FEC também apresentou uma melhora, evoluindo de 39,3 interrupções em 2004 para 32,9 em 2005, uma diminuição de 16,3%. Já em 2006, o DEC foi de 42,6 horas, apresentando uma diminuição de 22,0% em relação a 2005, enquanto que o FEC foi de 24,6, representando uma redução de 25,3% com relação ao índice de 2005. Ambos indicadores estão melhores que os limites médios estabelecidos pela ANEEL.

Acreditamos que essa evolução dos índices de qualidade verificada ao longo dos anos de 2005 e 2006 pode ser atribuída ao aumento no processo de automação de nossas operações, além de outras medidas de gestão, tais como investimentos no sistema de transmissão e distribuição (construção e automação de novas linhas e subestações), implantação de novos sistemas de gerenciamento informatizados e investimentos na manutenção preventiva do sistema. O quadro abaixo mostra a evolução da aferição desse índice desde 2004:

DEC (horas/ano)	2004	2005	2006	Var. 05/04	Var. 06/05
Realizado	63,4	54,6	42,6	-13,9%	-22,0%
Limite ANEEL	103,6	79,2	80,6	-23,6%	1,8%

FEC (vezes/ano)	2004	2005	2006	Var. 05/04	Var. 06/05
Realizado	39,3	32,9	24,6	-16,3%	-25,2%
Limite ANEEL	52,6	47,4	48,5	-9,9%	2,3%

Fonte: CEMAR e ANEEL

Perdas

Há dois tipos de perdas de energia elétrica: perdas técnicas e perdas comerciais. As perdas técnicas são inerentes ao fluxo de energia elétrica através do sistema de distribuição. As perdas comerciais são perdas que resultam de consumo irregular de energia elétrica, através de conexões clandestinas, fraudes, ausência de medição adequada ou erro de faturamento.

A Emissora encerrou o exercício de 2006, com perdas totais acumuladas de energia elétrica de 29,8%. O aumento obtido com relação a 2005 foi de 0,3 pontos percentuais, representando uma relativa estabilização deste percentual em relação aos anos anteriores.

PERDAS DE ENERGIA	2004	2005	2006
Últimos 12 Meses	29,9%	29,5%	29,8%

As perdas de energia são inerentes à operação de qualquer sistema elétrico, e devem ser contidas em níveis adequados, que resultem em um equilíbrio entre investimentos e custo anual das perdas.

Com base neste entendimento, no início de 2005 colocamos em prática um amplo plano de ação e reestruturação da atividade de Recuperação de Energia. O resultado positivo alcançado em 2005 e 2006 é fruto da execução deste plano de ação. Dentre as ações realizadas e/ou em curso, destacam-se:

- redesenho do processo e centralização das atividades de combate às perdas;
- treinamento constante das equipes de inspeção e fiscalização;

- desenvolvimento de novos padrões de medição;
- atualização da base de dados de clientes;
- automação do sistema de leitura;
- combate aos consumidores clandestinos; e
- minimização dos consumidores faturados pelo mínimo.

Acreditamos que a contínua implementação dessas e outras ações permitirão uma redução gradual nas perdas totais da Companhia.

Consumidores

A prestação do serviço de distribuição de energia elétrica compreende o atendimento de um mercado que se divide em consumidores cativos, os quais adquirem a energia suprida pela distribuidora conjuntamente com o serviço de uso da rede, e os consumidores de serviço de rede (consumidores livres), os quais adquirem exclusivamente o serviço de uso da rede de distribuição e escolhem outro supridor de energia.

Em 31 de dezembro de 2006, tínhamos 1.348.877 consumidores cativos, em uma área que abrange cerca de 6,2 milhões de habitantes, de acordo com o IBGE. O volume de consumidores vem apresentando seguidos crescimentos nos últimos exercícios, como demonstra o quadro a seguir:

NÚMERO DE CONSUMIDORES	2004	AV	2005	AV	2006	AV	Var. 05/04	Var. 06/05
Classe Residencial	1.005.470	86,6%	1.080.495	86,1%	1.150.936	85,3%	7,5%	6,5%
Classe Comercial	87.451	7,5%	94.176	7,5%	99.249	7,4%	7,7%	5,4%
Classe Industrial	8.866	0,8%	9.262	0,7%	9.566	0,7%	4,5%	3,3%
Outras Classes	59.496	5,1%	54.119	4,3%	89.126	6,6%	-9,0%	64,7%
TOTAL	**1.161.283**	**100,0%**	**1.254.399**	**108,0%**	**1.348.877**	**116,2%**	**8,0%**	**7,5%**

Fonte: CEMAR

Os consumidores cativos da Emissora estão todos localizados na área de concessão e são classificados em quatro categorias principais: industriais, residenciais, comerciais e outros (que incluem instituições governamentais, públicas e clientes rurais). A receita por classe de consumidor é composta da seguinte forma: 42,9% provenientes de consumidores residenciais, 24,1% provenientes de consumidores comerciais, 12,0% provenientes de consumidores industriais, 2,8% provenientes de consumidores rurais e 18,3% provenientes de outros consumidores.

A tabela a seguir apresenta informações sobre nossos consumidores, vendas de energia elétrica e receitas líquidas a consumidores finais nos períodos indicados.

MERCADO	2004			2005			2006		
Classe	**Clientes[1]**	**MWh[2]**	**R$ mil**	**Clientes[1]**	**MWh[2]**	**R$ mil**	**Clientes[1]**	**MWh[2]**	**R$ mil**
TOTAL	**1.161.009**	**2.587.998**	**649.398**	**1.254.121**	**2.788.117**	**810.383**	**1.348.675**	**2.913.241**	**970.427**
Residencial	1.005.470	1.045.760	274.696	1.080.495	1.127.170	342.445	1.150.936	1.202.396	416.194
Industrial	8.866	424.329	87.740	9.262	441.741	109.206	9.566	396.349	116.159
Comercial	87.451	505.753	154.376	94.176	552.358	192.125	99.249	590.312	233.822
Outros	59.222	612.156	132.585	70.188	666.849	166.608	88.924	724.185	204.252

1 - Não inclui unidades próprias

2 - Não inclui consumo próprio

Mantemos contratos que seguem um modelo padrão, com clientes ligados em alta tensão, que em 31 de dezembro de 2006 eram aproximadamente 1.598 consumidores. Esses contratos, sujeitos às relações de consumo previstas na Resolução nº 456 da ANEEL, estabelecem as principais relações entre as partes, destacando-se:

- prazo - os contratos variam de 1 a 5 anos, com prazo médio de 2 anos;
- descrição da demanda de energia a ser contratada pelo cliente; e
- opção tarifária a ser definida pelo cliente, dentre as 3 opções existentes, sendo elas: convencional, horosazonal verde e horosazonal azul.

Nossos principais consumidores de alta tensão com os quais mantemos contratos são: Schincariol, Itapicuru Agroindustrial, Itajubara e CAEMA.

Tarifas

As tarifas de energia elétrica aplicadas no faturamento dos consumidores finais são determinadas de acordo com o Contrato de Concessão e regras estabelecidas pela ANEEL. O Contrato de Concessão e a regulamentação estabelecem um preço máximo com reajustes anuais e revisões periódicas e/ou extraordinárias. Veja a Seção "Visão Geral do Setor Elétrico Brasileiro" para maiores informações sobre o regime regulatório aplicável a nossas tarifas e respectivos reajustes.

Com base no nível de tensão no qual a energia elétrica é fornecida, classificamos nossos consumidores em dois grupos distintos: consumidores do Grupo A e consumidores do Grupo B. Cada consumidor enquadra-se em certo nível tarifário definido pela regulamentação da ANEEL e com base em sua respectiva classificação.

Os consumidores do Grupo A pagam tarifas proporcionalmente menores, pois seu fornecimento é feito em tensões mais elevadas, que demandam menor utilização do sistema de distribuição de energia elétrica. Os consumidores do Grupo A são aqueles com maior probabilidade de se qualificar como consumidores livres nos termos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico. As tarifas dos consumidores do Grupo A têm por base o nível de tensão de fornecimento da energia elétrica e a época do ano e horário do dia em que a energia elétrica é fornecida. As tarifas aplicáveis aos consumidores do Grupo A contêm dois componentes: cobrança pela demanda de potência e cobrança pelo consumo de energia. A cobrança pela demanda de potência, expressa em reais por kW, tem por base (1) a potência firme contratada ou (2) a potência efetivamente utilizada, a que for mais alta. A cobrança pelo consumo de energia, expressa em reais por MWh, tem por base o valor da energia elétrica efetivamente consumida.

Os consumidores do Grupo B pagam tarifas proporcionalmente maiores. As tarifas cobradas dos consumidores do Grupo B são superiores porque estes consomem energia elétrica em níveis de tensão mais baixos, acarretando, assim, os custos do rebaixamento da tensão elétrica necessário para consumo. As tarifas para os consumidores do Grupo B consistem exclusivamente em uma cobrança pelo consumo de energia e tomam por base a classificação do consumidor: residencial, comercial, industrial e outros.

De acordo com as regras em vigor, consumidor residencial de baixa renda é qualquer consumidor monofásico que (1) consome menos de 80 kWh por mês, (2) não teve consumo de energia elétrica superior a 120 kWh por mês por mais de duas vezes em qualquer mês nos doze meses anteriores ou (3) consumiu entre 80 kWh e 220 kWh ao mês nos doze meses anteriores e se qualificou para receber benefícios decorrentes de quaisquer dos programas sociais do governo federal. Os consumidores residenciais de baixa renda são considerados um subgrupo dos consumidores residenciais e estão sujeitos a tarifas reduzidas.

Em 2006, 67,7% de nossos consumidores residenciais foram classificados como consumidores residenciais baixa renda. A diferença entre o valor efetivamente faturado pelas distribuidoras de energia com a aplicação da tarifa especial aos clientes de baixa renda e o valor que teria sido faturado com a aplicação das tarifas normais é pago diretamente às distribuidoras de energia elétrica, mensalmente, pela ELETROBRÁS com recursos oriundos da CDE. Veja a Seção "Visão Geral do Setor Elétrico Brasileiro" para maiores informações sobre os consumidores residenciais baixa renda.

Faturamento e Cobrança

Faturamento

O faturamento do consumo de energia elétrica da Emissora é realizado mensalmente. Os consumidores servidos em alta e baixa tensão têm prazo de 5 dias úteis e os consumidores do setor público têm prazo de 10 dias, úteis, para pagarem suas contas, a contar da data de apresentação da fatura.

Na hipótese de inadimplência, os consumidores estão sujeitos à multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês sobre o valor da conta paga em atraso. Adicionalmente, uma notificação é encaminhada ao consumidor em atraso informando a concessão de um prazo adicional de 15 dias a partir da entrega da notificação para que o saldo devedor seja quitado. Caso o pagamento não seja efetuado, o fornecimento de energia elétrica do consumidor inadimplente estará sujeito à suspensão a critério da Emissora.

A arrecadação das contas de energia elétrica dos consumidores é efetuada por agentes credenciados, tais como casas lotéricas e outros estabelecimentos comerciais, e pela rede bancária. O nosso maior agente arrecadador é a Caixa Econômica Federal, que responde por aproximadamente 50,0% das contas de energia elétrica arrecadadas. Em termos financeiros, o responsável pelo maior volume financeiro é o Banco Bradesco, com 27,0% do total.

Cobrança

Nos últimos 2 anos implementamos políticas e ações destinadas a minimizar a inadimplência e melhorar os índices de arrecadação. Dentre as práticas adotadas, destacam-se:

- redesenho dos processos de faturamento, cobrança administrativa e cobrança judicial;
- acompanhamento mais próximo da carteira de consumidores dos Poderes e Serviços Públicos;
- regularização contratual dos consumidores do Poder Público Municipal, com destaque para as questões relacionadas à Iluminação Pública;
- intensificação da política seletiva de cortes, inclusive junto aos consumidores dos Poderes e Serviços Públicos;
- revisão da política de parcelamentos;
- atualização dos cadastros de iluminação pública nos principais municípios;
- contratação de cobrança terceirizada para dívidas com prazo acima de 180 dias; e
- celebração de convênios com entidades de crédito, como SPC e SERASA, a fim de permitir a inclusão de consumidores inadimplentes em cadastros de devedores.

Os Poderes Públicos Municipais mereceram atenção especial para minimizarmos o nível da inadimplência. Nos últimos 2 anos, regularizamos quase que integralmente a situação cadastral destes consumidores, incluindo os contratos relacionados ao consumo próprio e à iluminação pública. O esforço na área de iluminação pública permitiu que um maior número de prefeituras se tornassem superavitárias na arrecadação da Contribuição da Iluminação Pública – CIP, o que reduziu a inadimplência neste segmento.

Tipos de Acordos Implementados com os Poderes Públicos Municipais	Nº de Prefeituras			Taxa de efetivação [3]
	ago/04	dez/05	dez/06	
1 - Acordo Operativo [1]	4	195	202	93,1%
2 - Acordo de Fornecimento Regular de Energia	143	212	214	98,6%
3 - Convênio para Arrecadação da CIP das Prefeituras[2]	123	207	210	96,8%
4 - Convênio Banco do Brasil - Pagamento Conta Energia via Débito automático	4	180	193	88,9%

[1] O Acordo Operativo tem o propósito de estabelecer regras e limites para o processo de intervenções na rede da Emissora pelo pessoal de manutenção da IP - Iluminação Pública das prefeituras.

[2] Convênio assinado entre as prefeituras e a Emissora para arrecadar a CIP por meio da cobrança nas faturas de energia elétrica. A Emissora é remunerada por esse serviço.

[3] Taxa de Efetivação - Percentual das prefeituras que adotaram algum tipo de acordo no Estado do Maranhão.

Gente

Descrição Geral

Em 31 de dezembro de 2006, tínhamos 1.160 empregados (excluindo a diretoria), 10,2% a menos do que em 31 de dezembro de 2005. Desde a troca do controle acionário, em 30 de abril de 2004, houve uma grande renovação do quadro de pessoal, com 1.025 desligamentos e 755 contratações, como parte de nosso processo de reestruturação. A tabela a seguir apresenta o número de nossos empregados, bem como a classificação dos mesmos por categoria:

Em 31 de dezembro de	2004	2005	2006
Diretor	7	6	6
Gerente	34	20	21
Nível Superior	292	322	262
Técnico	628	581	585
Administrativo	399	369	292
TOTAL	**1.359**	**1.298**	**1.166**

Plano de Opção de Compra de Ações

Alguns empregados da Emissora são beneficiários do Plano de Opção de Compra de Ações. Para maiores informações sobre o Plano, veja a seção "*Administração – Acordos ou Outras Obrigações Relevantes entre a Companhia e seus Conselheiros e Diretores – Plano de Opção de Compra de Ações*".

Relacionamento da Emissora com os sindicatos de seus empregados

O relacionamento formal da Companhia com o sindicato dá-se com o STIU-MA - Sindicato dos Trabalhadores Industriais e Urbanitários do Estado Maranhão (entidade que abrange todos os empregados, excetuando-se a gerência). Mantemos contato freqüente e eficiente com o STIU-MA, para tratar principalmente dos seguintes assuntos: (i) Dissídios coletivos (todo mês de novembro); (ii) Turnos e jornadas de trabalho; (iii) Segurança das condições de trabalho; (iv) Compensação de horas no período chuvoso e (v) Participação nos Lucros e Resultados.

O trato entre a Companhia e o STIU-MA é marcado pela amistosidade, jamais tendo existido qualquer movimento grevista ou foco de insatisfação relevante entre os trabalhadores.

Desenvolvimento
Com a finalidade de melhorar a nossa eficiência operacional, a nossa produtividade e a qualidade dos nossos serviços, investimos no desenvolvimento profissional dos nossos empregados por meio de cursos técnicos, seminários, *workshops* e treinamento especializado. Em 2006, proporcionamos mais de 120.000 horas de treinamento, representando uma média de 98 horas de treinamento por empregado.

Dentre os nossos principais programas de treinamento e desenvolvimento, ressaltamos os seguintes:

- **Programa Menor Aprendiz** - além de cumprir com uma obrigação legal, a Emissora dá a oportunidade de formação profissional aos jovens talentos selecionados em parceria com o SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem para formar o banco de profissionais que suprirá demandas futuras de mão de obra. O programa que tem a duração de 24 meses, tem formação teórica e prática com o acompanhamento do SENAI e dos Gestores da Emissora;
- **Programa *Trainee* Técnico** - visa recrutar e selecionar jovens talentos com formação em escolas técnicas para atender as necessidades de formação de profissionais para suprir o quadro de colaboradores em substituição aos técnicos que ocupam posições vitais para o negócio e os desligados por desempenho ou aposentadoria na área operacional da Emissora. Este programa tem duração de 18 meses e é planejado de acordo com a necessidade das áreas, com o programa de desenvolvimento e acompanhamento desenhado de

acordo com o perfil técnico especifico. Ao final do programa, e de acordo com seu desempenho, o *Trainee* tem a oportunidade de ocupar um cargo técnico operacional;

- **Programa *Trainee* Universitário** - visa recrutar e selecionar jovens talentos com formação em cursos e universidades brasileiras com reconhecida qualidade em sua formação acadêmica e alinhados aos objetivos estratégicos da Emissora, assim como a formação de futuros gestores com formação e perfil adequados à cultura da Emissora. Este programa tem duração de 18 meses e é planejado de acordo com a necessidade das áreas, com um programa de desenvolvimento e acompanhamento dos *Trainees*. Ao final do programa e de acordo com seu desempenho o *Trainee* tem a oportunidade de ocupar cargos estratégicos e ou gerenciais na Emissora;
- **Programa Cultura CEMAR** - tem como objetivo conhecer e identificar os elementos da Cultura organizacional que precisam ser reforçados, introjetados e reproduzidos para consolidar as estratégias e as políticas necessárias à consecução dos objetivos da organização. O programa se desenvolve através da realização de seminários dos quais participam todos os colaboradores, onde são discutidos os valores, a missão e a visão da Emissora; e
- **Programa de Qualificação Gerencial** - programa de ações de treinamento e desenvolvimento traçadas a partir das necessidades de aperfeiçoamento baseado nas competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) organizacionais que são exigidas pelo perfil dos gestores Emissora. Tal programa se baseia no desenvolvimento dos seguintes módulos: Liderança, Gestão de Pessoas e Processos (entre outros focos e objetivos estratégicos), Metas e Diretrizes, Gestão de Custos e Orçamento e Aspectos Regulatórios.

Remuneração

A Emissora conta com um sistema de distribuição de bônus gerencial, que garante aos funcionários elegíveis o recebimento de remuneração variável atrelada a metas individuais, buscando reconhecer e recompensar a produtividade individual e motivar a busca por padrões de excelência no desempenho de suas funções. O programa de remuneração variável vem gradualmente sendo estendido aos colaboradores da Emissora. Inicialmente, em 2004, apenas 2,4% do corpo funcional era elegível, crescendo para 5,2% em 2005, e, em 2006 foram elegíveis ao recebimento do bônus 15,1% dos funcionários entre gerentes, coordenadores e analistas. Para 2007, todos os nossos colaboradores estarão elegíveis à remuneração variável.

Para alinhar os interesses dos administradores com os dos acionistas da Emissora, foi elaborado o Plano de Opção de Compra de Ações para os principais executivos da Emissora. Para maiores informações, veja a Seção "Administração – Acordos ou Outras Obrigações Relevantes entre a Companhia e seus Conselheiros e Diretores".

Segurança no Trabalho

Nossos índices de acidentes do trabalho estão entre os menores do setor no Brasil. Em 2006, ocorreram 4 acidentes com afastamento de trabalho, 2 a menos em relação a 2005. A taxa de acidentalidade (quociente do produto entre o numeral 100 e o número de acidentes e o número de empregados) da Emissora em 2006 foi de 0,326, representando uma redução de 61,6% em comparação ao ano de 2005. Diante dos resultados apresentados em 2005, recebemos uma tradicional medalha do setor de distribuição de energia elétrica, a Medalha Eloy Chaves, em reconhecimento pela terceira posição em nível nacional no *ranking* de prevenção de acidentes entre as distribuidoras com mais de 500 colaboradores.

Terceirização

Em 31 de dezembro de 2006, possuíamos aproximadamente 3.379 trabalhadores terceirizados (sendo aproximadamente 2.000 do Programa Luz para Todos), os quais atuavam em atividades tais como segurança, limpeza, vigilância, serviços de manutenção de redes energizadas, inventário, leitura e entrega de contas, recebimento e cobrança de contas, dentre outras.

Tecnologia

Acreditamos que a atualização tecnológica seja fator crítico de sucesso de nossa estratégia de busca permanente de ganhos de eficiência e rentabilidade. A infra-estrutura essencial consiste em três sistemas principais: comercial, técnico e corporativo.

A partir do segundo semestre de 2004, iniciamos um processo de atualização tecnológica que é composto por 3 projetos:

- Projeto SOMAR, referente à implantação de um novo sistema comercial, em ambiente *web* que possui controle detalhado do processo comercial, permitindo agilidade, consistência e confiabilidade nas atividades de faturamento, arrecadação, cobrança e atendimento aos clientes. A implantação do novo sistema foi concluída em setembro de 2005;
- Projeto GEOREDE, referente à implantação de um novo sistema técnico e o geo-referenciamento da nossa rede de distribuição. A conclusão deste projeto possibilitará melhor gestão da rede, melhor operação do sistema elétrico e maior eficácia no atendimento aos nossos clientes com um menor custo de operação. Em 2005, foi implantada a maioria dos módulos do sistema e foram cadastrados mais de 149,2 mil postes e 65.496 mil transformadores, enquanto que em 2006 cerca de 401 mil postes, ou 64,7%, já estavam georeferenciados. Esperamos concluir este projeto no segundo semestre de 2007; e
- Projeto ILUMINAR, referente à implantação do sistema de gestão corporativa My SAP R/3 que permite melhor gestão dos processos organizacionais,. A implantação do sistema foi realizada em tempo recorde no Brasil, apenas 6 meses, trazendo grandes benefícios tais como agilidade na tomada de decisões de negócio, maior confiabilidade nos dados contábeis e gerenciais e integração dos principais processos de apoio da Emissora:
- Finanças e Contabilidade: Módulos de Contabilidade Geral, Contas a Pagar, Contas a Receber, Ativo Fixo, Tesouraria e Despesas de Viagens
- Controladoria: Módulos de Custos, Orçamento e Investimentos
- Suprimentos e Estoques: Módulo de Materiais
- Gestão da Manutenção: Módulos de Gestão e Controle de Ordens de Manutenção Preventiva e Corretiva

Programa Luz para Todos

Em 2004, aderimos ao Programa Luz para Todos (PLPT), cujo objetivo é universalizar o atendimento dos consumidores da zona rural até 2008. Ainda em 2004, firmamos um contrato de financiamento de concessão e subvenção, com a ELETROBRÁS, no valor de R$231,6 milhões, para cobertura financeira dos custos diretos da primeira fase das obras do PLPT, contemplando a ligação de mais de 47 mil novos consumidores na sua área de concessão em 2004 e 2005. Em 2006, firmamos um segundo contrato de financiamento de concessão e subvenção, com a ELETROBRÁS, no valor de R$275,4 milhões, para cobertura financeira dos custos diretos da segunda fase das obras do PLPT, contemplando a ligação de mais de 58 mil novos consumidores na sua área de concessão em 2006 e 2007.

Os recursos disponibilizados pela ELETROBRÁS são utilizados para o financiamento dos custos diretos do PLPT, inclusive custos com transporte, materiais e construção. Os custos indiretos, incluindo administração, projeto e licenças ambientais, são custeados pela Emissora.

Em 2004 e 2005, como agente executor, recebemos R$122,3 milhões de recursos federais dos R$231,6 milhões previstos, sendo R$106,0 milhões de repasses da CDE, na modalidade de subvenção econômica (recursos não reembolsáveis) e R$16,3 milhões de repasses da RGR, na modalidade de financiamento.

Em 2006, recebemos R$192,8 milhões de recursos federais dos R$275,4 milhões previstos, sendo R$167,1 milhões de repasses da CDE, na modalidade de subvenção econômica (recursos não reembolsáveis) e R$25,7 milhões de repasses da RGR, na modalidade de financiamento.

O montante total dos investimentos relacionados ao Programa Luz para Todos deverá ficar situado entre R$1,0 bilhão e R$1,2 bilhão para o período entre os anos de 2004 e 2008. Deste montante, até 31 de dezembro de 2006, já foram realizados R$339,1 milhões. Mantendo-se no ano de 2008 o nível de investimentos da emissora do ano 2007, teríamos um montante total de recursos aplicados entre os anos de 2004 a 2008 entre R$1,6 bilhão e R$1,8 bilhão, sendo o Programa Luz para Todos correspondente a uma parcela situada entre 60,7% e 64,9% deste total

Vale destacar que o RGR é um financiamento de 12 anos com 4 anos de carência e custo nominal de 6% ao ano. Com esses recursos ligamos 103.067 consumidores a nossa base de clientes entre os anos de 2004 e 2006.

O convênio assinado entre a Emissora, o MME, a ANEEL e o Governo do Estado do Maranhão para a implementação do PLPT contempla a continuidade do programa até 2008, com 60.000 ligações em 2007 e 78.000 ligações em 2008. A execução destas ligações depende, entretanto, de assinatura de contratos específicos regulando a disponibilização dos recursos para o financiamento do PLPT com a ELETROBRÁS e o Governo do Estado do Maranhão, contratos estes ainda não assinados.

Pesquisa & Desenvolvimento e Eficientização Energética

Segundo a regulamentação do setor, até 31 de dezembro de 2005 as distribuidoras deviam aplicar anualmente 1% de sua Receita Operacional Líquida ("ROL"), divididos em partes iguais de 0,5% para eficiência energética e 0,5% para pesquisa e desenvolvimento.

A partir de 31 de dezembro de 2005, as distribuidoras devem aplicar anualmente em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico o montante mínimo de 0,75% da sua ROL, e, no mínimo, 0,25% em programas de eficiência energética, voltados para o uso final da energia elétrica.

Ativo Imobilizado

Nossos principais ativos imobilizados são os bens e instalações utilizados na prestação dos serviços públicos objeto de nossa concessão. Os ativos imobilizados em curso são aqueles referentes a obras de expansão do sistema de distribuição de energia elétrica. As obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica representam os valores da União, dos Estados e dos Municípios e dos consumidores, bem como as doações não condicionadas a qualquer retorno em favor do doador e as subvenções destinadas aos investimentos no serviço público. Essas obrigações têm o prazo igual ao da concessão e não constituem um passivo exigível . Os imóveis e instalações da Emissora utilizados para cumprir as obrigações do Contrato de Concessão não podem ser transferidos, cedidos, onerados ou vendidos sem a prévia aprovação da ANEEL. Em 31 de dezembro de 2006, o saldo líquido dos ativos imobilizados deduzidos das obrigações vinculadas à concessão totalizava R$725,0 milhões, tendo a seguinte composição: 73,4% em rede de distribuição de baixa tensão; 22,4% em distribuição de média e alta tensão; 0,7% em comercialização; 0,1% em geração; e 3,4% da área administrativa. A maior parte dos ativos classifica-se como ativos de distribuição, que inclui transformadores, linhas de distribuição e postes. Para maiores informações veja a Seção "Visão Geral do Setor Elétrico Brasileiro - Concessões - término por decurso do prazo".

Concessão

Em 28 de agosto de 2000, firmamos contrato de concessão de distribuição de energia elétrica no Estado do Maranhão com a ANEEL. O prazo da concessão é de 30 anos, com termo de vigência até 10 de agosto de 2030, podendo ser prorrogado por mais um período de 30 anos.

A Emissora é obrigada a atender a todos os consumidores localizados na área de concessão, apesar do Contrato de Concessão não conferir à Emissora direito de exclusividade relativamente aos consumidores de energia elétrica. Para maiores informações veja a Seção "Visão Geral do Setor Elétrico Brasileiro – Concessões".

Sazonalidade

O mercado de energia elétrica no estado do Maranhão apresenta leve sazonalidade com aproximadamente 45% do consumo concentrado no primeiro semestre e 55% no segundo semestre. Essa sazonalidade é conseqüência de: (i) aumento no consumo dos consumidores industriais e comerciais no terceiro trimestre devido ao aumento da atividade industrial e comercial na época de festas de fim de ano; e (ii) aumento geral de consumo em todas as categorias de clientes durante o período seco, que no estado do Maranhão, estende-se de junho a dezembro.

Concorrência

Segundo a regulamentação do setor, há possibilidade de que outros distribuidores ou comercializadores ofereçam eletricidade a alguns dos consumidores atuais da Emissora que eventualmente possam se tornar consumidores livres. As companhias de distribuição são obrigadas a permitir o uso das suas linhas e instalações auxiliares para a distribuição e transmissão de energia elétrica por terceiros mediante o recebimento de tarifa regulada pela ANEEL (TUSD).

Em nossa área de concessão existe apenas um consumidor livre, mas dois importantes consumidores instalados no Maranhão, a ALUMAR e a Pelotizadora Norte da Vale do Rio Doce, são clientes cativos da ELETRONORTE. Atualmente, possuímos contratos de fornecimento de energia elétrica com 76 consumidores potencialmente livres. Não acreditamos, dado as características de nossa concessão, que os consumidores potencialmente livres existentes sejam um risco para nossos negócios. Vide "Discussão e Análise da Administração sobre as Demonstrações Financeiras e os Resultados Operacionais".

Seguros

Mantemos seguro contra prejuízos decorrentes de incêndios, raios, explosões, curtos-circuitos e interrupções de energia elétrica em nossas diversas subestações, edificações e instalações, bem como contra perdas materiais sofridas em decorrência de acidentes de trânsito. Não possuímos cobertura de seguro contra risco de interrupção das operações comerciais, pois acreditamos que o risco de interrupção de grandes proporções não justifica os prêmios. Acreditamos que mantemos seguros de acordo com a prática brasileira para o ramo de negócio em que operamos. Em 2006, pagamos aproximadamente de R$0,3 milhão em prêmios de seguro.

Aspectos Ambientais

Tratamos com a devida relevância e responsabilidade a questão do respeito ao meio ambiente, incluindo os impactos ambientais resultantes de nossa atividade. Todos os projetos de expansão do sistema elétrico são executados com a observância da legislação ambiental vigente. não aderimos a qualquer padrão relativo a proteção ambiental. As licenças e os estudos de impactos ambientais foram regularmente requeridos e executados quando exigidos por lei.

Não utilizamos mais óleo ascarel como meio isolante, tendo, em 2001, destinado para incineração o último lote desta substância.

Propriedade Intelectual

Nossas atividades não dependem de patentes. A única marca que temos registrada é "CEMAR". Além da referida marca, somos titulares do nome de domínio www.cemar-ma.com.br.

Processos Judiciais e Administrativos

Atualmente, somos parte em várias ações judiciais, principalmente cíveis e trabalhistas. Abaixo descrevemos os valores das causas em 2004, 2005 e 2006.

	Em R$ Milhões		
NATUREZA DA AÇÃO	**2004**	**2005**	**2006**
Cíveis e tributárias	61,7	47,9	42,9
Trabalhistas	4,0	6,0	9,7
TOTAL	**65,7**	**53,9**	**52,6**

Consideramos que a provisão para contingências, inclusive os juros devidos, é suficiente para cobrir perdas prováveis no curso das ações em andamento.

Além das perdas provisionadas acima, existem outras contingências que são monitoradas, com base na avaliação do nosso departamento jurídico, cuja possibilidade de perda é avaliada como possível ou remota e desta forma não são provisionadas.

Apresentamos, a seguir, uma breve descrição dos mais relevantes processos em que figuramos como parte:

Processos Tributários

A Emissora possui diversos débitos de imposto sobre serviços (ISS) lançados pelo Município de São Luís, no Maranhão. Referidas autuações decorrem da falta de retenção do imposto pela Emissora quando da contratação, no território do Município de São Luís, da prestação de alguns serviços terceirizados, sujeitos à incidência do ISS. A Emissora alega em sua defesa a inconstitucionalidade do Decreto Municipal que instituiu a cobrança do ISS do tomador do serviço, em decorrência de responsabilidade tributária em substituição ao prestador dos serviços (contribuinte do imposto) quando esse não está localizado no município. Alega também que a referida cobrança não tem base na legislação complementar. O valor total dessas autuações é de aproximadamente R$3,9 milhões, conforme extrato de débitos fornecido pela Secretaria de Fazenda de São Luís, datado de 31.08.2005. Em 29 de dezembro de 2005, parte dessas autuações foram convertidas em execução fiscal, no valor de R$ 3,1 milhões, tendo a Emissora apresentado exceção de pré-executividade com pedido de suspensão da execução no devido prazo legal. Embora a exceção oposta tenha sido indeferida, a Emissora interpôs recurso de Agravo de Instrumento ao Tribunal de Justiça do Estado, que deferiu liminar suspendendo a execução. Ainda não houve o julgamento deste recurso. Nada obstante, não se vislumbra êxito na demanda, motivo pelo qual a demanda foi classificada como provável, promovendo-se o respectivo provisionamento do valor da execução.

Além destes, existem alguns outros débitos tributários que estão sendo discutidos nas esferas administrativa e judicial que, quer individualmente quer considerados em conjunto, não apresentam relevância.

Processos Cíveis

A Emissora é ré em uma ação indenizatória e outra de prestação de contas movidas pelo Município de São Luís. Na primeira pede-se indenização por perdas e danos, decorrentes de inadimplemento contratual da Emissora quanto a suas obrigações de arrecadar receita suficiente para cobrir os custos mensais de IP no Município. Há sentença condenatória ilíquida, mantida em 2º grau, estando a ação pendente de julgamento de Recurso Especial. Na segunda ação pede-se a devolução de valores referentes à Taxa de Iluminação Pública, que supostamente não teriam sido empregados na expansão do sistema de iluminação pública. Emissora e Município prestaram contas, que não foram aceitas, tendo sido determinada a realização de perícia contábil, já concluída. As chances de perda são consideradas prováveis e há provisionamento de R$19,5 milhões. Entretanto, há possibilidade de reversão em função de ajuizamento de Ação Rescisória contra a decisão proferida nos autos da ação de prestação de contas.

A Emissora é ré também numa ação indenizatória movida por Remoel Engenharia Terraplanagem Comércio e Indústria Ltda., que pleiteia indenização por lucros cessantes e danos decorrentes do descumprimento de diversos contratos por parte da Emissora, no valor de R$82,6 milhões. A Emissora apresentou sua defesa alegando a novação e compensação de dívidas. A perícia judicial concluiu que houve pagamentos em atraso e sem atualização de encargos por parte da Emissora, gerando um valor devido de R$115,5 milhões. A Emissora, por meio de seu assistente técnico, Ernst & Young, impugnou o laudo, uma vez que este se baseia em documentos produzidos unilateralmente pela parte autora e aplica índices de correção monetária não previstos contratualmente, dentre outros argumentos. Importante ressaltar que o passivo cobrado pela Remoel se refere ao período anterior à privatização da Emissora, ocorrida em 2000 e que, através da Lei Estadual nº 7.514/2000, o Estado do Maranhão assumiu, sob certas condições, esse passivo específico, razão pela qual os custos decorrentes de uma eventual condenação, em última análise, seriam suportados pelo Estado do Maranhão, que integra o processo na condição de assistente litisconsorcial da Emissora. Não existe provisão.

Há diversas ações civis públicas movidas pelo Ministério Público Estadual e Federal em que se objetiva a regularização do fornecimento de energia elétrica em diversos municípios do Estado do Maranhão. Em várias delas foi proferida sentença contrária à Emissora, com aplicação de multa em caso de descumprimento da obrigação de prestar adequadamente o serviço. No entanto, como se referem basicamente à obrigação de fazer, consistente na regularização de fornecimento de energia elétrica, deverão ser cumpridas pela Emissora ou resolvidas através de acordo com o Ministério Público, sendo remoto o risco de perda.

Existem ainda ações promovidas pelo Ministério Público Estadual, nas quais os autores se insurgem contra o fechamento de postos de atendimento. Na maioria dessas ações foi concedida liminar determinando a reabertura dos postos, sendo que todas as decisões encontram-se suspensas por determinação judicial, obtidas em sede de recurso. Nesse caso também, como eventuais condenações se refeririam basicamente a obrigações de fazer, consistentes na reabertura dos postos, não há valores provisionados.

Há também ação movida pelo Ministério Público Federal, pleiteando a anulação do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre Emissora e a ANEEL, que impõe à Emissora a obrigação de pagar multa por descumprimento de metas de qualidade. O risco de perda é possível, mas não há estimativa de valor. Não existe provisão.

Por fim, há ação relevante foi movida pelo PROCON, no intuito de anular o reajuste tarifário, autorizado pela Resolução Homologatória nº 196/2005 da ANEEL. A tutela antecipada pretendida foi negada e a probabilidade de perda é remota, não havendo valores provisionados.

VISÃO GERAL DO SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO

Geral

O Ministério de Minas e Energia aprovou o Plano Decenal de Energia Elétrica - PDEE através Portaria n.º 121 de 31 de Maio de 2006. Este plano faz um diagnóstico e define critérios para a expansão do sistema elétrico brasileiro, entre os anos de 2006 a 2015, para os mercados de distribuição, geração e transmissão de energia elétrica. Considerando o parque gerador nacional existente, as interligações internacionais já em operação e também a parcela de Itaipu importada do Paraguai, segundo o diagnóstico contido no PDEE, a capacidade instalada brasileira era de 102,9 GW em dezembro de 2005, divididos da seguinte forma: 70,23% correspondiam a geração hidrelétrica, 19,85% a geração termelétrica (gás natural, petróleo, biomassa, e carvão mineral), 1,95% correspondiam a energia nuclear, 0,03% correspondiam a energia eólica, e 7,94% à importação de energia elétrica pelo SIN.

De acordo com a ANEEL, existem hoje um total de 1.544 empreendimentos de geração em Operação no Brasil, gerando 94.798.343 kW de potência. A adição de 26.924.185 kW na capacidade de geração do País é esperada para os próximos anos, proveniente dos 70 empreendimentos atualmente em construção e mais 503 empreendimentos com concessão e/ou autorização outorgada.

Aproximadamente 42% da capacidade instalada de geração de energia dentro do Brasil é atualmente de propriedade da ELETROBRÁS, empresa controlada pelo Governo Federal. Por meio de suas subsidiárias, a ELETROBRÁS é responsável também por 70% da capacidade instalada de transmissão acima de 230 kV. Além disso, alguns Estados brasileiros controlam empresas envolvidas na geração, transmissão e distribuição de energia.

O consumo de energia no Brasil registrou em 2006 um total de 347.371 GWh, valor 3,8% superior ao de 2005, que foi de 315.328 GWh. Para os próximos anos espera-se que o crescimento no consumo de energia permaneça correlacionado com o desempenho econômico do país.

Em dezembro de 2005 as empresas privadas possuíam aproximadamente 25%, 72% e 11% do mercado de geração, distribuição e transmissão (rede básica), respectivamente, em termos de capacidade total, de acordo com dados da ANEEL.

Concessões

As empresas ou consórcios que desejam construir e/ou operar instalações para geração, transmissão ou distribuição de energia no Brasil devem participar de processos licitatórios. Empresas ou consórcios que desejem atuar em comercialização ou geração térmica devem solicitar permissão ou autorização ao MME ou à ANEEL, conforme o caso. Concessões dão o direito de gerar, transmitir ou distribuir energia em determinada área de concessão por um período determinado. Esse período é limitado a 35 anos para novas concessões de geração, e 30 anos para novas concessões de transmissão ou distribuição. Concessões existentes poderão ser renovadas a critério do poder concedente.

A Lei de Concessões estabelece, entre outras matérias, as condições que a concessionária deve cumprir ao fornecer serviços de energia, os direitos dos consumidores, e as obrigações da concessionária e do poder concedente. Os principais dispositivos da Lei de Concessões estão resumidos como segue:

- *serviço adequado.* A concessionária deve prestar serviço adequado a fim de satisfazer parâmetros de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e acesso ao serviço;
- *servidões.* O poder concedente pode declarar os bens necessários à execução de serviço ou obra pública de necessidade ou utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, em benefício de uma concessionária. Neste caso, a responsabilidade pelas indenizações cabíveis é da concessionária;
- *responsabilidade objetiva.* A concessionária é objetivamente responsável pelos danos diretos e indiretos resultantes da prestação inadequada dos serviços de distribuição de energia, tais como interrupções abruptas no fornecimento e variações na voltagem;
- *alterações na participação controladora.* O poder concedente deve aprovar qualquer alteração direta ou indireta de participação controladora na concessionária;

- *intervenção pelo poder concedente.* O poder concedente poderá intervir na concessão, por meio de processo administrativo, a fim de garantir o desempenho adequado dos serviços e o cumprimento integral das disposições contratuais e regulatórias;
- *término antecipado da concessão.* O término do contrato de concessão poderá ser antecipado por meio de encampação ou caducidade. Encampação consiste na retomada do serviço pelo poder concedente por razões relacionadas ao interesse público mediante lei autorizativa específica. A caducidade deve ser declarada pelo poder concedente depois de a ANEEL ou o MME ter emitido um despacho administrativo final dizendo que a concessionária, entre outras coisas, (1) deixou de prestar serviços adequados ou de cumprir a legislação ou regulamentação aplicável, ou (2) não tem mais capacidade técnica financeira ou econômica para fornecer serviços adequados. A concessionária tem direito à indenização por seus investimentos em ativos reversíveis que não tenham sido integralmente amortizados ou depreciados, após dedução de quaisquer multas e danos devidos pela concessionária;
- *término por decurso do prazo.* Quando a concessão expira, todos os ativos relacionados à prestação dos serviços de energia revertem à União. Depois do término, a concessionária tem direito de indenização por seus investimentos em ativos revertidos que não tenham sido integralmente amortizados ou depreciados; e
- *penalidades.* A regulamentação da ANEEL rege a imposição de sanções aos operadores do setor elétrico, define as condutas que configuram violação da lei e classifica as pertinentes penalidades com base na natureza e gravidade da violação (inclusive advertências, multas, suspensão temporária do direito de participar de processos licitatórios para novas concessões, permissões ou autorizações e caducidade). Para cada violação, as multas podem ser de até dois por cento da receita das concessionárias verificada no período de 12 meses que anteceder qualquer auto de infração. Algumas infrações que podem resultar em multas referem-se à omissão do operador em solicitar aprovação da ANEEL no caso de (1) celebração de contratos com partes relacionadas nos casos previstos na regulamentação; (2) venda ou cessão dos bens necessários à prestação do serviço público bem como imposição de quaisquer ônus sobre eles (inclusive qualquer garantia real, fidejussória, penhor e hipoteca) ou sobre outros ativos relacionados à concessão ou à receita dos serviços de energia elétrica; ou (3) alterações no controle do detentor da autorização ou concessionário. No caso de contratos firmados entre partes relacionadas que estejam sujeitas à aprovação da ANEEL, a ANEEL pode determinar restrições aos termos e condições destes contratos e, em casos extremos, determinar a rescisão destes contratos.

Principais Autoridades

Ministério de Minas e Energia - MME

O MME é responsável pela formulação da política energética. Além disso, após a aprovação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, o Governo Federal, atuando basicamente por meio do MME, assumiu certas obrigações que estavam previamente sob a responsabilidade da ANEEL, destacando-se a outorga de concessões e a emissão de instruções para os processos de licitação para concessões referentes aos serviços públicos.

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

O setor elétrico brasileiro é regulado pela ANEEL. Depois da promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, a principal responsabilidade da ANEEL passou a ser de regular e supervisionar o setor elétrico, em linha com a política a ser adotada pelo MME.

Conselho Nacional de Política de Energia - CNPE

O CNPE é presidido pelo MME, e a maioria de seus membros é formada por ministros do Governo Federal. O CNPE foi criado para otimizar o uso dos recursos de energia do Brasil e para garantir o fornecimento de energia no País.

Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS

O ONS é uma entidade de direito privado sem fins lucrativos constituída por geradores, transmissores, distribuidores e consumidores livres. A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico concedeu ao Governo Federal poder para indicar três diretores para a Diretoria Executiva do ONS. O papel básico do ONS é coordenar e controlar as operações de geração e transmissão do Sistema Interligado, sujeito à regulamentação e supervisão da ANEEL.

Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE

Em 12 de agosto de 2004, o Governo Federal editou um decreto estabelecendo a regulamentação aplicável à CCEE que, em 10 de novembro de 2004, sucedeu o MAE, absorvendo todas as suas atividades e ativos.

Um dos principais papéis da CCEE é realizar leilões públicos no Ambiente de Contratação Regulada ("ACR"). Além disso, a CCEE é responsável, inclusive, por (1) registrar todos os contratos de comercialização de energia no ACR, os contratos resultantes de contratações de ajustes e os contratos celebrados no Ambiente de Contratação Livre ("ACL"), e (2) contabilizar e liquidar as transações de curto prazo.

A CCEE é constituída por agentes de geração, distribuição, comercialização e consumidores livres. Seu Conselho de Administração é formado por quatro membros nomeados por esses agentes e um pelo MME, que é o Presidente do Conselho de Administração.

Empresa de Pesquisa Energética - EPE

Criada em agosto de 2004, a Empresa de Pesquisa Energética, ou EPE, é responsável por conduzir pesquisas estratégicas no setor elétrico, inclusive com relação à energia elétrica, petróleo, gás, carvão e fontes energéticas renováveis. As pesquisas realizadas pela EPE são usadas para subsidiar o MME.

Comitê de Monitoramento do Setor de Energia - CMSE

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico autorizou a criação do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico, ou CMSE, que atua sob a direção do MME. O CMSE é responsável pelo monitoramento das condições de fornecimento do sistema, propondo medidas preventivas para restaurar as condições adequadas de atendimento, incluindo ações no lado da demanda, da contratação de uma reserva conjuntural do lado da oferta e outras.

O Novo Modelo para o Setor

Em 15 de março de 2004, o Governo Federal promulgou a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico em um esforço para reestruturar o setor elétrico a fim de fornecer incentivos aos agentes privados e públicos para construir e manter a capacidade de geração e garantir o fornecimento de energia a tarifas moderadas por meio de processos competitivos de leilões públicos de energia. Essa lei foi regulamentada por inúmeros decretos a partir de maio de 2004, e está sujeita à regulamentação posterior emitida pela ANEEL e pelo MME.

A constitucionalidade da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico está sendo contestada perante o Supremo Tribunal Federal, e, embora os Ministros do Supremo Tribunal Federal já tenham negado, por maioria, pedido de medida liminar que buscava suspender os efeitos da Medida Provisória que deu origem à Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, não é possível prever a decisão.

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico introduziu alterações relevantes na regulamentação do Setor Elétrico brasileiro visando (1) fornecer incentivos aos agentes privados e públicos para construir e manter capacidade de geração e (2) garantir o fornecimento de energia no Brasil a tarifas módicas por meio de processos de leilões públicos de energia elétrica. As principais características da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico incluem:

- criação de dois ambientes distintos para comercialização de energia, com (1) um para contratação da energia destinada às empresas de distribuição, chamado ACR, operado a partir de leilões de compra de energia; e (2) um outro mercado com regras de comercialização mais flexíveis, para geradores, consumidores livres e empresas de comercialização de energia, chamado ACL;
- a obrigatoriedade, por parte das empresas de distribuição, de adquirir energia suficiente para satisfazer 100% da sua demanda;

- existência de lastro físico de geração para toda a energia comercializada em contratos;
- restrições a certas atividades de distribuidoras, de forma a garantir que estejam voltadas apenas a seu principal negócio, a fim de assegurar serviços mais eficientes e confiáveis a seus consumidores;
- vedação à celebração de novos contratos de auto-suprimento (*self-dealing*), para fornecer um incentivo para que distribuidoras contratem energia a preços mais competitivos, ao invés de comprar energia de partes relacionadas;
- cumprimento dos contratos assinados antes da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, a fim de proporcionar estabilidade às transações realizadas antes de sua promulgação; e
- proibição de as distribuidoras venderem eletricidade aos consumidores livres a preços não regulamentados e de desenvolverem atividades de geração e de transmissão de energia elétrica.

Ademais, a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico excluiu a ELETROBRÁS e suas controladas Furnas, CHESF, ELETROSUL, ELETRONORTE e CGTEE do Plano Nacional de Desestatização, que é um programa criado pelo Governo Federal em 1990 visando promover o processo de privatização das empresas estatais.

Coexistência de Dois Ambientes de Contratação de Energia

De acordo com a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, negócios de compra e venda de energia serão realizados em dois mercados: (1) o ACR que inclui a contratação de energia elétrica pelas empresas de distribuição por meio de leilões para o atendimento a todo o seu mercado e (2) o Ambiente de Contratação Livre ("ACL"), que inclui a compra e venda de energia livremente negociada por geradores, consumidores livres e comercializadores.

A energia gerada por (1) aproveitamentos caracterizados como geração distribuída, conectados diretamente no sistema elétrico do comprador (normalmente, usinas de co-geração e pequenas centrais hidrelétricas), (2) usinas qualificadas de acordo com o PROINFA, e (3) Itaipu, não estarão sujeitos a processo de leilão para fornecimento de energia ao ACR. A energia gerada por Itaipu é comercializada pela ELETROBRÁS e os volumes que devem ser comprados por cada concessionária de distribuição são estabelecidos por meio de quotas definidas pela ANEEL. A tarifa pela qual a energia gerada por Itaipu é comercializada é denominada em dólar norte-americano e estabelecida conforme tratado firmado entre Brasil e Paraguai. Como conseqüência, a tarifa de Itaipu aumenta ou diminui, em conformidade com a variação da taxa de dólar norte-americano/real. Alterações no preço da energia gerada por Itaipu estão, entretanto, sujeitas ao mecanismo de ressarcimento das variações dos custos da Parcela A discutido abaixo em "Tarifas de Distribuição".

Ambiente de Contratação Regulada - ACR

No ACR, empresas de distribuição compram energia para seus mercados de energia por meio de leilões públicos regulados pela ANEEL, e operacionalizados pela CCEE. Compras de energia serão feitas por meio de dois tipos de contratos: (1) Contratos de Quantidade de Energia, e (2) Contratos de Disponibilidade de Energia. Esses tipos de contratos estarão formalizados por meio de um Contrato de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado ("CCEAR").

Nos termos do Contrato de Quantidade de Energia, a geradora compromete-se a fornecer determinado volume de energia e assume o risco de que esse fornecimento de energia seja afetado por condições hidrológicas e níveis baixos dos reservatórios, entre outras condições, que poderiam reduzir a energia produzida ou alocada, hipótese na qual a geradora é obrigada a comprar energia de outra fonte a fim de cumprir seu compromisso de fornecimento. De acordo com o Contrato de Disponibilidade de Energia, a geradora compromete-se a disponibilizar um volume específico de capacidade ao ACR. Se o gerador tiver um contrato de disponibilidade de energia, não haverá liquidação de diferenças para o gerador, pois o resultado líquido da contabilização das diferenças de todos os geradores contratados nessa modalidade será alocado ao *pool*, para repasse aos consumidores regulados. Assim, a receita da geradora está garantida e possíveis riscos hidrológicos são imputados às distribuidoras. Entretanto, eventuais custos adicionais incorridos pelas distribuidoras são repassados aos consumidores. Juntos, esses contratos constituem os CCEAR.

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico estabelece que a previsão de mercado de cada distribuidora é o principal fator na determinação do volume de energia a ser contratado pelo sistema. As distribuidoras são obrigadas a contratar 100% de suas necessidades projetadas de energia, e não mais os 95% estabelecidos pelo modelo anterior. O não atendimento da contratação da totalidade dos seus mercados pode resultar em multas para as concessionárias de distribuição.

Ambiente de Contratação Livre – ACL

O ACL engloba as vendas de energia elétrica livremente negociadas entre concessionárias geradoras, PIE(s), auto-produtores, comercializadores de energia elétrica, importadores de energia elétrica e consumidores livres. O ACL também inclui contratos bilaterais existentes entre geradoras e distribuidoras até a respectiva expiração. Quando de sua expiração, tais contratos deverão ser celebrados nos termos das diretrizes da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico.

O consumidor que puder escolher seu fornecedor, cujo contrato com a distribuidora tenha prazo indeterminado, somente poderá rescindir seu contrato com a distribuidora local por meio de notificação a tal distribuidora com antecedência mínima de 15 dias da data limite para a declaração feita pela distribuidora ao MME de suas necessidades de energia para o leilão de compra referente ao ano subseqüente. Caso o consumidor opte pelo ACL, somente poderá voltar ao sistema regulado uma vez que tenha entregado à distribuidora de sua região aviso com 5 (cinco) anos de antecedência, ficando estipulado que a distribuidora poderá reduzir esse prazo a seu critério. O prazo de aviso tem por finalidade assegurar que, se necessária, a construção de novas unidades geradoras possa ser finalizada para suprir os consumidores livres que voltarem ao ACR.

As geradoras estatais podem vender energia elétrica aos consumidores livres, contudo estas unidades devem fazê-lo por meio de processos públicos que garantam a transparência e igualdade de acesso aos interessados.

Atividades Restritas

Distribuidoras do Sistema Interligado não podem (1) desenvolver atividades relacionadas à geração e transmissão de energia, (2) vender energia a consumidores que optaram por ser consumidores livres adquirindo energia no ACL, (3) deter, direta ou indiretamente, qualquer participação em qualquer outra empresa, ou (4) desenvolver atividades que não estejam relacionadas às suas respectivas concessões, exceto aquelas permitidas por lei ou constantes do contrato de concessão. A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico concedeu um período de transição de 18 meses para as empresas se ajustarem a essas regras, a contar da data de sua entrada em vigor, o qual pode ser prorrogado uma única vez pela ANEEL - por outros 18 meses - na hipótese de as empresas não serem capazes de cumprir as exigências dentro do período prescrito.

Eliminação do auto-suprimento (*self-dealing*)

Uma vez que a compra de energia para consumidores cativos passou a ser realizada no ACR, a contratação entre partes relacionadas (*self-dealing*), por meio da qual as distribuidoras podiam atender até 30% de suas necessidades de energia por meio da energia adquirida de empresas afiliadas, não é mais permitida, exceto no contexto dos contratos que foram devidamente aprovados pela ANEEL antes da promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico ou em função de leilões de energia onde empresas afiliadas atuarem concomitantemente como vendedoras e compradoras.

Contratos Assinados Antes da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico estabelece que contratos assinados por empresas de distribuição e aprovados pela ANEEL antes da edição da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico não podem ser alterados em seus prazos, preços ou volumes já contratados.

Compras de Energia de acordo com a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico

Em 30 de julho de 2004, o Governo Federal editou regulamentação relativa à compra e venda de energia no ACR e no ACL, assim como a outorga de autorizações e concessões para projetos de geração de energia. Essa regulamentação inclui regras referentes aos leilões, aos contratos de comercialização de energia e ao método de repasse de custos aos consumidores finais.

A regulamentação determina que as distribuidoras de eletricidade devem contratar toda a demanda de energia necessária para o atendimento de 100% de seus mercados ou cargas de acordo com as diretrizes do novo modelo e podem repassar para suas tarifas cobradas dos consumidores o custo da compra de energia em quantidade equivalente a até 103% da energia necessária para o atendimento de seus mercados. Os agentes vendedores de energia devem fornecer suporte comprobatório (lastro) relacionado a 100% de seus contratos de venda às instalações de geração de energia existentes ou planejadas. Os agentes que não cumprirem tais exigências estão sujeito a multas impostas pela ANEEL.

Desde janeiro de 2005, todas as empresas de distribuição são obrigadas a notificar ao MME, até 1º de agosto de cada ano, a respeito de mercado estimado de energia para cada um dos cinco anos subseqüentes. Além disso, as empresas de distribuição são obrigadas a especificar a parte do montante que pretendem contratar para atender seus consumidores potencialmente livres.

O MME estabelece o montante total de energia a ser contratado no ACR e a lista das instalações de geração que têm permissão para participar dos leilões a cada ano.

A nova regulamentação determina que as empresas de distribuição de energia cumpram suas obrigações de contratação de energia basicamente por meio de leilões públicos. Além desses leilões e de contratos celebrados anteriormente a vigência da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, a empresa de distribuição pode comprar energia de geração distribuída (empresas de geração ligadas diretamente ao sistema da empresa de distribuição) e, compulsoriamente, adquirir cotas de energia proveniente da fase inicial do PROINFA. As distribuidoras de energia presentes nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste são obrigadas compulsoriamente a adquirir também energia gerada pela Usina de Itaipu.

Leilões– Energia Existente, Novos Projetos e Ajustes

Os leilões de energia para novos projetos de geração são realizados (1) cinco anos antes da data da entrega inicial (mencionados como leilões "A-5"), e (2) três anos antes da data da entrega inicial (mencionados como leilões "A-3"). São realizados também leilões de energia de empreendimentos existentes de geração de energia (1) realizados um ano antes da data da entrega inicial (mencionados como leilões "A-1") e (2) realizados no máximo quatro meses antes da data da entrega e com o montante contratado limitado até 1% da carga total contratada do agente de distribuição (mencionados como "ajustes de mercado"). Os editais para os leilões são preparados pela ANEEL, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo MME.

Cada empresa de geração vencedora nos leilões assina um contrato de compra de energia com cada empresa de distribuição, na proporção da respectiva demanda estimada de energia das empresas de distribuição. A única exceção a essas regras refere-se ao leilão de ajuste de mercado, em que os contratos são entre empresas vendedoras específicas e empresas de distribuição. O CCEAR de ambos os leilões A-5 e A-3 pode ter duração entre 15 e 30 anos, e o CCEAR dos leilões A-1 pode ter duração entre 5 e 15 anos. Contratos resultantes dos leilões de ajuste do mercado são limitados a uma duração de dois anos.

O Leilão de 2004 – Primeiro Leilão de Energia Existente

Em 7 de dezembro de 2004, a CCEE realizou o primeiro leilão de energia existente, conforme as condições estabelecidas pela Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico ("Mega-Leilão"). Com base nas declarações de necessidades de mercado das distribuidoras, o MME estabeleceu o montante total de energia a ser comercializado no leilão de 2004. A energia ofertada para compra foi adquirida por meio de contratos que previam o fornecimento às distribuidoras pelo período de 2005 a 2012 (por um preço médio de R$57,5 por MWh), de 2006 a 2013 (por um preço médio de R$67,3/MWh), e de 2007 a 2014 (por um preço médio de R$75,5/MWh). O volume total negociado no leilão foi de, aproximadamente, 1.192.737 GWh.

Depois da conclusão do leilão de 2004, as empresas de distribuição e as vendedoras celebraram os Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado (CCEARs), estabelecendo as condições, os preços e os montantes de energia contratados. As distribuidoras também foram obrigadas a apresentar garantias financeiras, podendo optar entre fiança bancária, vinculação de receita em um montante equivalente a 100% da média do valor das últimas três faturas relativas ao CCEAR ou cessão de CDB – Certificado de Depósito Bancário.

Ainda objetivando concluir a fase de transição, em 2 de abril de 2005 ocorreu o segundo leilão de energia existente, para entregas a partir do ano de 2008, com contratos de comercialização de energia elétrica com duração de 8 anos. Nesse leilão, o volume financeiro negociado foi da ordem de R$7,7 bilhões. As geradoras venderam cerca de 93 milhões de MWh para as distribuidoras, a um preço médio R$83,1 o MWh, com suprimento entre 2008 e 2015.

Redução do Nível de Energia Contratada

O Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, conforme alterado ("Decreto nº 5.163/04"), que regula a comercialização de energia de acordo com a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, permite que empresas de distribuição reduzam o montante de energia contratado através dos CCEARs, referentes à energia proveniente de usinas de geração existentes – "energia velha" (1) para compensar o exercício da opção de compra de energia proveniente de outro fornecedor, pelos consumidores potencialmente livres atendidos de forma regulada, conforme declaração de necessidade de contratação encaminhada ao MME e (2) na hipótese de aumentos nos montantes de energia adquirida nos termos dos contratos firmados antes de 17 de março de 2004. As distribuidoras de energia podem ainda reduzir o montante de energia contratado através dos CCEARs referentes à aquisição de energia no Mega-Leilão em 4% a cada ano durante os quatro primeiros anos de vigência destes contratos, independentemente do prazo de vigência contratual, do início do suprimento e dos montantes efetivamente reduzidos nos anos anteriores.

As reduções dos CCEAR pelos distribuidores são precedidas da aplicação do Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits ("MCSD"), regulamentado pela ANEEL, que permite a utilização das sobras de distribuidoras com energia contratada em volumes superiores à demanda de seu mercado por distribuidoras com consumo de energia acima do previsto.

Limitação de Repasse

As regras estabelecem também limites para repasse dos custos com a compra de energia aos consumidores finais. O Valor Anual de Referência (VR), que corresponde à média ponderada dos preços da energia nos leilões A-5 e A-3, calculado para todas as empresas de distribuição, cria um incentivo para empresas de distribuição contratarem suas demandas esperadas de energia nos leilões A-5. O VR será aplicado nos primeiros três anos dos contratos de comercialização de energia dos novos projetos de geração de energia, firmados em A-5. Do quarto ano em diante, os custos de aquisição da energia desses projetos serão integralmente repassados. O decreto estabelece as seguintes restrições na capacidade de empresas de distribuição de repassar os custos aos consumidores:

- não repasse dos custos referentes aos volumes de sobrecontratação que ultrapassem 103% da carga anual de fornecimento da distribuidora;
- durante os três primeiros anos de entrega, repasse limitado dos custos para compras de energia feitas em um leilão "A-3", se o volume da energia adquirida exceder 2% da demanda verificada 2 anos antes (ou seja, em "A-5");
- repasse limitado dos custos de aquisição de energia de novos projetos de geração de energia se o volume recontratado por meio de CCEARs de instalações existentes de geração estiver abaixo do "Limite Inferior de Contratação" definido pelo Decreto Nº 5.163/04;
- de 2005 a 2009, compras de energia das instalações existentes no leilão "A-1" estão limitadas a 1% da carga das empresas de distribuição verificada no ano anterior ao da declaração de necessidade da distribuidora. Se a energia adquirida no leilão "A-1" exceder o limite de 1%, o repasse de custos da parcela excedente aos consumidores finais está limitado a 70% do valor médio de tais custos de aquisição de energia gerada pelas instalações existentes de geração; e
- se as distribuidoras não cumprirem a obrigação de contratarem integralmente suas demandas, o repasse dos custos de energia adquirida no mercado de curto-prazo às tarifas dos consumidores será sempre equivalente ao menor valor entre o Preço de Liquidação das Diferenças - PLD e o VR, representando um risco de preço às distribuidoras.

Índice para Repasse de Energia Fornecida por Itaipu

A energia gerada por Itaipu é comercializada pela ELETROBRÁS e os volumes que devem ser comprados por cada concessionária de distribuição que operam nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste são estabelecidos por meio de quotas definidas pela ANEEL, proporcionais ao mercado consumidor de cada distribuidora. As concessionárias de distribuição de energia com concessões nas regiões Norte e Nordeste não são obrigadas a adquirir energia de Itaipu. A tarifa pela qual a energia gerada por Itaipu é comercializada é denominada em dólar norte-americano e estabelecida conforme tratado firmado entre Brasil e Paraguai. Como conseqüência, a tarifa de Itaipu aumenta ou diminui, conforme a variação da taxa de dólar norte-americano/real. Não obstante, essas flutuações no custo da energia comprada de Itaipu compõem a CVA, compensadas em reajustes tarifários futuros.

A ANEEL determina anualmente o Índice para Repasse de Energia Fornecida por Itaipu, em dólar norte-americano.

Limitações à Concentração no Mercado de Energia Elétrica

Em 2000, a ANEEL estabeleceu limites à concentração de determinados serviços e atividades dentro do setor elétrico. Dentro destes limites, com exceção de empresas que participem do Programa Nacional de Desestatização (que precisarão somente atender tais limites quando sua reorganização societária for concluída), nenhuma empresa de energia elétrica (inclusive suas controladoras e controladas) poderá (1) deter mais do que 20% da capacidade instalada do Brasil, 25% da capacidade instalada da região Sul/Sudeste/Centro-Oeste ou 35% da capacidade instalada da região Norte/Nordeste, salvo no caso de tal porcentagem corresponder à capacidade instalada de uma única usina geradora, (2) deter mais do que 20% do mercado de distribuição brasileiro, 25% do mercado de distribuição do Sul/Sudeste/Centro-Oeste ou 35% do mercado de distribuição do Norte/Nordeste, salvo no caso de aumento da distribuição de energia elétrica que exceda as taxas de crescimento nacionais ou regionais ou (3) deter mais do que 20% do mercado de comercialização brasileiro para consumidores finais, 20% do mercado de comercialização brasileiro para consumidores não finais ou 25% da soma dos percentuais anteriores.

Tarifas pelo Uso dos Sistemas de Distribuição e Transmissão

A ANEEL homologa tarifas pelo uso e acesso aos sistemas de distribuição e de transmissão. As tarifas são (i) uma tarifa pelo transporte de energia no sistema da distribuidora (tarifas de uso do sistema de distribuição), ou TUSD, e (ii) uma tarifa pelo uso do sistema de transmissão, compreendendo a Rede Básica e suas instalações auxiliares, ou TUST. Além disso, as empresas de distribuição do sistema interligado Sul/Sudeste pagam taxas específicas pela transmissão de eletricidade gerada em Itaipu. Nos últimos anos, o Governo Federal teve por meta a melhoria do sistema de transmissão nacional e, como resultado, algumas empresas de transmissão se envolveram em programas de expansão significativos, que foram custeados por aumentos nas tarifas de transmissão. O aumento nas tarifas de transmissão e taxas pagas pelas Concessionárias de Distribuição são repassados aos seus respectivos clientes através dos Reajustes de Tarifas Anuais. Abaixo é apresentado um resumo de cada tarifa ou taxa.

TUSD - Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição

A TUSD é paga por concessionárias e consumidores livres, pelo uso do sistema de distribuição de uma empresa de distribuição à qual estão conectados, sendo revisada anualmente de acordo com a variação de seus componentes. A TUSD compreende os custos de operação e manutenção da rede, encargos setoriais, remuneração dos investimentos e suas depreciações. Atualmente a TUSD é composta por duas parcelas. Uma denominada "TUSD encargos" cobrada com base no consumo de energia, e outra, a "TUSD fio" cobrada pela demanda contratada.

É importante notar que um consumidor que opte pelo mercado livre continuará pagando a TUSD ao distribuidor local e deixará de pagar a tarifa de energia, a TE, tendo em vista a contratação do fornecimento de energia com outro fornecedor.

A diminuição da receita decorrente da saída do consumidor livre não impõe necessariamente à distribuidora redução nas suas margens de lucro, uma vez que a remuneração dos investimentos se dá por meio da TUSD, tarifa que permanece sendo auferida pela distribuidora, mesmo quando o consumidor potencialmente livre opta por outro fornecedor de energia.

O Decreto nº 5.597, de 26 de novembro de 2005, contudo, autorizou os consumidores livres a se conectarem à rede básica por meio de rede própria. Como resultado, caso um consumidor livre se conecte diretamente à rede básica, sem utilizar o sistema de distribuição da concessionária, o pagamento da TUSD não será mais devido. Dessa forma, pode haver redução nas margens de lucro das distribuidoras de energia, decorrente do não pagamento de TUSD por parte dos consumidores livres conectados diretamente à rede básica.

TUST - Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão

A TUST é paga por empresas de distribuição, geradoras e consumidores livres pelo uso da Rede Básica e é revisada anualmente de acordo com (i) a inflação e (ii) a receita anual das empresas de transmissão (que incorpora custos de expansão da própria rede). De acordo com critérios estabelecidos pela ANEEL, proprietários das diferentes partes da rede de transmissão transferiram a coordenação de suas instalações para o ONS em contrapartida do recebimento de pagamentos de usuários do sistema de transmissão. Usuários da rede, inclusive empresas de geração, empresas de distribuição e consumidores livres, assinaram contratos com o ONS que lhes conferem o direito de usar a rede de transmissão mediante o pagamento de tarifas. Outras partes da rede que são de propriedade de empresas de transmissão, mas não consideradas como parte da rede de transmissão, são disponibilizadas diretamente aos usuários interessados que pagam uma taxa específica para a empresa de transmissão.

Tarifa de Transporte de Itaipu

A usina de Itaipu possui uma rede de transmissão exclusiva operada em corrente contínua e alternada, que não é considerada como parte da Rede Básica ou do sistema de conexão intermediário. O uso deste sistema é remunerado por uma tarifa específica chamada de tarifa de transporte de Itaipu, paga pelas empresas que compulsoriamente compram energia de Itaipu, proporcionalmente às respectivas quotas.

Tarifas de Distribuição de Energia

Os valores das tarifas de distribuição são reajustados anualmente pela ANEEL, conforme fórmula paramétrica prevista no contrato de concessão. Ao ajustar tarifas de distribuição, a ANEEL divide a receita das concessionárias de distribuição em duas parcelas correspondentes aos seguintes custos: (1) custos exógenos aos da distribuidora (chamado de custos "não gerenciáveis"), ou Parcela A, e (2) custos sob o controle das distribuidoras (chamado de custos "gerenciáveis"), ou Parcela B. Os custos da Parcela A incluem, entre outros:

- custos de energia comprada para revenda de acordo com Contratos Iniciais;
- custos de energia comprada de Itaipu;
- custos de energia comprada de acordo com contratos bilaterais livremente negociados entre as partes;
- preços de energia comprada em leilões públicos;
- determinados encargos tarifários (*taxas regulatórias*); e
- custos de conexão e transmissão.

Para contratos de compra de energia pelas distribuidoras, celebrados até 16 de março de 2004, ficaram mantidas as normas para cálculo do repasse dos custos de aquisição da energia, com limites de repasse dos preços de compra às tarifas dos consumidores da distribuidora, baseados em Valores Normativos, determinados pela ANEEL. Para contratos de compra de energia celebrados após aquela data, os critérios de repasse foram alterados, conforme explicado anteriormente no item "Limitação de Repasse".

A Parcela B compreende itens de custo que estão sob o controle das concessionárias (principalmente custos operacionais).

O contrato de concessão de cada empresa de distribuição estabelece um Reajuste Anual de Tarifa. Os custos da Parcela A são geralmente totalmente repassados às tarifas. Os custos da Parcela B, por sua vez, são corrigidos de acordo com o índice IGP-M, ajustado por um fator chamado de "Fator X" (componente que busca induzir as distribuidoras na busca da eficiência operacional).

As empresas de distribuição de energia elétrica, conforme o contrato de concessão, também têm direito à revisão periódica das tarifas com intervalos que geralmente variam entre três e cinco anos. Nessas revisões (1) todos os custos da Parcela B são recalculados e (2) o fator X é calculado com base em três componentes: (i) Xc estabelecido a cada ano, é baseado na satisfação do cliente conforme pesquisa da ANEEL; (ii) Xa, também estabelecido a cada ano, é calculado considerando a diferença entre os índices de inflação IPC-A e o IGP-M multiplicada pelos custos totais com pessoal da distribuidora (uma vez que usualmente os aumentos de salários se baseiam no IPC-A e os aumentos da Parcela B se baseiam no IGP-M) e; e (3) Xe, estabelecido a cada revisão periódica de acordo com a projeção dos ganhos de produtividade que serão auferidos pela concessionária devido ao crescimento de mercado até a próxima revisão tarifária.

O fator X é usado para ajustar a proporção da mudança no índice IGP-M que deve ser aplicada ao componente da Parcela B nos reajustes anuais. Dessa forma, quando da conclusão de cada revisão periódica, a aplicação do fator X (devido à aplicação do Xe) determina o compartilhamento dos ganhos de produtividade das empresas de distribuição com os clientes finais.

Além disso, concessionárias de distribuição de energia têm direito à revisão extraordinária, analisadas caso a caso, para assegurar seu equilíbrio econômico-financeiro e compensá-las por custos imprevisíveis, inclusive impostos, que alterem significativamente sua estrutura de custos.

Desde 2002, em conformidade com novos critérios de enquadramento estabelecidos em lei, um número adicional de clientes de baixa renda têm-se beneficiado da tarifa especial estabelecida pelo Governo Federal através da ANEEL. Durante o ano de 2002, o déficit gerado pela aplicação desta tarifa especial aos novos consumidores de baixa renda após a edição da lei, foi financiado pela ELETROBRÁS com fundos da RGR. Em 2002, de acordo com o Decreto nº 4.336, de 15 de agosto de 2002, foi determinado que as empresas de distribuição seriam compensadas pela perda de receitas resultante da Tarifa Especial pelo Governo Federal ao incremento com fundos derivados de dividendos pagos pela ELETROBRÁS e outras empresas estatais federais e da CDE. Desde então, a diferença entre o valor efetivamente faturado pelas distribuidoras de energia com a aplicação da tarifa especial aos clientes de baixa renda e o valor que teria sido faturado com a aplicação das tarifas normais é pago diretamente às distribuidoras de energia mensalmente pela ELETROBRÁS com recursos oriundos da CDE.

Comercialização de Energia

A comercialização de energia como atividade autônoma está prevista na Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, conforme alterada, e no Decreto nº 2.655 de 02 de julho de 1998, conforme alterado, estando sujeita a um regime competitivo, do qual diversos agentes podem participar, entre os quais as geradoras, atuando no regime de serviço público ou no de produção independente, os agentes comercializadores e/ou importadores de energia. Diferentemente da prestação dos serviços de distribuição e transmissão, cujos preços são regulados, na comercialização de energia elétrica os preços são fixados livremente, balizados pelas condições de mercado.

A Desverticalização no Âmbito do Novo Modelo

A desverticalização no setor de energia elétrica é um processo aplicável às empresas que atuam de forma verticalmente integrada, tendo como objeto a segregação das atividades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e vem sendo implementada no Brasil desde 1995. Basicamente, o processo de desverticalização tem como objetivos (i) preservar a identidade de cada concessão, evitando a contaminação na formação dos custos e da base de remuneração da atividade de serviço público, permitindo a aferição do equilíbrio econômico-financeiro de cada concessão, ensejando a transparência da gestão; e (ii) efetivar e estimular a competição no setor elétrico nos segmentos nos quais a competição é possível (geração e comercialização), bem como aprimorar o sistema de regulação dos segmentos nos quais há monopólio de rede (transmissão e distribuição).

A Lei do Novo Modelo de Setor Elétrico, que dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, determina que as concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviço público de distribuição de energia elétrica que atuem no Sistema Interligado, não poderão desenvolver atividades: (i) de geração; (ii) de transmissão, (iii) de venda de energia a consumidores livres; (iv) de participação em outras sociedades, direta ou indiretamente, ressalvado quando para captação, aplicação e gerência de recursos financeiros necessários à prestação do serviço e quando disposto nos contratos de concessão; ou (v) estranhas ao objeto social, exceto nos casos previstos em lei e nos respectivos contratos de concessão. Tais restrições não se aplicam (i) ao fornecimento de energia a sistemas elétricos isolados; (ii) ao atendimento de seu próprio mercado desde que inferior a 500 GWh/ano e (iii) na captação, aplicação ou empréstimo destinados à própria distribuidora ou a sociedade do mesmo grupo econômico, mediante prévia anuência da ANEEL.

As atividades estranhas aos serviços públicos de distribuição de energia elétrica desenvolvidas por concessionárias de acordo com os respectivos contratos de concessão deverão ser incluídas como fontes alternativas de receita da concessionária e os rendimentos advindos de tais atividades serão considerados para a determinação dos valores das tarifas aplicáveis, com vistas à modicidade tarifária dos serviços de energia elétrica.

Da mesma forma, as concessionárias e as autorizadas de geração ou transmissão que atuem no Sistema Interligado não poderão ser coligadas ou controladoras de sociedades que desenvolvam atividades de distribuição de energia elétrica no Sistema Interligado.

As concessionárias, permissionárias e autorizadas de distribuição, transmissão e de geração de energia elétrica deverão adaptar-se às regras de desverticalização referidas acima no prazo de até 18 meses a contar da publicação da Lei do Novo Modelo de Setor Elétrico, isto é, setembro de 2005.

O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado pela ANEEL, uma única vez, por igual período, se efetivamente comprovada a impossibilidade no cumprimento das disposições decorrentes de fatores alheios à vontade das concessionárias, permissionárias e autorizadas.

Programa de Incentivo a Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA)

Em 2002, o PROINFA foi estabelecido pelo Governo Federal para criar incentivos para o desenvolvimento de fontes alternativas de energia, tais como projetos de energia eólica, pequenas usinas hidrelétricas e projetos de biomassa, no sistema interligado. Nos termos do PROINFA, a ELETROBRÁS compra a energia gerada por estas fontes alternativas por um período de 20 anos e a repassa para os consumidores livres e distribuidoras, as quais se incumbem de incluir os custos do programa em suas tarifas para todos os consumidores finais da área de concessão, a exceção dos consumidores de baixa renda. Em sua fase inicial, o PROINFA está limitado a uma capacidade contratada total de 3.300 MW (um terço para cada fonte). Projetos que buscam qualificar-se para os benefícios oferecidos pelo PROINFA devem estar totalmente operacionais até 30 de dezembro de 2008.

Encargos Setoriais

Em determinadas circunstâncias, as empresas de energia são compensadas por ativos ainda não depreciados, usados na concessão caso a mesma seja revogada ou não renovada ao final do contrato de concessão. A Reserva Global de Reversão (RGR) foi criada pelo Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, conforme alterado, com o objetivo de prover fundos para essa compensação. Em fevereiro de 1999, a ANEEL revisou a cobrança de uma taxa exigindo que todas as distribuidoras e determinadas geradoras que operam sob regimes de serviço público fizessem contribuições mensais ao Fundo RGR a uma taxa anual equivalente a 2,5% dos ativos fixos da empresa em serviço, até um teto de 3% do total das receitas operacionais em cada ano. Nos últimos anos, o Fundo RGR tem sido usado, principalmente, para financiar projetos de geração e distribuição. O Fundo RGR está programado para ser suspenso até 2010, e a ANEEL está obrigada a revisar a tarifa de tal forma que o consumidor receba algum benefício pelo término do Fundo RGR.

No modelo institucional anterior a 2004, o Governo Federal impunha uma taxa aos Produtores Independentes de Energia baseada em recursos hídricos, exceto por pequenas usinas hidrelétricas, similar à taxa cobrada de empresas do setor público em associação como Fundo RGR. Produtores Independentes de Energia eram obrigados a fazer contribuições ao Fundo de Uso de Bem Público, ou Fundo UBP, de acordo com as regras do processo de licitação pública correspondente para a outorga de concessões. Já no modelo regulatório atual, a licitação de novos empreendimentos terá como critério vencedor o lance pela menor tarifa na venda de energia elétrica ao ACR.

Empresas de distribuição, e empresas de geração que vendem diretamente a clientes finais, são obrigadas a contribuir para a Conta de Consumo de Combustível - CCC que foi criada pela Lei nº 7.990 de 28 de dezembro de 1989, conforme alterada, com o objetivo de gerar reservas financeiras para cobertura de custos de combustíveis associados ao aumento do uso de usinas de energia termelétrica. As contribuições anuais são calculadas com base em estimativas do custo de combustível necessário para a geração de energia pelas usinas termelétrica no ano seguinte. A CCC é administrada pela ELETROBRÁS.

Em fevereiro de 1998, o governo estabeleceu a extinção da CCC. Estes subsídios estão sendo gradualmente extintos, desde 2003, durante um período de três anos para usinas de energia termelétrica construídas até fevereiro de 1998 e atualmente pertencentes ao Sistema Elétrico Interligado Nacional. Usinas termelétricas construídas depois daquela data não terão direito a subsídios da CCC. Em abril de 2002, o governo estabeleceu que os subsídios da CCC continuariam a ser pagos às usinas termelétricas localizadas em sistemas isolados por um período de 20 anos com o intuito de promover a geração de energia nestas regiões.

À exceção de algumas pequenas usinas de energia hidrelétricas, todas as instalações hidrelétricas no Brasil devem pagar uma taxa a estados e municípios pelo uso de recursos hídricos, a Compensação Financeira pelo Uso de Recursos Hídricos, ou CFURH, que foi introduzida em 1989. As taxas são determinadas com base no volume de energia gerado por cada empresa e são pagas aos estados e municípios onde a usina ou o reservatório da usina está localizado.

A Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica (TFSEE) foi instituída pela Lei nº 9.427 de 26 de dezembro de 1996, conforme alterada, e equivale a 0,5% do benefício econômico anual auferido pela concessionária. Trata-se de parcela cujo valor anual é estabelecido pela ANEEL com a finalidade de constituir sua receita e destina-se à cobertura do custeio de suas atividades. A TFSEE fixada anualmente é paga mensalmente em duodécimos pelas concessionárias.

Em 2002, o Governo Federal instituiu a CDE, que é financiada por pagamentos anuais feitos por concessionárias pelo uso de ativos públicos, penalidades e multas impostas pela ANEEL e, desde 2003, pelas taxas anuais pagas por agentes que oferecem energia a usuários finais, por meio de um valor adicionado às tarifas pelo uso dos sistemas de transmissão e distribuição. Estas taxas são reajustadas anualmente. A CDE foi criada para dar suporte (1) ao desenvolvimento da produção de energia em todo o país, (2) à produção de energia por fontes alternativas, e (3) à universalização de serviços de energia em todo o Brasil. A CDE permanecerá em vigor por 25 anos e é administrada pela ELETROBRÁS.

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico estabelece que a falta de pagamento da contribuição ao RGR, PROINFA, CDE, CCC, compensação financeira por utilização de recursos hídricos, ou de pagamentos devidos em virtude da compra de energia e no ACR ou de Itaipu impedirá que a parte inadimplente receba reajuste de tarifa (exceto a revisão extraordinária) ou receba recursos advindos do RGR, CDE ou CCC.

Mecanismo de Realocação de Energia

A proteção contra riscos hidrológicos para Usinas Hidrelétricas com despacho centralizado é proporcionada pelo Mecanismo de Realocação de Energia ("MRE"), que procura mitigar os riscos inerentes à geração de energia hidráulica determinando que geradoras hidrelétricas compartilhem os riscos hidrológicos do Sistema Interligado Nacional. De acordo com as normas brasileiras, o principal propósito do MRE é mitigar os riscos hidrológicos, assegurando que todas as usinas participantes recebam pelo seu nível de energia assegurada, independentemente da quantidade de energia elétrica por elas efetivamente gerada, desde que a geração efetiva da totalidade das usinas pertencentes ao MRE seja igual ou superior à energia assegurada do conjunto de usinas. Em outras palavras, o MRE realoca a energia, transferindo o excedente daqueles que geraram além de suas Energias Asseguradas, para aqueles que geraram abaixo. A geração efetiva é determinada pelo ONS, tendo em vista a demanda de energia e as condições hidrológicas. A quantidade de energia efetivamente gerada pelas usinas, seja ela acima ou abaixo da Energia Assegurada, é precificada por uma tarifa denominada "Tarifa de Energia de Otimização" - TEO, que cobre somente os custos de operação e manutenção da usina. Esta receita ou despesa adicional será contabilizada mensalmente para cada gerador.

ADMINISTRAÇÃO

A Emissora é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o órgão de deliberação colegiada da Emissora, responsável pelo estabelecimento de suas políticas gerais de negócio, incluindo a estratégia de longo prazo. É responsável também, dentre outras atribuições, pela supervisão da gestão dos diretores da Emissora. As decisões do Conselho de Administração são tomadas por maioria dos votos dos membros presentes à reunião. As reuniões do Conselho de Administração são realizadas sempre que necessário, por convocação do presidente do Conselho de Administração, ou pela maioria de seus membros, podendo a convocação ser dispensada se presente a totalidade dos Conselheiros.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, o Conselho de Administração deve ter no mínimo 3 membros, devendo cada um deles ser necessariamente acionista da companhia, muito embora não exista um limite de participação acionária para tanto. Nosso Estatuto Social estabelece um número mínimo de 3 conselheiros e máximo de 9 conselheiros. Os Conselheiros são eleitos em Assembléia Geral de acionistas por um prazo de 2 anos, permitida a reeleição, podendo ser destituídos pelos acionistas reunidos em Assembléia Geral.

Em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, o membro do Conselho de Administração está proibido de votar em qualquer assembléia ou de atuar em qualquer operação ou negócios nos quais este tenha um conflito de interesses com a companhia.

O quadro abaixo apresenta a composição do Conselho de Administração da Emissora na data deste Prospecto.

Conselheiros da Emissora

Nome	Cargo	Data de Posse	Idade	Prazo do Mandato
Octavio Côrtes Pereira Lopes	Conselheiro	21.03.2005	35 anos	21.03.2008
Gilberto Sayão da Silva	Conselheiro	30.04.2004	36 anos	31.08.2007
Carlos Augusto Leone Piani	Conselheiro	22.03.2006	33 anos	31.08.2007
Eduardo Alcalay	Conselheiro	22.03.2006	38 anos	31.08.2007
Firmino Ferreira Sampaio Neto	Conselheiro	10.03.2006	60 anos	30.04.2007
André Soares de Sá	Conselheiro	22.03.2006	29 anos	31.08.2007
Antonio Frederico Pereira da Silva	Conselheiro	30.04.2004	59 anos	31.08.2007
Fernando Antonio Magalhães de Sousa	Conselheiro	30.04.2004	51 anos	30.04.2007
José Carlos Muniz de Brito Filho	Conselheiro	30.04.2004	52 anos	30.04.2007
Eudo Monteiro Resplandes	Conselheiro Suplente	30.04.2004	61 anos	31.08.2007
Arlindo Soares Castanheira	Conselheiro Suplente	30.04.2004	52 anos	30.04.2007
João Vicente Amato Torres	Conselheiro Suplente	30.04.2004	43 anos	30.04.2007

Diretoria

Os diretores são os representantes legais da Emissora, responsáveis, principalmente, pela administração cotidiana da Emissora e pela implementação das políticas e diretrizes gerais estabelecidas pelo Conselho de Administração.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, cada membro da Diretoria deve ser residente no País, podendo ser acionista ou não. Além disso, até, no máximo, um terço dos cargos do Conselho de Administração poderão ser preenchidos por membros da Diretoria.

Nosso Estatuto Social estabelece que a Diretoria será composta de, no mínimo, 3 Diretores, sendo um Diretor-Presidente e um Diretor Administrativo Financeiro, e os demais membros eleitos para compor a Diretoria não terão designação específica, todos com mandato de 3 anos, permitida a reeleição.

Atualmente, a Diretoria é composta por 7 Diretores. Os Diretores podem ser eleitos pelo Conselho de Administração com mandato de 3 anos, permitida a reeleição, podendo, a qualquer tempo, ser por ele destituídos.

Diretores da Emissora

Nome	Cargo	Data de Posse	Idade	Prazo do Mandato
Francisco Nuno Pontes Correia Neves	Diretor-Presidente	12/3/2007	40	21/3/2008
Eduardo Francisco Lobo	Diretor de Gente	21/3/2005	49	21/3/2008
Augusto Miranda Paz Jr.	Diretor de Engenharia	21/3/2005	48	21/3/2008
Marcelino da Cunha Machado Neto	Diretor Comercial	21/3/2005	45	21/3/2008
José Jorge Leite Soares	Diretor de Relações Institucionais e Planejamento	10/5/2005	56	21/3/2008
Leonardo Duarte Dias	Vice Presidente Administrativo e Financeiro e de Relações com Investidores	30/5/2006	35	21/3/2008
Tinn Freire Amado	Diretor de Assuntos Regulatórios	11/8/2006	30	21/3/2008

Conselho Fiscal

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, o Conselho Fiscal tem competência, dentre outros, para fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários. De acordo com o Estatuto Social da Emissora, o Conselho Fiscal é composto de 5 membros efetivos e 5 membros suplentes, os quais devem ser residentes no Brasil. Os membros do Conselho Fiscal são eleitos pelos acionistas em Assembléia Geral, sendo permitida a reeleição. O Conselho Fiscal da Emissora não é permanente e foi instalado para o presente exercício na Assembléia Geral Ordinária realizada em 10 de março de 2006. O mandato dos atuais membros do Conselho Fiscal encerrar-se-á na Assembléia Geral Ordinária de 2007, a ser realizada em 5 de Abril de 2007.

Os atuais membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Emissora, eleitos na Assembléia Geral Ordinária supra-referida, encontram-se listados abaixo:

Conselheiros Fiscais da Emissora

Nome	Cargo	Data de Posse	Idade	Prazo do Mandato
Marcelo Meth	Conselheiro Fiscal	10.03.2006	49 anos	05.04.2007
João Marcello Dantas Leite	Conselheiro Fiscal	10.03.2006	36 anos	05.04.2007
Marcelo Sousa Monteiro	Conselheiro Fiscal	10.03.2006	43 anos	05.04.2007
Egídio Schoenberger	Conselheiro Fiscal	10.03.2006	52 anos	05.04.2007
Denise da Cunha D'Angelo Palacio	Conselheiro Fiscal	10.03.2006	47 anos	05.04.2007
Wancler Ferreira da Silva	Conselheiro Fiscal Suplente	10.03.2006	63 anos	05.04.2007
Luiz Otávio Bianchini Laidner	Conselheiro Fiscal Suplente	10.03.2006	37 anos	05.04.2007
Marcio Barbosa Lins	Conselheiro Fiscal Suplente	10.03.2006	32 anos	05.04.2007
Sidney do Lago Júnior	Conselheiro Fiscal Suplente	10.03.2006	53 anos	05.04.2007
Marcos André de Dios Romar	Conselheiro Fiscal Suplente	10.03.2006	35 anos	05.04.2007

Informação Biográfica

Apresentamos a seguir um resumo da experiência profissional e da formação dos membros do nosso Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da nossa Diretoria. O endereço comercial de cada conselheiro e diretor da Emissora é: Av. Cel. Colares Moreira, 477, São Luís – Maranhão.

Octavio Côrtes Pereira Lopes, 35, Conselheiro – O Sr. Pereira Lopes é Presidente do Conselho de Administração da Emissora desde março de 2006, e é também conselheiro da Equatorial. O Sr. Pereira Lopes foi também Diretor Presidente da Emissora entre maio de 2004 e março de 2006. De 1997 a 2004, trabalhou na GP Investimentos, de onde é sócio desde 2000. Pela GP Investimentos, atuou como membro dos conselhos da Gafisa, Submarino, IBest, International Health Holdings, Fratelli Vita, Shoptime, Webmotors, Mercado Eletrônico, Hopi Hari e Playcenter. Antes de ingressar na GP Investimentos, Pereira Lopes trabalhou de 1996 a 1997 no ING Barings e de 1991 a 1994 na MCM Consultores Associados. O Sr. Pereira Lopes é graduado em Economia pela Universidade de São Paulo e possui MBA da The Wharton School, University of Pennsylvania.

Gilberto Sayão da Silva, 36, Conselheiro – o Sr. Sayão é o membro do Conselho de Administração da Emissora desde abril de 2004, ocupando também o cargo de conselheiro da Equatorial desde abril de 2004. Atualmente, o Sr. Sayão é Managing Director do Banco UBS Pactual S.A., sendo responsável pela Gestão de Investimentos Alternativos da instituição. Anteriormente o Sr. Sayão foi Diretor Executivo e Acionista Controlador do Banco Pactual S.A., atual Banco UBS Pactual S.A. desde 1998. Iniciou a sua carreira no Banco Pactual S.A., atual Banco UBS Pactual S.A., em 1993 na área de desenvolvimento de Sistemas Financeiros Computadorizados e em 1995 tornou-se sócio. Foi responsável pela gestão da PCP – Pactual Capital Partners Gestão de Recursos Ltda. e pelas Áreas de Atividades de Câmbio, Investimento e Finanças Corporativas, além de participar de todas decisões estratégicas e corporativas do Banco Pactual S.A., atual Banco UBS Pactual S.A., através do Comitê Interno de Investimento. Atualmente, exerce também os cargos de membro do Conselho de Administração da Light S.A., e MMX Mineração e Metálicos S.A. O Sr. Sayão cursou Engenharia Elétrica pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, PUC-Rio.

Carlos Augusto Leone Piani, 33, **Conselheiro** – O Sr. Piani é Conselheiro da Emissora desde março de 2006, ocupando também o cargo de Diretor Presidente da Equatorial Energia S.A.. Antes, trabalhou durante 6 anos no Banco Pactual S.A., atual Banco UBS Pactual S.A.. Entre 2000 e 2004, coordenou a gestão de fundos de capital de risco administrados pela Área de Investimentos do Banco. Neste período, atuou como membro do conselho de administração da Proteus Soluções em Tecnologia da Informação S.A., Visionnaire S.A., Extracta Moléculas S.A., Padtec S.A., Pini S.A, Automatos International Ltd. e SpringWireless Ltd. e como conselheiro fiscal suplente da Eletropaulo Metropolitana Energia Elétrica de São Paulo S.A. Entre 1998 a 2000, trabalhou na área de Finanças Corporativas em operação voltadas para os setores de infra-estrutura. Antes do Banco Pactual S.A., atual Banco UBS Pactual S.A., trabalhou em 1997 na Ernst & Young como analista do Departamento de Business Valuation. O Sr. Piani é graduado em Informática pela PUC-RJ e em Administração de Empresas pelo IBMEC. Além disto, obteve o título de CFA Charterholder pelo CFA Institute em 2003.

Eduardo Alcalay, 38, Conselheiro – O Sr. Alcalay é conselheiro da Emissora desde março de 2007, sendo também membro do conselho de administração da Equatorial. O Sr. Alcalay é sócio da GP Investimentos desde dezembro de 2005. O Sr. Alcalay foi, também, sócio co-fundador da *Singular Partners*, uma firma especializada em consultoria financeira, envolvendo M&A e reestruturação financeira. De 2000 a 2003, o Sr. Alcalay trabalhou na UOL e Grupo Folha, onde atuou como responsável em operações de financiamento e, em 2001, foi eleito Vice-Presidente do Conselho de Administração da UOL. O Sr. Alcalay também foi diretor financeiro na área de M&A na *Donaldson, Lufkin & Jenrette* de 1998 a 2000 e líder na área de M&A do Banco de Investimentos Garantia entre 1992 e 1998. O Sr. Alcalay é graduado em direito pela Universidade de São Paulo e em administração de empresas pela Fundação Getúlio Vargas.

Firmino Ferreira Sampaio Neto, 60, Conselheiro – O Sr. Sampaio é membro do Conselho de Administração da Emissora desde abril de 2004, ocupando também a presidência do Conselho de Administração da Equatorial desde março de 2006. Sr. Sampaio Neto foi presidente da ELETROBRÁS entre os anos de 1996 e 2001 e Presidente da ELETROBRÁS Termonuclear entre os anos de 2000 e 2001. O Sr. Sampaio Neto foi Presidente e Diretor Financeiro da COELBA por 14 anos. Membro do Conselho de Administração de Furnas, Itaipu Binacional, CHESF, Eletrosul, Gerasul, CEMIG, ENERSUL, CEMAT e LIGHT. O Sr. Sampaio Neto é graduado em Economia pela UFBA e pós-graduado em Planejamento Industrial pela SUDENE/IPEA/FGV.

André Soares de Sá, 29, Conselheiro – O Sr. Sá é conselheiro da Emissora desde março de 2006. O Sr. Sá Ingressou no Banco Pactual S.A., atual Banco UBS Pactual S.A. em 2002, onde integra a equipe de gestão de fundos de *Private Equity*. É membro do conselho de Administração da Ideiasnet, Officer Distribuidora, Padtec e Spring Wireless e membro do Comitê de Investimento do Fundo Pactual Internet. Antes de ingressar no Banco Pactual S.A., atual Banco UBS Pactual S.A. foi auditor sênior da Arthur Andersen, tendo atuado como responsável pela área de *Financial Services* e coordenado diversos processos de *due diligence* em operações de *private equity*. Fez parte do conselho consultivo da Andima na elaboração da Instrução CVM Nº 391, e é professor do MBA do IBMEC Business School. Graduado em Administração de Empresas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Antônio Frederico Pereira da Silva, 59, Conselheiro – O Sr. Pereira da Silva é conselheiro da Emissora desde abril de 2004. O Sr., Pereira da Silva foi membro do Conselho de Administração da Ligthpar – Light Participações S.A. e da CEAM – Companhia Energética do Amazonas S.A. (de 2000 a 2004), e membro do Conselho Fiscal da Manaus Energia S.A. (entre 200 e 2001), da EPTE – Empresa Paulista de Transmissão de Energia S.A., CEBPAR – CEB Participações S.A. O Sr. Pereira da Silva foi, ainda, Secretário Executivo da Câmara Suíça de Comércio e Indústria no Brasil, Assistente do Diretor Financeiro da Companhia Metropolitana de Aços, da JPF Consultores Associados S.A., Chefe do Departamento Financeiro da PONTE S.A. – Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, Chefe da Divisão de Finanças e da Divisão de Títulos Mobiliários da TELEBRASÍLIA S.A., Chefe do Departamento Jurídico da ELETRONORTE – Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. e Chefe do Departamento Jurídico da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS. Atualmente, é chefe de Gabinete da Presidência das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS.

José Carlos Muniz de Brito Filho, 52, Conselheiro – O Sr. Brito Filho é conselheiro da Emissora desde abril de 2004. O Sr. Brito Filho ingressou na ELETROBRÁS há mais de 30 anos, exercendo atualmente o cargo de Assistente da Diretoria de Engenharia atuando no Programa Luz para Todos, na participação das empresas da ELETROBRÁS nos leilões de linhas de transmissão, é atualmente também membro do Conselho de Administração da CELPA. Já participou dos Conselhos de Administração da Boa Vista Energia – BOVESA e ELETRONET e também foi do Conselho Fiscal do CEPEL e Conselheiro Fiscal Suplente de FURNAS. Na ELETROBRÁS já atuou como substituto do Diretor Financeiro e responsável por investimentos da ELETROBRÁS nas suas empresas controladas e financiamentos para investimentos na expansão do setor elétrico. Foi também responsável pelas parcerias da ELETROBRÁS com investidores privados em investimentos em geração e transmissão de energia elétrica. Já atuou também como Diretor da SUNAB e Assessor do Secretário de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda. Muniz de Brito Filho é graduado pela Escola Nacional de Ciências Estatísticas e Universidade Federal do Rio de Janeiro. Mestre em Finanças Corporativas pela Fundação Getúlio Vargas – RJ, e em Economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Fernando Antônio Magalhães de Sousa, 51, Conselheiro –O Sr. Magalhães trabalha na CEMAR desde 1979, tendo atuado no Departamento de Engenharia de Construção desenvolvendo atividades em montagem eletromecânica de subestações, na Gerência de Manutenção do Sistema Elétrico, e desde 1998 desenvolve atividades no Laboratório de Instrumentação Eletrônica. Foi fundador do Sindicato dos Urbanitários/MA, presidente no período de 1986 a 1992, diretor no período de 1992 a 2004, secretário sócio-econômico na gestão 2004 a 2007. Magalhães é engenheiro eletricista formado pela Universidade Federal de Pernambuco.

Eudo Monteiro Resplandes, 61, Conselheiro Suplente – O Sr. Resplandes é conselheiro suplente da Emissora desde abril de 2004. O Sr. Resplandes é funcionário da Emissora desde outubro de 1969. Atualmente exerce funções administrativas.

João Vicente Amato Torres, 43, Conselheiro Suplente – O Sr. Amato Torres é conselheiro suplente da Emissora desde abril de 2004. O Sr. Amato Torres ingressou nas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS em 1995, e é Chefe do Departamento de Contabilidade desde maio de 2004. O Sr. Amato Torres é membro do conselho fiscal da Companhia Energética do Piauí – CEPISA e membro suplente dos conselhos fiscais de CGTEE e ELETROACRE, tendo atuado também como membro do conselho fiscal da COELCE. O Sr. Amato Torres é graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, com Pós-Graduação em Contabilidade pela Fundação Getúlio Vargas – RJ.

Arlindo Soares Castanheira, 52, Conselheiro Suplente – O Sr. Castanheira é membro suplente do conselho de administração da Emissora desde abril de 2004. O Sr. Castanheira trabalha na ELETROBRÁS desde 1989, onde exerce a função de Gerente de Relações com Investidores, sendo responsável, também, pela área de ações e ADR e pela área de participações acionárias. Antes de trabalhar na ELETROBRÁS, o Sr. Castanheira trabalhou por 10 anos no Nucleos, fundo de pensão da Nuclebrás, como Gerente de Planejamento e Investimentos. Antes disso trabalhou no mercado de capitais.

Francisco Nuno Pontes Correia Neves, 40, Diretor-Presidente – O Sr. Nuno é diretor presidente da Emissora desde março de 2007, tendo ocupado, entre dezembro de 2001 e fevereiro de 2007, a posição de Diretor de Planejamento Operacional da Companhia Vale do Rio Doce – CVRD. Antes de se juntar à CVRD, ocupou diversos cargos na AMBEV – American Beverage Company onde trabalhou por mais de dez anos, tendo iniciado sua carreira neste empresa como *trainee*. O Sr. Nuno é graduado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal de Minas Gerais e Pós-graduado em Administração de Empresas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ/COPPEAD).

Eduardo Francisco Lobo, 49, Diretor de Gente – O Sr. Lobo é Diretor de Gente da Emissora desde junho de 2004. O Sr. Lobo possui mais de 20 anos experiência na área de recursos humanos, tendo trabalhado na Siderúrgica Gerdau entre outubro de 1988 e maio de 2004, na Cimetal Floresta entre novembro de 1984 e outubro de 1987, e na Companhia Agrícola de Minas Gerais – CAMIG entre os anos de 1974 e 1984. O Sr. Lobo é graduado em Administração de Empresas pela Faculdade de Administração e Finanças de Norte de Minas/MG e possui pós-graduação em recursos humanos pele FGV e em gestão de negócio pela FDC.

Augusto Miranda Paz Júnior, 48, Diretor de Engenharia – O Sr. Miranda é Diretor de Engenharia da Emissora desde julho de 2004. O Sr. Miranda é experiente executivo com mais de 20 anos no setor elétrico. Antes de ingressar na Emissora, o Sr. Miranda exerceu diversos cargos nas áreas de gestão da manutenção do sistema elétrico na COELBA, sendo também representante da COELBA junto ao CCON. O Sr. Miranda é engenheiro eletricista formado pela Universidade Federal da Bahia, com especialização em Gestão de Manutenção promovida pela ELETROBRÁS em convênio com a PUC/RJ e a Escola Federal de Engenharia de Itajubá/MG e MBA em gestão de empresas de energia elétrica pela FGV/SP.

Marcelino da Cunha Machado Neto, 45, Diretor Comercial – O Sr. Machado é Diretor Comercial da Emissora desde maio de 2004. O Sr. Machado ingressou na Emissora em 1983 no cargo de engenheiro eletricista. Exerceu diversos cargos de gerência, sendo designado em setembro de 2002 para o cargo de Diretor Técnico, assumindo posteriormente os cargos de Diretor de Distribuição e Diretor Comercial. O Sr. Machado é formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Gama Filho/RJ, com especialização em Proteção de Sistemas Elétricos, promovido pela ELETROBRÁS em convênio com a UERJ e pós-graduação em Gestão Empresarial pela FGV/ISAN.

Leonardo Duarte Dias, 35, Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores - O Sr. Dias é Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Emissora e da Equatorial Energia S.A. desde maio de 2006. Antes, atuou por nove anos na área financeira de companhias do setor de telecomunicações, tendo sido responsável pela gestão das áreas de controladoria, planejamento financeiro e relações com investidores. O Sr. Dias trabalhou de 2000 a 2006 na Telemig Celular Participações S.A. e na Tele Norte Celular Participações S.A., onde exerceu o cargo de Diretor de Controladoria e Relações com Investidores. Anteriormente, no período de 1997 a 2000, ocupou a posição de Gerente de Orçamento e Planejamento Financeiro da Americel S.A. É graduado em Ciências Econômicas pela Universidade de Brasília (UnB) e possui MBA da *School of Business and Public Management* (SBPM) da *The George Washington University* (GWU).

José Jorge Leite Soares, 50, Diretor de Relações Institucionais e Planejamento – O Sr. Soares é diretor da Emissora desde maio de 2005. Anteriormente, atuou como consultor, na área de conservação de energia, do Instituto Brasileiro do Petróleo, do Conselho Nacional do Petróleo, do CEBRAE – Centro Brasileiro de Apoio a Pequena e Media Empresa e do CEAG – Centro de Apoio Gerencial do Estado do Rio de Janeiro. Atuou em atividades docentes nas Universidades Federais de Pernambuco e do Rio de Janeiro e na Universidade Estadual do Maranhão, na PETROBRAS, IBP – Instituto Brasileiro do Petróleo e NTT/UFRJ Núcleo de Treinamento Tecnológico. Foi Deputado Estadual e secretário de Estado do Maranhão. É graduado em engenharia Mecânica pela UnB – Universidade de Brasília, com especialização em conservação de energia pelo Department of Energy, em Londres.

Tinn Freire Amado, 30, Diretor de Assuntos Regulatórios – O Sr. Amado é diretor da Emissora desde agosto de 2006. O Sr. Amado atuou como coordenador da equipe responsável pelo reajuste e revisão das tarifas de uso dos sistemas de distribuição de energia elétrica da Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. Trabalhou também como especialista em regulação na CPFL Energia.. É graduado em Engenharia Elétrica pela Escola Federal de Engenharia de Itajubá, com mestrado em Economia da Regulação e Defesa da Concorrência pela UNB.

Marcelo Meth, 49, Conselheiro Fiscal – O Sr. Meth é Conselheiro Fiscal da Emissora desde março de 2006. É responsável pela área fiscal da GP Investimentos. Atualmente é membro suplente do Conselho Fiscal do Hopi Hari S.A. e das Lojas Americanas S/A. Anteriormente, Meth foi auditor da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro. Meth é formado em Economia pela Universidade Cândido Mendes – RJ e em Ciências Contábeis pela Universidade Santa Úrsula – RJ.

Marcelo Sousa Monteiro, 43, Conselheiro Fiscal – O Sr. Monteiro é Conselheiro Fiscal da Emissora desde março de 2006. Ingressou no Banco Pactual S.A., atual Banco UBS Pactual S.A. em 1995 como analista sênior dos setores de energia elétrica e saneamento. Atualmente é gestor de renda variável. Foi eleito o melhor analista do Brasil em 1999, já tendo publicado mais de 250 relatórios sobre as empresas e regulamentação do setor, além de ter trabalhado em análises especiais em projetos de geração de energia. Em 1990, trabalhou na Cia Paranaense de Energia - COPEL, onde atuou na área financeira, como Gerente de Relações de Mercado, sendo um dos responsáveis pela abertura de capital da empresa. Formado em Ciências Econômica pela Universidade Fluminense e possui Mestrado em Economia Internacional pela PUC-RJ. Foi professor de Microeconomia em 1988/89 na PUC-RJ.

João Marcello Dantas Leite, 36, Conselheiro Fiscal – O Sr. Leite é Conselheiro Fiscal da Emissora desde março de 2006. Ingressou no Banco Pactual S.A., atual Banco UBS Pactual S.A. em 1993, tendo atuado como responsável pela área tributária do Banco, em 1997 assumiu a função de controller. Participou junto à área de Investimentos e Corporate Finance da estruturação e implementação de alternativas de planejamento fiscal e societário em operações de fusão, aquisição e reestruturação de empresas. Antes do Banco teve uma experiência de 4 anos como consultor tributário na Arthur Andersen. Atualmente é Diretor da ANBID. Dantas Leite é graduado em economia.

Denise Palácio Requejo, 47,Conselheira Fiscal –.A Sra. Requejo é Conselheira Fiscal da Emissora desde março de 2006. Ingressou nas Centrais Elétricas Brasileiras S.A – ELETROBRÁS em 1979, onde atuou na área de administração de contratos em moedas nacional e estrangeira, para em seguida ocupar o cargo de gerente da divisão de administração de tesouraria do departamento financeiro e atualmente é Chefe do Departamento de Administração de Capital de Giro. Formada em Economia pela Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio de Janeiro, com pós-graduações em Finanças Corporativas na Fundação Getúlio Vargas, Engenharia Econômica na Universidade Estácio de Sá e MBA Executivo na COPPEAD

Egidio Schoenberger, 52, Conselheiro Fiscal – O Sr. Schoenberger é Conselheiro Fiscal da Emissora desde março de 2006. O Sr. Schoenberger ingressou na Eletrosul Centrais Elétricas S.A. em 1975. Atualmente é Assessor da Diretoria de Engenharia da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS e Membro do Conselho Fiscal da Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A. – ELEJOR. O Sr. Schoenberger é formado em administração pela F.C.A. Paraná.

Luiz Otavio Bianchini Laydner, 37, Conselheiro Fiscal Suplente – O Sr. Laydner é membro suplente do Conselho Fiscal da Emissora desde março de 2006. É atualmente membro da área de Investimentos de Longo Prazo do Banco UBS Pactual S.A., onde atua na prospecção e análise de investimentos em Bolsa de Valores, principalmente focados nos setor petroquímico, logístico e infra-estrutura. No Banco já ocupou a função de analista sênior de commodities no departamento de análise até dezembro de 2003. Nessa função foi eleito em 2003, pela revista Investidor Institucional, o melhor analista de Petróleo, Gás e Petroquímica do país. Antes do Banco atuou por oito anos na Esso Brasileira de Petróleo tendo passado pelos departamentos de Planejamento & Finanças e Suprimentos & Logística. Atualmente, o Sr. Laydner é membro suplente do conselho fiscal da Tele Sudeste Celular. O Sr. Laydner é graduado em engenharia eletrônica pela PUC-RJ, possuindo o Chartered Financial Analyst – CFA.

Márcio Barbosa Lins, 32, Conselheiro Fiscal Suplente – O Sr. Lins é membro suplente do Conselho Fiscal da Emissora desde março de 2006. Ingressou no Banco Pactual S.A., atual Banco UBS Pactual S.A. em 1997 e desde 2002 integra a equipe de análise de investimentos em ações listadas com horizonte de longo prazo. Antes de ingressar nessa área, fez parte da equipe de análise de empresas sendo responsável pelos setores de Siderurgia, Mineração e Papel e Celulose. Atualmente o Sr. Lins é membro efetivo do conselho fiscal da Tele Sudeste Celular e membro suplente do Conselho Fiscal da AES/Eletropaulo. O Sr. Lins é graduado em Engenharia de Produção pela UFRJ.

Sidney do Lago Júnior, 53, Conselheiro Fiscal Suplente – O Sr. Lago Jr. é membro suplente do Conselho Fiscal da Emissora desde março de 2006. Atua na ELETROBRÁS desde 2001 e é funcionário do grupo desde 1986 (ELETROSUL), ocupando o cargo de assistente do Diretor de Engenharia da ELETROBRÁS e exercendo atividades no Comitê de Planejamento Estratégico desta empresa. Membro titular do Conselho de Administração da CEEE e suplente no Conselho de Administração da ELEJOR. O Sr. Lago Jr. desenvolveu sua carreira na área de engenharia, chefiando os departamentos de engenharia de termelétricas e engenharia de sistemas da ELETROSUL, tendo desenvolvido nesta empresa a área de assuntos regulatórios e de negócios. Conduziu a implantação de importantes empreendimentos de geração (UTE Jorge Lacerda C) e transmissão (SE Santo Ângelo) e desenvolveu parcerias com empresas estatais e privadas (USINOR e CELESC) e participou na formação da Associação Brasileira das Grandes Transmissoras de Energia Elétrica – ABRATE. O Sr. Lago Jr. é graduado em engenharia mecânica pela Universidade Federal de Santa Catarina, com especialização em análise de investimentos.

Wancler Ferreira da Silva, 63, Conselheiro Fiscal Suplente – O Sr. Ferreira da Silva é membro suplente do Conselho Fiscal da Emissora desde março de 2006. É sócio executivo desde 1997 da WFS Serviços de Contabilidade Ltda. Anteriormente o Sr. Ferreira da Silva foi gerente e diretor da Price Waterhouse Auditores Independentes, atualmente PriceWaterhouseCoopers, onde trabalhou por mais de 20 anos, bem como gerente de planejamento financeiro e orçamentário da São Paulo Alpargatas S.A. O Sr. Ferreira da Silva é formado em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e pós-graduado em Controladoria pela Faculdade São Luís, em São Paulo.

Marcos André de Dios Romar, 35, Conselheiro Fiscal Suplente – O Sr. Romar é membro suplente do Conselho Fiscal da Emissora desde março de 2006. Ingressou no BNDES em março de 2005 na equipe de recuperação de créditos , e desde janeiro de 2007 integra a área de infra-estrutura do BNDES, na equipe de análise de projetos do Departamento de Gás, Petróleo, Co-geração e Outras Fontes de Energia. Anteriormente, integrava os quadros da ELETROBRÁS, onde trabalhou de 2002 a março de 2005, contribuindo com diversas áreas, dentre as quais a de Contabilidade Internacional, onde foi responsável pela gerência do projeto de adaptação das demonstrações contábeis ao padrão de contabilidade americano (USGAAP). É formado em Ciências Contábeis pela Faculdade Cândido Mendes e em Meteorologia pela UFRJ, com pós-graduação em Mercado de Capitais e Futuros pela BBF/Cândido Mendes e MBA em Finanças pelo IBMEC.

Diretoria e Conselho de Administração da Emissora e da Equatorial

Em 5 de março de 2007, reuniu-se o Conselho de Administração da Equatorial, que aceitou o pedido de renúncia do Sr. Octavio Côrtes Pereira Lopes ao cargo de Diretor-Presidente da Equatorial, bem como elegeu o Sr. Carlos Augusto Leone Piani para o mesmo cargo. O Sr. Pereira Lopes permanece como membro do conselho de administração da Equatorial e Presidente do Conselho de Administração da Emissora.

No próximo dia 5 de abril, será realizada Assembléia Geral Ordinária/Extraordinária da Equatorial para, entre outras matérias, deliberar sobre a adoção de uma nova estrutura da administração da companhia, com a eliminação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração e a criação de dois cargos de Co-Presidentes do Conselho de Administração, com a indicação dos Srs. Firmino Ferreira Sampaio Neto e Octavio Côrtes Pereira Lopes para ocuparem os cargos de Co-Presidentes do Conselho a serem criados.

A intenção da Equatorial é que, após a implementação das mudanças acima, o Sr. Pereira Lopes continue responsável por liderar o processo de consolidação e prospecção de oportunidades de aquisição pela Equatorial.

Adicionalmente, o Conselho de Administração da Emissora reuniu-se no dia 12 de março de 2007, tendo sido aprovados o pedido de renúncia do Sr. Carlos Augusto Leone Piani ao cargo de Diretor-Presidente e a eleição do Sr. Francisco Nuno P. C. Neves para o mesmo cargo.

Remuneração

Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, é responsabilidade dos acionistas, em Assembléia Geral, fixar, anualmente, o montante individual ou global da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Emissora. Se fixada globalmente, cabe ao Conselho de Administração deliberar sobre a forma de distribuição do valor fixado entre os seus membros e os da Diretoria.

Para o exercício social de 2006, a remuneração anual dos administradores da Emissora foi fixada, de forma global, pela Assembléia Geral Ordinária, realizada em 5 de março de 2006, em até R$7,0 milhões.

Para o presente exercício social, a remuneração anual dos administradores da Emissora será fixada, de forma global, pela Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada em 5 de abril de 2007.

Além da remuneração definida pela assembléia geral ordinária, os administradores também participam do Plano de Opção de Compra de Ações, aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária de 23 de dezembro de 2005. Foram alocadas 371.508.610.644 ações ordinárias para os administradores da Companhia, das quais 204.329.735.847 já foram subscritas e integralizadas por R$2,6 milhões (aproximadamente R$0,01 por lote de mil ações) em 9 de março de 2006.

Acordos ou outras Obrigações Relevantes entre a Companhia e seus Conselheiros e Diretores

Plano de Opção de Compra de Ações

Na assembléia geral de acionistas realizada no dia 23 de dezembro de 2005, a Emissora aprovou um plano de opção de compra de ações, nos termos do artigo 168, parágrafo terceiro da Lei 6.404/76 ("Plano de Opção de Compra de Ações").

O Plano de Opção de Compra de Ações é administrado por um comitê ("Comitê"), formado por 3 (três) membros do Conselho de Administração da Emissora. O Comitê possui poderes para estabelecer as normas apropriadas a respeito da concessão de opções a cada ano, por meio de programas de opções de ações ("Programas"). A concessão de opções, através da instituição dos Programas, deve respeitar o limite máximo de 3% (três por cento) das ações de emissão da Emissora existentes na data de concessão de cada programa, as quais, uma vez exercida a opção pelos beneficiários interessados, serão emitidas. Também poderão ser oferecidas opções de compra de ações existentes em tesouraria, mediante prévia aprovação da CVM.

Através da instituição pelo Comitê do Programa de Opção de Compra de Ações - 2005 ("Programa 2005"), foram definidas (i) as pessoas às quais as opções seriam outorgadas naquele ano; (ii) que os beneficiários teriam direito de subscrever com o exercício da opção apenas ações ordinárias, representativas de até 3% das ações de emissão da Emissora existentes na data de concessão do Programa 2005, ou seja, 480.917.295.334 ações; e (iii) que a opção poderia ser exercida em até 5 (cinco) lotes. Salvo deliberação do Comitê, o prazo final para exercício do último lote das opções já concedidas no âmbito do Programa 2005 é em 31 de janeiro de 2011.

O preço de emissão das ações a serem subscritas pelos beneficiários do Programa 2005 é de R$0,01, por lote de 1.000 (mil) ações, corrigido pelo IGP-M, acrescido dos juros de 8% a.a. (oito por cento ao ano), contados de 03 de maio de 2004 até a data do efetivo exercício das opções.

Até a presente data, o Comitê, dentro do Programa 2005, alocou opções para subscrição de 404.531.598.256 ações ordinárias para 6 administradores e 4 colaboradores, e cancelou opções para subscrição de 76.385.697.078 ações ordinárias que não serão alocadas a nenhum beneficiário. Das opções alocadas já foram subscritas 215.062.206.821 ações ordinárias, dentre as quais 207.632.034.608 foram integralizadas no capital da Equatorial, de acordo com as disposições de um dos programas lançados sob o Plano de Opção de Compra de Ações Equatorial. A totalidade das opções restantes (totalmente alocadas) dá direito de subscrição de 189.469.391.436 ações ordinárias que representariam hoje, caso fossem inteiramente subscritas, 1,2% do capital total da Emissora.

Plano de Opção de Compra de Ações (Equatorial)

Na assembléia geral de acionistas realizada no dia 02 de fevereiro de 2006, a Equatorial aprovou o Plano de Opção de Compra de Ações Equatorial, nos termos do artigo 168, parágrafo terceiro da Lei 6.404/76.

O Plano de Opção de Compra de Ações Equatorial é administrado por um comitê, formado por 3 membros do seu Conselho de Administração e que possui poderes para estabelecer as normas apropriadas a respeito da concessão de opções.

Dentro do Plano de Opção de Compra de Ações da Equatorial, foi instituído um programa que contempla opções para subscrição de 2.271.858 ações ordinárias e 4.543.712 ações preferenciais de emissão da Equatorial. O preço de subscrição das ações ordinárias e preferenciais a serem subscritas em razão do exercício das opções objeto deste programa será sempre igual ao preço médio das ações ordinárias e preferenciais da Equatorial negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo nos 30 (trinta) dias anteriores à data de exercício das respectivas opções, e os beneficiários são obrigados a usar, única e exclusivamente, ações subscritas ou adquiridas ao amparo do Plano de Opção de Compra de Ações da Emissora na integralização destas ações. Na avaliação das ações de emissão da Emissora para esta integralização é aplicada uma fórmula paramétrica que leva em conta as cotações de mercado médias das ações da Equatorial nos 30 últimos dias e o conseqüente múltiplo de FV / EBITDA (razão entre o valor da sociedade e o EBITDA dos últimos quatro trimestres) implícito nestas cotações médias. Essa forma é utilizada para que a diluição proporcionada pelo exercício de opções de referido programa aos acionistas da Equatorial é inversamente proporcional ao aumento na participação acionária da Equatorial na Emissora decorrente deste exercício.

Até a presente data, o Comitê, dentro deste programa, já alocou opções para subscrição de 2.060.461 ações ordinárias e 4.120.919 ações preferenciais para 6 administradores e 4 colaboradores, restando ainda não alocadas opções para subscrição de 211.397 ações ordinárias e 422.793 ações preferenciais. Das opções alocadas já foram subscritas 1.040.744 ações ordinárias e 2.081.484 ações preferenciais, através da integralização de 204.329.735.847 ações ordinárias de emissão da Emissora.

Relação Familiar entre os Administradores, bem como entre os Administradores e o Acionista Controlador da Emissora

Não há qualquer relação familiar entre os administradores da Emissora e entre estes e o acionista controlador da Emissora.

Ações detidas pelos Administradores, incluindo outros Valores Mobiliários Conversíveis em Ações de Emissão da Emissora

A tabela a seguir apresenta a classe e o número das ações detidas pelos administradores da Emissora na data deste Prospecto:

Ações Ordinárias	Ações Preferenciais Classe A	Ações Preferenciais Classe B
407.541	4	534.447

PRINCIPAIS ACIONISTAS

Principais Acionistas

Os acionistas detentores de ações de emissão da Emissora, na data deste prospecto, estão indicados na tabela a seguir:

Em Mil Ações	ON	AV	PN Série A	AV	PN Série B	AV	Total	AV
Equatorial Energia S A.	10.439.604.130	65,4%	76.869.850	62,0%	100.844.380	62,0%	10.617.318.360	65,4%
Eletrobrás S.A.	5.401.704.811	33,8%	45.938.700	37,1%	60.906.951	37,5%	5.508.550.462	33,9%
Administradores*	408	0,0%	0	0,0%	534	0,0%	942	0,0%
Outros	117.833.269	0,7%	1.114.628	0,9%	821.057	0,5%	119.768.954	0,7%
TOTAL	**15.959.142.618**	**100,0%**	**123.923.178**	**100,0%**	**162.572.922**	**100,0%**	**16.245.638.718**	**100,0%**

* Membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Emissora

Acordo de Acionistas

Foi celebrado um acordo, no exterior, pela GP Investimentos e pelo Fundo UBS Pactual, que regula as regras relativas ao exercício conjunto, pela GP Investimentos e pelo Fundo UBS Pactual, do controle compartilhado da Equatorial Holdings LLC e, por conseqüência, da Equatorial e da Emissora. Tais regras incluem as obrigações de que (i) as decisões relativas a todas as atividades e aos negócios da Equatorial Holdings ou de suas subsidiárias devem ser aprovadas conjuntamente pela GP Investimentos e Fundo UBS Pactual, (ii) os membros dos conselhos de administração da Equatorial Holdings e de suas subsidiárias serão sempre indicados pela GP Investimentos e pelo Fundo UBS Pactual na mesma proporção, e (iii) no caso de impasse irremediável entre GP Investimentos e Fundo UBS Pactual sobre decisões relativas a ações a serem tomadas pela Equatorial Holdings ou de suas subsidiárias, as partes deverão seguir procedimento específico que regula a aquisição por uma das partes da participação da outra parte. A Equatorial e a Emissora não fazem parte do acordo aqui referido, e o mesmo não se encontra averbado na sede de qualquer delas.

O Acordo de Não Concorrência e Exclusividade determina que os nossos acionistas controladores, diretos e indiretos, incluindo GP Investimentos e UBS Pactual, agindo individualmente ou em conjunto, direta ou indiretamente, somente participarão em novos negócios no setor de distribuição de energia elétrica nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, seja por meio de participação em licitações de novas concessões, privatizações ou aquisições de participação representativa do controle acionário ou parte do controle acionário de distribuidoras de energia já existentes através da Equatorial, sendo vetada a participação direta ou através de outra(s) sociedade(s) nestes negócios. Esta obrigação permanecerá em vigor até 13 de março de 2016, enquanto o acionista controlador mantiver o controle, direto ou indireto, da Equatorial, e, conseqüentemente, da Emissora.

TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A Emissora não mantém qualquer transação com suas partes relacionadas, além das descritas em "Informações sobre a Emissão – Relacionamento entre a Emissora e os Coordenadores" e "Discussão e Análise da Administração sobre as Demonstrações Financeiras – Financiamentos Relevantes".

Após a aprovação da reorganização societária pela ANEEL, em 6 de março de 2006, o Fundo UBS Pactual passou a deter participação indireta na Equatorial, e, conseqüentemente, na Emissora. Vide "Reestruturação Societária".

O UBS Pactual e sociedades pertencentes ao seu conglomerado realizam diversas operações financeiras com a Emissora, como a aplicação, pela Emissora, em fundos de investimento administrados pelo UBS Pactual e/ou sociedades pertencentes ao seu conglomerado, a atuação do UBS Pactual e/ou sociedades pertencentes ao seu conglomerado como instituição financeira adquirente de recebíveis de fornecedores da Emissora e a contratação, pela Emissora, do UBS Pactual como Coordenador Líder da presente Emissão.

O UBS Pactual e/ou sociedades pertencentes ao seu conglomerado mantém relacionamento comercial com a GP Investimentos, de acordo com as práticas usuais do mercado financeiro.

O Itaú BBA presta serviços bancários e realiza operações financeiras com a Emissora, tais como: repasses do BNDES, prestação de fianças e captação de recursos através de CDB's ou operações compromissadas.

DESCRIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Encontram-se descritas abaixo algumas informações relativas às ações ordinárias e preferenciais da Emissora, com uma breve descrição das disposições constantes do Estatuto Social e da Lei das Sociedades por Ações. Por ser uma sinopse, pode não conter todas as informações que o investidor considere relevante. Portanto, esta breve descrição faz referências ao Estatuto Social e à Lei das Sociedades por Ações.

Capital Social

Em 31 de dezembro de 2006 e na data deste Prospecto, o capital social da Emissora era de R$157.622.284,64 (cento e cinqüenta e sete milhões, seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) e estava dividido em 15.959.142.617.475 ações ordinárias, 123.923.178.175 ações preferenciais classe A e 162.572.922.331 ações preferenciais classe B, totalizando 16.245.638.717.981 ações.

Capital Autorizado

De acordo com o Estatuto Social da Emissora, o Conselho de Administração poderá deliberar o aumento do seu capital social até o limite de R$669.634.350,00 (seiscentos e sessenta e nove milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinqüenta reais). O capital social da Emissora não sofrerá qualquer alteração em decorrência da Emissão.

Objeto Social

A Emissora tem por objeto: (i) a exploração de serviços públicos de energia elétrica, nas áreas referidas no Contrato de Concessão e nas outras em que, de acordo com a legislação aplicável, for autorizada a atuar; (ii) o estudo, elaboração, projeto, construção, execução e exploração dos sistemas de geração, transmissão, transformação, distribuição, transporte e comercialização de energia elétrica e outras fontes alternativas de energia, renováveis ou não, e serviços correlatos que lhe venham a ser concedidos ou autorizados por qualquer título de direito, e atividades associadas ao serviço de energia elétrica, podendo administrar sistemas de produção, transmissão, distribuição ou comercialização de energia pertencentes ao Estado, à União ou a Municípios, sendo-lhe vedadas quaisquer outras atividades de natureza empresarial, salvo aquelas que estiverem relacionadas a este objeto, tais como: uso múltiplo de postes mediante cessão onerosa a outros usuários; transmissão de dados através de suas instalações, observada a legislação pertinente; prestação de serviços técnicos de operação, manutenção e planejamento de instalações elétricas de terceiros; serviços de otimização de processos energéticos e instalações de consumidores; cessão onerosa de faixas de servidão de linhas aéreas e áreas de terras exploráveis de usinas e reservatórios, desde que previamente aprovadas pelo poder concedente e que sejam contabilizadas em separado; (iii) a organização de empresas subsidiárias para exploração de sistemas elétricos de geração de energia, dentro da área de concessão outorgada pela União e (iv) a participação no capital de outras sociedades, comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista, independentemente de sua atividade.

Direitos das Ações Ordinárias

Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais da Emissora. As ações de emissão da Emissora serão todas nominativas, podendo ser mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares, junto a instituição financeira por decisão e indicação do Conselho de Administração, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o § 3º do artigo 35 da Lei nº 6.404/76.

Preferências ou Vantagens das Ações Preferenciais

As ações preferenciais gozam de prioridade no reembolso de capital, pelo valor de patrimônio líquido, no caso de liquidação da Emissora, tendo prioridade no recebimento de dividendos mínimos de 6% (seis por cento) para as de classe "A" e 10% (dez por cento) para as de classe "B", calculados sobre o seu valor patrimonial antes da apropriação do resultado do período a que se referir o dividendo.

Dividendos

Nos termos da Lei das Sociedades por Ações e de seu Estatuto Social, a Emissora é obrigada a pagar aos seus acionistas 25% do seu lucro líquido anual, podendo a distribuição obrigatória ser feita na forma de dividendos ou de juros sobre o capital próprio. A despeito da exigência do dividendo obrigatório, o Conselho de Administração da Emissora poderá optar por não distribuir quaisquer dividendos, caso essa distribuição seja incompatível com sua situação financeira e sua estratégia de negócios.

A distribuição de dividendos é usualmente deliberada em Assembléia Geral Ordinária, a partir da recomendação do nosso Conselho de Administração.

O Conselho de Administração pode, ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros apurados em balanço semestral ou de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral

Qualquer pagamento de dividendos intermediários poderá ser compensado do valor de dividendos obrigatórios relativos ao lucro líquido do final do exercício em que os dividendos intermediários foram pagos.

A Lei nº 9.249/95 prevê o pagamento de juros sobre o capital próprio de sociedades brasileiras como uma forma alternativa de pagamento de dividendos aos acionistas. Esses pagamentos podem ser imputados pelo seu valor líquido ao dividendo obrigatório.

Os dividendos deverão ser pagos, salvo deliberação em contrário da assembléia geral, no prazo de 60 dias contado da data em que for declarado, e, em qualquer caso, dentro do exercício social em que foi declarado.

Os acionistas têm prazo de três anos, contados da data de pagamento de dividendos, para reclamar dividendos (e pagamentos de juros) referentes às suas ações, após o qual o valor dos dividendos (e/ou dos juros) não reclamados reverterá em favor da companhia. A Lei das Sociedades por Ações prevê que em caso de não pagamento de dividendos fixos ou mínimos por três exercícios consecutivos, as ações preferenciais adquirirão direito de voto, que será conservado até que sejam pagos os dividendos em atraso. No entanto, nosso estatuto social não prevê o pagamento de dividendos fixos ou mínimos.

Histórico de pagamento de Dividendos

PAGAMENTO DE DIVIDENDOS (R$ Milhões)		
Ano Fiscal	**Ano de Pagamento**	**Valor**
2002	2003	-
2003	2004	-
2004	2005	-
2005	2006	84,8
2006 (1)	2007	164,9

(1) – Proposta da Administração a ser aprovada em AGO convocada da 5 de abril de 2007.

Ações em tesouraria

A Emissora não possui ações em tesouraria.

PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Política de Divulgação de Informações Relevantes e Manutenção de Sigilo de Informações Relevantes

A Emissora possui uma política interna para divulgação de ato ou fato relevante ou sobre os procedimentos relativos a manutenção de sigilo acerca de ato ou fato relevante ainda não divulgado ao mercado, em conformidade com a Instrução CVM n.° 358.

De acordo com sua política interna, considera-se relevante qualquer decisão de acionista controlador, deliberação da assembléia geral ou dos órgãos de administração da Emissora, ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos seus negócios que possa influir de modo ponderável:
(i) na cotação dos valores mobiliários emitidos pela Emissora ou a eles referenciados;
(ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter aqueles valores mobiliários; ou
(iii) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de valores mobiliários emitidos pela Emissora ou a eles referenciados.

Cumpre ao Diretor de Relações com Investidores (i) divulgar e comunicar à CVM e às Bolsas de Valores, imediatamente após sua ciência, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Emissora;(ii) zelar pela ampla e imediata disseminação de tal ato ou fato relevante simultaneamente nas Bolsas de Valores e em todos os mercados nos quais a Emissora tenha Valores Imobiliários admitidos à negociação, assim como ao público investidor em geral; (iii) dirimir dúvidas quanto ao caráter de informação privilegiada/relevante de determinados atos e fatos; e (iv) decidir sobre a relevância de um fato ou ato e participar do processo decisório relativo à conveniência ou não de sua imediata divulgação ao mercado.

De acordo com a política da Emissora, a divulgação de qualquer ato ou fato relevante, deve ser feita através de publicação nos jornais de grande circulação utilizados habitualmente pela Emissora, podendo ser feita de forma resumida com indicação dos endereços na rede mundial de computadores, onde a informação completa deverá estar disponível a todos os investidores, em teor no mínimo idêntico àquele remetido à CVM e à BOVESPA.

Os acionistas controladores, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, têm o dever, conforme a política da Emissora, de comunicar expressamente, por escrito, qualquer ato ou fato relevante de que tenham conhecimento ao Diretor de Relações com Investidores, que, se for o caso, promoverá sua divulgação.

As divulgações a serem feitas pelo Diretor de Relações com Investidores ocorrerão, sempre que possível, antes do início ou após o encerramento dos negócios nas bolsas de valores e entidades do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da Emissora sejam admitidos à negociação.

A política da Emissora prevê a hipótese de que atos ou fatos relevantes podem, excepcionalmente, deixar de ser divulgados se os acionistas controladores ou os administradores entenderem que sua revelação porá em risco interesse legítimo da Emissora. Neste sentido, os acionistas controladores, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, e os empregados da Emissora devem guardar sigilo das informações relativas ato ou fato relevante às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupam, até sua divulgação ao mercado, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento.

Na hipótese da informação mantida sob sigilo escapar ao controle ou se ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários da Emissora ou a eles referenciados, os acionistas controladores e ou administradores deverão, diretamente ou através do Diretor de RI, divulgar imediatamente ao mercado tal ato ou fato relevante.

A não observância da política interna de divulgação, poderá configurar transgressão às disposições previstas na Instrução CVM n.° 358, podendo sujeitar o infrator às penas de: (a) advertência; (b) multa; (c) suspensão do exercício do cargo; e (d) inabilitação temporária até o máximo de 20 anos, para exercício do cargo.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

PARTE IV - INFORMAÇÕES SOBRE A GARANTIDORA

- Introdução
- Organização Societária
- Investimentos
- Informações Financeiras Selecionadas
- Breve Discussão sobre as Informações Financeiras Selecionadas

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

INFORMAÇÕES RELATIVAS À GARANTIDORA

Introdução

A Equatorial Energia S.A., anteriormente denominada Brisk Participações S.A., foi constituída em 16 de junho de 1999 e é uma sociedade holding que tem como objeto a participação no capital social de outras sociedades, consórcios e empreendimentos que atuem no setor de energia elétrica, na qualidade de acionista, consorciada ou sócia. Atualmente seu único ativo relevante é a participação societária detida na Emissora, de modo que suas receitas são provenientes das atividades de distribuição energia elétrica realizadas diretamente pela Emissora.

O principal objetivo da Equatorial é a expansão de sua operação de distribuição de energia nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através da aquisição do controle, independente ou compartilhado, de outras distribuidoras. Essas regiões reúnem 20 dos 27 estados brasileiros (7 na região Norte, 9 na região Nordeste e 4 região Centro-Oeste) com aproximadamente 76 milhões de habitantes, representando aproximadamente 42,6% da população nacional em 2003. Segundo o IBGE, essas regiões representaram 26,3% do PIB nacional (região Norte – 5,0%, região Nordeste – 13,8% e região Centro-Oeste – 7,5%) em 2003, comparado com 25,9% no ano anterior (região Norte – 5,0%, região Nordeste – 13,5% e região Centro-Oeste – 7,4%).

Organização Societária

Capital Social

Na data deste prospecto, o capital social da Equatorial é de R$713.217.088,75 (setecentos e treze milhões, duzentos e dezessete mil, oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), dividido em 102.635.220 ações ordinárias e 94.039.957 ações preferenciais, totalizando 196.675.177 ações.

A tabela abaixo demonstra a distribuição do capital social da Equatorial em 31 de janeiro de 2007:

ACIONISTAS	Ordinárias		Preferenciais		Total	
	Quantidade	AV	Quantidade	AV	Quantidade	AV
Brasil Energia I LLC	52.434.721	51,1%	1	0,0%	52.434.722	326,7%
Tordezilhas S.A.	4.985.674	4,9%	3.610.314	3,8%	8.595.988	4,4%
Ações em Tesouraria	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
Janus Overseas Fund	2.780.900	2,7%	5.561.800	5,9%	8.342.700	4,2%
Minoritários	42.433.925	41,3%	84.867.842	90,2%	127.301.767	64,7%
TOTAL	**102.635.220**	**100,0%**	**94.039.957**	**100,0%**	**196.675.177**	**100,0%**

Informações Financeiras Selecionadas

A tabela abaixo apresenta os principais dados financeiros consolidados da Equatorial, que devem ser lidos em conjunto com suas demonstrações financeiras completas.

ATIVO (Em R$ Mil)	2004	AV	2005	AV	2006	AV	Var. 05/04	Var. 06/05
CIRCULANTE	**349.307**	**30,5%**	**398.554**	**25,7%**	**660.949**	**33,7%**	**14,1%**	**65,8%**
Disponibilidades e aplicações financeiras	143.723	12,5%	154.296	10,0%	385.776	19,7%	7,4%	150,0%
Consumidores e Revendedores	203.785	17,8%	163.798	10,6%	198.299	10,1%	-19,6%	21,1%
(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(58.122)	-5,1%	(26.435)	-1,7%	(30.177)	-1,5%	-54,5%	14,2%
Estoques	2.806	0,2%	3.358	0,2%	8.235	0,4%	19,7%	145,2%
Impostos a Recuperar	16.334	1,4%	19.692	1,3%	23.598	1,2%	20,6%	19,8%
Baixa Renda	7.657	0,7%	9.167	0,6%	11.273	0,6%	19,7%	23,0%
Pagamentos Antecipados	14.618	1,3%	44.299	2,9%	33.751	1,7%	203,0%	-23,8%
Créditos Fiscais diferidos - IR/CSLL	-	0,0%	21.480	1,4%	23.644	1,2%	N/A	10,1%
Outros Créditos a Receber	18.506	1,6%	8.899	0,6%	6.550	0,3%	-51,9%	-26,4%
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**42.486**	**3,7%**	**274.351**	**17,7%**	**335.461**	**17,1%**	**545,7%**	**22,3%**
Consumidores e Revendedores	19.350	1,7%	16.537	1,1%	15.719	0,8%	-14,5%	-5,0%
Impostos a Recuperar	5.853	0,5%	17.337	1,1%	34.231	1,7%	196,2%	97,5%
Pagamentos Antecipados	15.243	1,3%	2.676	0,2%	79.156	4,0%	-82,4%	2858,2%
Créditos Fiscais diferidos - IR/CSLL	-	0,0%	237.801	15,4%	206.355	10,5%	N/A	-13,2%
Outros Créditos a Receber	2.040	0,2%	-	0,0%	-	0,0%	N/A	N/A
PERMANENTE	**753.568**	**65,8%**	**875.886**	**56,6%**	**964.017**	**49,2%**	**16,2%**	**10,1%**
Investimentos	33	0,0%	221	0,0%	221	0,0%	570,2%	0,0%
Ágio	249.732	21,8%	246.920	15,9%	238.834	12,2%	-1,1%	-3,3%
Imobilizado	645.775	56,4%	817.507	52,8%	1.080.996	55,1%	26,6%	32,2%
(-) Obrigações Vinculadas à Concessão do Serviço	(141.972)	-12,4%	(188.762)	-12,2%	(356.034)	-18,2%	33,0%	88,6%
TOTAL DO ATIVO	**1.145.361**	**100,0%**	**1.548.791**	**100,0%**	**1.960.427**	**100,0%**	**35,2%**	**26,6%**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (R$ Mil)	2004	AV	2005	AV	2006	AV	Var. 05/04	Var. 06/05
CIRCULANTE	**189.757**	**16,6%**	**344.181**	**22,2%**	**476.056**	**24,3%**	**81,4%**	**38,3%**
Fornecedores	71.648	6,3%	117.306	7,6%	157.579	8,0%	63,7%	34,3%
Folha de Pagamento, Férias e Encargos	9.727	0,8%	12.044	0,8%	16.410	0,8%	23,8%	36,3%
Tributos e Contribuições Sociais	40.653	3,5%	55.540	3,6%	41.367	2,1%	36,6%	-25,5%
Empréstimos e Financiamentos, Debêntures e Encargos	38.672	3,4%	31.783	2,1%	45.241	2,3%	-17,8%	42,3%
Iluminação Pública	4.113	0,4%	6.475	0,4%	9.160	0,5%	57,4%	41,5%
Provisão para Contingências	4.300	0,4%	575	0,0%	3.954	0,2%	-86,6%	587,7%
Dividendos Propostos	-	0,0%	84.082	5,4%	164.900	N/A	8%	96,1%
Pesquisa e Desenvolvimento de Eficiência Energética	-	0,0%	7.826	0,5%	18.015	0,9%	N/A	130,2%
Outros	20.644	1,8%	28.550	1,8%	19.430	1,0%	38,3%	-31,9%
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**620.162**	**54,1%**	**529.980**	**34,2%**	**602.411**	**30,7%**	**-14,5%**	**13,7%**
Tributos e Contribuições Sociais	5.427	0,5%	2.314	0,1%	17.881	0,9%	-57,4%	672,7%
Debêntures	23.165	2,0%	17.458	1,1%	11.098	0,6%	-24,6%	-36,4%
Empréstimos e Financiamentos	520.041	45,4%	455.100	29,4%	538.147	27,5%	-12,5%	18,2%
Provisão para Contingências	61.362	5,4%	44.089	2,8%	35.285	1,8%	-28,1%	-20,0%
Entidade de Previdência Privada	10.167	0,9%	11.019	0,7%	-	0,0%	8,4%	N/A
PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS NÃO CONTROLADORES	**54.338**	**4,7%**	**149.593**	**9,7%**	**157.423**	**8,0%**	**175,3%**	**5,2%**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**281.104**	**24,5%**	**525.037**	**33,9%**	**724.537**	**37,0%**	**86,8%**	**38,0%**
Capital Social	566.862	49,5%	320.542	20,7%	713.217	36,4%	-43,5%	122,5%
Reservas de Capital	30.000	2,6%	-	0,0%	-	0,0%	N/A	N/A
Reservas de Lucro	-	0,0%	174.495	11,3%	11.320	0,6%	N/A	-93,5%
Lucro/Prejuízo acumulados	(315.758)	-27,6%	-	0,0%	-	0,0%	N/A	N/A
Recursos Destinados para Futuro Aumento de Capital	-	0,0%	30.000	1,9%	-	0,0%	N/A	N/A
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.145.361**	**100,0%**	**1.548.791**	**100,0%**	**1.960.427**	**100,0%**	**35,2%**	**26,6%**

	2004	AV	2005	AV	2006	AV	Var. 05/04	Var. 06/05
RECEITA OPERACIONAL	**706.178**	**134,2%**	**884.185**	**132,9%**	**1.116.546**	**130,5%**	**25,2%**	**26,3%**
Fornecimento de Energia Elétrica	670.786	127,5%	870.797	130,9%	1.099.746	128,5%	29,8%	26,3%
Suprimento de Energia Elétrica	1.634	0,3%	1.031	0,2%	5.163	0,6%	-36,9%	400,8%
Encargo de Capacidade Emergencial	20.719	3,9%	1.399	0,2%	(72)	0,0%	-93,2%	-105,1%
Outras Receitas	13.039	2,5%	10.958	1,6%	11.709	1,4%	-16,0%	6,9%
DEDUÇÕES À RECEITA OPERACIONAL	**(180.053)**	**-34,2%**	**(218.741)**	**-32,9%**	**(260.950)**	**-30,5%**	**21,5%**	**19,3%**
(-) ICMS sobre Venda de Energia Elétrica	(96.740)	-18,4%	(125.964)	-18,9%	(152.711)	-17,8%	30,2%	21,2%
(-) PIS/COFINS	(56.967)	-9,9%	(71.068)	-10,1%	(97.199)	-9,9%	30,3%	25,0%
(-) Cota para RGR	(10.006)	-1,9%	(10.894)	-1,6%	(10.586)	-1,2%	8,9%	-2,8%
(-) ISS	(398)	-0,1%	(429)	-0,1%	(551)	-0,1%	7,8%	28,4%
(-) Encargo de Capacidade Emergencial	(15.942)	-3,0%	(10.386)	-1,6%	97	0,0%	-34,9%	-100,9%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**526.125**	**100,0%**	**665.444**	**100,0%**	**855.596**	**100,0%**	**26,5%**	**28,6%**
CUSTO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	**(361.013)**	**-68,6%**	**(413.040)**	**-62,1%**	**(443.351)**	**-51,8%**	**14,4%**	**7,3%**
Custo da Energia Elétrica	**(227.541)**	**-43,2%**	**(262.599)**	**-39,5%**	**(289.314)**	**-33,8%**	**15,4%**	**10,2%**
Energia Elétrica Comprada para Revenda	(172.853)	-32,9%	(215.030)	-32,3%	(242.136)	-28,3%	24,4%	12,6%
Encargo Uso do Sistema de Transmissão e Distribuição	(54.688)	-10,4%	(47.569)	-7,1%	(47.178)	-5,5%	-13,0%	-0,8%
Custo da Operação e dos Serv. Prest. a Terceiros	**(133.472)**	**-25,4%**	**(150.441)**	**-22,6%**	**(154.037)**	**-18,0%**	**12,7%**	**2,4%**
Pessoal	(40.608)	-7,7%	(27.432)	-4,1%	(13.104)	-1,5%	-32,4%	-52,2%
Material	(6.946)	-1,3%	(4.556)	-0,7%	(3.705)	-0,4%	-34,4%	-18,7%
Serviços de Terceiros	(30.682)	-5,8%	(31.302)	-4,7%	(21.258)	-2,5%	2,0%	-32,1%
Depreciação e Amortização	(38.988)	-7,4%	(47.956)	-7,2%	(53.477)	-6,3%	23,0%	11,5%
Cota de Consumo de Combustível - CCC e CDE	(11.208)	-2,1%	(27.140)	-4,1%	(38.185)	-4,5%	142,1%	40,7%
Arrendamentos e Aluguéis	(692)	-0,1%	(543)	-0,1%	(595)	-0,1%	-21,5%	9,6%
Taxa de Fiscalização de Energia Elétrica	(510)	-0,1%	-	0,0%	-	0,0%	-100,0%	N/A
Outros	(3.838)	-0,7%	(11.512)	-1,7%	(23.713)	-2,8%	199,9%	106,0%
LUCRO OPERACIONAL BRUTO (a Transportar)	**165.112**	**31,4%**	**252.404**	**37,9%**	**412.245**	**48,2%**	**52,9%**	**63,3%**

	2004	AV	2005	AV	2006	AV	Var. 05/04	Var. 06/05
LUCRO OPERACIONAL BRUTO (Transporte)	**165.112**	**31,4%**	**252.404**	**37,9%**	**412.245**	**48,2%**	**52,9%**	**63,3%**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(120.128)**	**-22,8%**	**(113.705)**	**-17,1%**	**(128.432)**	**-15,0%**	**-5,3%**	**13,0%**
Despesas com Vendas	(32.384)	-6,2%	(48.922)	-7,4%	(63.996)	-7,5%	51,1%	30,8%
Despesas Administrativas, com pessoal e administradores	(36.218)	-6,9%	(38.112)	-5,7%	(43.502)	-5,1%	5,2%	14,1%
Provisão (Reversão) de PDD e Perda com Créditos Incobráveis	(27.405)	-5,2%	(16.955)	-2,5%	(17.376)	-2,0%	-38,1%	2,5%
Provisão (Reversão) de Contigências	(19.512)	-3,7%	(3.122)	-0,5%	3.504	0,4%	-84,0%	-212,2%
Depreciação e Amortização	(1.395)	-0,3%	(1.899)	-0,3%	(3.423)	-0,4%	36,1%	80,3%
Outras Despesas Operacionais	(3.214)	-0,6%	(4.695)	-0,7%	(3.639)	-0,4%	46,1%	-22,5%
RESULTADO DO SERVIÇO	**44.984**	**8,6%**	**138.699**	**20,8%**	**283.813**	**33,2%**	**208,3%**	**104,6%**
RESULTADO FINANCEIRO	**(74.259)**	**-14,1%**	**(21.652)**	**-3,3%**	**(35.596)**	**-4,2%**	**-70,8%**	**64,4%**
Rendas Financeiras	40.393	7,7%	41.051	6,2%	64.049	7,5%	1,6%	56,0%
Acréscimo Moratório de Energia Vendida	15.218	2,9%	19.421	2,9%	7.044	0,8%	27,6%	-63,7%
Encargos de Dívidas	(40.133)	-7,6%	(17)	0,0%	(13)	0,0%	-100,0%	-23,5%
Variações Monetárias e Cambiais	(35.717)	-6,8%	(1.930)	-0,3%	(9.659)	-1,1%	-94,6%	400,5%
Juros dos Empréstimos e Financiamentos	(51.115)	-9,7%	(75.928)	-11,4%	(73.556)	-8,6%	48,5%	-3,1%
Outras	(2.905)	-0,6%	(4.249)	-0,6%	(23.461)	-2,7%	46,3%	452,2%
RESULTADO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	**150.012**	**28,5%**	**(2.811)**	**-0,4%**	**(4.978)**	**-0,6%**	**-101,9%**	**77,1%**
Equivalência Patrimonial	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	N/A	N/A
Amortização do Ágio	(9.756)	-1,9%	(2.811)	-0,4%	(4.978)	-0,6%	-71,2%	77,1%
Ganho de Capital em Controlada	44.410	8,4%	-	0,0%	-	0,0%	-100,0%	N/A
Outras Receitas	115.358	21,9%	-	0,0%	-	0,0%	-100,0%	N/A
RESULTADO OPERACIONAL	**120.737**	**22,9%**	**114.236**	**17,2%**	**243.239**	**28,4%**	**-5,4%**	**112,9%**
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	**(1.670)**	**-0,3%**	**706**	**0,1%**	**(2.435)**	**-0,3%**	**N/A**	**N/A**
Receita não operacional	5.036	1,0%	872	0,1%	2.983	0,3%	-82,7%	242,1%
Despesa não operacional	(6.706)	-1,3%	(166)	0,0%	(5.418)	-0,6%	-97,5%	3163,9%
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO/PARTICIPAÇÕES	**119.067**	**22,6%**	**114.942**	**17,3%**	**240.804**	**28,1%**	**-3,5%**	**109,5%**
PROVISÕES DE IMPOSTOS	**-**	**0,0%**	**241.875**	**-36,3%**	**(53.962)**	**-6,3%**	**N/A**	**-122,3%**
Contribuição Social	-	0,0%	(4.614)	-0,7%	(9.444)	-1,1%	N/A	104,7%
Imposto de Renda	-	0,0%	(12.792)	-1,9%	(15.236)	-1,8%	N/A	19,1%
IR/CSLL Diferidos	-	0,0%	259.281	39,0%	(29.282)	-3,4%	N/A	-111,3%
PARTICIPAÇÕES/CONTRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS	**3.861**	**0,7%**	**(127.971)**	**-19,2%**	**(61.432)**	**-7,2%**	**-3414,5%**	**-52,0%**
Acionistas não controladores	3.861	0,7%	(127.971)	-19,2%	(61.432)	-7,2%	N/A	-52,0%
Contribuições	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	N/A	N/A
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	**122.928**	**23,4%**	**228.846**	**34,4%**	**125.410**	**14,7%**	**86,2%**	**-45,2%**

Breve Discussão sobre as Informações Financeiras Selecionadas

Análise das principais contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2006 e 2005

Ativo

Ativo Circulante

Em 31 de dezembro de 2005, o ativo circulante era de R$398.554 mil, e em 31 de dezembro de 2006, o mesmo era de R$660.949 mil, representando um aumento de 65,8%, cujas razões serão apresentadas abaixo. Em 31 de dezembro de 2005, o ativo circulante representava 25,7% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2006, representava 33,7% do ativo total, tendo apresentado um aumento de 8,0 pontos percentuais no período.

Disponibilidades e aplicações financeiras

As disponibilidades em 31 de dezembro de 2005 somavam R$154.296 mil, e em 31 de dezembro de 2006, R$385.776 mil, o que representou um aumento de 150,0%. Esse aumento foi decorrente basicamente pela entrada de recursos provenientes do processo de oferta pública de ações da Garantidora, resultando num ingresso líquido de recursos no montante de R$176.665 mil referentes à oferta primária (valor bruto da oferta foi de R$185.600 mil) com a emissão de novas ações da Equatorial. Em 31 de dezembro de 2005, as disponibilidades e aplicações financeiras representavam 10,0% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2006, representava 19,7% do ativo total, tendo apresentado um aumento de 9,7 pontos percentuais no período.

Consumidores e Revendedores

O saldo da conta de consumidores e revendedores passou de R$163.798 mil em 31 de dezembro de 2005, para R$198.299 mil em 31 de dezembro de 2006, representando um aumento de 21,1%. Esse crescimento foi decorrente do aumento do volume da energia faturada no período conjugado com o reajuste tarifário ocorrido em 22 de agosto de 2006, o que resultou no crescimento do faturamento da CEMAR a partir desta data. Em 31 de dezembro de 2005, a conta de consumidores e revendedores representava 10,6% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2006, representava 10,1% do ativo total, tendo apresentado uma redução de 0,5 ponto percentual no período.

Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

As provisões para créditos de liquidação duvidosa passaram de R$26.435 mil em 31 de dezembro de 2005, para R$30.177 mil em 31 de dezembro de 2006, representando um aumento de 14,2%. Tal aumento é justificado principalmente pelo aumento dos índices de inadimplência decorrentes do processo de Revisão Tarifária ocorrido em agosto de 2005, cujos reflexos no provisionamento somente aconteceram ao longo do exercício de 2006, e um ajuste na política de provisionamento da CEMAR. Em 31 de dezembro de 2005, as provisões para créditos de liquidação duvidosa representavam 1,7% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2006, representavam 1,5% do ativo total, tendo apresentado uma redução de 0,2 ponto percentual no período.

Estoques

O saldo de estoques passou de R$3.358 mil em 31 de dezembro de 2005, para R$8.235 mil em 31 de dezembro de 2006, representando um aumento de 145,2%. Tal aumento é justificado principalmente pelo foco na melhoria dos indicadores operacionais, tais como DEC e FEC, que requerem uma maior disponibilidade de materiais para a manutenção periódica da rede. Em 31 de dezembro de 2005, o saldo de estoques representava 0,2% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2006, representava 0,4% do ativo total, tendo apresentado um aumento de 0,2 ponto percentual no período.

Impostos a Recuperar

O saldo de impostos a recuperar passou de R$19.692 mil em 31 de dezembro de 2005, para R$23.598 mil em 31 de dezembro de 2006, representando um aumento de 19,8%. Esse aumento adveio principalmente do aumento do ICMS a recuperar em função do maior volume de compra de materiais para investimentos da CEMAR, incluindo o Programa Luz para Todos. Em 31 de dezembro de 2005, os impostos a recuperar representavam 1,3% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2006, representavam 1,2% do ativo total, tendo apresentado uma redução de 0,1 ponto percentual no período.

Baixa Renda

O saldo do Baixa Renda passou de R$9.167 mil em 31 de dezembro de 2005, para R$11.273 mil em 31 de dezembro de 2006, representando um aumento de 23,0%. Esse crescimento foi decorrente do ingresso de novos clientes em sua maioria originários do Programa Luz para Todos. Em 31 de dezembro de 2005, o Baixa Renda representava 0,6% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2006, continuou representando 0,6% do ativo total, não apresentando variação no período.

Pagamentos Antecipados

Os pagamentos antecipados passaram de R$44.299 mil em 31 de dezembro de 2005, para R$33.751 mil em 31 de dezembro de 2006, representando uma redução de 23,8%. Essa redução foi decorrente da transferência do reposicionamento tarifário diferido do ativo circulante para o ativo realizável, em função da sua expectativa de realização no longo prazo. Em 31 de dezembro de 2005, os pagamentos antecipados representavam 2,9% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2006, representavam 1,7% do ativo total, tendo apresentado uma redução de 1,2 pontos percentuais no período.

Créditos Fiscais Diferidos – IR/CSLL

Os créditos fiscais diferidos somavam R$21.480 mil em 31 de dezembro de 2005, e em 31 de dezembro de 2006 somavam R$23.644 mil, representando um aumento de 10,1%. Esse aumento foi decorrente da transferência dos créditos diferidos do ativo realizável de longo prazo para o ativo circulante, baseada nos estudos técnicos que estimaram a realização dos referidos créditos no curto prazo. Em 31 de dezembro de 2005, os créditos fiscais representavam 1,4% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2006, representavam 1,2% do ativo total, tendo apresentado uma redução de 0,2 ponto percentual no período.

Outros Créditos a Receber

O saldo de outros créditos a receber totalizava R$8.899 mil em 31 de dezembro de 2005, e em 31 de dezembro de 2006 totalizava R$6.550 mil, representando uma redução de 26,4%. Essa redução foi decorrente da compensação entre os valores a receber e a pagar decorrentes da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, no valor de R$6.296 mil, que foi parcialmente amortizada pela elevação das desativações e alienações em curso no montante de R$3.709 mil. Em 31 de dezembro de 2005, o saldo de outros créditos representava 0,6% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2006, representava 0,3% do ativo total, tendo apresentado uma redução de 0,3 ponto percentual no período.

Ativo Realizável a Longo Prazo

Em 31 de dezembro de 2005, o ativo realizável a longo prazo era de R$274.351 mil, e em 31 de dezembro de 2006, o mesmo era de R$335.461 mil, representando um aumento de 22,3%, pelas razões mencionadas abaixo. Em 31 de dezembro de 2005, o ativo realizável a longo prazo representava 17,7% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2006, representava 17,1% do ativo total, tendo apresentado uma redução de 0,6 ponto percentual no período.

Consumidores e Revendedores

O saldo da conta de consumidores e revendedores passou de R$16.537 mil em 31 de dezembro de 2005, para R$15.719 mil em 31 de dezembro de 2006, representando uma redução de 5,0%. Essa redução foi decorrente de transferência de R$818 mil para o curto prazo. Em 31 de dezembro de 2005, a conta de consumidores e revendedores representava 1,1% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2006, representava 0,8% do ativo total, tendo apresentado uma redução de 0,3 ponto percentual no período.

Impostos a Recuperar

Os impostos a recuperar somavam R$17.337 mil em 31 de dezembro de 2005, e em 31 de dezembro de 2006 somavam R$34.231 mil, representando um aumento de 97,5%. Esse aumento foi decorrente principalmente do aumento do ICMS a recuperar no montante de R$14.050 mil em função do maior volume de compra de materiais para investimentos da CEMAR, incluindo o Programa Luz para Todos, e da inclusão de R$2.844 mil relativos ao PIS e a COFINS a compensar resultantes da exclusão do ICMS da base de cálculo das referidas contribuições sociais, conforme mandado de segurança nº 2006.37.00.005574-3. Em 31 de dezembro de 2005, os impostos a recuperar representavam 1,1% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2006, representavam 1,7% do ativo total, tendo apresentado um aumento de 0,6 ponto percentual no período.

Pagamentos Antecipados

Os pagamentos antecipados passaram de R$2.676 mil em 31 de dezembro de 2005, para R$79.156 mil em 31 de dezembro de 2006, representando um aumento de 2.858,2%. Essa redução foi decorrente da transferência do reposicionamento tarifário diferido do ativo circulante para o ativo realizável, em função da sua expectativa de realização no longo prazo. Em 31 de dezembro de 2005, os pagamentos antecipados representavam 0,2% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2006, representavam 4,0% do ativo total, tendo apresentado um aumento de 3,8 pontos percentuais no período.

Créditos Fiscais Diferidos – IR/CSLL

Os créditos fiscais diferidos somavam R$237.801 mil em 31 de dezembro de 2005, e em 31 de dezembro de 2006 somavam R$206.355 mil, representando uma redução de 13,2%. Essa redução foi resultante da transferência dos créditos diferidos do ativo realizável de longo prazo para o ativo circulante, baseada nos estudos técnicos que estimaram a realização dos referidos créditos em um período inferior a 360 dias. Em 31 de dezembro de 2005, os créditos fiscais representavam 15,4% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2006, representavam 10,5% do ativo total, tendo apresentado uma redução de 4,9 pontos percentuais no período.

Ativo Permanente

Em 31 de dezembro de 2005, o ativo permanente era de R$875.886 mil, e em 31 de dezembro de 2006, o mesmo era de R$964.017 mil, representando um aumento de 10,1%, cujas razões serão apresentadas abaixo. Em 31 de dezembro de 2005, o ativo permanente representava 56,6% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2006, representava 49,2% do ativo total, tendo apresentado uma redução de 7,4 pontos percentuais no período.

Investimentos

O saldo dos investimentos totalizava R$221 mil em 31 de dezembro de 2005, e em 31 de dezembro de 2006 totalizava R$221 mil, mantendo-se inalterado no período. Em 31 de dezembro de 2005, o saldo dos investimentos representava 0,0% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2006, representava 0,0% do ativo total, não apresentando variação no período.

Ágio

O ágio passou de R$246.920 mil em 31 de dezembro de 2005, para R$238.834 mil em 31 de dezembro de 2006, representando uma redução de 3,3%. Essa redução foi decorrente da amortização do ágio no período e o deságio referente à diferença entre o valor patrimonial das ações da CEMAR recebidos pela Equatorial e o seu valor de mercado. Em 31 de dezembro de 2005, o ágio representava 15,9% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2006, representava 12,2% do ativo total, tendo apresentado uma redução de 3,7 pontos percentuais no período.

Imobilizado

O imobilizado líquido passou de R$817.507 mil em 31 de dezembro de 2005, para R$1.080.996 mil em 31 de dezembro de 2006, representando um aumento de 32,2%. Esse aumento foi decorrente das capitalizações das obras concluídas no período (imobilizado em serviço) e das novas aplicações classificadas no ativo imobilizado em curso da CEMAR. Em 31 de dezembro de 2005, o imobilizado representava 52,8% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2006, representava 55,1% do ativo total, tendo apresentado um aumento de 2,3 pontos percentuais no período.

Obrigações Vinculadas à Concessão do Serviço

As obrigações vinculadas à concessão do serviço passaram de R$188.762 mil em 31 de dezembro de 2005, para R$356.034 mil em 31 de dezembro de 2006, representando um aumento de 88,6%. Esse aumento foi decorrente das capitalizações das obras concluídas no período (imobilizado em serviço) e das novas aplicações classificadas no ativo imobilizado em curso da CEMAR. Em 31 de dezembro de 2005, as obrigações vinculadas à concessão do serviço representavam 12,2% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2006, representavam 18,2% do ativo total, tendo apresentado um aumento de 6,0 pontos percentuais no período.

Passivo

Passivo Circulante

Em 31 de dezembro de 2005, o passivo circulante era de R$344.181 mil, e em 31 de dezembro de 2006, o mesmo era de R$476.056 mil, representando um aumento de 38,3%, pelas razões abaixo relacionadas. Em 31 de dezembro de 2005, o passivo circulante representava 22,2% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2006, representava 24,3% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado um aumento de 2,1 pontos percentuais no período.

Fornecedores

O saldo da conta de fornecedores somava R$117.306 mil em 31 de dezembro de 2005, e em 31 de dezembro de 2006 somava R$157.579 mil, representando um aumento de 34,3%. Esse aumento foi decorrente do aumento no volume de compras de materiais e serviços para suportar o aumento no nível de investimentos da CEMAR realizados no período conjuntamente com uma elevação no prazo de pagamento dos fornecedores. Em 31 de dezembro de 2005, a conta de fornecedores representava 7,6% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2006, representava 8,0% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado um aumento de 0,4 ponto percentual no período.

Folha de Pagamento, Férias e Encargos

A folha de pagamento, as férias e os encargos somavam R$12.044 mil em 31 de dezembro de 2005, e em 31 de dezembro de 2006 somavam R$16.410 mil, representando um aumento de 36,3%. Esse aumento foi decorrente principalmente da provisão para pagamento do programa de remuneração variável. Em 31 de dezembro de 2005, a folha de pagamento, as férias e os encargos representavam 0,8% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2006, representavam 0,8% do passivo total incluindo patrimônio líquido, não apresentando variação no período.

Tributos e Contribuições Sociais

Os tributos e contribuições sociais somavam R$55.540 mil em 31 de dezembro de 2005, e em 31 de dezembro de 2006 somavam R$41.367 mil, representando uma redução de 25,5%. Essa redução foi decorrente da compensação com a conta de impostos a recuperar (IR/CSLL pagos por estimativa durante o período). Em 31 de dezembro de 2005, os tributos e contribuições sociais representavam 3,6% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2006, representavam 2,1% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado uma redução de 1,5 pontos percentuais no período.

Empréstimos, Financiamentos, Debêntures e Encargos

Em 31 de dezembro de 2005, os empréstimos, financiamentos, debêntures e encargos totalizavam R$31.783 mil, e em 31 de dezembro de 2006, totalizavam R$45.241 mil, representando um aumento de 42,3%. Esse aumento foi em decorrência da transferência do exigível de longo prazo para o passivo circulante em função da expectativa de amortização dos empréstimos e financiamentos no curto prazo e da apropriação dos juros incorridos durante o exercício fiscal de 2006. Em 31 de dezembro de 2005, os empréstimos, financiamentos, debêntures e encargos representavam 2,1% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2006, representavam 2,3% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado um aumento de 0,2 ponto percentual no período.

Iluminação Pública

A iluminação pública totalizava R$6.475 mil em 31 de dezembro de 2005, e em 31 de dezembro de 2006 totalizava R$9.160 mil, representando um aumento de 41,5%. Esse aumento foi decorrente do aumento médio da tarifa em torno de 10%. Em 31 de dezembro de 2005, a taxa de iluminação pública representava 0,4% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2006, representava 0,5% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado um aumento de 0,1 ponto percentual no período.

Provisão para Contingências

A provisão para contingências totalizava R$575 mil em 31 de dezembro de 2005, e em 31 de dezembro de 2006 totalizava R$3.954 mil, representando um aumento significativo de 587,7%. Esse aumento foi decorrente da transferência de valores do exigível de longo prazo para o passivo circulante. Em 31 de dezembro de 2005, a provisão para contingências representava 0,0% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2006, passou a representar 0,2% do passivo total incluindo patrimônio líquido, representando um aumento de 0,2 ponto percentual no período.

Dividendos Propostos

Os dividendos propostos somavam R$84.082 mil em 31 de dezembro de 2005, e em 31 de dezembro de 2006 somavam R$164.900 mil, representando um aumento de 96,1%. Esse aumento foi decorrente da proposta da Controlada de declaração de R$164.862 mil em dividendos referente ao exercício fiscal de 2006. Em 31 de dezembro de 2005, os dividendos propostos representavam 5,4% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2006, representavam 8,4% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado um aumento de 3,0 pontos percentuais no período.

Pesquisa e Desenvolvimento de Eficiência Energética

O saldo da conta pesquisa e desenvolvimento de eficiência energética totalizava R$7.826 mil em 31 de dezembro de 2005, e em 31 de dezembro de 2006 totalizava R$18.015 mil, representando um aumento de 130,2%. Esse aumento foi decorrente da provisão de R$2.775 mil referente à Empresa de Pesquisa Energética – EPE e de R$5.365 mil referente à Pesquisa e Desenvolvimento – P&D. Em 31 de dezembro de 2005, o saldo da conta pesquisa e desenvolvimento de eficiência energética representava 0,5% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2006, representavam 0,9% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado um aumento de 0,4 ponto percentual no período.

Outros

O saldo da conta outros totalizava R$28.550 mil em 31 de dezembro de 2005, e em 31 de dezembro de 2006 totalizava R$19.430 mil, representando uma redução de 31,9%. Essa redução foi decorrente da compensação no período entre o ativo circulante e o passivo circulante do faturamento da Contribuição de Iluminação Pública – CIP no valor de R$6.296 mil. Em 31 de dezembro de 2005, o saldo da conta outros representava 1,8% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2006, representava 1,0% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado uma redução de 0,8 ponto percentual no período.

Passivo Exigível a Longo Prazo

Em 31 de dezembro de 2005, o passivo exigível a longo prazo era de R$529.980 mil, e em 31 de dezembro de 2006, o mesmo era de R$602.411 mil, representando um aumento de 13,7%, pelas razões abaixo mencionadas. Em 31 de dezembro de 2005, o passivo exigível a longo prazo representava 34,2% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2006, representava 30,7% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado uma redução de 3,5 pontos percentuais no período.

Tributos e Contribuições Sociais

Os tributos e contribuições sociais somavam R$2.314 mil em 31 de dezembro de 2005, e em 31 de dezembro de 2006 somavam R$17.881 mil, representando um aumento de 672,7%. Esse aumento significativo foi decorrente da identificação de uma dívida no montante de R$12.338 mil junto ao INSS, referente ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, para qual não havia valores de provisão. Em 31 de dezembro de 2006 esta dívida foi integralmente provisionada. Em 31 de dezembro de 2005, os tributos e contribuições sociais representavam 0,1% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2006, representavam 0,9% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado um aumento de 0,8 ponto percentual no período.

Debêntures

O saldo das debêntures totalizava R$17.458 mil em 31 de dezembro de 2005, e em 31 de dezembro de 2006 totalizava R$11.098 mil, representando uma redução de 36,4%. Essa redução foi resultante da transferência do passivo exigível de longo prazo para o passivo circulante. Em 31 de dezembro de 2005, o saldo das debêntures representava 1,1% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2006, representava 0,6% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado uma redução de 0,5 ponto percentual no período.

Empréstimos e Financiamentos

Em 31 de dezembro de 2005, os empréstimos e financiamentos totalizavam R$455.100 mil, e em 31 de dezembro de 2006, totalizavam R$538.147 mil, representando um aumento de 18,2%. Esse aumento foi decorrente basicamente dos ingressos brutos de novos empréstimos e financiamentos no montante de R$91,2 milhões. Em 31 de dezembro de 2005, os empréstimos e financiamentos representavam 29,4% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2006, representavam 27,5% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado uma redução de 1,9 pontos percentuais no período.

Provisão para Contingências

A provisão para contingências totalizava R$44.089 mil em 31 de dezembro de 2005, e em 31 de dezembro de 2006 totalizava R$35.285 mil, representando uma redução de 20,0%. Essa redução foi decorrente de transferência do passivo exigível de longo prazo para o passivo circulante. Em 31 de dezembro de 2005, a provisão para contingências representava 2,8% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2006, representava 1,8% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado uma redução de 1,0 ponto percentual no período.

Entidade de Previdência Privada

Em 31 de dezembro de 2005, a conta entidade de previdência privada totalizava R$11.019 mil, e em 31 de dezembro de 2006, esta conta apresentou saldo zero, representando uma redução de 100,0%. Essa redução foi decorrente da reversão total da provisão efetuada em 31 de dezembro de 2006, uma vez que os cálculos atuariais efetuados naquela data, de acordo com a Deliberação nº 371 da CVM, não indicaram a existência de passivo atuarial que suportasse tal provisão. Em 31 de dezembro de 2005, a conta entidade de previdência privada representava 0,7% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2006, representavam 0,0% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado uma redução de 0,7 ponto percentual no período.

Participação de Acionistas Não Controladores

A participação de acionistas não controladores totalizava R$149.593 mil em 31 de dezembro de 2005, e em 31 de dezembro de 2006 totalizava R$157.423 mil, representando um aumento de 5,2%. Esse aumento foi decorrente do aumento do patrimônio líquido da Controlada CEMAR. Em 31 de dezembro de 2005, a participação de acionistas não controladores representava 9,7% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2006, representava 8,0% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado uma redução de 1,7 pontos percentuais no período.

Patrimônio Líquido

Em 31 de dezembro de 2005, o patrimônio líquido era de R$525.037 mil, e em 31 de dezembro de 2006, o mesmo era de R$724.537 mil, representando um aumento de 38,0%, cujas razões serão apresentadas abaixo. Em 31 de dezembro de 2005, o patrimônio líquido representava 33,9% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2006, representava 37,0% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado um aumento de 3,1 pontos percentuais no período.

Capital Social

O capital social totalizava R$320.542 mil em 31 de dezembro de 2005, e em 31 de dezembro de 2006 totalizava R$713.217 mil, representando um aumento de 122,5%. Esse crescimento foi decorrente dos seguintes fatos: aumento do capital da Companhia em R$30.000 mil, mediante a capitalização do adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC efetuado pela Tordezilhas S.A., controlada direta da Brasil Energia I, aprovado pela Assembléia Geral e Extraordinária realizada em 08 de março de 2006; aumento de capital em R$2.580 mil, mediante a subscrição de 1.040.744 ações ordinárias e 2.081.484 ações preferenciais do capital social da Equatorial, aprovado em 9 de março de 2006 pela Assembléia Geral e Extraordinária; aumento de capital da Equatorial no montante de R$174.495 mil, sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização das reservas de lucros, aprovado pela Assembléia Geral e Extraordinária realizada em 10 de março de 2006; aumento no capital social da Equatorial no valor de R$185.600 mil, mediante a subscrição de 12.800.000 ações ordinárias e 25.600.000 ações preferenciais referente à oferta pública inicial de ações, aprovada em 30 de março de 2006 pelo Conselho de Administração da Companhia e que teve a sua integralização aprovada por aquele Conselho em 5 de abril de 2006. Em 31 de dezembro de 2005, o capital social representava 20,7% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2006, representava 36,4% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado um aumento de 15,7 pontos percentuais no período.

Reservas de Lucro

As reservas de lucro totalizavam R$174.495 mil em 31 de dezembro de 2005, e em 31 de dezembro de 2006 totalizavam R$11.320 mil, representando uma redução de 93,5%. Essa redução foi decorrente da capitalização de R$174.495 mil para o aumento de capital mencionado no item anterior. Em 31 de dezembro de 2005, as reservas de lucro representavam 11,3% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2006, representava 0,6% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado uma redução de 10,7 pontos percentuais no período.

Lucro/Prejuízo Acumulados

Os lucros acumulados não foram apresentados em 31 de dezembro de 2005 e 2006 em função da completa destinação dos resultados apurados nos exercícios findos naquelas datas.

Recursos Destinados para Futuro Aumento de Capital

Os recursos destinados para futuro aumento de capital totalizavam R$30.000 mil em 31 de dezembro de 2005, e em 31 de dezembro de 2006 esta conta apresentou saldo zero, representando uma redução de 100,0%. Essa redução foi decorrente da capitalização dessa reversa de capital para o aumento do capital social. Em 31 de dezembro de 2005, as reservas de lucro representavam 1,9% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2006, representava 0,0% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado uma redução de 1,9 pontos percentuais no período.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006 em comparação com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005

Receita Operacional

A receita operacional bruta da Equatorial em 2006 foi de R$1.116,6 milhões, representando um aumento de 26,3% comparado com a receita operacional bruta verificada em 2005, que foi de R$884,2 milhões. Do aumento de R$232,4 milhões na receita operacional bruta, R$229,0 milhões corresponderam ao fornecimento de energia elétrica adicional, R$4,1 milhões corresponderam ao aumento no suprimento de energia elétrica, mais que compensando uma queda de R$1,5 milhão na receita de Encargos de Capacidade Emergencial, e R$0,8 milhão pode ser atribuído ao aumento em outras receitas.

Fornecimento de Energia Elétrica: Nossas receitas do fornecimento de energia elétrica em 2006, foram de R$1.099,8 milhões, representando um aumento de 26,3% quando comparado com a receita de fornecimento bruta verificada em 2005, que foi de R$870,8 milhões. Este aumento reflete o reajuste tarifário de ocorrido em 28 de agosto de 2006 de 14,58% e o aumento de 4,5% da quantidade de energia fornecida aos nossos clientes.

Nossas receitas decorrentes dos clientes residenciais subiram 21,5% em 2006, atingindo R$416,2 milhões comparado com R$342,4 milhões em 2005. As receitas decorrentes dos clientes comerciais subiram 21,7% em 2006, atingindo R$233,8 milhões comparado com R$192,1 milhões em 2005.

Nossas receitas decorrentes dos clientes industriais subiram 6,4%% em 2006, atingindo R$116,2 milhões comparado com R$109,2 milhões em 2004. Este crescimento ficou abaixo da variação percentual observada pela Equatorial principalmente pela paralisação das operações de uma planta industrial de processamento de celulose, a Itapajé Celulose, em Dezembro de 2005. Nossas receitas decorrentes dos demais clientes subiram 22,6% em 2006, atingindo R$204,3 milhões, comparado com R$166,6 milhões em 2005.

As nossas receitas referentes à subvenção da classe residencial baixa renda subiram 27,9% em 2006, atingindo R$59,1 milhões comparado com R$46,2 milhões em 2005. Após a homologação da nossa revisão tarifária ocorrida no final de agosto de 2005, começamos a registrar a Receita Tarifária Diferida – RTD que alcançou o montante de R$21,5 milhões em 2005. No ano de 2006, a receita registrada de RTD atingiu R$45,7 milhões, um crescimento de 112,3%.

A CEMAR foi a primeira distribuidora a obter autorização da ANEEL para reconhecer na base tarifária os impactos que o programa de universalização do acesso à energia elétrica vem exercendo na sua estrutura de custos e investimentos. Foi reconhecido um valor de R$ 34,0 milhões como componente financeiro, o que contribuiu para um acréscimo de 4,25% na tarifa média de energia elétrica. Esse valor foi amortizado em R$9,8 milhões desde seu reconhecimento até 31 de dezembro de 2006, devendo ser completamente amortizado até 28 de agosto de 2007. Ao final de 2006, a contribuição líquida deste efeito sobre a receita bruta de fornecimento foi de R$24,2 milhões.

Suprimento de Energia Elétrica: Nossas receitas de suprimento de energia elétrica atingiram R$5,2 milhões em 2006, apresentando um aumento de 400,8%, comparado com R$1,0 milhão em 2005.

Encargo de Capacidade Emergencial: Devido ao encerramento deste tipo de cobrança em 22 de dezembro de 2005, conforme determinação da ANEEL, o montante de R$1,4 milhão observado em 2005 não obteve contrapartida em 2006. A dedução de R$72,0 mil originou-se em um repasse a maior para os geradores, cujo estorno pode ser observado nas deduções da receita operacional, em que consta um crédito de R$97,0 mil.

Outras Receitas Operacionais: As outras receitas operacionais atingiram o montante de R$11,7 milhões em 2006, apresentando um crescimento de 6,9%, comparado com R$11,0 milhões em 2005. Esse crescimento justifica-se principalmente pelo recadastramento da base de postes que são utilizados por outras empresas, tais como as de telefonia e TV à Cabo, um dos benefícios do novo sistema técnico – o GEOREDES.

Deduções da Receita Operacional

Em 2006, as deduções da receita operacional bruta cresceram 19,3%, de R$218,7 milhões em 2005 para R$261,0 milhões. No entanto, como percentual da receita operacional bruta, nossas deduções diminuíram de 24,7% em 2005 para 23,4% em 2006. Entre os fatores que influenciaram esta performance, destacamos: i) a reversão de R$12,0 milhões na provisão para pagamento de ICMS sobre as receitas de renda não faturada e RTD, em dezembro de 2005; e ii) o encerramento da receita de encargo de capacidade emergencial, que causou o término do repasse da Equatorial de parte desta cobrança aos geradores. No ano de 2005 este valor foi de R$10,4 milhões, e em 2006, houve um crédito de R$97 mil a título de devolução por repasse a maior.

Receita Operacional Líquida

Como resultado da evolução da receita operacional e de suas deduções, em 2006 a receita operacional líquida da Equatorial cresceu 28,6%, de R$665,4 milhões em 2005, para R$855,6 milhões.

Custo do Serviço de Energia Elétrica

Em 2006, nossos custos do serviço de energia elétrica aumentaram 7,3%, passando de R$413,0 milhões, em 2005, para R$443,4 milhões, diante de um aumento do custo de energia elétrica comprada para revenda de 10,2%. No entanto, como percentual da receita líquida, nossos custos do serviço de energia elétrica diminuíram de 62,1% em 2005 para 51,8% em 2005.

Custo da Energia Elétrica

O custo da energia elétrica em 2006 foi de R$289,3 milhões, contra R$262,6 milhões em 2005, representando uma elevação de 10,2%, na comparação entre os períodos. O custo de energia elétrica comprada para revenda representou 83,7% do custo de energia elétrica da CEMAR (em 2005 representou 81,9%). Essa variação ocorreu em razão da elevação do custo da energia e do crescimento do volume de energia comprada pela concessionária em 6,5% para atender ao aumento da demanda em sua área de concessão.

Os custos decorrentes dos encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição mantiveram-se relativamente estáveis, passando de R$47,6 milhões em 2005 para R$47,2 milhões em 2006.

Custo da Operação

O custo da operação da Equatorial passou de R$150,4 milhões em 2005 para R$154,0 milhões em 2006, representando um aumento de 2,4%. No entanto, como percentual da receita líquida, o custo da operação diminuiu de 22,6% em 2005 para 18,0% em 2006, com a seguinte composição:

- custos com pessoal, 8,5% do total, uma queda de 9,7 pontos percentuais (18,2% em 2005);
- custos de materiais e serviços de terceiros, 16,2% do total, uma queda de 7,6 pontos percentuais (23,8% em 2005);
- depreciações e amortizações, 34,7% do total, um aumento de 2,8 pontos percentuais (31,9% em 2005);
- custos com subvenções referentes a CCC e a CDE , 24,8% do total, 6,7 pontos percentuais de crescimento (18,0% em 2005); e
- outros custos da operação, 15,4% do total, crescimento de 7,8 pontos percentuais (7,6% em 2005).

Os custos com pessoal foram reduzidos em 52,2%, de R$27,4 milhões em 2005 para R$13,1 milhões em 2006. Esta redução é explicada por três fatores: i) a transferência de despesas relacionadas a investimentos em estruturas elétricas para o ativo imobilizado em serviço da Equatorial, de acordo com as orientações do manual de contabilidade do setor elétrico (ativação de despesas), ii) reestruturação do quadro de colaboradores e iii) terceirização de serviços de operação e manutenção da rede de distribuição. assim como os gastos com materiais, que foram reduzidos em 18,7% no mesmo período, de R$4,5 milhões para R$3,7 milhões. Estas economias adicionais no ano de 2006 foram fruto da continuidade do processo de reestruturação da Equatorial em 2006 e de uma ampla renegociação de contratos com os principais fornecedores de materiais. Neste ano, além do incremento na quantidade de serviços prestados por empresas terceirizadas, uma renegociação de contratos com os principais empreiteiros levaram os custos com serviços de terceiros diminuírem 32,1% em 2006, caindo de R$31,3 milhões em 2005 para R$21,2 milhões em 2006.

A elevação de 11,5% nos gastos com depreciação e amortização, de R$47,9 milhões em 2005 para R$53,4 milhões em 2006 é explicada pelo aumento dos investimentos a partir de 2005 e em 2006, como descreveremos adiante, assim como pela reclassificação de estruturas elétricas como componentes da rede básica regulamentada pela ANEEL, cujas taxas de depreciação são mais elevadas.

A conta com a subvenção de CCC e CDE, que inclui também o lançamento das variações da CVA, subiu 40,7%, de R$27,1 milhões em 2005 para R$38,2 milhões em 2006. Essa variação deveu-se ao aumento determinado pelo órgão regulador.

O montante registrado como "Outros" em 2006 foi de R$23,7 milhões, R$12,2 milhões acima do valor observado em 2005, de R$11,5 milhões. Esta diferença absoluta deve-se a dois fatores não recorrentes, que conjugados, atingem o montante de R$ 13,3 milhões. O primeiro fator consiste no pagamento de multa de R$5,7 milhões pelo descumprimento parcial do Termo de Ajuste de Conduta no. 1/2004, assinado pela ANEEL e pela Emissora em Março de 2004. Este termo, negociado e assinado durante o período de intervenção da CEMAR, estabeleceu, dentre outros itens, as metas de DEC e FEC por município para os anos de 2004 e 2005. Algumas das metas estabelecidas neste termo eram irrealistas e não foram cumpridas pela CEMAR, o que ocasionou a referida multa. O termo de ajuste de conduta foi encerrado em 31 de Dezembro de 2005, não cabendo nenhuma penalidade adicional à Emissora. O segundo fator foi o reconhecimento de uma dívida com o INSS, incluída no PAES/REFIS, no valor de R$7,6 milhões.

Despesas Operacionais

Em 2006, as despesas operacionais da Equatorial cresceram 10,1%, de R$113,7 milhões em 2005 para R$128,4 milhões. Contudo, como percentual da receita líquida, tais despesas diminuíram de 17,1% em 2005 para 15,0% em 2006.

A evolução das Despesas Operacionais foi decorrente do aumento de 30,8% nas despesas com vendas, que foram de R$48,9 milhões em 2005 para R$64,0 milhões em 2006, diante do crescimento nos desembolsos com serviços de terceiros. Outro fator que influenciou esta performance foi a reestruturação da FASCEMAR e do plano de previdência complementar dos colaboradores da Emissora, que registrou um superávit de R$20,9 milhões em 2006, possibilitando, de acordo com os pareceres atuariais e com o estabelecido na Instrução CVM 371 de 2000, a reversão da provisão de déficit atuarial, que foi de R$11,0 milhões em 30 de setembro de 2006.

A PDD e as perdas atingiram em 2006 R$17,4 milhões, ou 2,0% da receita líquida.

As Despesas Administrativas, com pessoal e administradores foram de R$34,2 milhões em 2006, 5,6% acima do valor registrado no ano anterior, de R$31,4 milhões.

Resultado Financeiro

O resultado financeiro da Equatorial foi negativo em R$35,6 milhões em 2006, um aumento de 64,4% comparado ao resultado também negativo R$21,7 milhões em 2005. As receitas financeiras apresentaram um aumento de 17,6% no comparativo entre os anos, passando de R$60,5 milhões em 2005 para R$71,1 em 2006. Já as despesas financeiras aumentaram em 29,9% em 2006, de R$82,1 milhões em 2005 para R$106,7 milhões. Dos R$24,6 milhões de diferença absoluta, temos R$12,6 milhões atribuíveis aos custos da oferta pública de ações realizada em março de 2006. O restante é explicado pelo aumento do endividamento bruto, que ocasionou taxas de liberação de empréstimos e pagamento de juros. Especificamente, a operação de financiamento de R$136,1 milhões com o Banco do Nordeste do Brasil – BNB em abril de 2006 registrou um custo de liberação de R$6,1 milhões. Também houve o reconhecimento de uma dívida com o INSS, incluída no PAES/REFIS, que acarretou em variações monetárias e financeiras no total de R$6,8 milhões.

Resultado Não Operacional

O resultado não operacional da Equatorial em 2006 ficou negativo em R$2,4 milhões, contra um resultado não operacional positivo de R$0,7 milhão em 2005, representando um decréscimo de R$3,1 milhões no comparativo entre os períodos. Tal resultado foi devido à evolução do ativo imobilizado, com desativações maiores do que as alienações de ativos.

Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Em 2006, as despesas da Equatorial com imposto de renda e contribuição social foram de R$54,0 milhões. Em 2005, a Equatorial observou ganho com impostos de R$241,9 milhões, devido a constituição de um ativo fiscal diferido. Esse ativo fiscal diferido de R$259,3 milhões é referente a prejuízos fiscais e à base negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) de exercícios anteriores da CEMAR. Tal procedimento é previsto pela Instrução CVM nº 371/02, que determina que a contabilização dos créditos fiscais com base no histórico de rentabilidade e na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, fundamentada em estudo técnico de viabilidade, que comprove a realização do ativo fiscal diferido num prazo máximo de dez anos. A Instrução CVM nº 371/02 também prevê que o critério de histórico de rentabilidade não se aplica para as companhias recém-constituídas ou em processo de reestruturação operacional e de reorganização societária, cujo histórico de prejuízos seja decorrente de sua fase anterior, como é o caso da CEMAR. O registro deste ativo reconhece o crédito fiscal detido pela CEMAR que pode ser utilizado para reduzir o montante de Imposto de Renda e Contribuição Social a pagar nos próximos anos. Esta dedução está limitada a 30% do lucro tributável do exercício. Em 2006, esse ativo fiscal diferido foi amortizado em um montante de R$29,3 milhões.

Participação de Acionistas Não Controladores

Em 2006, a Participação de Acionistas Não Controladores apresentou uma despesa de R$61,4 milhões referentes à participação de acionistas não controladores na CEMAR, contra uma despesa de R$128,0 milhões em 2005. Em 31 de dezembro de 2006, a ELETROBRÁS representava 98,0% dos acionistas minoritários da CEMAR.

Lucro do Exercício

Em 2006, o lucro do exercício da Equatorial foi de R$125,4 milhões, uma redução de 45,2% em relação à 2005, que observou um lucro não recorrente de R$228,9 milhões devido à contabilização do ativo fiscal diferido contabilizado na Equatorial. A margem líquida alcançou 14,6%, enquanto que em 2005 a margem líquida foi de 34,4%.

EBITDA

Em 2006 o EBITDA foi de R$340,7 milhões, representando um crescimento de 80,7% comparado ao ano de 2005, cujo valor atingiu R$188,6 milhões. A margem EBITDA (% da Receita Líquida) foi de 39,8% em 2006, o que significou um crescimento de 11,5%. em relação a 2005.

Análise das principais contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2005 e 2004

Ativo

Ativo Circulante

Em 31 de dezembro de 2004, o ativo circulante era de R$349.307 mil, e em 31 de dezembro de 2005, era de R$398.554 mil, representando um aumento de 14,1%, pelas razões abaixo mencionadas. Em 31 de dezembro de 2004, o ativo circulante representava 30,5% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2005, representava 25,7% do ativo total, tendo apresentado uma redução de 4,8 pontos percentuais no período.

Disponibilidades e aplicações financeiras

As disponibilidades em 31 de dezembro de 2004 somavam R$143.723 mil, e em 31 de dezembro de 2005, R$154.296 mil, o que representou um aumento de 7,4%. Esse aumento foi decorrente da captação para o Programa Luz para Todos, junto a ELETROBRÁS. Em 31 de dezembro de 2004, as disponibilidades e aplicações financeiras representavam 12,5% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2005, representava 10,0% do ativo total, tendo apresentado uma redução de 2,5 pontos percentuais no período.

Consumidores e Revendedores

O saldo da conta de consumidores e revendedores passou de R$203.785 mil em 31 de dezembro de 2004, para R$163.798 mil em 31 de dezembro de 2005, representando uma redução de 19,6%. Essa diminuição foi decorrente da transferência de valores para perdas no montante líquido de R$48.665mil, atendendo aos critérios do imposto de renda e dos resultados obtidos com a política de combate à inadimplência, aplicada pela nova gestão da Companhia. Em 31 de dezembro de 2004, a conta de consumidores e revendedores representava 17,8% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2005, representava 10,6% do ativo total, tendo apresentado uma redução de 7,2 pontos percentuais no período.

Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

As provisões para créditos de liquidação duvidosa passaram de R$58.122 mil em 31 de dezembro de 2004, para R$26.435 mil em 31 de dezembro de 2005, representando uma redução de 54,5%. Tal redução é justificada principalmente pela reversão na provisão existente, no montante de R$31.571 mil, relativa ao valores transferidos para perda, bem como, pela redução no nível de inadimplência dos consumidores. Em 31 de dezembro de 2004, as provisões para créditos de liquidação duvidosa representavam 5,1% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2005, representavam 1,7% do ativo total, tendo apresentado uma redução de 3,4 pontos percentuais no período.

Estoques

O saldo de estoques passou de R$2.806 mil em 31 de dezembro de 2004, para R$3.358 mil em 31 de dezembro de 2005, representando um aumento de 19,7%. Esse aumento é justificado pela elevação dos gastos com a manutenção corretiva e preventiva na rede elétrica e dos serviços prestados para terceiros. Em 31 de dezembro de 2004, o saldo de estoques representava 0,2% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2005, representava 0,2% do ativo total, não apresentando variação no período.

Impostos a Recuperar

O saldo de impostos a recuperar passou de R$16.344 mil em 31 de dezembro de 2004, para R$19.692 mil em 31 de dezembro de 2005, representando um aumento de 20,6%. Esse aumento é proveniente principalmente devido do fato da Controlada passar a apresentar lucro fiscal a partir do segundo semestre de 2005, registrando dessa forma a antecipação desses tributos na conta impostos a recuperar para posteriormente fazer a compensação com o IR/CSLL a recolher. Em 31 de dezembro de 2004, os impostos a recuperar representavam 1,4% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2005, representavam 1,3% do ativo total, tendo apresentado uma redução de 0,1 ponto percentual no período.

Baixa Renda

O saldo do Baixa Renda passou de R$7.657 mil em 31 de dezembro de 2004, para R$9.167 mil em 31 de dezembro de 2005, representando um aumento de 19,7%. Esse crescimento foi influenciado basicamente por dois fatores: o Programa Luz para Todos - PLPT que elevou o nº de novos clientes e o consumo da Classe Residencial, assim como o aumento tarifário ocorrido em agosto de 2005. Em 31 de dezembro de 2004, o Baixa Renda representava 0,7% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2005, continuou representando 0,6% do ativo total, tendo apresentado uma redução de 0,1 ponto percentual no período.

Pagamentos Antecipados

Os pagamentos antecipados passaram de R$14.618 mil em 31 de dezembro de 2004, para R$44.299 mil em 31 de dezembro de 2005, representando um aumento de 203,0%. Esse crescimento foi decorrente da Recomposição Tarifária Diferida – RTD, no montante de R$21.799mil, constituição e amortização de novos ativos regulatório no montante de R$7.882 mil (CCC, PROINFA, Transporte Rede Básica). Em 31 de dezembro de 2004, os pagamentos antecipados representavam 1,3% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2005, representavam 2,9% do ativo total, tendo apresentado um aumento de 1,6 pontos percentuais no período.

Créditos Fiscais Diferidos – IR/CSLL

Os créditos fiscais diferidos em 31 de dezembro de 2004 apresentavam um saldo zerado, e em 31 de dezembro de 2005 somavam R$21.480 mil. Esse incremento foi decorrente da constituição do ativo fiscal diferido originado de prejuízos fiscais, bases negativas e das diferenças temporárias reconhecidos no exercício de 2005, baseado na Instrução CVM 371/2000. Em 31 de dezembro de 2005, os créditos fiscais representavam 1,4% do ativo total.

Outros Créditos a Receber

O saldo de outros créditos a receber totalizava R$18.506 mil em 31 de dezembro de 2004, e em 31 de dezembro de 2005 totalizava R$8.899 mil, representando uma redução de 51,9%. Essa redução foi decorrente do encerramento das ordens de serviços de terceiros, com o reconhecimento dos respectivos custos e receitas no resultado da CEMAR. Em 31 de dezembro de 2004, o saldo de outros créditos representava 1,6% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2005, representava 0,6% do ativo total, tendo apresentado uma redução de 1,0 ponto percentual no período.

Ativo Realizável a Longo Prazo

Em 31 de dezembro de 2004, o ativo realizável a longo prazo era de R$42.486 mil, e em 31 de dezembro de 2005, o mesmo era de R$274.351 mil, representando um aumento de 545,7%, cujas razões serão apresentadas abaixo. Em 31 de dezembro de 2004, o ativo realizável a longo prazo representava 3,7% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2005, representava 17,7% do ativo total, tendo apresentado um aumento de 14,0 pontos percentuais no período.

Consumidores e Revendedores

O saldo da conta de consumidores e revendedores passou de R$19.350 mil em 31 de dezembro de 2004, para R$16.537 mil em 31 de dezembro de 2005, representando uma redução de 14,5%. Essa redução foi decorrente da transferência para consumidores e revendedores de curto prazo, dos valores referentes à negociação das contas da CEMIG e CELESC, nos valores de R$1.606 mil e R$1.207 mil, respectivamente. Em 31 de dezembro de 2004, a conta de consumidores e revendedores representava 1,7% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2005, representava 1,1% do ativo total, tendo apresentado uma redução de 0,6 ponto percentual no período.

Impostos a Recuperar

Os impostos a recuperar somavam R$5.853 mil em 31 de dezembro de 2004, e em 31 de dezembro de 2005 somavam R$17.337 mil, representando um aumento de 196,2%. Esse aumento foi decorrente principalmente do aumento do crédito do ICMS a recuperar, proveniente da compra de materiais para aplicação nos programas de investimento da Controlada, incluindo o Programa Luz para Todos - PLPT. Em 31 de dezembro de 2004, os impostos a recuperar representavam 0,5% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2005, representavam 1,1% do ativo total, tendo apresentado um aumento de 0,6 ponto percentual no período.

Pagamentos Antecipados

Os pagamentos antecipados passaram de R$15.243 mil em 31 de dezembro de 2004, para R$2.676 mil em 31 de dezembro de 2005, representando uma redução de 82,4%. Essa redução foi decorrente das transferências do valor do Ativo Regulatório do realizável de longo prazo para o ativo circulante. Em 31 de dezembro de 2004, os pagamentos antecipados representavam 1,3% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2005, representavam 0,2% do ativo total, tendo apresentado uma redução de 1,1 pontos percentuais no período.

Créditos Fiscais Diferidos – IR/CSLL

Os créditos fiscais diferidos em 31 de dezembro de 2004 apresentavam um saldo zerado, e em 31 de dezembro de 2005 somavam R$237.801 mil. Esse crescimento foi resultado de estudos técnicos de viabilidade, conforme Instrução CVM371/2000, que indicou a expectativa de realização dos créditos fiscais no horizonte de até 10 anos. Em 31 de dezembro de 2005, os créditos fiscais representavam 15,4% do ativo total.

Outros Créditos a Receber

O saldo da conta outros créditos a receber totalizava R$2.040 mil em 31 de dezembro de 2004, sendo liquidado em 31 de dezembro de 2005. Essa redução foi decorrente principalmente das ações de cobranças junto ao pessoal cedido para os órgãos públicos. Em 31 de dezembro de 2004, o saldo da conta outros créditos a receber representava 0,2% do ativo total.

Ativo Permanente

Em 31 de dezembro de 2004, o ativo permanente era de R$753.568 mil, e em 31 de dezembro de 2005, era de R$875.886 mil, representando um aumento de 16,2%, pelas razões abaixo mencionadas. Em 31 de dezembro de 2004, o ativo permanente representava 65,8% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2005, representava 56,6% do ativo total, tendo apresentado uma redução de 9,2 pontos percentuais no período.

Investimentos

O saldo de investimentos era de R$33 mil em 31 de dezembro de 2004, e em 31 de dezembro de 2005 totalizava R$221 mil, representando um aumento de 570,2%, em decorrência da criação da delegacia contra furto de energia. Em 31 de dezembro de 2004, o saldo de investimentos representava 0,0% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2005, representava 0,0% do ativo total, não apresentando variação no período.

Ágio

O ágio passou de R$249.732 mil em 31 de dezembro de 2004, para R$246.920 mil em 31 de dezembro de 2005, representando uma redução de 1,1%. Essa redução foi decorrente do processo de amortização verificada no período. Em 31 de dezembro de 2004, o ágio representava 21,8% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2005, representava 15,9% do ativo total, tendo apresentado uma redução de 5,9 pontos percentuais no período.

Imobilizado

O imobilizado líquido passou de R$645.775 mil em 31 de dezembro de 2004, para R$817.507 mil em 31 de dezembro de 2005, representando um aumento de 26,6%. Esse aumento foi decorrente do crescimento do volume dos investimentos, principalmente em obras do Programa Luz para Todos e em obras de expansão e reforço do sistema elétrico. Em 31 de dezembro de 2004, o imobilizado representava 56,4% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2005, representava 52,8% do ativo total, tendo apresentado uma redução de 3,6 pontos percentuais no período.

Obrigações Vinculadas à Concessão do Serviço

As obrigações vinculadas à concessão do serviço passaram de R$141.972 mil em 31 de dezembro de 2004, para R$188.762 mil em 31 de dezembro de 2005, representando um aumento de 33,0%. Esse aumento foi decorrente do recebimento dos recursos destinados aos investimentos do Programa Luz para Todos. Em 31 de dezembro de 2004, as obrigações vinculadas à concessão do serviço representavam 12,4% do ativo total, e em 31 de dezembro de 2005, representavam 12,2% do ativo total, tendo apresentado uma redução de 0,2 ponto percentual no período.

Passivo

Passivo Circulante

Em 31 de dezembro de 2004, o passivo circulante era de R$189.757 mil, e em 31 de dezembro de 2005, era de R$344.181 mil, representando um aumento de 63,7%, cujas razões serão apresentadas abaixo. Em 31 de dezembro de 2004, o passivo circulante representava 16,6% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2005, representava 22,2% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado um aumento de 5,6 pontos percentuais no período.

Fornecedores

O saldo da conta de fornecedores somava R$71.648 mil em 31 de dezembro de 2004, e em 31 de dezembro de 2005 somava R$117.306 mil, representando um aumento de 63,7%. Esse aumento foi decorrente do acréscimo no volume de compras de materiais e serviços para suportar a elevação dos investimentos da sua Controlada no período, conjuntamente com um incremento no prazo de pagamento dos fornecedores. Em 31 de dezembro de 2004, a conta de fornecedores representava 6,3% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2005, representava 7,6% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado um aumento de 1,3 pontos percentuais no período.

Folha de Pagamento, Férias e Encargos

A folha de pagamento, férias e encargos somavam R$9.727 mil em 31 de dezembro de 2004, e em 31 de dezembro de 2005 somavam R$12.044 mil, representando um aumento de 23,8%. Esse aumento foi decorrente principalmente da provisão de Bônus, a ser pago aos colaboradores da Controlada que alcançaram suas metas individuais, baseada no modelo de gestão e cultura voltadas para resultado (para maior detalhamento do modelo de gestão da empresa, ver seção Atividades da Emissora – Visão Geral – Pontos fortes). Em 31 de dezembro de 2004, a folha de pagamento, férias e encargos representavam 0,8% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2005, representavam 0,8% do passivo total incluindo patrimônio líquido, não apresentando variação no período.

Tributos e Contribuições Sociais

Os tributos e contribuições sociais somavam R$40.653 mil em 31 de dezembro de 2004, e em 31 de dezembro de 2005 somavam R$55.540 mil, representando um aumento de 36,6%. Esse aumento foi decorrente dos seguintes fatos: a partir do segundo semestre a Controlada passou a apurar lucro fiscal, passando desta forma a provisionar Imposto de Renda e Contribuição Social; e liquidação dos débitos de PIS/COFINS em aberto, referente ao exercício de 2004, resultando em desembolso de caixa e compensações. Em 31 de dezembro de 2004, os tributos e contribuições sociais representavam 3,5% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2005, representavam 3,6% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado um aumento de 0,1 ponto percentual no período.

Empréstimos, Financiamentos, Debêntures e Encargos

Em 31 de dezembro de 2004, os empréstimos, financiamentos, debêntures e encargos totalizavam R$38.672 mil, e em 31 de dezembro de 2005, totalizavam R$31.783 mil, representando uma redução de 17,8%. Essa redução foi decorrente principalmente da liquidação da dívida junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. Em 31 de dezembro de 2004, os empréstimos, financiamentos, debêntures e encargos representavam 3,4% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2005, representavam 2,1% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado uma redução de 1,3 pontos percentuais no período.

Iluminação Pública

A iluminação pública totalizava R$4.113 mil em 31 de dezembro de 2004, e em 31 de dezembro de 2005 totalizava R$6.475 mil, representando um aumento de 57,4%. Esse aumento foi decorrente do aumento médio da tarifa praticada no período. Em 31 de dezembro de 2004, a taxa de iluminação pública representava 0,4% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2005, representava 0,4% do passivo total incluindo patrimônio líquido, não apresentando variação no período.

Provisão para Contingências

A provisão para contingências totalizava R$4.300 mil em 31 de dezembro de 2004, e em 31 de dezembro de 2005 totalizava R$575 mil, representando uma redução de 86,6%. Essa diminuição foi proveniente da mudança que ocorreu na forma de demonstrar os depósitos judiciais, estabelecida pela Deliberação CVM 489/05 nas demonstrações financeiras a partir de 2005, onde o mesmo passou a constar na linha de provisões de contingências. Em 31 de dezembro de 2004, a provisão para contingências representava 0,4% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2005, representava 0,0% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado uma redução de 0,4 ponto percentual no período.

Dividendos Propostos

Os dividendos propostos em 31 de dezembro de 2004 apresentavam um saldo zerado, e em 31 de dezembro de 2005 somavam R$84.082 mil. Esse aumento foi decorrente da destinação do lucro que a Controlada apurou no resultado de 2005. Em 31 de dezembro de 2005, os dividendos propostos representavam 5,4% do passivo total incluindo patrimônio líquido, no período.

Pesquisa e Desenvolvimento de Eficiência Energética

O saldo da conta pesquisa e desenvolvimento de eficiência energética em 31 de dezembro de 2004 apresentou um saldo zerado, e em 31 de dezembro de 2005 totalizava R$7.826 mil. O aumento verificado, refere-se à determinação da ANEEL para o provisionamento do passivo dos valores referentes ao percentual de 1% sobre a Receita Operacional Liquido – ROL, a serem aplicados nos programa do P&D. Em 31 de dezembro de 2005, representavam 0,5% do passivo total incluindo patrimônio líquido, no período.

Outros

O saldo da conta outros totalizava R$20.644 mil em 31 de dezembro de 2004, e em 31 de dezembro de 2005 totalizava R$28.550 mil, representando um aumento de 38,3%. Esse aumento foi decorrente da transferência de R$12.000 mil de contingência para contas a pagar referente à ação movida pelo Delta National Bank & Trust CO. of New York. Em 31 de dezembro de 2004, o saldo da conta outros representava 1,8% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2006, representava 1,8% do passivo total incluindo patrimônio líquido, não apresentando variação no período.

Passivo Exigível a Longo Prazo

Em 31 de dezembro de 2004, o passivo exigível a longo prazo era de R$620.162 mil, e em 31 de dezembro de 2005, o mesmo era de R$529.980 mil, representando uma redução de 14,5%, pelas razões abaixo mencionadas. Em 31 de dezembro de 2004, o passivo exigível a longo prazo representava 54,1% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2005, representava 34,2% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado uma redução de 19,9 pontos percentuais no período.

Tributos e Contribuições Sociais

Os tributos e contribuições sociais somavam R$5.427 mil em 31 de dezembro de 2004, e em 31 de dezembro de 2005 somavam R$2.314 mil, representando uma redução de 57,4%. Essa redução foi decorrente da Controlada ter amortizado a dívida no longo prazo do Parcelamento Especial - PAES. Em 31 de dezembro de 2004, os tributos e contribuições sociais representavam 0,5% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2005, representavam 0,1% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado uma redução de 0,4 ponto percentual no período.

Debêntures

O saldo das debêntures totalizava R$23.165 mil em 31 de dezembro de 2004, e em 31 de dezembro de 2005 totalizava R$17.458 mil, representando uma redução de 24,6%. Essa redução foi decorrente da transferência de valores do exigível de longo prazo para a conta de Debêntures no passivo circulante. Em 31 de dezembro de 2004, o saldo das debêntures representava 2,0% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2005, representava 1,1% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado uma redução de 0,9 ponto percentual no período. Leandro

Empréstimos e Financiamentos

Em 31 de dezembro de 2004, os empréstimos e financiamentos totalizavam R$520.041 mil, e em 31 de dezembro de 2005, totalizavam R$455.100 mil, representando uma redução de 12,5%. Essa redução foi decorrente da ocorrência de juros contratuais e variações monetárias e cambiais e outros. Em 31 de dezembro de 2004, os empréstimos e financiamentos representavam 45,4% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2005, representavam 29,4% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado uma redução de 16,0 pontos percentuais no período.

Provisão para Contingências

A provisão para contingências totalizava R$61.362 mil em 31 de dezembro de 2004, e em 31 de dezembro de 2005 totalizava R$44.089 mil, representando uma redução de 28,1%. Essa redução foi decorrente de transferência de R$12.000 mil para outras contas a pagar no ativo circulante e da reversão de determinadas provisões. Em 31 de dezembro de 2004, a provisão para contingências representava 5,4% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2006, representava 2,8% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado uma redução de 2,6 ponto percentual no período.

Entidade de Previdência Privada

Em 31 de dezembro de 2004, a conta entidade de previdência privada totalizava R$10.167 mil, e em 31 de dezembro de 2005, totalizava R$11.019 mil, representando um aumento de 8,4%. Esse aumento foi decorrente do complemento da provisão realizado em 31 de dezembro de 2005, uma vez que os cálculos atuariais efetuados naquela data, de acordo com a Deliberação nº 371 da CVM, indicavam a existência de um passivo atuarial no montante de R$11.019 mil. Em 31 de dezembro de 2004, a conta entidade de previdência privada representava 0,9% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2005, representavam 0,7% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado uma redução de 0,2 ponto percentual no período.

Participação de Acionistas Não Controladores

A participação de acionistas não controladores totalizava R$54.338 mil em 31 de dezembro de 2004, e em 31 de dezembro de 2005 totalizava R$149.593 mil, representando um aumento de 175,3%. Esse aumento foi decorrente do aumento no capital social da Controlada. Em 31 de dezembro de 2004, a participação de acionistas não controladores representava 4,7% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2005, representava 9,7% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado um aumento de 5,0 pontos percentuais no período.

Patrimônio Líquido

Em 31 de dezembro de 2004, o patrimônio líquido era de R$281.104 mil, e em 31 de dezembro de 2005, era de R$525.037 mil, representando um aumento de 86,8%, cujas razões serão apresentadas abaixo. Em 31 de dezembro de 2004, o patrimônio líquido representava 24,5% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2005, representava 33,9% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado um aumento de 9,4 pontos percentuais no período.

Capital Social

O capital social totalizava R$566.862 mil em 31 de dezembro de 2004, e em 31 de dezembro de 2005 totalizava R$320.542 mil, representando uma redução de 43,5%. Essa redução foi decorrente da utilização do capital social para absorção de prejuízos acumulados existentes na CEMAR. Em 31 de dezembro de 2004, o capital social representava 49,5% do passivo total incluindo patrimônio líquido, e em 31 de dezembro de 2005, representava 20,7% do passivo total incluindo patrimônio líquido, tendo apresentado uma redução de 28,8 pontos percentuais no período.

Reservas de Capital

As reservas de capital totalizavam R$30.000 mil em 31 de dezembro de 2004, e em 31 de dezembro de 2005 apresentavam um saldo zerado. Essa redução foi provocada pela utilização dessas reservas para absorção dos prejuízos acumulados conforme mencionado no item anterior. Em 31 de dezembro de 2004, as reservas de capital representavam 2,6% do passivo total incluindo patrimônio líquido.

Reservas de Lucro

As reservas de lucro em 31 de dezembro de 2004 apresentavam um saldo zerado, e em 31 de dezembro de 2005 totalizavam R$174.495 mil. Esse aumento foi decorrente da destinação do lucro apurado no exercício de 2005. Em 31 de dezembro de 2005, as reservas de lucro representavam 11,3% do passivo total incluindo patrimônio líquido, no período.

Lucro/Prejuízo Acumulados

Os prejuízos acumulados totalizavam R$315.758 mil em 31 de dezembro de 2004, e em 31 de dezembro de 2005, foram zerados. Essa fato foi decorrente do processo de absorção dos prejuízos acumulados mediante créditos dos acionistas e pela redução do capital social, conforme já mencionado.

Recursos Destinados para Futuro Aumento de Capital

Os recursos destinados para futuro aumento de capital em 31 de dezembro de 2004 apresentavam um saldo zerado, e em 31 de dezembro de 2005 totalizavam R$30.000 mil. Esse aumento foi decorrente da destinação da reserva de capital para futuro aumento de capital. Em 31 de dezembro de 2005, representava 1,9% do passivo total incluindo patrimônio líquido, no período.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005 em comparação com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004

Receita Operacional

A receita operacional bruta da Equatorial em 2005 foi de R$884,2 milhões, representando um aumento de 25,2% quando comparado com a receita operacional bruta verificada em 2004, que foi de R$706,2 milhões. Do aumento de R$178,0 milhões na receita operacional bruta, R$200,0 milhões corresponderam ao fornecimento de energia elétrica adicional, o que mais que compensou as reduções de R$0,6 milhão em suprimento de energia elétrica, R$19,3 milhões nos encargos da capacidade emergencial e R$2,0 milhões em outras receitas.

Fornecimento de Energia Elétrica: As receitas do fornecimento de energia elétrica da Equatorial em 2005, foram de R$870,8 milhões, representando um aumento de 29,8% quando comparado com a receita operacional bruta verificada em 2004, que foi de R$670,8 milhões. Este aumento reflete os reajustes tarifários ocorridos no período, que elevaram o preço médio de energia distribuída em 17,1%, além do aumento de 7,7% da quantidade de energia fornecida aos clientes da Equatorial. Nossas receitas decorrentes dos clientes residenciais subiram 24,6% em 2005, atingindo R$342,4 milhões comparado com R$274,7milhões em 2004, refletindo o aumento médio de 17,3% nas tarifas e o crescimento ocorrido no volume de energia vendida 7,8%. Nossas receitas decorrentes dos clientes comerciais subiram 24,4% em 2005, atingindo R$192,1 milhões comparado com R$154,4 milhões em 2004, refletindo o aumento médio de 15,2% nas tarifas e o crescimento ocorrido no volume de energia vendida de 9,2%. Nossas receitas decorrentes dos clientes industriais subiram 24,5% em 2005, atingindo R$109,2 milhões comparado com R$87,7 milhões em 2004, refletindo o aumento médio de 20,2% nas tarifas e o crescimento ocorrido no volume de energia vendida 4,1%. As receitas decorrentes dos clientes rurais subiram 31,1% em 2005, atingindo R$21,9 milhões comparado com R$16,7milhões em 2004, refletindo o aumento médio de 12,7% nas tarifas e o crescimento ocorrido no volume de energia vendida 16,3%. As receitas decorrentes dos demais clientes subiram 24,8% em 2005, atingindo R$144,7 milhões comparado com R$115,9 milhões em 2004, refletindo o aumento médio de 16,7% nas tarifas e o crescimento ocorrido no volume de energia vendida 7,5%. As receitas referentes à subvenção da classe residencial baixa renda subiram 4,3% em 2005, atingindo R$46,2 milhões comparado com R$44,3 milhões em 2004. Este crescimento foi impactado negativamente pela mudança da metodologia de cálculo da subvenção ocorrida no final do ano de 2004. Após a homologação da nossa revisão tarifária ocorrida no final de agosto de 2005, a Equatorial começou a registrar a Receita Tarifária Diferida – RTD que alcançou o montante de R$21,5 milhões em 2005.

Suprimento de Energia Elétrica: as receitas de suprimento de energia elétrica atingiram R$1,0 milhão em 2005, apresentando uma redução de 36,9%, comparado com R$1,6 milhão em 2004, devido à redução do volume de energia vendida pela CEMAR no CCEE.

Encargo de Capacidade Emergencial: O Encargo de Capacidade Emergencial faturado em 2005 foi de R$1,4 milhão, comparado com R$20,7 milhões em 2004. Esta receita foi reduzida em 93% em 2005, devido à redução de sua tarifa em 18 de julho e ao seu encerramento em 22 de dezembro de 2005, conforme determinação da ANEEL.

Outras Receitas Operacionais: As outras receitas operacionais atingiram o montante de R$11,0 milhões em 2005, apresentando uma redução de 16,0%, comparado com R$13,0 milhões em 2004. Tal queda foi devida basicamente à redução nas receitas de prestação de serviços aos consumidores da Cemar, como por exemplo, instalações de transformadores de propriedade dos clientes e o deslocamento de postes para viabilizar obras dos consumidores, dentre outros, e nas receitas provenientes do uso do setor de distribuição e da taxa de administração da Contribuição da Iluminação Pública - CIP.

Deduções da Receita Operacional

Em 2005, as deduções da receita operacional bruta cresceram 21,5%, de R$180,1 milhões em 2004 para R$218,7 milhões. Entre os fatores que influenciaram este aumento tivemos: (i) o aumento dos valores pagos de impostos (ICMS, PIS e COFINS) devido à elevação da receita bruta mencionada no tópico anterior; e (ii) o impacto inicial da cobrança do ICMS sobre a parcela da subvenção da classe de Baixa Renda (alíquota de 12%) cuja cobrança iniciou-se a partir de novembro de 2004. Tal impacto foi parcialmente compensado pela redução de 35% do repasse do ECE, resultando numa atenuação do aumento na conta de deduções sobre a receita operacional da Equatorial. No entanto, como percentual da receita operacional bruta, nossas deduções diminuíram de 34,2% em 2004 para 32,9% em 2005.

Receita Operacional Líquida

Em 2005, a receita operacional líquida da Equatorial cresceu 26,5%, de R$526,1 milhões, em 2004, para R$665,4 milhões. Os principais fatores que influenciaram este aumento foram o aumento da receita bruta em 25,2% e a redução do ECE, já mencionados nos itens anteriores.

Custo do Serviço de Energia Elétrica

Em 2005, nossos custos do serviço de energia elétrica aumentaram 14,4%, passando de R$361,0 milhões, em 2004, para R$410,7 milhões. Tal variação foi causada principalmente devido ao aumento do custo de energia elétrica comprada para revenda, que foi parcialmente mitigado por uma redução nos custos decorrentes dos encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição. No entanto, como percentual da receita líquida, nossos custos do serviço de energia elétrica diminuíram de 68,6% em 2004 para 62,1% em 2005.

Custo da Energia Elétrica

O custo da energia elétrica em 2005 foi de R$262,6 milhões, contra R$227,5 milhões em 2004, representando uma elevação de 15,4% na comparação entre os períodos, onde o custo de energia elétrica comprada para revenda representou 81,9% do custo de energia elétrica da CEMAR (em 2004 representou 75%). Essa variação ocorreu em razão da elevação do custo da energia e do crescimento do volume de energia comprada pela concessionária para atender ao aumento da demanda em sua área de concessão.

Em 2005 os custos decorrentes dos encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição diminuíram 13,0%, de R$54,7 milhões em 2004 para R$47,6 milhões. Esta redução deveu-se à expiração do prazo dos contratos iniciais de compra de energia, acarretando a migração dos valores da tarifa selo (mais cara) para a tarifa nodal (mais barata).

Custo da Operação

Em 2005, o custo da operação da Equatorial aumentou em 12,7%, de R$133,5 milhões em 2004 para R$150,4 milhões. No entanto, como percentual da receita líquida, o custo da operação diminuiu de 25,4% em 2004 para 22,6% em 2005.

Em 2005, a composição do custo da operação foi a seguinte:

- custos com pessoal, que foram de 18,2% (30,4% em 2004);
- custos de materiais e serviços de terceiros, que foram de 23,8% (28,2% em 2004);
- depreciações e amortizações, que foram de 31,9% (29,2% em 2004);
- custos com subvenções referentes a CCC e a CDE , que foram de 18,0% (8,4% em 2004); e
- outros custos da operação, que foram de 8,0% (3,8% em 2004).

Os custos com pessoal foram reduzidos em 32,4%, de R$40,6 milhões em 2004 para R$27,4 milhões em 2005, assim como os gastos com materiais, que foram reduzidos em 34,4% no mesmo período, de R$6,9 milhões para R$4,6 milhões. Estas reduções foram conseqüência da implementação do redesenho de processos de nossas operações e das renegociações de contratos com os principais fornecedores de materiais. Apesar da renegociação dos contratos de prestação de serviços, o incremento na quantidade de serviço prestado levaram os custos com serviços de terceiros aumentarem 2,0% em 2005, subindo de R$30,7 milhões em 2004 para R$31,3 milhões em 2005.

A elevação de 23,0% nos gastos com depreciação e amortização, de R$39,0 milhões em 2004 para R$48,0 milhões em 2005 é explicada pela reclassificação de estruturas elétricas como componentes da rede básica, cujas taxas de depreciação são mais elevadas, de acordo com a regulamentação da ANEEL, assim como pelos investimentos realizados em 2005.

A conta com a subvenção de CCC e CDE, que inclui também o lançamento das variações da CVA, subiu 142,2%, de R$11,2 milhões em 2004 para R$27,1 milhões em 2005. Essa variação deveu-se ao aumento determinado pelo órgão regulador.

Despesas Operacionais

Em 2005, as despesas operacionais da Equatorial diminuíram 5,3%, de R$120,1 milhões em 2004 para R$113,7 milhões. Adicionalmente, como percentual da receita líquida, tais despesas diminuíram de 22,8% em 2004 para 17,1% em 2005.

A redução das Despesas Operacionais foi principalmente devida à diminuição de 38,1% nas despesas com Provisão para Devedores Duvidosos/ Perdas com Créditos Incobráveis, que foram de R$27,4 milhões em 2004 para R$17,0 milhões em 2005, devido a implementação de uma política conservadora de provisionamento após a entrada do novo acionista controlador no segundo trimestre de 2004, acarretando no aumento das provisões que não tiveram a mesma contrapartida no exercício fiscal subseqüente.

As Provisões com Contingências apresentaram um redução de 84,0%, de R$19,5 milhões em 2004 para R$3,1 milhões em 2005. Esta variação também foi resultante da política conservadora implementada pela nova administração e que não teve contrapartida no exercício fiscal subseqüente.As Despesas com Vendas foram de R$48,9 milhões em 2005, 51,1% superiores às de 2004. Este aumento de R$16,5 milhões foi um resultado do incremento de R$16,5 milhões da amortização da CVA, que passou de R$7,2 milhões em 2004 para R$23,7 milhões em 2005.

As Despesas Administrativas, com pessoal e administradores foram de R$38,1 milhões em 2005, 5,2% superiores às de 2004, de R$36,2 milhões.

Resultado do Serviço

Em 2005, o resultado do serviço da Equatorial foi de R$138,7 milhões, contra R$45,0 milhões em 2004, representando um crescimento de 208,2%. Este resultado deveu-se basicamente ao aumento do lucro operacional bruto e a redução das despesas operacionais, conforme demonstrado acima.

Resultado de Participação Societárias

Em 2005, o resultado de Participações Societárias da Equatorial foi uma despesa de R$2,8 milhões, comparado a um receita de R$150,0 milhões em 2004. A variação de R$152,8 milhões encontrada no comparativo entre os períodos é resultado (i) da troca da metodologia da amortização do ágio proveniente da aquisição da CEMAR, (ii) da ausência do ganho de capital de R$44,4 milhões ocorrido em 2004 que não teve contrapartida em 2005 e (iii) da ausência de outro ganho registrado na conta "outras receitas operacionais", oriundo do prêmio pago na segunda emissão de debêntures, operação esta que fez parte do processo de reestruturação da controlada e que resultou em uma receita de R$115,4 milhões em 2004. Para maiores detalhes, ver explicação do "Resultado de Participação de Acionistas Não Controladores" do Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004 em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2003.

Receitas e Despesas Financeiras

Em 2005, o resultado financeiro da Equatorial foi negativo em R$21,7 milhões (constituído por receitas financeiras de R$60,5 milhões e despesas financeiras de R$82,1 milhões), contra um resultado financeiro negativo de R$74,3 milhões em 2004 (constituído por receitas financeiras de R$55,6 milhões e despesas financeiras de R$129,9 milhões), representando uma melhora de 70,8% no comparativo entre os períodos. Esta melhora deveu-se essencialmente a:

- efeito positivo do processo de reestruturação financeira, que foi finalizado em setembro de 2004, e resultou numa redução do endividamento total da Equatorial de 27,3% entre 31 de dezembro de 2005 e 31 de dezembro de 2003; e
- redução significativa do IGP-M em 2005 (1,21%), que é o indexador de 76,3% do total da dívida.

Resultado Não Operacional

O resultado não operacional da Equatorial em 2005 ficou positivo em R$0,7 milhão, contra um resultado não operacional negativo de R$1,7 milhão em 2004, representando uma melhora de R$2,4 milhões no comparativo entre os períodos. Tal resultado foi devido ao impacto negativo ocorrido no ano de 2004, com o provisionamento das perdas com obras paralisadas e estoques sem movimentação a mais de 180 dias, cuja contrapartida não ocorreu no ano de 2005.

Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Em 2005, as despesas da Equatorial com imposto de renda e contribuição social foram de R$17,4 milhões. Em 2004, a Equatorial não teve despesas com impostos devido ao prejuízo apresentado pela CEMAR no período.

Em 2005, a Equatorial registrou o ativo fiscal diferido de R$259,3 milhões referente a prejuízos fiscais e à base negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) de exercícios anteriores da CEMAR. Tal procedimento é previsto pela Instrução CVM nº 371/02, que determina que a contabilização dos créditos fiscais com base no histórico de rentabilidade e na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, fundamentada em estudo técnico de viabilidade, que comprove a realização do ativo fiscal diferido num prazo máximo de dez anos. A Instrução CVM nº 371/02 também prevê que o critério de histórico de rentabilidade não se aplica para as companhias recém-constituídas ou em processo de reestruturação operacional e de reorganização societária, cujo histórico de prejuízos seja decorrente de sua fase anterior, como é o caso da CEMAR. O registro deste ativo reconhece o crédito fiscal detido pela CEMAR que pode ser utilizado para reduzir o montante de Imposto de Renda e Contribuição Social a pagar nos próximos anos. Esta dedução está limitada a 30% do lucro tributável do exercício.

Participação de Acionistas Não Controladores

Em 2005, a Participação de Acionistas Não Controladores apresentou uma despesa de R$128,0 milhões referentes à participação de acionistas não controladores na CEMAR, contra uma receita de R$3,9 milhões em 2004, dado que em 2005 a CEMAR apresentou lucro líquido. Em 31 de dezembro de 2005, a ELETROBRÁS representava 98,1% dos acionistas minoritários da CEMAR.

Lucro do Exercício

Em 2005, o lucro do exercício da Equatorial aumentou 86,2%, passando de R$122,9 milhões em 2004 para R$228,9 milhões, representando uma margem líquida de 34,4%, enquanto que em 2004 a margem líquida foi de 23,4%.

EBITDA

O EBITDA de 2005 foi de R$188,6 milhões representando um crescimento de 101,1% comparado ao ano de 2004, cujo valor atingiu 93,3 milhões. A margem EBITDA (% da Receita Líquida) foi de 28,2% em 2005, o que significou uma elevação de 10,5 p.p. em relação a 2004.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Parte V - Anexos

- Estatuto Social da Emissora
- Estatuto Social da Garantidora
- Escritura Particular da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, da Companhia Energética do Maranhão - CEMAR, celebrada em 08 de março de 2007
- Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura Particular da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, da Companhia Energética do Maranhão - CEMAR, celebrado em 21 de março de 2007
- Ata da Reunião do Conselho de Administração da Emissora de 01 de fevereiro de 2007
- Ata de Reunião do Conselho de Administração da Equatorial de 01 de fevereiro de 2007
- Ata da Reunião do Conselho de Administração da Emissora de 01 de março de 2007
- Ata de Reunião do Conselho de Administração da Equatorial de 01 de março de 2007
- Ata da Reunião do Conselho de Administração da Emissora de 21 de março de 2007
- Ata de Reunião do Conselho de Administração da Equatorial de 21 de março de 2007
- Súmula de Classificação de Risco da Emissão, emitida pela Fitch Ratings
- Informações Anuais da Emissora relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006
- Declaração da Emissora nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400
- Declaração do Coordenador Líder nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

- Estatuto Social da Emissora

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

CEMAR

ANEXO À ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO – CEMAR, REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2005.

COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR
CNPJ/MF: 06.272.793/0001-84
COMPANHIA ABERTA

ESTATUTO SOCIAL
CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, OBJETO, DURAÇÃO E SEDE

Artigo 1º – A Companhia é denominada COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO – CEMAR e é regida por este Estatuto Social, pelas disposições constantes do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica Nº 60/2000 e pela legislação aplicável em vigor.

Artigo 2º – A Companhia tem por objeto: (i) a exploração de serviços públicos de energia elétrica, nas áreas referidas no Contrato de Concessão e nas outras em que, de acordo com a legislação aplicável, for autorizada a atuar; (ii) estudar, elaborar, projetar, construir, executar e explorar os sistemas de geração, transmissão, transformação, distribuição, transporte e comercialização de energia elétrica e outras fontes alternativas de energia, renováveis ou não, e serviços correlatos que lhe venham a ser concedidos ou autorizados por qualquer título de direito, e atividades associadas ao serviço de energia elétrica, podendo administrar sistemas de produção, transmissão, distribuição ou comercialização de energia pertencentes ao Estado, a União ou a Municípios, sendo-lhe vedadas quaisquer outras atividades de natureza empresarial, salvo aquelas que estiverem relacionadas a este objeto, tais como: uso múltiplo de postes mediante cessão onerosa a outros usuários; transmissão de dados através de suas instalações, observada a legislação pertinente; prestação de serviços técnicos de operação, manutenção e planejamento de instalações elétricas de terceiros; serviços de otimização de processos energéticos e instalações de consumidores; cessão onerosa de faixas de servidão de linhas aéreas e áreas de terras exploráveis de usinas e reservatórios, desde que previamente aprovadas pelo Poder Concedente e que sejam contabilizadas em separado; (iii) organizar empresas subsidiárias para exploração de sistemas elétricos de geração de energia, dentro da área de concessão outorgada pela União e (iv) a participação no capital de outras sociedades comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista, independentemente de sua atividade.

Artigo 3º – A Companhia terá sede e domicílio no foro da Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, e mediante resolução da Diretoria Executiva, poderá a Companhia abrir e manter

CEMAR

filiais, escritórios ou outras instalações em qualquer parte do País, sendo que, para fins fiscais, uma parcela do capital será alocada a cada uma delas.

Artigo 4º - A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II
CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital autorizado da Companhia é de R$ 669.634.350.1,00 (seiscentos e sessenta e nove milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinqüenta reais), e o capital subscrito e integralizado é de R$ 155.600.000,00 (cento e cinqüenta e cinco milhões de reais), representado por 15.744.080.410.656 ações ordinárias, 123.923.178.175 ações preferenciais da Classe A, sem direito a voto, e 162.572.922.530 ações preferenciais da Classe B, sem direito a voto, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária nominativa confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembléias Gerais da Companhia.

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais, com exceção das emitidas até 31 de dezembro de 1999, são inconversíveis em ações ordinárias, gozando de prioridade de reembolso de capital, pelo valor de patrimônio líquido, no caso de liquidação da Companhia, tendo prioridade no recebimento de dividendos mínimos de 6% (seis por cento) para as de classe "A" e 10% (dez por cento) para as de classe "B", calculados sobre o seu valor patrimonial antes da apropriação do resultado do período a que se referir o dividendo.

Parágrafo Terceiro - O Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de ações para Aumento do Capital Social da Companhia, dentro do limite do Capital Autorizado e das espécies e classes das ações existentes, independentemente de reforma estatutária. Salvo deliberação em contrário do Conselho de Administração, os acionistas não terão direito de preferência em quaisquer emissões de ações, notas promissórias para distribuição pública, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos do Art. 172 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

Parágrafo Quarto - A Companhia poderá, dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembléia Geral, outorgar opção de compra de ações a [illegible] Administradores, empregados ou pessoas físicas que prestem serviços à Companhia ou a sociedade sob seu controle, [illegible]

Artigo 6º - As ações da Companhia poderão ser escriturais, sem quaisquer alterações nos direitos e restrições que lhes são inerentes, permanecendo em contas de depósito, em instituições autorizadas, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos dos Art. 34 e 35 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, podendo ser cobrada dos Acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do Art. 35 da referida Lei.

Artigo 7º - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, é facultado emitir ações sem guardar proporção das espécies e/ou classes das ações já existentes, desde que o número das ações preferenciais não ultrapasse o limite de 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas.

Artigo 8º - A Companhia poderá adquirir suas próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização do Conselho de Administração.

CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro - Os membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho de Administração e os Diretores Executivos tomarão posse nos 30 (trinta) dias subseqüentes às suas eleições, mediante assinatura de termo de posse lavrado nos livros mantidos pela Companhia para esse fim e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar como sigilosas todas as informações a que tenham acesso e que digam respeito à companhia, seus negócios, funcionários, administradores, acionistas ou contratados e prestadores de serviços, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia. Os administradores, ao tomarem posse de seus cargos, deverão assinar Termo de Confidencialidade, assim como zelar para que a violação à obrigação de sigilo não ocorra por parte de subordinados ou terceiros.

Parágrafo Terceiro - A Assembléia Geral estabelecerá a remuneração anual global dos membros [illegible] de forma individual e de acordo com a participação [illegible] e [illegible] o tempo dedicado ao seu [illegible]

CEMAR

competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado, cabendo ao Conselho de Administração a distribuição da remuneração fixada.

Parágrafo Quarto – Para melhor desempenho de suas funções o Conselho de Administração poderá criar comitês ou grupos de trabalhos com objetivos definidos, integrados por membros do próprio Conselho ou por outros membros da administração da Companhia.

CAPÍTULO IV
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 07 (sete) membros efetivos e seus respectivos suplentes, que substituirão os efetivos em seus impedimentos eventuais, quando convocados, todos acionistas da Companhia, cujo prazo de gestão terá a duração de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo único - É assegurado aos empregados o direito de eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração da Companhia e seu respectivo suplente.

Artigo 11 – Caberá à Assembléia Geral eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração da Companhia. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão escolhidos dentre os conselheiros, na primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a respectiva eleição.

Parágrafo Primeiro – O Presidente do Conselho de Administração será substituído, nas suas ausências e impedimentos temporários pelo Vice-Presidente, ou, na falta deste, por outro Conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho e, não havendo indicação, por escolha dos demais membros do Conselho. Em suas ausências ou impedimentos temporários, cada um dos demais membros do Conselho indicará, dentre seus pares, aquele que o substituirá. O substituto acumulará o cargo e as funções do substituído.

Parágrafo Segundo – Em caso de vacância de qualquer cargo de Conselheiro efetivo, que não o Presidente do Conselho, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembléia Geral, na qual deverá ser eleito o novo Conselheiro pelo período remanescente do prazo de gestão do Conselheiro substituído.

Parágrafo Terceiro – No caso de vaga do cargo de Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente, que permanecerá no cargo até que o Conselho escolha o seu titular, empossado o [illegible]

CEMAR

Parágrafo Quarto – Em caso de vacância de cargo de membro suplente, o Conselheiro respectivo nomeará um acionista para exercer a suplência vaga, ad referendum da primeira Assembléia Geral, que elegerá o substituto do suplente para completar o prazo de gestão do membro substituído.

Artigo 12 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, pelo Vice-Presidente ou pela maioria de seus membros. A convocação deverá ser enviada a todos os membros do Conselho por carta, telegrama ou fac-símile, com, no mínimo 05 dias úteis de antecedência. Serão consideradas regulares, independentemente de convocação, a Reunião à qual comparecer a totalidade dos Conselheiros. As reuniões do Conselho de Administração somente serão consideradas validamente instaladas se contarem com a presença da maioria dos Conselheiros efetivos ou seus suplentes em exercício, sendo um deles necessariamente o Presidente ou o Vice-Presidente do Conselho.

Parágrafo Primeiro - As decisões do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes à reunião em questão, cabendo ao Presidente do Conselho ou ao seu substituto, além do voto pessoal, o voto de qualidade.

Parágrafo Segundo - É facultado a qualquer dos membros do Conselho de Administração fazer-se representar por outro Conselheiro ou por qualquer suplente de Conselheiro nas reuniões às quais não puder comparecer, desde que tal outorga de poderes de representação seja efetuada mediante instrumento firmado por escrito, com as instruções de voto, que deverá ser entregue ao Presidente do Conselho.

Artigo 13 – Além daqueles previstos em lei, como de competência exclusiva do Conselho de Administração, a prática dos seguintes atos e a concretização das seguintes operações pela Companhia estão condicionadas à prévia aprovação pelo Conselho de Administração:

(a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

(b) convocar a Assembléia Geral;

(c) eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva, fixando-lhes as atribuições;

(d) manifestar-se a respeito do relatório da administração, das contas da Diretoria Executiva e dos balanços consolidados, que deverão ser submetidos à sua apreciação, no prazo máximo de 02 (dois) meses contados do término do exercício social;

CEMAR

(e) velar a execução de decisões da Diretoria Executiva eventualmente tomadas contra as disposições deste Estatuto;

(f) observadas as disposições legais e ouvido o Conselho Fiscal se em funcionamento, (i) declarar, no curso do exercício social e até a Assembléia Geral Ordinária, dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta: (a) de lucros apurados em balanço semestral, ou (b) de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, (ii) determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio;

(g) a aprovação da política de dividendos da Companhia e a declaração, no curso do exercício social e até a Assembléia Geral, de dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total de dividendo mínimo obrigatório, à conta de lucros apurados em balanço semestral, trimestral ou em período menor de tempo ou de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço;

(h) a aprovação de qualquer plano de negócio a longo prazo, de orçamentos anuais ou plurianuais da Companhia e de suas revisões;

(i) a constituição de quaisquer ônus sobre bens móveis ou imóveis da Companhia, ou a caução ou cessão de receitas ou direitos de crédito em garantia de operações financeiras ou não a serem celebradas pela Companhia, sempre que o valor total dos ativos objeto da garantia exceda a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia;

(j) a alienação de quaisquer bens integrantes do ativo permanente da Companhia cujo valor exceda a 10% (dez por cento) do valor total do ativo permanente da Companhia, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia;

(k) a aquisição de quaisquer bens integrantes do ativo permanente da Companhia cujo valor exceda a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia;

(l) a aprovação de investimentos e/ou a tomada de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, inclusive a emissão de notas promissórias comerciais ("Commercial Papers"), debêntures e/ou quaisquer outros títulos de crédito ou instrumentos semelhantes destinados à distribuição em quaisquer mercados de capitais, cujo valor individual ou global, no caso de uma série de operações vinculadas ou idênticas, seja superior a 5% do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia. Dependerão ainda da aprovação prévia do Conselho de Administração quaisquer das operações acima referidas, independentemente do valor, caso o endividamento adicional por elas representado ultrapasse, dentro de um determinado exercício social, 20% do patrimônio líquido da Companhia ;

(m) a celebração de qualquer contrato com qualquer acionista da Companhia;

(n) a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão, para efeito de permanência em tesouraria para posterior cancelamento e/ou alienação, nos termos da legislação aplicável;

(o) indicação de procuradores para a execução dos atos listados neste Artigo; e

(p) escolher e destituir os auditores independentes.

Parágrafo Único - A Companhia complementará a previdência social a seus empregados, através da Fundação de Assistência e Seguridade dos Funcionários da CEMAR - FASCEMAR, na forma e meios aprovados pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO V
DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 14 - A Companhia terá uma Diretoria Executiva composta de um mínimo de 3 (três) Diretores Executivos, sendo um Diretor-Presidente e um Diretor Vice-Presidente Administrativo Financeiro os demais membros eleitos para compor a Diretoria não terão designação específica. Todos os Diretores deverão ser residentes no País, acionistas ou não, e serão eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 (três anos), permitida a reeleição.

CEMAR

Parágrafo Primeiro - Em caso de vacância definitiva no cargo de qualquer Diretor Executivo, o substituto deverá ser indicado pelo Conselho de Administração para o período restante até o final do prazo de gestão do Diretor Executivo substituído.

Parágrafo Segundo - Nas suas ausências ou impedimentos temporários, o Diretor-Presidente e o Diretor Vice-Presidente Administrativo Financeiro substituir-se-ão reciprocamente. Na ausência ou impedimento de ambos, o Conselho de Administração designará os respectivos substitutos. No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer outro Diretor Executivo, as funções a ele atribuídas serão desempenhadas temporária e cumulativamente pelo Diretor Executivo designado pelo Diretor-Presidente.

Artigo 15 - Os Diretores Executivos desempenharão suas funções de acordo com o objeto social da Companhia e de modo a assegurar a condução normal de seus negócios e operações com estrita observância das disposições deste Estatuto Social e das resoluções das Assembléias Gerais de Acionistas e do Conselho de Administração.

Artigo 16 - Os poderes e atribuições da Diretoria Executiva serão exercidos observados os seguintes termos:

(a) Compete ao Diretor-Presidente: (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ii) ter a seu cargo o comando dos negócios da Companhia; (iii) determinar e acompanhar o exercício das atribuições dos Diretores sem designação específica; (iv) presidir as Reuniões de Diretoria e as Assembléias Gerais, estas últimas no caso de ausência do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração; e (v) implementar as determinações do Conselho de Administração e da Assembléia Geral;

(b) Compete ao Diretor Vice-Presidente Administrativo Financeiro: (i) a administração financeira da Companhia; (ii) a administração das áreas de controladoria, tesouraria, e contabilidade; (iii) a execução das diretrizes determinadas pelo Conselho de Administração; (iv) substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos temporários; e (v) o atendimento dos investidores e o cumprimento das obrigações previstas na legislação que rege o mercado de capitais; e

(c) Competirá aos Diretores sem designação específica a execução das políticas e diretrizes estabelecidas pelo Diretor-Presidente, pelo Diretor Vice-Presidente Administrativo Financeiro e pelo Conselho de Administração.

Artigo 17 - A Diretoria Executiva [illegible] ordinariamente [illegible] vez por mês [illegible] extraordinariamente, sempre que convocada por iniciativa do Diretor Presidente ou do Diretor

CEMAR

Vice-Presidente Administrativo Financeiro, devendo a convocação ser enviada por escrito, inclusive por meio de fac-símile, com 01 (um) dia útil de antecedência. Nas reuniões de Diretoria caberá ao Diretor Presidente, ou ao substituto em exercício, além do voto pessoal, o de qualidade.

Parágrafo Primeiro - O *quorum* de instalação das reuniões de Diretoria é a maioria dos membros em exercício, sendo um deles necessariamente o Diretor-Presidente ou o Diretor Vice-Presidente Administrativo Financeiro. As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - Qualquer reunião ordinária da Diretoria Executiva poderá deixar de ser realizada na ausência de qualquer assunto de maior relevância a ser por ela decidido.

Parágrafo Terceiro - As decisões da Diretoria Executiva deverão estar contidas em atas das respectivas reuniões.

Artigo 18 - A Companhia somente será considerada validamente obrigada mediante as assinaturas:

(a) de 2 (dois) Diretores Executivos, agindo em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor-Presidente ou o Diretor Vice-Presidente Administrativo Financeiro, exceto nos casos de outorga de procuração, em que será observado o disposto no artigo 19 deste Estatuto;

(b) de qualquer Diretor Executivo, em conjunto com um procurador, agindo em conformidade com os limites estabelecidos na respectiva procuração; ou

(c) dois procuradores, agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nas respectivas procurações.

Parágrafo Primeiro - Os atos que, na forma deste Estatuto Social, requeiram a aprovação prévia do Conselho de Administração somente poderão ser praticados após os mesmos terem sido previamente aprovados.

Parágrafo Segundo - A Companhia estará validamente obrigada pela assinatura isolada de qualquer dos Diretores Executivos caso essa representação seja previamente aprovada pelo Conselho de Administração.

CEMAR

Artigo 19 - Na outorga de procurações a Companhia deverá ser representada necessariamente pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Vice-Presidente Administrativo Financeiro. Os instrumentos de mandato estabelecerão expressamente os poderes dos procuradores, deverão vedar o substabelecimento e ter prazo máximo de um ano, excetuando-se as procurações outorgadas a advogados para fins judiciais e administrativos, que poderão ter prazo superior ou indeterminado e prever o substabelecimento, desde que com reserva de iguais poderes.

CAPÍTULO VI
CONSELHO FISCAL

Artigo 20 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, que exercerá as atribuições impostas por lei e que somente será instalado mediante solicitação de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto ou, 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal será composto por 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) suplentes, acionistas ou não, residentes no País, sendo admitida a reeleição. Nos exercícios sociais em que a instalação do Conselho Fiscal for solicitada, a Assembléia Geral elegerá seus membros e estabelecerá a respectiva remuneração, sendo que o mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na data da primeira Assembléia Geral Ordinária realizada após sua instalação.

CAPÍTULO VII
ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 21 - A Assembléia Geral será ordinária ou extraordinária. A Assembléia Geral Ordinária será realizada no prazo de 4 (quatro) meses subseqüentes ao encerramento do exercício social e as Assembléias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem.

Artigo 22 - As Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, pelo Vice-Presidente do Conselho ou pelo Diretor Presidente da Companhia. Na ausência ou impedimento destes, o Presidente da Assembléia será escolhido pela maioria dos acionistas presentes. Em qualquer caso, o Secretário da Assembléia Geral será escolhido pelo Presidente da Assembléia.

Parágrafo Primeiro - A transferência de ações poderá ser suspensa pelo prazo de [illegible]

CEMAR

Parágrafo Segundo - O edital de convocação poderá condicionar a presença do acionista na Assembléia Geral, além dos requisitos previstos em lei, ao depósito na sede da Sociedade, com 72 horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembléia Geral, do comprovante expedido pela instituição depositária, na hipótese de a Companhia adotar ações escriturais.

Parágrafo Terceiro - O edital de convocação também poderá condicionar a representação, por procurador, do acionista, na Assembléia Geral, a que o depósito do respectivo instrumento seja efetuado na sede da Companhia, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembléia Geral.

Artigo 23 - As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas pelo voto afirmativo da maioria dos acionistas, exceto nos casos em que a lei prevê *quorum* maior de aprovação.

CAPÍTULO VIII
EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 24 - O exercício social encerra-se 31 em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 25 - Ao final de cada exercício social, serão levantados o balanço patrimonial e as demonstrações das origens e aplicações de recursos, dos lucros ou prejuízos acumulados e a do resultado do exercício de acordo com as normas legais aplicáveis. A Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração, levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores de tempo, observadas as prescrições legais, e o Conselho de Administração poderá deliberar e declarar dividendos intermediários à conta do lucro líquido apurado no período ou à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros, inclusive como antecipação total ou parcial do dividendo obrigatório do exercício em curso.

Parágrafo Primeiro - Após efetivadas as deduções previstas em lei, a Assembléia Geral deliberará pela distribuição de lucros com base em proposta apresentada pela Diretoria Executiva, ouvido o Conselho de Administração e, se em funcionamento, após ouvido o parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo - Em cada exercício social, os acionistas farão jus a um dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado da Companhia, na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo Terceiro - Poderá ainda o Conselho de Administração deliberar o pagamento de juros sobre o capital próprio, previstos no art. 9º da Lei nº 9.249/95, ficando pelo artigo 45

CEMAR

da Lei nº 9.430/96, e na respectiva regulamentação, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários cuja declaração lhe é facultada pelo caput deste artigo ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo Quarto – Caberá ao Conselho de Administração, observada a legislação referida no parágrafo anterior, fixar, a seu exclusivo critério, o valor e a data do pagamento de cada parcela de juros cujo pagamento vier a deliberar.

Parágrafo Quinto – A Assembléia Geral decidirá a respeito da imputação, ao valor do dividendo obrigatório, do montante dos juros sobre o capital próprio pagos pela Companhia durante o exercício, montante que para tal fim será considerado pelo seu valor líquido do Imposto de Renda retido na fonte.

Parágrafo Sexto – Os dividendos e os juros sobre o capital próprio serão pagos nas datas e locais indicados pelo Diretor Vice-Presidente Administrativo Financeiro. No caso de não serem reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar do início do pagamento, reverterão a favor da Companhia.

Parágrafo Sétimo – Fica assegurado, até o final do prazo de concessão, a aplicação anual do percentual de 1% (um por cento) da receita líquida anual de fornecimento, conforme definida no subitem XVII do item 4.4 do Edital CED – CEMAR – 01/2000, para a execução de obras e serviços vinculados ao atendimento aos conjuntos de consumidores em áreas rurais, com de cunho social com outras do interesse e conforme definição do Estado do Maranhão.

CAPÍTULO IX
TRANSFERÊNCIA DAS AÇÕES DE CONTROLE

Artigo 26 - A Companhia obriga-se a submeter à prévia aprovação do Poder Concedente qualquer transferência de ações que implique mudança de controle acionário, comprometendo-se, outrossim, a não efetuar, em seus livros sociais, qualquer registro que importe em cessão, transferência ou oneração das ações de unidade dos Acionistas Controladores, salvo quando tiver havido a prévia e expressa concordância do Poder Concedente.

CAPÍTULO X
LIQUIDAÇÃO

Artigo 27 - A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, caso em que a Assembléia Geral determinará a forma de liquidação, nomeará o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar durante o período de liquidação, fixando-lhes a remuneração, obedecidas as formalidades

- Estatuto Social da Garantidora

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

EQUATORIAL ENERGIA S/A
CNPJ/MF nº 05.220.438/0001-73
NIRE 21300000938-8

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2006

1. DATA, LOCAL E HORA: Aos 31 dias do mês de outubro de 2006, na sede da Companhia, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Avenida Colares Moreira nº 477, Renascença II, CEP 65.075-028, às 9,00 horas.

2. QUORUM E PRESENÇA: Presença dos acionistas representando 65,7% do capital votante da Companhia.

3. MESA: Presidente: Octavio Côrtes Pereira Lopes; Secretário: José Silva Sobral Neto.

4. ORDEM DO DIA: (a) Conforme Edital de Convocação, a ordem do dia é: a) apreciação da renúncia de membro do Conselho de Administração e promover a eleição do substituto; b) Eleição de dois novos conselheiros de administração da Companhia; c) Aprovar a alteração e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a contemplar a homologação do capital social promovida pelo Conselho de Administração na reunião de 5 de abril de 2006.

5. DELIBERAÇÕES: Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. Octavio Côrtes Pereira Lopes, que convidou o Sr. José Silva Sobral Neto para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas pelo voto afirmativo de 65,7% do capital votante da Companhia as seguintes deliberações: *(a)* A lavratura da presente ata na forma sumária e considerada regularmente convocada e instalada a presente Assembleia, nos termos dos Artigos 130 e 124, § 4º, ambos da Lei 6.404, de 15.12.1976 e posteriores alterações ("Lei das S.A."); *(b)* Apreciados os termos da renúncia do membro do Conselho de Administração, Sr. Carlos Augusto Leone Piani, acatado por bem os acionistas presentes acatá-los. Em face disso, os acionistas da Companhia resolveram indicar para ocupar a vaga a Sra. Ana Maria Horta Veloso, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade MG 4218.578 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 804.818.426-87, com escritório na Praia de Botafogo, 300, 10º andar, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22250-040; *(c)* Foi aprovada ainda a eleição de mais um membro para o Conselho de Administração da Companhia, Sr. Ronaldo Libraldi dos Santos Pereira, brasileiro, solteiro, psicólogo, carteira de identidade MG 238.631 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 223.184.156-72, residente e domiciliado na Av. Vieira Souto, 250/702, Ipanema - CEP 22441-000; *(d)* Os conselheiros ora eleitos deverão tomar posse em

seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados em livro próprio, no prazo de 30(trinta) dias a contar da presente data; *(c)* Em seguida, os acionistas deliberaram a seria o art. 5º do estatuto social, da Companhia, de forma a contemplar o aumento do capital social verificado pelo Conselho de Administração em reunião de 5 de abril de 2006, motivo pelo qual referido artigo vigorará com a seguinte nova redação: *"Artigo 5 - O capital social é de R$ 713.217.088,75 (setecentos e treze milhões, duzentos e dezessete mil e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) representado por 102.635.220 (cento e dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte) ações ordinárias e 94.039.957 (noventa e quatro milhões, trinta e nove mil, novecentos e cinqüenta e sete) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal."*; *(e)* Foi aprovada a consolidação do Estatuto Social com a alteração promovida a partir da alteração do Art.5º, acima, o qual passa a integrar a presente ata sob a forma do Anexo **I**, registrado o voto contrário do MFS UTILITIES FUND. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, a qual após lida de aprovada, foi assinada por todos os presentes.

ASSINATURA DOS PRESENTES: Presidente: Octavio Côrtes Pereira Lopes; e Secretário: Carlos Augusto Leone Piani; (aa) **BRASIL ENERGIA LLC**, neste ato representado por Octavio Côrtes Pereira Lopes; **TORDEZILHAS S.A.** neste ato representado por Octavio Côrtes Pereira Lopes; **JGP HEDGE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; VENTURA CAPITAL, LCC; SOLOIST CAPITAL, LCC; KUOTA CAPITAL, LCC**, representados por Patrícia Pugas de Azevedo Lima; **T. ROWE PRICE INT FDS; T. ROWE P. LATIN AMERCA, MFS UTILITIES FUND**, representados por Mesquita Pereira, Marcelino Almeida, Esteves Advogados; Octavio Côrtes Pereira Lopes.

Presidente

Secretário

BRASIL ENERGIA LLC
Por: Octavio Côrtes Pereira Lopes

TORDEZILHAS S.A
Por: Octavio Côrtes Pereira Lopes
Carlos Augusto Leone Piani

JPG HEDGE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO
P/p: Patrícia Pugas de Azevedo Lima

VENTURA CAPITAL, LCC
P/p: Patrícia Pugas de Azevedo Lima

SOLOISE CAPITAL, LLC
P/p: Patrícia Pires de Azevedo Lima

KUOTA CAPITAL, LLC
P/p: Patrícia Pires de Azevedo Lima

T. ROWE PRICE INT FDS: T. ROWE PLATIN AMERCIA
P/p: Mesquita Pereira, Marcelino, Almeida, Esteves Advogados

MES UTILITIES FUND
P/p: Mesquita Pereira, Marcelino, Almeida, Esteves Advogados

Octavio Côrtes Pereira Lopes

CERTIFICO O REGISTRO EL 19/11/2013
SOB O NUMERO 20060400880
Protocolo 04040085-9
Empresa 21 3 00938 8
EQUATORIAL ENERGIA S.A.

CARLOS CESAR COELHO
SECRETÁRIO GERAL

ANEXO I À ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA EQUATORIAL ENERGIA S.A. REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2006.

ESTATUTO SOCIAL
EQUATORIAL ENERGIA S.A.

CAPÍTULO I
NOME, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1 - A Companhia tem a denominação de "EQUATORIAL ENERGIA S.A." e reger-se à pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2 - A Companhia tem por objeto a participação no capital social de outras sociedades, consórcios e empreendimentos que atuem no setor de energia elétrica, na condição de acionista, consorciada ou sócia.

Artigo 3 - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Luiz, Estado do Maranhão, podendo, a critério do Conselho de Administração, criar e extinguir filiais, agências e escritórios de representação em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.

Artigo 4 - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5 - O capital social é de R$ 713.217.238,75 (setecentos e treze milhões, duzentos e dezessete mil e duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) representado por 102.008.230 (cento e dois milhões, seiscentos e oito mil, duzentos e vinte) ações ordinárias e 94.059.957 (noventa e quatro milhões, cinqüenta e nove mil, novecentos e cinqüenta e sete) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária dará direito a 01 (um) voto nas deliberações das Assembléias Gerais da Companhia.

Parágrafo Segundo - Poderá ser cobrado dos acionistas a remuneração de que trata o § 3º do artigo 35 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e posteriores alterações ("Lei das S.A.").

Parágrafo Terceiro – As ações preferenciais terão direito de serem incluídas nas ofertas públicas a que se referem os Capítulos VII, VIII e IX do presente Estatuto, nas mesmas condições que as ações ordinárias.

Parágrafo Quarto - As ações preferenciais terão direito de voto apenas nas seguintes matérias: (a) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia; (b) aprovação de contratos entre a Companhia e seu Acionista Controlador, diretamente ou através de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, a aprovação desses contratos seja deliberada em Assembléia Geral; (c) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia; (d) escolha de empresa especializada para determinação do valor econômico das ações da Companhia, para fins da oferta pública de que trata o Capítulo VIII; e (e) alteração ou revogação de dispositivos deste Estatuto Social que alterem ou modifiquem quaisquer das exigências previstas na Seção IV, item 4.1 do Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa - Nível 2 (doravante denominado "Regulamento Nível 2"), instituído pela Bolsa de Valores de São Paulo ("BOVESPA").

Parágrafo Quinto - A Companhia, por deliberação da Assembléia Geral, poderá criar outras classes de ações preferenciais, resgatáveis ou não, sem guardar proporção com as demais.

Parágrafo Sexto - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

Artigo **6** - A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 500.000.000 (quinhentos milhões) de ações, mediante a emissão de ações ordinárias ou preferenciais, sem guardar proporção entre estas e aquelas já existentes, observados os limites estabelecidos no § 2º do Artigo 15 da Lei das S.A.

Parágrafo Primeiro – Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração será competente para deliberar sobre a emissão de ações, debêntures simples ou bônus de subscrição, estabelecendo se o aumento se dará por subscrição pública ou particular, as condições de integralização e o preço da emissão, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para exercício nas emissões cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública, ou uma oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei.

Estatuto Social

Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, e de acordo com plano aprovado pela Assembléia Geral, poderá outorgar opção de compra de ações a administradores, empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedade sob seu controle, desde que esta relação tenha o condão de possibilitar a alteração do controle da Companhia.

Artigo 7 - A Companhia está autorizada, até o limite máximo permitido em lei, a criar e/ou emitir, em decorrência de subscrição, bonificação ou desdobramento, ações preferenciais com ou sem direito a voto, em uma ou mais classes, mesmo que mais favorecidas do que as anteriormente existentes, fixando-lhes as respectivas preferências, vantagens, condições de resgate, amortização ou conversão.

Artigo 8 - Para fins de reembolso, o valor da ação poderá ser determinado com base no valor econômico da Companhia, apurado em avaliação procedida por empresa especializada ou instituição escolhida em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei das S.A. ou no valor patrimonial da Companhia, o que for menor.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 9 - As Assembléias Gerais deverão ser convocadas nos termos do artigo 124 da Lei das S.A., com 15 (quinze) dias de antecedência, no mínimo, contados da publicação do primeiro anúncio de convocação. Não se realizando a Assembléia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 08 (oito) dias da realização da Assembléia.

Artigo 10 - A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente e, na falta destes, pessoa que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Normas Gerais

Artigo 11 - A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria.

Artigo 12 - A Assembléia Geral estabelecerá a remuneração anual global dos Administradores, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado, cabendo ao Conselho de Administração a distribuição da remuneração fixada.

Artigo 13 - Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de Termo de Posse lavrado no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição. A posse dos administradores estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores previsto no Regulamento Nível 2 e à Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante adotada pela Companhia nos termos da Instrução CVM nº 358, de 22 de janeiro de 2002.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter absoluto sigilo sobre todos os negócios da Companhia, deverão tratar como sigilosas todas as informações a que tenham acesso e que digam respeito à companhia, seus negócios, funcionários, administradores, acionistas, contratados e prestadores de serviços, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia. Os administradores, ao tomarem posse de seus cargos, deverão assinar Termo de Confidencialidade, assim como zelar para que a violação à obrigação de sigilo não ocorra por meio de subordinados ou terceiros.

Seção II – Conselho de Administração –

Artigo 14 - O Conselho de Administração eleito pela Assembléia Geral será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros efetivos, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. No mínimo 20% dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes.

Parágrafo Primeiro – Caracterizar-se-á, para fins deste Estatuto Social, como "Conselheiro Independente", aquele que: (*i*) não tiver qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação de capital; (*ii*) não for Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não for ou não tiver sido, nos últimos 3 anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desse conceito); (*iii*) não tiver sido, nos últimos 3 anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada

pela Companhia; (*iv*) não for fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (*v*) não for funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja prestando ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia; (*vi*) não for cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; e (*vii*) não receber outra remuneração da Companhia além da de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição).

Parágrafo Segundo - Também serão considerados Conselheiros Independentes aqueles eleitos mediante faculdade prevista nos §§ 4º e 5º do artigo 141 da Lei das S.A.

Parágrafo Terceiro - Quando, em decorrência da observância do percentual referido no Parágrafo Primeiro acima, resultar fator de fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao seu arredondamento para o número inteiro: (*i*) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5; ou (*ii*) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5.

Artigo **15** - O Conselho de Administração poderá determinar a criação de comitês de assessoramento destinados a auxiliar os respectivos membros do Conselho de Administração, bem como definir a respectiva composição e atribuições específicas.

Artigo 16 - O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice Presidente que serão eleitos por maioria dos votos dos conselheiros efetivos. Caberá ao Presidente ou, na sua ausência, ao Vice-Presidente, presidir as reuniões do Conselho de Administração. Em suas ausências ou impedimentos temporários o Presidente e o Vice-Presidente substituir-se-ão reciprocamente.

Parágrafo Primeiro - No caso de ausência ou impedimento temporário dos demais membros do Conselho de Administração, estes poderão ser substituídos por outros conselheiros a quem tenham sido conferidos poderes especiais. Numa última hipótese o Conselheiro que estiver substituindo o ausente ou temporariamente impedido, além de seu próprio voto, deverá o do Conselheiro que estiver substituindo.

Parágrafo Segundo - No caso de vacância do cargo de Presidente ou de Vice-Presidente do Conselho, será imediatamente convocada reunião do Conselho de Administração da Companhia para eleição do substituto. Em caso de vacância dos demais cargos de conselheiros, nos termos do Artigo 150 da Lei das S.A., será igualmente convocada reunião do Conselho de Administração, devendo os conselheiros remanescentes eleger o substituto, o qual servirá até a realização da primeira Assembléia geral da Companhia. No caso de vacância

da eleição dos cargos de membros do Conselho de Administração, a Assembléia Geral deverá ser imediatamente convocada para proceder à nova eleição dos conselheiros.

Parágrafo Terceiro - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente, pelo Vice-Presidente ou pelo Diretor Presidente, por escrito, inclusive através de fac-símile, com antecedência mínima de cinco dias úteis. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Quarto - As reuniões serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros, sendo indispensável a presença do Presidente ou do Vice-Presidente do Conselho de Administração. Os Conselheiros poderão participar de tais reuniões por intermédio de conferência telefônica ou vídeo-conferência, sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente por correio, fac-símile ou correio eletrônico logo após o término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do referido conselheiro.

Parágrafo Quinto - As deliberações serão tomadas por maioria de votos.

Artigo 17 - Compete ao Conselho de Administração:

(a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia incluindo a elaboração ou qualquer alteração substancial do seu plano de negócios;

(b) eleger e destituir a Diretoria;

(c) fiscalizar a gestão dos diretores;

(d) convocar, por seu Presidente, ou seu Vice- Presidente, ou por 02 (dois) quaisquer de seus membros, as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;

(e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;

(f) fixar e distribuir, dentro dos limites estabelecidos anualmente pela Assembléia Geral, a remuneração dos administradores, caso não votada em verba global;

(g) observadas as disposições legais e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento: (i) declarar, no curso do exercício social e até a Assembléia Geral Ordinária, dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta: (a) de lucros apurados em balanço semestral, ou (b) de lucros

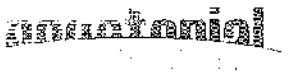

acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; (ii) determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio;

(h) a aprovação da política de dividendos da Companhia e a declaração, no curso do exercício social e até a Assembléia Geral, de dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta de lucros apurados em balanço semestral, trimestral ou em período menor de tempo ou de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço;

(i) a constituição de quaisquer ônus sobre bens móveis ou imóveis da Companhia, ou a cessão ou caução de receitas ou direitos de crédito em garantia de operações financeiras ou não a serem celebradas pela Companhia sempre que o valor total dos ativos objeto da garantia exceda a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia;

(j) a alienação de quaisquer bens integrantes do ativo permanente da Companhia cujo valor exceda a 10% (dez por cento) do valor total do ativo permanente da Companhia, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia;

(k) a aquisição de quaisquer bens integrantes do ativo permanente da Companhia cujo valor exceda a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia;

(l) manifestar-se, previamente sobre as propostas de emissão de ações e/ou quaisquer valores mobiliários pela Companhia e deliberar sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado, se for o caso, e de debêntures simples;

(m) escolher e destituir os auditores independentes;

(n) autorizar a Companhia a participar em outras sociedades;

(o) autorizar a aquisição de ações de emissão da própria Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação, de acordo com o disposto no § 1º, alíneas "a" e "b" do Artigo 30 da Lei das S.A.;

(p) autorizar a assunção de responsabilidade ou obrigação pela Companhia, a liberação de créditos ou obrigações para com a Companhia, e a transação para prevenir ou pôr fim a litígios, envolvendo valor superior a R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

(q) a aprovação de investimentos e/ou a tomada de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, incluindo a emissão de notas promissórias comerciais ("Commercial Papers"), debêntures e/ou quaisquer outros títulos de crédito ou instrumentos semelhantes destinados à distribuição em quaisquer mercados de capitais, cujo valor individual ou global, no caso de uma série de operações vinculadas ou idênticas, seja superior a 5% do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia. Dependerão ainda da aprovação prévia do Conselho de Administração quaisquer das operações acima referidas, independentemente do valor, caso o endividamento adicional por elas representado ultrapasse, dentro de um determinado exercício social, 10% do patrimônio líquido da Companhia;

(r) autorizar a abertura ou o encerramento de filiais, agências ou escritórios de representação em qualquer parte do País ou no exterior;

(s) manifestar-se previamente sobre as propostas de alteração do Estatuto Social da Companhia;

(t) manifestar-se previamente sobre as propostas de fusão, incorporação, cisão, transformação ou qualquer operação similar que envolva a Companhia e suas subsidiárias;

(u) fixar o voto a ser dado pelo representante da Companhia nas Assembléias Gerais e reuniões das sociedades em que participe como sócia ou acionista, aprovar previamente as alterações do contrato social ou do estatuto social das sociedades em que a Companhia participa, inclusive aprovando a eleição dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com o voto da Companhia;

(v) aprovar os negócios jurídicos e as operações referidas neste artigo pelas controladas da Companhia ou sociedades a ela coligadas;

(w) fixar critérios gerais de remuneração e política de benefícios (benefícios indiretos, participação no lucro e/ou nas vendas) da administração e dos funcionários de escalão superior (como tal entendidos os superintendentes ou ocupantes de cargos de direção equivalente) da Companhia;

(x) aprovar a celebração de quaisquer negócios ou contratos entre a Companhia e seus acionistas e administradores (e os seus bens, direta ou indiretamente, dos acionistas da Companhia e respectivos administradores), ressalvada a aquisição de produtos ou serviços em condições uniformes/curso normal dos negócios; e

(xi) aprovar quaisquer contratos de longo prazo entre a Companhia e seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou aditivos prorrogações com prazo de duração maior do que doze meses e valor total superior a R$5.000.000,00 cinco milhões de reais, exceto com concessionárias de serviços públicos ou outros que obedeçam a condições uniformes.

Parágrafo único. Os valores mencionados neste artigo serão corrigidos anualmente a partir de 10 de março de 2006, pelo Índice Geral de Preços ao Mercado - IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice de base equivalente que venha a substituí-lo.

Seção III Diretoria

Artigo 18 - A Diretoria, eleita pelo Conselho de Administração, será composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) Diretores, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, os demais membros eleitos para compor a Diretoria não terão designação específica. Todos os Diretores devem ser residentes no País, acionistas ou não, e ser eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Artigo 19 - A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo reunir-se sempre que necessário, a critério do Diretor Presidente, que também presidirá a reunião, para tratar de assuntos operacionais.

Parágrafo Único. A reunião da Diretoria instalar-se-á com a presença de diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria.

Artigo 20 -. Em suas ausências ou impedimentos temporários, o Diretor-Presidente e o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores substituir-se-ão reciprocamente.

Parágrafo Único - Em caso de vacância do cargo de Diretor será imediatamente convocada uma reunião do Conselho de Administração para eleição do seu substituto.

Artigo **21** - Compete à Diretoria as atribuições estabelecidas em lei, observadas as demais normas deste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Diretor-Presidente: (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ii) ter a seu cargo o comando dos negócios da Companhia; (iii) determinar e acompanhar o exercício das atribuições dos Diretores sem designação específica; (iv) presidir as Reuniões de Diretoria e as Assembléias Gerais, estas últimas somente no caso de ausência do Presidente e do Vice Presidente do Conselho de Administração; e (v) implementar as deliberações do Conselho de Administração e da Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo - Compete ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores: (i) a administração financeira da Companhia; (ii) a administração das áreas de contabilidade, tesouraria, e contabilidade; (iii) a execução de atividades determinadas pelo Conselho de Administração; (iv) substituir o Diretor-Presidente em suas ausências e impedimentos temporários; e (v) as atribuições conferidas ao Diretor de Relações com Investidores pela legislação em vigor, dentre as quais a prestação de informações aos investidores, à Comissão de Valores Mobiliários e à Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, bem como manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo Terceiro - Competirá aos Diretores sem designação específica a execução das políticas e diretrizes estabelecidas pelo Diretor-Presidente, pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e pelo Conselho de Administração.

Artigo **22** - Todos os documentos que criem obrigações para a Companhia ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados: (a) por qualquer (2) dois Diretores; (b) por (1) um Diretor qualquer, nos termos do parágrafo segundo deste artigo; ou (c) por 1 (um) Diretor, em conjunto, com 1 (um) procurador constituído nos termos do parágrafo primeiro deste artigo.

Parágrafo Primeiro - As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por quaisquer (2) dois Diretores, especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive para a assunção das obrigações de que trata o presente artigo, e conter prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

Parágrafo Segundo - Poderá, ainda, a Companhia ser representada validamente por 1 (um) Diretor qualquer, inclusive na assunção de obrigações, desde que haja deliberação unânime, expressa e específica da Diretoria neste sentido, ou nas seguintes situações:

(i) quando se tratar de contratar prestadores de serviço ou empregados;

(ii) em assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista;

(iii) na assinatura de correspondência sobre assuntos rotineiros;

(iv) no endosso de instrumentos destinados à cobrança ou depósito em nome da companhia; e

(v) na representação da companhia nas assembléias gerais de suas controladas e demais sociedades em que tenha participação acionária, observado o disposto neste Estatuto.

Artigo 23 - É vedado aos Diretores e aos procuradores da Companhia obrigá-la em negócios estranhos ao objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder avais, fianças e outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL

Artigo 24 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, integrado por 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, ao qual competirão as atribuições previstas em lei.

Parágrafo Primeiro - A posse dos membros do Conselho Fiscal está condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal, aludido no Regulamento Nível 2.

Parágrafo Segundo - Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na data da primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar após a sua instalação.

Parágrafo Terceiro - Os membros do conselho fiscal terão os deveres e responsabilidades estabelecidos pela legislação societária em vigor e no Regulamento Nível 2.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO

Artigo 25 - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço geral e os demais demonstrativos exigidos por lei.

Parágrafo Primeiro - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, respeitado o disposto no artigo 204 da Lei das S.A..

Parágrafo Segundo - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Terceiro - Observados os limites legais, o Conselho de Administração ad referendum da Assembléia Geral poderá declarar o pagamento de juros sobre capital próprio, com base no último balanço anual ou semestral levantado pela Companhia.

Parágrafo Quarto - Os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos e os juros sobre o capital próprio serão sempre imputados ao dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 26, (b), abaixo.

Artigo 26 - Dos resultados apurados serão inicialmente deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e as provisões para o Imposto de Renda e para a Contribuição Social sobre o Lucro. O lucro remanescente terá a seguinte destinação:

(a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal;

(b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das S.A., serão distribuídos aos acionistas como dividendo mínimo obrigatório; e

(c) o saldo terá a destinação que for aprovada pela Assembléia Geral, de acordo com a proposta submetida pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VII
DA ALIENAÇÃO DO PODER DE CONTROLE

Artigo 27 - A alienação do controle acionário da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento Nível 2, oferta pública de aquisição das ações ordinárias e preferenciais dos demais acionistas, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário ao do Acionista Controlador Alienante.

Artigo **28** - A oferta pública referida no Artigo 27 também deverá ser realizada:

(a) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações que venha a resultar na Alienação do Controle da Companhia; e

(b) em caso de alienação de controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, neste caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declinar à Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e a anexar documento hábil que comprove esse valor.

Parágrafo Único. Para fins do disposto neste Estatuto Social, entende-se por:

"Alienação do Controle" a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle;

"Ações de Controle" o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia;

"Acionista Controlador" o acionista ou grupo de acionistas vinculado por acordo de acionistas ou sob controle comum, que exerça o Poder de Controle da Companhia;

"Acionista Controlador Alienante" o Acionista Controlador, quando este promove a alienação de controle da Companhia;

"Poder de Controle" significa o poder efetivamente utilizado de dirigir, de modo permanente, as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito. Há presunção relativa de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao grupo de pessoas vinculadas por acordo de acionistas ou sob controle comum

("Grupo de Controle") que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas assembléias gerais da Companhia (ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante).

Artigo 29 - Aquele que já detiver ações da Companhia e venha a adquirir o Poder de Controle acionário, em razão de contrato particular de compra e venda de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:

(c) efetivar a oferta pública referida no Artigo 27 deste Estatuto; e

(d) restituir os acionistas de quem tenha comprado ações em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da Alienação de Controle, a quem deverá pagar a diferença entre o preço pago ao Acionista Controlador Alienante e o valor pago em bolsa por ações da Companhia naquele período, devidamente atualizado.

Artigo 30 - Enquanto estiver em vigor o Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa do Nível 2, a Companhia não registrará (*i*) qualquer transferência de ações para o Comprador, ou para aquele(s) que vierem a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores aludido no Regulamento do Nível 2; ou (*ii*) qualquer Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores.

Parágrafo Único. Para fins do disposto neste Estatuto Social, entende-se por:

"Comprador" aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere o Poder de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia;

CAPÍTULO VIII
CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA

Artigo **31.** Sem prejuízo das disposições legais e regulamentares, o cancelamento do registro de companhia aberta será precedido por oferta pública de aquisição de ações, tendo como preço mínimo, obrigatoriamente, o valor econômico apurado mediante do Laudo de Avaliação, na forma dos artigos 32 e 33 deste.

Artigo **32.** O laudo de avaliação será elaborado por empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores

Minuta

Acionista Controlador ou Grupo Controlador, além de satisfazer os requisitos do § 1º do artigo 8º, da Lei das S.A., e conter a referência expressa prevista no § 6º do mesmo artigo.

Parágrafo Primeiro - A escolha da empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia é de competência privativa da assembléia geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, e cabendo a cada ação, independentemente de espécie ou classe, o direito a um voto, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela assembléia, que se instalada em primeira convocação deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou que se instalada em segunda convocação poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

Parágrafo Segundo - Para fins do disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo, considerar-se-ão ações em circulação todas as ações de emissão da Companhia, excetuadas as detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, pelos membros do Conselho de Administração e Diretores da Companhia.

Parágrafo Terceiro - Os custos incorridos com a elaboração do laudo serão arcados integralmente pelo ofertante.

Artigo 33. Quando for informada ao mercado a decisão de se proceder ao cancelamento do registro de companhia aberta, o ofertante deverá divulgar o valor máximo por ação ou lote de mil ações pelo qual formulará a oferta pública.

Parágrafo Primeiro - A oferta pública ficará condicionada a que o valor apurado no laudo de avaliação não seja superior ao valor divulgado pelo ofertante.

Parágrafo Segundo - Se o valor econômico das ações, apurado na forma dos artigos 32 e 33, for superior ao valor informado pelo ofertante, a decisão de se proceder ao cancelamento do registro de companhia aberta ficará automaticamente revogada, exceto se o ofertante concordar expressamente em formular a oferta pública pelo valor econômico apurado, devendo o ofertante divulgar ao mercado a decisão que tiver adotado.

Parágrafo Terceiro – O procedimento para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia atenderá as demais exigências estabelecidas nas normas aplicáveis às companhias abertas e os preceitos constantes do Regulamento Nível 2.

CAPÍTULO IX
SAÍDA DO NÍVEL 2

Artigo 34. A saída da Companhia do Nível 2 será aprovada em assembléia geral pela maioria dos votos dos acionistas presentes e comunicada à BOVESPA por escrito com antecedência prévia de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro – Para que as ações da Companhia passem a ter o registro para negociação fora do Nível 2, o Acionista Controlador ou Grupo Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo valor econômico apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos dos Artigos 32 e 33 deste Estatuto.

Parágrafo Segundo – Caso a saída da Companhia do Nível 2 venha a ocorrer em virtude de operação de reorganização societária na qual a companhia resultante dessa reorganização não seja admitida para negociação no Nível 2, o Acionista Controlador ou Grupo Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo valor econômico apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos dos Artigos 32 e 33 deste Estatuto.

Parágrafo Terceiro – O Acionista Controlador ou Grupo Controlador estará dispensado de proceder à oferta pública referida nos parágrafos acima se a companhia tiver saído do Nível 2 em razão da assinatura de contrato de participação no segmento especial da BOVESPA denominado Novo Mercado.

Artigo 35. A alienação do Poder de Controle da Companhia que ocorrer nos 12 (doze) meses subseqüentes à sua saída do Nível 2, obrigará o Acionista Controlador ou Grupo Controlador vendedor, conjunta e solidariamente com o Comprador, a oferecer aos demais acionistas a aquisição de suas ações pelo preço e nas condições obtidas pelo Acionista Controlador ou Grupo Controlador na alienação de suas próprias ações, devidamente atualizado, na forma da legislação em vigor, observando se as demais regras aplicáveis às alienações de controle previstas no Capítulo VII deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - Se o preço obtido pelo Acionista Controlador ou pelo Grupo Controlador na alienação a que se refere o "caput" deste artigo for superior ao valor da oferta pública realizada de acordo com as demais disposições deste Estatuto Social, devidamente atualizado na forma da legislação em vigor, o Acionista Controlador ou Grupo Controlador

Preliminar

Parágrafo conjunta e solidariamente com o Comprador, ficarão obrigados a pagar a diferença de valor mencionado aos aceitantes da respectiva oferta pública, nas mesmas condições previstas no "caput" deste artigo.

Parágrafo Segundo -A Companhia e o Acionista Controlador ou Grupo Controlador ficam obrigados a averbar no Livro de Registro de Ações da Companhia, em relação às ações de propriedade do Acionista Controlador ou do Grupo Controlador, ônus que obrigue o comprador daquelas ações a estender aos demais acionistas da Companhia preço e condições de pagamento idênticos aos que forem pactuados ao Acionista Controlador ou Grupo Controlador Alienante, em caso de alienação, na forma prevista no "caput" e no parágrafo primeiro, acima.

CAPÍTULO X
JUÍZO ARBITRAL

Artigo **36.** A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei 6.404/76, no presente Estatuto, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento Nível 2, do Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2 e do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo **37.** Os direitos e obrigações previstos nos Artigos 5, parágrafos terceiro e quarto, Artigo 13, Artigo 14, parágrafos primeiro, segundo e terceiro, Artigo 24, parágrafos primeiro e terceiro, bem como nos Capítulos VII, VIII, IX e X deste Estatuto Social somente serão eficazes a partir da data em que a Companhia (i) tenha sido admitida no segmento de negociação do Nível 2, regulado pela BM&FBOVESPA, e cumulativamente (ii) tenha publicado o Anúncio de Início de Distribuição Pública de Ações, referente à oferta pública de distribuição de Units, aprovada pela Reunião do Conselho de Administração da Companhia do dia 07 de fevereiro de 2008.

CAPÍTULO XII
LIQUIDAÇÃO

Artigo 38 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembléia Geral, que nomeará a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

CAPÍTULO XIII
DOS ACORDOS DE ACIONISTAS

Artigo 39 - Os eventuais acordos de acionistas que estabeleçam as condições de compra e venda de suas ações, ou o direito de preferência na compra destas, ou o exercício do direito de voto, serão sempre observados pela Companhia, desde que tenham sido arquivados na sede social, cabendo à respectiva administração abster-se de computar os votos lançados contra os termos desses acordos.

Parágrafo Único - As obrigações ou ônus resultantes de tais acordos somente serão oponíveis a terceiros depois de averbados nos livros de registro de ações da Companhia e nos certificados ou comprovantes das ações, se emitidos.

CAPÍTULO XIV
EMISSÃO DE UNITS

Artigo 40. A Companhia poderá patrocinar a emissão de certificados de depósito de ações (doravante designados como "Units" ou individualmente como "Unit").

Parágrafo Primeiro - Cada Unit representará 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais de emissão da Companhia e somente será emitida mediante solicitação dos acionistas que o desejarem, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto.

Parágrafo Segundo - Somente ações livres de ônus e gravames poderão ser objeto de depósito para a emissão de Units.

Artigo 41. As Units terão a forma escritural e, exceto na hipótese de cancelamento das Units, a propriedade das ações representadas pelas Units somente será transferida mediante transferência das Units.

Parágrafo Primeiro - O titular de Units terá o direito de, a qualquer tempo, solicitar à instituição financeira depositária o cancelamento das Units e a entrega das respectivas ações depositadas, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto.

Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração da Companhia poderá, a qualquer tempo, suspender, por prazo determinado, a possibilidade de cancelamento de Units prevista no § 1º deste artigo, na hipótese de início de oferta pública de distribuição primária e/ou secundária de Units, no mercado local e/ou internacional, sendo que neste caso o prazo de suspensão não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo Terceiro - As Units que tenham ônus, gravames ou embaraços não poderão ser canceladas.

Artigo 42. As Units conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações depositadas.

Parágrafo Primeiro - O direito de participar das Assembléias Gerais da Companhia e nelas exercer todas as prerrogativas conferidas às ações representadas pelas Units, mediante comprovação de sua titularidade, cabe exclusivamente ao titular das Units.

Parágrafo Segundo - Os acionistas poderão ser representados em Assembléias Gerais da Companhia por procurador constituído na forma do Artigo 126 da Lei das S.A.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de desdobramento, grupamento, bonificação ou emissão de novas ações mediante a capitalização de lucros ou reservas, serão observadas as seguintes regras com relação às Units:

I - Caso ocorra aumento da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária registrará o depósito das novas ações e creditará novas Units na conta dos respectivos titulares, de modo a refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, mantida sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units.

II - Caso ocorra redução da quantidade de ações de emissão da Companhia, a Instituição financeira depositária debitará as contas de depósito de Units dos titulares das ações que forem efetivado o cancelamento automático de Units em número suficiente para refletir o novo número de ações detidas pelos titulares de Units, guardada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações remanescentes que não forem passíveis de constituir Units serão entregues diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

- Escritura Particular da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, da Companhia Energética do Maranhão - CEMAR, celebrada em 08 de março de 2007

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ESCRITURA PARTICULAR DA 3ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, EM SÉRIE ÚNICA, DA COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO- CEMAR

Pelo presente instrumento particular,

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR, sociedade anônima com sede na Avenida Cel. Colares Moreira, nº 447, Renascença II, Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.272.793/0001-84, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (a "Emissora");

Equatorial Energia S.A., sociedade anônima com sede na Avenida Cel. Colares Moreira, nº 447, Renascença II, Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (a "Garantidora");

e, de outro lado,

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, Bloco 13 – grupo 205, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social (o "Agente Fiduciário");

vêm, por esta, e na melhor forma de direito, celebrar a presente Escritura Particular da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série única, da Espécie Subordinada, da Emissora (a "Escritura"), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I
AUTORIZAÇÃO

1.1. A presente Escritura é celebrada com base nas deliberações tomadas a) em reuniões do Conselho de Administração da Emissora (individualmente, "RCA" ou, em conjunto, as "RCAs"), realizadas em 1º de fevereiro de 2007 e 1º de março de 2007, conforme faculdade prevista no parágrafo 1º do artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (a "Lei de Sociedade por Ações"), b) em RCA da Emissora a ser realizada posteriormente para fins de aprovação da taxa final de Remuneração, conforme abaixo definido, nos termos da Cláusula 4.3.1.1 abaixo; c) em RCAs da Garantidora, realizadas em 1º de fevereiro de 2007 e 1º de março de 2007; e, ainda, d) em RCA da Garantidora a ser realizada posteriormente para fins de ratificar a prestação de garantia fidejussória em razão da definição da taxa final de Remuneração, conforme abaixo definido, nos termos da Cláusula 4.3.1.1 abaixo.

JUCEMA

CLÁUSULA II
REQUISITOS

JUCEMA

A 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie subordinada, nominativas, escriturais, em série única (a "Emissão" e as "Debêntures", respectivamente), para distribuição pública nos termos na Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 (a "Oferta"e a "Instrução CVM 400", respectivamente), será realizada com observância dos seguintes requisitos:

2.1 Arquivamento e Publicação das Atas de RCAs

2.1.1 A ata da RCA da Emissora realizada em 1º de fevereiro de 2007 foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (a "JUCEMA") sob o nº 20070049149, em sessão do dia 8 de fevereiro de 2007, tendo sido publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no jornal Valor Econômico, edição nacional, em 26 de fevereiro de 2007. A ata da RCA da Emissora realizada em 1º de março de 2007 foi protocolada para arquivamento na JUCEMA em 02 de março de 2007 e será publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no jornal Valor Econômico, edição nacional. A ata da RCA da Emissora referida na Cláusula 1.1. (b) desta Escritura será oportunamente arquivada na JUCEMA e publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no jornal Valor Econômico, edição nacional.

2.1.2 A Ata da RCA da Garantidora realizada em 1º de fevereiro de 2007 foi arquivada na JUCEMA sob o nº 20070049130, em sessão do dia 8 de fevereiro de 2007, tendo sido publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no jornal Valor Econômico, edição nacional, em 26 de fevereiro de 2007. A ata da RCA da Garantidora realizada em 1º de março de 2007 foi protocolada para arquivamento na JUCEMA em 05 de março de 2007 e será publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no jornal Valor Econômico, edição nacional. A ata da RCA da Garantidora referida na Cláusula 1.1. (d) desta Escritura será oportunamente arquivada na JUCEMA e publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no jornal Valor Econômico, edição nacional.

2.2. Inscrição da Escritura

2.2.1. A presente Escritura e seus aditamentos serão inscritos na JUCEMA, de acordo com o exigido pelo artigo 62 da Lei de Sociedades por Ações, em até 10 (dez) dias da data de sua respectiva celebração.

2.3. Registro na Comissão de Valores Mobiliários

2.3.1. A Oferta será registrada na CVM na forma prevista na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), na Instrução CVM 400, e demais disposições legais e regulamentares.

2.4. Registro na Associação Nacional dos Bancos de Investimento - ANBID

2.4.1. A Oferta será registrada na Associação Nacional dos Bancos de Investimento (a "ANBID") no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da concessão do respectivo registro pela CVM, nos termos do Artigo 20 e seguintes do Código de Auto-Regulação ANBID para Ofertas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, de 22 de setembro de 2005 (o "Código ANBID").

2.5. Registro para Distribuição e Negociação

2.5.1. As Debêntures serão registradas (i) para distribuição no mercado primário na CETIP – Câmara de Custódia e Liquidação (Entidade de Mercado de Balcão Organizado) (a "CETIP"), através do Sistema de Distribuição de Títulos (o "SDT"), com base nas políticas e diretrizes fixadas pela Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro – ANDIMA (a "ANDIMA"), sendo as Debêntures liquidadas e custodiadas na CETIP; e (ii) para negociação no mercado secundário: (a) na CETIP, por meio do Sistema Nacional de Debêntures (o "SND"), administrado pela CETIP, com base nas políticas e diretrizes fixadas pela ANDIMA, sendo a distribuição liquidada e as Debêntures custodiadas pela CETIP; e (b) no Sistema Bovespa Fix (o "Bovespa Fix"), administrado e operacionalizado pela Bolsa de Valores de São Paulo (a "Bovespa"), sendo os negócios liquidados e as Debêntures custodiadas segundo as normas e procedimentos da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia – CBLC (a "CBLC").

CLÁUSULA III
CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

3.1. Objeto Social da Emissora

3.1.1. A Emissora tem por objeto: (i) a exploração de serviços públicos de energia elétrica, nas áreas referidas no Contrato de Concessão nº 060, celebrado em 28 de agosto de 2000, e nas outras em que, de acordo com a legislação aplicável, for autorizada a atuar; (ii) estudar, elaborar, projetar, construir, executar e explorar os sistemas de geração, transmissão, transformação, distribuição, transporte e comercialização de energia elétrica e outras fontes alternativas de energia, renováveis ou não, e serviços correlatos que lhe venham a ser concedidos ou autorização por qualquer título de direito, e atividades associadas ao serviço de energia elétrica, podendo administrar sistemas de produção, transmissão, distribuição ou comercialização de energia, pertencentes ao Estado, à União ou a Municípios, sendo-lhe vedadas quaisquer outras atividades de natureza empresarial, salvo aquelas que estiverem relacionadas a este objeto, tais como: uso múltiplo de postes mediante cessão onerosa a outros usuários; transmissão de dados através de suas instalações, observada a legislação pertinente; prestação de serviços técnicos de operação, manutenção e planejamento de instalações elétricas de terceiros; serviços de otimização de processos energéticos e instalações de consumidores; cessão onerosa de faixas de servidão de linhas aéreas e áreas de terras exploráveis de usinas e reservatórios, desde que previamente aprovadas pelo Poder Concedente e que sejam contabilizadas em separado; (iii) organizar empresas subsidiárias para exploração de sistemas elétricos de geração de energia, dentro da área

de concessão outorgada pela União e (iv) a participação no capital de outras sociedades, comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista, independentemente de sua atividade.

3.2. Número da Emissão

3.2.1. A presente escritura contempla a 3ª emissão pública de debêntures da Emissora.

3.3. Valor Total da Emissão

3.3.1. O valor total da Emissão é de R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinqüenta milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"), na Data de Emissão, conforme definida no item 4.1.8 abaixo.

3.3.2. De acordo com as condições de mercado e da demanda, pelos investidores, para aquisição das Debêntures, à época de realização da colocação das Debêntures, a Emissão (i) poderá ser aumentada por lote suplementar, a critério dos Coordenadores, em valor equivalente a até 15% (quinze por cento) do Valor Total de Emissão, na Data da Emissão, nos termos do artigo 24, da Instrução CVM 400 ("Lote Suplementar"), exclusivamente para atender a excesso de demanda que vier a ser constatado pelos Coordenadores no Processo de *Bookbuilding*; e (ii) poderá ser aumentada, por comum acordo entre a Emissora e o Coordenador, em montante que corresponda a, no máximo, 20% (vinte por cento) do Valor Total da Emissão, na Data da Emissão, nos termos do artigo 14, da Instrução CVM 400 ("Quantidade Adicional"). Sem prejuízo do disposto nos itens 3.3.3. e 3.3.4. abaixo, quaisquer Debêntures objeto de Lote Suplementar e/ou Quantidade Adicional serão colocadas observados os procedimentos aplicáveis às demais Debêntures objeto da Emissão, inclusive com observação ao item 4.3.1. abaixo.

3.3.3. As Debêntures objeto do Lote Suplementar serão colocadas sob regime de melhores esforços de colocação, nos termos do Contrato de Distribuição, conforme definido abaixo.

3.3.4. Caso a Emissora decida exercer sua opção de emitir uma Quantidade Adicional de Debêntures, referidas Debêntures objeto da Quantidade Adicional serão colocadas sob o regime de melhores esforços de colocação, nos termos do Contrato de Distribuição, conforme definido abaixo.

3.4. Destinação dos Recursos

3.4.1. Os recursos líquidos a serem captados pela Emissora serão utilizados prioritariamente para pré-pagamento de dívidas existentes que apresentam condições mais onerosas para a Emissora, e, no caso de haver recursos excedentes, para implementação do programa de investimentos da Emissora.

3.4.2. A oferta pública será mantida independentemente da quantidade de Debêntures subscritas ou do montante de recursos captados, respeitados os limites aprovados na RCA da Emissora realizada em 1º de fevereiro de 2007.

3.4.3. Na hipótese de distribuição parcial das Debêntures nos termos da Cláusula 3.4.2 acima, a Emissora, nesta data, não pretende buscar fontes alternativas de recursos para atender o disposto na Cláusula 3.4.1 desta Escritura.

3.5. Colocação e Procedimento de Distribuição

3.5.1. As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob regime de melhores esforços para a totalidade das Debêntures, com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, para colocação no mercado por meio do SDT, observado o procedimento de distribuição previsto no §3º do artigo 33 da Instrução CVM 400, nos termos do "Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição de Debêntures Simples, em Regime de Melhores Esforços" (o "Contrato de Distribuição") celebrado entre a Emissora, o Banco UBS Pactual S.A. e o Banco Itaú BBA S.A. (os "Coordenadores"), de acordo com o plano de distribuição elaborado pelos Coordenadores, que levará em consideração suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial e estratégica.

3.5.2. A colocação pública das Debêntures somente terá início após a concessão do registro da Oferta pela CVM, a publicação do anúncio de início da Oferta e a disponibilização do Prospecto Definitivo (conforme definido abaixo) aos investidores.

3.6. Limite Legal

3.6.1. O limite de emissão previsto no artigo 60 da Lei de Sociedades por Ações não se aplica à presente emissão, vez que as Debêntures são da espécie subordinada.

CLÁUSULA IV
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

4.1. Características Básicas

4.1.1. Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo) (o "Valor Nominal Unitário").

4.1.2. Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 25.000 (vinte e cinco mil) Debêntures, ressalvada a possibilidade de emissão de Lote Suplementar e Quantidade Adicional de Debêntures, conforme previsto no item 3.3.2 acima.

4.1.3. Número de Séries: A Emissão será realizada em uma única série.

4.1.4. Tipo e Forma: As Debêntures são da forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas e certificados.

4.1.5. Comprovação de Titularidade das Debêntures: A Emissora não emitirá certificados de Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato bancário emitido pelo Banco Bradesco S.A., instituição financeira responsável pela escrituração das Debêntures e pela prestação dos serviços de banco mandatário da Emissão (o "Banco Mandatário e Escriturador"). Adicionalmente, será expedido pelo SND o "Relatório de Posição de Ativos", acompanhado de extrato, em nome do titular das Debêntures (o "Debenturista"), emitido pela instituição finaceira responsável pela custódia as Debêntures, quando depositadas no SDN e, para as Debêntures depositadas na CBLC, extrato de custódia em nome do Debenturista emitido pela CBLC, que igualmente servirá como comprovante de titularidade de Debêntures.

4.1.6. Espécie: As Debêntures são da espécie subordinada.

4.1.7. Conversibilidade: As Debêntures não são conversíveis em ações.

4.1.8. Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data de Emissão é 1º de março de 2007 (a "Data de Emissão").

4.1.9. Vencimento: As Debêntures terão prazo de vencimento de 6 (seis) anos a contar da Data de Emissão, com vencimento final previsto em 1º de março de 2013 ("Data de Vencimento"). Por ocasião da Data de Vencimento, a Emissora se obriga a proceder ao pagamento, em uma única parcela, do saldo do Valor Nominal Unitário não amortizado das Debêntures que ainda estiverem em circulação, acrescido da Remuneração devida (conforme definido abaixo), calculada *pro rata temporis* a partir da última Data de Pagamento de Remuneração, inclusive, até a data do efetivo pagamento.

4.2. Garantia - Fiança

4.2.1. A Garantidora declara-se, em caráter irrevogável e irretratável, fiadora da dívida afiançada referente às Debêntures objeto da 3ª Emissão, nos termos desta Escritura (a "Fiança").

4.2.2. A Fiança é prestada em caráter irrevogável e irretratável e compreende a dívida principal e todos os seus acessórios, incluindo juros moratórios, multa convencional e outros acréscimos, até mesmo quaisquer encargos decorrentes de eventuais ações judiciais (os "Valores Devidos pela Emissora"). Assim, responde a Garantidora, em caso de inadimplemento, total ou parcial, da Emissora, como principal pagadora de toda e qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura que seja exigível até a Data de Vencimento, inclusive.

4.2.3. Dessa forma, a Fiança é prestada por prazo determinado e vigerá, de qualquer forma, a partir da presente data até que as Debêntures sejam integralmente liquidadas pela Emissora, ou, se vier a ser o caso, pela Garantidora, ou até que sejam liquidadas as Debêntures em caso de vencimento antecipado das mesmas, o que ocorrer primeiro.

4.2.4. A Garantidora, neste ato, renuncia expressamente os benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 827, 834, 835, 837 e 839 do Código Civil.

4.2.4.1. Somente será considerada moratória concedida à Emissora, nos termos previstos no inciso I do artigo 838 do Código Civil, exclusivamente, a dilação de prazo para o cumprimento das obrigações pecuniárias da Emissora obtida mediante a aprovação, por Debenturistas que representem, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em circulação reunidos em AGD.

4.2.5. Cabe ao Agente Fiduciário requerer a execução da Fiança se e após verificada, de acordo com esta Escritura, qualquer hipótese de insuficiência de pagamento pela Emissora dos Valores Devidos pela Emissora. Nesses casos, a Garantidora pagará ao Agente Fiduciário os valores devidos no prazo de 24 horas imediatamente após o recebimento de notificação por escrito do Agente Fiduciário.

4.2.6. Para todo e qualquer pagamento que venha a ser efetuado pela Garantidora, em cumprimento da Fiança ora outorgada, ocorrerá a sub-rogação, em todos os direitos, ações, privilégios e garantias do credor primitivo, em relação à dívida contra a Emissora.

4.2.7. A Garantidora declara terem sido atendidos todos os requisitos estatutários e legais para a prestação da Fiança.

4.3. Remuneração

4.3.1. As Debêntures farão jus a uma remuneração que contemplará juros remuneratórios incidentes sobre o seu Valor Nominal Unitário a partir da Data de Emissão, a serem pagos ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido abaixo) de acordo com a fórmula abaixo. A taxa de juros aplicável às Debêntures será definida em procedimento de *bookbuilding*, observada a taxa máxima de 106,0% (cento e seis por cento) da acumulação das taxas médias diárias dos DI "over extra grupo" – Depósitos Interfinanceiros de um dia, calculadas e divulgadas pela CETIP, no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (*http://www.cetip.com.br*), base 252 (duzentos e cinqüenta e dois) dias, expressa na forma de percentual ao ano (a "Taxa DI").

4.3.1.1. Ao final do procedimento de *bookbuilding*, o Conselho de Administração da Emissora ratificará o percentual da Taxa DI que será aplicável às Debêntures, ocasião em que esta Escritura será aditada para contemplar o referido percentual.

4.3.2.2. Atualização: O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado.

4.3.3. Amortização Programada: As Debêntures serão objeto de amortizações do principal no final dos 4º, 5º e 6º anos, conforme as datas a seguir:

Data	Percentual do Valor Nominal Unitário Total das Debêntures
1° de março de 2011	20%
1° de março de 2012	20%
1° de março de 2013	60%

4.3.4. Amortização Extraordinária: A Emissora reserva-se o direito de amortizar extraordinariamente as Debêntures em circulação, a partir de 1° de março de 2010, mediante publicação de "Aviso aos Debenturistas" com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data pretendida para pagamento da amortização.

4.3.4.1. A amortização extraordinária das Debêntures será calculada pelo Valor Nominal Unitário não amortizado acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* a partir da última Data de Pagamento de Remuneração até a data de pagamento da amortização extraordinária das Debêntures ("Valor Base da Amortização Extraordinária"), acrescida de prêmio equivalente a: (a) 0,60% (sessenta centésimos por cento) do Valor Base da Amortização Extraordinária, caso a amortização extraordinária das Debêntures ocorra no período entre 1° de março de 2010 e 28 de fevereiro de 2011; ou (b) 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento) do Valor Base da Amortização Extraordinária, caso a amortização extraordinária das Debêntures ocorra no período entre 1° de março de 2011 e 28 de fevereiro de 2012; ou (c) 0,30% (trinta centésimos por cento) do Valor Base da Amortização Extraordinária, caso a amortização extraordinária das Debêntures ocorra a partir de 1° de março de 2012, conforme o caso. A amortização extraordinária de que trata este item poderá ser total ou parcial e deverá contemplar todas as Debêntures em circulação, na mesma proporção.

4.3.5. Juros Remuneratórios:

4.3.5.1. Sobre o Valor Nominal Unitário incidirão juros remuneratórios nos termos do item 4.3.1 acima, apurados com base na acumulação da Taxa DI, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário desde a Data de Emissão, inclusive, ou data de vencimento do último Período de Capitalização (conforme definido abaixo), inclusive, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento, exclusive (a "Remuneração"). A definição da taxa de juros será realizada em processo de *bookbuilding*.

4.3.5.2. Periodicidade de Pagamento da Remuneração: semestral, a partir da Data de Emissão.

4.3.5.3. Fórmula para cálculo da Remuneração: A Remuneração será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNe \times (\text{Fator Juros} - 1)$$

onde:

J = valor unitário dos juros flutuantes acumulado no período, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento, devidos no final de cada Período de Capitalização;

VNe = Valor Nominal de emissão ou saldo do Valor Nominal da Debênture, informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

Fator Juros = Fator de juros calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n}\left[1+\left(\text{TDI}_k \times \frac{p}{100}\right)\right]$$

onde:
n = número total de taxas DI Over consideradas na atualização, sendo "n" um número inteiro;

p = percentual aplicado sobre a taxa DI, informado com 2 (duas) casas decimais;

TDI_k = Taxa DI Over, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, sendo

$$\text{TDI}_k = \left(\frac{\text{DI}_k}{100}+1\right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

DI_k = Taxa DI Over divulgada pela CETIP, válida por 1 (um) dia útil (*overnight*), utilizada com 2 (duas) casas decimais;

Observações:

O fator resultante da expressão $\left[1+\left(\text{TDI}_k \times \frac{p}{100}\right)\right]$ é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento.

Efetua-se o produtório dos fatores diários $\left[1+\left(\text{TDI}_k \times \frac{p}{100}\right)\right]$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela entidade responsável pelo seu cálculo.

4.3.5.4. Define-se "Período de Capitalização" como sendo o intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na Data de Pagamento da Remuneração seguinte, exclusive.

4.3.5.5. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento.

4.3.5.6. No caso de indisponibilidade temporária da Taxa DI quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Cláusula, será utilizada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida, até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades, tanto por parte da Emissora, quanto pelos Debenturistas, quando da divulgação posterior da Taxa DI respectiva.

4.3.5.7. Na ausência de apuração e/ou divulgação da Taxa DI por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data esperada para sua apuração e/ou divulgação ou, ainda, na hipótese de extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial da Taxa DI, o Agente Fiduciário deverá, no primeiro dia útil seguinte ao prazo ora mencionado, convocar Assembléia Geral de Debenturistas (a "AGD") (no modo e prazos estipulados no artigo 124 da Lei de Sociedades por Ações) para a definição, de comum acordo com a Emissora, do novo parâmetro de remuneração a ser aplicado, parâmetro esse que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis da Remuneração em vigor ("Taxa Substitutiva"). Até a deliberação desse novo parâmetro será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas nesta Cláusula, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida.

4.3.5.8. Em caso de substituição da Taxa DI por outro índice equivalente no mercado, o Agente Fiduciário deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da extinção ou da impossibilidade legal de aplicação da Taxa DI, convocar AGD, a ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias da convocação, para definir, de comum acordo com a Emissora, o parâmetro a ser aplicado. Até a deliberação desse novo parâmetro será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas nesta Cláusula, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida.

4.3.5.8.1 Caso a Taxa DI venha a ser divulgada antes da realização da Assembléia de Debenturistas, a referida Assembléia não será mais realizada, e a Taxa DI, a partir de sua divulgação, passará a ser utilizada para o cálculo dos juros remuneratórios das Debêntures.

4.3.5.9. Caso não haja acordo sobre a nova remuneração entre a Emissora e os Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação, a Emissora optará, a seu exclusivo critério, por uma das alternativas a seguir estabelecidas, obrigando-se a Emissora a comunicar por escrito ao Agente Fiduciário, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da realização da respectiva Assembléia de Debenturistas, qual a alternativa escolhida:

(i) a Emissora deverá resgatar e, conseqüentemente, cancelar antecipadamente a totalidade das Debêntures, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da realização da respectiva Assembléia de Debenturistas, pelo seu Valor Nominal Unitário não amortizado nos termos desta Escritura de Emissão, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo resgate e conseqüente cancelamento, calculada *pro rata temporis*, a partir da Data de Emissão ou da última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, sem o pagamento de qualquer prêmio aos Debenturistas. Nesta alternativa, para cálculo da Remuneração aplicável às Debêntures a serem resgatadas, e, conseqüentemente, canceladas para cada dia do Período de Ausência da Taxa DI será utilizada a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida; ou

(ii) A Emissora, em comum acordo com os Debenturistas, escolherá um dos 5 (cinco) maiores bancos de 1ª (primeira) linha no Brasil, dentre eles o Banco UBS Pactual S.A. e o Banco Itaú BBA S.A., para cálculo do novo parâmetro dos Juros Remuneratórios. A escolha dos demais bancos será realizada com base em lista divulgada periodicamente pelo Banco Central do Brasil ou, na sua ausência, pelo critério de patrimônio líquido. O banco escolhido deverá adotar um novo parâmetro para fins de cálculo dos juros remuneratórios de forma a preservar a remuneração original das Debêntures, considerando, inclusive para esse fim, as últimas 15 (quinze) operações de emissão pública de debêntures do mercado brasileiro.

4.4. Condições de Subscrição e Integralização e Condições de Pagamento

4.4.1. Preço de Subscrição e Forma de Integralização: A integralização será à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, de acordo com as normas de liquidação da CETIP, ao preço de subscrição das Debêntures, que será seu Valor Nominal Unitário, acrescido de Remuneração (conforme definido abaixo), calculada *pro rata temporis* desde a Data da Emissão, inclusive, até a data da efetiva integralização das Debêntures ("Data da Subscrição").

4.4.2. Pagamento da Remuneração: O pagamento da Remuneração será feito semestralmente a partir da Data de Emissão, no dia 1º, nos meses de março e setembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 1º de setembro de 2007 e o último pagamento em 1º de março de 2013 ("Data de Pagamento da Remuneração").

4.4.3. Local de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus os Debenturistas, bem como aqueles relativos a quaisquer outros valores devidos no termos da presente Escritura, serão efetuados no mesmo dia de seu vencimento utilizando-se os procedimentos adotados pela CBLC e/ou CETIP ou por meio do banco mandatário das Debêntures para os Debenturistas que não estejam com suas Debêntures depositadas em custódia vinculada ao BovespaFix e/ou SND.

4.4.4. Prorrogação dos Prazos: Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos para pagamento de qualquer obrigação prevista ou decorrente da presente Escritura, inclusive pelos Debenturistas, no que se refere ao pagamento do preço de subscrição, até o primeiro dia útil subseqüente, sem acréscimo de juros ou de qualquer outro encargo moratório aos valores a serem

11

pagos, quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo ou dia em que não houver expediente comercial ou bancário na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados pela CETIP ou pela CBLC, hipóteses em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo.

4.4.5. Multa e Encargos Moratórios: Sem prejuízo do disposto na Cláusula V abaixo, ocorrendo atraso imputável à Emissora no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, o valor em atraso continuará a ser remunerado nos termos da Remuneração aplicável e, além disso, ficará sujeito a multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ambos calculados sobre os valores em atraso desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das despesas incorridas para a cobrança, desde que devidamente comprovadas.

4.4.6. Decadência dos Direitos aos Acréscimos: Sem prejuízo do disposto no item precedente, o não-comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondnete a qualsquer das obrigações pecuniárias da Emissora nas datas previstas nessa Escritura, ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de nenhum rendimento, acréscimo ou encargo moratório no período correspondente à data em que os recursos forem colocados à disposição para pagamento e a data efetiva de comparecimento do Debenturista para recebimento desses recursos, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

4.4.7. Imunidade de Debenturistas: Caso qualquer Debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar à Emissora e ao Banco Mandatário e Escriturador, no prazo de, no mínimo, 10 (dez) dias úteis antes da data prevista para recebimento de valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sendo certo que caso o Debenturista não envie referida documentação à Emissora, esta fará as retenções de tributos conforme previsto em Lei.

4.5. Repactuação

4.5.1. As Debêntures desta Emissão não estarão sujeitas a repactuação programada.

4.6. Resgate Antecipado

4.6.1. Observado o disposto no item 4.3.5.9 desta Escritura, bem como na Cláusula V desta Escritura, não haverá resgate antecipado das Debêntures.

4.7. Aquisição Facultativa

4.7.1. A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir as Debêntures em circulação no mercado, por preço não superior ao seu Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário não

amortizado, conforme o caso, acrescido de sua respectiva Remuneração, calculado *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão ou data do último pagamento da Remuneração, até a data do seu efetivo pagamento, observado o disposto no parágrafo 2º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações. As Debêntures objeto de tal aquisição poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria da Emissora, ou colocadas novamente no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos desta Cláusula, quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração das demais Debêntures em circulação.

4.8. Publicidade

4.8.1. Todos os atos e decisões que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Debenturistas deverão ser, obrigatoriamente, comunicados, em até 10 (dez) dias, na forma de avisos, no jornal Valor Econômico, edição nacional, bem como na página da Emissora na rede internacional de computadores – *Internet* (www.cemar-ma.com.br).

CLÁUSULA V
VENCIMENTO ANTECIPADO

5.1. Observado o disposto nos itens abaixo, o Agente Fiduciário declarará, assim que tiver ciência dos eventos, antecipadamente e automaticamente vencidas todas as obrigações da Emissora constantes desta Escritura e exigirá dela o imediato pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário não amortizado, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo pagamento, calculada *pro rata temporis*, encargos moratórios, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, independentemente de aviso ou notificação, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses ("Hipóteses de Vencimento Antecipado Automático"):

a. descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação de pagamento de juros e principal relativo às Debêntures prevista nesta Escritura;

b. pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e/ou da Garantidora e não devidamente elidido pela Emissora e/ou pela Garantidora no prazo legal;

c. pedido de auto-falência formulado pela Emissora e/ou pela Garantidora;

d. liquidação, dissolução ou decretação de falência da Emissora e/ou da Garantidora;

e. se a Emissora e/ou a Garantidora propuserem plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou se a Emissora ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; e

f. perda ou intervenção da concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica da qual a Emissora é titular, bem como a extinção ou qualquer forma de limitação da Emissora da totalidade ou parcela relevante da referida concessão.

5.2. O Agente Fiduciário deverá convocar, dentro de 5 (cinco) dias úteis da data em que tomar conhecimento da ocorrência de qualquer dos eventos listados abaixo, a AGD para deliberar sobre a declaração de vencimento antecipado das Debêntures, observado o quorum específico estabelecido na Cláusula 5.3, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses ("Vencimento Antecipado por meio de AGD"):

(a) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação relevante prevista nesta Escritura, não sanada em 15 (quinze) dias corridos contados da data do inadimplemento, exceto se outro prazo estiver sido estabelecido nos termos desta Escritura;

(b) vencimento antecipado ou inadimplemento no pagamento de quaisquer obrigações a que esteja sujeita a Emissora e/ou a Garantidora, no mercado local ou internacional, em valor igual ou superior a R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), cumulativa ou não;

(c) cisão, fusão ou incorporação da Emissora ou transformação da Emissora nos termos do artigo 220 da Lei das Sociedades por Ações ou, ainda, qualquer outra forma de reorganização societária relevante envolvendo a Emissora, para a qual não tenha sido obtida anuência prévia dos Debenturistas nos termos previstos no caput do artigo 231 da Lei de Sociedades por Ações;

(d) cisão, fusão ou incorporação da Garantidora ou transformação da Garantidora nos termos do artigo 220 da Lei das Sociedades por Ações ou, ainda, qualquer outra forma de reorganização societária relevante envolvendo a Garantidora, para a qual não tenha sido obtida anuência prévia dos Debenturistas, e desde que, exclusivamente em decorrência da referida cisão, fusão, incorporação, transformação ou reorganização societária relevante a Fitch Ratings ("Fitch") rebaixe o *rating* da Emissão. Na impossibilidade de atuação da Fitch, deverá ser contratada uma agência de classificação de risco de renome internacional para atribuir dois novos *ratings* à Emissão, considerando o cenário anterior e posterior ao evento societário aqui tratado, sendo que o *rating* atribuído a Emissão após a realização do referido evento societário não poderá ser inferior aquele atribuído no período anterior a realização do mesmo.

(e) distribuição, pela Emissora e/ou pela Garantidora, de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sob forma de juros sobre capital próprio, acima do mínimo obrigatório, caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária e/ou com qualquer obrigação não pecuniária relevante prevista nesta Escritura de Emissão;

(f) descumprimento pela Emissora da manutenção dos índices financeiros nos limites abaixo estabelecidos nas datas das suas respectivas apurações trimestrais:

(i) O índice obtido da divisão da Dívida Financeira Líquida pelo EBITDA (conforme definidos abaixo) não deverá ser superior a 2,5.

onde:

"Dívida Financeira Líquida" significa a dívida financeira da Emissora consistente nos empréstimos e financiamentos da Emissora, deduzindo-se: (i) as disponibilidades da Emissora (inclusive caixas e aplicações financeiras), (ii) os recebíveis decorrentes de subvenção a consumidores de energia elétrica da Subclasse Residencial Baixa Renda (conforme definido na legislação vigente); e (iii) os Ativos Regulatórios Líquidos, conforme definido abaixo.

"Ativos Regulatórios Líquidos" são obtidos pela diferença entre os "Ativos Regulatórios" e os "Passivos Regulatórios" da Emissora.

"Ativos Regulatórios" são os valores da Parcela A e/ou da Parcela B da estrutura tarifária ou quaisquer outros direitos a serem acrescidos às tarifas de fornecimento e de uso do sistema de distribuição de energia elétrica pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL") e de alterações da legislação setorial, fiscal e tributária que impactem as condições de equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão da Emissora, conforme definido pelas Resoluções Normativas da ANEEL, bem como pelo Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, também aprovado pela ANEEL.

"Passivos Regulatórios" são os valores da Parcela A e/ou da Parcela B da estrutura tarifária ou quaisquer outras obrigações a serem deduzidos das tarifas de fornecimento e de uso do sistema de distribuição de energia elétrica pela ANEEL e de alterações da legislação setorial, fiscal e tributária que impactem as condições de equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão da Emissora, conforme definido pelas Resoluções Normativas da ANEEL, bem como pelo Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, também aprovado pela ANEEL.

"EBITDA" significa o lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização, menos despesas não recorrentes do trimestre somado ao EBITDA trimestral nos três trimestres anteriores.

(ii) O índice obtido da divisão do EBITDA (conforme definido acima) pelas Despesas Financeiras Líquidas (conforme definidas abaixo) não deverá ser inferior a 1,5.

onde:

"Despesas Financeiras Líquidas" significa as despesas financeiras líquidas da Emissora efetivamente desembolsadas no trimestre somadas às despesas financeiras líquidas da Emissora desembolsadas nos três trimestres anteriores.

(g) protestos de títulos contra a Emissora e/ou a Garantidora, cujo valor unitário ou agregado ultrapasse R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), salvo (1) se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela

Emissora e/ou pela Garantidora no prazo de 5 (cinco) dias, ou (2) se o protesto for cancelado, em qualquer hipótese, ou (3) se tiver sido apresentada garantia em juízo, aceita pelo Poder Judiciário;

(h) alienação do controle acionário direto da Emissora, exceto se (i) for para outra empresa do mesmo grupo econômico; ou (ii) houver anuência prévia dos Debenturistas com relação à referida alienação;

(i) alienação do controle acionário direto ou indireto da Garantidora, exceto se (i) for para outra empresa do mesmo grupo econômico; ou (ii) a Fitch não rebaixar o *rating* da Emissão exclusivamente em decorrência da referida alienação de controle.; ou, ainda (iii) houver anuência prévia dos Debenturistas com relação à referida alienação. Na impossibilidade da atuação da Fitch em apurar o rating ao qual se refere o item "*ii*" acima, deverá ser contratada uma agência de classificação de risco de renome internacional para atribuir dois novos *ratings* a Emissão, considerando o cenário anterior e posterior a alienação do controle acionário, sendo que o *rating* atribuído após a alienação de controle acionário aqui tratada não poderá ser inferior aquele atribuído no período anterior a realização da mesma.

(j) comprovação de inveracidade, insuficiência, incorreção ou inconsistência material de qualquer declaração feita pela Emissora e/ou pela Garantidora nesta Escritura e no Contrato de Distribuição, ou de qualquer informação constante dos Prospectos, conforme abaixo definido, que afete materialmente e adversamente a percepção de risco das Debêntures e/ou da Emissora;

(l) não cumprimento de qualquer odem de execução por quantia certa oriunda de decisão judicial transitada em julgado ou arbitral definitiva, de natureza condenatória, contra a Emissora e/ou a Garantidora ou qualquer controlada, direta ou indiretamente, da Emissora, por valor individual ou agregado que ultrapasse R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), no prazo estipulado para pagamento; e

(m) alteração no objeto social da Emissora e/ou da Garantidora, com relação ao disposto nesta data nos respectivos estatutos sociais.

5.3. Após a realização da AGD mencionada na Cláusula 5.2, o Agente Fiduciário declarará antecipadamente vencidas todas as obrigações da Emissora constantes desta Escritura e exigirá dela o imediato pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário não amortizado da Debêntures, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo pagamento, calculada *pro rata temporis*, dos Encargos Moratórios, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura, a menos que titulares das Debêntures representando, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação, optem por não declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures.

5.4. As Debêntures resgatadas em decorrência das hipóteses de Vencimento Antecipado Automático ou Vencimento Antecipado por AGD serão canceladas.

CLÁUSULA VI
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA E DA GARANTIDORA

6.1. Observadas as demais obrigações previstas nesta Escritura, a Emissora e a Garantidora, no caso desta última, quando aplicável, obrigam-se, ainda a:

6.1.1. Fornecer ao Agente Fiduciário:

(a) no prazo de até 90 (noventa) dias do término de cada exercício social, (i) cópia das demonstrações financeiras e auditadas relativas ao respectivo exercício social, preparadas de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil (incluindo a Instrução CVM nº 247, de 27 de março de 1996, a "Instrução CVM 247"), e demais normas de consolidação emitidas pela CVM, (ii) cópia das demonstrações financeiras da Garantidora, relativas ao respectivo exercício social encerrado para fins de acompanhamento da garantia fidejussória e (iii) declaração do Diretor de relações com Investidores de que está em dia no cumprimento de todas as suas obrigações previstas nesta Escritura;

(b) no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias do término de cada trimestre de seu exercício fiscal, cópia das demonstrações financeiras, com revisão limitada nos termos das normas da CVM, relativas ao respectivo trimestre, preparadas de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil (incluindo a Instrução CVM 247 e demais normas de consolidação emitidas pela CVM), e declaração de que está em dia no cumprimento de todas as suas obrigações previstas nesta Escritura;

(c) as informações previstas na Instrução CVM nº 202, de 6 de dezembro de 1993, com a mesma periodicidade de envio dessas informações à CVM;

(d) os avisos aos Debenturistas, fatos relevantes e atas de assembléias que de alguma forma envolvam os interesses dos Debenturistas em até 5 (cinco) dias após as respectivas publicações;

(e) em até 10 (dez) dias contados do recebimento de solicitação, qualquer informação relevante para as Debêntures que lhe venha a ser solicitada, de maneira razoável, por escrito, pelo Agente Fiduciário;

(f) informações a respeito da ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado referidas na Cláusula V, 5 (cinco) dias úteis após a sua ocorrência;

(g) cópia de qualquer comunicação enviada pela ANEEL à Emissora relativa à uma possível causa de término ou resolução de sua concessão; e

(h) demonstrativo de apuração dos índices financeiros, na forma do item 5.2. (f);

6.1.2. Submeter, na forma da lei, suas demonstrações financeiras a exame por empresa de auditoria independente registrada na CVM.

6.1.3. Manter sempre atualizado o registro de companhia aberta na CVM, nos termos das Instruções da CVM aplicáveis.

6.1.4. Estruturar e manter em adequado funcionamento o atendimentos aos Debenturistas.

6.1.5. Contratar agência classificadora de risco que seja a Standard & Poors, Moody's ou Fitch ou qualquer agência internacional de *rating* que as substitua caso estas venham a deixar de existir, para obtenção de *rating*, para (i) manter atualizado o relatório de avaliação, com periodicidade mínima de 1 (um) ano, até o vencimento das Debêntures, além de fazer com que tal agência classificadora de risco dê ampla divulgação de tal avaliação ao mercado; (ii) assegurar que seja entregue ao Agente Fiduciário, no prazo de 10 (dez) dias, os relatórios de classificação de risco; e (iii) comunicar imediatamente ao Agente Fiduciário qualquer alteração da classificação de risco das Debêntures.

6.1.6. Manter válidos e regulares todos os principais alvarás, concessões, licenças, autorizações ou aprovações necessários ao regular funcionamento da Emissora, efetuando todo e qualquer pagamento necessário para tanto.

6.1.7. Proceder à publicação tempestiva das demonstrações financeiras e dos demais documentos conforme exigido pela legislação aplicável.

6.1.8. Promover a adequada divulgação dos atos ou fatos relevantes nos termos da regulamentação aplicável.

6.1.9. Manter atualizados e em ordem os livros e registros societários.

6.1.10. Cumprir todas as determinações emanadas da CVM, inclusive mediante envio de documentos, prestando ainda as informações que lhe forem solicitadas.

6.1.11. Notificar imediatamente o Agente Fiduciário sobre qualquer alteração substancial nas condições financeiras, econômicas, comerciais, operacionais, regulatórias ou societárias ou nos negócios da Emissora ou de suas subsidiárias que impossibilite ou dificulte de forma relevante o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações decorrentes desta Escritura e das Debêntures.

6.1.12. Manter seus bens e ativos devidamente segurados, conforme práticas correntes no segmento em que atuam.

6.1.13. Não praticar qualquer ato em desacordo com o estatuto social e com esta Escritura, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas perante os titulares das Debêntures.

6.1.14. Cumprir, em todos os aspectos relevantes, todas as leis, regras, regulamentos e ordens aplicáveis em qualquer jurisdição na qual realize negócios ou possua ativos.

6.1.15. Manter válidas e regulares, durante o prazo de vigência das Debêntures e desde que haja Debêntures em circulação, as declarações e garantias apresentadas nesta Escritura de Emissão, no que for aplicável.

CLÁUSULA VII
AGENTE FIDUCIÁRIO

7.1. Nomeação

7.1.1. A Emissora constitui e nomeia o Agente Fiduciário dos Debenturistas desta Emissão, Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., acima identificado, o qual, neste ato e pela melhor forma de direito, aceita a nomeação para, nos termos da lei e da presente Escritura, representar perante a Emissora a comunhão dos titulares das Debêntures.

7.2. Remuneração

7.2.1. Será devida pela Emissora ao Agente Fiduciário a título de honorários pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei e desta Escritura, uma remuneração a ser paga da seguinte forma:

(a) parcelas trimestrais de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinqüenta reais), devida a primeira nesta data e a última na Data de Vencimento das Debêntures ou por ocasião da quitação de todas as obrigações pecuniárias da Emissora e/ou da Garantidora, nos termos desta Escritura, o que ocorrer primeiro;

(b) em caso de inadimplemento de obrigação pecuniária da Emissora e/ou da Garantidora, será devida ao Agente Fiduciário remuneração adicional equivalente a R$ 400,00 (quatrocentos reais) por hora-homem de trabalho dedicado a assessoria aos Debenturistas em processo de renegociação das condições das Debêntures requerido pela Emissora, bem como para o comparecimento em reuniões formais com a Emissora e os Debenturistas e Assembléias Gerais de Debenturistas e a implementação das conseqüentes decisões tomadas pelos Debenturistas. Tal remuneração adicional deverá ser paga em até 5 (cinco) dias após comprovação da entrega à Emissora, pelo Agente Fiduciário, do respectivo "relatório de horas";

(c) as parcelas dispostas nas alíneas "a" e "b" acima serão atualizadas pelo IGP-M a partir desta data; e

(d) a remuneração será devida mesmo após o vencimento das Debêntures, caso o Agente Fiduciário ainda esteja atuando na cobrança de inadimplências não sanadas pela Emissora e/ou pela Garantidora.

7.3. Substituição

7.3.1. Nas hipóteses de ausência e impedimentos temporários, renúncia, intervenção, liquidação judicial ou extrajudicial, falência, ou qualquer outro caso de vacância, será realizada, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do evento que a determinar, AGD para a escolha do novo agente fiduciário, a qual poderá ser convocada pelo próprio Agente Fiduciário a ser substituído, pela Emissora, por Debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das Debêntures em circulação, ou pela CVM. Na hipótese da convocação não ocorrer até 15 (quinze) dias corridos antes do término do prazo acima citado, caberá à Emissora efetuá-la, sendo certo que a CVM poderá nomear substituto provisório enquanto não se consumar o processo de escolha do novo agente fiduciário.

7.3.2. A remuneração do novo agente fiduciário será a mesma já prevista na presente Escritura, salvo se outra for negociada com a Emissora, sendo por esta aceita por escrito, prévia e expressamente, conforme disposto no item 7.3.6 abaixo.

7.3.3. Na hipótese de não poder o Agente Fiduciário continuar a exercer as suas funções por circunstâncias supervenientes a esta Escritura, deverá comunicar imediatamente o fato aos Debenturistas e à Emissora, pedindo sua substituição.

7.3.4. É facultado aos Debenturistas, após o encerramento do prazo para a distribuição das Debêntures no mercado, proceder à substituição do Agente Fiduciário e à indicação de seu substituto, em AGD especialmente convocada para esse fim, observado o item 7.3.2 acima.

7.3.5. A substituição, em caráter permanente, do Agente Fiduciário fica sujeita à comunicação prévia à CVM e à sua manifestação acerca do atendimento aos requisitos previstos no artigo 8º da Instrução CVM nº 28, de 23 de novembro de 1983, e eventuais normas posteriores.

7.3.6. A substituição do Agente Fiduciário deverá ser objeto de aditamento à presente Escritura, que deverá ser arquivada na JUCEMA.

7.3.7. O Agente Fiduciário entrará no exercício de suas funções a partir da data da presente Escritura ou, no caso de agente fiduciário substituto, no dia da celebração do correspondente aditamento à Escritura, devendo permanecer no exercício de suas funções até sua efetiva substituição ou até a Data de Vencimento das Debêntures.

7.3.8. Aplicam-se às hipóteses de substituição do Agente Fiduciário as normas e preceitos da CVM.

7.4. Deveres

7.4.1. Além de outros previstos em lei, ato normativo da CVM, ou na presente Escritura, constituem deveres e atribuições do Agente Fiduciário:

(a) proteger os direitos e interesses dos Debenturistas, empregando no exercício da função, o cuidado e a diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar na administração de seus próprios bens;

(b) renunciar à função na hipótese de superveniência de conflitos de interesse ou de qualquer outra modalidade de inaptidão;

(c) conservar em boa guarda toda a escrituração, correspondência e demais papéis relacionados com o exercício de suas funções;

(d) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações contidas nesta Escritura, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;

(e) promover, nos competentes órgãos, caso a Emissora não o faça, o registro desta Escritura e respectivos aditamentos, sanando as lacunas e irregularidades porventura neles existentes. Neste caso, o oficial do registro notificará à administração da Emissora para que esta lhe forneça as indicações e documentos necessários;

(f) acompanhar a observância da periodicidade na prestação das informações obrigatórias, alertando os Debenturistas acerca de eventuais omissões ou inverdades constantes de tais informações;

(g) emitir parecer sobre a suficiência das informações constantes das propostas de modificações nas condições das Debêntures, se for o caso;

(h) solicitar, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas perante órgãos e entidades públicas e ofícios de registros públicos, das distribuidoras cíveis, das Varas de Fazenda Pública, Cartórios de Protesto, Juntas de Conciliação e Julgamento, Procuradoria da Fazenda Pública, onde se localiza a sede do estabelecimento principal da Emissora;

(i) convocar, quando necessário, a AGD mediante anúncio publicado, por 3 (três) vezes, nos veículos de comunicação referidos no item 4.8.1 desta Escritura, respeitadas outras regras relacionadas à publicação constantes da Lei de Sociedades por Ações e desta Escritura;

(j) enviar à CVM e à bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado em que forem negociadas as Debêntures, um dia após a data da primeira publicação, cópia do edital de convocação e, tão logo tenha acesso, a proposta a ser submetida à AGD;

(k) comparecer à AGD a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas, e enviar à CVM e à bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado em que forem negociadas as Debêntures, no mesmo dia da AGD, sumário das deliberações tomadas e, no prazo de 10 (dez) dias corridos, cópia da ata da referida assembléia;

(l) elaborar relatório destinado aos Debenturistas, nos termos da alínea 'b' do parágrafo 1° do artigo 68 da Lei de Sociedades por Ações, o qual deverá conter, ao menos, as seguintes informações:

(l.1) eventual omissão ou inverdade de que tenha conhecimento, contida nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela Emissora;

(l.2) alterações estatutárias ocorridas no período;

(l.3) comentários sobre as demonstrações contábeis da Emissora enfocando os indicadores econômicos, financeiros e a estrutura de capital da Emissora;

(l.4) posição da distribuição ou colocação das Debêntures no mercado;

(l.5) aquisição facultativa e pagamento de remuneração das Debêntures realizados no período;

(l.6) acompanhamento da destinação de recursos captados por meio desta Emissão, de acordo com os dados obtidos perante os administradores da Emissora;

(l.7) cumprimento de outras obrigações assumidas pela Emissora nesta Escritura;

(l.8) declaração sobre sua aptidão para continuar exercendo a função de Agente Fiduciário;

(l.9) resgate, amortização, conversão e pagamento de juros das Debêntures realizado no período, conforme aplicável, bem como aquisições e vendas de Debêntures efetuadas pela Emissora; e

(l.10) relação de bens e valores entregues à sua administação;

(m) colocar à disposição o relatório de que trata o inciso "l" acima aos Debenturistas, no prazo máximo de 4 (quatro) meses, a contar do encerramento do exercício social da Emissora, aos menos nos seguintes locais:

(m.1) na sede da Emissora;

(m.2) na CVM;

(m.3) no BovespaFix e no SND; e

(m.4) na sede da instituição financeira que liderou a colocação das Debêntures, na hipótese do prazo para apresentação do relatório vencer antes do encerramento do prazo máximo da distribuição primária das Debêntures.

(n) publicar, às expensas da Emissora mediante aprovação prévia de orçamento, na forma prevista no item 4.8.1 desta Escritura, anúncio comunicando aos Debenturistas que o relatório se encontra à sua disposição nos locais indicados no inciso "m" acima;

16030

(o) manter atualizada a relação dos Debenturistas, mediante, inclusive, gestões perante a Emissora, o Banco Mandatário e Escriturador, a CBLC e/ou a CETIP;

(p) fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes desta Escritura, especialemnte daquelas que impõem obrigações de fazer e não fazer;

(q) sem prejuízo do disposto na Cláusula V acima, notificar os Debenturistas, por edital, nos termos do item 4.8.1 acima, (i) no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos na hipótese de descumprimento pela Emissora de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura, nos termos da alínea "a" do item 5.1. acima; e (ii) no prazo máximo de 20 (vinte) dias na hipótese de qualquer outro inadimplemento, pela Emissora, de obrigações assumidas na presente Escritura, indicando o local em que fornecerá aos interessados maiores esclarecimentos. Comunicação de igual teor deve ser enviada à CVM e à BOVESPA;

(r) verificar o cumprimento pela Emissora da obrigação prevista no item 6.1.5 acima bem como encaminhar à ANBID o relatório de avaliação (*rating*) objeto de atualização ali previsto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias que tiver ciência de sua divulgação;

(s) convocar, quando necessário, a AGD; e

(t) fornecer à Emissora, mediante solicitação desta, lista de titulares das Debêntures atualizada.

7.5. Atribuições Específicas

7.5.1. O Agente Fiduciário usará de quaisquer procedimentos judiciais ou extrajudiciais contra a Emissora para a proteção e defesa dos interesses da comunhão dos Debenturistas e da realização de seus créditos, devendo, em caso de inadimplemento da Emissora, observados os termos e condições desta Escritura:

(a) declarar antecipadamente vencidas as Debêntures e cobrar seu principal e acessórios;

(b) requerer a falência da Emissora;

(c) tomar qualquer providência necessária para a realização dos créditos dos Debenturistas;

(d) representar os Debenturistas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, intervenção ou liquidação extrajudicial da Emissora.

7.5.2. O Agente Fiduciário somente se eximirá da responsabilidade pela não adoção das medidas contempladas nas alienas "a" a c" acima se, convocada a AGD, esta assim o autorizar por deliberação da unanimidade das Debêntures em circulação, bastando, porém, a deliberação da maioria dos titulares das Debêntures em circulação presentes à respectiva assembléia quando tal hipótese se referir ao disposto na alínea "d" acima.

7.6. Despesas

7.6.1. A Emissora ressarcirá o Agente Fiduciário de todas as despesas razoáveis e usuais que tenha, comprovadamente, incorrido para proteger os direitos e interesses dos Debenturistas ou para realizar seus créditos.

7.6.2. O ressarcimento a que se refere este item será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis após a realização da respectiva prestação de contas à Emissora.

7.6.3. No caso de inadimplemento da Emissora, todas as despesas com procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Debenturistas deverão ser previamente aprovadas e adiantadas pelos Debenturistas, e posteriormente, conforme previsto em lei, ressarcidas pela Emissora. Tais despesas a serem adiantadas pelos Debenturistas incluem também os gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciárias de ações propostas pelo Agente Fiduciário ou decorrentes de ações intentadas contra ele no exercício de sua função, desde que relacionadas à solução da inadimplência aqui referida, ou ainda que lhe causem prejuízos ou riscos financeiros, enquanto representante da comunhão dos Debenturistas. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Debenturistas, bem como a remuneração e as despesas reembolsáveis do Agente Fiduciário, na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento destas por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar a garantia prévia dos Debenturistas para cobertura do risco da sucumbência.

7.6.3.1. Excluem-se das obrigações de antecipação de recursos estipuladas na Cláusula 7.6.3 acima, os Debenturistas impedidos por lei a fazê-lo, devendo os demais Debenturistas ratear as despesas relativas à sua participação no total das Debêntures em circulação, ficando desde já estipulado que haverá posterior reembolso aos Debenturistas que efetuaram o rateio em proporção superior à sua participação das Debêntures em circulação quando de eventual recebimento de recursos por aqueles Debenturistas que estavam impedidos de ratear as despesas relativas à sua participação no total das Debêntures em circulação.

7.6.4. As despesas a que se refere este item, compreenderão, inclusive, aquelas incorridas com:

(a) publicação de relatórios, avisos e notificações, conforme previsto nesta Escritura, e outras que vierem a ser exigidas por regulamentos aplicáveis;

(b) extração da certidões;

(c) locomoções entre Estados da Federação e respectivas hospedagens e alimentação, quando necessárias ao desempenho das funções;

(d) eventuais levantamentos adicionais e especiais ou periciais que vierem a ser imprescindíveis, se ocorrerem omissões e/ou obscuridades nas informações pertinentes aos estritos interesses dos Debenturistas.

CLÁUSULA VIII
ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS

8.1. Convocação

8.1.1. Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em AGD, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei de Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão de Debenturistas. A AGD pode ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das Debêntures em circulação, ou pela CVM.

8.1.2. A convocação dar-se-á mediante anúncio publicado nos órgãos de imprensa, conforme disposto no item 4.8.1 desta Escritura, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembléias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e desta Escritura.

8.1.3. As AGD serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. A AGD em segunda convocação somente poderá ser realizada em, no mínimo, 8 (oito) dias após a data marcada para a instalação da assembléia em primeira convocação.

8.1.4. Independentemente das formalidades previstas na Lei e nesta Escritura, será considerada regular a AGD a que comparecerem os titulares de todas as Debêntures em circulação.

8.1.5. As deliberações tomadas pelos Debenturistas, no âmbito de sua competência legal, observados os quoruns estabelecidos nesta Escritura, serão existentes, válidas e eficazes perante a Emissora e obrigarão a todos os titulares das Debêntures em circulação, independentemente de terem comparecido à assembléia ou do voto proferido na respectiva AGD.

8.2. Quorum de Instalação

8.2.1. A AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem a metade, no mínimo, das Debêntures em circulação e, em segunda convocação, com qualquer número de Debenturistas.

8.2.2. Para efeito da constituição de todos e quaisquer dos quoruns de instalação e/ou deliberação da AGD previstos nesta Escritura, considera-se "Debêntures em circulação" todas as Debêntures emitidas, excluídas aquelas mantidas em tesouraria pela Emissora; as de titularidade de (i) empresas controladas (direta ou indiretamente) pela Emissora; (ii) controladoras (ou grupo de controle) e/ou coligadas da Emissora; e (iii) administradores da Emissora, incluindo, mas não se limitando, pessoas direta ou indiretamente relacionadas a quaisquer das pessoas anteriormente mencionadas, bem como as Debêntures de titularidade de Diretores, Conselheiros e seus parentes até o segundo grau.

8.3. Mesa Diretora

8.3.1. A presidência da AGD caberá ao Debenturista eleito pelos titulares das Debêntures ou aquele que for designado pela CVM.

8.4. Quorum de Deliberação

8.4.1. Nas deliberações da AGD, a cada "Debênture em circulação" caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Observado o disposto neste item, as alterações nas características e condições das Debêntures e da Emissão deverão ser aprovadas por Debenturistas que representem, no mínimo, a maioria das Debêntures em circulação, observado que (i) as alterações nas condições de vencimento antecipado não automático (ou seja, cláusula 5.2 desta Escritura), alteração referentes à forma, ao resgate e à espécie das Debêntures, bem como os encargos aplicáveis às Debêntures e a periodicidade de pagamento de juros remuneratórios das Debêntures, deverão contar com a aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação; (ii) a dilação de prazo para o cumprimento das obrigações pecuniárias da Emissora deverá contar com a aprovação de 90% (noventa por cento) das Debêntures em circulação, na forma do item 4.2.4.1 (iii) sem prejuízo dos itens (i) e (ii) imediatamente acima, alterações na Remuneração e/ou Prazos e condições de Vencimento, excetuando-se as alterações na Remuneração e/ou na Amortização decorrentes do disposto no item 4.3.5.9, Repactuação ou Amortização das Debêntures, bem como nas condições de vencimento antecipado automático (ou seja, cláusula 5.1 desta Escritura) e/ou dispositivos sobre quorum previstos nesta Escritura, deverão contar com aprovação de Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação.

CLÁUSULA IX
DECLARAÇÕES E GARANTIAS

9.1. O Agente Fiduciário declara e garante à Emissora:

(a) sob as penas da lei, não ter nenhum impedimento legal, conforme parágrafo 3º do artigo 66 da Lei das Sociedades por Ações, e o artigo 10 da Instrução CVM nº 28, de 23 de novembro de 1983, para exercer a função que lhe é conferida;

(b) aceitar a função que lhe é conferida, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstos na legislação específica e nesta Escritura;

(c) aceitar integralmente a presente Escritura, todas as suas cláusulas e condições;

(d) estar ciente da regulamentação aplicável, emanada do Banco Central do Brasil e outras autoridades competentes;

(e) estar devidamente autorizado a celebrar esta Escritura e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(f) estar devidamente qualificado a exercer as atividades de agente fiduciário, nos termos da regulamentação aplicável vigente;

(g) que esta Escritura constitui uma obrigação legal, válida e eficaz do Agente Fiduciário, exeqüível de acordo com seus termos e condições;

(h) que a celebração desta Escritura e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem nenhuma obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário; e

(i) ter verificado a regularidade da constituição das gararantias prestadas pela Garantidora, observando a manutenção de sua suficiência e exeqüibilidade, nos termos do artigo 12, IX da Instrução CVM nº 28, de 23 de novembro de 2003, com base na situação patrimonial consolidada da Garantidora em 31 de dezembro de 2006.

Patrimônio Líquido	Participação de Acionistas Não Controladores	Exigível Total	Ativo Permanente	Ativo Realizável
(valores em R$ mil)				
724.537	157.423	602.411	964.017	335.461

9.1.1. O Agente Fiduciário responde perante os Debenturistas pelos prejuízos que lhes causar por culpa ou dolo no exercício de suas funções.

9.2. A Emissora e a Garantidora, no caso desta última, quando aplicável, neste ato declaram e garantem:

(a) não ter nenhuma ligação com o Agente Fiduciário que o impeça de exercer, plenamente, suas funções, nos termos da Lei de Sociedades por Ações e demais normas aplicáveis, inclusive regulamentares;

(b) que é uma sociedade por ações devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de companhia aberta de acordo com as leis brasileiras;

(c) que as pessoas que a representam na assinatura desta Escritura têm legitimidade e poderes bastante para tanto;

(d) que a celebração desta Escritura e o cumprimento das obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pela Emissora e/ou pela Garantidora;

(e) que todas as autorizações societárias e consentimentos necessários à celebração desta Escritura e ao cumprimento de todas as obrigações assumidas nesta Escritura foram obtidas e encontram-se válidas, eficazes e em pleno vigor;

(f) exceto pela concessão do registro das Debêntures na CVM e na ANBID para a Emissão, a Emissora está devidamente autorizada e obteve todas as licenças, registros e autorizações, necessários à celebração, formalização e cumprimento, conforme o caso, desta Escritura, inclusive com relação à autorização da ANEEL, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(g) que os termos desta Escritura não contrariam (a) qualquer contrato no qual a Emissora e/ou a Garantidora seja parte ou quaisquer de seus bens e propriedades estejam vinculados; (b) qualquer lei, decreto ou regulamento a que a Emissora e/ou a Garantidora

ou quaisquer de seus bens e propriedades estejam sujeitos; (c) qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa ou judicial que afete a Emissora e/ou a Garantidora ou quaisquer de seus bens e propriedades;

(h) que esta Escritura constitui uma obrigação legal, válida e eficaz da Emissora e/ou da Garantidora, exeqüível de acordo com seus termos e condições, uma vez que foi celebrada respeitando-se os princípios de probidade e de boa-fé, por livre, consciente e firme manifestação de vontade da Emissora;

(i) está adimplente com o cumprimento das obrigações constantes desta Escritura, nesta data;

(j) os prospectos preliminar e definitivo da Oferta (o "Prospecto Preliminar", o "Prospecto Definitivo" e, em conjunto, os "Prospectos") conterão, nas suas respectivas datas todas as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, dos valores mobiliários ofertados, da Companhia, de suas atividades e dos riscos a elas inerentes, de sua situação econômico-financeira e quaisquer outras informações relevantes pertinentes ;

(k) as opiniões, análises e previsões (se houver), relativas à Emissora e à Garantidora, expressas no Prospecto Definitivo, foram dadas corretamente e de boa-fé, sendo expressas após consideradas todas as circunstâncias relevantes e com base em suposições razoáveis;

(l) as demonstrações financeiras da Emissora e da Garantidora, constantes do Prospecto Definitivo, representam corretamente a posição financeira da Emissora e da Garantidora nas datas de sua elaboração e foram devidamente elaboradas em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil; e

(m) exceto pelas informadas no Prospecto Definitivo, não há, nesta data, nenhuma ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental que possa a vir a causar impacto adverso relevante na Emissora e/ou na Garantidora, em suas condições financeiras ou outras, ou em suas atividades.

9.2.1. A Emissora e a Garantidora, no caso desta última, quando aplicável,comprometem-se a notificar imediatamente o Agente Fiduciário caso quaisquer das declarações aqui prestadas tornarem-se inverídicas ou substancialmente imprecisas ou incompletas.

CLÁUSULA X
DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Renúncia

10.1.1. Não se presume a renúncia a quaisquer dos direitos decorrentes da presente Escritura. Desta forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba aos Debenturistas em razão de qualquer inadimplemento da Emissora prejudicará o exercício de tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como

constituindo uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pela Emissora nesta Escritura ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

10.2. Custos de Registro

10.2.1. Todos e quaisquer custos incorridos em razão do registro desta Escritura e seus eventuais aditamentos, e dos atos societários relacionados à esta Emissão, nos registros competentes, serão de responsabilidade exclusiva da Emissora.

10.3. Comunicações

10.3.1. As comunicações a serem enviadas por qualquer uma das partes, nos termos desta Escritura, deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços:

Para Emissora	Companhia Energética do Maranhão – CEMAR Av. Cel Colares Moreira, nº 447 Renascença II, São Luis, MA CEP: 65.075-441 At. Sr. Leonardo Duarte Dias Telefone: (98) 3217-2113 Fax: (98) 3235-7161 E-mail: leonardo.dias@cemar-ma.com.br
Para Garantidora	Equatorial Energia S.A. Av. Cel Colares Moreira, nº 447 Renascença II, São Luis, MA CEP: 65.075-441 At. Carlos Augusto Leone Piani Telefone: (98) 3217-2310 Fax: (98) 3235-7161 E-mail: carlos.piani@cemar-ma.com.br
Para o Agente Fiduciário	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Av. das Américas, 500 - Bloco 13 - Grupo 205 - Barra da Tijuca – Condomínio Downtown CEP: 22640-100 Rio de Janeiro, RJ At. Sr. Juarez Dias Costa Telefone: (21) 2493-7003 Fax: (21) 2493-4746 E-mail: agente@oliveiratrust.com.br

Para o Banco Mandatário e Escriturador	Banco Bradesco S.A. Cidade de Deus, s/nº - Vila Yara, Prédio Amarelo – 2º andar CEP: 36.842-714, Osasco, SP At. Sr. Cassiano Ricardo Scarpelli Telefone: (11) 3684-4522 Fax: (11) 3684-5645 E-mail: bradescocustodia@bradesco.com.br
Administradora do Sistema de Negociação	BOVESPA Rua XV de Novembro, 275 CEP: 01.013-001 São Paulo SP At. Nelson Barroso Ortega Telefone: (11) 3233-2222 Fax: (11) 3233-1061 E-mail: gre@bovespa.com.br
Câmara de Liquidação	CBLC Rua XV de Novembro, 275 CEP: 01.013-001 São Paulo SP At. Sr. Luiz Felipe Paiva Dpto: Supervisão de Processos de Custódia Telefone: (11) 3233-2193/2317 Fax: (11) 3233-2059 E-mail: lpava@cblc.com.br mfonseca@cblc.com.br lsouza@cblc.com.br e CETIP Rua Líbero Badaró, 425, 24º andar CEP: 01.009-000 São Paulo SP At. Sr. Fábio Benites Dpto: Valores Mobiliários Telefone: (11) 3111-1596 Fax: (11) 3111-1664 E-mail: fbenites@cetip.com.br

10.3.2. As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pelo Correio, sob protocolo, ou por telegrama nos endereços acima. As comunicações feitas por fac-símile ou correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado por meio de indicativo (recibo

emitido pela máquina utilizada pelo remetente). Os respectivos originais deverão ser encaminhados para os endereços acima em até 5 (cinco) dias úteis após o envio da mensagem.

10.3.3. A mudança de qualquer um dos endereços acima deverá ser comunicada de imediato, a todas as partes pelo Agente Fiduciário ou pela Emissora.

10.4. Título Executivo Extrajudicial e Execução Específica

10.4.1. Esta Escritura e as Debêntures constituem títulos executivos extrajudiciais nos termos dos incisos I e II do artigo 585 do Código de Processo Civil, reconhecendo as partes desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos desta Escritura comportam execução específica, submetendo-se às disposições dos artigos 632 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures nos termos desta Escritura.

10.5. Efeito Vinculante

10.5.1. Esta escritura é celebrada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores a qualquer título.

10.6. Independência das disposições

10.6.1. A invalidação ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer cláusulas desta Escritura não afetará as demais, que permanecerão sempre válidas e eficazes até o cumprimento, pelas partes, de todas as suas obrigações aqui previstas. Ocorrendo a declaração de invalidação ou nulidade de qualquer cláusula desta Escritura, as partes desde já se comprometem a negociar, no menor prazo possível, em substituição à cláusula declarada inválida ou nula, a inclusão, nesta Escritura, de termos e condições válidos que reflitam os termos e condições da cláusula invalidada ou nula, observados a intenção e o objetivo das partes quando da negociação da cláusula invalidada ou nula e o contexto em que se insere.

10.7. Lei Aplicável

10.7.1. Esta Escritura é regida pelas leis da República Federativa do Brasil.

10.8. Foro

10.8.1. Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta Escritura, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim justas e contratadas, as partes firmam a presente Escritura, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 8 de março de 2007.

COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR

Nome:
Cargo: Carlos Augusto Leone Piani
Diretor Presidente

Nome: Leonardo Duarte Dias
Cargo: Diretor Vice-Presidente Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores

EQUATORIAL ENERGIA S.A.

Nome: Carlos Augusto Leone Piani
Cargo: Diretor

Nome: Leonardo Duarte Dias
Cargo: Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome: Gustavo Dezouzart T. Pinto
Cargo: Procurador

Testemunhas:

Nome: Roberto Reges de S. Lima
RG: 2837518
CPF: 406.909.245-49

Nome: José Silva Sobral neto
RG: 652409316 SSP/MA
CPF: 782487887-87

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2007
SOB O NUMERO: ED0000140000
Protocolo: 07/009376-8
Empresa: 21 3 0000686 9
COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO-CEMAR.

ADALBERTO AMARO FERREIRA
SECRETÁRIO GERAL

MA084071

32

- Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura Particular da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, da Companhia Energética do Maranhão- CEMAR, celebrado em 21 de março de 2007

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

CEMAR

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA PARTICULAR DA 3ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, EM SÉRIE ÚNICA, DA COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO- CEMAR

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, **COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR**, sociedade anônima com sede na Avenida Cel. Colares Moreira, nº 477, Renascença II, Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.272.793/0001-84, doravante designada simplesmente "**EMISSORA**", devidamente representada na forma do seu estatuto social, e **EQUATORIAL ENERGIA S.A.**, sociedade anônima com sede na Avenida Cel. Colares Moreira, nº 477, Renascença II, Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73, doravante designada simplesmente "**GARANTIDORA**", devidamente representada na forma do seu estatuto social, e, de outro, na qualidade de agente fiduciário, **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com sede na Av. das Américas nº 500, bloco 13, gr. 205, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, representando a comunhão de debenturistas, adquirentes das debêntures objeto da 3ª emissão da **EMISSORA**, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante designada simplesmente "**AGENTE FIDUCIÁRIO**", vêm, em conjunto, aditar a "**ESCRITURA PARTICULAR DA 3ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, EM SÉRIE ÚNICA, DA COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR**", celebrada em 08 de março de 2007 ("**Escritura de Emissão**"), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – AUTORIZAÇÃO E REGISTRO

1.1. O presente instrumento de Primeiro Aditamento à Escritura Particular da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, da Companhia Energética do Maranhão - CEMAR ("**Instrumento de Aditamento**"), é celebrado de acordo com as deliberações tomadas pela Reunião do Conselho de Administração da **EMISSORA** realizada em 21 de março de 2007, e em Reunião do Conselho de Administração da **GARANTIDORA** realizada em 21 de março de 2007, cujas atas serão levadas a arquivo e registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão ("JUCEMA"), bem como publicadas no Diário Oficial do Maranhão e no jornal Valor Econômico, edição nacional.

1.2 O presente **Instrumento de Aditamento** será averbado na JUCEMA, à margem do registro da Escritura de Emissão, conforme estabelecido no parágrafo 3º do artigo 62, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES À ESCRITURA DE EMISSÃO

2.1. O presente **Instrumento de Aditamento** tem a finalidade de (i) estabelecer a remuneração final das Debêntures, estabelecida por meio de processo de *bookbuilding*, realizado em 21 de março de 2007 e ratificada em Reuniões dos Conselhos de Administração da Emissora e da Garantidora realizadas em 21 de março de 2007, bem como (ii) ratificar os demais termos e condições previstos na **Escritura de Emissão.**

2.2. Ficam alterados os itens 4.3.1 e 4.3.5.1 da **Escritura de Emissão**, que passam a vigorar com as seguintes novas redações:

"4.3.1. As Debêntures fazem jus a uma remuneração que contempla juros remuneratórios incidentes sobre o seu Valor Nominal Unitário a partir da Data de Emissão, a serem pagos ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido abaixo) de acordo com a fórmula abaixo. A taxa de juros aplicável às Debêntures corresponde a 105,80 % (cento e cinco ponto oitenta por cento) da acumulação das taxas médias diárias dos DI "over extra grupo" - Depósitos Interfinanceiros de um dia, calculadas e divulgadas pela CETIP, no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, expressa na forma de percentual ao ano (a "Taxa DI")."

"4.3.5.1. Sobre o Valor Nominal Unitário incidem juros remuneratórios nos termos do item 4.3.1 acima, apurados com base na acumulação da Taxa DI, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário desde a Data de Emissão, inclusive, ou data de vencimento do último Período de Capitalização (conforme definido abaixo), inclusive, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento, exclusive (a "Remuneração"). A definição da taxa de juros foi realizada em processo de bookbuilding."

2.3. Fica excluída a cláusula 4.3.1.1 da **Escritura de Emissão.**

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. As partes aqui presentes, **EMISSORA**, **GARANTIDORA** e **AGENTE FIDUCIÁRIO**, este último representando a comunhão dos debenturistas, conforme direitos e deveres a ele atribuídos nos termos da Escritura de Emissão e da legislação

aplicável, ratificam todas as cláusulas e condições da **Escritura de Emissão** não expressamente alteradas pelo presente **Instrumento de Aditamento**.

Estando assim certas e ajustadas, as partes acima referidas firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas ao final, devidamente identificadas.

São Paulo, 21 de março de 2007.

COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR

Nome:

Cargo: Leonardo Duarte Dias
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Nome:

Cargo: José Jorge Leite Soares
Diretor de Relações Institucionais e Planejamento

EQUATORIAL ENERGIA S.A.

Nome:

Cargo: Leonardo Duarte Dias
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Nome:

Cargo: Patrícia Pugas
Gerente Jurídico - CEMAR
OAB/BA - 11519-0

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome:

Cargo: Gustavo Dezouzart T. Pinto
Procurador

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

07/010630-4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
(AUTARQUIA)

PROTOCOLO

ORGÃO	NÚMERO	DATA
		22.03.07

NOME: Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

ASSUNTO: Arquivamento do 1º Aditivo e Escritura

Rubrica e Matrícula

Cartão - Recibo

- Ata da Reunião do Conselho de Administração da Emissora de 01 de fevereiro de 2007

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

CEMAR

COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR
CNPJ/MF nº 06272793/0001-84
NIRE 21300006869
Companhia Aberta nº 01660-8

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 1º DE FEVEREIRO DE 2007.

DATA, LOCAL E HORA: No dia 1º de fevereiro de 2007, na sede da Companhia Energética do Maranhão ("Companhia" e "Emissora"), na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Avenida Colares Moreira, Renascença II, nº 477, CEP: 65.075-441, às 16:30 horas.

CONVOCAÇÃO: Por carta enviada aos membros do Conselho de Administração.

QUORUM E PRESENÇA: Presentes os seguintes membros deste conselho: Octavio Côrtes Pereira Lopes; Gilberto Sayão da Silva (p.p. Carlos Augusto Leone Piani); Carlos Augusto Leone Piani; Eduardo Alcalay; Firmino Ferreira Sampaio Neto; André Soares de Sá; Antonio Frederico Pereira da Silva (p.p. Firmino Ferreira Sampaio Neto); José Carlos Muniz de Brito Filho; e Fernando Antonio Magalhães de Sousa.

MESA: Presidente: Octavio Côrtes Pereira Lopes; Secretário: Carlos Augusto Leone Piani.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado e aprovado, pela unanimidade dos membros deste conselho, o seguinte:

1. Autorizar a terceira emissão pública de debêntures simples, com garantia fidejussória, não conversíveis em ação, de emissão da Companhia, até o montante de R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinqüenta milhões) ("Debêntures"), a qual poderá ser majorada em até 15% (quinze por cento) nos termos do disposto no artigo 24, caput, da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"), e/ou em até 20% (vinte por cento), nos termos do disposto no artigo 14, § 2º, da Instrução CVM 400 ("Emissão"), conforme os termos e condições estabelecidos na "Escritura Particular da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, da Companhia Energética do Maranhão S.A." cuja minuta se encontra anexa a presente Ata ("Escritura de Emissão das Debêntures");

CEMAR

2. Delegar todos os poderes à diretoria da Companhia para (i) tomar todas as providências necessárias à efetivação da Emissão ora aprovada junto a entidades públicas ou privadas e, inclusive, mas não se limitando, às providências para obtenção do registro para distribuição pública junto a CVM, contratação de instituições financeiras autorizadas a prestar serviços de estruturação e intermediação da Emissão, de banco mandatário, banco escriturador das Debêntures, entidades de mercado de balcão organizado, bolsa de valores, auditores independentes, advogados, agências de classificação de risco, agências de publicidade, agências reguladoras e demais instituições que se façam necessárias à implementação da Emissão; (ii) praticar todos os demais atos e providências necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta reunião, incluindo, mas não se limitando a, firmar ou aditar a Escritura de Emissão das Debêntures, o "Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, da Espécie Subordinada, da 3ª Emissão da Companhia Energética do Maranhão S.A. – CEMAR", demais contratos que sejam necessários e outros documentos relativos à Emissão; e (iii) ratificar todos os atos anteriormente praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão; e

3. Lavrar a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, na forma do § 1º do artigo 130 da LSA, autorizada desde já a publicação da Ata com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do §2º do artigo 130 da LSA.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

ASSINATURA DOS PRESENTES: **Mesa**: Presidente: Octavio Côrtes Pereira Lopes; Secretário: Carlos Augusto Leone Piani; **Conselheiros Presentes:** Octavio Côrtes Pereira Lopes; Gilberto Sayão da Silva (p.p. Carlos Augusto Leone Piani); Carlos Augusto Leone Piani; Eduardo Alcalay; Firmino Ferreira Sampaio Neto; André Soares de Sá; Antonio Frederico Pereira da Silva (p.p. Firmino Ferreira Sampaio Neto); José Carlos Muniz de Brito Filho; e Fernando Antonio Magalhães de Sousa.

CERTIDÃO

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Carlos Augusto Leone Piani

- Secretário -

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2007
SOB O NÚMERO: 20070049149
Protocolo: 07/0049149
Empresa: 21 3 0000686 9
COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO-
CEMAR.

ADALBERTO AMARO FERREIRA
SECRETÁRIO GERAL

JUCEMA

Nº A074760

- Ata de Reunião do Conselho de Administração da Equatorial de 01 de fevereiro de 2007

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

EQUATORIAL ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 03.220.438/0001-73
NIRE 2130000938-8
Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA NO DIA 1º DE FEVEREIRO DE 2007

DATA, LOCAL E HORA: Em 1º de fevereiro de 2007, na sede da Equatorial Energia S.A. ("Companhia"), na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Avenida Colares Moreira, nº 477, Renascença II, CEP 65.075-028, às 17:30 horas.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Por carta enviada aos membros do Conselho de Administração.

QUORUM E PRESENÇA: Presentes os seguintes membros deste conselho: Firmino Sampaio Ferreira Neto; Carlos Augusto Leone Piani; Gilberto Sayão da Silva (p.p. Carlos Augusto Leone Piani); Octavio Côrtes Pereira Lopes; Alessandro Monteiro Morgado Horta; Eduardo Alcalay; Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa; Darlan Dórea Santos; e Ana Marta Horta Veloso.

MESA: Presidente: Firmino Sampaio Ferreira Neto; Secretário: Carlos Augusto Leone Piani.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado e aprovado, por unanimidade dos membros deste conselho, o seguinte:

1. Com fundamento no art. 14, alínea (i), do Estatuto Social da Companhia, autorizar, a prestação de garantia fidejussória em favor da Companhia Energética do Maranhão – CEMAR ("Cemar"), sociedade com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Avenida Colares Moreira, Renascença II, nº 477, CEP: 65.075-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.272.793/0007-84, para garantia de todas as obrigações pecuniárias no âmbito da terceira emissão pública de debêntures simples, com garantia fidejussória, não conversíveis em ação, de emissão da Cemar, no valor total de até R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinqüenta milhões) ("Debêntures"), o qual poderá ser majorado em até 15% (quinze por cento) nos termos do disposto no artigo 24, caput, da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"), e/ou em até 20% (vinte por cento), nos termos do disposto no artigo 14, § 2º, da Instrução CVM 400 ("Oferta"), conforme aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Cemar realizada no dia 1º de fevereiro de 2007;

1

2. Aprovar que a diretoria da Companhia poderá, desde já, implementar, formalizar e executar todos e quaisquer atos e documentos necessários para formalizar e aperfeiçoar a prestação das garantias fidejussórias a serem outorgadas pela Companhia no âmbito da Oferta; e

3. Aprovar a prestação de garantia em favor da Cemar, na contratação de garantias por esta, referentes à tomada de empréstimo junto ao Banco do Nordeste do Brasil – BNB. De conseguinte, os membros deste Conselho aprovaram que a Diretoria Executiva da Companhia poderá tomar todas as providências indispensáveis à formalização de referida garantia.

4. Lavrar a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, na forma do § 1º do artigo 130 da LSA, autorizada desde já a publicação da Ata com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do §2º do artigo 130 da LSA.

ENCERRAMENTO e ASSINATURA: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida e aprovada.

C E R T I D Ã O

Confere com original lavrado em livro próprio

Carlos Augusto Leone Piani.

Secretário

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2007
SOB O NÚMERO: 20070049130
Protocolo: 07/004913-0
Empresa:21 3 0000938 8
EQUATORIAL ENERGIA S A

JUCEMA

ADALBERTO AMARO FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Nº A074761

- Ata da Reunião do Conselho de Administração da Emissora de 01 de março de 2007

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

CEMAR

COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR
CNPJ/MF nº 06272793/0001-84
NIRE 21300006869
Companhia Aberta nº 01660-8

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 1º DE MARÇO DE 2007.

DATA, LOCAL E HORA: No dia 1º de março de 2007, na sede da na sede da ELETROBRÁS, na Av. Presidente Vargas, nº 409, 12º andar, CEP: 20.071-003, Rio de Janeiro-RJ, às 13:00h.

CONVOCAÇÃO: Por carta enviada aos membros do Conselho de Administração.

QUORUM E PRESENÇA: Presentes os seguintes membros deste conselho: Octavio Côrtes Pereira Lopes; Carlos Augusto Leone Piani (p.p. Octavio Côrtes Pereira Lopes); Eduardo Alcalay (p.p. Octavio Côrtes Pereira Lopes); Gilberto Sayão da Silva (p.p ; Firmino Ferreira Sampaio Neto); André Soares de Sá (p.p Firmino Ferreira Sampaio Neto); Antonio Frederico Pereira da Silva; José Carlos Muniz de Brito Filho; e Fernando Antonio Magalhães de Sousa.

MESA: Presidente: Firmino Ferreira Sampaio Neto; Secretário: Octavio Côrtes Pereira Lopes.

ORDEM DO DIA: (i) verificação aumento do capital social da companhia em função do exercício de opções de compra de ações pelos beneficiários do Plano de Opções de Compra de Ações da Companhia; (ii) deliberação sobre a proposta de alteração e consolidação do Estatuto Social; (iii) apreciação das demonstrações financeiras, do relatório de administração e do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2006; (iv) deliberar sobre alteração da Escritura de Debêntures referentes à Terceira Emissão Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, da Companhia em face das solicitações da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, constantes do OFÍCIO/CVM/SER/SEP/Nº12/2007; e (v) deliberação sobre a convocação da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária.

DELIBERAÇÕES: Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. Firmino Ferreira Sampaio Neto, que convidou o Sr. Octavio Côrtes Pereira Lopes para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas as seguintes deliberações, todas por

1

CEMAR

unanimidade de votos: ***(i)*** a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, § 1° da Lei n° 6.404, de 15.12.1976 e posteriores alterações ("Lei das S.A."); ***(ii)*** após a análise dos documentos em pauta, referentes ao exercício da opção de compra de ações por beneficiários do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 23 de dezembro de 2005 ("Plano"), os Conselheiros verificaram que **Patricia Pugas de Azevedo Lima** (Gerente Jurídico); **Alex Oreiro Fernandes** (Gerente de Recuperação de Energia); **Gisomar Francisco de Bittencourt Marinho** (Gerente Financeiro); e **Gustavo Valle Felhberg** (Gerente Geral do Programa Luz para Todos), empregados contemplados na forma do anexo 1 à Ata do Comitê de Administração do Plano de Opção de Compra de Ações, realizada no dia 30 de dezembro de 2005, exerceram parte das opções de compra (segundo lote), nos termos dos Boletins de Subscrição que passam a fazer parte da presente Ata como **Anexo 1**. Em razão disso, os membros deste conselho verificaram a subscrição de ações emitidas para aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado e, em atendimento à norma do art. 166, III, da Lei n.° 6.404/76, de forma que o capital subscrito e integralizado passa a ser de R$ 157.726.997,19 (cento e cinqüenta e sete milhões, setecentos e vinte e seis mil reais, novecentos e noventa e sete reais e dezenove centavos), representado por 15.959.142.617.475 ações ordinárias, 123.923.178.175 ações preferenciais da Classe A, sem direito a voto, e 162.572.922.331 ações preferenciais da Classe B, sem direito a voto, todas nominativas e sem valor nominal; ***(iii)*** proposta de alteração estatutária, a ser submetida à Assembléia Geral Extraordinária, consistindo esta na ***(a)*** alteração do artigo 5°, de forma a contemplar o aumento do capital social, nos termos do item acima; ***(b)*** proposta de alteração da denominação do cargo de "Diretor Vice-Presidente, Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores" para "Diretor Financeiro e de Relações com Investidores"; ***(c)*** artigo 12, a fim de prever a possibilidade de realização das reuniões do Conselho por intermédio de conferência telefônica ou vídeo-conferência; ***(d)*** artigos 18, alínea "a" e artigo 19, alterando a regra para outorga de procuração, passando a exigir-se a assinatura de dois Diretores Executivos, sendo um necessariamente o Presidente ou o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores. Em virtude da aprovação dessas propostas, os artigos 5°, 12, 18 e 19 do Estatuto Social, passaram, respectivamente, a vigorar com a seguinte nova redação: "***Artigo 5°*** *- O capital autorizado da Companhia é de R$ 669.634.350.000 (seiscentos e sessenta e nove milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinqüenta reais), e o capital subscrito e integralizado é de R$ 157.726.997,19 (cento e cinqüenta e sete milhões, setecentos e vinte e seis mil reais, novecentos e noventa e sete reais e dezenove centavos), representado por 15.959.142.617.475 ações ordinárias, 123.923.178.175 ações preferenciais da Classe A, sem direito a voto, e 162.572.922.331 ações preferenciais da Classe B, sem direito a voto, todas nominativas e sem valor nominal.*"; ***Artigo 12*** *- O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, pelo Vice-Presidente ou pela maioria de seus membros. A convocação deverá ser enviada a todos os membros do Conselho por carta, telegrama ou fac-símile, com, no mínimo 05*

CEMAR

*dias úteis de antecedência. Serão consideradas regulares, independentemente de convocação, a Reunião à qual comparecer a totalidade dos Conselheiros. Parágrafo Primeiro - As reuniões serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros, sendo indispensável a presença do Presidente ou do Vice-Presidente do Conselho de Administração. Os Conselheiros poderão participar de tais reuniões por intermédio de conferência telefônica ou vídeo-conferência, sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente por carta, fac-símile ou correio eletrônico logo após o término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do referido conselheiro. Parágrafo Primeiro - As decisões do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes à reunião em questão, cabendo ao Presidente do Conselho ou ao seu substituto, além do voto pessoal, o voto de qualidade. Parágrafo Segundo - É facultado a qualquer dos membros do Conselho de Administração fazer-se representar por outro Conselheiro ou por qualquer suplente de Conselheiro nas reuniões às quais não puder comparecer, desde que tal outorga de poderes de representação seja efetuada mediante instrumento firmado por escrito, com as instruções de voto, que deverá ser entregue ao Presidente do Conselho"; "**Artigo 18** - A Companhia somente será considerada validamente obrigada mediante as assinaturas: (a) de 2 (dois) Diretores Executivos, agindo em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor-Presidente ou o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores"; "**Artigo 19** - Na outorga de procurações a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores Executivos, agindo em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor-Presidente ou o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores Os instrumentos de mandato estabelecerão expressamente os poderes dos procuradores, deverão vedar o substabelecimento e ter prazo máximo de um ano, excetuando-se as procurações outorgadas a advogados para fins judiciais e administrativos, que poderão ter prazo superior ou indeterminado e prever o substabelecimento, desde que com reserva de iguais poderes";* ***(iv)*** aprovação da proposta de consolidação do Estatuto Social, nos termos do **Anexo II**, que passa a fazer parte desta ata; ***(v)*** manifestação favorável à aprovação, sem ressalvas ou emendas, dos Relatórios da Administração e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31/12/2006, a ser submetido à Assembléia Geral; ***(vi)*** tendo em vista a necessidade de adequação às solicitações da Comissão de Valores Mobiliários – CVM – constantes do OFÍCIO/CVM/SER/SEP/Nº12/2007 e da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, referentes à Terceira Emissão Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, da Companhia ("Oferta"), autorizar (i) que a Oferta seja mantida independentemente da quantidade de debêntures subscritas ou do montante de recursos captados, respeitados os limites aprovados na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 01 de fevereiro de 2007; e (ii) a alteração das cláusulas 1.1, 2.1.1, 3.4.1, 4.3.1.1 e 9.2 (f), e a inclusão das cláusulas 2.1.2, 3.4.2, 3.4.3 e 9.1, da "Escritura Particular da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, da Companhia

CEMAR

Energética do Maranhão S.A."; *(vii)* Em face das deliberações adotadas conforme o item *vi*, acima, aprovar a "Escritura Particular da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, da Companhia Energética do Maranhão S.A." na forma do documento **Anexo III** a presente Ata; *(viii)* delegação de poderes à diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à consumação das deliberações referenciadas nos itens *vi* e *vii* acima; *(ix)* convocação da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, esta para deliberar sobre a proposta de alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, bem como outros assuntos relevantes.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

ASSINATURA DOS PRESENTES: **Mesa: Presidente:** Firmino Ferreira Sampaio Neto; **Secretário:** Octavio Côrtes Pereira Lopes; **Conselheiros:** Firmino Ferreira Sampaio Neto; Octavio Côrtes Pereira Lopes; Carlos Augusto Leone Piani (p.p. Octavio Côrtes Pereira Lopes); Eduardo Alcalay (p.p. Octavio Côrtes Pereira Lopes); Gilberto Sayão da Silva (p.p Firmino Ferreira Sampaio Neto); André Soares de Sá (p.p ; Firmino Ferreira Sampaio Neto); Antonio Frederico Pereira da Silva; José Carlos Muniz de Brito Filho; e Fernando Antonio Magalhães de Sousa.

CERTIDÃO

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Octavio Côrtes Pereira Lopes
Secretário

CEMAR

Ministério da Industria do comércio e do turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional De registro do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA (vide Tabela 1)	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
21300006869		

1 – REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

NOME: COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a v. sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
03			3	Arquivamento de Ata de Reunião do Conselho de Administração do dia 01.03.07

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

São Luís-MA
Local

02/03/2007
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: José Silva Sobral Neto
Assinatura: José Silva Sobral Neto Advogado OAB - 7445
Telefone de contato: 3217-2173

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em ordem
À decisão.

___/___/___
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se

☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se

☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

- Ata de Reunião do Conselho de Administração da Emissora de 01 de março de 2007

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

EQUATORIAL ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 03.220.438/0001-73
NIRE 2130000938-8

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2007

DATA, LOCAL E HORA: Em 1º de março de 2007, na sede da Equatorial Energia S.A. ("Companhia"), na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Avenida Colares Moreira, nº 477, Renascença II, CEP 65.075-028, às 18:00 horas.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Por carta enviada aos membros do Conselho de Administração.

QUORUM E PRESENÇA: Presentes os seguintes membros deste conselho: Firmino Ferreira Sampaio Neto; Gilberto Sayão da Silva; Octavio Côrtes Pereira Lopes; Alessandro Monteiro Morgado Horta; Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa; Darlan Dórea Santos; Ronaldo Iabrudi dos Santos Pereira; e Ana Marta Horta Veloso.

MESA: Presidente: Firmino Ferreira Sampaio Neto; Secretária: Patricia Pugas de Azevedo Lima.

DELIBERAÇÕES: tomada por unanimidade dos membros dos conselheiros presentes.

1. Tendo em vista a necessidade de adequação às solicitações da Comissão de Valores Mobiliários – CVM constantes do OFÍCIO/CVM/SER/SEP/Nº12/2007, referentes à Terceira Emissão Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, da Companhia ("Oferta"), autorizar (a) a alteração das cláusulas 1.1, 2.1.1, 3.4.1, 4.3.1.1 e 9.2 (f), e a inclusão das cláusulas 2.1.2, 3.4.2, 3.4.3 e 9.1 (i), da "Escritura Particular da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, da Companhia Energética do Maranhão S.A."; e (b) a re-ratificação do item 1 da deliberação tomada na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 1º de fevereiro de 2007, da seguinte forma: onde se lê "Com fundamento no art. 14, alínea (i), do Estatuto Social da Companhia", leia-se "Com fundamento no art. 17, item (p), do Estatuto Social da Companhia";

2. Em face das deliberações adotadas conforme o item 1 acima, aprovar a "Escritura Particular da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da

1

Espécie Subordinada, em Série Única, da Companhia Energética do Maranhão S.A." na forma do documento **anexo I** a presente Ata;

3. Conforme o artigo 17, itens "q" e "v", do Estatuto Social da Companhia, aprovar a Oferta, bem como todos os atos praticados pelo conselho de administração da Companhia Energética do Maranhão - CEMAR no âmbito da Oferta; e

4. Lavrar a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, na forma do § 1º do artigo 130 da LSA, autorizada desde já a publicação da Ata com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do §2º do artigo 130 da LSA.

ENCERRAMENTO e ASSINATURA: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida e aprovada.

C E R T I D Ã O

Confere com original lavrado em livro próprio

São Luís, 1 de março de 2007.

Patricia Pugas de Azevedo Lima
Secretário (a)

CEMAR

Ministério da Industria do comércio e do turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional De registro do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA (vide Tabela 1)	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
21300009388		

1 – REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

NOME: EQUATORIAL ENERGIA S.A
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a v. sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
03			3	Arquivamento de ARCA de 01.03.07, às 18:00h

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

São Luis
05/03/2007
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: [redacted]
Assinatura: José Silva Sobral Neto
Advogado
OAB - 7445
Telefone de contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em ordem
À decisão.

___/___/___
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se. ___/___/___ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

- Ata da Reunião do Conselho de Administração da Emissora de 21 de março de 2007

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

CEMAR

COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR
CNPJ/MF nº 06272793/0001-84
NIRE 21300006869
Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2007.

DATA, LOCAL E HORA: Aos 21 dias de março de 2007, na sede da Companhia Energética do Maranhão ("Companhia"), na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Avenida Colares Moreira, Renascença II, nº 477, CEP: 65.075-028, às 14:00 horas.

CONVOCAÇÃO: Por carta enviada aos membros do Conselho de Administração.

QUORUM E PRESENÇA: Presentes os seguintes membros deste conselho: Octavio Côrtes Pereira Lopes; Firmino Ferreira Sampaio Neto; Carlos Augusto Leone Piani; Eduardo Alcalay; Gilberto Sayão da Silva; André Soares de Sá; Antonio Frederico Pereira da Silva; José Carlos Muniz de Brito Filho; e Fernando Antonio Magalhães de Sousa.

MESA: Presidente: Firmino Ferreira Sampaio Neto; Secretária: Patricia Pugas de Azevedo Lima.

DELIBERAÇÕES: Tendo em vista o procedimento de *bookbuilding* realizado nesta data com relação à Terceira Emissão Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, da Companhia ("Oferta"), os membros do Conselho de Administração tomaram as seguintes deliberações:

1. Aprovar a remuneração final das debêntures da terceira emissão pública da Companhia ("Debêntures" e "Emissão") a qual contemplará juros remuneratórios correspondentes a 105,80 % (cento e cinco ponto oitenta por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", base 252 (duzentos e cinqüenta e dois) dias úteis, incidente sobre o valor nominal unitário de R$ 10.000,00 (dez mil reais) das Debêntures, nos termos da "Escritura Particular da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, da Companhia Energética do Maranhão – CEMAR.

2. Ratificar a outorga e o exercício da opção de lote suplementar, pelo Banco UBS Pactual, no montante adicional de 1.730 (mil setecentos e trinta) Debêntures, conforme deliberado na Reunião deste Conselho em 01 de fevereiro de 2007.

3. Aprovar o montante final da distribuição no valor de R$ 267.300.000,00 (duzentos e sessenta e sete milhões e trezentos mil reais), perfazendo a Emissão o total de 26.730 (vinte e seis mil setecentos e trinta) Debêntures.

4. Autorizar a alteração das cláusulas 4.3.1 e 4.3.5.1 e a exclusão da cláusula 4.3.1.1 da Escritura de Emissão em função da definição da remuneração final das debêntures da terceira emissão pública da Companhia ("1º Aditivo à Escritura de Emissão").

5. Aprovar o 1º Aditivo da Escritura de Emissão na forma do documento que constitui o anexo I a presente Ata.

6. Aprovar que a diretoria da Companhia poderá, desde já, implementar, formalizar e executar todos os atos e documentos necessários para formalizar e aperfeiçoar as deliberações dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 acima.

7. Lavrar a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, na forma do § 1º do artigo 130 da LSA, autorizada desde já a publicação da Ata com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do §2º do artigo 130 da LSA.

8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes assim como pelo Secretário e convidado.

Assinaturas: Presidente: Octavio Côrtes Pereira Lopes; Secretária: Patricia Pugas de Azevedo Lima. **Conselheiros Presentes:** Octavio Côrtes Pereira Lopes; Firmino Ferreira Sampaio Neto; Carlos Augusto Leone Piani; Eduardo Alcalay; Gilberto Sayão da Silva; André Soares de Sá; Antonio Frederico Pereira da Silva; José Carlos Muniz de Brito Filho; e Fernando Antonio Magalhães de Sousa.

C E R T I D Ã O

Confere com original lavrado em livro próprio

São Luís (MA), 21 de março de 2007.

Patricia Pugas de Azevedo Lima
Secretário (a)

- Ata da Reunião do Conselho de Administração da Equatorial de 21 de março de 2007

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

EQUATORIAL ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 03.220.438/0001-73
NIRE 2130000938-8

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2007

DATA, LOCAL E HORA: Aos 21 dias do mês de março de 2007, na sede da Equatorial Energia S.A. ("Companhia"), na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Avenida Colares Moreira, nº 477, Renascença II, CEP 65.075-028, às 14:30 horas.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Por carta enviada aos membros do Conselho de Administração.

QUORUM E PRESENÇA: Presentes os seguintes membros deste conselho: Firmino Sampaio Ferreira Neto; Carlos Augusto Leone Piani; Gilberto Sayão da Silva; Octavio Côrtes Pereira Lopes; Alessandro Monteiro Morgado Horta; Eduardo Alcalay; Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa; Darlan Dórea Santos; Ronaldo Iabrudi dos Santos Pereira; e Ana Marta Horta Veloso.

MESA: Presidente: Firmino Sampaio Ferreira Neto; **Secretária:** Patricia Pugas de Azevedo Lima.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado e aprovado, por unanimidade dos membros deste conselho, o seguinte:

1. Ratificar a prestação de garantia fidejussória em favor da Companhia de Energia Elétrica do Maranhão – CEMAR ("CEMAR"), para garantia de todas as obrigações pecuniárias no âmbito Emissão, conforme aprovada em Reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas nos dias 1º de fevereiro de 2007 e 01 de março de 2007, respectivamente, em razão da definição, pelo Conselho de Administração da CEMAR, da remuneração final das debêntures da terceira emissão pública da CEMAR, a qual contemplará juros remuneratórios correspondentes a 105,80% (cento e cinco ponto oitenta por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", base 252 (duzentos e cinqüenta e dois) dias úteis, incidente sobre o valor nominal unitário de R$ 10.000,00 (dez mil reais) das debêntures da Oferta,

conforme apurado por meio de procedimento de *bookbuilding* realizado em 21 de março de 2007;

2. Ratificar a outorga e o exercício da opção de lote suplementar, pelo Banco Coordenador, no montante adicional de 1.730 (mil setecentos e trinta) debêntures, conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração da CEMAR em 01 de fevereiro de 2007.

3. Em face das deliberações adotadas conforme o item 1 e 2 acima, aprovar o 1° aditivo à "Escritura da Terceira Emissão Pública de Debêntures Simples, com Garantia Fidejussória, não Conversíveis em Ação, da Companhia de Energia Elétrica do Maranhão – Cemar", na forma do documento anexo I a presente Ata;

4. Ratificar todos os atos realizados pelo conselho de administração da CEMAR no âmbito da terceira emissão pública de debêntures da CEMAR; e

5. Lavrar a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, na forma do § 1° do artigo 130 da LSA, autorizada desde já a publicação da Ata com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do §2° do artigo 130 da LSA.

ENCERRAMENTO e ASSINATURA: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida e aprovada.

C E R T I D Ã O

Confere com original lavrado em livro próprio

São Luís (MA), 21 de março de 2007.

Patricia Pugas de Azevedo Lima
Secretário (a)

- Súmula de Classificação de Risco da Emissão, emitida pela Fitch Ratings

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

FitchRatings
KNOW YOUR RISK

PRESS RELEASE – Nº 689

Fitch Atribui Rating à Cemar e à sua 3ª Emissão de Debêntures

Rio de Janeiro/São Paulo/Chicago, 6 de março de 2007 A Fitch Ratings atribuiu, hoje, o Rating Nacional de Longo Prazo 'A(bra)' à Companhia Energética do Maranhão (Cemar) e à sua terceira emissão de debêntures, no valor de BRL250 milhões e vencimento em 2013. Os recursos obtidos com a emissão serão utilizados, principalmente, para liquidar dívidas com custo financeiro mais elevado. O rating da emissão de debêntures subordinadas encontra-se no mesmo nível da classificação da empresa face à qualidade do risco da Cemar e à estrutura da dívida a ser assumida após a operação. Haverá uma redução significativa do percentual das obrigações seniores com garantia e a terceira emissão de debêntures conta com a fiança da Equatorial Energia S.A. (Equatorial), holding e controladora da emissora. A Perspectiva do rating corporativo é Estável.

O rating da Cemar reflete a consolidação da melhora do perfil de crédito da companhia no período de 2004 a 2006. A Cemar apresenta reduzida alavancagem, perfil de dívida alongado e baixo custo financeiro. A qualidade de gestão da empresa tem influenciado de forma concreta na maximização de sua base de ativos para as revisões tarifárias e na captura dos ganhos permitidos pela legislação em vigor, obtendo retornos diferenciados em seus resultados na comparação com outras distribuidoras brasileiras de energia elétrica. A Cemar tem se destacado como uma das empresas distribuidoras de energia elétrica de maior eficiência na gestão de seus custos gerenciáveis. Sua atividade no segmento de distribuição de energia é regulada e sem competição, e seu mercado de atuação tem crescido acima da média nacional. Suas margens operacionais têm se mostrado elevadas e diferenciadas frente à indústria e influenciam, de forma positiva, na adequação da capacidade de pagamento da companhia.

Como fatores limitadores do rating foram considerados a baixa representatividade da Cemar no setor de energia, além do risco inerente às empresas que atuam no ramo. A Cemar necessita avançar em seu objetivo de reduzir as suas perdas de energia para atender aos critérios da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) na próxima revisão tarifária e não dispensar recursos com energia não faturada. Os ratings atribuídos contemplam, ainda, a possibilidade de um maior fluxo de dividendos da Cemar para a Equatorial, em virtude da estratégia de aquisição de outras distribuidoras de energia por parte da holding. Assume, também, que independente de novos ativos de distribuição de energia serem incorporados ao grupo, nenhuma transação de mútuo entre a Cemar e as distribuidoras a serem adquiridas será realizada, mesmo se autorizada pelo regulador.

Em maio de 2004, o novo controlador da Cemar – GP Investimentos S.A. (GP Investimentos), através da administração de fundos de investimento – assumiu a companhia, após o término da intervenção da Aneel. No período de intervenção, o pagamento de suas principais obrigações financeiras estava suspenso. A GP Investimentos implementou uma profunda reestruturação no endividamento da Cemar e obteve evoluções consistentes na sua performance operacional. Inicialmente, houve uma mudança significativa na estrutura de capital da empresa, que incluiu capitalização via conversão de dívidas e baixa de dívidas, o que significou uma redução total de BRL302,6 milhões (cerca de 40%) nas obrigações da companhia. A dívida remanescente teve seu prazo médio de pagamento alongado para onze anos, com significativa redução em seu custo financeiro.

A companhia tem apresentado geração operacional de caixa crescente e compatível com suas obrigações financeiras e de investimentos. A condição vantajosa em que foi aprovada a base de remuneração de seus ativos, os reajustes tarifários favoráveis autorizados pela Aneel, o contínuo foco em controle de gastos e o incremento das vendas em sua área de atuação têm propiciado à Cemar elevadas margens de EBITDA. Esta performance tem possibilitado à empresa fluxos de caixa livre consideráveis, com a manutenção de um nível de liquidez acima dos BRL100 milhões, restringindo riscos de refinanciamento.

FitchRatings
KNOW YOUR RISK

A Cemar apresenta indicadores de crédito fortes para a categoria de rating atribuída, sendo que, nos últimos três anos, a empresa apresentou melhorias sensíveis nos mesmos. Em 2006, as relações de dívida total/EBITDA e de dívida líquida/EBITDA eram de 1,7 vez e 1,1 vez, respectivamente. O rating atribuído contempla uma provável política de dividendos mais agressiva por parte da companhia, a partir de 2007, para fazer frente às demandas de investimento da Equatorial. Um incremento da alavancagem atual é esperado, a partir de 2007, em razão de um fluxo de dividendos e investimentos maiores. No entanto, não deve afetar a premissa considerada pela Fitch, na qual a Cemar preservará um limite para a relação dívida líquida/EBITDA próximo a 2,0 vezes, visando a manutenção dos ratings nas atuais categorias.

A Cemar apresentou excelente resultado em 2006. No ano, a companhia apurou um EBITDA de BRL344,0 milhões, 83% acima do verificado em 2005, decorrente de reajustes tarifários favoráveis, associados ao crescimento de mercado de 4,5% e redução em 12,8 pontos percentuais da participação de seus custos e despesas operacionais sobre a receita líquida. A dívida total de BRL594,5 milhões, ao final de 2006, apresentava reduzido custo financeiro e alongado prazo médio de vencimento, refletindo os avanços da reestruturação realizada. As disponibilidades e aplicações financeiras eram de BRL199,4 milhões e cobriam 4,4 vezes as obrigações financeiras de curto prazo e 0,3 vez as obrigações financeiras totais da empresa.

A companhia precisa reduzir suas perdas de energia para atender aos critérios da Aneel na próxima revisão tarifária e diminuir a necessidade de compra de energia. Entretanto, as elevadas perdas constituem-se em uma oportunidade, caso a Cemar consiga reduzir o seu percentual. Apesar dos investimentos realizados em 2006, a perda finalizou o ano ligeiramente acima de 2005 (29,8%). Cada percentual de redução de perda significa algo em torno de BRL5 milhões no caixa da companhia. Dado o tamanho e as características da área de atuação da Cemar, não é factível considerar níveis de perda abaixo de 20%, em razão de um provável desequilíbrio na relação custo/benefício do investimento para viabilizar este patamar. Para os próximos anos, o principal desafio para as empresas de distribuição de energia elétrica será manter ou incrementar as bases atuais de remuneração de seus ativos dentro do cronograma de revisões tarifárias programadas pelo regulador. A próxima revisão tarifária da Cemar ocorrerá somente em 2009, mas a companhia já vem traçando as estratégias para manter uma base sólida de remuneração.

A Cemar é concessionária do serviço de distribuição de energia elétrica no Estado do Maranhão. A companhia atende 1,3 milhão de unidades consumidoras em área superior a 333 mil quilômetros quadrados. O controle acionário da empresa pertence à Equatorial, com 65,4% das ações ordinárias, sendo que a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobrás) possui 33,9% do capital votante. Em última instância, a Cemar é controlada indiretamente por fundos de investimento administrados pela GP Investimentos e pelo Banco UBS Pactual S.A.

Contatos: Mauro Storino ou Ricardo Carvalho, 55-21-4503-2600, Rio de Janeiro.

Relações com a Mídia: Jaqueline Ramos de Carvalho, 55-21-4503-2623, Rio de Janeiro.

Nota aos Editores:
Ratings Nacionais refletem uma medida relativa da qualidade de crédito de entidades em países cujos ratings soberanos em moeda estrangeira e local estejam abaixo de 'AAA'. Os Ratings Nacionais não são comparáveis internacionalmente, já que o melhor risco relativo dentro de um país é avaliado como 'AAA' e outros créditos são avaliados somente em relação a este. Tais ratings são sinalizados pela adição de um identificador para o país em questão, como 'AAA (bra)' para Ratings Nacionais no Brasil.

A Fitch Ratings Brasil Ltda. e a Fitch Ratings Ltd. tiveram todo o cuidado na preparação deste documento. Nossas informações foram obtidas de fontes que consideramos fidedignas, mas sua exatidão e sem erro de interpretação não estão garantidos. A Fitch Ratings Brasil Ltda. e a Fitch Ratings Ltd. não se responsabilizam por quaisquer perdas ou prejuízos que possam advir de informações equivocadas. Nenhuma das informações deste relatório pode ser copiada ou reproduzida, arquivada ou divulgada, no todo ou em partes, em qualquer formato, por qualquer razão, ou por qualquer pessoa, sem a autorização por escrito da Fitch Ratings Brasil Ltda. Nossos relatórios e ratings constituem opiniões e não recomendações de compra ou venda. Reprodução Proibida.

- Informações Anuais da Emissora relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS **Data-Base - 31/12/2006**

Reapresentação por Exigência CVM Nº SRE/CEP/22/2007

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIAÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
016608	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO CEMAR	06272793000184

4 - DENOMINAÇÃO COMERCIAL
CEMAR
5 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ANTERIOR
CENTRAIS ELETRICAS DO MARANHÃO CEMAR
6 - NIRE
21300006869
7 - SITE
www.cemar-ma.com.br

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO				2 - BAIRRO OU DISTRITO
AV.COLARES MOREIRA, 477				RENASCENCA II
3 - CEP	4 - MUNICÍPIO			5 - UF
65075-441	SÃO LUIS			MA
6 - DDD	7 - TELEFONE	8 - TELEFONE	9 - TELEFONE	10 - TELEX
098	3217-2216	-	-	
11 - DDD	12 - FAX	13 - FAX	14 - FAX	
098	3217-2236	-	-	
15 - E-MAIL				
amaldo.faissol@cemar-ma.com.br				

01.03 - DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS

ATENDIMENTO NA EMPRESA

1 - NOME				
Arnaldo Faissol Mendes				
2 - CARGO				
Gerente de Relações com Investidores				
3 - ENDEREÇO COMPLETO				4 - BAIRRO OU DISTRITO
Av. Colares Moreira, 477				Renascença II
5 - CEP	6 - MUNICÍPIO			7 - UF
65075 441	São Luís			MA
8 - DDD	9 - TELEFONE	10 - TELEFONE	11 - TELEFONE	12 - TELEX
98	3217-2245	3217-2123	-	
13 - DDD	14 - FAX	15 - FAX	16 - FAX	
98	3217-2236	3217-2106	-	
17 - E-MAIL				
amaldo.faissol@cemar-ma.com				

AGENTE EMISSOR / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA

18 - NOME				
Banco Itaú S/A				
19 - CONTATO				
José Nilson Cordeiro				
20 - ENDEREÇO COMPLETO				21 - BAIRRO OU DISTRITO
Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 707				Jabaquara
22 - CEP	23 - MUNICÍPIO			24 - UF
04344-902	São Paulo			SP
25 - DDD	26 - TELEFONE	27 - TELEFONE	28 - TELEFONE	29 - TELEX
11	5029-1317	-	-	
30 - DDD	31 - FAX	32 - FAX	33 - FAX	
11	5029-1917	-	-	
34 - E-MAIL				
jose-nilson.cordeiro@itau.com.br				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS **Data-Base - 31/12/2006**

Reapresentação por Exigência CVM Nº SRE/CEP/22/2007

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01660-8	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	06.272.793/0001-84

OUTROS LOCAIS DE ATENDIMENTO A ACIONISTAS

35 - ITEM	36 - MUNICÍPIO	37- UF	38 - DDD	39 - TELEFONE	40 - TELEFONE
01				-	-
02				-	-
03				-	-
04				-	-

01.04 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME					
LEONARDO DUARTE DIAS					
2 - ENDEREÇO COMPLETO				3 - BAIRRO OU DISTRITO	
AV.COLARES MOREIRA, 477				RENASCENCA II	
4 - CEP	5 - MUNICÍPIO				6 - UF
65075-441	SÃO LUIS				MA
7 - DDD	8 - TELEFONE	9 - TELEFONE	10 - TELEFONE	11 - TELEX	
098	3217-2123	-	-		
12 - DDD	13 - FAX	14 - FAX	15 - FAX		
098	3235-7161	-	-		
16 - E-MAIL					
leonardo.dias@cemar-ma.com.br					
17 - DIRETOR BRASILEIRO	18 - CPF	19 - PASSAPORTE			
NÃO	583.685.821-72				

01.05 - REFERÊNCIA / AUDITOR

1 - DATA DE INÍCIO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL	2 - DATA DE TÉRMINO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL
01/01/2006	31/12/2006

3 - DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO	4 - DATA DE TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO
01/01/2007	31/12/2007

5 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR	6 - CÓDIGO CVM
KPMG AUDITORES INDEPENDENTES	00418-9
7 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	8 - CPF DO RESP. TÉCNICO
VÂNIA ANDRADE DE SOUZA	671.396.717-53

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - BOLSA DE VALORES ONDE POSSUI REGISTRO					
	BVBAAL	BVMESB	BVPR	BVRJ	BVSI
	BVES	BVPP	BVRG	BOVESPA	
2 - MERCADO DE NEGOCIAÇÃO					
Balcão Organizado					
3 - TIPO DE SITUAÇÃO					
Operacional					
4 - CÓDIGO DE ATIVIDADE					
1120 - Energia Elétrica					
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL					6 - AÇÕES PREF. COM CLASSES
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA					SIM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS **Data-Base - 31/12/2006**

Reapresentação por Exigência CVM Nº SRE/CEP/22/2007

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01660-8	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	06.272.793/0001-84

01.07 - CONTROLE ACIONÁRIO / VALORES MOBILIÁRIOS

1 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO
Privada Nacional

2 - VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS PELA CIA

X	Ações		Certificado de Recebiveis Imobiliários (CRI)
X	Debêntures Conversíveis em Ações		Notas Promissórias (NP)
	Ações Resgatáveis		BDR
	Partes Beneficiárias		Outros
X	Debêntures Simples	DESCRIÇÃO	
	Bônus de Subscrição		
	Certificado de Investimento Coletivo (CIC)		

01.08 - PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS

1 - AVISO AOS ACIONISTAS SOBRE DISPONIBILIDADE DAS DFs.	2 - ATA DA AGO QUE APROVOU AS DFs.
3 - CONVOCAÇÃO DA AGO PARA APROVAÇÃO DAS DFs.	4 - PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
21/03/2007	06/03/2007

01.09 - JORNAIS ONDE A CIA. DIVULGA INFORMAÇÕES

1 - ITEM	2 - TÍTULO DO JORNAL	3 - UF
01	JORNAL DIÁRIO DO COM E INDUST	SP
02	O ESTADO DO MARANHÃO	MA
03	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	MA

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA	2 - ASSINATURA
19/03/2007	

CEMAR

Reapresentação por Exigência CVM Nº SRE/CEP/22/2007

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01660-8	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	06.272.793/0001-84

02.01.01 - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

1 - ITEM	2 - NOME DO ADMINISTRADOR	3 - CPF	4 - DATA DA ELEIÇÃO	5 - PRAZO DO MANDATO	6 - CÓDIGO TIPO DO ADMINISTRADOR *	7 - ELEITO P/ CONTROLADOR	8 - CARGO /FUNÇÃO	9 - FUNÇÃO
01	Eduardo Alcalay	148.080.268-04	22/03/2006	30/04/2008	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
02	André Soares de Sá	078.654.347-74	22/03/2006	30/04/2008	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
03	Gilberto Sayão da Silva	016.792.777-90	02/08/2005	30/04/2008	2	SIM	21	Vice Presidente Cons. de Administração
04	Antonio Frederico Pereira da Silva	230.663.777-68	02/08/2005	30/04/2008	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
06	Carlos Augusto Leone Piani	025.323.737-84	22/03/2006	30/04/2008	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
07	Firmino Ferreira Sampaio Neto	037.101.225-20	02/08/2005	30/04/2008	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
08	Octavio Cortes Pereira Lopes	149.224.536-06	10/03/2006	05/04/2007	2	SIM	20	Presidente do Conselho de Administração
09	Fernando Antonio Magalhães de Sousa	123.819.774-49	02/08/2005	30/04/2008	2	NÃO	22	Conselho de Administração (Efetivo)
13	Jose Carlos Muniz de Brito Filho	261.295.907-68	02/08/2005	30/04/2008	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
15	Augusto Miranda Paz Júnior	197.053.015-49	21/03/2005	21/03/2008	1		19	Diretor
16	Eduardo Francisco Lobo	416.540.726-72	21/03/2005	21/03/2008	1		19	Diretor
17	Marcelino da Cunha Machado Neto	790.901.337-04	21/03/2005	21/03/2008	1		19	Diretor
18	Jose Jorge Leite Soares	046.174.017-72	10/05/2005	21/03/2008	1		19	Diretor
19	Leonardo Duarte Dias	583.685.627-72	30/05/2006	21/03/2008	1		12	Diretor de Relações com Investidores
20	Tom Pierre Amado	033.589.836-09	11/08/2006	21/03/2008	1		19	Diretor
21	Francisco Nuno Portes Correia Neves	695.099.216-53	12/03/2007	21/03/2008	1		10	Diretor Presidente / Superintendente

* CÓDIGO: 1 - PERTENCE APENAS À DIRETORIA;
2 - PERTENCE APENAS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
3 - PERTENCE À DIRETORIA E AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Reapresentação por Exigência CVM Nº SRE/CEP/22/2007

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01660-8	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	06.272.793/0001-84

02.01.02 - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO FISCAL

1 - CONSELHO FISCAL INSTALADO	2 - PERMANENTE
SIM	NÃO

3 - ITEM	4 - NOME DO CONSELHEIRO	5 - CPF	6 - DATA DA ELEIÇÃO	7 - PRAZO DO MANDATO	8 - CARGO/FUNÇÃO	9 - FUNÇÃO
01	Marcelo Veith	596 424 677-04	10/03/2006	05/04/2007	43	C F (EFETIVO)ELEITO P/CONTROLADOR
02	Wandler Ferreira da Silva	008 652 730-49	10/03/2006	05/04/2007	46	C F (SUPLENTE)ELEITO P/CONTROLADOR
03	João Marcelo Dantas Leite	013 849 777-08	10/03/2006	05/04/2007	43	C F (EFETIVO)ELEITO P/CONTROLADOR
04	Luiz Otávio Bianchini Laidner	004 481 457-74	10/03/2006	05/04/2007	46	C F (SUPLENTE)ELEITO P/CONTROLADOR
05	Marcelo Sousa Monteiro	803 398 757-04	10/03/2006	05/04/2007	43	C F (EFETIVO)ELEITO P/CONTROLADOR
06	Marcio Barbosa Lins	024 478 747-27	10/03/2006	05/04/2007	46	C F (SUPLENTE)ELEITO P/CONTROLADOR
07	Egidio Schoenberger	170 461 309-49	10/03/2006	05/04/2007	43	C F (EFETIVO)ELEITO P/CONTROLADOR
08	Sidney do Lago Júnior	745 393 619-20	10/03/2006	05/04/2007	46	C F (SUPLENTE)ELEITO P/CONTROLADOR
09	Marcos André de Dios Romar	011 936 167-96	10/03/2006	05/04/2007	46	C F (SUPLENTE)ELEITO P/CONTROLADOR
10	Denise da Cunha D'Angelo Palácio	799 760 027-15	10/03/2006	10/03/2007	43	C F (EFETIVO)ELEITO P/CONTROLADOR

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

Conselho de Administração

Octavio Côrtes Pereira Lopes, 35, Conselheiro– O Sr. Pereira Lopes é Presidente do Conselho de Administração da CEMAR desde março de 2006, e é também conselheiro da Equatorial. O Sr. Pereira Lopes foi também Diretor Presidente da CEMAR entre maio de 2004 e março de 2006. De 1997 a 2004, trabalhou na GP Investimentos, de onde é sócio desde 2000. Pela GP Investimentos, atuou como membro dos conselhos da Gafisa, Submarino, IBest, International Health Holdings, Fratelli Vita, Shoptime, Webmotors, Mercado Eletrônico, Hopi Hari e Playcenter. Antes de ingressar na GP Investimentos, Pereira Lopes trabalhou de 1996 a 1997 no ING Barings e de 1991 a 1994 na MCM Consultores Associados. O Sr. Pereira Lopes é graduado em Economia pela Universidade de São Paulo e possui MBA da The Wharton School, University of Pennsylvania.

Gilberto Sayão da Silva, 36, Conselheiro - o Sr. Sayão é o membro do Conselho de Administração da CEMAR desde abril de 2004, ocupando também o cargo de conselheiro da Equatorial desde abril de 2004. Atualmente, o Sr. Sayão é Managing Director do Banco UBS Pactual S.A., sendo responsável pela Gestão de Investimentos Alternativos da instituição. Anteriormente o Sr. Sayão foi Diretor Executivo e Acionista Controlador do Banco Pactual S.A., atual Banco UBS Pactual S.A. desde 1998. Iniciou a sua carreira no Banco Pactual S.A., atual Banco UBS Pactual S.A., em 1993 na área de desenvolvimento de Sistemas Financeiros Computadorizados e em 1995 tornou-se sócio. Foi responsável pela gestão da PCP – Pactual Capital Partners Gestão de Recursos Ltda. e pelas Áreas de Atividades de Câmbio, Investimento e Finanças Corporativas, além de participar de todas decisões estratégicas e corporativas do Banco Pactual S.A., atual Banco UBS Pactual S.A., através do Comitê Interno de Investimento. Atualmente, exerce também os cargos de membro do Conselho de Administração da Light S.A., e MMX Mineração e Metálicos S.A. O Sr. Sayão cursou Engenharia Elétrica pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, PUC-Rio.

Carlos Augusto Leone Piani, 33, Conselheiro – O Sr. Piani é Conselheiro da CEMAR desde março de 2006, ocupando também o cargo de Conselheiro e Diretor Presidente da Equatorial Energia S.A.. Antes, trabalhou durante 6 anos no Banco Pactual S.A., atual Banco UBS Pactual S.A.. Entre 2000 e 2004, coordenou a gestão de fundos de capital de risco administrados pela Área de Investimentos do Banco. Neste período, atuou como membro do conselho de administração da Proteus Soluções em Tecnologia da Informação S.A., Visionnaire S.A., Extracta Moléculas S.A., Padtec S.A., Pini S.A, Automatos International Ltd. e SpringWireless Ltd. e como conselheiro fiscal suplente da Eletropaulo Metropolitana Energia Elétrica de São Paulo S.A. Entre 1998 a 2000, trabalhou na área de Finanças Corporativas em operação voltadas para os setores de infra-estrutura. Antes do Banco Pactual S.A., atual Banco UBS Pactual S.A., trabalhou em 1997 na Ernst & Young

como analista do Departamento de Business Valuation. O Sr. Piani é graduado em Informática pela PUC-RJ e em Administração de Empresas pelo IBMEC. Além disto, obteve o título de CFA Charterholder pelo CFA Institute em 2003.

Eduardo Alcalay, 38, Conselheiro – O Sr. Alcalay é conselheiro da CEMAR desde março de 2007, sendo também membro do conselho de administração da Equatorial. O Sr. Alcalay é sócio da GP Investimentos desde dezembro de 2005. O Sr. Alcalay foi, também, sócio co-fundador da Singular Partners, uma firma especializada em consultoria financeira, envolvendo M&A e reestruturação financeira. De 2000 a 2003, o Sr. Alcalay trabalhou na UOL e Grupo Folha, onde atuou como responsável em operações de financiamento e, em 2001, foi eleito Vice-Presidente do Conselho de Administração da UOL. O Sr. Alcalay também foi diretor financeiro na área de M&A na Donaldson, Lufkin & Jenrette de 1998 a 2000 e líder na área de M&A do Banco de Investimentos Garantia entre 1992 e 1998. O Sr. Alcalay é graduado em direito pela Universidade de São Paulo e em administração de empresas pela Fundação Getúlio Vargas.

Firmino Ferreira Sampaio Neto, 60, Conselheiro – O Sr. Sampaio é membro do Conselho de Administração da CEMAR desde abril de 2004, ocupando também a presidência do Conselho de Administração da Equatorial desde março de 2006. Sr. Sampaio Neto foi presidente da Eletrobrás entre os anos de 1996 e 2001 e Presidente da Eletrobrás Termonuclear entre os anos de 2000 e 2001. O Sr. Sampaio Neto foi Presidente e Diretor Financeiro da COELBA por 14 anos. Membro do Conselho de Administração de Furnas, Itaipu Binacional, CHESF, Eletrosul, Gerasul, CEMIG, ENERSUL, CEMAT e LIGHT. O Sr. Sampaio Neto é graduado em Economia pela UFBA e pós-graduado em Planejamento Industrial pela SUDENE/IPEA/FGV.

André Soares de Sá, 29, Conselheiro – O Sr. Sá é conselheiro da CEMAR desde março de 2006. O Sr. Sá Ingressou no Banco Pactual S.A., atual Banco UBS Pactual S.A. em 2002, onde integra a equipe de gestão de fundos de Private Equity. É membro do conselho de Administração da Ideiasnet, Officer Distribuidora, Padtec e Spring Wireless e membro do Comitê de Investimento do Fundo Pactual Internet. Antes de ingressar no Banco Pactual S.A., atual Banco UBS Pactual S.A. foi auditor sênior da Arthur Andersen, tendo atuado como responsável pela área de Financial Services e coordenado diversos processos de due diligence em operações de private equity. Fez parte do conselho consultivo da Andima na elaboração da Instrução CVM Nº 391, e é professor do MBA do IBMEC Business School. Graduado em Administração de Empresas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Antônio Frederico Pereira da Silva, 59, Conselheiro – O Sr. Pereira da Silva é conselheiro da CEMAR desde abril de 2004. O Sr., Pereira da Silva foi membro do Conselho de Administração da Ligthpar – Light Participações S.A. e da CEAM – Companhia Energética do Amazonas S.A. (de 2000 a 2004), e membro do Conselho Fiscal

da Manaus Energia S.A. (entre 200 e 2001), da EPTE – Empresa Paulista de Transmissão de Energia S.A., CEBPAR – CEB Participações S.A. O Sr. Pereira da Silva foi, ainda, Secretário Executivo da Câmara Suiça de Comércio e Indústria no Brasil, Assistente do Diretor Financeiro da Companhia Metropolitana de Aços, da JPF Consultores Associados S.A., Chefe do Departamento Financeiro da PONTE S.A. – Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, Chefe da Divisão de Finanças e da Divisão de Títulos Mobiliários da TELEBRASÍLIA S.A., Chefe do Departamento Jurídico da ELETRONORTE Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. e Chefe do Departamento Jurídico da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS. Atualmente, é chefe de Gabinete da Presidência das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS.

Fernando Antônio Magalhães de Sousa, 51, Conselheiro – O Sr. Magalhães trabalha na CEMAR desde 1979, tendo atuado no Departamento de Engenharia de Construção desenvolvendo atividades em montagem eletromecânica de subestações, na Gerência de Manutenção do Sistema Elétrico, e desde 1998 desenvolve atividades no Laboratório de Instrumentação Eletrônica. Foi fundador do Sindicato dos Urbanitários/MA, presidente no período de 1986 a 1992, diretor no período de 1992 a 2004, secretário sócio-econômico na gestão 2004 a 2007. Magalhães é engenheiro eletricista formado pela Universidade Federal de Pernambuco.

José Carlos Muniz de Brito Filho, 52, Conselheiro – O Sr. Brito Filho é conselheiro da CEMAR desde abril de 2004. O Sr. Brito Filho ingressou na Eletrobrás há mais de 30 anos, exercendo atualmente o cargo de Assistente da Diretoria de Engenharia atuando no Programa Luz para Todos, na participação das empresas da Eletrobrás nos leilões de linhas de transmissão, é atualmente também membro do Conselho de Administração da CELPA. Já participou dos Conselhos de Administração da Boa Vista Energia – BOVESA e ELETRONET e também foi do Conselho Fiscal do CEPEL e Conselheiro Fiscal Suplente de FURNAS. Na Eletrobrás já atuou como substituto do Diretor Financeiro e responsável por investimentos da Eletrobrás nas suas empresas controladas e financiamentos para investimentos na expansão do setor elétrico. Foi também responsável pelas parcerias da Eletrobrás com investidores privados em investimentos em geração e transmissão de energia elétrica. Já atuou também como Diretor da SUNAB e Assessor do Secretário de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda. Muniz de Brito Filho é graduado pela Escola Nacional de Ciências Estatísticas e Universidade Federal do Rio de Janeiro. Mestre em Finanças Corporativas pela Fundação Getúlio Vargas – RJ, e em Economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Diretoria

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

Francisco Nuno Pontes Correia Neves, 40, Diretor-Presidente – O Sr. Nuno é diretor presidente da Emissora desde março de 2007, tendo ocupado, entre dezembro de 2001 e fevereiro de 2007, a posição de Diretor de Planejamento Operacional da Companhia Vale do Rio Doce – CVRD. Antes de se juntar à CVRD, ocupou diversos cargos na AMBEV – American Beverage Company onde trabalhou por mais de dez anos, tendo iniciado sua carreira neste empresa como trainee. O Sr. Nuno é graduado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal de Minas Gerais e Pós-graduado em Administração de Empresas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ/COPPEAD).

Augusto Miranda Paz Júnior, 48, Diretor de Engenharia – O Sr. Miranda é Diretor de Engenharia da CEMAR desde julho de 2004. O Sr. Miranda é experiente executivo com mais de 20 anos no setor elétrico. Antes de ingressar na CEMAR, o Sr. Miranda exerceu diversos cargos nas áreas de gestão da manutenção do sistema elétrico na COELBA, sendo também representante da COELBA junto ao CCON. O Sr. Miranda é engenheiro eletricista formado pela Universidade Federal da Bahia, com especialização em Gestão de Manutenção promovida pela Eletrobrás em convênio com a PUC/RJ e a Escola Federal de Engenharia de Itajubá/MG e MBA em gestão de empresas de energia elétrica pela FGV/SP.

Marcelino da Cunha Machado Neto, 45, Diretor Comercial – O Sr. Machado é Diretor Comercial da CEMAR desde maio de 2004. O Sr. Machado ingressou na CEMAR em 1983 no cargo de engenheiro eletricista. Exerceu diversos cargos de gerência, sendo designado em setembro de 2002 para o cargo de Diretor Técnico, assumindo posteriormente os cargos de Diretor de Distribuição e Diretor Comercial. O Sr. Machado é formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Gama Filho/RJ, com especialização em Proteção de Sistemas Elétricos, promovido pela Eletrobrás em convênio com a UERJ e pós-graduação em Gestão Empresarial pela FGV/ISAN.

Leonardo Duarte Dias, 35, Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores - O Sr. Dias é Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da CEMAR e da Equatorial Energia S.A. desde maio de 2006. Antes, atuou por nove anos na área financeira de companhias do setor de telecomunicações, tendo sido responsável pela gestão das áreas de controladoria, planejamento financeiro e relações com investidores. O Sr. Dias trabalhou de 2000 a 2006 na Telemig Celular Participações S.A. e na Tele Norte Celular Participações S.A., onde exerceu o cargo de Diretor de Controladoria e Relações com Investidores. Anteriormente, no período de 1997 a 2000, ocupou a posição de Gerente de Orçamento e Planejamento Financeiro da Americel S.A. É graduado em Ciências Econômicas pela Universidade de Brasília (UnB) e possui MBA da School of Business and Public Management (SBPM) da The George Washington University (GWU).

José Jorge Leite Soares, 50, Diretor de Relações Institucionais e Planejamento – O Sr. Soares é diretor da CEMAR desde maio de 2005. Anteriormente, atuou como consultor, na

área de conservação de energia, do Instituto Brasileiro do Petróleo, do Conselho Nacional do Petróleo, do CEBRAE – Centro Brasileiro de Apoio a Pequena e Media Empresa e do CEAG – Centro de Apoio Gerencial do Estado do Rio de Janeiro. Atuou em atividades docentes nas Universidades Federais de Pernambuco e do Rio de Janeiro e na Universidade Estadual do Maranhão, na PETROBRAS, IBP Instituto Brasileiro do Petróleo e NTT/UFRJ Núcleo de Treinamento Tecnológico. Foi Deputado Estadual e secretário de Estado do Maranhão. É graduado em engenharia Mecânica pela UnB – Universidade de Brasília, com especialização em conservação de energia pelo Department of Energy, em Londres.

Tinn Freire Amado, 30, Diretor de Assuntos Regulatórios – O Sr. Amado é diretor da CEMAR desde agosto de 2006. O Sr. Amado atuou como coordenador da equipe responsável pelo reajuste e revisão das tarifas de uso dos sistemas de distribuição de energia elétrica da Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. Trabalhou também como especialista em regulação na CPFL Energia.. É graduado em Engenharia Elétrica pela Escola Federal de Engenharia de Itajubá, com mestrado em Economia da Regulação e Defesa da Concorrência pela UNB.

Eduardo Francisco Lobo, 49, Diretor de Gente – O Sr. Lobo é Diretor de Gente da Emissora desde junho de 2004. O Sr. Lobo possui mais de 20 anos experiência na área de recursos humanos, tendo trabalhado na Siderúrgica Gerdau entre outubro de 1988 e maio de 2004, na Cimetal Floresta entre novembro de 1984 e outubro de 1987, e na Companhia Agrícola de Minas Gerais – CAMIG entre os anos de 1974 e 1984. O Sr. Lobo é graduado em Administração de Empresas pela Faculdade de Administração e Finanças de Norte de Minas/MG e possui pós-graduação em recursos humanos pele FGV e em gestão de negócio pela FDC.

Conselho Fiscal

Marcelo Meth, 49, Conselheiro Fiscal O Sr. Meth é Conselheiro Fiscal da CEMAR desde março de 2006. É responsável pela área fiscal da GP Investimentos. Atualmente é membro suplente do Conselho Fiscal do Hopi Hari S.A. e das Lojas Americanas S/A. Anteriormente, Meth foi auditor da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro. Meth é formado em Economia pela Universidade Cândido Mendes – RJ e em Ciências Contábeis pela Universidade Santa Úrsula – RJ.

Marcelo Sousa Monteiro, 43, Conselheiro Fiscal – O Sr. Monteiro é Conselheiro Fiscal da CEMAR desde março de 2006. Ingressou no Banco Pactual S.A., atual Banco UBS Pactual S.A. em 1995 como analista sênior dos setores de energia elétrica e saneamento. Atualmente é gestor de renda variável. Foi eleito o melhor analista do Brasil em 1999, já tendo publicado mais de 250 relatórios sobre as empresas e regulamentação do setor, além

de ter trabalhado em análises especiais em projetos de geração de energia. Em 1990, trabalhou na Cia Paranaense de Energia - COPEL, onde atuou na área financeira, como Gerente de Relações de Mercado, sendo um dos responsáveis pela abertura de capital da empresa. Formado em Ciências Econômica pela Universidade Fluminense e possui Mestrado em Economia Internacional pela PUC-RJ. Foi professor de Microeconomia em 1988/89 na PUC-RJ.

João Marcello Dantas Leite, 36, Conselheiro Fiscal – O Sr. Leite é Conselheiro Fiscal da CEMAR desde março de 2006. Ingressou no Banco Pactual S.A., atual Banco UBS Pactual S.A. em 1993, tendo atuado como responsável pela área tributária do Banco, em 1997 assumiu a função de controller. Participou junto à área de Investimentos e Corporate Finance da estruturação e implementação de alternativas de planejamento fiscal e societário em operações de fusão, aquisição e reestruturação de empresas. Antes do Banco teve uma experiência de 4 anos como consultor tributário na Arthur Andersen. Atualmente é Diretor da ANBID. Dantas Leite é graduado em economia.

Denise Palácio Requejo, 47, Conselheira Fiscal –A Sra. Requejo é Conselheira Fiscal da CEMAR desde março de 2006. Ingressou nas Centrais Elétricas Brasileiras S.A – ELETROBRÁS em 1979, onde atuou na área de administração de contratos em moedas nacional e estrangeira, para em seguida ocupar o cargo de gerente da divisão de administração de tesouraria do departamento financeiro e atualmente é Chefe do Departamento de Administração de Capital de Giro. Formada em Economia pela Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio de Janeiro, com pós-graduações em Finanças Corporativas na Fundação Getúlio Vargas, Engenharia Econômica na Universidade Estácio de Sá e MBA Executivo na COPPEAD

Egidio Schoenberger, 52, Conselheiro Fiscal - O Sr. Schoenberger é Conselheiro Fiscal da CEMAR desde março de 2006. O Sr. Schoenberger ingressou na Eletrosul Centrais Elétricas S.A. em 1975. Atualmente é Assessor da Diretoria de Engenharia da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS e Membro do Conselho Fiscal da Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A. - ELEJOR. O Sr. Schoenberger é formado em administração pela F.C.A. Paraná.

Luiz Otavio Bianchini Laydner, 37, Conselheiro Fiscal Suplente – O Sr. Laydner é membro suplente do Conselho Fiscal da CEMAR desde março de 2006. É atualmente membro da área de Investimentos de Longo Prazo do Banco UBS Pactual S.A., onde atua na prospecção e análise de investimentos em Bolsa de Valores, principalmente focados nos setor petroquímico, logístico e infra-estrutura. No Banco já ocupou a função de analista sênior de commodities no departamento de análise até dezembro de 2003. Nessa função foi eleito em 2003, pela revista Investidor Institucional, o melhor analista de Petróleo, Gás e Petroquímica do país. Antes do Banco atuou por oito anos na Esso Brasileira de Petróleo

tendo passado pelos departamentos de Planejamento & Finanças e Suprimentos & Logística. Atualmente, o Sr. Laydner é membro suplente do conselho fiscal da Tele Sudeste Celular. O Sr. Laydner é graduado em engenharia eletrônica pela PUC-RJ, possuindo o Chartered Financial Analyst – CFA.

Márcio Barbosa Lins, 32, Conselheiro Fiscal Suplente – O Sr. Lins é membro suplente do Conselho Fiscal da CEMAR desde março de 2006. Ingressou no Banco Pactual S.A., atual Banco UBS Pactual S.A. em 1997 e desde 2002 integra a equipe de análise de investimentos em ações listadas com horizonte de longo prazo. Antes de ingressar nessa área, fez parte da equipe de análise de empresas sendo responsável pelos setores de Siderurgia, Mineração e Papel e Celulose. Atualmente o Sr. Lins é membro efetivo do conselho fiscal da Tele Sudeste Celular e membro suplente do Conselho Fiscal da AES/Eletropaulo. O Sr. Lins é graduado em Engenharia de Produção pela UFRJ.

Sidney do Lago Júnior, 53, Conselheiro Fiscal Suplente – O Sr. Lago Jr. é membro suplente do Conselho Fiscal da CEMAR desde março de 2006. Atua na ELETROBRÁS desde 2001 e é funcionário do grupo desde 1986 (ELETROSUL), ocupando o cargo de assistente do Diretor de Engenharia da ELETROBRÁS e exercendo atividades no Comitê de Planejamento Estratégico desta empresa. Membro titular do Conselho de Administração da CEEE e suplente no Conselho de Administração da ELEJOR. O Sr. Lago Jr. desenvolveu sua carreira na área de engenharia, chefiando os departamentos de engenharia de termelétricas e engenharia de sistemas da ELETROSUL, tendo desenvolvido nesta empresa a área de assuntos regulatórios e de negócios. Conduziu a implantação de importantes empreendimentos de geração (UTE Jorge Lacerda C) e transmissão (SE Santo Ângelo) e desenvolveu parcerias com empresas estatais e privadas (USINOR e CELESC) e participou na formação da Associação Brasileira das Grandes Transmissoras de Energia Elétrica – ABRATE. O Sr. Lago Jr. é graduado em engenharia mecânica pela Universidade Federal de Santa Catarina, com especialização em análise de investimentos.

Wancler Ferreira da Silva, 63, Conselheiro Fiscal Suplente – O Sr. Ferreira da Silva é membro suplente do Conselho Fiscal da CEMAR desde março de 2006. É sócio executivo desde 1997 da WFS Serviços de Contabilidade Ltda. Anteriormente o Sr. Ferreira da Silva foi gerente e diretor da Price Waterhouse Auditores Independentes, atualmente PriceWaterhouseCoopers, onde trabalhou por mais de 20 anos, bem como gerente de planejamento financeiro e orçamentário da São Paulo Alpargatas S.A. O Sr. Ferreira da Silva é formado em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e pós-graduado em Controladoria pela Faculdade São Luís, em São Paulo.

Marcos André de Dios Romar, 35, Conselheiro Fiscal Suplente – O Sr. Romar é membro suplente do Conselho Fiscal da CEMAR desde março de 2006. Ingressou no

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

BNDES em março de 2005 na equipe de recuperação de créditos . e desde janeiro de 2007 integra a área de infra-estrutura do BNDES, na equipe de análise de projetos do Departamento de Gás, Petróleo, Co-geração e Outras Fontes de Energia. Anteriormente, integrava os quadros da Eletrobrás, onde trabalhou de 2002 a março de 2005, contribuindo com diversas áreas, dentre as quais a de Contabilidade Internacional, onde foi responsável pela gerência do projeto de adaptação das demonstrações contábeis ao padrão de contabilidade americano (USGAAP). É formado em Ciências Contábeis pela Faculdade Cândido Mendes e em Meteorologia pela UFRJ, com pós-graduação em Mercado de Capitais e Futuros pela BBF/Cândido Mendes e MBA em Finanças pelo IBMEC.

Reapresentação por Exigência CVM Nº SRE/CEP/22/2007

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01660-8	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	06.272.793/0001-84

03.01 - EVENTOS RELATIVOS À DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

1 - EVENTO BASE	2 - DATA DO EVENTO	3 - PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	4 - INVESTIDORES INSTITUCIONAIS	5 - ACORDO DE ACIONISTAS	6 - AÇÕES PREFER. COM DIREITO A VOTO
RCA	30/05/2006	1.892	0	SIM	NÃO

7 - AÇÕES PREFERENCIAIS COM DIREITO A VOTO	8 - DATA DO ÚLTIMO ACORDO DE ACIONISTAS
	08/03/2006

AÇÕES EM CIRCULAÇÃO NO MERCADO

9 - EXISTEM AÇÕES EM CIRCUL. AÇÃO	ORDINÁRIAS		PREFERENCIAIS		TOTAL	
	10 - QUANTIDADE (Unidade)	11 - PERCENTUAL	12 - QUANTIDADE (Unidade)	13 - PERCENTUAL	14 - QUANTIDADE (Unidade)	15 - PERCENTUAL
SIM	5.519.538.487,466	33,98	108.781.870.686	0,67	5.628.320.358,152	34,65

16 - AÇÕES PREFERENCIAIS EM CIRCULAÇÃO NO MERCADO

1 - CLASSE	2 - QUANTIDADE (Unidade)	3 - PERCENTUAL
A	47.053.328.547	0,29
B	61.728.542.139	0,38

Reapresentação por Exigência CVM Nº SRE/CEP/22/2007

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01660-8	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	06.272.793/0001-84

03.02 - POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DE AÇÕES ORDINÁRIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL							3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (Mil)		7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Mil)	9 - %	10 - TOTAL DE AÇÕES (Mil)	11 - %	12 - COMP CAP SOC	13 - PART NO ACORDO DE ACIONISTAS	14 - CONTROLADOR	
15/1 - CLASSE	15/2 - QTD AÇÕES PREFERENCIAIS (Mil)		15/3 - % PREFERENCIAIS							
001	EQUATORIAL ENERGIA S.A							03.220.438/0001/73	BRASILEIRA	SP
10.439.604.130		65,41	177.714.230	62,03	10.617.318.360	65,35	31/01/2007	SIM	SIM	
PNA			76.869.850		62,03					
PNB			100.844.380		62,03					
TOTAL			177.714.230		62,03					
002	ELETROBRÁS - CENTRAIS ELÉTRIC. BRAS. S A							00.001.180-0002/07	BRASILEIRA	RJ
5.401.704.811		33,85	106.845.651	37,29	5.508.550.462	33,91	31/01/2007	NÃO	NÃO	
PNA			45.938.700		37,07					
PNB			60.906.951		37,46					
TOTAL			106.845.651		37,29					
997	AÇÕES EM TESOURARIA									
0		0,00	0	0,00	0	0,00				
998	OUTROS									
117.833.677		0,74	1.936.220	0,68	119.769.897	0,74				
PNA			1.114.628		0,90					
PNB			821.592		0,51					
TOTAL			1.936.220		0,68					
999	TOTAL									
15.959.142.618		100,00	286.496.101	100,00	16.245.638.719	100,00				
PNA			123.923.178		100,00					
PNB			162.572.923		100,00					

Reapresentação por Exigência CVM Nº SRE/CEP/22/2007

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01660-8	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	06.272.793/0001-84

03.02 - POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DE AÇÕES ORDINÁRIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL						3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (Mil)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Mil)	9 - %	10 - TOTAL DE AÇÕES (Mil)	11 - %	12 - COMP CAP SOC	13 - PART. NO ACORDO DE ACIONISTAS	14 - CONTROLADOR	

15/1 - CLASSE	15/2 - QTD. AÇÕES PREFERENCIAIS (Mil)	15/3 - % PREFERENCIAIS
TOTAL	286.496.101	100,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS **Data-Base - 31/12/2006**

Reapresentação por Exigência CVM Nº SRE/CEP/22/2007

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01660-8	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	06.272.793/0001-84

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
001	EQUATORIAL ENERGIA S.A	31/01/2007

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP CAP SOC
001-002	BRASIL ENERGIA I		Ilhas Cayman	
52.434.721	51,09	1	0,00	52.434.722	26,66	28/02/2007
001-003	TORDEZILHAS S/A			
4.985.674	4,86	3.610.314	3,84	8.595.988	4,37	
001-004	JANUS OVERSEAS FUND	05.450.720-0001/72	Estrangeira	
2.780.900	2,71	5.561.800	5,91	8.342.700	4,24	28/02/2007
001-005	OUTROS			
42.433.925	41,34	84.867.842	90,25	127.301.767	64,73	28/03/2007
001-999	TOTAL			
102.635.220	100,00	94.039.957	100,00	196.675.177	100,00	

Reapresentação por Exigência CVM N° SRE/CEP/22/2007

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01660-8	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	06.272.793/0001-84

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
03.002	BRASIL ENERGIA I	28/02/2007

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.
03.002001	BRAZIL DEVELOPMENT EQUITY INVESTMENTS LL		Delaware	
54.801.154	100,00	4.732.867	100,00	59.534.021	100,00	09/03/2006
03.002999	TOTAL			
54.801.154	100,00	4.732.867	100,00	59.534.021	100,00	

Reapresentação por Exigência CVM Nº SRE/CEP/22/2007

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01660-8	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	06.272.793/0001-84

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
001002001	BRAZIL DEVELOPMENT EQUITY INVESTMENTS II	09/03/2006

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP CAP SOC

Reapresentação por Exigência CVM N° SRE/CEP/22/2007

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01660-8	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	06.272.793/0001-84

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
00004	JANUS OVERSEAS FUND	28/02/2007

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL			3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP CAP SOC

Reapresentação por Exigência CVM Nº SRE/CEP/22/2007

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01660-8	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	06.272.793/0001-84

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
001005	OUTROS	28/03/2007

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP CAP SOC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS Data-Base - 31/12/2006

Reapresentação por Exigência CVM Nº SRE/CEP/22/2007

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CODIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01660-8	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	06.272.793/0001-84

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
002	ELETROBRÁS - CENTRAIS ELÉTRIC. BRAS. S.A.	31/01/2007

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP CAP SOC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS **Data-Base - 31/12/2006**

Reapresentação por Exigência CVM Nº SRE/CEP/22/2007

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CODIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01660-8	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	06.272.793/0001-84

04.01 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

1 - Data da Última Alteração: 31/07/2007

2 - ITEM	3 - ESPÉCIE DAS AÇÕES	4 - NOMINATIVA OU ESCRITURAL	5 - VALOR NOMINAL (Reais)	6 - QTDE DE AÇÕES (Mil)	7 - SUBSCRITO (Reais Mil)	8 - INTEGRALIZADO (Reais Mil)
01	ORDINÁRIAS	NOMINATIVA		15.959.142.618	154.957	154.957
02	PREFERENCIAIS			0	0	0
03	PREFERENCIAIS CLASSE A	NOMINATIVA		123.923.178	1.198	1.198
04	PREFERENCIAIS CLASSE B	NOMINATIVA		162.572.922	1.572	1.572
05	PREFERENCIAIS CLASSE C			0	0	0
06	PREFERENCIAIS CLASSE D			0	0	0
07	PREFERENCIAIS CLASSE E			0	0	0
08	PREFERENCIAIS CLASSE F			0	0	0
09	PREFERENCIAIS CLASSE G			0	0	0
10	PREFERENCIAIS CLASSE H			0	0	0
11	PREFER. OUTRAS CLASSES			0	0	0
99	TOTAIS			16.245.638.718	157.727	157.727

Reapresentação por Exigência CVM Nº SRE/CEP/22/2007

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01660-8	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	06.272.793/0001-84

04.02 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1 - ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais Mil)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais Mil)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Mil)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)
01	09/11/2005	155.000	512.118	Redução Capital Social - AGE	0	0,0000000000
02	09/03/2006	157.580	2.580	Subscrição em Bens ou Créditos	204.329.736	0,0000126300
03	30/05/2006	157.622	42	Subscrição em Bens ou Créditos	3.302.298	0,0000128600
04	31/01/2007	157.727	105	Subscrição em Bens ou Créditos	7.430.172	0,0000140929

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS Data-Base - 31/12/2006

Reapresentação por Exigência CVM Nº SRE/CEP/22/2007

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01660-8	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	06.272.793/0001-84

04.04 - CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO

1 - QUANTIDADE (Mil)	2 - VALOR (Reais Mil)	3 - DATA DA AUTORIZAÇÃO
0	669.634	27/09/1996

04.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL AUTORIZADO

1 - ITEM	2 - ESPÉCIE	3 - CLASSE	4 - QUANTIDADE DE AÇÕES AUTORIZADAS À EMISSÃO (Mil)

Reapresentação por Exigência CVM Nº SRE/CEP/22/2007

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01660-8	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	06.272.793/0001-84

06.01 - PROVENTOS DISTRIBUÍDOS NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1 - ITEM	2 - PROVENTO	3 - APROVAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO EVENTO	4 - DATA DA APROVAÇÃO DISTRIBUIÇÃO	5 - TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL	6 - LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO NO PERÍODO (Reais Mil)	7 - VALOR DO PROVENTO POR AÇÃO	8 - ESPÉCIE DAS AÇÕES	9 - CLASSE DAS AÇÕES	10 - MONTANTE DO PROVENTO (Reais Mil)	11 - DATA DE INÍCIO DE PAGAMENTO
01	DIVIDENDO	AGOE	10/03/2006	31/12/2005	359.651	0,0000052177	ORDINÁRIA		83.215	24/03/2006
02	DIVIDENDO	AGOE	10/03/2006	31/12/2005	359.651	0,0000055308	PREFERENCIAL	A	685	24/03/2006
03	DIVIDENDO	AGOE	10/03/2006	31/12/2005	359.651	0,0000057395	PREFERENCIAL	B	933	24/03/2006

Reapresentação por Exigência CVM Nº SRE/CEP/22/2007

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - COD CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01660-8	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	06.272.793/0001-84

06.03 - DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS DO CAPITAL SOCIAL

1 - ITEM	2 - ESPÉCIE DA AÇÃO	3 - CLASSE DA AÇÃO	4 - % DO CAPITAL SOCIAL	5 - CONVERSÍVEL	6 - CONVERTE EM	7 - DIREITO A VOTO	8 - TAG ALONG %	9 - PRIORIDADE NO REEMBOLSO DE CAPITAL	17 - OBSERVAÇÃO
10 - PRÉVIO	11 - TIPO DE DIVIDENDO	12 - % DIVIDENDO	13 - RESGATE	14 - CUMULATIVO	15 - PRIORITÁRIO	16 - CALCULADO SOBRE			
01	ORDINÁRIA		98,24	NÃO		PLENO	0,00		
		0,00	0,00000						
02	PREFERENCIAL	A	0,76	NÃO		NÃO	0,00	SIM	
NÃO	MÍNIMO	6,00	0,00000	NÃO	SIM	PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA AÇÃO			
03	PREFERENCIAL	B	1,00	NÃO		NÃO	0,00	NÃO	
NÃO	MÍNIMO	10,00	0,00000	NÃO	SIM	PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA AÇÃO			

06.04 - MODIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA/DIVIDENDO OBRIGATÓRIO

1 - DATA DA ÚLTIMA MODIFICAÇÃO DO ESTATUTO	2 - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO (% DO LUCRO)
22/03/2006	25,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS **Data-Base - 31/12/2006**

Reapresentação por Exigência CVM Nº SRE/CEP/22/2007

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01660-8	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	06.272./93/0001-84

07.01 - REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO

1 - PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO	2 - VALOR DA REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES (Reais Mil)	3 - PERIODICIDADE
NÃO	7.000	ANUAL

07.02 - PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1 - DATA FINAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2006

2 - DATA FINAL DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2005

3 - DATA FINAL DO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2004

4 - ITEM	5 - DESCRIÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	6 - VALOR DO ÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	7 - VALOR DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	8 - VALOR DO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)
01	PARTICIPAÇÕES-DEBENTURISTAS	0	0	0
02	PARTICIPAÇÕES-EMPREGADOS	0	0	0
03	PARTICIPAÇÕES ADMINISTRADORES	0	0	0
04	PARTIC.-PARTES BENEFICIÁRIAS	0	0	0
05	CONTRIBUIÇÕES FDO. ASSISTÊNCIA	0	0	0
06	CONTRIBUIÇÕES FDO. PREVIDÊNCIA	1.607	1.930	1.933
07	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0	0	0
08	LUCRO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	177.470	359.651	0
09	PREJUÍZO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	0	0	31.074

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS **Data-Base - 31/12/2006**

Reapresentação por Exigência CVM Nº SRE/CEP/22/2007

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CODIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01660-8	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	06.272.793/0001-84

08.01 - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES

1- ITEM	01
2 - Nº ORDEM	02
3 - Nº REGISTRO NA CVM	dca 2004/002
4 - DATA DO REGISTRO CVM	10/09/2004
5 - SÉRIE EMITIDA	U
6 - TIPO DE EMISSÃO	CONVERSÍVEL
7 - NATUREZA EMISSÃO	PÚBLICA
8 - DATA DA EMISSÃO	16/09/2004
9 - DATA DE VENCIMENTO	16/09/2009
10 - ESPÉCIE DA DEBÊNTURE	FLUTUANTE
11 - CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VIGENTE	
12 - PRÊMIO/DESÁGIO	
13 - VALOR NOMINAL (Reais)	1.000,00
14 - MONTANTE EMITIDO (Reais Mil)	73.642
15 - Q. TÍTULOS EMITIDOS (UNIDADE)	73.642
16 - TÍTULO CIRCULAÇÃO (UNIDADE)	73.642
17 - TÍTULO TESOURARIA (UNIDADE)	0
18 - TÍTULO RESGATADO (UNIDADE)	0
19 - TÍTULO CONVERTIDO (UNIDADE)	0
20 - TÍTULO A COLOCAR (UNIDADE)	0
21 - DATA DA ÚLTIMA REPACTUAÇÃO	
22 - DATA DO PRÓXIMO EVENTO	

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

A CEMAR foi constituída em 1958, nos termos da Lei Estadual nº 1.609/58, com o objetivo de produzir e distribuir energia elétrica em todo o Estado do Maranhão, tendo sido autorizada a funcionar como empresa de energia elétrica pelo Decreto nº 46.999/59.

À época de sua constituição, a CEMAR contava apenas com uma usina térmica a vapor de 4.500 Kw, instalada na própria sede da Empresa. Em 1965, tendo já abrangido o sistema térmico da capital, e atendendo à demanda, a CEMAR iniciou o processo de expansão de suas atividades em direção ao mercado do interior do Estado, construindo, no Município de Carolina, região Sul do Maranhão, a hidroelétrica de Itapecuruzinho, com 1.000 Kw de potência instalada, sendo o primeiro empreendimento dessa natureza na região do meio norte do País.

Em 1973, a CEMAR incorporou o acervo da CERNE e da COHEBE, tornando-se a única concessionária dos serviços de distribuição de energia elétrica do Maranhão. No ano de 1975, a CEMAR incorporou ao seu patrimônio o sistema de subtransmissão – abrangendo as linhas de transmissão e as subestações em 69 Kv – da CHESF.

Em 1984, a CEMAR, nos termos da Lei Estadual nº 4.621/84, passou a ter a sua denominação atual face à necessidade de ampliar a sua atuação na exploração e comercialização dos energéticos potencialmente existentes no Estado do Maranhão.

Em decorrência da inclusão da CEMAR no Programa Nacional de Desestatização do Governo Brasileiro ("PND"), o Governo do Estado do Maranhão constituiu, nos termos da Lei nº 6.952/97, a Maranhão Investimentos S/A – MISA ("MISA"), sociedade anônima de economia mista, cujo objetivo principal era a gerar recursos para o Tesouro do Estado do Maranhão, destinados a investimentos no território maranhense. A assembléia geral de constituição da MISA, que teve como acionistas fundadores e subscritores do capital, o Estado do Maranhão e a Usina Siderúrgica do Maranhão S.A. – USIMAR, deliberou, entre outros assuntos, que as ações da CEMAR serviriam como meio de pagamento do capital subscrito pelo Estado do Maranhão, passando a MISA à qualidade de acionista controladora da CEMAR.

Por meio da Lei nº 6.618/96, o Governo do Estado do Maranhão autorizou a MISA, titular à época de 49,19% do capital social da CEMAR, a ofertar a venda das ações de emissão da CEMAR de sua propriedade.

Em 02 de abril de 1998, como parte do processo de privatização da CEMAR, o BNDES Participações S.A. – BNDESPAR ("BNDESPAR") adquiriu da MISA 33,2258% do capital votante da CEMAR.

Em 15 de junho de 2000, a CEMAR foi privatizada, tendo sido adquirida pela PPL Global, por meio de sua controlada Brisk, que passou a ser titular de 86,22% do capital votante e 84,67% das ações totais da CEMAR, passando então a ser controladora da CEMAR. Em 21 de junho de 2000, o Governo do Maranhão, por meio da MISA e a BNDESPAR e a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. ("Eletrobrás"), até então controladoras

da CEMAR, assinaram os respectivos contratos de compra e venda de ações de emissão da CEMAR com a Brisk.

Ainda como parte do processo de privatização, o Estado do Maranhão ofereceu para a venda aos funcionários cerca de 4,91% do total das ações de emissão da CEMAR. De acordo com os termos do leilão, pelo prazo de 60 dias após o primeiro ano da compra das ações, ou seja, de 15 de junho de 2001 a 14 de agosto de 2001, os empregados tiveram o direito de vender tais ações para a Brisk, pelo mesmo preço pago ao Governo do Estado do Maranhão quando da privatização.

De 21 de agosto de 2002 a 3 de maio de 2004, a Cemar ficou sob a intervenção do Governo Federal, através da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica. A intervenção da Aneel na Cemar teve o objetivo de evitar que os problemas econômico-financeiros da Companhia afetassem a prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica aos consumidores do Maranhão. A medida adotada pela Agência visou à defesa do interesse público por meio da preservação da qualidade dos serviços e do estancamento dos problemas econômico-financeiros da empresa.

Em 30 de abril de 2004,o controle acionário da Cemar foi transferido a SVM Participações e Empreendimentos Ltda - companhia controlada por fundos de private equity da GP Investimentos, com parte da reestruturação financeira da Companhia. A GP Investimentos é uma companhia de investimentos cujo foco é a administração de recursos de terceiros. Fundada em 1993, a Companhia já viabilizou a entrada no País de mais de R$ 3 bilhões, por meio de seus fundos de private equity, para investimentos em empresas nas áreas de telecomunicações, varejo, TV a cabo, comércio eletrônico, entretenimento, imóveis, transporte e logística, internet e tecnologia.

Entre outubro de 2002 e abril de 2004, a GP Investimentos negociou com os principais credores da CEMAR, incluindo Eletrobrás e Eletronorte, o plano de reestruturação da CEMAR, que incluía a capitalização e a renegociação de suas dívidas. Esse plano de reestruturação foi aprovado pela ANEEL em 2 de fevereiro de 2004 e foi implementado em 30 de abril de 2004, quando a GP Investimentos adquiriu o controle da Equatorial, e, conseqüentemente, o controle indireto da CEMAR.

Como parte do processo de reestruturação financeira foi realizado um aumento do capital social da CEMAR em aproximadamente R$155,0 milhões, sendo R$55,0 milhões realizado pela Eletrobrás, o que lhe garantiu 34,4% do capital total da CEMAR, e R$100,0 milhões pela GP Investimentos, por meio da Equatorial, o que lhe conferiu 65,0% do capital total da CEMAR. Com a capitalização, a Eletrobrás assinou em 30 de abril de 2004 um acordo de acionistas com a Equatorial que foi rescindido em 7 de março de 2006.

No segundo trimestre de 2005 começaram os entendimentos entre GP Investimentos e o Fundo UBS Pactual, tendo sido o acordo de entendimento assinado em 5 de dezembro de 2005. Em 6 de dezembro de 2005, foi proposto para a ANEEL o plano de reestruturação societária envolvendo a Equatorial e a CEMAR e em 06 de março de 2006, a ANEEL

aprovou a implementação do referido plano de reestruturação que contemplava a alienação indireta das ações representativas de 46,25% do capital total da Equatorial, incluindo 50% do poder de voto nas deliberações da companhia, para o Fundo UBS Pactual, transação essa que foi efetivada em 07 de março de 2006.

A alienação da participação acionária indireta da Equatorial para o Fundo UBS Pactual nos termos do Acordo de Acionistas da CEMAR conferiu à Eletrobrás o direito de alienar à Equatorial a totalidade das ações de emissão da CEMAR de que era titular por R$100,1 milhões. A Eletrobrás manifestou, em 06 de janeiro de 2006, não ter interesse em exercer este direito. Portanto, o Acordo de Acionistas da CEMAR, por força de regra nele próprio expressa, deixou de vigorar em 7 de março de 2006, após a alienação indireta 46,25% do capital total da Brasil Energia I, incluindo 50% do poder de voto nas deliberações da Equatorial, para o Fundo UBS Pactual, pelo valor em dólares equivalente a R$87,5 milhões, como descrito acima.

Hoje, Equatorial detém 10.439.604.130.009 ações ordinárias, 76.869.849.628 ações preferenciais Classe A e 100.844.380.192 ações preferenciais Classe B de emissão da CEMAR, representativas de 65,35% do seu capital social.

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

O SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO

O setor elétrico compreende as atividades de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica.

O sistema elétrico brasileiro é composto por dois sistemas: SISTEMA INTERLIGADO NACIONAL - SIN, constituído pelas empresas localizadas nas regiões Sul, Sudeste, Centro – Oeste, Nordeste e parte do Norte e o SISTEMA ISOLADO, localizado na região Norte.

Em dezembro de 2005, a capacidade geradora instalada do SIN era de 97.524.694 KW, distribuída entre os diferentes tipos de geração, conforme dados constantes no sítio da ANEEL na seção Banco de Informações da Geração:

Usinas em Operação	
Hidrelétricas	73.114.239
Térmicas	24.377.428
Nuclear	2.007
Outras Fontes	31.020
Total	97.524.694

Fonte: Banco de Informações da Geração/ANEEL

A rede de transmissão, no mesmo período, era formada por mais de 80.000 Km de linhas de transmissão em tensões de 230 KV acima, conforme dados do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS):

Tensão (KV)	Extensão (Km)
230	35.073,80
345	9.047,00
440	6.667,50
500	24.924,40
600cc	1.612,00
750	2.683,00
TOTAL	80.007,70

Fonte: Operador Nacional Sistema Elétrico – Relatório SINDAT

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

O sistema elétrico brasileiro é operado de forma coordenada com vistas a minimizar custos globais de produção, contemplando restrições intra sub-sistemas e aumentando a confiabilidade do atendimento.

Da capacidade instalada, aproximadamente 80% advém de aproveitamentos hidrelétricos. Essa capacidade instalada inclui 50% da capacidade de Itaipu, hidrelétrica pertencente aos governos do Brasil e Paraguai, com 12.600 MW de capacidade.

A capacidade instalada do Brasil está projetada, segundo o Plano Decenal de Expansão, elaborado pelo MME, para aumentar de 97.524 MW para 120.023 MW até 2012, sendo 15% equivalente à participação da energia termelétrica.

O mercado de energia elétrica apresenta crescimento da ordem de 4,5% ao ano, devendo ultrapassar a casa dos 100 mil MW em 2008. O planejamento governamental de médio prazo prevê a necessidade de investimentos da ordem de R$6 a 7 bilhões/ano, para expansão da matriz energética brasileira, em atendimento à demanda do mercado consumidor.

ESTRUTURA DO SETOR ELÉTRICO.

Nos últimos anos, o setor elétrico brasileiro tem passado por uma reestruturação substancial, acompanhando a tendência mundial de desverticalização das atividades empreendidas, caracterizada pela separação das atividades de geração, transmissão e distribuição em pessoas jurídicas diferentes. Além disso, o novo modelo foi formatado de modo a permitir que as empresas do setor elétrico sejam administradas por entidades privadas que possam concorrer entre si.

Para dar forma a essa reestruturação foram criados: (i) a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL; (ii) o Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico; (iii) Empresa de Pesquisa Energética – EPE; (iv) a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE; e (v) o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS .

(i) A Agência Nacional de Energia Elétrica - **ANEEL**, autarquia em regime especial, vinculada ao *Ministério de Minas e Energia* - **MME** , foi criada pela Lei 9.427 de 26 de Dezembro de 1996. Tem como atribuições: regular e fiscalizar a geração, a transmissão, a distribuição e a comercialização da energia elétrica, atendendo reclamações de agentes e consumidores com equilíbrio entre as partes e em benefício da sociedade; mediar os conflitos de interesses entre os agentes do setor elétrico e entre estes e os consumidores; conceder, permitir e autorizar instalações e serviços de energia; garantir tarifas justas; zelar pela qualidade do serviço; exigir investimentos; estimular a competição entre os operadores e assegurar a universalização dos serviços.

(ii) Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE: instituído no âmbito do MME, com função de avaliar permanentemente a segurança de suprimento;

(iii) Empresa de Pesquisa Energética - EPE: instituição técnica especializada, com o objetivo principal de desenvolver os estudos necessários ao exercício, pelo MME, da função de efetuar o planejamento energético;

(iv) Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE: instituição que sucedeu ao Mercado Atacadista de Energia - MAE, incorporando as estruturas organizacionais relevantes, em particular a contabilização e a liquidação de diferenças contratuais no curto prazo, além de assumir o papel de administrar os contratos de compra de energia para atendimento aos consumidores regulados.

(v) O Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS foi criado pela Lei nº 9.648/98 e regulamentado pelo Decreto 2.655/98. Entre outras atribuições, compete ao ONS: (i) o planejamento e a programação da operação e o despacho centralizado da geração, com vistas à otimização dos sistemas eletroenergéticos interligados, (ii) a supervisão e coordenação dos centros de operação de sistemas elétricos, (iii) a supervisão e controle da operação dos sistemas eletroenergéticos nacionais interligados e das interligações internacionais, (iv) a contratação e administração de serviços de transmissão de energia elétrica e respectivas condições de acesso e (v) a definição de regras para a operação das instalações de transmissão da rede básica dos sistemas elétricos interligados, sujeitas à aprovação da ANEEL. Integram ainda as atribuições do ONS as novas funções relativas à administração do transporte de energia, incluindo a definição das regras de operação da rede básica de transmissão, que devem assegurar o livre acesso à rede, a contabilização e cobrança dos encargos de transmissão e serviços ancilares, e a definição das ampliações e reforços necessários na rede básica.

MERCADO DE ATUAÇÃO DA CEMAR

Área de Concessão

A CEMAR detém a concessão para distribuição de energia elétrica no Estado do Maranhão (destacado no mapa abaixo), até o ano de 2030, podendo ser renovada por mais 30 anos, numa área de 333.366 km^2, atendendo 217 municípios, correspondendo a 100% do território do Estado.

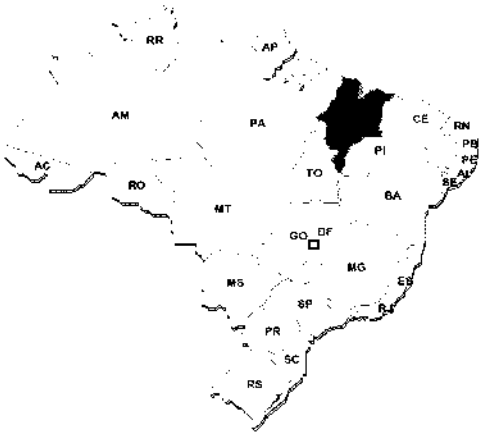

Potencial de Atuação

Segundo o Governo do Estado, em 2004, o Estado do Maranhão apresentou um PIB de R$16,5 bilhões. Neste ano, o PIB do Estado representou 0,94% do PIB nacional, sendo que mais de 50% de sua atividade econômica foi concentrada no setor de serviços.

No setor industrial, a economia do Estado se destaca pela presença de dois grandes grupos: Vale do Rio Doce, que possui investimentos no Estado através da Pelotizadora Norte, Ferrovia Carajás, Terminal Marítimo de Ponta da Madeira e da Usina Hidrelétrica de Estreito e a ALUMAR, um dos maiores complexos de produção de alumínio e alumina do mundo. Essas empresas têm sua demanda de energia elétrica atendidas diretamente pela Eletronorte, mas têm um impacto relevante nos demais segmentos da economia do Estado que são atendidos pela CEMAR. O setor agrícola tem sido o grande propulsor do crescimento da região sul do Estado, onde o cultivo de importantes *commodities*, como soja, algodão e cana-de-açúcar, estão sendo exploradas por grandes grupos do *agribusiness* como Cargill e Bunge.

Rede de Distribuição

As linhas da CEMAR distribuem energia elétrica, em níveis variados de tensão, a partir do ponto de conexão com a rede básica para as subestações de energia. Eventuais consumidores livres serão conectados às linhas de distribuição e estarão obrigados a pagar a TUSD.

Em 31 de dezembro de 2006, as linhas de média e baixa tensão tinham uma extensão de 57.083 km, com uma potência instalada de 1.194 MVA, distribuídas em 82 subestações. Nesta mesma data, a rede de distribuição da CEMAR incluía 645.854 postes de rede

elétrica, que sustentavam 25.228 transformadores de distribuição. Ao final de 2006, as linhas de alta tensão da CEMAR tinham uma extensão de 5.231 km.

A distribuição para os consumidores é feita de acordo com uma classificação por nível de tensão, com base na energia elétrica consumida. Grandes consumidores industriais e comerciais recebem energia elétrica em níveis de tensão elevados (até 69 kV), enquanto consumidores industriais, comerciais menores e consumidores residenciais recebem energia elétrica em níveis de tensão mais baixos (15 kV e abaixo).

Compra de Energia

Adquirimos toda a energia que vendemos por meio de contratos com Geradores. A tabela a seguir resume a quantidade total de energia elétrica que tínhamos contratada nos períodos indicados.

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
	2004		2005		2006	
	GWh	**Custo Médio (R$/MWh)**	**GWh**	**Custo Médio (R$/MWh)**	**GWh**	**Custo Médio (R$/MWh)**
Energia Contratada	**3.551**	**48,67**	**4.018**	**53,51**	**4.279**	**57,94**

No ano de 2006, a energia comprada pela CEMAR correspondeu a um volume total de 4.279 GWh. Dentro deste volume, o montante de 96,2% foi contratado no Leilão de Energia de Empreendimentos Existentes (Mega Leilão), por meio dos Contratos de Compra de Energia no Ambiente Regulado (CCEARs), 3,48%, foi contratado da CHESF por intermédio dos leilões de compra e venda de energia realizados pelo extinto MAE e o restante 0,29% de por meio do PROINFA.

Com as regras do Novo Modelo do Setor Elétrico, a CEMAR adquiriu energia para o ano de 2006, por meio dos CCEARs de 11 geradoras do país por meio do Leilão de Energia de Empreendimentos Existentes (Mega Leilão), realizado em 07 de dezembro de 2004.

Conforme regulamentado no Artigo 29 do Decreto 5.163, de 30 de julho de 2004, durante o ano de 2006, foram realizadas a redução e a compensação dos montantes dos CCEARs, através da aplicação do Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficit – MCSD, por meio do qual as distribuidoras com sobras contratuais de energia repassaram para as distribuidoras com déficit de energia suas respectivas sobras.

A CEMAR fechou em 2006, por meio dos leilões realizados na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, contratos de compra de energia com início em 2009 e 2011 abrangendo períodos de 15 a 30 anos.

Os termos dos CCEARs são regulados pela ANEEL, cujos reajustes anuais são baseados na variação do IPC-A.

Qualidade de Fornecimento de Energia

O nível de qualidade e eficiência do nosso sistema de distribuição é demonstrado pelos índices de DEC (Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora, que mede a duração média das interrupções, em horas por consumidor por ano) e FEC (Freqüência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora, que mede a freqüência das interrupções, em número de interrupções por consumidor por ano). As metas de DEC e FEC a serem observadas pelas concessionárias são definidas pela ANEEL e publicadas na conta de cada consumidor.

Em 18 de fevereiro de 2004, firmamos com a ANEEL um Termo de Ajustamento de Conduta, em virtude de descumprimento das metas anuais de DEC e FEC estabelecidas pela ANEEL durante os anos de 2002 e de 2003. De acordo com o disposto no Termo de Ajustamento de Conduta, comprometemo-nos a observar as novas metas estabelecidas pela ANEEL e investir o montante correspondente à multa de R$4,7 milhões que seria aplicada na melhoria dos referidos indicadores. Em 2005, os dois indicadores apresentaram melhora em comparação ao ano de 2004, demonstrando a queda do número de interrupções no fornecimento, tanto em termos de duração quanto freqüência.

Em 2005, o DEC registrado pela CEMAR foi de 54,6 horas, apresentando uma diminuição de 13,9% em relação ao ano de 2004, que foi de 63,4 horas. Da mesma forma, o FEC também apresentou uma melhora, evoluindo de 39,3 interrupções em 2004 para 32,9 em 2005, uma diminuição de 16,3%. Já em 2006, o DEC foi de 42,6 horas, apresentando uma diminuição de 22,0% em relação a 2005, enquanto que o FEC foi de 24,6, representando uma redução de 25,3% com relação ao índice de 2005. Ambos indicadores estão melhores que os limites médios estabelecidos pela ANEEL.

Acreditamos que essa evolução dos índices de qualidade verificada ao longo dos anos de 2005 e 2006 pode ser atribuída ao aumento no processo de automação de nossas operações, além de outras medidas de gestão, tais como investimentos no sistema de transmissão e distribuição (construção e automação de novas linhas e subestações), implantação de novos sistemas de gerenciamento informatizados e investimentos na manutenção preventiva do sistema. O quadro abaixo mostra a evolução da aferição desse índice desde 2004:

DEC (horas/ano)	2004	2005	2006
Realizado	63,4	54,6	42,6
Limite ANEEL	103,6	79,2	80,6
FEC (vezes/ano)	2004	2005	2006
Realizado	39,3	32,9	24,6
Limite ANEEL	52,6	47,4	48,5

Fonte: CEMAR e ANEEL

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

Perdas

Há dois tipos de perdas de energia elétrica: perdas técnicas e perdas comerciais. As perdas técnicas são inerentes ao fluxo de energia elétrica através do sistema de distribuição. As perdas comerciais são perdas que resultam de consumo irregular de energia elétrica, através de conexões clandestinas, fraudes, ausência de medição adequada ou erro de faturamento. A CEMAR encerrou o exercício de 2006, com perdas totais acumuladas de energia elétrica de 29,8%. O aumento obtido com relação a 2005 foi de 0,3 pontos percentuais, representando uma relativa estabilização deste percentual em relação aos anos anteriores.

PERDAS DE ENERGIA	2004	2005	2006
Últimos 12 Meses	29,9%	29,5%	29,8%

As perdas de energia são inerentes à operação de qualquer sistema elétrico, e devem ser contidas em níveis adequados, que resultem em um equilíbrio entre investimentos e custo anual das perdas.

Com base neste entendimento, no início de 2005 colocamos em prática um amplo plano de ação e reestruturou a sua atividade de Recuperação de Energia. O resultado positivo alcançado em 2005 e 2006 é fruto da execução deste plano de ação. Dentre as ações realizadas e/ou em curso, destacam-se:

- redesenho do processo e centralização das atividades de combate às perdas;
- treinamento constante das equipes de inspeção e fiscalização;
- desenvolvimento de novos padrões de medição;
- atualização da base de dados de clientes;
- automação do sistema de leitura;
- combate aos consumidores clandestinos; e
- minimização dos consumidores faturados pelo mínimo.

Acreditamos que a contínua implementação dessas e outras ações permitirão uma redução gradual nas perdas totais da Companhia.

Consumidores

A prestação do serviço de distribuição de energia elétrica compreende o atendimento de um mercado que se divide em consumidores cativos, os quais adquirem a energia suprida pela distribuidora conjuntamente com o serviço de uso da rede, e os consumidores de serviço de rede (consumidores livres), os quais adquirem exclusivamente o serviço de uso da rede de distribuição e escolhem outro supridor de energia.

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

Em 31 de dezembro de 2006, tínhamos 1.348.877 consumidores cativos, em uma área que abrange cerca de 6,2 milhões de habitantes, de acordo com o IBGE. O volume de consumidores vem apresentando seguidos crescimentos nos últimos exercícios, como demonstra o quadro a seguir:

NÚMERO DE CONSUMIDORES	2004	2005	2006
Classe Residencial	1.005.470	1.080.495	1.150.936
Classe Comercial	87.451	94.176	99.249
Classe Industrial	8.866	9.262	9.566
Outras Classes	59.496	54.119	89.126
TOTAL	1.161.283	1.254.399	1.348.877

Fonte: CEMAR

Os consumidores cativos da CEMAR estão todos localizados na área de concessão e são classificados em quatro categorias principais: industriais, residenciais, comerciais e outros (que incluem instituições governamentais, públicas e clientes rurais). A receita por classe de consumidor é composta da seguinte forma: 42,9% provenientes de consumidores residenciais, 24,1% provenientes de consumidores comerciais, 12,0% provenientes de consumidores industriais, 2,8% provenientes de consumidores rurais e 18,3% provenientes de outros consumidores.

A tabela a seguir apresenta informações sobre nossos consumidores, vendas de energia elétrica e receitas líquidas a consumidores finais nos períodos indicados.

	2004			2005			2006		
MERCADO	Clientes[1]	MWh[2]	R$ mil	Clientes[1]	MWh[2]	R$ mil	Clientes[1]	MWh[2]	R$ mil
Total	1.161.009	2.587.998	649.398	1.254.121	2.788.117	810.383	1.348.675	2.913.241	970.427
Residencial	1.005.470	1.045.760	274.696	1.080.495	1.127.170	342.445	1.150.936	1.202.396	416.194
Industrial	8.866	424.329	87.740	9.262	441.741	109.206	9.566	396.349	116.159
Comercial	87.451	505.753	154.376	94.176	552.358	192.125	99.249	590.312	233.822
Outros	59.222	612.156	132.585	70.188	666.849	166.608	88.924	724.185	204.252

1 - Não inclui unidades próprias

2 - Não inclui consumo próprio

Mantemos contratos que seguem um modelo padrão, com clientes ligados em alta tensão, que em 31 de dezembro de 2006 eram aproximadamente 1.598 consumidores. Esses contratos, sujeitos às relações de consumo previstas na Resolução nº 456 da ANEEL, estabelecem as principais relações entre as partes, destacando-se:

- prazo - os contratos variam de 1 a 5 anos, com prazo médio de 2 anos;

- descrição da demanda de energia a ser contratada pelo cliente; e

- opção tarifária a ser definida pelo cliente, dentre as 3 opções existentes, sendo elas: convencional, horosazonal verde e horosazonal azul.

Nossos principais consumidores de alta tensão com os quais mantemos contratos são: Schincariol, Itapicuru Agroindustrial, Itajubara e CAEMA.

A CEMAR possui consumidores potencialmente livres, que representam um percentual pequeno da base, totalizando apenas 76 clientes, que em 2006 consumiram 388.733 MWh de energia. Estes 76 clientes se dividem em: (i) 46 clientes da classe industrial (ou 0,48% da base total dos clientes industriais); (ii) 13 clientes da classe comercial (ou 0.01% da base total dos clientes comerciais); (iii) 8 clientes da classe do poder público (ou 0,05% da base total dos clientes poderes públicos); e (iv) 4 clientes da classe rural (ou 0,01% da base total dos clientes rurais). Atualmente, há 1 Consumidor Livre na área de concessão da CEMAR, e dois importantes consumidores instalados no Maranhão, o Consórcio de Alumínio do Maranhão – ALUMAR e a Usina Pelotizadora Norte pertencente à Vale do Rio Doce, são clientes cativos da Eletronorte. Caso os potenciais Consumidores Livres optem por tornarem-se Consumidores Livres, tais clientes deixariam de pagar a tarifa de consumo de energia elétrica e passariam a pagar uma tarifa pelo uso do nosso sistema de distribuição, ou a "tarifa fio", representada pela Tarifa de Uso da Rede de Distribuição (TUSD), o que minimizaria o impacto financeiro da perda destes clientes. Acreditamos que os potenciais Consumidores Livres constituem um baixo risco para o nosso negócio, pois apenas 5 desses clientes encontram-se conectados a nossa rede de distribuição em tensão suficientemente elevada para que a TUSD não torne o fornecimento de energia por terceiros pouco atrativo (de 69kV ou superior).

Tarifas

As tarifas de energia elétrica aplicadas no faturamento dos consumidores finais são determinadas de acordo com o Contrato de Concessão e regras estabelecidas pela ANEEL. O Contrato de Concessão e a regulamentação estabelecem um preço máximo com reajustes anuais e revisões periódicas e/ou extraordinárias.

Os valores das tarifas de distribuição são reajustados anualmente pela ANEEL, conforme fórmula paramétrica prevista no contrato de concessão. Ao ajustar tarifas de distribuição, a ANEEL divide a receita das concessionárias de distribuição em duas parcelas correspondentes aos seguintes custos: (1) custos exógenos aos da distribuidora (chamado de custos "não gerenciáveis"), ou Parcela A, e (2) custos sob o controle das distribuidoras (chamado de custos "gerenciáveis"), ou Parcela B. Os custos da Parcela A incluem, entre outros:

- custos de energia comprada para revenda de acordo com Contratos Iniciais;
- custos de energia comprada de Itaipu;

- custos de energia comprada de acordo com contratos bilaterais livremente negociados entre as partes;
- preços de energia comprada em leilões públicos;
- determinados encargos tarifários (taxas regulatórias); e
- custos de conexão e transmissão.

Para contratos de compra de energia pelas distribuidoras, celebrados até 16 de março de 2004, ficaram mantidas as normas para cálculo do repasse dos custos de aquisição da energia, com limites de repasse dos preços de compra às tarifas dos consumidores da distribuidora, baseados em Valores Normativos, determinados pela ANEEL. Para contratos de compra de energia celebrados após aquela data, os critérios de repasse foram alterados, conforme explicado anteriormente no item "Limitação de Repasse".

A Parcela B compreende itens de custo que estão sob o controle das concessionárias (principalmente custos operacionais).

O contrato de concessão de cada empresa de distribuição estabelece um Reajuste Anual de Tarifa. Os custos da Parcela A são geralmente totalmente repassados às tarifas. Os custos da Parcela B, por sua vez, são corrigidos de acordo com o índice IGP-M, ajustado por um fator chamado de "Fator X" (componente que busca induzir as distribuidoras na busca da eficiência operacional).

As empresas de distribuição de energia elétrica, conforme o contrato de concessão, também têm direito à revisão periódica das tarifas com intervalos que geralmente variam entre três e cinco anos. Nessas revisões (1) todos os custos da Parcela B são recalculados e (2) o fator X é calculado com base em três componentes: (i) Xc estabelecido a cada ano, é baseado na satisfação do cliente conforme pesquisa da ANEEL; (ii) Xa, também estabelecido a cada ano, é calculado considerando a diferença entre os índices de inflação IPC-A e o IGP-M multiplicada pelos custos totais com pessoal da distribuidora (uma vez que usualmente os aumentos de salários se baseiam no IPC-A e os aumentos da Parcela B se baseiam no IGP-M) e; e (3) Xe, estabelecido a cada revisão periódica de acordo com a projeção dos ganhos de produtividade que serão auferidos pela concessionária devido ao crescimento de mercado até a próxima revisão tarifária.

O fator X é usado para ajustar a proporção da mudança no índice IGP-M que deve ser aplicada ao componente da Parcela B nos reajustes anuais. Dessa forma, quando da conclusão de cada revisão periódica, a aplicação do fator X (devido à aplicação do Xe) determina o compartilhamento dos ganhos de produtividade das empresas de distribuição com os clientes finais.

Além disso, concessionárias de distribuição de energia têm direito à revisão extraordinária, analisadas caso a caso, para assegurar seu equilíbrio econômico-financeiro e compensá-las por custos imprevisíveis, inclusive impostos, que alterem significativamente sua estrutura de custos.

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

Desde 2002, em conformidade com novos critérios de enquadramento estabelecidos em lei, um número adicional de clientes de baixa renda têm-se beneficiado da tarifa especial estabelecida pelo Governo Federal através da ANEEL. Durante o ano de 2002, o déficit gerado pela aplicação desta tarifa especial aos novos consumidores de baixa renda após a edição da lei, foi financiado pela Eletrobrás com fundos da RGR. Em 2002, de acordo com o Decreto nº 4.336, de 15 de agosto de 2002, foi determinado que as empresas de distribuição seriam compensadas pela perda de receitas resultante da Tarifa Especial pelo Governo Federal ao incremento com fundos derivados de dividendos pagos pela Eletrobrás e outras empresas estatais federais e da CDE. Desde então, a diferença entre o valor efetivamente faturado pelas distribuidoras de energia com a aplicação da tarifa especial aos clientes de baixa renda e o valor que teria sido faturado com a aplicação das tarifas normais é pago diretamente às distribuidoras de energia mensalmente pela Eletrobrás com recursos oriundos da CDE.

Com base no nível de tensão no qual a energia elétrica é fornecida, classificamos nossos consumidores em dois grupos distintos: consumidores do Grupo A e consumidores do Grupo B. Cada consumidor enquadra-se em certo nível tarifário definido pela regulamentação da ANEEL e com base em sua respectiva classificação.

Os consumidores do Grupo A pagam tarifas proporcionalmente menores, pois seu fornecimento é feito em tensões mais elevadas, que demandam menor utilização do sistema de distribuição de energia elétrica. Os consumidores do Grupo A são aqueles com maior probabilidade de se qualificar como consumidores livres nos termos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico. As tarifas dos consumidores do Grupo A têm por base o nível de tensão de fornecimento da energia elétrica e a época do ano e horário do dia em que a energia elétrica é fornecida. As tarifas aplicáveis aos consumidores do Grupo A contêm dois componentes: cobrança pela demanda de potência e cobrança pelo consumo de energia. A cobrança pela demanda de potência, expressa em reais por kW, tem por base (1) a potência firme contratada ou (2) a potência efetivamente utilizada, a que for mais alta. A cobrança pelo consumo de energia, expressa em reais por MWh, tem por base o valor da energia elétrica efetivamente consumida.

Os consumidores do Grupo B pagam tarifas proporcionalmente maiores. As tarifas cobradas dos consumidores do Grupo B são superiores porque estes consomem energia elétrica em níveis de tensão mais baixos, acarretando, assim, os custos do rebaixamento da tensão elétrica necessário para consumo. As tarifas para os consumidores do Grupo B consistem exclusivamente em uma cobrança pelo consumo de energia e tomam por base a classificação do consumidor: residencial, comercial, industrial e outros.

De acordo com as regras em vigor, consumidor residencial de baixa renda é qualquer consumidor monofásico que (1) consome menos de 80 kWh por mês, (2) não teve consumo de energia elétrica superior a 120 kWh por mês por mais de duas vezes em qualquer mês nos doze meses anteriores ou (3) consumiu entre 80 kWh e 220 kWh ao mês nos doze meses anteriores e se qualificou para receber benefícios decorrentes de quaisquer dos

programas sociais do governo federal. Os consumidores residenciais de baixa renda são considerados um subgrupo dos consumidores residenciais e estão sujeitos a tarifas reduzidas.

Em 2006, 67,7% de nossos consumidores residenciais foram classificados como consumidores residenciais baixa renda. A diferença entre o valor efetivamente faturado pelas distribuidoras de energia com a aplicação da tarifa especial aos clientes de baixa renda e o valor que teria sido faturado com a aplicação das tarifas normais é pago diretamente às distribuidoras de energia elétrica, mensalmente, pela Eletrobrás com recursos oriundos da CDE.

CARACTERÍSTICAS COMERCIAIS

Faturamento

O faturamento do consumo de energia elétrica da CEMAR é realizado mensalmente. Os consumidores servidos em alta e baixa tensão têm prazo de 5 dias úteis e os consumidores do setor público têm prazo de 10 dias, úteis, para pagarem suas contas, a contar da data de apresentação da fatura.

Na hipótese de inadimplência, os consumidores estão sujeitos à multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês sobre o valor da conta paga em atraso. Adicionalmente, uma notificação é encaminhada ao consumidor em atraso informando a concessão de um prazo adicional de 15 dias a partir da entrega da notificação para que o saldo devedor seja quitado. Caso o pagamento não seja efetuado, o fornecimento de energia elétrica do consumidor inadimplente estará sujeito à suspensão a critério da CEMAR.

A arrecadação das contas de energia elétrica dos consumidores é efetuada por agentes credenciados, tais como casas lotéricas e outros estabelecimentos comerciais, e pela rede bancária. O nosso maior agente arrecadador é a Caixa Econômica Federal, que responde por aproximadamente 50,0% das contas de energia elétrica arrecadadas. Em termos financeiros, o responsável pelo maior volume financeiro é o Banco Bradesco, com 27,0% do total.

Cobrança

Nos últimos 2 anos implementamos políticas e ações destinadas a minimizar a inadimplência e melhorar os índices de arrecadação. Dentre as práticas adotadas, destacam-se:

redesenho dos processos de faturamento, cobrança administrativa e cobrança judicial;

acompanhamento mais próximo da carteira de consumidores dos Poderes e Serviços Públicos;

regularização contratual dos consumidores do Poder Público Municipal, com destaque para

as questões relacionadas à Iluminação Pública;

intensificação da política seletiva de cortes, inclusive junto aos consumidores dos Poderes e Serviços Públicos;

revisão da política de parcelamentos;

atualização dos cadastros de iluminação pública nos principais municípios;

contratação de cobrança terceirizada para dívidas com prazo acima de 180 dias; e

celebração de convênios com entidades de crédito, como SPC e SERASA, a fim de permitir a inclusão de consumidores inadimplentes em cadastros de devedores.

Os Poderes Públicos Municipais mereceram atenção especial para minimizarmos o nível da inadimplência. Nos últimos 2 anos, regularizamos quase que integralmente a situação cadastral destes consumidores, incluindo os contratos relacionados ao consumo próprio e à iluminação pública. O esforço na área de iluminação pública permitiu que um maior número de prefeituras se tornassem superavitárias na arrecadação da Contribuição da Iluminação Pública – CIP, o que reduziu a inadimplência neste segmento.

Tipos de Acordos Implementados com os Poderes Públicos Municipais	Nº de Prefeituras			Taxa de efetivação (3)
	ago/04	dez/05	dez/06	
1 – Acordo Operativo (1)	4	195	202	93,1%
2 - Acordo de Fornecimento Regular de Energia	143	212	214	98,6%
3 - Convênio para Arrecadação da CIP das Prefeituras(2)	123	207	210	96,8%
4 - Convênio Banco do Brasil - Pagamento Conta Energia via Débito automático	4	180	193	88,9%

(1) O Acordo Operativo tem o propósito de estabelecer regras e limites para o processo de intervenções na rede da CEMAR pelo pessoal de manutenção da IP - Iluminação Pública das prefeituras.

(2) Convênio assinado entre as prefeituras e a CEMAR para arrecadar a CIP por meio da cobrança nas faturas de energia elétrica. A CEMAR é remunerada por esse serviço.

(3) Taxa de Efetivação - Percentual das prefeituras que adotaram algum tipo de acordo no Estado do Maranhão.

Tecnologia

Acreditamos que a atualização tecnológica seja fator crítico de sucesso de nossa estratégia de busca permanente de ganhos de eficiência e rentabilidade. A infra-estrutura essencial consiste em três sistemas principais: comercial, técnico e corporativo.

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

A partir do segundo semestre de 2004, iniciamos um processo de atualização tecnológica que é composto por 3 projetos:

Projeto SOMAR, referente à implantação de um novo sistema comercial, em ambiente web que possui controle detalhado do processo comercial, permitindo agilidade, consistência e confiabilidade nas atividades de faturamento, arrecadação, cobrança e atendimento aos clientes. A implantação do novo sistema foi concluída em setembro de 2005;

Projeto GEOREDE, referente à implantação de um novo sistema técnico e o geo-referenciamento da nossa rede de distribuição. A conclusão deste projeto possibilitará melhor gestão da rede, melhor operação do sistema elétrico e maior eficácia no atendimento aos nossos clientes com um menor custo de operação. Em 2005, foi implantada a maioria dos módulos do sistema e foram cadastrados mais de 149,2 mil postes e 65.496 mil transformadores, enquanto que em 2006 cerca de 401 mil postes, ou 64,7%, já estavam georeferenciados. Esperamos concluir este projeto no segundo semestre de 2007; e

Projeto ILUMINAR, referente à implantação do sistema de gestão corporativa My SAP R/3 que permite melhor gestão dos processos organizacionais,. A implantação do sistema foi realizada em tempo recorde no Brasil, apenas 6 meses, trazendo grandes benefícios tais como agilidade na tomada de decisões de negócio, maior confiabilidade nos dados contábeis e gerenciais e integração dos principais processos de apoio da CEMAR:

Finanças e Contabilidade: Módulos de Contabilidade Geral, Contas a Pagar, Contas a Receber, Ativo Fixo, Tesouraria e Despesas de Viagens

Controladoria: Módulos de Custos, Orçamento e Investimentos

Suprimentos e Estoques: Módulo de Materiais

Gestão da Manutenção: Módulos de Gestão e Controle de Ordens de Manutenção Preventiva e Corretiva

Programa Luz para Todos

Em 2004, aderimos ao Programa Luz para Todos (PLPT), cujo objetivo é universalizar o atendimento dos consumidores da zona rural até 2008. Ainda em 2004, firmamos um contrato de financiamento de concessão e subvenção, com a Eletrobrás, no valor de R$231,6 milhões, para cobertura financeira dos custos diretos da primeira fase das obras do PLPT, contemplando a ligação de mais de 47 mil novos consumidores na sua área de concessão em 2004 e 2005. Em 2006, firmamos um segundo contrato de financiamento de concessão e subvenção, com a Eletrobrás, no valor de R$275,4 milhões, para cobertura financeira dos custos diretos da segunda fase das obras do PLPT, contemplando a ligação de mais de 58 mil novos consumidores na sua área de concessão em 2006 e 2007.

Os recursos disponibilizados pela Eletrobrás são utilizados para o financiamento dos custos diretos do PLPT, inclusive custos com transporte, materiais e construção. Os custos

indiretos, incluindo administração, projeto e licenças ambientais, são custeados pela CEMAR.

Em 2004 e 2005, como agente executor, recebemos R$122,3 milhões de recursos federais dos R$231,6 milhões previstos, sendo R$106,0 milhões de repasses da CDE, na modalidade de subvenção econômica (recursos não reembolsáveis) e R$16,3 milhões de repasses da RGR, na modalidade de financiamento.

Em 2006, recebemos R$192,8 milhões de recursos federais dos R$275,4 milhões previstos, sendo R$167,1 milhões de repasses da CDE, na modalidade de subvenção econômica (recursos não reembolsáveis) e R$25,7 milhões de repasses da RGR, na modalidade de financiamento.

O montante total dos investimentos relacionados ao Programa Luz para Todos deverá ficar situado entre R$1,0 bilhão e R$1,2 bilhão para o período entre os anos de 2004 e 2008. Deste montante, até 31 de dezembro de 2006, já foram realizados R$339,1 milhões. Mantendo-se no ano de 2008 o nível de investimentos da CEMAR do ano 2007, teríamos um montante total de recursos aplicados entre os anos de 2004 a 2008 entre R$1,6 bilhão e R$1,8 bilhão, sendo o Programa Luz para Todos correspondente a uma parcela situada entre 60,7% e 64,9% deste total

Vale destacar que o RGR é um financiamento de 12 anos com 4 anos de carência e custo nominal de 6% ao ano. Com esses recursos ligamos 103.067 consumidores a nossa base de clientes entre os anos de 2004 e 2006.

O convênio assinado entre a CEMAR, o MME, a ANEEL e o Governo do Estado do Maranhão para a implementação do PLPT contempla a continuidade do programa até 2008, com 60.000 ligações em 2007 e 78.000 ligações em 2008. A execução destas ligações depende, entretanto, de assinatura de contratos específicos regulando a disponibilização dos recursos para o financiamento do PLPT com a Eletrobrás e o Governo do Estado do Maranhão, contratos estes ainda não assinados.

Pesquisa & Desenvolvimento e Eficientização Energética

Segundo a regulamentação do setor, até 31 de dezembro de 2005 as distribuidoras deviam aplicar anualmente 1% de sua Receita Operacional Líquida ("ROL"), divididos em partes iguais de 0,5% para eficiência energética e 0,5% para pesquisa e desenvolvimento.

A partir de 31 de dezembro de 2005, as distribuidoras devem aplicar anualmente em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico o montante mínimo de 0,75% da sua ROL, e, no mínimo, 0,25% em programas de eficiência energética, voltados para o uso final da energia elétrica.

09.03 - PERÍODOS DE SAZONALIDADE NOS NEGÓCIOS

Sazonalidade

O mercado de energia elétrica no estado do Maranhão apresenta leve sazonalidade com aproximadamente 45% do consumo concentrado no primeiro semestre e 55% no segundo semestre. Essa sazonalidade é conseqüência de: (i) aumento no consumo dos consumidores industriais e comerciais no terceiro trimestre devido ao aumento da atividade industrial e comercial na época de festas de fim de ano; e (ii) aumento geral de consumo em todas as categorias de clientes durante o período seco, que no estado do Maranhão, estende-se de junho a dezembro.

Reapresentação por Exigência CVM Nº SRE/CEP/22/2007

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01660-8	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	06.272.793/0001-84

10.01 - PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS

1 - ITEM	2 - PRINCIPAIS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	3 - % RECEITA LÍQUIDA
01	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	95,05
02	USO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO	0,56
03	OUTRAS RECEITAS	4,39

Reapresentação por Exigência CVM Nº SRE/CEP/22/2007

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01660-8	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	06.272.793/0001-84

10.02 - MATÉRIAS PRIMAS E FORNECEDORES

1 - ITEM	2 - MATÉRIA PRIMA	3 - IMPORTAÇÃO	4 - VALOR DA IMPORTAÇÃO (Reais Mil)	5 - DISPONIVEL MERCADO LOCAL	6 - DISPONIVEL MERCADO EXTERNO
7 - NOME DO FORNECEDOR	8 - TIPO DE FORNECEDOR				9 - % DE FORNECIMENTO SOBRE O TOTAL DAS COMPRAS DA CIA
01	ENERGIA ELÉTRICA	NÃO	0	SIM	NÃO
ELETRONORTE	NÃO LIGADO				6,50
03	ENERGIA ELÉTRICA	NÃO	0	SIM	NÃO
CHESF	NÃO LIGADO				26,90
04	ENERGIA ELÉTRICA	NÃO	0	SIM	NÃO
CEEE	NÃO LIGADO				2,60
05	ENERGIA ELÉTRICA	NÃO	0	SIM	NÃO
CESP	NÃO LIGADO				10,70
06	ENERGIA ELÉTRICA	NÃO	0	SIM	NÃO
COPEL	NÃO LIGADO				9,00
07	ENERGIA ELÉTRICA	NÃO	0	SIM	NÃO
DUKE PARANAPANEMA GERAÇÃO	NÃO LIGADO				1,90
08	ENERGIA ELÉTRICA	NÃO	0	SIM	NÃO
EMAE	NÃO LIGADO				0,80
09	ENERGIA ELÉTRICA	NÃO	0	SIM	NÃO
ENERGEST GERAÇÃO	NÃO LIGADO				0,80
10	ENERGIA ELÉTRICA	NÃO	0	SIM	NÃO
FURNAS	NÃO LIGADO				33,60

Reapresentação por Exigência CVM Nº SRE/CEP/22/2007

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01660-8	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	06.272.793/0001-84

10.02 - MATÉRIAS PRIMAS E FORNECEDORES

1 - ITEM	2 - MATÉRIA PRIMA	3 - IMPORTAÇÃO	4 - VALOR DA IMPORTAÇÃO (Reais Mil)	5 - DISPONÍVEL MERCADO LOCAL	6 - DISPONÍVEL MERCADO EXTERNO
7 - NOME DO FORNECEDOR	8 - TIPO DE FORNECEDOR				9 - % DE FORNECIMENTO SOBRE O TOTAL DAS COMPRAS DA CIA
11	ENERGIA ELÉTRICA	NÃO	0	SIM	NÃO
LIGHT	NÃO LIGADO				3,40
12	ENERGIA ELÉTRICA	NÃO	0	SIM	NÃO
CEMIG GERAÇÃO	NÃO LIGADO				3,50
13	ENERGIA ELÉTRICA	NÃO	0	SIM	NÃO
PROINFA	NÃO LIGADO				0,30

11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO

A. COMERCIALIZAÇÃO

Mercado de Atuação

A CEMAR detém a concessão para distribuição de energia elétrica no Estado do Maranhão (destacado no mapa abaixo), até o ano de 2030, podendo ser renovada por mais 30 anos, numa área de 333.366 km2, atendendo 217 municípios, correspondendo a 100% do território do Estado.

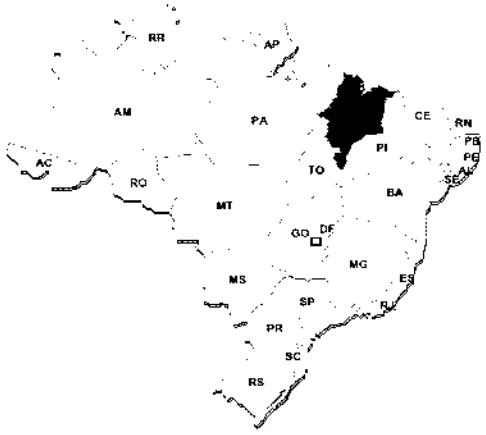

Rede de Distribuição

As linhas da CEMAR distribuem energia elétrica, em níveis variados de tensão, a partir do ponto de conexão com a rede básica para as subestações de energia. Eventuais consumidores livres serão conectados às linhas de distribuição e estarão obrigados a pagar a TUSD.

Em 31 de dezembro de 2006, as linhas de média e baixa tensão tinham uma extensão de 57.083 km, com uma potência instalada de 1.194 MVA, distribuídas em 82 subestações. Nesta mesma data, a rede de distribuição da CEMAR incluía 645.854 postes de rede elétrica, que sustentavam 25.228 transformadores de distribuição. Ao final de 2006, as linhas de alta tensão da CEMAR tinham uma extensão de 5.231 km.

A distribuição para os consumidores é feita de acordo com uma classificação por nível de tensão, com base na energia elétrica consumida. Grandes consumidores industriais e comerciais recebem energia elétrica em níveis de tensão elevados (até 69 kV), enquanto consumidores industriais, comerciais menores e consumidores residenciais recebem energia elétrica em níveis de tensão mais baixos (15 kV e abaixo).

O processo de comercialização de energia inicia-se pelo pedido de ligação do Cliente, que passa a ser cadastrado no sistema da Companhia, e após efetuada a leitura do consumo

mensal através de medidores instalados nas Unidades Consumidoras, é realizado o faturamento da conta de energia elétrica e a correspondente entrega no domicílio.

A Cemar disponibiliza Agentes Arrecadadores em todo o Estado (Bancos, Casas Lotéricas e demais Agentes Credenciados) para o recebimento das contas, disponibilizando também Agências de Atendimento para o contato direto com os Clientes, solicitação de serviços e reclamações diversas.

B. DISTRIBUIÇÃO

A prestação do serviço de distribuição de energia elétrica compreende o atendimento de um mercado que se divide em consumidores cativos, os quais adquirem a energia suprida pela distribuidora conjuntamente com o serviço de uso da rede, e os consumidores de serviço de rede (consumidores livres), os quais adquirem exclusivamente o serviço de uso da rede de distribuição e escolhem outro supridor de energia.

Em 31 de dezembro de 2006, tínhamos 1.348.877 consumidores cativos, em uma área que abrange cerca de 6,2 milhões de habitantes, de acordo com o IBGE. O volume de consumidores vem apresentando seguidos crescimentos nos últimos exercícios, como demonstra o quadro a seguir:

NÚMERO DE CONSUMIDORES	2004	2005	2006
Classe Residencial	1.005.470	1.080.495	1.150.936
Classe Comercial	87.451	94.176	99.249
Classe Industrial	8.866	9.262	9.566
Outras Classes	59.496	54.119	89.126
TOTAL	1.161.283	1.254.399	1.348.877

Fonte: CEMAR

Os consumidores cativos da CEMAR estão todos localizados na área de concessão e são classificados em quatro categorias principais: industriais, residenciais, comerciais e outros (que incluem instituições governamentais, públicas e clientes rurais). A receita por classe de consumidor é composta da seguinte forma: 42,9% provenientes de consumidores residenciais, 24,1% provenientes de consumidores comerciais, 12,0% provenientes de consumidores industriais, 2,8% provenientes de consumidores rurais e 18,3% provenientes de outros consumidores.

11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO

A tabela a seguir apresenta informações sobre nossos consumidores, vendas de energia elétrica e receitas líquidas a consumidores finais nos períodos indicados.

	2004			2005			2006		
MERCADO	Clientes[1]	MWh[2]	R$ mil	Clientes[1]	MWh[2]	R$ mil	Clientes[1]	MWh[2]	R$ mil
Total	1.161.009	2.587.998	649.398	1.254.121	2.788.117	810.383	1.348.675	2.913.241	970.427
Residencial	1.005.470	1.045.760	274.696	1.080.495	1.127.170	342.445	1.150.936	1.202.396	416.194
Industrial	8.866	424.329	87.740	9.262	441.741	109.206	9.566	396.349	116.159
Comercial	87.451	505.753	154.376	94.176	552.358	192.125	99.249	590.312	233.822
Outros	59.222	612.156	132.585	70.188	666.849	166.608	88.924	724.185	204.252

1 - Não inclui unidades próprias

2 - Não inclui consumo próprio

Mantemos contratos que seguem um modelo padrão, com clientes ligados em alta tensão, que em 31 de dezembro de 2006 eram aproximadamente 1.598 consumidores. Esses contratos, sujeitos às relações de consumo previstas na Resolução nº 456 da ANEEL, estabelecem as principais relações entre as partes, destacando-se:

- prazo - os contratos variam de 1 a 5 anos, com prazo médio de 2 anos;
- descrição da demanda de energia a ser contratada pelo cliente; e
- opção tarifária a ser definida pelo cliente, dentre as 3 opções existentes, sendo elas: convencional, horosazonal verde e horosazonal azul.

Nossos principais consumidores de alta tensão com os quais mantemos contratos são: Schincariol, Itapicuru Agroindustrial, Itajubara e CAEMA.

C. MERCADOS

O mercado da CEMAR abrange todos os 217 municípios do Estado do Maranhão.

D. EXPORTAÇÃO

Não se aplica à Companhia.

11.03 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO

A CEMAR é a distribuidora de energia elétrica da área de Concessão que compreende o Estado do Maranhão, não possuindo, portanto, concorrentes diretos. Contudo, nos termos do artigo 15 da Lei n.º 9.074, de 7 de julho de 1995, conforme ressalva da Cláusula Primeira, Subcláusula Terceira do Contrato de Concessão, é permitido aos consumidores com carga igual ou superior a 3.000KW, atendidos em tensão igual ou superior a 69KV, adquirir energia elétrica de qualquer concessionário, permissionário ou autorizado de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional.

Com o advento do Novo Modelo do Setor Elétrico, qualquer consumidor com demanda contratada igual ou superior a 500 kW, em qualquer segmento horo-sazonal pode optar por ser um cliente livre. No entanto, podem comprar energia de qualquer fornecedor apenas os consumidores com demanda igual ou superior a 3 MW, e atendidos em tensão igual ou superior a 69 kV. No caso de consumidores ligados após 08 de julho de 1995 (os chamados "clientes novos"), não existe a restrição da tensão de atendimento. Ou seja: basta que tenham demanda igual ou superior a 3 MW para poderem comprar energia de qualquer fornecedor.

Os consumidores que não se enquadram nas restrições acima, podem comprar energia apenas de titular de autorização ou concessão de aproveitamento hidráulico com características de pequena central hidrelétrica (PCH) ou fonte alternativa (fonte eólica, biomassa ou solar). No jargão do mercado, esses consumidores podem apenas comprar energia de "fontes alternativas".

Nas condições acima descritas e, de acordo com a lei nº 10.438/2002 e da Resolução ANEEL nº 219/2003, a ANEEL estipulará um percentual redutor não inferior a 50% a ser aplicado às tarifas de uso do sistema elétrico de transmissão e distribuição, de modo a garantir a competitividade ofertada pelo empreendimento.

Na área de concessão da CEMAR, opera na condição de Produtor Independente, autorizado pela ANEEL como tal, através da Resolução ANEEL nº 98 de 27 de fevereiro de 2002, o cliente Siderúrgica do Maranhão S.A. - SIMASA, estabelecido no município de Açailândia, com quem a CEMAR tem contrato de Uso do Sistema de Distribuição e Conexão e Reserva de Potência. Encontra-se em andamento para fins de acordo operativo e comercial, o cliente VIENA, que irá operar na condição de autoprodutor, condição esta autorizada pela ANEEL através da Resolução nº 260 de 11 de junho de 2003.

Outro ponto a destacar na área de concessão da CEMAR são os consumidores ALUMAR e a Companhia Vale do Rio Doce que são atendidos diretamente pela ELETRONORTE.

12.01 - PRINCIPAIS PATENTES, MARCAS COMERCIAIS E FRANQUIAS

Os direitos de propriedade intelectual abrangem dois grandes grupos: a propriedade industrial, representada pelas marcas e patentes, incluindo também o nome comercial e os segredos de comércio e indústria; e os direitos autorais, em que se incluem os programas de computador e as criações literárias, artísticas e sonoras da Companhia.

Segundo a Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996, o direito à exclusividade do uso de uma marca surge com o registro de validade expedido pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial ("INPI"), autarquia autônoma vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. O prazo de validade do registro é de 10 anos, renovável por iguais períodos desde que o titular não deixe de utilizar a marca por mais de cinco anos e mediante o pagamento de uma taxa decenal.

O INPI também é o responsável pela análise e concessão das patentes aos inventores de produtos ou processos que sejam novos, tenham aplicação industrial e sejam inventivos, ou seja, não sejam óbvios para um especialista no assunto. As patentes não são renováveis e asseguram a seu titular o direito de explorá-las com exclusividade por 15 ou 20 anos a partir da data do registro, conforme sejam patentes de invenção ou modelos de utilidade. Além disso, é assegurado um prazo mínimo de exclusividade de 10 anos para as patentes de invenção e sete anos para os modelos de utilidade, contados da data da concessão.

A proteção dos programas de computador e as criações literárias, artísticas e sonoras estão asseguradas, respectivamente, pelas Leis n.º 9.609 e n.º 9.610, ambas de 19 de fevereiro de 1998. Os programas de computador são protegidos por 50 anos a partir do ano subseqüente ao da sua publicação, ou, não sendo publicado, do de sua criação. Já os direitos sobre as criações artísticas perduram por 70 anos, contados do início do ano subseqüente ao da morte do autor da obra.

1. Marcas e Patentes

De acordo com o banco de dados eletrônico do INPI, a CEMAR é titular do registro da marca mista "CEMAR", registrada no INPI em 10 de julho de 1975 sob o n.º 006109608, válido até 10 de julho de 2005, conforme prorrogação concedida em despacho de 25 de abril de 1995. A CEMAR não possui patentes depositadas ou concedidas.

2. Direitos Autorais

Toda a documentação elaborada pela CEMAR e seus subcontratados, fornecedores e fabricantes, incluindo todas as especificações, planos, programações, desenhos e outros documentos finais referentes à CEMAR são ou tornar-se-ão propriedade exclusiva da CEMAR quando forem concluídos e pagos.

A mídia impressa e audiovisual utilizada pela CEMAR é produzida por agências contratadas caso a caso e que não detêm qualquer direito sobre as obras finais produzidas.

Reapresentação por Exigência CVM Nº SRE/CEP/22/2007

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01660-8	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	06.272.793/0001-84

13.01 - PROPRIEDADES RELEVANTES

1 - ITEM	2 - TIPO DE PROPRIEDADE	3 - ENDEREÇO								
4 - MUNICÍPIO	5 - UF	6 - ÁREA TOTAL (MIL M²)	7 - ÁREA CONSTRUÍDA (MIL M²)	8 - IDADE (ANOS)	9 - SEGURO	10 - HIPOTECA	11 - ALUGADA DE TERCEIROS	12 - DATA DO CONTRATO	13 - TÉRMINO LOCAÇÃO	
14 - OBSERVAÇÃO										
01	PREDIO ADMINISTRAÇAO DE MATERIAIS	AV. TIRIRICAL BR-135 KM 0								
SAO LUÍS	MA	5.770,500	5.770,500	29	SIM	NÃO	NÃO			
03	SALAS DO CENTRO COMERCIAL	ED. CENTRO EMPRESARIAL - CENTRO								
IMPERATRIZ	MA	1.280,410	1.280,410	20	SIM	NÃO	NÃO			
04	PREDIO GERÊNCIA DE SISTEMAS INFORMATICA	TRAVESSA DO GALPÃO - CENTRO								
SÃO LUÍS	MA	1.435,540	1.435,540	23	SIM	NÃO	NÃO			
05	PREDIO COOPERATIVA DA CEMAR	RUA DA ESTRELA, 472								
SÃO LUÍS	MA	547,550	547,550	21	SIM	NÃO	NÃO			
06	PREDIO SUPERINTENDECIA REGIONAL	BR - 010 - KM - 01 - ENTROCAMENTO								
IMPERATRIZ	MA	1.679,160	1.679,160	20	SIM	NÃO	NÃO			
07	DIVERSAS SUBESTAÇÕES E ESCRITÓRIOS	DIVERSOS								
DIVERSOS	MA	1,000	1,000	0	SIM	NÃO	NÃO			
Conjunto de diversos imóveis de valor e metragem não-relevante, e idades diversas										

Reapresentação por Exigência CVM Nº SRE/CEP/22/2007

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - COD CO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOC AL	3 - CNP.
01660-8	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	06.272.793/0001-84

13.01 - PROPRIEDADES RELEVANTES

1 - ITEM	2 - TIPO DE PROPR EDADE					3 - ENDEREÇO				
4 - MUNICÍP O		5 - UF	6 - ÁREA TOTAL (MIL M²)	7 - ÁREA CONSTRUIDA (MIL M²)	8 - IDADE (ANOS)	9 - SEGURO	10 - HIPOTECA	11 - ALUGADA DE TERCEIROS	12 - DATA DO CONTRATO	13 - TÉRMINO LOCAÇÃO
14 - OBSERVAÇÃO										
08	SUPERINTENDENCIA OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO					AV. JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE				
SÃO LUÍS		MA	1.509,400	1.509,400	29	SIM	NÃO	NÃO		
10	PRÉDIO SEDE ESPORTIVA E CULTURAL					SÍTIO SÃO JOÃO - OLHO D'ÁGUA				
SÃO LUÍS		MA	1.163,880	1.163,880	33	SIM	NÃO	NÃO		
11	PRÉDIO GERENCIA ADMINISTRATIVA					AV. SANTOS DUMONT, 2474 - S. CRISTOVÃO				
SÃO LUÍS		MA	839,080	839,080	22	SIM	NÃO	NÃO		
12	PRÉDIO SUPERINT. DA REGIONAL DE CAXIAS					RUA BOM PASTOR, 334				
CAXIAS		MA	781,200	781,200	9	SIM	NÃO	NÃO		
13	PRÉDIO ATENDIMENTO COML. S. CRISTÓVÃO					RUA TITO NOVAES, S/N				
SÃO LUÍS		MA	851,350	851,350	21	SIM	NÃO	NÃO		

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

LIQUIDEZ E RECURSOS DE CAPITAL

Necessidade de Recursos e Compromissos Contratuais:

Para garantirmos a continua prestação de nossos serviços e gerarmos recursos para o cumprimento de nossas obrigações financeiras, necessitamos:

- financiar nossos investimentos, mais especificamente em expansão e melhoramentos da rede de distribuição, em redução de perdas comercias de energia elétrica e nos programas de modernização e universalização;
- realizar outros investimentos e capital de giro;
- amortizar nosso endividamento já contratado; e
- pagar dividendos.

Fontes de Recursos

As principais fontes de geração de caixa da CEMAR são:

- atividades operacionais; e
- captação de recursos.

A CEMAR busca financiamento para seus programas de investimento junto a instituições de fomento como BNDES, BNB, FINEP e Banco da Amazônia S.A. - BASA, e, no que diz respeito especificamente aos projetos de transmissão e sub-transmissão de energia para sua rede de distribuição, a CEMAR prioriza as linhas de financiamento da Reserva Global de Reversão – RGR, cujos recursos são administrados pela Eletrobrás.

Entre os anos de 2003 e 2006, a CEMAR vem apresentando uma reversão significativa na sua capacidade de geração de caixa operacional. Podemos observar que em 2006 ocorreu um aumento no EBITDA, atingindo o montante de R$344,0, contra R$188,6 milhões em 2005, representando um aumento de 82,4%. Este incremento ocorreu principalmente em razão do crescimento de mercado, do aumento tarifário, o reconhecimento dos custos do PLPT na tarifa de energia elétrica e da redução das despesas gerenciáveis durante o período.

Condições do Endividamento

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

Em 2006, a parcela do endividamento de curto prazo da CEMAR correspondia a 7,6% do endividamento total, enquanto que em 2005, este endividamento representava

	2004	Part.%	2005	Part.%	2006	Part.%
PASSIVO						
Dívida de Curto Prazo	38.672	7,55%	31.783	6,30%	45.241	7,60%
Encargos da Dívida	567	0,11%	199	0,00%	1.244	0,20%
Empréstimos e Financiamentos	31.320	6,11%	25.321	5,00%	37.580	6,30%
Debêntures	6.785	1,32%	6.263	1,20%	6.417	1,10%
Empréstimos de Controladores e Coligadas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Dívida de Longo Prazo	473.770	92,45%	472.558	93,70%	549.245	92,40%
Empréstimos e Financiamentos	450.605	87,93%	455.100	90,20%	538.147	90,50%
Debêntures	23.165	4,52%	17.458	3,50%	11.098	1,90%
DÍVIDA TOTAL	512.442		504.341		594.486	
ATIVO						
Disponibilidades e Aplicações Financeiras	143.723		154.296		199.443	
Ativos Regulatórios Líquidos	29.603		45.056		103.663	
DÍVIDA LÍQUIDA	339.116		304.988		291.380	

6,3% do total da dívida naquele ano. Em 2006, os compromissos em moeda estrangeira representaram 2,4%, e no ano anterior, sob o mesmo parâmetro, o índice da CEMAR era de 3,4%.

Endividamento Líquido

Em 2006, o endividamento líquido da CEMAR foi de R$291,4 milhões, enquanto que em 2005 era de R$305,0 milhões, representando uma redução de 4,5%. Já comparativamente a 2004, a redução em 2006 foi de 14,1%, o que reflete integralmente os benefícios da reestruturação do endividamento da CEMAR.

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

Financiamentos Relevantes

A seguir, relacionamos os contratos de financiamento da CEMAR:

(Valores em R$ mil)

Descrição	Objetivo	Moeda	Vencto.	Encargos	Garantias	Saldo a pagar em 31/12/2006			Saldo a pagar em 2005	Saldo a pagar em 2004
						Curto Prazo	Longo Prazo	Total		
ELETROBRÁS						8.769	300.733	309.502	266.702	244.513
RES 150/00-2035/00	Reneg.	R$	30/12/2015	IGP-M + 13,42% aa	Receita	3.260	82.234	85.495	78.082	71.295
RES 150/00-2033/00	Reneg.	R$	30/12/2015	RGR + 6,80% aa	Receita	97	2.484	2.581	2.511	2.411
RES 150/00-2034/00	Reneg.	R$	30/12/2015	FINEL + 9,36% aa	Receita	1.626	41.484	43.110	41.217	38.883
ECF - 1510/97	Reneg.	R$	30/12/2015	FINEL + 14,00% aa	Receita	20	494	514	482	443
ECF - 1639/97	Reneg.	R$	30/12/2015	FINEL + 11,52% aa	Receita	229	5.810	6.039	5.724	5.331
ECF - 1645/97	Reneg.	R$	30/12/2015	FINEL + 13,64% aa	Receita	40	999	1.039	976	897
ECF -1960/99	Reneg.	R$	30/12/2023	IGP-M + 4,00% aa	Receita	1.570	120.105	121.673	113.927	109.102
ECF - 1907/99	Reneg.	R$	30/12/2015	FINEL + 11,02% aa	Receita	32	821	853	810	757
ECF - 1908/99	Reneg.	R$	30/12/2015	FINEL + 9,37% aa	Receita	256	6.504	6.761	6.464	6.098

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

ECF-1473 97	Reneg.	RS	30 12 2015	RGR - 13,56% aa	Receita	8	196	204	193	178
ECFS-027 04	PLPT	RS	30 6 2016	RGR - 6,00% aa	Receita	1.632	14.004	15.636	16.316	9.118
ECFS-140 06	PLPT	RS	31 3 2018	RGR - 6,00% aa	Receita	0	25.597	25.597	-	-
ELETRONORTE-PROT	Reneg.	RS	30 08 2015	IGP-M 12% aa	Receita	2.819	87.438	90.257	83.139	75.891
ELETRONORTE-SUPR	Reneg.	RS	30 4 2009	IGP-M - 12% aa	Receita	21.229	40.802	62.031	80.932	97.649
STN	Reneg.	US$	11 4 2024	US$ (Libor Sem - jrs)	Receita	1.235	13.151	14.387	17.198	21.263
BNB	Investimento	RS	28 2 2017	9,775% aa	Receita - CDB	1.011	64.117	65.129	-	-
FASCEMAR	Reneg.	RS	2 3 2015	102% CDI	Receita	3.646	24.822	28.468	27.413	25.136
DEBENTURES 2a. EMISSAO	Reneg.	RS	15 9 2009	IGP-M - 12% aa	Flutuante Penhor Indeniz.	6.417	11.098	17.515	23.721	29.950
CONCÓRDIA S.A	Compra Venda de Debêntures	RS	30 12 2023	IGP-M - 12% aa	N.P.	9	2.853	2.862	2.618	2.416
FUNDO CCV	Compra Venda de Debêntures	RS	30 12 2023	IGP-M 12% aa	N.P.	9	2.853	2.862	2.618	2.416
BNDES - Acordo Setor	Suprimentos de Recursos	RS	15 1 2006	SELIC - 1,0% a.a.	Receita	0	0	0	-	6.421
BNDES - CVA	Suprimentos de Recursos	RS	15 9 2006	SELIC - 1,0% a.a.	Receita	0	0	0	-	6.787
FINEP	Investimento	RS	30 6 2013	TJLP - 2% aa	Receita - Aval	0	1.045	1.045	-	-
Banco do Brasil - FINAME 01	Renovação de Frota	RS	15 5 2013	TJLP - 9,5% aa	Alienação Fiduc. - Aval	10	35	45	-	-
Banco do Brasil - FINAME 02	Renovação de Frota	RS	15 5 2013	TJLP 9,5% aa	Alienação Fiduc. - Aval	86	297	383	-	-

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

TOTAL	45.241	549.245	594.486	504.342	512.442

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

a. Contratos celebrados com a Eletrobrás

Os contratos com a Eletrobrás referem-se basicamente aos recursos para construção de linhas de transmissão e de subestações, para o Programa de Supervisão, Automação e Controle – SAC e ao Programa de Conservação de Energia. Os financiamentos estão garantidos por vinculação das receitas da CEMAR e, em alguns casos, por notas promissórias. Esses contratos não contam com garantia de fiança da Equatorial. Não existe cláusula prevendo a liquidação antecipada das parcelas de amortização a vencer.

Os financiamentos com a Eletrobrás, no montante de R$256,0 milhões, foram renegociados em 2004 nas seguintes bases:

capitalização de R$55,0 milhões, convertidos em aproximadamente 34% do capital social da CEMAR, representado por 34% das ações ordinárias e 34% das ações preferenciais, ao preço de R$0,01 por lote de mil ações da CEMAR; e

repactuação do saldo remanescente, no montante de R$201,0 milhões (em valores de 31 de dezembro de 2003), para pagamento em um prazo de até 20 anos, mantidas predominantemente a remuneração e as garantias asseguradas nos instrumentos contratuais vigentes naquela data.

A CEMAR também firmou com a Eletrobrás contratos de financiamento e concessão de subvenção visando a cobertura dos custos com o "Programa Luz para Todos".

b. Contratos celebrados com a Eletronorte

Fornecimento de energia: Durante o 2° trimestre de 2004, as diferenças acumuladas relativas às faturas de junho a dezembro de 2001, relacionadas aos ajustes com o racionamento de energia adquirida para o período de janeiro a março de 2002 e as diferenças das faturas de abril a julho de 2002, acrescidas dos respectivos encargos, com saldo atualizado até 14 de abril de 2004, no montante de R$120,3 milhões, foram objeto de renegociação, através do "Termo de Ajuste e Obrigações que entre si fazem a Companhia Energética do Maranhão – CEMAR e a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte", celebrado em 27 de abril de 2004, que estabeleceu: (i) o pagamento em 7 de maio de 2004, do montante de R$21,2 milhões, corrigido monetariamente pelo IGP-M e acrescido dos juros nominais de 12% a.a. pró-rata dia; e (ii) o saldo remanescente, de R$99,0 milhões, está sendo corrigido monetariamente pelo IGP-M, acrescido dos juros nominais de 12% a.a., e está sendo pago em 60 parcelas mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema Francês de Amortização, com vencimento no dia 27 de cada mês, a partir de 27 de maio de 2004.

Transferência de ativos: O saldo devedor existente com a Eletronorte foi parcialmente quitado com a transferência dos ativos correspondentes às instalações integrantes de seu sistema de 230 KV, conforme Termo Definitivo de Transferência de Bens, Direitos e Instalações por Dação em Pagamento Parcial e Repactuação da Forma de

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

Quitação de Débito Remanescente "Protocolo" celebrado em 31 de março de 2000, e aditado em 31 de janeiro de 2002. A diferença remanescente resultou numa obrigação na qual a CEMAR ofereceu como garantia a vinculação de até 25% de suas receitas líquidas. Em 27 de abril de 2004, foi repactuada a dívida, conforme descrito a seguir: (i) saldo devedor de R$61,4 milhões, atualizados até 31 de dezembro de 2003 pela variação do IGP-M; (ii) prazo de vencimento de 12 anos; (iii) carência de 03 (três) anos de amortização do principal; e (iv) juros nominais de 12% a.a. mais a correção monetária pelo IGP-M.

Esses contratos não contam com garantia de fiança da Equatorial. De acordo com a cláusula 6ª de ambos os contratos, a CEMAR conta com a possibilidade, a qualquer tempo, de liquidação antecipada, parcial ou total, das parcelas de amortização a vencer.

c. Contratos celebrados com a Secretaria do Tesouro Nacional

O saldo da dívida com o Tesouro Nacional refere-se aos financiamentos dos contratos de médio e longo prazo e aos juros devidos aos bancos comerciais e outros credores estrangeiros, não depositados no Banco Central do Brasil, nos termos das Resoluções CMN nº 1.541/88 e nº 1.564/89, que foram objeto de permuta por bônus emitido pela União. Essas dívidas estão garantidas por receitas de fornecimento de energia da CEMAR. Esse contrato não conta com garantia de fiança da Equatorial. Não existe cláusula prevendo a liquidação antecipada das parcelas de amortização a vencer.

d. Contratos celebrados com a Fundação de Assistência e Seguridade dos Servidores da CEMAR – FASCEMAR

A FASCEMAR é uma entidade fechada de previdência privada, na qual participam a maioria dos colaboradores da CEMAR que aderiram ao plano de benefícios. Tais benefícios são custeados por contribuições dos seus participantes e da CEMAR, na qualidade de patrocinadora.

Em 20 de março de 2001, foi repactuado o contrato de confissão de dívida entre a CEMAR e FASCEMAR, cujo fato gerador foi a dívida que a CEMAR detinha junto à Fundação, proveniente das retenções e dos atrasos nos repasses de suas contribuições como patrocinadora. Esse débito, consolidado em 31 de dezembro de 2006, correspondia ao montante de R$28,5 milhões (31/12/2005 – R$27,4 milhões), sendo R$3,6 milhões correspondentes à parcela de curto prazo (R$3,0 milhões em 31/12/2005), e está garantido por receitas de fornecimento de energia da CEMAR.

Esses contratos não contam com garantia de fiança da Equatorial. Não existe cláusula prevendo a liquidação antecipada das parcelas de amortização a vencer.

A dívida resultante deste contrato tem seu pagamento mediante a antecipação de R$1,0 milhão em 4 parcelas e mais 168 prestações mensais e consecutivas, desde abril de 2001, com incidência de juros correspondentes a 102% do CDI.

Além da dívida mencionada acima, a CEMAR mantinha até novembro de 2006 um saldo para fazer face às obrigações com a patrocinada, em seu exigível de longo prazo, no montante de R$11,0 milhões (R$11,7 milhões em 31/12/2005), de acordo com a Deliberação CVM nº 371/00. Essa provisão foi revertida em dezembro de 2006, diante do parecer atuarial que constatou um superávit atuarial significativo nos Planos da FASCEMAR. Estes resultados foram calculados de acordo com as premissas atuariais estabelecidas por especialistas contratados pela CEMAR e levam em conta o valor presente das obrigações da CEMAR, o valor justo dos ativos do plano de benefícios, das contribuições dos empregados e dos custos relacionados. A FASCEMAR realizou em Maio de 2006 uma migração de 80,5% de seus contribuintes ativos antes da migração, de um plano de benefício definido para um novo Plano Misto, com regime de contribuição definida. Hoje, todos os funcionários contribuem para o plano misto de benefícios da FASCEMAR, totalizando 1.160 contribuintes ativos.

e. Contrato celebrado com o Banco do Nordeste do Brasil - BNB

Em 23 de novembro de 2005, a CEMAR contratou um financiamento de R$136,1 milhões junto ao BNB, lastreado por recursos do fundo FNE-PROINFA. Até 31/12/2006, aconteceram liberações no montante de R$65,1 milhões. O saldo remanescente será liberado de acordo com o avanço das obras, que estão previstas para serem encerradas ao final de 2007. O custo deste financiamento é de 11,5% ao ano, com bônus de adimplemento de 15% aplicável se os pagamentos de juros e amortizações forem efetuados dentro das datas contratadas, resultando num custo efetivo de 9,78% nominal ao ano (sem incidência de correção monetária). O prazo total deste financiamento é de 11 anos, com carência de 3 anos e amortização de 8 anos. Estes recursos são garantidos atualmente por cartas de fiança bancária, intervenientes fiadores, recebíveis e investimentos subordinados. A partir de abril de 2007 as garantias serão constituídas apenas por cartas de fiança bancária e aval da Equatorial. Tais recursos se destinam a financiar principalmente os investimentos da CEMAR em expansão do sistema de sub-transmissão e distribuição, redução de perdas comerciais, modernização tecnológica e outros programas. De acordo com os termos desse contrato, a CEMAR conta com a possibilidade, a qualquer tempo, de liquidação antecipada, parcial ou total, das parcelas de amortização a vencer.

f. Segunda Emissão de Debêntures

Características da Emissão. A CEMAR emitiu, conforme a "Escritura da Segunda Emissão Pública de Debêntures, Conversíveis em Ações e com Garantia Flutuante da Companhia Energética do Maranhão – CEMAR", datada de 02 de setembro de 2004 e aditada em 10 de novembro de 2004, mediante a nomeação e constituição de Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. como Agente Fiduciário ("Escritura da Segunda Emissão") 73.642 debêntures, na forma escritural, da espécie com garantia

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

flutuante (limitada, conforme orientação da ANEEL ao produto de eventual indenização dos bens reversíveis na hipótese de extinção da Concessão detida pela CEMAR, até o valor dos débitos não liquidados com os detentores das debêntures) e em série única, com valor nominal total de R$73,6 milhões, e prêmio de emissão total de R$163,7 milhões, perfazendo o valor de emissão total de R$237, 4 milhões. O saldo remanescente das debêntures em 31 de dezembro de 2006 era de R$17,5 milhões.

De acordo com os termos da Escritura da Segunda Emissão, o valor nominal unitário das debêntures está sujeito à amortização programada prevista em 61 parcelas mensais e consecutivas a contar de 16 de setembro de 2004, a data de emissão das debêntures, sendo a última devida em 16 de setembro de 2009, a data de vencimento das debêntures. Sobre o Valor Nominal Unitário incidem, a partir de 16 de setembro de 2004, juros remuneratórios de 12% (doze por cento) ao ano, pagos mensalmente quando do pagamento das parcelas relativas à amortização programada das debêntures. Adicionalmente as debêntures fazem jus a um bônus de continuidade (em contrapartida aos créditos cedidos à CEMAR mediante a subscrição e a integralização das debêntures, a que os debenturistas fazem jus a cada 12 meses a contar da data de emissão das debêntures), apurado conforme a seguinte fórmula:

$$Bônus_c = \sum_{n=m-11}^{n} \left[(Amort_c + Juros_c) \times \left(\frac{NIIGPM_c}{NIIGPM_0} - 1 \right) \right]$$ Onde:

Bônusm = Valor em reais a ser pago no m-ésimo mês contado da Data de Emissão, inclusive, sendo m igual a 12, 24, 36, 48 ou 60, conforme o mês da data de pagamento do Bônus;

Amort n = Valor em reais da n-ésima parcela de amortização (conforme mencionado no item "Amortização Programada" acima);

Juros n = Valor em reais da n-ésima parcela de juros;

NIIGPMn = Valor do número índice do IGP-M do mês anterior ao mês de pagamento de Amortização;

NIIGPM0 = Valor do número índice do IGP-M do mês anterior ao mês da emissão.

Resgate Antecipado Facultativo

A CEMAR pode resgatar antecipadamente as debêntures, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por seu valor nominal unitário atualizado e ainda não amortizado, acrescido dos juros remuneratórios e do bônus de continuidade.

Condições de Conversibilidade.

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

As Debêntures somente poderão ser convertidas após 40 (quarenta) meses contados de sua data de emissão ("Data de Início da Conversão") e dentro de um período único de 30 (trinta) dias contados a partir da Data de Início da Conversão. A conversão somente poderá ser exercida se a CEMAR atingir, de forma cumulativa, as seguintes metas de performance: (i) O EBITDA Anual da CEMAR no momento do exercício do direito de conversão (calculado com base nos balancetes dos últimos quatro trimestres aprovados pela CEMAR e revisados pelos seus auditores) for superior a 3 vezes o EBITDA da CEMAR do ano de 2004, corrigido a partir de 01 de janeiro de 2005 de acordo com a variação acumulada do IGP-M até a data do último balancete utilizado na apuração do EBITDA Anual da CEMAR acima referido, ou, na extinção ou invalidação deste, por qualquer outro índice que venha a substituí-lo, de modo mais similar ao IGP-M; (ii) a razão entre o Passivo Oneroso Líquido da CEMAR dividido pelo EBITDA Anual da CEMAR no momento do exercício do direito de conversão (calculado com base nas últimas informações financeiras trimestrais aprovadas pela CEMAR e revisadas pelos seus auditores independentes, disponibilizadas no site www.cvm.gov.br) for menor ou igual a 4,5 (quatro e meio); e (iii) a razão entre o EBITDA Anual da CEMAR no momento do exercício do direito de conversão (calculado com base nos balancetes dos últimos quatro trimestres aprovados pela CEMAR e revisados pelos seus auditores) e as despesas financeiras líquidas da CEMAR (calculadas com base nos balancetes dos últimos quatro trimestres aprovados pela CEMAR e revisados pelos seus auditores) for maior ou igual a 1,5 (um e meio);1. Observado o disposto acima, cada debênture da segunda emissão poderá ser convertida em um lote composto de 50% de ações preferenciais classe A e de 50% de ações preferenciais classe B, sem valor nominal, de emissão da CEMAR, com as vantagens previstas em seu Estatuto Social, e farão jus a dividendos integrais deliberados após sua respectiva data de conversão, sendo a quantidade total de ações do referido lote definida de acordo com a fórmula abaixo:

---

[1] Conforme definido na Escritura da 2ª Emissão:

Passivo Oneroso da CEMAR - significa os empréstimos e financiamentos da CEMAR, excluída (i) a dívida contraída perante o BNDES por conta da celebração do Acordo Geral do Setor Elétrico, e (ii) a dívida no montante de R$93.511.548,72 (noventa e três milhões, quinhentos e onze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos) contraída perante a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. Eletrobrás nos termos do Contrato ECF-1960/99, acrescida de todos e quaisquer encargos, juros e multas aplicáveis;

Passivo Oneroso Líquido da CEMAR - significa o Passivo Oneroso da CEMAR deduzindo-se (i) as disponibilidades da CEMAR (inclusive caixa e aplicações financeiras), e (ii) os recebíveis decorrentes de subvenção a consumidores de energia elétrica da Subclasse Residencial Baixa Renda (conforme definido na legislação vigente);

Despesas Financeiras Líquidas da CEMAR - significa as despesas financeiras líquidas da CEMAR efetivamente desembolsadas no trimestre somadas às despesas financeiras líquidas da CEMAR efetivamente desembolsadas nos três trimestres anteriores. Para os fins aqui tratados a CEMAR fará com que sejam destacadas nas notas explicativas de suas demonstrações financeiras suas despesas financeiras líquidas da CEMAR efetivamente desembolsadas;

EBITDA Trimestral da CEMAR - significa o lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização no trimestre, excluídas as despesas não recorrentes. Para os fins aqui tratados a CEMAR fará com que sejam destacadas nas notas explicativas de suas demonstrações financeiras as despesas recorrentes acaso incorridas; e

EBITDA Anual da CEMAR - significa o EBITDA Trimestral da CEMAR no trimestre somado ao EBITDA Trimestral da CEMAR nos três trimestres anteriores.

$$NA = \frac{ND \times NM \times 6,5334 + BC}{0,0187142} \times 1000$$ onde:

NA - número de ações a serem recebidas na conversão;

ND – número de Debêntures a serem convertidas em ações;

NM – número de meses entre o mês da data de conversão das Debêntures e o sexagésimo mês após a primeira amortização das Debêntures; e

BC – bônus de continuidade a partir do trigésimo-sétimo mês após a primeira amortização das Debêntures, calculado pro rata temporis, multiplicado pelo percentual de debêntures a serem convertidas em ações.

Estimamos que o saldo devedor no 40º mês será de aproximadamente R$9,6 milhões e que este montante representará menos de 2,5% do capital total da CEMAR.

Vencimento Antecipado

Na ocorrência dos eventos abaixo elencados, o agente fiduciário deverá declarar o vencimento antecipado das debêntures e exigir o imediato pagamento do valor nominal das debêntures em circulação, acrescido da remuneração e bônus de continuidade devidos à época, ambos calculados pro rata temporis, assim como dos encargos moratórios aplicáveis:

(i) exceto se aprovado por debenturistas representando 75% das debêntures em circulação (a) a partir do ano de 2005, a apresentação, pela CEMAR, de quociente resultante da divisão do Passivo Oneroso Líquido da CEMAR pelo EBITDA Anual da CEMAR superior a 4,5; e (b), apresentação, pela CEMAR, a partir do ano de 2005, de quociente resultante da divisão do EBITDA Anual da CEMAR pelas Despesas Financeiras Líquidas da CEMAR inferior a 1,5, observando que os subitens acima somente acarretarão o vencimento antecipado das debêntures caso qualquer desses eventos ocorra por mais de dois trimestres consecutivos ou caso, após dois trimestres de ocorrência dos citados eventos, a CEMAR incorra na hipótese prevista no subitem (a) acima ao menos uma vez nos dois trimestres seguintes aos dois trimestres consecutivos de descumprimento;

(ii) transferência, direta ou indireta, do controle acionário da CEMAR até que seja paga pela CEMAR a primeira parcela de amortização das debêntures;

(iii) não pagamento dos valores das amortizações e juros mensais em atraso após notificação do agente fiduciário, que concederá 30 dias à CEMAR para que a mesma efetue o pagamento dos valores em atraso. A notificação de vencimento antecipado acima referida somente poderá ser realizada após o inadimplemento pela CEMAR de, ao menos, duas parcelas de amortização e juros mensais e a aprovação de 75% dos debenturistas em Assembléia Geral;

(iv) não pagamento do bônus de continuidade em atraso após notificação do agente fiduciário, que concederá 30 dias à CEMAR para que a mesma efetue o pagamento dos valores em atraso. A notificação de vencimento antecipado acima referida somente poderá ser realizada após o inadimplemento pela CEMAR por prazo superior a 60 dias, contados da respectiva data de vencimento, e a aprovação de 75% dos debenturistas reunidos em Assembléia Geral; ou

(v) extinção ou término da Concessão, independentemente da razão de tal fato.

O quadro abaixo demonstra a situação dos índices financeiros a que se refere o covenant (i) acima - para a possibilidade de determinação de vencimento antecipado das debêntures da 2ª emissão da CEMAR - durante os 4 trimestres de 2006:

Conciliação dos Covenants da 2a. Emissão de Debêntures (Em R$ Mil)	1T2006 mar 06	2T2006 jun 06	3T2006 set 06	4T2006 dez 06
Dívida Bruta	514.880	535.098	565.815	594.486
(-) Dívida com BNDES	-	-	-	-
(-) Dívida com Eletrobrás	(115.605)	(117.325)	(118.803)	(121.673)
Passivo Oneroso	399.275	417.773	447.012	472.813
(-) Disponibilidades	(121.068)	(99.532)	(167.371)	(199.443)
(-) Baixa Renda a Receber	(8.869)	(9.572)	(15.190)	(11.273)
Passivo Oneroso Líquido (A)	269.339	308.669	264.451	262.097
Resultado do Serviço	54.554	52.779	95.463	80.906
Depreciação	13.103	13.664	14.708	15.426
LAJIDA	67.657	66.443	110.171	96.332
Despesas Não Recorrentes	5.732	13.449	10.803	(6.585)
Contingências	1.462	2.274	1.766	(9.007)

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

Despesas com Reestruturação	3.850	3.023	1.845	810
Provisão para Devedores Duvidosos	1.474	9.523	7.192	1.612
Perdas com Créditos Incobráveis	(1.054)	(1.371)	0	-
LAJIDA Ajustado Trimestral	73.389	79.892	120.974	89.747
LAJIDA Ajustado Anual (B)	247.741	283.400	349.903	364.002
Desp. Fin. Líquida Trimestral	8.073	9.038	9.386	10.295
Desp. Fin. Líquida Anual (C)	30.620	31.823	33.810	36.792
1o. Covenant 4.5 (A/B)	1.1	1.1	0.8	0.7
2o. Covenant 1.5 (B/C)	8.1	8.9	10.3	9.9

g. Contrato celebrado com a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

Em 13 de junho de 2006, a CEMAR contratou um financiamento de R$2,6 milhões junto à FINEP. Até 31/12/2006, aconteceram liberações no montante de R$1,0 milhão. O custo deste financiamento é de TJLP + 5,0% ao ano, reduzido em 3,0% a.a., a título de equalização. O prazo total deste financiamento é de 7 anos, com carência de 2 anos e amortização de 5 anos. Estes recursos são garantidos por vinculação de receita e garantia de fiança da Equatorial, e se destinam a financiar principalmente os investimentos da CEMAR na otimização do desempenho da rede de distribuição e programas de eficiência energética. Não existe cláusula prevendo a liquidação antecipada das parcelas de amortização a vencer.

h. Contratos celebrados com o Banco do Brasil S.A.

Em 20 de abril de 2006, a CEMAR contratou financiamentos de R$0,4 milhão junto ao Banco do Brasil, lastreado por recursos originários de repasses da Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME ou do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. O custo deste financiamento é de TJLP + 9,5% ao ano. O prazo total deste financiamento é de 5 anos, com carência de 6 meses e amortização de 4,5 anos. Estes recursos são garantidos por alienação fiduciária e garantia de fiança da Equatorial, e se destinam a financiar a renovação da frota composta por dois caminhões com guindaste, uma carreta e uma empilhadeira. De acordo com os termos desse contrato, a

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

CEMAR conta com a possibilidade de liquidação antecipada das parcelas de amortização a vencer.

i. Contrato celebrado com a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

Em moeda estrangeira

Dólar norte-americano

Indexador	R$ mil	US$ mil	Variação Trim.	Taxa de Juros
Libor Semestral	14.387	6.723	-8,49%	Taxa mínima: LIBOR as 6,81% aa Taxa máxima: Pré-fixada em 8% aa
Em 31.12.2006	14.387	6.723		
Em 31.12.2005	17.198	7.347		

Em moeda nacional

Indexador	R$ mil	Variação Trim.	Taxa de Juros
IGP-M	382.695	19,08%	Spread mínimo: 4,0% aa Spread máximo:. 13,2%aa
FINEL	58,316		Spread mínimo: 9,4% Spread máximo: 14,0%aa
Pré-fixado - RGR	44.018		RGR: 6,0% aa - Taxa de Administração: 2% aa
CDI	28.468		102% do CDI
Pré-fixado: FNE	65.129		14% aa; (com Bônus de Adimplemento de 15%, a taxa efetiva é 11,9% aa)
TJLP	1.473		TJLP 5%aa (com Fator Redutor de 3%aa, o spread é 2% aa)
Em 31.12.2006	580.099		
Em 31.12.2005	487.143		

Em 22 de Novembro de 2006, a CEMAR contratou financiamento de R$58,0 milhões junto à ELETROBRÁS, lastreado por recursos da Reserva Global de Reversão - RGR. Não houve liberação de recursos até 31/12/2006. O custo deste financiamento é de 7% ao ano. O prazo total deste financiamento é de 7 anos, com carência de 2 anos e amortização de 5 anos. Estes recursos são garantidos por vinculação de receita, e se destinam a financiar os custos diretos de investimentos para a melhoria do suprimento de

energia elétrica e expansão do sistema. Não existe cláusula prevendo a liquidação antecipada das parcelas de amortização a vencer.

Perfil do Endividamento:

Os contratos acima relacionados não contém cláusulas restritivas à captação de recursos pela CEMAR por meio de emissão de debêntures.

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

1) PONTOS FORTES

Acreditamos que o nosso desenvolvimento e perspectiva futura refletem os seguintes pontos fortes:

Potencial de Crescimento Significativo.

A distribuição de energia em nossa área de concessão também apresenta uma correlação com o crescimento econômico do Estado do Maranhão, por nossa base de clientes ser constituída principalmente de consumidores residenciais e pelo setor da administração pública. O Estado do Maranhão tem uma das maiores porcentagens de população rural dentre os Estados brasileiros e apresenta uma das taxas mais baixas de desenvolvimento humano no país. Desta forma, acreditamos que o Estado do Maranhão tem um potencial significativo de desenvolvimento econômico, o qual acreditamos que se transformará em um potencial aumento na demanda de energia elétrica. Em 2005 o consumo de energia elétrica aumentou de 2.593 GWh em 2004 para 2.739 GWh em 2005 ou 7,7%.

Segundo dados do Ministério de Minas e Energia – MME, entre 1994 e 2005, o consumo residencial de energia cresceu em média, por ano, 4,8% no Maranhão comparado com o crescimento médio anual nacional de 3,5%.

Em 2006, devido ao crescimento econômico na região, aos resultados obtidos a partir de nossa reestruturação e ao incremento dos investimentos em nossas operações, nosso crescimento de energia vendida aos clientes cativos foi de 4,5% em relação a 2005, frente a um crescimento de 7,7% de 2005 em relação a 2004.

Capacidade Financeira

Em 31 de dezembro de 2006, nossa dívida líquida total era de R$291,4 milhões, com um prazo médio de 9,5 anos. O serviço da dívida possui cronograma diferenciado, segundo o qual parte dos juros anuais é paga e parte é capitalizada ao principal até 2009. Uma parcela significativa desta dívida, aproximadamente 20,5%, no montante de R$121,7 milhões, tem prazo médio de amortização de 12 anos e prazo máximo de amortização de 18 anos e custo financeiro equivalente a IGP-M mais 4% ao ano. Os contratos de renegociação de dívida celebrados com a ELETROBRÁS e ELETRONORTE, que representam 77,7% de nosso endividamento, são corrigidos pelo IGP-M, mesmo índice que atualmente corrige a parcela gerenciável de nossas tarifas. Caso haja uma alteração do índice de correção das tarifas, está previsto nestes contratos que o indexador do endividamento será alterado da mesma forma.

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Nosso EBITDA alcançou R$344,0 milhões em 2006, com um crescimento de 82,4% em relação a 2005. O nosso índice de alavancagem, medido pela relação entre nossa dívida líquida e EBITDA era de 0,8 vezes em 31 de dezembro de 2006, sendo mais um indicativo da capacidade financeira da CEMAR, fator diferencial para a continuidade do processo de investimento e crescimento futuro.

Cultura e Modelo de Gestão Voltados para Resultados

A CEMAR possui uma cultura corporativa voltada para resultados, com uma clara visão, sólidos valores e metas objetivas. Nosso modelo de gestão tem como objetivo proporcionar eficiência operacional e rentabilidade. Este modelo é baseado em um forte controle orçamentário, na disciplina financeira, na atração e retenção de profissionais qualificados, no estabelecimento de metas individuais, na atualização tecnológica e na remuneração variável para alinhamento de interesses entre os acionistas e os administradores e empregados.

Em 2006, o resultado da adoção deste modelo pela CEMAR pôde ser observado pelo ganho de produtividade medido pela redução das despesas gerenciáveis por consumidor médio de 21,9% em relação a 2004 (de R$117,4 para R$91,9), das despesas gerenciáveis por MWh faturado de 20,7% em relação a 2004 (de R$51,8 para R$41,1) e do ganho de eficiência demonstrado pelo número de consumidores por empregado que cresceu 35,3% em relação a 2004 (de 812,5 para 1099,6).

Curva de Aprendizado nas Negociações Regulatórias

Das 64 empresas concessionárias de distribuição de energia elétrica, a CEMAR é a 51ª a passar pelo processo de revisão tarifária periódica. Isso permite que a CEMAR possa ter ganhos ao incorporar no seu processo de negociação com a autoridade reguladora os acertos e evite os erros cometidos por concessionárias predecessoras.

Pouca Exposição aos Consumidores Livres

Nossa área de concessão apresenta baixa exposição a consumidores livres. Estes potenciais Consumidores Livres representam um percentual pequeno da base total de nossos clientes, totalizando apenas 76 clientes, que em 2006 consumiram 388.733 MWh de energia.

2) ESTRATÉGIA

Nossa estratégia orienta-se pelos seguintes princípios:

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Aumento de Eficiência Operacional

Nos últimos dois anos, obtivemos ganhos de produtividade expressivos. Nossas despesas gerenciáveis por consumidor foram reduzidas em 21,9% e nossas despesas gerenciáveis por MWh vendido em 20,7% entre 2004 e 2006. Aumentamos o grau de eficiência medido pelo número de consumidores por empregado de 813 em 2004 para 1100 em 2006. Esses resultados foram obtidos concomitantemente a uma sensível melhora de nossos serviços com a redução de 37,4% e 33,0% na freqüência anual média de interrupções por consumidor (FEC) e na duração anual média em horas de interrupções por consumidor (DEC) entre 2004 e 2006, respectivamente, que contou ainda com a implementação de call center disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana para todos os nossos consumidores, entre outras melhorias. Estes ganhos de produtividade foram obtidos através de ampla reestruturação operacional implementada a partir de maio de 2004, a qual permanece em andamento, e acreditamos que ganhos adicionais de eficiência serão obtidos com a implementação completa da referida reestruturação.

Redução das Perdas Comerciais

O combate às perdas comerciais de energia também pode trazer impactos positivos no resultado da CEMAR. Em 2006, as perdas de energia totais foram de 29,8%, contra 29,5% em 2005. Este resultado correspondeu a uma manutenção do nível de perdas de energia em um ambiente que interrompeu a tendência de crescimento da CEMAR verificada nos anos anteriores ao início de sua reestruturação operacional. Entre 2001 e 2004, as perdas da CEMAR cresceram de 23,7% para 29,9% devido à falta de investimentos e da implementação de ações coordenadas para combatê-las. Segundo dados da ABRADEE, as distribuidoras de energia presentes nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste apresentaram perdas médias de energia de 15,8%, 18,7% e 17,2% em 2004, respectivamente. Ao longo dos próximos anos pretendemos dedicar esforços gerenciais e investimentos no combate às perdas na nossa área de concessão.

Maximização de Resultados através da Regulação

Nossa equipe possui grande entendimento dos principais variáveis regulatórias que geram valor para o acionista e uma habilidade diferenciada para integrar ações regulatórias que geram valor aos processos da Companhia. Um exemplo disso é que a CEMAR foi a primeira distribuidora a obter da ANEEL autorização para reconhecer na base tarifária os impactos que o programa de universalização do acesso à energia elétrica vem exercendo na sua estrutura de custos e investimentos. Foi reconhecido um valor de R$ 34,0 milhões como componente financeiro, o que contribuiu para um acréscimo de 4,25% na tarifa média de energia elétrica. Esse valor foi amortizado em R$12,4 milhões desde seu

reconhecimento até 31 de dezembro de 2006, devendo ser completamente amortizado até 28 de agosto de 2007.

Rígida Disciplina Financeira com Contenção de Custos e Despesas

A CEMAR incorporou dentre seus sistemas de gestão as seguintes ferramentas que possibilitaram significativas economias nos gastos operacionais e de capital: a) gestão matricial de despesas - permite um controle cruzado dos gastos dos gestores da CEMAR, tanto pelo centro de custo como pela natureza do gasto, permitindo a captura de todos os ganhos na reestruturação de processos operacionais e administrativos, b) orçamento base zero – metodologia de orçamento desenvolvida e aplicada nas mais eficientes empresas americanas e com diversos exemplos de sucesso no Brasil, prevê os gastos a partir dos processos básicos de uma operação, evitando a sobre-estruturação de equipes e c) metodologia de torre para orçamento de investimentos, que ordena os projetos a partir de seu retorno e pay-back esperado, do mais rentável para o menos rentável. Essas ferramentas possibilitaram ganhos expressivos para a CEMAR desde maio de 2004, como pode ser verificado nas despesas gerenciáveis como percentual da receita líquida, que em 2003 foi de 26,9% e em 2006 foi de 14,0, uma queda de 12,9 pontos percentuais.

3) REESTRUTURAÇÃO Ssocietária

Histórico

A CEMAR foi constituída em 1958 com o objetivo de distribuir energia elétrica em todo o Estado do Maranhão.

Em decorrência da inclusão da CEMAR no Programa Nacional de Desestatização do Governo Brasileiro ("PND"), o Governo do Estado do Maranhão constituiu a Maranhão Investimentos S.A. ("MISA"), tendo como acionistas fundadores e subscritores do capital o Estado do Maranhão e a Usina Siderúrgica do Maranhão S.A. – USIMAR, que adquiriu o controle da CEMAR. Em 02 de abril de 1998, como parte do processo de privatização da CEMAR, o BNDESPAR adquiriu da MISA 33,2% do capital votante da CEMAR.

A CEMAR foi privatizada em 15 de junho de 2000, tendo sido adquirida pela PPL Global LLC, por meio de sua controlada indireta Equatorial, anteriormente denominada Brisk Participações S.A.

Aquisição por Fundos Administrados pela GP Investimentos

A partir de 2001, a CEMAR passou a apresentar problemas econômico-financeiros, colocando em risco a adequada prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica no Estado do Maranhão. Em 21 de agosto de 2002, a ANEEL determinou a

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

intervenção administrativa na CEMAR por 180 dias, prorrogada até 3 de maio de 2004. A ANEEL coordenou o processo de alienação do controle acionário da CEMAR como parte do processo de reestruturação da mesma.

Entre outubro de 2002 e abril de 2004, a GP Investimentos negociou com os principais credores da CEMAR, incluindo Eletrobrás e Eletronorte, o plano de reestruturação da CEMAR, que incluía a capitalização e a renegociação de suas dívidas. Esse plano de reestruturação foi aprovado pela ANEEL em 2 de fevereiro de 2004 e foi implementado em 30 de abril de 2004, quando a GP Investimentos adquiriu o controle da Equatorial, e, conseqüentemente, o controle indireto da CEMAR.

Como parte do processo de reestruturação financeira foi realizado um aumento do capital social da CEMAR em aproximadamente R$155,0 milhões, sendo R$55,0 milhões realizado pela Eletrobrás, o que lhe garantiu 34,4% do capital total da CEMAR, e R$100,0 milhões pela GP Investimentos, por meio da Equatorial, o que lhe conferiu 65,0% do capital total da CEMAR. Com a capitalização, a Eletrobrás assinou em 30 de abril de 2004 um acordo de acionistas com a Equatorial que foi rescindido em 7 de março de 2006.

Entrada de Fundo Administrado pelo UBS Pactual

No segundo trimestre de 2005 começaram os entendimentos entre GP Investimentos e o Fundo UBS Pactual, tendo sido o acordo de entendimento assinado em 5 de dezembro de 2005. Em 6 de dezembro de 2005, foi proposto para a ANEEL o plano de reestruturação societária envolvendo a Equatorial e a CEMAR e em 06 de março de 2006, a ANEEL aprovou a implementação do referido plano de reestruturação que contemplava a alienação indireta das ações representativas de 46,25% do capital total da Equatorial, incluindo 50% do poder de voto nas deliberações da companhia, para o Fundo UBS Pactual, transação essa que foi efetivada em 07 de março de 2006.

A alienação da participação acionária indireta da Equatorial para o Fundo UBS Pactual nos termos do Acordo de Acionistas da CEMAR conferiu à Eletrobrás o direito de alienar à Equatorial a totalidade das ações de emissão da CEMAR de que era titular por R$100,1 milhões. A Eletrobrás manifestou, em 06 de janeiro de 2006, não ter interesse em exercer este direito. Portanto, o Acordo de Acionistas da CEMAR, por força de regra nele próprio expressa, deixou de vigorar em 7 de março de 2006, após a alienação indireta 46,25% do capital total da Brasil Energia I, incluindo 50% do poder de voto nas deliberações da Equatorial, para o Fundo UBS Pactual, pelo valor em dólares equivalente a R$87,5 milhões, como descrito acima.

A Equatorial detém 10.439.604.130.009 ações ordinárias, 76.869.849.628 ações preferenciais Classe A e 100.844.380.192 ações preferenciais Classe B de emissão da CEMAR, representativas de 65,35% do seu capital social.

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

4) GENTE

Em 31 de dezembro de 2006, tínhamos 1.160 empregados (excluindo a diretoria), 10,2% a menos do que em 31 de dezembro de 2005. Desde a troca do controle acionário, em 30 de abril de 2004, houve uma grande renovação do quadro de pessoal, com 1.025 desligamentos e 755 contratações, como parte de nosso processo de reestruturação. A tabela a seguir apresenta o número de nossos empregados, bem como a classificação dos mesmos por categoria:

Em 31 de dezembro de	2004	2005	2006
Diretor	**7**	**6**	**6**
Gerente	**34**	**20**	**21**
Nível Superior	**292**	**322**	**262**
Técnico	**628**	**581**	**585**
Administrativo	**399**	**369**	**292**
Total	**1.359**	**1.298**	**1.166**

Relacionamento da CEMAR com os sindicatos de seus empregados

O relacionamento formal da Companhia com o sindicato dá-se com o STIU-MA - Sindicato dos Trabalhadores Industriais e Urbanitários do Estado Maranhão (entidade que abrange todos os empregados, excetuando-se a gerência). Mantemos contato freqüente e eficiente com o STIU-MA, para tratar principalmente dos seguintes assuntos: (i) Dissídios coletivos (todo mês de novembro); (ii) Turnos e jornadas de trabalho; (iii) Segurança das condições de trabalho; (iv) Compensação de horas no período chuvoso e (v) Participação nos Lucros e Resultados.

O trato entre a Companhia e o STIU-MA é marcado pela amistosidade, jamais tendo existido qualquer movimento grevista ou foco de insatisfação relevante entre os trabalhadores.

Desenvolvimento

Com a finalidade de melhorar a nossa eficiência operacional, a nossa produtividade e a qualidade dos nossos serviços, investimos no desenvolvimento profissional dos nossos empregados por meio de cursos técnicos, seminários, workshops e treinamento especializado. Em 2006, proporcionamos mais de 120.000 horas de treinamento, representando uma média de 98 horas de treinamento por empregado.

Dentre os nossos principais programas de treinamento e desenvolvimento, ressaltamos os seguintes:

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

- Programa Menor Aprendiz - além de cumprir com uma obrigação legal, a CEMAR dá a oportunidade de formação profissional aos jovens talentos selecionados em parceria com o SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem para formar o banco de profissionais que suprirá demandas futuras de mão de obra. O programa que tem a duração de 24 meses, tem formação teórica e prática com o acompanhamento do SENAI e dos Gestores da CEMAR;

- Programa *Trainee* Técnico - visa recrutar e selecionar jovens talentos com formação em escolas técnicas para atender as necessidades de formação de profissionais para suprir o quadro de colaboradores em substituição aos técnicos que ocupam posições vitais para o negócio e os desligados por desempenho ou aposentadoria na área operacional da CEMAR. Este programa tem duração de 18 meses e é planejado de acordo com a necessidade das áreas, com o programa de desenvolvimento e acompanhamento desenhado de acordo com o perfil técnico específico. Ao final do programa, e de acordo com seu desempenho, o *Trainee* tem a oportunidade de ocupar um cargo técnico operacional;

- Programa *Trainee* Universitário - visa recrutar e selecionar jovens talentos com formação em cursos e universidades brasileiras com reconhecida qualidade em sua formação acadêmica e alinhados aos objetivos estratégicos da CEMAR, assim como a formação de futuros gestores com formação e perfil adequados à cultura da CEMAR. Este programa tem duração de 18 meses e é planejado de acordo com a necessidade das áreas, com um programa de desenvolvimento e acompanhamento dos *Trainees*. Ao final do programa e de acordo com seu desempenho o *Trainee* tem a oportunidade de ocupar cargos estratégicos e ou gerenciais na CEMAR;

- Programa Cultura CEMAR - tem como objetivo conhecer e identificar os elementos da Cultura organizacional que precisam ser reforçados, introjetados e reproduzidos para consolidar as estratégias e as políticas necessárias à consecução dos objetivos da organização. O programa se desenvolve através da realização de seminários dos quais participam todos os colaboradores, onde são discutidos os valores, a missão e a visão da CEMAR; e

- Programa de Qualificação Gerencial - programa de ações de treinamento e desenvolvimento traçadas a partir das necessidades de aperfeiçoamento baseado nas competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) organizacionais que são exigidas pelo perfil dos gestores CEMAR. Tal programa se baseia no desenvolvimento dos seguintes módulos: Liderança, Gestão de Pessoas e Processos (entre outros focos e objetivos estratégicos), Metas e Diretrizes, Gestão de Custos e Orçamento e Aspectos Regulatórios.

Remuneração

A CEMAR conta com um sistema de distribuição de bônus gerencial, que garante aos funcionários elegíveis o recebimento de remuneração variável atrelada a metas individuais, buscando reconhecer e recompensar a produtividade individual e motivar a busca por padrões de excelência no desempenho de suas funções. O programa de remuneração variável vem gradualmente sendo estendido aos colaboradores da CEMAR. Inicialmente, em 2004, apenas 2,4% do corpo funcional era elegível, crescendo para 5,2% em 2005, e, em 2006 foram elegíveis ao recebimento do bônus 15,1% dos funcionários

entre gerentes, coordenadores e analistas. Para 2007, todos os nossos colaboradores estarão elegíveis à remuneração variável.

Para alinhar os interesses dos administradores com os dos acionistas da CEMAR, foi elaborado o Plano de Opção de Compra de Ações para os principais executivos da CEMAR.

Segurança no Trabalho

Nossos índices de acidentes do trabalho estão entre os menores do setor no Brasil. Em 2006, ocorreram 4 acidentes com afastamento de trabalho, 2 a menos em relação a 2005. A taxa de acidentalidade (quociente do produto entre o numeral 100 e o número de acidentes e o número de empregados) da CEMAR em 2006 foi de 0,326, representando uma redução de 61,6% em comparação ao ano de 2005. Diante dos resultados apresentados em 2005, recebemos uma tradicional medalha do setor de distribuição de energia elétrica, a Medalha Eloy Chaves, em reconhecimento pela terceira posição em nível nacional no ranking de prevenção de acidentes entre as distribuidoras com mais de 500 colaboradores.

Terceirização

Em 31 de dezembro de 2006, possuíamos aproximadamente 3.379 trabalhadores terceirizados (sendo aproximadamente 2.000 do Programa Luz para Todos), os quais atuavam em atividades tais como segurança, limpeza, vigilância, serviços de manutenção de redes energizadas, inventário, leitura e entrega de contas, recebimento e cobrança de contas, dentre outras.

5) TECNOLOGIA

Acreditamos que a atualização tecnológica seja fator crítico de sucesso de nossa estratégia de busca permanente de ganhos de eficiência e rentabilidade. A infra-estrutura essencial consiste em três sistemas principais: comercial, técnico e corporativo.

A partir do segundo semestre de 2004, iniciamos um processo de atualização tecnológica que é composto por 3 projetos:

- Projeto SOMAR, referente à implantação de um novo sistema comercial, em ambiente *web* que possui controle detalhado do processo comercial, permitindo agilidade, consistência e confiabilidade nas atividades de faturamento, arrecadação, cobrança e atendimento aos clientes. A implantação do novo sistema foi concluída em setembro de 2005;
- Projeto GEOREDE, referente à implantação de um novo sistema técnico e o geo-referenciamento da nossa rede de distribuição. A conclusão deste projeto possibilitará

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

melhor gestão da rede, melhor operação do sistema elétrico e maior eficácia no atendimento aos nossos clientes com um menor custo de operação. Em 2005, foi implantada a maioria dos módulos do sistema e foram cadastrados mais de 149,2 mil postes e 65.496 mil transformadores, enquanto que em 2006 cerca de 401 mil postes, ou 64,7%, já estavam georeferenciados. Esperamos concluir este projeto no segundo semestre de 2007; e

- Projeto ILUMINAR, referente à implantação do sistema de gestão corporativa My SAP R/3 que permite melhor gestão dos processos organizacionais,. A implantação do sistema foi realizada em tempo recorde no Brasil, apenas 6 meses, trazendo grandes benefícios tais como agilidade na tomada de decisões de negócio, maior confiabilidade nos dados contábeis e gerenciais e integração dos principais processos de apoio da CEMAR:

- Finanças e Contabilidade: Módulos de Contabilidade Geral, Contas a Pagar, Contas a Receber, Ativo Fixo, Tesouraria e Despesas de Viagens
- Controladoria: Módulos de Custos, Orçamento e Investimentos
- Suprimentos e Estoques: Módulo de Materiais
- Gestão da Manutenção: Módulos de Gestão e Controle de Ordens de Manutenção Preventiva e Corretiva

6) PROGRAMA LUZ PARA TODOS

Em 2004, aderimos ao Programa Luz para Todos (PLPT), cujo objetivo é universalizar o atendimento dos consumidores da zona rural até 2008. Ainda em 2004, firmamos um contrato de financiamento de concessão e subvenção, com a Eletrobrás, no valor de R$231,6 milhões, para cobertura financeira dos custos diretos da primeira fase das obras do PLPT, contemplando a ligação de mais de 47 mil novos consumidores na sua área de concessão em 2004 e 2005. Em 2006, firmamos um segundo contrato de financiamento de concessão e subvenção, com a Eletrobrás, no valor de R$275,4 milhões, para cobertura financeira dos custos diretos da segunda fase das obras do PLPT, contemplando a ligação de mais de 58 mil novos consumidores na sua área de concessão em 2006 e 2007.

Os recursos disponibilizados pela Eletrobrás são utilizados para o financiamento dos custos diretos do PLPT, inclusive custos com transporte, materiais e construção. Os custos indiretos, incluindo administração, projeto e licenças ambientais, são custeados pela CEMAR.

Em 2004 e 2005, como agente executor, recebemos R$122,3 milhões de recursos federais dos R$231,6 milhões previstos, sendo R$106,0 milhões de repasses da CDE, na modalidade de subvenção econômica (recursos não reembolsáveis) e R$16,3 milhões de repasses da RGR, na modalidade de financiamento.

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Em 2006, recebemos R$192,8 milhões de recursos federais dos R$275,4 milhões previstos, sendo R$167,1 milhões de repasses da CDE, na modalidade de subvenção econômica (recursos não reembolsáveis) e R$25,7 milhões de repasses da RGR, na modalidade de financiamento.

O montante total dos investimentos relacionados ao Programa Luz para Todos deverá ficar situado entre R$1,0 bilhão e R$1,2 bilhão para o período entre os anos de 2004 e 2008. Deste montante, até 31 de dezembro de 2006, já foram realizados R$339,1 milhões. Mantendo-se no ano de 2008 o nível de investimentos da CEMAR do ano 2007, teríamos um montante total de recursos aplicados entre os anos de 2004 a 2008 entre R$1,6 bilhão e R$1,8 bilhão, sendo o Programa Luz para Todos correspondente a uma parcela situada entre 60,7% e 64,9% deste total

Vale destacar que o RGR é um financiamento de 12 anos com 4 anos de carência e custo nominal de 6% ao ano. Com esses recursos ligamos 103.067 consumidores a nossa base de clientes entre os anos de 2004 e 2006.

O convênio assinado entre a CEMAR, o MME, a ANEEL e o Governo do Estado do Maranhão para a implementação do PLPT contempla a continuidade do programa até 2008, com 60.000 ligações em 2007 e 78.000 ligações em 2008. A execução destas ligações depende, entretanto, de assinatura de contratos específicos regulando a disponibilização dos recursos para o financiamento do PLPT com a Eletrobrás e o Governo do Estado do Maranhão, contratos estes ainda não assinados.

7) PESQUISA & DESENVOLVIMENTO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA

Segundo a regulamentação do setor, até 31 de dezembro de 2005 as distribuidoras deviam aplicar anualmente 1% de sua Receita Operacional Líquida ("ROL"), divididos em partes iguais de 0,5% para eficiência energética e 0,5% para pesquisa e desenvolvimento.

A partir de 31 de dezembro de 2005, as distribuidoras devem aplicar anualmente em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico o montante mínimo de 0,75% da sua ROL, e, no mínimo, 0,25% em programas de eficiência energética, voltados para o uso final da energia elétrica.

8) FATORES QUE EXERCEM INFLUÊNCIA SOBRE OS NEGÓCIOS DA COMPANHIA

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

a) Riscos Relativos Ao Setor De Energia Elétrica

Concentrado na geração hidráulica de energia, o setor elétrico brasileiro depende, significativamente, do volume de água na bacia dos rios e, principalmente, da atuação do ONS.

O ONS realiza o controle do nível de água nos reservatórios e busca otimizar sua utilização para geração hidrelétrica nas usinas, coordenando a distribuição de água em reservatório para as hidrelétricas a ele associadas e, ainda, mantendo determinada quantia de água em reservatório para situações de emergência.

Contudo, o setor elétrico é vulnerável a fatores naturais, como enchentes e escassez de chuvas, que afetam a capacidade geradora de energia, e às deficiências do sistema interligado de transmissão de energia no país, que impedem o maior aproveitamento do potencial de geração de energia brasileiro.

a.1) Reestruturação do Setor Elétrico

Em 2004, o Governo Federal modificou a legislação que regula o setor elétrico brasileiro por meio da publicação da Lei nº 10.847/04. As alterações introduzidas visam garantir a segurança de suprimento de energia elétrica.

Dentre as mudanças implementadas pelo Governo Federal destacam-se: (i) a exigência de contratação de 100% da demanda de energia; (ii) a contratação de energia por licitação conjunta dos distribuidores (*pool*); (iii) a criação do ambiente de contratação regulada e do ambiente de contratação livre como ambientes de contratação e negociação de energia; (iv) a criação do CCEE em substituição ao MAE; (v) a criação da EPE e do CSME; e (vi) a alteração das atribuições dos demais agentes e órgãos participantes do setor, incluindo o MME e a ANEEL.

a.2) Consumidores Livres

O artigo 15 da Lei nº 9.074/95 dispõe que consumidores com carga igual ou superior a 10.000kW, atendidos em tensão igual ou superior a 69kV são considerados consumidores livres, podendo optar em contratar seu fornecimento de energia, no todo ou em parte, com produtor independente, concessionário, permissionário ou autorizado do sistema de energia elétrico.

Desde 2000, consumidores com carga igual ou superior a 3.000kW, atendidos à tensão igual ou superior a 69kV, podem optar pela compra de energia elétrica com concessionária, permissionário ou autorizado de energia elétrica do mesmo setor interligado. Desde de 2003, o governo podia regulamentar a matéria e diminuir os limites de carga e tensão.

a.3) Política Tarifária

Por ser necessário preservar o preceito legal de equilíbrio econômico-financeiro, o contrato de concessão da CEMAR especifica três mecanismos de atualização tarifária: i) reajuste anual; ii) revisão periódica; iii) revisão extraordinária.

Os reajustes pretendem oferecer à concessionária a perspectiva de que, no período entre revisões, o equilíbrio econômico-financeiro de sua concessão não sofrerá a corrosão do processo inflacionário, sendo-lhe permitida a apropriação de parte dos ganhos de eficiência econômica que vier a alcançar no período. As revisões são feitas ordinariamente a cada cinco anos (revisões periódicas) e têm por objetivo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da concessão. As revisões extraordinárias podem ser solicitadas nos períodos de reajuste, sempre que algum evento provoque significativo desequilíbrio econômico-financeiro da concessão.

No contrato de concessão da CEMAR está previsto o uso de um fator de correção (fator X) do reajuste tarifário, cujo principal objetivo é induzir a concessionária a explorar as oportunidades de melhoria da eficiência econômica de sua concessão. Esse fator atua também como instrumento de repartição dos ganhos de eficiência da concessionária com seus consumidores.

a.4) Contratos de Concessão, Padrões de Qualidade dos Serviços e Fiscalização da ANEEL

De acordo com o contrato de concessão, a Companhia deve observar padrões de qualidade mínimos na prestação de seus serviços de distribuição de energia elétrica, bem como realizar melhorias constantes na forma de prestação dos referidos serviços. A natureza e extensão de tais melhorias estão previstas de forma geral no contrato de concessão, sujeitando-se a Companhia a penalidades e multas caso seu desempenho seja inferior ao nível ali estabelecido, a serem apuradas de acordo com a infração.

a.5) Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE

A CCEE é pessoa jurídica de direito privado, sucessora do MAE, sem fins lucrativos, sob autorização do Poder Concedente e regulação e fiscalização pela ANEEL, cuja finalidade é viabilizar a comercialização de energia elétrica segundo o novo modelo.

Com vistas a assegurar a modicidade tarifária, o repasse do custo de aquisição de energia elétrica pelas distribuidoras para o consumidor final será calculado com base no menor custo de aquisição de energia elétrica, acrescido de encargos e tributos, e nos preços e quantidades de energia resultantes de licitações.

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

As licitações para contratação de energia elétrica serão reguladas e realizadas pela ANEEL, que irá promovê-las diretamente ou por intermédio da CCEE.

b) Riscos Relativos ao Negócio da Companhia

b.1) Inadimplência

A Companhia carrega em seus livros uma herança de contas a receber em atraso, principalmente relacionada ao setor público. Apesar deste fato já ter tido o efeito caixa.

Um aumento significativo da inadimplência poderá afetar negativamente a lucratividade da Companhia.

b.2) Perda de Energia

As principais causas de perdas de energia são o furto ("gatos"), a cobrança de tarifa mínima para consumidores sem medidores, o faturamento inadequado e as perdas inerentes ao transporte de energia no sistema de transmissão e distribuição.

As perdas com a comercialização de energia afetam negativamente o faturamento da Companhia, uma vez que a mesma incorre em custos de compra de energia sem a devida contrapartida nas receitas.

A manutenção do atual patamar do nível de perdas no patamar atual, bem como um possível aumento neste índice poderá afetar negativamente o resultado da Companhia.

b.3) Pendências Judiciais e Administrativas

A Companhia figura em ações de diversas naturezas como ré. Não há garantias de que a Companhia venha a obter resultados favoráveis, ou que eventuais processos judiciais ou administrativos propostos contra a Companhia venham a ser julgados improcedentes.

A administração considera que a provisão para contingências, inclusive juros, é suficiente para cobrir perdas prováveis no curso das ações em andamento, conforme composição abaixo:

	2006			2005		
Natureza da Ação	Valor das causas	Depósitos Judiciais	Provisão Líquida	Valor das causas	Depósitos Judiciais	Provisão Líquida
Cíveis e Tributárias	42.872	3.447	39.425	47.883	5.873	42.010
Trabalhistas	9.678	9.864	(186)	6.052	3.398	2.654

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

	52.550	13.311	39.239	53.935	9.271	44.664
Circulante	11.990	8.036	3.954	6.448	5.873	575
Não Circulante	40.560	5.275	35.285	47.487	3.398	44.089
	52.550	13.311	39.239	53.935	9.271	44.664

As adições e reversões ocorreram, basicamente, devido às novas avaliações efetuadas em determinados processos da COMPANHIA, pelos seus assessores jurídicos.

Trabalhistas

Ações movidas por ex-empregados contra a Companhia, envolvendo cobrança de horas-extras, periculosidade, equiparação/reenquadramento salarial e outras, e também, ações movidas por ex-empregados de seus empreiteiros (responsabilidade solidária) envolvendo cobrança de parcelas indenizatórias e outras.

Cíveis e Tributárias

O valor provisionado com valor individual mais representativo corresponde à ação de Prestação de Contas de Taxa de Iluminação Pública – TIP, ação interposta pela Prefeitura do Município de São Luís contra a CEMAR, visando receber os valores decorrentes da arrecadação e questionando o repasse e os investimentos feitos no parque de iluminação pública da cidade. Em paralelo, a CEMAR interpôs ação similar, cujos feitos tramitam em apenso no cartório para decisão única. A perita oficial já apresentou laudo contábil e as partes se pronunciaram sobre os documentos por ela apresentados, aguardando o início da fase de instrução. Tramitam no Tribunal diversos recursos, dos quais um agravo julgado procedente deu a CEMAR o direito de ter sua prestação de contas avaliada pelo judiciário. Desta forma, as demonstrações financeiras da CEMAR contemplam provisão de R$19.500.

Além das perdas provisionadas acima, existem outras contingências monitoradas pela Administração, com base na avaliação do Departamento Jurídico da Companhia e seus assessores externos, cuja possibilidade de perda é avaliada como possível ou remota nos montantes de R$33.162 e R$9.748, respectivamente (R$27.116 e R$11.536, respectivamente, em 2005) para as quais não foi constituída provisão.

A CEMAR está sujeita às leis de preservação ambiental e aos respectivos regulamentos nas esferas Federal, Estadual e Municipal. A Companhia considera que a exposição aos riscos ambientais, baseada na avaliação dos dados disponíveis, no

atendimento às leis e aos regulamentos aplicáveis, não apresenta impacto relevante em suas demonstrações financeiras ou no resultado de suas operações.

b.4) Exposição à Variação nas Taxas de Juros

A possibilidade de alteração da taxa básica de juros (longo ou curto prazo) pelo Governo Federal pode afetar negativamente a situação financeira da Companhia em razão do seu grau de endividamento.

A Companhia finalizou processo de reestruturação do seu endividamento permitindo assim o alongamento do perfil das suas dívidas para um prazo médio de 15 anos.

A CEMAR tem baixa exposição à variação da taxa de juros, dado que em 31 de dezembro de 2006 registramos R$28,5 milhões, o que representava 4,8% do endividamento total, em obrigações sobre as quais incidiam juros à taxa CDI.

b.5) Obtenção de Novos Financiamentos e o Plano de Investimento da Companhia

Para obter recursos para suas atividades, a Companhia procura obter financiamento junto as instituições financeiras e de fomento, nacionais e estrangeiras. A capacidade em continuar obtendo tais financiamentos depende de vários fatores, entre eles o nível de endividamento da Companhia e as condições de mercado. A incapacidade de obter os recursos necessários poderia causar um impacto negativo nas atividades da Companhia bem como em seus resultados operacionais.

b.6) Indenização Insuficiente na Hipótese de Extinção da Concessão e Bens Reversíveis

Em caso de descumprimento do contrato de concessão ou da legislação aplicável, a Companhia estará sujeita à caducidade da concessão, representando a extinção da concessão declarada por decreto do Poder Concedente e após a instauração de processo administrativo e comprovação da inadimplência. A declaração da caducidade ocorre sem indenização prévia, havendo indenização apenas de parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido. Declarada a caducidade, o Poder Concedente não é responsável por quaisquer encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados do concessionário.

b.7) Riscos relacionados à inflação

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Em 31 de dezembro de 2006, R$441,7 milhões de nosso endividamento de curto e longo prazos, ou 74,2% de nosso endividamento total, eram atrelados à variação do IGP-M, em comparação a R$440,7 milhões de nosso endividamento de curto e longo prazo, ou 87,4% de nosso endividamento total em 31 de dezembro de 2005. O impacto de uma eventual elevação do IGP-M sobre o nosso endividamento tende a ser mitigado pelo fato de a Parcela B da nossa tarifa (parte da tarifa que cobre os custos gerenciáveis) ser também atrelada ao IGP-M.

c) Riscos Inerentes Aos Títulos E Valores Mobiliários Ofertados Publicamente Pela Companhia

Ambas as emissões públicas de debêntures realizadas pela Companhia são da espécie com garantia flutuante, gozando de privilégio geral sobre os ativos da CEMAR.

Não obstante a existência da garantia flutuante, em caso de insuficiência ou inexistência de recursos para o pagamento dos valores devidos aos debenturistas nos termos das escrituras de emissão, a execução judicial do crédito representado pelas debêntures pode ser prejudicada pela insuficiência de bens passíveis de serem penhorados e vendidos judicialmente.

Os bens reversíveis e os direitos emergentes da concessão não podem ser removidos, alienados, cedidos ou transferidos, gravados ou onerados sem a prévia anuência da ANEEL, sob pena de caducidade da concessão. Assim sendo, a satisfação do crédito mediante penhora e venda judicial de tais ativos da Companhia poderá ser dificultada pela necessidade de prévia anuência da ANEEL para sua oneração e/ou alienação e pelas condições a serem observadas para se obter tal anuência.

Nos termos dos Ofícios nº 379/2001 – SFF/ANEEL, de 22 de maio de 2001, e 1.167/2004 – SFF/ANEEL, de 16 de julho de 2004, respectivamente, a ANEEL concedeu autorização à Companhia para a constituição de garantia flutuante às debêntures da primeira e da segunda emissão, limitada ao produto de eventual indenização dos bens reversíveis, na hipótese da extinção da concessão, até o valor dos débitos não liquidados com os debenturistas.

A Companhia não assume qualquer garantia de que o somatório do valor contábil dos bens reversíveis e do valor contábil dos bens não reversíveis seja o efetivo valor da garantia flutuante, e nem de que tais valores, em conjunto ou separadamente, serão suficientes para pagar o saldo devedor das debêntures de ambas as séries na hipótese de futura inadimplência da Companhia no pagamento dos valores devidos aos debenturistas nos termos das escrituras de emissão relativas à primeira e à segunda séries.

Como a segunda emissão pública de debêntures da Companhia foi dirigida a investidores qualificados, a CVM aprovou a dispensa de alguns requisitos, dentre eles o prospecto de emissão. Entretanto, no momento da subscrição, os adquirentes dos títulos

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

devem declarar que a) têm conhecimento e experiência em finanças e negócios suficientes para avaliar os riscos e o conteúdo da oferta; b) são capaz de assumir tais riscos; c) têm amplo acesso às informações que julgarem necessárias e suficientes para a decisão de investimento, notadamente aquelas normalmente fornecidas no prospecto, e, têm conhecimento da situação econômico-financeira da Companhia; d) têm conhecimento de que a segunda emissão contou com a dispensa de alguns requisitos, dentre eles o prospecto da referida emissão; e e) caso pretenda vender as debêntures a investidores não qualificados antes de completados 18 (dezoito) meses do encerramento da distribuição somente poderá fazê-lo se obtendo previamente o registro de negociação em mercado, a que se refere o art. 21 da Lei nº 6.385, de 1976, salvo se os valores mobiliários adquiridos se enquadrarem nas hipóteses do § 1º do art. 2º da Instrução CVM nº 400/03.

Apesar da baixa liquidez do mercado secundário de debêntures no Brasil, eventuais adquirentes dos títulos objeto da segunda emissão neste mercado poderão não ter o mesmo tipo de conhecimento que os adquirentes originais dos referidos títulos.

14.05 - PROJETOS DE INVESTIMENTO

1) INVESTIMENTOS

Em 2006, o investimento em ativos permanentes da CEMAR, incluindo o Programa Luz para Todos, cujo objetivo é universalizar o atendimento dos consumidores da zona rural até 2008, foi de R$306,0 milhões. Desses investimentos, R$169,1 milhões correspondem aos investimentos diretos realizados no âmbito do Programa Luz para Todos. O saldo remanescente foi investido da seguinte maneira: R$69,2 milhões na manutenção da rede e substituição de sistemas de distribuição em fim de vida útil, R$42,6 milhões na expansão, R$22,0 milhões na modernização de equipamentos e sistemas, e R$3,1 milhões em outras áreas.

Em 2005, o investimento em ativos permanentes da CEMAR foi de R$231,4 milhões, contra um investimento de R$49,0 milhões em 2004, representando um crescimento de 372,4%. Do total de recursos investidos em 2005, (i) R$128,7 milhões correspondem aos investimentos diretos realizados no âmbito do Programa Luz para Todos, (ii) R$35,8 milhões na manutenção da rede e substituição de sistemas de distribuição em fim de vida útil, (iii) R$56,6 milhões na expansão, (iv) R$8,3 milhões na modernização de equipamentos e sistemas, e (v) R$2,0 milhões em outras áreas.

A capacidade de investimentos da CEMAR em 2004 foi limitada, em função da troca do seu controle acionário ter ocorrido em maio daquele ano. Portanto, os investimentos ocorreram somente no segundo semestre daquele ano. Em 2004, foram investidos R$27,4 milhões na manutenção da rede e substituição de sistemas de distribuição em fim de vida útil, R$17,2 milhões na expansão, R$3,3 milhões na modernização de equipamentos e sistemas e R$1,1 milhão em outras áreas.

Em 2004, a CEMAR aderiu ao Programa Luz para Todos.Em 2004, 2005 e 2006, como agente executor, a CEMAR recebeu R$315,2 milhões de recursos federais, sendo R$273,1 milhões de repasses da CDE, na modalidade de subvenção econômica e R$42,1 milhões de repasses da RGR, na modalidade de financiamento. Com esses recursos a CEMAR ligou, ao final de 2006, 103.067 consumidores (o que representa em 2006 7,6% da base de clientes). Até o ano de 2008, o programa tem como meta ligar os 250.000 consumidores rurais sem acesso à energia elétrica (adição de 18,5% na base de clientes). A continuidade da execução do PLPT no Maranhão depende da assinatura de novos contratos para o repasse de recursos pela Eletrobrás, que ainda estão em negociação.

Para 2007, esperamos investir aproximadamente R$363,6 milhões alocados da seguinte maneira: R$47,3 milhões na manutenção da rede e substituição de sistemas de distribuição em fim de vida útil, R$112,7 milhões na expansão, R$8,8 milhões na modernização de equipamentos e sistemas e R$11,3 milhões em outras áreas. Adicionalmente, pretendemos destinar em 2007, condicionado à assinatura dos respectivos contratos e ao repasse dos respectivos recursos pela Eletrobrás e/ou Governo do Estado do Maranhão, R$183,6 milhões aos investimentos diretos no PLPT.

14.05 - PROJETOS DE INVESTIMENTO

A tabela abaixo demonstra os investimentos da CEMAR nos períodos indicados:

R$ milhões	2004	2005	2006	2007E
Manutenção da Rede e Substituição de Sistemas	27.4	35.8	69.2	47.3
Expansão(1)	17.2	56.6	42.6	112.7
Equipamentos e Sistemas	3.3	8.3	22.0	8.8
PLPT(2)	-	128.7	169.1	183.6
Outros	1.1	2.0	3.1	11.3
TOTAL	49.0	231.5	306.0	363.6

E – Esperado

(1) Também considera os custos indiretos com o Programa Luz para Todos (PLPT)

(2) Considera apenas os custos diretos do Programa Luz para Todos (PLPT)

14.05 - PROJETOS DE INVESTIMENTO

O Programa Luz para Todos da CEMAR é financiado por recursos do Governo Federal administrados pela Eletrobrás, representados pelos fundos setoriais CDE e RGR, que financiam 85,0% do total dos investimentos do programa, sendo divididos em subvenção econômica (73,7%) e financiamento a custos subsidiados (11,3%), respectivamente. O restante (15,0%) fica ao encargo da CEMAR. O montante total dos investimentos relacionados ao Programa Luz para Todos deverá ficar situado entre R$1,0 bilhão e R$1,2 bilhão para o período entre os anos de 2004 e 2008. Deste montante, até 31 de dezembro de 2006, já foram realizados R$347,9 milhões. Mantendo-se no ano de 2008 o nível de investimentos da CEMAR esperado para o ano de 2007, teríamos um montante total de recursos aplicados entre os anos de 2004 a 2008 entre R$1,6 bilhão e R$1,8 bilhão, sendo o Programa Luz para Todos correspondente a uma parcela de aproximadamente 60% deste total, a CEMAR ficaria responsável por um montante de cerca de R$150,0 milhões para financiamento dos custos relativos a este programa.

A informação constante da tabela acima para o ano de 2007 reflete nossa atual expectativa. No entanto não estamos obrigados a investir os valores descritos acima. Os custos reais dos investimentos poderão variar significativamente baseados na evolução do mercado, da inflação, da oferta e de outros fatores.

15.01 - PROBLEMAS AMBIENTAIS

Tratamos com a devida relevância e responsabilidade a questão do respeito ao meio ambiente, incluindo os impactos ambientais resultantes de nossa atividade. Todos os projetos de expansão do sistema elétrico são executados com a observância da legislação ambiental vigente, não aderimos a qualquer padrão relativo a proteção ambiental. As licenças e os estudos de impactos ambientais foram regularmente requeridos e executados quando exigidos por lei.

Não utilizamos mais óleo ascarel como meio isolante, tendo, em 2001, destinado para incineração o último lote desta substância.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS Data-Base - 31/12/2006

Reapresentação por Exigência CVM Nº SRE/CEP/22/2007

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01660-8	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	06.272.793/0001-84

16.01 - AÇÕES JUDICIAIS COM VALOR SUPERIOR A 5% DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU DO LUCRO LÍQUIDO

1 - ITEM	2 - DESCRIÇÃO	3 - % PATRIM LÍQUIDO	4 - % LUCRO LÍQUIDO	5 - PROVISÃO	6 - VL PROVISIONADO (Reais Mil)	7 - VL TOTAL AÇÕES (Reais Mil)
8 - OBSERVAÇÃO						
01	TRABALHISTA	-0,04	-0,10	SIM	-186	7.854
Líquido de depósitos judiciais						
02	FISCAL/TRIBUTÁRIA	0,79	2,03	SIM	3.606	3.606
Líquido de depósitos judiciais						
03	OUTRAS	22,13	0,79	SIM	39.269	72.816
Líquido de depósito judiciais						

17.01 - OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS

Após a aprovação da reorganização societária da Equatorial Energia, pela ANEEL, em 6 de março de 2006, o Pactual Latin América Power Fund Limited, fundo gerido pelo Banco UBS Pactual S.A., passou a deter participação indireta na Equatorial, e, conseqüentemente, na CEMAR.

O Banco UBS Pactual S.A. e sociedades pertencentes ao seu conglomerado realizam diversas operações financeiras com a CEMAR, como a aplicação, pela CEMAR, em fundos de investimento administrados pelo mesmo e/ou sociedades pertencentes ao seu conglomerado, e a atuação do UBS Pactual e/ou sociedades pertencentes ao seu conglomerado como instituição financeira adquirente de recebíveis de fornecedores da CEMAR e a contratação, pela CEMAR, do Banco UBS Pactual S.A. como Coordenador Líder de sua Terceira Emissão Pública de Debêntures.

COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR

CNPJ/MF: 06.272.793/0001-84

COMPANHIA ABERTA

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, OBJETO, DURAÇÃO E SEDE

Artigo 1º - A Companhia é denominada COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR e é regida por este Estatuto Social, pelas disposições constantes do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica Nº 60/2000 e pela legislação aplicável em vigor.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto: (i) a exploração de serviços públicos de energia elétrica, nas áreas referidas no Contrato de Concessão e nas outras em que, de acordo com a legislação aplicável, for autorizada a atuar; (ii) estudar, elaborar, projetar, construir, executar e explorar os sistemas de geração, transmissão, transformação, distribuição, transporte e comercialização de energia elétrica e outras fontes alternativas de energia, renováveis ou não, e serviços correlatos que lhe venham a ser concedidos ou autorizados por qualquer título de direito, e atividades associadas ao serviço de energia elétrica, podendo administrar sistemas de produção, transmissão, distribuição ou comercialização de energia pertencentes ao Estado, à União ou a Municípios, sendo-lhe vedadas quaisquer outras atividades de natureza empresarial, salvo aquelas que estiverem relacionadas a este objeto, tais como: uso múltiplo de postes mediante cessão onerosa a outros usuários; transmissão de dados através de suas instalações, observada a legislação pertinente; prestação de serviços técnicos de operação, manutenção e planejamento de instalações elétricas de terceiros; serviços de otimização de processos energéticos e instalações de consumidores; cessão onerosa de faixas de servidão de linhas aéreas e áreas de terras exploráveis de usinas e reservatórios, desde que previamente aprovadas pelo Poder Concedente e que sejam contabilizadas em separado; (iii) organizar empresas subsidiárias para exploração de sistemas elétricos de geração de energia, dentro da área de concessão outorgada pela União e (iv) a participação no capital de outras sociedades, comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista, independentemente de sua atividade.

Artigo 3º - A Companhia terá sede e domicílio no foro da Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, e mediante resolução da Diretoria Executiva, poderá a Companhia abrir e manter filiais, escritórios ou outras instalações em qualquer parte do País, sendo que, para fins fiscais, uma parcela do capital será alocada a cada uma delas.

Artigo 4º - A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II
CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital autorizado da Companhia é de R$ 669.634.350.000 (seiscentos e sessenta e nove milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinqüenta reais), e o capital subscrito e integralizado é de R$ 157.726.997,19 (cento e cinqüenta e sete milhões, setecentos e vinte e seis mil reais, novecentos e noventa e sete reais e dezenove centavos), representado por 15.959.142.617.475 ações ordinárias, 123.923.178.175 ações preferenciais da Classe A, sem direito a voto, e 162.572.922.331 ações preferenciais da Classe B, sem direito a voto, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária nominativa confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembléias Gerais da Companhia.

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais, com exceção das emitidas até 31 de dezembro de 1996, são inconversíveis em ações ordinárias, gozando de prioridade de reembolso de capital, pelo valor de patrimônio líquido, no caso de liquidação da Companhia, tendo prioridade no recebimento de dividendos mínimos de 6% (seis por cento) para as de classe "A" e 10% (dez por cento) para as de classe "B", calculados sobre o seu valor patrimonial antes da apropriação do resultado do período a que se referir o dividendo.

Parágrafo Terceiro - O Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de ações para Aumento do Capital Social da Companhia, dentro do limite do Capital Autorizado e das espécies e classes das ações existentes, independentemente de reforma estatutária. Salvo deliberação em contrário do Conselho de Administração, os acionistas não terão direito de preferência em quaisquer emissões de ações, notas promissórias para distribuição pública, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos do Art. 172 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

Parágrafo Quarto - A Companhia poderá, dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembléia Geral, outorgar opção de compra de ações a seus Administradores, membros do Conselho Consultivo, empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedade sob seu controle.

Artigo 6º - As ações da Companhia poderão ser escriturais, sem quaisquer alterações nos direitos e restrições que lhes são inerentes, permanecendo em contas de depósito, em instituições autorizadas, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos dos Art. 34 e 35 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, podendo ser cobrada dos Acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do Art. 35 da referida Lei.

Artigo 7º - À Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, é facultado emitir ações sem guardar proporção das espécies e/ou classes das ações já existentes, desde que o número das ações preferenciais não ultrapasse o limite de 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas.

Artigo 8º - A Companhia poderá adquirir suas próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização do Conselho de Administração.

CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração e os Diretores Executivos tomarão posse nos 30 (trinta) dias subseqüentes às suas eleições, mediante assinatura de termo de posse lavrado nos livros mantidos pela Companhia para esse fim e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Parágrafo Segundo – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar como sigilosas todas as informações a que tenham acesso e que digam respeito à companhia, seus negócios, funcionários, administradores, acionistas ou contratados e prestadores de serviços, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia. Os administradores, ao tomarem posse de seus cargos, deverão assinar Termo de Confidencialidade, assim como zelar para que a violação à obrigação de sigilo não ocorra por meio de subordinados ou terceiros.

Parágrafo Terceiro – A Assembléia Geral estabelecerá a remuneração anual global dos Administradores, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza e as verbas de

representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado, cabendo ao Conselho de Administração a distribuição da remuneração fixada.

Parágrafo Quarto – Para melhor desempenho de suas funções o Conselho de Administração poderá criar comitês ou grupos de trabalhos com objetivos definidos, integrados por membros do próprio Conselho ou por outros membros da administração da Companhia.

CAPÍTULO IV
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 09 (nove) membros, todos acionistas da Companhia, cujo prazo de gestão terá a duração de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição

Parágrafo único - É assegurado aos empregados o direito de eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração da Companhia.

Artigo 11 - Caberá à Assembléia Geral eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão escolhidos dentre os conselheiros, na primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a respectiva eleição.

Parágrafo Primeiro – O Presidente do Conselho de Administração será substituído nas suas ausências e impedimentos temporários pelo Vice-Presidente, ou, na falta deste, por outro Conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho e, não havendo indicação, por escolha dos demais membros do Conselho. Em suas ausências ou impedimentos temporários, cada um dos demais membros do Conselho indicará, dentre seus pares, aquele que o substituirá. O substituto acumulará o cargo e as funções do substituído.

Parágrafo Segundo – Em caso de vacância de qualquer cargo de Conselheiro, que não o Presidente do Conselho, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembléia Geral, na qual deverá ser eleito o novo Conselheiro pelo período remanescente do prazo de gestão do Conselheiro substituído.

Parágrafo Terceiro – No caso de vaga do cargo de Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente, que permanecerá no cargo até que o Conselho escolha o seu titular, cumprindo, o substituto, gestão pelo prazo restante.

Artigo 12 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, pelo Vice-Presidente ou pela maioria de seus membros. A convocação deverá ser enviada a todos os membros do Conselho por carta, telegrama ou fac-símile, com, no mínimo 05 dias úteis de antecedência. Serão consideradas regulares, independentemente de convocação, a Reunião à qual comparecer a totalidade dos Conselheiros.

Parágrafo Primeiro - As reuniões serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros, sendo indispensável a presença do Presidente ou do Vice-Presidente do Conselho de Administração. Os Conselheiros poderão participar de tais reuniões por intermédio de conferência telefônica ou vídeo-conferência, sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente por carta, fac-símile ou correio eletrônico logo após o término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do referido conselheiro.

Parágrafo Primeiro - As decisões do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes à reunião em questão, cabendo ao Presidente do Conselho ou ao seu substituto, além do voto pessoal, o voto de qualidade.

Parágrafo Segundo - É facultado a qualquer dos membros do Conselho de Administração fazer-se representar por outro Conselheiro nas reuniões às quais não puder comparecer, desde que tal outorga de poderes de representação seja efetuada mediante instrumento firmado por escrito, com as instruções de voto, que deverá ser entregue ao Presidente do Conselho.

Artigo 13 - Além daqueles previstos em lei como de competência exclusiva do Conselho de Administração, a prática dos seguintes atos e a concretização das seguintes operações pela Companhia estão condicionadas à prévia aprovação pelo Conselho de Administração:

(a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

(b) convocar a Assembléia Geral;

(c) eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva, fixando-lhes as atribuições.

(d) manifestar-se a respeito do relatório da administração, das contas da Diretoria Executiva e dos balanços consolidados, que deverão ser submetidos à sua apreciação, preferencialmente dentro de 02 (dois) meses contados do término do exercício social;

(e) vetar a execução de decisões da Diretoria Executiva eventualmente adotadas contra as disposições deste Estatuto;

(f) observadas as disposições legais e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, (i) declarar, no curso do exercício social e até a Assembléia Geral Ordinária, dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta: (a) de lucros apurados em balanço semestral, ou (b) de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; (ii) determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio;

(g) a aprovação da política de dividendos da Companhia e a declaração, no curso do exercício social e até a Assembléia Geral, de dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta de lucros apurados em balanço semestral, trimestral ou em período menor de tempo ou de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço;

(h) a aprovação de quaisquer planos de negócio a longo prazo, de orçamentos anuais ou plurianuais da Companhia e de suas revisões;

(i) a constituição de quaisquer ônus sobre bens móveis ou imóveis da Companhia, ou a caução ou cessão de receitas ou direitos de crédito em garantia de operações financeiras ou não a serem celebradas pela Companhia, sempre que o valor total dos ativos objeto da garantia exceda a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia;

(j) a alienação de quaisquer bens integrantes do ativo permanente da Companhia cujo valor exceda a 10% (dez por cento) do valor total do ativo permanente da Companhia, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia;

(k) a aquisição de quaisquer bens integrantes do ativo permanente da Companhia cujo valor exceda a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido total da Companhia, ou

qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia;

(l) a aprovação de investimentos e/ou a tomada de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, incluindo a emissão de notas promissórias comerciais ("Commercial Papers"), debêntures e/ou quaisquer outros títulos de crédito ou instrumentos semelhantes destinados à distribuição em quaisquer mercados de capitais, cujo valor individual ou global, no caso de uma série de operações vinculadas ou idênticas, seja superior a 5% do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia. Dependerão ainda da aprovação prévia do Conselho de Administração quaisquer das operações acima referidas, independentemente do valor, caso o endividamento adicional por elas representado ultrapasse, dentro de um determinado exercício social, 20% do patrimônio líquido da Companhia ;

(m) a celebração de qualquer contrato com qualquer acionista da Companhia;

(n) a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão, para efeito de permanência em tesouraria para posterior cancelamento e/ou alienação, nos termos da legislação aplicável;

(o) indicação de procuradores para a execução dos atos listados neste Artigo; e

(p) escolher e destituir os auditores independentes.

Parágrafo Único - A Companhia complementará a previdência social a seus empregados, através da Fundação de Assistência e Seguridade dos Funcionários da CEMAR – FASCEMAR , na forma e meios aprovados pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO V

DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 14 - A Companhia terá uma Diretoria Executiva composta de um mínimo de 3 (três) Diretores Executivos, sendo um Diretor-Presidente e um Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; os demais membros eleitos para compor a Diretoria não terão designação

específica. Todos os Diretores devem ser residentes no País, acionistas ou não, e ser eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 (três anos), permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Em caso de vacância definitiva no cargo de qualquer Diretor Executivo, o substituto deverá ser indicado pelo Conselho de Administração para o período restante até o final do prazo de gestão do Diretor Executivo substituído.

Parágrafo Segundo - Nas suas ausências ou impedimentos temporários, o Diretor-Presidente e o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores substituir-se-ão reciprocamente. Na ausência ou impedimento de ambos, o Conselho de Administração designará os respectivos substitutos. No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer outro Diretor Executivo, as funções a ele atribuídas serão desempenhadas temporária e cumulativamente pelo Diretor Executivo designado pelo Diretor-Presidente.

Artigo 15 - Os Diretores Executivos desempenharão suas funções de acordo com o objeto social da Companhia e de modo a assegurar a condução normal de seus negócios e operações com estrita observância das disposições deste Estatuto Social e das resoluções das Assembléias Gerais de Acionistas e do Conselho de Administração.

Artigo 16 - Os poderes e atribuições da Diretoria Executiva serão exercidos observados os seguintes termos:

(a) Compete ao Diretor-Presidente: (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ii) ter a seu cargo o comando dos negócios da Companhia; (iii) determinar e acompanhar o exercício das atribuições dos Diretores sem designação específica; (iv) presidir as Reuniões de Diretoria e as Assembléias Gerais, estas últimas no caso de ausência do Presidente e do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores do Conselho de Administração; e (v) implementar as determinações do Conselho de Administração e da Assembléia Geral;

(b) Compete ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores: (i) a administração financeira da Companhia; (ii) a administração das áreas de controladoria, tesouraria, e contabilidade; (iii) a execução das diretrizes determinadas pelo Conselho de Administração; (iv) substituir o Diretor-Presidente em suas ausências e impedimentos temporários; e (v) o atendimento dos investidores e o cumprimento das obrigações previstas na legislação que rege o mercado de capitais; e

(c) Competirá aos Diretores sem designação específica a execução das políticas e diretrizes estabelecidas pelo Diretor-Presidente, pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e pelo Conselho de Administração.

Artigo 17 - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada por iniciativa do Diretor-Presidente ou do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, devendo a convocação ser enviada por escrito, inclusive por meio de fac-símile, com 01 (um) dia útil de antecedência. Nas reuniões de Diretoria caberá ao Diretor Presidente, ou ao substituto em exercício, além do voto pessoal, o de qualidade.

Parágrafo Primeiro - O *quorum* de instalação das reuniões de Diretoria é a maioria dos membros em exercício, sendo um deles necessariamente o Diretor-Presidente ou o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores. As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - Qualquer reunião ordinária da Diretoria Executiva poderá deixar de ser realizada na ausência de qualquer assunto de maior relevância a ser por ela decidido.

Parágrafo Terceiro – As decisões da Diretoria Executiva deverão estar contidas em atas das respectivas reuniões.

Artigo 18 - A Companhia somente será considerada validamente obrigada mediante as assinaturas:

(a) de 2 (dois) Diretores Executivos, agindo em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor-Presidente ou o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores;

(b) de qualquer Diretor Executivo, em conjunto com um procurador, agindo em conformidade com os limites estabelecidos na respectiva procuração; ou

(c) dois procuradores, agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nas respectivas procurações.

Parágrafo Primeiro - Os atos que, na forma deste Estatuto Social, requeiram a aprovação prévia do Conselho de Administração somente poderão ser praticados após os mesmos terem sido previamente aprovados.

Parágrafo Segundo - A Companhia estará validamente obrigada pela assinatura isolada de qualquer dos Diretores Executivos caso essa representação seja previamente aprovada pelo Conselho de Administração.

Artigo 19 - Na outorga de procurações a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores Executivos, agindo em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor-Presidente ou o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores. Os instrumentos de mandato estabelecerão expressamente os poderes dos procuradores, deverão vedar o substabelecimento e ter prazo máximo de um ano, excetuando-se as procurações outorgadas a advogados para fins judiciais e administrativos, que poderão ter prazo superior ou indeterminado e prever o substabelecimento, desde que com reserva de iguais poderes.

CAPÍTULO VI
CONSELHO FISCAL

Artigo 20 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, que exercerá as atribuições impostas por lei e que somente será instalado mediante solicitação de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal será composto por 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) suplentes, acionistas ou não, residentes no País, sendo admitida a reeleição. Nos exercícios sociais em que a instalação do Conselho Fiscal for solicitada, a Assembléia Geral elegerá seus membros e estabelecerá a respectiva remuneração, sendo que o mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na data da primeira Assembléia Geral Ordinária realizada após sua instalação.

CAPÍTULO VII
ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 21 - A Assembléia Geral será ordinária ou extraordinária. A Assembléia Geral Ordinária será realizada no prazo de 4 (quatro) meses subseqüentes ao encerramento do exercício social e as Assembléias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem.

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Artigo 22 - As Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores do Conselho ou pelo Diretor-Presidente da Companhia. Na ausência ou impedimento destes, o Presidente da Assembléia será escolhido pela maioria dos acionistas presentes. Em qualquer caso, o Secretário da Assembléia Geral será escolhido pelo Presidente da Assembléia.

Parágrafo Primeiro - A transferência de ações poderá ser suspensa pelo prazo de até 15 (quinze) dias antes da realização da Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo - O edital de convocação poderá condicionar a presença do acionista na Assembléia Geral, além dos requisitos previstos em lei, ao depósito na sede da Sociedade, com 72 horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembléia Geral, do comprovante expedido pela instituição depositária, na hipótese de a Companhia adotar ações escriturais.

Parágrafo Terceiro - O edital de convocação também poderá condicionar a representação, por procurador, do acionista, na Assembléia Geral, a que o depósito do respectivo instrumento seja efetuado na sede da Companhia, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembléia Geral.

Artigo 23 - As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas pelo voto afirmativo da maioria dos acionistas, exceto nos casos em que a lei prevê *quorum* maior de aprovação.

CAPÍTULO VIII
EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 24 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 25 - Ao final de cada exercício social, serão levantados o balanço patrimonial e as demonstrações das origens e aplicações de recursos, dos lucros ou prejuízos acumulados e a do resultado do exercício de acordo com as normas legais aplicáveis. A Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração, levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores de tempo, observadas as prescrições legais, e o Conselho de Administração poderá deliberar e declarar dividendos intermediários à conta do lucro líquido apurado no período ou à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros, inclusive como antecipação, total ou parcial, do dividendo obrigatório do exercício em curso.

Parágrafo Primeiro - Após efetivadas as deduções previstas em lei, a Assembléia Geral deliberará pela distribuição de lucros com base em proposta apresentada pela Diretoria Executiva, ouvido o Conselho de Administração e, se em funcionamento, após obtido o parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo - Em cada exercício social, os acionistas farão jus a um dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado da Companhia, na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo Terceiro – Poderá, ainda, o Conselho de Administração, deliberar o pagamento de juros sobre o capital próprio, previstos no artigo 9º da Lei nº 9.249/95, alterado pelo artigo 78 da Lei nº 9.430/96, e na respectiva regulamentação, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários cuja declaração lhe é facultada pelo caput deste artigo ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo Quarto – Caberá ao Conselho de Administração, observada a Legislação referida no parágrafo anterior, fixar, a seu exclusivo critério, o valor e a data do pagamento de cada parcela de juros cujo pagamento vier a deliberar.

Parágrafo Quinto – A Assembléia Geral decidirá a respeito da imputação, ao valor do dividendo obrigatório, do montante dos juros sobre o capital próprio pagos pela Companhia durante o exercício, montante que para tal fim será considerado pelo seu valor líquido do Imposto de Renda retido na fonte.

Parágrafo Sexto – Os dividendos e os juros sobre o capital próprio serão pagos nas datas e locais indicados pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores. No caso de não serem reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar do início do pagamento, reverterão a favor da Companhia.

Parágrafo Sétimo – Fica assegurado, até o final do prazo de concessão, a aplicação anual do percentual de 1% (um por cento) da receita líquida anual de fornecimento, conforme definida no subitem XVII, do item 4.4 do Edital CED - CEMAR – 01/2000, para a execução de obras e serviços vinculados ao atendimento aos conjuntos de consumidores em áreas rurais , e/ou de cunho social e/ou outras do interesse e conforme definição do Estado do Maranhão.

CAPÍTULO IX
TRANSFERÊNCIA DAS AÇÕES DE CONTROLE

Artigo 26 - A Companhia obriga-se a submeter à previa aprovação do Poder Concedente qualquer transferência de ações que implique mudança do controle acionário, comprometendo-se, outrossim, a não efetuar, em seus livros sociais, qualquer registro que importe em cessão, transferência ou oneração das ações de titularidade dos Acionistas Controladores, salvo quando tiver havido a prévia e expressa concordância do Poder Concedente.

CAPÍTULO X

LIQUIDAÇÃO

Artigo 27 - A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, caso em que a Assembléia Geral determinará a forma de liquidação, nomeará o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, que funcionará durante todo o período de liquidação, fixando-lhes os respectivos honorários.

20.00 - INFORMAÇÕES SOBRE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Política de Divulgação de Informações Relevantes e Manutenção de Sigilo de Informações Relevantes

A CEMAR possui uma política interna para divulgação de ato ou fato relevante ou sobre os procedimentos relativos a manutenção de sigilo acerca de ato ou fato relevante ainda não divulgado ao mercado, em conformidade com a Instrução CVM n.º 358.

De acordo com sua política interna, considera-se relevante qualquer decisão de acionista controlador, deliberação da assembléia geral ou dos órgãos de administração da CEMAR, ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos seus negócios que possa influir de modo ponderável:
(i) na cotação dos valores mobiliários emitidos pela CEMAR ou a eles referenciados;
(ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter aqueles valores mobiliários; ou
(iii) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de valores mobiliários emitidos pela CEMAR ou a eles referenciados.

Cumpre ao Diretor de Relações com Investidores (i) divulgar e comunicar à CVM e às Bolsas de Valores, imediatamente após sua ciência, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da CEMAR;(ii) zelar pela ampla e imediata disseminação de tal ato ou fato relevante simultaneamente nas Bolsas de Valores e em todos os mercados nos quais a CEMAR tenha Valores Imobiliários admitidos à negociação, assim como ao público investidor em geral; (iii) dirimir dúvidas quanto ao caráter de informação privilegiada/relevante de determinados atos e fatos; e (iv) decidir sobre a relevância de um fato ou ato e participar do processo decisório relativo à conveniência ou não de sua imediata divulgação ao mercado.

De acordo com a política da CEMAR, a divulgação de qualquer ato ou fato relevante, é ser feita através de publicação nos jornais de grande circulação utilizados habitualmente pela CEMAR, podendo ser feita de forma resumida com indicação dos endereços na rede mundial de computadores, onde a informação completa deverá estar disponível a todos os investidores, em teor no mínimo idêntico àquele remetido à CVM e à BOVESPA.

Os acionistas controladores, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, têm o dever, conforme a política da CEMAR, de comunicar expressamente, por escrito, qualquer ato ou fato relevante de que tenham conhecimento ao Diretor de Relações com Investidores, que, se for o caso, promoverá sua divulgação.

As divulgações a serem feitas pelo Diretor de Relações com Investidores ocorrerão, sempre que possível, antes do início ou após o encerramento dos negócios nas bolsas de valores e

entidades do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da CEMAR sejam admitidos à negociação.

A política da CEMAR prevê a hipótese de que atos ou fatos relevantes podem, excepcionalmente, deixar de ser divulgados se os acionistas controladores ou os administradores entenderem que sua revelação porá em risco interesse legítimo da CEMAR. Neste sentido, os acionistas controladores, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, e os empregados da CEMAR devem guardar sigilo das informações relativas ato ou fato relevante às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupam, até sua divulgação ao mercado, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento.

Na hipótese da informação mantida sob sigilo escapar ao controle ou se ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários da CEMAR ou a eles referenciados, os acionistas controladores e ou administradores deverão, diretamente ou através do Diretor de RI, divulgar imediatamente ao mercado tal ato ou fato relevante.

A não observância da política interna de divulgação, poderá configurar transgressão às disposições previstas na Instrução CVM n.º 358, podendo sujeitar o infrator às penas de: (a) advertência; (b) multa; (c) suspensão do exercício do cargo; e (d) inabilitação temporária até o máximo de 20 anos, para exercício do cargo.

20.01 - DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES ALTERADAS

Informações Alteradas no IAN:

Quadros: 1.2, 1.8, 2.1, 2.2, 3.1, 4.4, 4.5, 6.1, 6.3, 9.1, 9.2, 9.3, 11.2, 13.1, 14.3, 16.1, 17.1, 18.1

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

- Declaração da Emissora nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

CEMAR

DECLARAÇÃO

Companhia Energética do Maranhão S.A. - CEMAR, sociedade anônima com sede na Avenida Cel. Colares Moreira, nº 447, Renascença II, Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.272.793/0001-84, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (a "Companhia"), na qualidade de emissora de 25.000 (vinte e cinco mil) debêntures simples da sua 3ª emissão, da forma nominativa e escritural, não conversíveis em ações, em série única, da espécie subordinada, com garantia fidejussória, perfazendo o montante total de R$250.000.000,00 (duzentos e cinqüenta milhões de reais) ("Debêntures" e "3ª Emissão"), declara que (i) o Prospecto Preliminar de Distribuição Pública de Debêntures Simples da 3ª Emissão da CEMAR ("Prospecto Preliminar") contém, e o Prospecto Definitivo de Distribuição Pública de Debêntures Simples da 3ª Emissão da CEMAR ("Prospecto Definitivo") conterá, todas as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores, dos valores mobiliários ofertados, da Companhia, de suas atividades e dos riscos a elas inerentes, de sua situação econômico-financeira e quaisquer outras informações relevantes, (ii) as informações prestadas pela Companhia por ocasião do arquivamento do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito das Debêntures, e (iii) o Prospecto Preliminar foi, e o Prospecto Definitivo será, elaborado de acordo com as normas pertinentes.

São Luís, 05 de março de 2007.

COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO S.A.

Carlos Augusto Leone Piani
Diretor Presidente

Leonardo Duarte Dias
Diretor Vice-Presidente Adminstrativo
Financeiro e de Relações com Investidores

SP - [illegible]

Jurídico

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

- Declaração do Coordenador Líder nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

UBS Pactual

DECLARAÇÃO

O Banco UBS Pactual S.A., instituição financeira com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 9º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 30.306.294/0001-45, neste ato representado por seus Diretores Executivos infra-assinados, na qualidade de Coordenador Líder da distribuição pública de 25.000 (vinte e cinco mil) debêntures simples, da forma nominativa e escritural, não conversíveis em ações, em série única, da espécie subordinada, com a garantia fidejussória, da 3ª emissão da Companhia Energética do Maranhão - CEMAR, perfazendo o montante total de R$250.000.000,00 (duzentos e cinqüenta milhões de reais) ("Debêntures", "3ª Emissão" e "Companhia"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, declarar que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, para assegurar que:

a. o prospecto preliminar da 3ª Emissão ("Prospecto Preliminar") contém, assim como o prospecto definitivo da 3ª Emissão ("Prospecto Definitivo") conterá, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da 3ª Emissão, das Debêntures, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes;

b. o Prospecto Preliminar foi, e o Prospecto Definitivo será, elaborado de acordo com as normas pertinentes; e

c. as informações prestadas pela Companhia por ocasião do arquivamento do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, bem como aquelas fornecidas e a serem fornecidas ao mercado durante a distribuição das Debêntures, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito das Debêntures.

São Paulo, 6 de março de 2007.

Banco UBS Pactual S.A.

James Marcos de Oliveira
Diretor

Rodolfo Riechert
Diretor

Banco UBS Pactual S.A. Depto. Jurídico

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Parte VI - Demonstrações Financeiras

- Demonstrações Financeiras da Emissora em 31 de dezembro de 2006, 2005 e 2004 e Parecer dos Auditores Independentes

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

- Demonstrações Financeiras da Emissora em 31 de dezembro de 2006, 2005 e 2004 e Parecer dos Auditores Independentes

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Companhia Energética do Maranhão – CEMAR

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2005 e de 2004 e parecer dos auditores independentes

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Demonstrações financeiras

em 31 de dezembro de 2006 e 2005

Conteúdo

Parecer dos auditores independentes	3 - 4
Balanços patrimoniais	5 - 6
Demonstrações de resultados	7 - 8
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	9
Demonstrações das origens e aplicações de recursos	10 - 11
Demonstrações dos fluxos de caixa	12 - 13
Demonstrações do valor adicionado	14 - 15
Notas explicativas às demonstrações financeiras	16 - 71

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Parecer dos auditores independentes

Ao
Conselho de Administração e aos Acionistas da
Companhia Energética do Maranhão - CEMAR
São Luís - MA

1. Examinamos os balanços patrimoniais da Companhia Energética do Maranhão - CEMAR, levantados em 31 de dezembro de 2006 e 2005, e as respectivas demonstrações de resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações financeiras divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas financeiras mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Energética do Maranhão - CEMAR em 31 de dezembro de 2006 e 2005, os resultados de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 6b., as demonstrações financeiras da Companhia incluem R$8.010 mil referentes a contas a receber de longo prazo decorrente de comercialização de energia elétrica no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE (antigo Mercado Atacadista de Energia - MAE), registrado com base em valores fornecidos pela própria CCEE e instruções da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. A realização desse montante depende da definição de processos judiciais movidos por empresas do setor, relativos à interpretação das regras do mercado.

5. Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 10a., a Resolução nº 369 da ANEEL, de 22 de agosto de 2006, incluiu no reajuste tarifário anual da CEMAR um componente financeiro provisório de R$34.008 mil para fazer face aos impactos financeiros decorrentes da implementação do "Programa Luz para Todos". A CEMAR iniciou a recuperação desse ativo via tarifa em setembro de 2006, restando em 31 de dezembro de 2006 R$24.185 mil a recuperar, contabilizado como despesa antecipada. O citado valor está em processo de validação e homologação definitiva pela ANEEL.

6. Nossos exames foram conduzidos com o objetivo de formarmos uma opinião sobre as demonstrações financeiras acima referidas, tomadas em conjunto. As demonstrações do valor adicionado e dos fluxos de caixa referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2006 e 2005 representam informações complementares àquelas demonstrações, as quais não são requeridas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e estão sendo apresentadas para possibilitar uma análise adicional. Essas informações complementares foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria aplicados às demonstrações financeiras e, em nossa opinião, estão apresentadas, em todos os aspectos relevantes, adequadamente em relação às demonstrações financeiras acima referidas, tomadas em conjunto.

16 de fevereiro de 2007

KPMG Auditores Independentes
CRC-SP-14.428/O-6-F-RJ

Vânia Andrade de Souza
Contadora CRC-RJ-057.497/O-"S"-MA

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Balanços patrimoniais

em 31 de dezembro de 2006 e 2005

(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2006	2005
Circulante		471.974	398.405
Numerário disponível		51.614	22.210
Aplicações em mercado aberto	5	147.829	132.086
Consumidores e revendedores	6	198.299	163.798
Baixa renda	7	11.273	9.167
Serviços pedidos		4.660	876
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	6	(30.177)	(26.435)
Impostos a recuperar	8	21.009	19.543
Imposto de renda e contribuição social diferidos	9	23.644	21.480
Estoques		8.235	3.358
Pagamentos antecipados	10	33.698	44.299
Outros créditos a receber	11	1.890	8.023
Não circulante		1.060.644	903.317
Realizável a longo prazo		335.461	274.351
Consumidores e revendedores	6	15.719	16.537
Impostos a recuperar	8	34.231	17.337
Imposto de renda e contribuição social diferidos	9	206.355	237.801
Pagamentos antecipados	10	79.156	2.676
Permanente		725.183	628.966
Investimentos		221	221
Imobilizado	12	1.080.996	817.507
(-) Obrigações vinculadas à concessão do serviço	12	(356.034)	(188.762)
Total do ativo		1.532.618	1.301.722

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Balanços patrimoniais

em 31 de dezembro de 2006 e 2005

(Em milhares de reais)

Passivo e patrimônio líquido		**2006**	**2005**
Circulante		475.428	344.849
Fornecedores	13	157.579	117.306
Folha de pagamento		409	684
Provisão de férias e encargos		15.971	11.360
Encargos das dívidas	14	1.244	199
Debêntures	15	6.417	6.263
Empréstimos e financiamentos	14	37.580	25.321
Taxas regulamentares	16	5.996	2.634
Tributos e contribuições sociais	17	40.887	55.540
Dividendos propostos	21	164.900	84.833
Provisão para contingências	18	3.954	575
Taxa de iluminação pública		9.160	6.475
Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética	19	18.015	7.826
Outros	20	13.316	25.833
Não circulante		602.411	529.980
Debêntures	15	11.098	17.458
Empréstimos e financiamentos	14	538.147	455.100
Entidade de previdência privada	26	-	11.019
Tributos e contribuições sociais	17	17.881	2.314
Provisão para contingências	18	35.285	44.089
Patrimônio líquido	21	454.779	426.893
Capital social		157.622	155.000
Reserva de capital		16.648	60
Reservas de lucro		280.509	271.833
Total do passivo e patrimônio líquido		1.532.618	1.301.722

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2006 e 2005

(Em milhares de reais, exceto o lucro por ação)

	Nota	2006	2005
Receita operacional	24	1.116.546	884.185
Fornecimento de energia elétrica		1.099.746	870.797
Suprimento de energia elétrica		5.163	1.031
Encargo de capacidade emergencial		(72)	1.399
Outras receitas		11.709	10.958
Deduções à receita operacional		(260.950)	(218.741)
ICMS sobre venda de energia elétrica		(152.711)	(125.964)
PIS e COFINS		(97.199)	(71.068)
Cota para RGR		(10.586)	(10.894)
ISS		(551)	(429)
Encargo de capacidade emergencial		97	(10.386)
Receita operacional líquida		855.596	665.444
Custo do serviço de energia elétrica	25	(443.351)	(413.040)
Custo da energia elétrica		(289.314)	(262.599)
Energia elétrica comprada para revenda		(242.136)	(215.030)
Encargo uso do sistema de transmissão e distribuição		(47.178)	(47.569)
Custo da operação		(153.782)	(148.074)
Pessoal		(13.083)	(27.126)
Material		(3.534)	(3.512)
Serviços de terceiros		(21.197)	(30.321)
Depreciação e amortização		(53.477)	(47.954)
Cota de Consumo de Combustível - CCC e CDE		(38.185)	(27.140)
Arrendamentos e aluguéis		(595)	(537)
Outros		(23.711)	(11.484)
Custo do serviço prestado a terceiros		(255)	(2.367)
Pessoal		(21)	(306)
Material		(171)	(1.044)
Serviços de terceiros		(61)	(981)
Depreciação e amortização		-	(2)
Arrendamentos e aluguéis		-	(6)
Outros		(2)	(28)
Lucro operacional bruto		412.245	252.404

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2006 e 2005

(Em milhares de reais, excero o lucro por ação)

	Nota	2006	2005
Despesas operacionais	25	(125.137)	(113.682)
Despesas com vendas		(63.996)	(48.922)
Despesas administrativas		(31.627)	(31.394)
Despesa com pessoal e administradores	22	(8.580)	(6.681)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa e perda com créditos incobráveis		(17.376)	(16.955)
Provisão (reversão) de contigências		3.504	(3.122)
Depreciação e amortização		(3.423)	(1.899)
Outras despesas operacionais		(3.639)	(4.709)
Resultado do serviço		287.108	138.722
Resultado financeiro		(40.904)	(21.652)
Rendas financeiras		46.055	41.051
Acréscimo moratório de energia vendida		7.044	19.421
Encargos de dívidas		(13)	(17)
Variações monetárias e cambiais		(9.659)	(1.930)
Juros dos empréstimos e financiamentos		(73.556)	(75.928)
Outras		(10.775)	(4.249)
Resultado operacional		246.204	117.070
Resultado não operacional		(4.381)	706
Receita não operacional		1.037	872
Despesa não operacional		(5.418)	(166)
Lucro antes da contribuição social e imposto de renda		241.823	117.776
Provisões de impostos	9	(64.353)	241.875
Contribuição social		(9.317)	(4.614)
Imposto de renda		(25.754)	(12.792)
Impostos diferidos		(29.282)	259.281
Lucro do exercício		177.470	359.651
Lucro por lote de mil ações (R$)		0,01093	0,02244
Quantidade de ações no final do exercícios		16.238.208.545.769	16.030.576.511.162

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2006 e 2005

(Em milhares de reais)

	Capital social	Reserva de capital	Reservas de lucro		Lucros (prejuízos) acumulados	Total
			Legal	Especial		
Em 31 de dezembro de 2004	667.118	184.896	-	-	(696.954)	155.060
Absorção de prejuízos acumulados com:						
Redução de capital	(512.118)	-	-	-	512.118	-
Utilização de reserva de capital	-	(184.836)	-	-	184.836	-
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	(2.985)	(2.985)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	359.651	359.651
Destinação do resultado:	-	-	17.833	-	(17.833)	
Reserva legal	-	-	-	-	-	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	(84.833)	(84.833)
Reserva especial de lucros	-	-	-	254.000	(254.000)	-
Em 31 de dezembro de 2005	155.000	60	17.833	254.000	-	426.893
Aumento de capital	2.622	-	-	-	-	2.622
Incentivos fiscais	-	16.588	-	-	-	16.588
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	(3.932)	(3.932)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	177.470	177.470
Destinação do resultado:	-	-	-	-	-	-
Reserva legal	-	-	8.676	-	(8.676)	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	(164.862)	(164.862)
Em 31 de dezembro de 2006	157.622	16.648	26.509	254.000	-	454.779

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Demonstrações das origens e aplicações de recursos

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2006 e 2005

(Em milhares de reais)

	2006	2005
Origem dos recursos		
Das operações sociais	245.178	183.115
Lucro líquido do exercício	177.470	359.651
Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante:		
Depreciação e amortização	56.900	49.855
Juros e variações monetárias de dívidas de longo prazo	16.422	13.149
Provisão para contingências	7.515	2.019
Reversão de provisão para déficit da FASCEMAR - Deliberação CVM nº 371	(11.019)	852
Valor residual de ativo permanente baixado	1.398	2.279
Provisão para perda no ativo imobilizado	424	(3.904)
Imposto de renda e contribuições sociais diferidos de longo prazo	-	(237.801)
Ajustes de exercícios anteriores	(3.932)	(2.985)
	2.622	-
Dos acionistas		
Integralização de capital	2.622	-
De terceiros	322.879	69.367
Redução no contas a receber de consumidores e revendedores	818	2.813
Redução de impostos a recuperar	-	12.567
Transferência do imposto de renda e contribuição social diferidos para o ativo circulante	31.446	-
Aumento das obrigações vinculadas	167.272	46.790
Novos empréstimos e financiamentos	91.188	7.197
Aumento em tributos e obrigações a pagar	15.567	-
Incentivos fiscais do imposto de renda	16.588	-
Total da origens	570.679	252.482
Aplicações dos recursos	627.689	358.390
Aumento dos impostos a recuperar	16.894	11.484
Aumento dos pagamentos antecipados	76.480	-
No investimento	-	187
No ativo imobilizado	322.211	219.962
Diminuição do passivo não circulante	47.242	26.811
Redução em tributos e obrigações a pagar	-	3.113
Dividendos propostos	164.862	84.833
Transferência para curto prazo de provisão para contingência	-	12.000
Total das aplicações	627.689	358.390
Redução do capital circulante líquido	(57.010)	(105.908)

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Demonstrações das origens e aplicações de recursos

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2006 e 2005

(Em milhares de reais)

	2006	2005
Variação no capital circulante líquido		
Ativo circulante		
No fim do exercício	471.974	398.405
No início do exercício	398.405	344.877
	73.569	53.528
Passivo circulante		
No fim do exercício	475.428	344.849
No início do exercício	344.849	185.413
	130.579	159.436
Redução no capital circulante líquido	(57.010)	(105.908)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Demonstrações dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2006 e 2005

(Em milhares de reais)

	2006	2005
Atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	177.470	359.651
Despesas (receitas) que não afetam o caixa:		
Depreciação e amortização	56.900	49.855
Variações monetárias cambiais	23.588	6.973
Contingências	7.515	2.019
PDD	4.612	(31.571)
Reversão de provisão para déficit da FASCEMAR - Deliberação CVM nº 371	(11.019)	852
Reposicionamento Tarifario Diferido - RTD	(45.647)	(21.502)
CVA	(9.334)	16.676
Imposto de renda e contribuições sociais diferidos	29.282	(259.281)
	55.897	(235.979)
Variações nas contas do ativo circulante e realizável a longo prazo:		
Consumidores, concessionárias e outras contas a receber	(36.157)	42.474
Almoxarifado	(4.877)	(553)
Impostos a recuperar	(18.360)	(14.825)
Pagamentos antecipados e créditos CVA	(5.325)	(20.889)
Serviços pedidos e outros	154	2.291
Baixa renda	(2.106)	(1.511)
Ativo regulatório	(3.789)	15.151
	(70.460)	22.138
Variações nas contas do passivo circulante e exigível a longo prazo		
Fornecedores	40.273	45.658
Tributos e contribuições sociais	914	11.774
Obrigações estimadas, folhas de pagamento e TIP	7.022	4.679
Provisão para contingências	(8.900)	(13.745)
Dividendos	(84.794)	-
Programa de eficientização	10.189	7.826
CVA passiva	5.855	1.857
Outros	(20.377)	3.026
	(49.818)	61.075
Total das atividades operacionais	113.089	206.885

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Demonstrações dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2006 e 2005

(Em milhares de reais)

	2006	2005
Atividade de investimentos		
Aquisições do ativo imobilizado	(320.389)	(221.588)
Aquisições do investimento	-	(187)
Obrigações especiais	167.272	46.790
Total das atividades de investimento	(153.117)	(174.985)
Atividade de financiamento		
Empréstimos e financiamentos	65.966	(21.327)
Integralização de capital	2.622	-
Incentivos fiscais	16.587	-
Total das atividades de financiamento	85.175	(21.327)
Disponibilidades geradas no exercício	45.147	10.573
Demonstração do aumento nas disponibilidades		
Caixa no início do exercício	154.296	143.723
Caixa no final do exercício	199.443	154.296
Aumento nas disponibilidades	45.147	10.573

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Demonstrações do valor adicionado

Exercício findo em 31 de dezembro de 2006 e 2005

(Em milhares de reais)

	2006	2005
Receitas		
Receita de vendas de energia elétrica e serviços	1.116.546	884.185
Provisões líquidas PDD/Contingências e perda com créditos de clientes	(13.872)	(20.077)
Resultado não operacional	(4.381)	706
Subtotal	1.098.293	864.814
Insumos adquiridos de terceiros		
Energia elétrica comprada p/ revenda e encargos do uso da rede	(289.314)	(262.599)
Serviços de terceiros	(59.046)	(59.905)
Materiais e matéria-prima para produção	(4.873)	(5.648)
Subvenções de combustível - CCC e CDE	(38.185)	(27.140)
Outros custos operacionais	(84.674)	(44.301)
Subtotal	(476.092)	(399.593)
Valor adicionado bruto	622.201	465.221
Retenções		
Quotas de reintegrações (depreciação e amortização)	(56.900)	(49.855)
Ajuste de exercícios anteriores	(3.932)	(2.985)
	(60.832)	(52.840)
Valor adicionado líquido produzido pela Companhia	561.369	412.381
Valor adicionado recebido em transferência		
Receitas financeiras	53.099	60.472
Subtotal	53.099	60.472
Valor adicionado total a distribuir	614.468	472.853
Distribuição do valor adicionado		
Pessoal		
Remunerações	37.242	44.999
Encargos sociais (exceto INSS)	2.631	3.117
Entidade de previdência privada	1.475	2.724
Auxílio alimentação	4.379	4.559
Convênio assistencial e outros benefícios	2.647	3.249
Indenizações trabalhistas	10.105	6.230
Transferências para Imobilizado	(12.455)	(18.690)
Subtotal	46.024	46.188
Governo		
INSS (sobre folha de pagamento)	9.102	10.760
Reversão e contribuição de imposto de renda diferido	64.353	(241.874)
Outros impostos, taxas e contribuições	227.448	218.990
Subtotal	300.903	(12.124)

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Demonstrações do valor adicionado

Exercício findo em 31 de dezembro de 2006 e 2005

(Em milhares de reais)

	2006	2005
Financiadores		
Encargos de dívidas e variações monetárias	94.003	82.124
Subtotal	94.003	82.124
Acionistas		
Dividendos propostos	164.862	84.833
Lucros retidos/prejuízo do exercício	8.676	271.832
Subtotal	173.538	356.665
Valor adicionado	614.468	472.853

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2006 e 2005

(Em milhares de reais)

1 Contexto operacional

A Companhia Energética do Maranhão - CEMAR ("Companhia"), empresa de economia privada de capital aberto, com sede em São Luís no Estado do Maranhão, controlada pela Equatorial Energia S.A., é concessionária de serviço público de energia elétrica, destinada a projetar, construir e explorar os sistemas de subtransmissão, transformação, distribuição e comercialização de energia elétrica e serviços correlatos que lhe venham a ser concedidos ou autorizados por qualquer título de direito, e atividades associadas ao serviço de energia elétrica, além da construção e a operação de sistemas de geração em pequena escala. Em consonância com a regulamentação setorial, a Companhia pode administrar sistemas de subtransmissão, distribuição ou comercialização de energia pertencente à União, ao Estado ou aos Municípios, prestar serviços técnicos de sua especialidade, realizar operações de exportação e importação e realizar demais procedimentos necessários à consecução de seu objetivo, sendo tais atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Entre agosto de 2002 e abril de 2004, a CEMAR esteve sob intervenção administrativa da ANEEL. Tal intervenção foi encerrada com a troca de controle da Companhia. Desde então, a nova Administração da CEMAR vem implementando uma reestruturação financeira e operacional, focando suas atividades em seus clientes e no retorno do acionista. O processo de reestruturação abrange diversas áreas, desde a renegociação de contratos de financiamento com o correspondente alongamento do perfil da dívida, até renegociações do fornecimento de materiais e prestação de serviços, implementação de uma política mais contundente na cobrança das contas em atraso e, por conseguinte, uma política de arrecadação mais eficiente. Estas ações contribuíram para que a CEMAR revertesse o passivo a descoberto verificado em 31 de dezembro de 2003 no montante de R$146.527, passando a apresentar um patrimônio líquido positivo. Em 31 de dezembro de 2006, o patrimônio líquido da Companhia era de R$454.779.

A Companhia possui suas ações preferenciais negociadas unicamente no Mercado de Balcão Organizado (SOMA).

2 Contrato de concessão de distribuição de energia elétrica

A Companhia detém a concessão para distribuição de energia elétrica em 217 municípios do Estado do Maranhão, abrangendo uma área de concessão de 333 mil Km², regulada pelo Contrato de Concessão nº 060, de 28 de agosto de 2000, celebrado entre a ANEEL, a CEMAR e o acionista controlador, o qual permanece com o seu termo de vigência até 10 de agosto de 2030, podendo ser prorrogado por mais um período de 30 anos.

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

A energia adquirida é comercializada junto a consumidores residenciais, industriais, comerciais, rurais e a órgãos dos poderes públicos. Devido à redução nos montantes dos contratos iniciais no ano de 2005 e conforme a nova legislação que regulamenta o setor elétrico, Decreto-Lei nº 5.163, de 30 de julho de 2004, a CEMAR adquiriu energia na modalidade de Contratos de Compra de Energia no Ambiente Regulado (CCEAR) para atender 100% do mercado regulado em energia contratada até 2016, sendo permitido o repasse de até 103% dos montantes contratados para as tarifas de fornecimento de energia.

3 Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as determinações da Lei das Sociedades por Ações, disposições complementares da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e com a legislação específica emanada pela ANEEL. Essas demonstrações financeiras incorporaram as alterações trazidas pelos seguintes normativos contábeis: (i) Normas e Procedimentos de Contabilidade 27 (NPC 27) - Apresentação e Divulgações, emitido pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil em 3 de outubro de 2005, aprovada pela Deliberação CVM nº 488 naquela mesma data; e (ii) Normas e Procedimentos de Contabilidade 22 (NPC 22) - Provisões, Passivos, Contingências Passivas e Contingências Ativas, emitido pelo IBRACON em 3 de outubro de 2005, aprovada pela Deliberação CVM nº 489 naquela mesma data.

Nas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2005, apresentadas para fins comparativos, foram efetuadas determinadas reclassificações para adequá-las às deliberações mencionadas e permitir aos usuários a comparabilidade com o exercício corrente. As principais alterações resultantes da aplicação dessas Deliberações foram as seguintes:

- Apresentação do grupo "Não circulante" no ativo e no passivo; e

- Apresentação da provisão para contingências líquida de seus respectivos depósitos judiciais.

Adicionalmente, o ativo referente ao reposicionamento tarifário foi reclassificado da rubrica de Consumidores e revendedores para pagamentos antecipados.

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Com o objetivo de aprimoramento das informações prestadas ao mercado, a Companhia está apresentando as seguintes informações complementares:

a. Demonstrações dos fluxos de caixa

Preparada de acordo com a NPC 20 - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitida pelo IBRACON.

b. Demonstrações do valor adicionado

A Administração está divulgando, nos moldes do Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP nº 01/06 e Resolução CFC nº 1.010/05, a demonstração do valor adicionado que tem por objetivo demonstrar o valor da riqueza gerada pela Companhia e a distribuição para os elementos que contribuíram para sua geração.

Todas as informações apresentadas foram obtidas nos registros contábeis da Companhia. Foram efetuadas reclassificações de determinadas informações contidas na demonstração do resultado tradicional, tendo em vista serem consideradas na demonstração do valor adicionado como distribuição do valor adicionado gerado.

4 Principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício.

b. Estimativas contábeis

As estimativas contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração da Companhia para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a estas estimativas e premissas incluem a provisão para créditos de liquidação duvidosa, o imposto de renda e contribuição diferidos ativos, o valor residual do ativo imobilizado e a provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Companhia revisa as estimativas e premissas pelo menos anualmente.

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

c. *Moeda estrangeira*

Os ativos e passivos monetários denominados em moedas estrangeiras foram convertidos para reais pela taxa de câmbio da data de fechamento do balanço. As diferenças decorrentes de conversão de moeda foram reconhecidas no resultado do período.

d. *Ativos circulantes e não circulantes*

- *Aplicação em mercado aberto*

  Demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

- *Consumidores e revendedores*

  Inclui os valores faturados aos consumidores finais, a receita referente à energia consumida e não faturada, uso da rede, serviços prestados, acréscimos moratórios e outros, até o encerramento do balanço, contabilizado com base no regime de competência (vide Nota Explicativa nº 6).

- *Provisão para créditos de liquidação duvidosa*

  Constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização das contas a receber (vide Nota Explicativa nº 6a.).

- *Estoques*

  Os materiais em estoque, classificados no ativo circulante, estão registrados ao custo médio de aquisição, ajustado por provisão para perdas, quando necessário, e não excedem o valor de mercado. Já os materiais em estoque destinados a investimentos estão classificados no ativo imobilizado pelo custo de aquisição.

- *Baixa renda*

  Inclui os valores decorrentes dos critérios de classificação de unidades consumidoras na subclasse residencial de baixa renda, estabelecidos pela Lei nº 10.438/02 (vide Nota Explicativa nº 7).

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

- *Investimentos*

  Os investimentos estão registrados pelo custo de aquisição, líquidos de provisão para perda quando aplicável.

- *Imobilizado*

  O imobilizado está registrado ao custo de aquisição corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, deduzido de depreciação calculada pelo método linear, tomando-se por base os saldos contábeis registrados nas respectivas Unidades de Cadastro - UCs, conforme determina a Portaria nº 815 do DNAEE, de 30 de novembro de 1994, e as taxas anuais constantes da tabela anexa à Resolução nº 02 da ANEEL, de 24 de dezembro de 1997, e nº 44, de 17 de março de 1999 (vide Nota Explicativa nº 12). O valor apurado para depreciação é debitado parte no resultado e parte no custo das obras em andamento, em função da utilização de tais bens.

  Os gastos que representam o aumento da capacidade instalada ou da vida útil do bem são considerados como ativo imobilizado e capitalizados. Os gastos com manutenção e reparo são registrados no resultado, respeitando-se o regime de competência.

  Em função do disposto na Instrução Contábil nº 6.3.10 do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, instituído pela Resolução nº 444 da ANEEL, de 26 de outubro de 2001, os juros, variações monetárias e encargos financeiros, relativos aos financiamentos obtidos de terceiros, efetivamente aplicados no imobilizado em curso, estão registrados neste subgrupo como custo.

  Conforme Instrução Contábil nº 6.3.23, do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, o valor correspondente às Obrigações vinculadas à concessão é apresentado como redutor do Ativo imobilizado. As citadas obrigações referem-se aos valores recebidos de consumidores para possibilitar a realização dos empreendimentos necessários ao atendimento dos pedidos de fornecimento de energia elétrica, e aos recursos recebidos da União, do Estado do Maranhão e de outras fontes, com fins específicos de financiamento de obras de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluindo os recursos do Programa Nacional de Universalização e Uso de Energia Elétrica na Zona Rural (vide Nota Explicativa nº 14d.).

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

- *Demais ativos circulantes e não circulantes*

  São apresentados pelo valor líquido de realização.

e. *Passivo circulante e não circulante*

- *Empréstimos, financiamentos, encargos da dívida e debêntures*

  Estão atualizados pela variação monetária e/ou cambial incorrida até a data do balanço, além dos juros e demais encargos previstos contratualmente e apropriados como despesas financeiras até a data do balanço.

- *Provisão para contingências*

  Estão constituídas com base na avaliação do risco potencial de perda sobre as ações em andamento, embasadas em relatórios preparados por consultores jurídicos externos e pelos consultores jurídicos da CEMAR.

  O saldo da provisão para contingências está apresentado líquido de seus respectivos depósitos judiciais.

- *Demais passivos circulantes e não circulantes*

  São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data dos balanços.

f. *Provisões*

Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar tal obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

g. Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos

O imposto de renda e a contribuição social correntes e diferidos foram calculados com base nas alíquotas efetivas do imposto de renda e da contribuição social sobre lucro líquido.

h. Plano de complementação de aposentadoria e pensão

Os custos associados ao plano de aposentadoria e pensão patrocinado pela CEMAR são reconhecidos pelo regime de competência e em conformidade com a Deliberação nº 371/00 da CVM.

5 Aplicações em mercado aberto

As aplicações financeiras correspondem a operações realizadas junto a instituições financeiras nacionais de primeira linha, remuneradas na sua maior parte, conforme variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI, em condições e taxas normais de mercado, e estão disponíveis para serem utilizadas nas operações da Companhia. Dentre as aplicações está o Fundo Exclusivo FIQ-Araçagy, no montante de R$118.217 (R$124.791 em 31 de dezembro de 2005), cujos únicos quotistas são a Companhia e sua controladora, e tem sua carteira composta por quotas de outros fundos de investimento não exclusivos. Em 21 de julho de 2006, o mencionado fundo migrou para a administração, gestão e custódia da INTRAG-DTVM, uma subsidiária integral do Banco Itaú S.A., assim como teve seu nome alterado de Fundo de Investimento CEMAR para Fundo de Investimento Araçagy (FIQ-Araçagy).

Instituição	Tipo de aplicação	2006	2005
CEF	Fundos de Investimentos	-	218
Banco do Nordeste	LFT	5.050	1.125
Bradesco	Fundos de Investimentos	5.030	4.434
	CDB	583	789
HSBC	CDB	9.004	-
Itaú	CDB	9.004	-
	Fundos de Investimentos	118.217	-
UBS Pactual	Fundos de Investimentos	821	125.336
	Letras do Tesouro Nacional	120	184
Total		147.829	132.086

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

6 Consumidores e revendedores

		Vencidos		2006		2005	
	Vincendos	Até 90 dias	Mais de 90 dias	Total	PDD	Total	PDD
Fornecimento faturado:							
Setor privado:							
Residencial	31.216	24.078	6.092	61.386	7.223	43.129	3.757
Industrial	9.219	3.382	4.562	17.163	3.110	15.931	3.703
Comercial, serviços e outras	18.644	7.677	4.777	31.098	4.149	21.086	889
Rural	2.922	2.196	1.738	6.856	600	4.019	84
	62.001	37.333	17.169	116.503	15.082	84.165	8.433
Setor público:							
Poder público	4.710	4.893	1.286	10.889	831	8.080	275
Iluminação pública	3.433	932	4.234	8.599	4.403	8.108	5.541
Serviço público	5.574	1.539	2.157	9.270	1.199	5.496	549
	13.717	7.364	7.677	28.758	6.433	21.684	6.365
Fornecimento não faturado	23.805	-	-	23.805	-	20.516	-
PERCEE	113	-	-	113	-	113	-
Encargo de capacidade emergencial	-	1	182	183	-	1.114	-
Parcelamento	24.495	948	2.849	28.292	1.948	29.897	1.531
Outras	678	2.513	1.573	4.764	4.194	9.633	4.916
Subtotal - Consumidores	124.809	48.159	29.450	202.418	27.657	167.122	21.245

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

		Vencidos		2006		2005	
	Vincendos	Até 90 dias	Mais de 90 dias	Total	PDD	Total	PDD
Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE (Nota nº 6c.)	8.634	-	197	8.831	197	9.501	1.490
Concessionárias	204	-		204	-	12	-
Cheques em cobrança	-	-	4.722	4.722	4.722	3.087	3.087
Serviços prestados a terceiros	-	-	1.006	1.006	764	2.906	2.906
Total	133.647	48.159	35.375	217.181	33.340	182.628	28.728
Ativo circulante	117.928	48.159	32.212	198.299	30.177	163.798	26.435
Ativo não circulante	15.719	-	3.163	8.882	3.163	18.830	2.293

a. Provisão para créditos de liquidação duvidosa

A constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa está de acordo com os critérios definidos na Instrução Geral nº 6.32 do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, a seguir resumidos:

- *Clientes com débitos relevantes*
  - Análise individual do saldo a receber dos consumidores, por classe de consumo, considerado de difícil recebimento.
- *Para os demais casos*
  - Consumidores residenciais - vencidos há mais de 90 dias;
  - Consumidores comerciais - vencidos há mais de 180 dias; e
  - Consumidores industriais, rurais, poderes públicos, iluminação pública e serviços públicos e outros - vencidos há mais 360 dias.

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

b. *Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE*

A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE é o ambiente onde são transacionadas as sobras energéticas (energias no curto prazo) verificadas entre os valores de geração e de carga realizados e contratados/previstos. Tais sobras são registradas pelo regime de competência de acordo com as informações divulgadas por este órgão. Nos meses em que estas informações não são disponibilizadas em tempo hábil por aquele órgão, os valores são estimados pela CEMAR, utilizando as informações disponíveis.

Os valores correspondentes às operações junto à CCEE foram registrados levando-se em consideração informações divulgadas pela mesma.

A divulgação da apuração das operações efetuadas no âmbito da CCEE, para o período de setembro de 2000 a dezembro de 2002, apresentou o montante de R$64.986. Deste total, há um saldo a receber de R$8.010, que está sendo contestado judicialmente. Este saldo pode sofrer modificações, dependendo de decisão dos processos judiciais em andamento, relativos à interpretação das regras do mercado em vigor. Do saldo restante, o valor de R$1.490 representa inadimplência. Desse total, R$197 está provisionado e R$1.293 está em cobrança judicial e, atendendo aos critérios fiscais, foi levado à perda, obtendo-se assim o benefício fiscal com a redução do IR/CSLL. As demais operações realizadas até 31 de dezembro de 2006 geraram direito a crédito de R$624.

A receita total em 2006, líquida dos ajustes de períodos anteriores divulgados pela CCEE, monta a R$5.163 (R$1.031 em 2005).

c. *Acordo Geral do Setor Elétrico*

O Governo Federal, através da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica - CGCE, e as concessionárias distribuidoras e geradoras de energia elétrica celebraram, em dezembro de 2001, o Acordo Geral do Setor Elétrico, definindo os critérios para recomposição das receitas e perdas extraordinárias relativas ao período de vigência do Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica, que ocorreu por meio de adicional tarifário nas contas de fornecimento de energia, sendo 2,9% nas contas faturadas aos consumidores da classe residencial (exceto subclasse residencial baixa renda) e rural, e de 7,9% para as demais classes consumidoras.

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

As Resoluções nº 480/2002 (perda de margem) e nº 001/2004 (ressarcimento do gerador) da ANEEL homologaram os valores referentes à CEMAR de R$29.250 e R$33.570, respectivamente. As perdas de margem foram repassadas para a concessionária enquanto que a energia livre arrecadada dos consumidores foi repassada aos geradores de energia, acrescidos dos impostos incidentes sobre o faturamento e da atualização monetária, conforme estipulado pelas Resoluções nº 369/2002 e nº 36/2003 da ANEEL. A Resolução nº 001/2004 da ANEEL fixou em 46 meses o prazo máximo de permanência da Recomposição Tarifária Extraordinária - RTE na tarifa da CEMAR, contados a partir de dezembro de 2001 e encerrando-se em outubro de 2005. A Companhia em cumprimento ao dispositivo legal suspendeu em outubro de 2005 a cobrança da RTE.

Os itens constantes do Acordo Geral do Setor Elétrico vinham sendo remunerados com base na variação da taxa SELIC - Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (BACEN), acrescida de juros de 1% ao ano sobre 90% do saldo. Em 20 de dezembro de 2005, a ANEEL, através do Ofício Circular nº 2.212, estabeleceu os seguintes procedimentos para o cálculo da remuneração:

- Para o item Perda de Margem, a incidência da remuneração deverá ser: (i) sobre o montante financiado, que corresponde a 90% dos valores homologados pela ANEEL, taxa SELIC (BNDES), acrescida de juros de 1% ao ano; e (ii) sobre os 10% não financiados, taxa SELIC (BACEN);

- Para o item Energia Livre, para o caso em que a geradora obteve o financiamento junto ao BNDES, calcular a remuneração pela taxa SELIC (BNDES), acrescida de juros de 1% ao ano, e para as geradoras que não obtiveram financiamento a remuneração deverá ser calculada somente pela taxa SELIC (BACEN); e

- Para o item Parcela A, a remuneração deverá ser apropriada utilizando a taxa SELIC (BACEN).

Em setembro de 2005, a CEMAR terminou de recuperar todo o ativo regulatório correspondente à RTE, restando em seu passivo um valor não arrecadado a repassar aos geradores.

Em conformidade aos Ofícios Circulares nº 2.212/2005 e nº 074//2006 da ANEEL/SFF, este montante foi atualizado pela variação da SELIC e registrado como fornecedores - Ressarcimento aos Geradores.

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Em setembro de 2006, a CEMAR emitiu correspondência aos geradores informando os valores que cada um tinha a receber (R$5.297), considerando 100% do montante arrecadado até o momento pela CEMAR, deduzidos de impostos e encargos, conforme as Resoluções nº 36/2003, nº 089/2003 e nº 045/2004 da ANEEL. Em 31 de dezembro de 2006, o valor restante a repassar aos geradores era de R$221 (R$3.151 em 31 de dezembro de 2005).

Os principais itens do Acordo Geral do Setor Elétrico estão demonstrados a seguir:

	2006	**2005**
Ativo - Recomposição Tarifária - RTE:		
Perda de margem mais tributos	37.659	37.659
Energia livre mais tributos	34.841	34.841
	72.500	72.500
Atualização	20.328	20.328
Amortização da perda de margem e energia livre	(92.828)	(92.828)
Saldo do ativo	-	-
Passivo - Recomposição Tarifária - RTE:		
PIS e COFINS - Circulante	-	-
Parcela A - Circulante	-	-
Ressarcimento aos geradores - Curto e longo prazos	(33.570)	(33.570)
Amortização do ressarcimento (pagamento aos geradores)	48.047	42.526
ICMS, PIS e COFINS - Longo prazo	-	-
Atualização	(14.698)	(12.107)
Saldo do passivo	(221)	(3.151)
Efeito líquido total do acordo do setor elétrico	(221)	(3.151)
Passivo circulante	(221)	(3.151)

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

7 Baixa renda

Em 1º de julho de 2003, a ANEEL emitiu a Resolução nº 320 que acrescentou novos procedimentos para a homologação da subvenção econômica para os consumidores integrantes da subclasse residencial de baixa renda. De acordo com tais procedimentos, em 31 de dezembro 2006, a Companhia possuía R$11.273 (R$9.167 em 31 de dezembro de 2005) a receber da Eletrobrás.

8 Impostos a recuperar

Os saldos de curto e longo prazo em decorrência das retenções ou antecipações legais estão demonstrados a seguir:

	2006		2005	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
IR sobre aplicação financeira	1.901	-	5.478	-
IR antecipado **(a)**	-	-	3.800	-
CSLL antecipado **(a)**	-	-	1.375	-
ICMS a recuperar CIAP **(b)**	16.980	31.387	7.041	17.337
COFINS a compensar **(c)**	503	2.337	503	-
PIS a compensar **(c)**	109	507	109	-
Outros	1.516	-	1.237	-
Total	21.009	34.231	19.543	17.337

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

(a) Em 31 de dezembro de 2005, o Imposto de Renda (IR) e a Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) antecipados correspondiam aos montantes recolhidos, quando das apurações tributárias mensais, nos termos do artigo 2º da Lei 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

(b) Com base na Lei Complementar nº 102, de 11 de julho de 2000, a Companhia vem registrando ICMS a recuperar CIAP decorrente das aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado.

(c) O PIS e a COFINS a compensar decorrem do regime de apuração não cumulativo estabelecido pelas Leis nº 10.637/02 e nº 10.833/03, respectivamente. Ressalta-se que o valor de PIS e COFINS a compensar constante do ativo não circulante refere-se à exclusão do ICMS da base de cálculo das referidas contribuições sociais, conforme mandado de segurança nº 2006.37.00.005574-3.

9 Imposto de renda e contribuição social diferidos

Desde 2004, a Companhia se encontra em processo de reestruturação, tendo este processo se iniciado com a reorganização da estrutura de capital em 2004, e continuado com a reorganização de suas atividades operacionais. Em função disto, a Administração, baseada no disposto na Instrução nº 371/02 da CVM, entendeu que o ativo fiscal diferido decorrente de prejuízos fiscais, bases negativas e diferenças temporárias deveria ser reconhecido no exercício de 2005, considerando que as projeções de lucro tributável da CEMAR, elaboradas por sua Administração e aprovadas pelo Conselho de Administração em 20 de janeiro de 2006, indicavam que esse ativo seria realizado em menos de 10 anos.

Estes créditos fiscais diferidos não possuem prazo de prescrição para sua recuperação e estão registrados em consonância com as disposições da Deliberação CVM nº 273, de 20 de agosto de 1998, e da Instrução CVM nº 371, de 27 de junho de 2002. Estão registrados no ativo circulante e no realizável a longo prazo da Companhia, considerando a expectativa de sua realização, determinada com base nas projeções de resultados futuros da Companhia, observando o limite de 30% para compensação anual com lucros tributáveis, exceto para os créditos decorrentes de diferenças temporárias, que serão integralmente recuperados no momento da realização do principal.

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

a. Composição dos créditos de imposto de renda e contribuição social

	2006	2005
Imposto de renda:		
Prejuízos fiscais	190.142	204.195
Diferenças temporais	6.532	14.009
	196.674	218.204
Contribuição social:		
Base negativa	30.974	36.033
Diferenças temporais	2.351	5.044
	33.325	41.077
Total	229.999	259.281
Ativo circulante	23.644	21.480
Ativo não circulante	206.355	237.801

b. Expectativa de recuperação

Baseada em estudos técnicos de viabilidade que indicam a plena recuperação dos valores de impostos diferidos, a Administração estima que a realização dos créditos fiscais possa ser assim representada:

Expectativa de realização	2007	2008	2009	2010	2011 a 2016	Total
Impostos diferidos	26.592	30.654	30.588	32.389	109.776	229.999

Os estudos técnicos acima mencionados correspondem às melhores estimativas da Administração sobre a evolução futura da Companhia e do mercado que a mesma opera. Tais estudos foram efetuados em 2005 e revisados no encerramento do exercício de 2006, tendo sido aprovado pelo Conselho de Administração da CEMAR em 18 de dezembro de 2006.

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Do ativo de R$259.281 constituído em dezembro de 2005, R$29.282 foram realizados até 31 de dezembro de 2006.

c. ***Conciliação da despesa com imposto de renda e contribuição social***

A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais e da despesa de Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social (CS) debitada em resultado é demonstrada como se segue:

	2006		2005	
	IR	**CS**	**IR**	**CS**
Lucro contábil antes do imposto de renda e da contribuição social	241.823	241.823	117.776	117.776
Alíquota fiscal	25%	9%	25%	9%
Imposto de renda e contribuição social:				
Pela alíquota fiscal	60.456	21.764	29.444	10.600
Adições:				
Despesas não dedutíveis	46.471	16.742	47.097	16.965
Exclusões:				
Reversões de provisões, RTD e ativos regulatórios	(60.118)	(21.643)	(58.256)	(20.973)
Outros itens:				
Compensação de prejuízo fiscal e base negativa	(14.043)	(5.059)	(5.493)	(1.978)
Imposto de renda e contribuição social no resultado do exercício	32.766	11.804	12.792	4.614
Incentivo PAT	(106)	-	-	-
Reversão da provisão de IR/CS apurada em 2005	(6.906)	(2.487)		
Despesa	25.754	9.317	12.792	4.614
Alíquota efetiva (excluindo IR/CS diferidos)	10,65%	3,85%	10,86%	3,92%
Ativo fiscal diferido	21.531	7.751	-	-
Despesa total	47.285	17.068	12.792	4.614
Alíquota efetiva com ativo fiscal diferido	19,55%	7,06%	10,86%	3,92%

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

10 Pagamentos antecipados

	2006	2005
Compensação de Variação de Custos da Parcela A **(a)**	35.944	21.524
Reposicionamento tarifário diferido **(b)**	72.690	21.799
Ativo regulatório PIS/COFINS **(c)**	2.733	2.632
Debêntures	44	61
Outros	1.443	959
Total	112.854	46.975
Ativo circulante	33.698	44.299
Ativo não circulante	79.156	2.676

a. Conta de Compensação da Variação de Valores dos Itens da Parcela A - CVA

A CVA, conforme Portaria Interministerial nº 025/02 do Ministério das Minas e Energia, representa os acréscimos dos custos não gerenciáveis incorridos pela Companhia, que somente serão considerados no próximo reajuste tarifário. De acordo com os procedimentos adotados pela ANEEL, o reajuste tarifário contempla percentuais para a amortização da CVA.

Do montante de R$35.944 (R$21.524 em 2005), R$34.827 (R$18.043 em 2005) correspondem a valores concedidos no reajuste tarifário de agosto de 2006, e que estão sendo amortizados desde então. A amortização acumulada em 2006 foi de R$28.781 (R$21.856 em 2005).

A ANEEL, através da Resolução nº 369, de 22 de agosto de 2006, homologou o resultado do reajuste tarifário anual da CEMAR. De acordo com a resolução, as tarifas de fornecimento de energia elétrica da Companhia foram reajustadas, em média, em 14,58%, sendo 10,07% relativos ao reajuste tarifário anual e 4,51% relativos aos componentes financeiros adicionais. O percentual de 4,51% será aplicado para a amortização da CVA.

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Cabe destacar que parte significativa do reajuste tarifário concedido como componente financeiro reflete o pleito da CEMAR visando ao reconhecimento do adicional de receita necessário para cobrir os custos incorridos, desde dezembro de 2004, com o "Programa Luz para Todos", que não estavam cobertos pelas tarifas. Feita a análise prévia, a ANEEL considerou no cálculo do reajuste tarifário de 2006 da CEMAR um componente financeiro provisório de R$34.008, que corresponde a um adicional no reajuste tarifário de 4,25%, ou seja, 94% do total de componentes financeiros reconhecidos pela ANEEL no reajuste tarifário de 2006. Em 31 de dezembro de 2006, a Companhia já havia recuperado R$9.823, restando um saldo de R$24.185.

Outra parcela relevante, corresponde aos valores a serem devolvidos pela Eletronorte à CEMAR referentes à revisão do cálculo dos passivos regulatórios de PIS e COFINS, descontados da CEMAR na sua revisão tarifária de agosto de 2005, no montante de R$5.558.

b. Reposicionamento Tarifário Diferido - RTD

O processo de revisão tarifária, previsto nos contratos de concessão do serviço de distribuição de energia elétrica, aconteceu pela primeira vez no caso da CEMAR em agosto de 2005, e a sua realização está prevista a cada quatro anos. Este processo tem como objetivo redefinir o nível das tarifas de fornecimento de energia elétrica, baseando-se em custos operacionais eficientes e na adequada remuneração sobre os investimentos realizados de forma eficiente e prudente pelas empresas.

O processo de Revisão Tarifária da CEMAR teve início em 2004 e foi concluído no dia 22 de agosto de 2005 com a divulgação pela ANEEL do novo reposicionamento tarifário da Companhia. As tarifas de fornecimento de energia elétrica da CEMAR tiveram reajuste médio de 15,95%, sendo que a ANEEL autorizou, por meio da Resolução Homologatória nº 196, de 22 de agosto de 2005, apenas o repasse imediato de 7,16% acrescido dos componentes financeiros externos à revisão tarifária periódica (CVA e ativos regulatórios) de 3,80%, implicando em um aumento tarifário total de 10,96%. O recebimento pela Companhia da diferença do índice foi diferido em três parcelas para os anos de 2006, 2007 e 2008.

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

A CEMAR vem apurando mensalmente a parcela do RTD, constituído pela diferença entre o índice médio homologado de 15,95% e o repasse autorizado para as tarifas. De acordo com a Resolução Homologatória nº 196, a ANEEL incluirá na Parcela B dos reajustes tarifários dos próximos três anos (agosto de 2006, 2007 e 2008) o montante de R$42.451, respectivamente, para compensar a diferença do reajuste postergado.

Em agosto de 2006, a ANEEL homologou o reajuste tarifário, repassando para as tarifas de fornecimento o montante de R$42.451 referente à primeira parcela do RTD.

Em 31 de dezembro de 2006, a CEMAR havia apurado como Ativo regulatório o valor total de R$72.690 (R$21.799 em 2005), classificado no ativo não circulante, dado a expectativa de realização. Ressalta-se que em 2005, o reposicionamento tarifário diferido estava classificado no grupo de consumidores e revendedores, no ativo circulante.

c. Ativo regulatório PIS/COFINS

Em 2004, a CEMAR registrou um ativo regulatório decorrente das majorações das alíquotas do PIS e da COFINS conforme a nova legislação (Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003 e Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004). O reconhecimento desse ativo foi homologado pelo Ofício Circular nº 302, de 25 de fevereiro de 2005, que reconheceu o direito da CEMAR de requerer a compensação desse custo adicional na última revisão tarifária, o que ocorreu em agosto de 2005. A Resolução Homologatória nº 19,36, de 22 de agosto de 2005, incluiu no aumento da tarifa o montante necessário para a recuperação desse ativo. O saldo de R$2.733, restante no ativo não circulante, representa as perdas apuradas no período de 1º de agosto a 28 de agosto de 2005. O assunto está sendo discutido na ANEEL, pois existem divergências conceituais na definição dos créditos que compõem a base de cálculo.

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

11 Outros créditos a receber

	2006	2005
Adiantamento a empregados	385	612
Alienações de bens e direitos	348	695
Outros créditos	1.157	6.716
Total	1.890	8.023

12 Ativo imobilizado

	Taxa anual média de depreciação	2006	2005
Produção:			
Imobilizado em serviço		1.513	1.161
Depreciação acumulada	4,92%	(898)	(864)
Imobilizado em curso		169	352
		784	649
Distribuição:			
Imobilizado em serviço		1.315.283	1.075.373
Depreciação acumulada	4,23%	(512.785)	(464.890)
Imobilizado em curso		233.089	182.238
		1.035.587	792.721

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Comercialização:			
Imobilizado em serviço		9.267	6.749
Depreciação acumulada	4,18%	(3.483)	(2.675)
Imobilizado em curso		1.774	2.583
		7.558	6.657
Administração central:			
Imobilizado em serviço		40.036	16.839
Depreciação acumulada	7,93%	(11.080)	(7.190)
Imobilizado em curso		8.111	7.831
		37.067	17.480
		1.080.996	817.507
Obrigações vinculadas à concessão:			
Contribuições do consumidor		(7.514)	(6.384)
Doações, subvenções e outras		(273.687)	(107.545)
Participação da União		(74.833)	(74.833)
		(356.034)	(188.762)
		724.962	628.745

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na subtransmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização da ANEEL.

A Resolução nº 20 da ANEEL, de 3 de fevereiro de 1999, regulamenta a desvinculação dos bens das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica, concedendo a autorização prévia para desvinculação dos bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada para aplicação na concessão. Em 2006 e 2005, não havia bens destinados à alienação.

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

a. Imobilizado em curso

O saldo das imobilizações em curso está representado por obras em andamento, materiais em depósito, compras em andamento e adiantamento a fornecedores, nos montantes de R$191.651, R$46.054, R$1.475 e R$3.963, respectivamente (R$161.088, R$29.540, R$706 e R$1.670 em 2005, respectivamente).

Do valor total dos materiais em depósito, o montante de R$35.752 (R$15.466 em 2005), representa material em depósito para atender às necessidades do "Programa Luz para Todos"e refere-se principalmente a postes, transformadores, cabos, medidores, conversores de potência, dentre outros, para utilização nas obras em andamento.

Foi constituída uma provisão para perdas referente aos itens sem movimentação há mais de 180 dias, cujo saldo em 31 de dezembro de 2006 é de R$958 (R$534 em 31 de dezembro de 2005), registrada em contrapartida da rubrica "Despesas não operacionais". O saldo do imobilizado em curso na distribuição está apresentado líquido dessa provisão.

b. Taxas de depreciação

As principais taxas anuais de depreciação, de acordo com a Resolução nº 044, de 17 de março de 1999, da ANEEL, alterada pela Resolução nº 473, de 6 de março de 2006, da ANEEL, são as seguintes:

Geração	%	Distribuição			
		Linhas, Redes e Subestações - Tensão < 69KV	%	Linhas, Redes e Subestações - Tensão > 69KV	%
Gerador	3,3				
Edificação	4,0	Banco de capacitores	6,7	Banco de capacitores	5,0
Turbina de Gás	5,0	Chave	6,7	Chave	3,3
Grupo Motor-Gerado	5,9	Condutor	5,0	Condutor	2,5
Motor de Combustão Interna	6,7	Edificação	4,0	Edificação	4,0
		Estrutura	5,0	Estrutura	2,5
Comercialização/Administração	%	Regulador	4,8	Regulador	3,6
Móveis e Utensílios	10,0	Religador	4,3	Religador	4,3
Edificação	4,0	Transformador	5,0	Transformador de Força	2,5
Veículos	20,0	Medidor	4,0	Disjuntor	3,0

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

*c. **Obrigações vinculadas à concessão***

As obrigações vinculadas à concessão do Serviço Público de Energia Elétrica representam os valores da União, dos Estados, dos Municípios e dos consumidores, bem como as doações não condicionadas a qualquer retorno a favor do doador e as subvenções destinadas a investimentos no Serviço Público de Energia Elétrica na atividade de distribuição. O prazo de vencimento dessa obrigação é aquele estabelecido pelo órgão regulador para as concessões de distribuição e comercialização, cuja quitação ocorrerá ao final da concessão.

As contribuições dos consumidores referem-se aos recursos recebidos para possibilitar a execução dos empreendimentos necessários ao atendimento dos pedidos de fornecimento de energia elétrica. As doações e subvenções são representadas substancialmente pelos valores não reembolsáveis repassados pela Eletrobrás para custeio do "Programa Luz para Todos", no montante de R$273.474 (R$107.332 em 2005). A participação da União corresponde às verbas federais recebidas para a execução de empreendimentos elétricos vinculado ao Serviço Público de Energia Elétrica.

Em virtude de sua natureza, essas contas não representam obrigações financeiras e, dessa forma, não devem ser incluídas como exigibilidades para fins da determinação dos indicadores financeiros.

13 Fornecedores

	2006	2005
Suprimento e encargos de conexão:		
Eletronorte	2.424	13.319
Chesf	7.948	5.953
Copel	2.897	2.185
Furnas Elétricas	1.424	7.230
CESP	3.775	1.857
Cemig	1.355	-
Outros	3.282	2.409

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Energia de curto prazo	624	302
Encargos de uso da rede elétrica	5.600	5.694
Ressarcimento aos geradores - Energia livre	221	3.151
Materiais e serviços	128.029	75.206
	157.579	117.306

a. *Suprimento de energia*

Em dezembro de 2005, terminaram os contratos iniciais de fornecimento de energia contratados pela CEMAR junto à Eletronorte e a CEPISA, que representavam uma aquisição de 932.112 MWh de energia. Entretanto, conforme o Decreto-Lei nº 5.163, de 30 de julho de 2004, que integra a nova legislação que regulamenta o setor elétrico, a CEMAR negociou novos contratos para a Compra de Energia Elétrica no Ambiente Regulado, conforme descrito abaixo:

ENERGIA CONTRATADA	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Leilão Chesf	140.329	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produto 2006/2012	2.922.632	2.922.632	2.938.639	2.922.632	2.922.632	2.922.632	2.938.639	-	-	-	-
Produto 2006/2013	1.110.517	1.110.517	1.113.560	1.110.517	1.110.517	1.110.517	1.113.560	1.110.517	-	-	-
Produto 2007/2014	-	405.307	408.418	405.307	405.307	405.307	408.418	405.307	405.307	-	-
Produto 2008/2015	-	-	213.451	212.868	212.868	212.868	213.451	212.868	212.868	212.868	-
Proinfa	12.413	35.307	104.530	104.244	104.244	104.244	104.530	104.244	104.244	104.244	104.244
MCSD	52.665	52.665	52.001	52.665	52.665	52.665	52.001	-	-	-	-
MCSD 4%	32.412	32.412	32.501	32.412	32.412	32.412	32.501	8.926	-	-	-
MCSD Nov	41	247	247	247	247	247	247	247	-	-	-
Nova 2008/2022/2037	-	-	25.649	25.579	25.579	25.579	25.649	25.579	25.579	25.579	25.579
Nova 2008/2023/2038	-	-	-	138.846	138.846	138.846	139.226	138.846	138.846	138.846	138.846
Nova 2010/2024/2039	-	-	-	-	369.847	369.847	370.861	369.847	369.847	369.847	369.847
Leilão A-3	-	-	-	239.498	239.498	239.498	240.156	239.498	239.498	239.498	239.498
Leilão A-5	-	-	-	-	-	162.591	163.037	162.591	162.591	162.591	162.591
Leilão A-1	-	16.194	16.238	16.194	16.194	16.194	16.238	16.194	16.194		
TOTAL - MWh	4.279.580	4.675.276	4.895.234	5.267.999	5.630.856	5.793.447	5.888.513	2.794.864	1.474.974	1.253.473	1.040.605

b. *Encargo de uso da rede elétrica*

Em 1999, as concessionárias distribuidoras de energia elétrica assinaram com as 15 empresas transmissoras de energia e com o Operador Nacional do Sistema - ONS, órgão criado para conduzir o planejamento e a operação do sistema elétrico brasileiro, os Contratos de Uso do Sistema de Transmissão - CUST, os quais as obrigam a pagar pelo uso dos ativos de transmissão, visto a interligação de todo o sistema brasileiro de transmissão de energia elétrica.

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

14 Empréstimos e financiamentos

	2006				2005			
	Circulante				Circulante			
	Encargos	Principal	Não Circulante	Total	Encargos	Principal	Não Circulante	Total
Moeda estrangeira:								
Tesouro Nacional (1)	225	1.010	13.152	14.387	199	1.186	15.814	17.199
	225	1.010	13.152	14.387	199	1.186	15.814	17.199
Moeda nacional:								
Eletrobrás (2)	-	8.769	300.733	309.502	-	2.116	264.588	266.704
Eletronorte (3)	-	24.048	128.240	152.288	-	18.839	145.231	164.070
Instituições financeiras (4)	1.019	107	71.200	72.326	-	7	5.228	5.235
	1.019	32.924	500.173	534.116	-	20.962	415.047	436.009
Empréstimos - Divida com a FASCEMAR (5)	-	3.646	24.822	28.468	-	3.173	24.239	27.412
Total de empréstimos e financiamentos	1.244	37.580	538.147	576.971	199	25.321	455.100	480.620
Outras dívidas								
Debêntures (6)	-	6.417	11.098	17.515	-	6.263	17.458	23.721
	-	6.417	11.098	17.515	-	6.263	17.458	23.721
Total da dívida	1.244	43.997	549.245	594.486	199	31.584	472.558	504.341

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

(1) O saldo com o Tesouro Nacional refere-se aos financiamentos dos contratos de médio e longo prazos e aos juros devidos a bancos comerciais e a outros credores estrangeiros, não depositados no Banco Central do Brasil, nos termos das Resoluções nº 1.541/88 e nº 1.564/89 do Conselho Monetário Nacional - CMN, que foram objeto de permuta por bônus emitidos pela União. Esta dívida está garantida por receitas da CEMAR, provenientes do fornecimento de energia.

(2) Saldo da dívida com a Eletrobrás:

Os contratos com a Eletrobrás referem-se basicamente aos recursos para construção de linhas de transmissão e de subestações, para o Programa de Supervisão, Automação e Controle - SAC e ao Programa de Conservação de Energia. Os financiamentos estão garantidos por vinculação das receitas da CEMAR e, em alguns casos, por notas promissórias. Todos estes contratos foram renegociados em 27 de abril de 2004, através da assinatura do Contrato de Renegociação das Dívidas. As principais características das novas condições repactuadas estão descritas no item (c) desta Nota.

(3) Saldo da dívida com a Eletronorte:

Fornecimento de energia: durante o 2º trimestre de 2004, as diferenças acumuladas relativas às faturas de junho a dezembro de 2001, relacionadas aos ajustes com o racionamento de energia adquirida para o período de janeiro a março de 2002 e as diferenças das faturas de abril a julho de 2002, acrescidas dos respectivos encargos, com saldo atualizado até 14 de abril de 2004 no montante de R$120.256, foram objeto de renegociação, através do Contrato de Renegociação de Dívida nº 0152/04-A, celebrado em 27 de abril de 2004, que estabeleceu:

- Pagamento em 7 de maio de 2004, do montante de R$21.227, corrigido monetariamente pelo IGP-M e acrescido dos juros nominais de 12% ao ano pró-rata dia; e

- O saldo remanescente de R$99.029 está sendo corrigido monetariamente pelo IGP-M, acrescido dos juros nominais de 12% ao ano, e pago em 60 parcelas mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema Francês de Amortização, com vencimento no dia 27 de cada mês, sendo o primeiro vencimento em 27 de maio de 2004.

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Transferência de ativos: saldo oriundo da transferência dos ativos correspondentes às instalações integrantes de seu sistema de 230 KV ("Termo de Transferências de Bens, Dircitos e Instalações por Dação em Pagamento Parcial e Repactuação da Forma de Quitação de Débitos Remanescentes"). A diferença entre o valor dos bens transferidos e o saldo devedor da CEMAR com a Eletronorte resultou numa obrigação, para a qual a Companhia ofereceu como garantia a vinculação de até 25% de suas receitas. Em 27 de abril de 2004, foi assinado um novo Contrato de Renegociação de Dívida nº 0152/04-B, que repactuou a dívida, conforme descrito a seguir:

- Saldo devedor de R$61.441, atualizado até 31 de dezembro de 2003 pela variação do IGP-M;
- Prazo de vencimento de 12 anos;
- Carência de 3 anos de amortização do principal conforme cláusulas descritas no respectivo instrumento contratual "Termo de Ajuste e Obrigações"; e
- Juros nominais de 12% ao ano mais a correção monetária pelo IGP-M.

(4) As operações com as instituições financeiras em moeda nacional correspondem aos empréstimos para capital de giro e investimentos, garantidos por nota promissória e em alguns casos por recebíveis. Entre os principais empréstimos com instituições estão:

- Concórdia/Fundo CCV: os bancos credores da Companhia, conjuntamente com os mencionados debenturistas, aderiram ao "Acordo", assinado em 26 de março de 2004, e posterior "Aditivo" contratual, de 12 de abril de 2004, no qual os credores privados se comprometeram a subscrever com os seus créditos uma nova emissão de debêntures.
- Banco do Nordeste: em abril de 2006, a CEMAR obteve a primeira liberação do empréstimo obtido junto ao Banco do Nordeste do Brasil, no montante de R$22.630, com a finalidade de financiar investimentos em redução de perdas técnicas e comerciais, melhoria na qualidade do fornecimento de energia, expansão do sistema de distribuição e atualização de Tecnologia da Informação. Em agosto de 2006, a CEMAR obteve a segunda liberação no montante de R$22.231 e em outubro do mesmo ano, a terceira liberação no montante de R$19.257. Os recursos são provenientes do Fundo Constitucional do Nordeste - FNE. A taxa de juros do FNE sofreu uma revisão no final de 2006, passando de 11,9% ao ano (até dezembro de 2006) para 9,78% ao ano (a partir de janeiro de 2007).

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

- Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP: em setembro de 2006, a CEMAR obteve a primeira liberação do empréstimo obtido junto à FINEP, no montante de R$1.040 de principal sobre os quais incidem juros de TJLP + 2% ao ano, com a finalidade de financiar investimentos na otimização do desempenho da rede de distribuição e programas de eficiência energética.

- Em 20 de abril de 2006, a CEMAR contratou financiamentos de R$434 junto ao Banco do Brasil, lastreado por recursos originários de repasses da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME ou do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. O custo deste financiamento é de TJLP + 9,5% ao ano. O prazo total deste financiamento é de 5 anos, com carência de 6 meses e amortização de 4,5 anos. Estes recursos são garantidos por alienação fiduciária e garantia de fiança da Equatorial, e se destinam a financiar a renovação da frota composta por dois caminhões com guindaste, uma carreta e uma empilhadeira.

(5) Em 20 de março de 2001, foi repactuado o Contrato de Confissão de Dívida entre a CEMAR e FASCEMAR - Fundação de Assistência e Seguridade dos Servidores da CEMAR, cujo fato gerador foi a dívida que a CEMAR detinha junto à FASCEMAR, proveniente das retenções e dos atrasos nos repasses de suas contribuições como patrocinadora da Fundação. Esse débito consolidado, em 31 de dezembro de 2006, corresponde ao montante de R$28.468 (R$27.412 em 31 dezembro de 2005) e está garantido por recebíveis da CEMAR. A dívida resultante deste contrato tem seu pagamento em 168 prestações mensais e consecutivas, desde abril de 2001, com incidência dos juros correspondentes a 102% do DI over extragrupo, calculado e divulgado diariamente pela CETIP.

(6) Vide Nota Explicativa nº 15.

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

a. Escalonamento das parcelas de empréstimos, financiamentos e debêntures vencíveis a longo prazo

Em 31 de dezembro de 2006, o empréstimos, financiamentos e debêntures no longo prazo representam o montante de R$549.245, e os seus vencimentos estão programados conforme descrito abaixo:

Vencimento	**2006**	**%**
2008	54.698	9,96%
2009	54.137	9,86%
2010	42.663	7,77%
2011	59.510	10,83%
Após 2011	338.237	61,58%
	549.245	100,00%

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

b. Composição por índice e moeda

Em moeda estrangeira

Dólar norte-americano

Indexador	**R$ mil**	**US$ mil**	**Variação trim.**	**Taxa de juros**
Libor semestral	14.387	6.723	-8,49%	Taxa mínima: LIBOR as+ 0,81% a.a. Taxa máxima: Pré-fixada em 8% a.a.
Em 31/12/2006	14.387	6.723		
Em 31/12/2005	17.198	7.347		

Em moeda nacional

Indexador	**R$ mil**	**Variação trim.**	**Taxa de juros**
IGP-M	382.695	19,08%	Spread mínimo: 4,0% a.a. Spread máximo: 13,2% a.a.
FINEL	58.316		Spread mínimo: 9,4% Spread máximo: 14,0% a.a.
Pré-fixado - RGR	44.018		RGR: 6,0% a.a. + Taxa de administração: 2% a.a.
CDI	28.468		102% do CDI
Pré-fixado: FNE	65.129		14% a.a.; (com bônus de adimplemento de 15% a.a. taxa efetiva é 11,9% a.a.)
TJLP	1.473		TJLP + 5% a.a. (com fator redutor de 3% a.a., o spread é 2% a.a.)
Em 31/12/2006	580.099		
Em 31/12/2005	487.143		

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

c. *Resumo das dívidas*

Descrição	Data da assinatura	Objetivo	Vencimento final	Encargos financeiros	2006	2005
Eletrobrás					309.502	266.702
RES 150/00-2035/00	27/04/2004	Renegociação de dívida	30/12/2015	IGP-M + 13,4% a.a.	85.495	78.083
RES 150/00-2033/00	27/04/2004	Renegociação de dívida	30/12/2015	RGR + 6,8% a.a.	2.581	2.511
RES 150/00-2034/00	27/04/2004	Renegociação de dívida	30/12/2015	FINEL + 9,4% a.a.	43.110	41.217
ECF - 1510/97	27/04/2004	Renegociação de dívida	30/12/2015	FINEL + 14,0% a.a.	514	482
ECF - 1639/97	27/04/2004	Renegociação de dívida	30/12/2015	FINEL + 11,5% a.a.	6.039	5.724
ECF - 1645/97	27/04/2004	Renegociação de dívida	30/12/2015	FINEL + 13,6% a.a.	1.039	976
ECF - 1960/99	27/04/2004	Renegociação de dívida	30/12/2023	IGP-M + 4,0% a.a.	121.673	113.927
ECF - 1907/99	27/04/2004	Renegociação de dívida	30/12/2015	FINEL + 11,0% a.a.	853	810
ECF - 1908/99	27/04/2004	Renegociação de dívida	30/12/2015	FINEL + 9,4% a.a.	6.761	6.464
ECF - 1473/97	27/04/2004	Renegociação de dívida	30/12/2015	RGR + 13,6% a.a.	204	193
ECFS - 027/04	02/06/2004	Cobertura dos custos diretos das obras referente ao PLPT	30/06/2016	RGR + 6,0% a.a.	15.636	16.315
ECF - 140/06	31/03/2006	Cobertura dos custos diretos das obras referente ao PLPT	31/03/2018	RGR + 6,0% a.a.	25.597	-
Eletronorte					152.288	164.071
Eletronorte - Protocolo	27/04/2004	Renegociação de dívida	30/08/2015	IGP-M + 12,0% a.a.	90.257	83.139
Eletronorte - Suprimento	27/04/2004	Renegociação de dívida	30/04/2009	IGP-M + 12,0% a.a.	62.031	80.932
BNB	23/11/2005	Modernização e expansão	28/02/2017	11,9% a.a.	65.129	-
Tesouro Nacional					14.387	17.198
STN 01	12/05/1997	Renegociação de dívida	11/04/2024	LIBOR SEM. + 0,81% a.a.	3.361	3.675
STN 02	12/05/1997	Renegociação de dívida	11/04/2024	6% a.a.	4.815	5.271
STN 03	12/05/1997	Renegociação de dívida	10/04/2009	LIBOR SEM. + 0,81% a.a.	307	470
STN 04	12/05/1997	Renegociação de dívida	10/04/2014	8% a.a.	3.080	3.878
STN 05	12/05/1997	Renegociação de dívida	10/04/2012	LIBOR SEM. + 0,88% a.a.	2.522	3.260
STN 06	12/05/1997	Renegociação de dívida	10/04/2009	LIBOR SEM. + 0,88% a.a.	302	462
STN 07	12/05/1997	Renegociação de dívida	12/04/2006	LIBOR SEM. + 0,81% a.a.	-	182
FASCEMAR	20/03/2001	Renegociação de dívida	02/03/2015	102%CDI	28.468	27.413
Debêntures 2ª emissão	02/09/2004	Renegociação de dívida	01/06/2009	IGP-M + 12,0% a.a.	17.515	23.721

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Descrição	Data da assinatura	Objetivo	Vencimento final	Encargos financeiros	2006	2005
Consórdia CCV	28/06/2004	Compra/Venda de debêntures	30/12/2023	IGP-M + 12,0% a.a.	2.862	2.618
Fundo CCV	28/06/2004	Compra/Venda de debêntures	30/12/2023	IGP-M + 12,0% a.a.	2.862	2.618
FINEP	13/06/2006	Modernização e expansão	30/06/2013	TJLP + 2% a.a.	1.045	-
Banco do Brasil - FINAME 01		Renovação de frota	15/05/2013	TJLP + 9,5% a.a.	45	-
Banco do Brasil - FINAME 02		Renovação de frota	15/05/2013	TJLP + 9,5% a.a.	383	-
Total da dívida					594.486	504.341
Circulante					45.241	31.784
Não circulante					549.245	472.558

d. Programa de Universalização de Acesso e Uso de Energia Elétrica na Zona Rural

A ANEEL, através da Resolução nº 223, de 29 de abril de 2003, alterada pelas Resoluções nº 52, de 25 de março de 2004, e nº 175, de 28 de novembro de 2005, estabeleceu as condições gerais para elaboração dos Planos de Universalização de Energia Elétrica visando ao atendimento de novas unidades consumidoras, ou aumento de carga, regulamentando o disposto nos artigos 14 e 15 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e fixou as responsabilidades das concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica. A Lei nº 10.762, de 11 de novembro de 2003, alterou a prioridade de atendimento aos municípios dando ênfase aos municípios com menor índice de eletrificação e limitou esses atendimentos a apenas novas unidades, ligadas em baixa tensão (inferior a 2,3 kV), com carga instalada de até 50 KW.

Até 31 de dezembro de 2006, a CEMAR tinha investido R$356.207 (R$158.326 até 31 de dezembro de 2005) referente ao Programa de Universalização.

Em função do impacto do "Programa Luz para Todos" nas metas do Plano de Universalização, e visando à antecipação do prazo da Universalização, a ANEEL, através da Resolução nº 175, de 28 de novembro de 2005, solicitou uma nova revisão das metas para o período de 2005 a 2006 e estabeleceu o prazo até 30 de dezembro de 2005 para as concessionárias apresentarem um novo cronograma.

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

A CEMAR, em dezembro de 2005, encaminhou à ANEEL o cronograma revisado para o Plano de Universalização, o qual foi acatado pela agência reguladora.

Programa Luz para Todos

O Decreto Presidencial nº 4.873, de 11 de novembro de 2003, instituiu o "Programa Luz para Todos", no âmbito do Programa de Universalização, destinado a propiciar, até o ano de 2008, o atendimento em energia elétrica à parcela da população do meio rural brasileiro que ainda não tem acesso a esse serviço público.

O Programa é coordenado pelo Ministério de Minas e Energia - MME e operacionalizado com a participação das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás e das empresas que compõem o sistema Eletrobrás.

Em maio de 2004, foi firmado um termo de Compromisso entre a União (Ministério de Minas e Energia), o Estado do Maranhão e a CEMAR com a interveniência da ANEEL e da Eletrobrás, para o estabelecimento das premissas relativas à implantação do "Programa Luz para Todos", na área de concessão da Companhia, propiciando o atendimento de aproximadamente 249.000 novos consumidores no meio rural no período 2004-2008. Neste instrumento são definidas as metas anuais de atendimento e os percentuais de participação financeira de cada uma das fontes de recursos.

A Portaria nº 416 da ANEEL, de 31 de agosto de 2005, aprovou a 2ª Versão do Manual de Operacionalização que estabelece os critérios técnicos, financeiros, procedimentos e prioridades.

A Companhia é signatária do Contrato de Financiamento e Concessão de Subvenção - ECFS nº 027/2004, assinado em 2 de junho de 2004, com a Eletrobrás, e seus aditivos ECFS nº 027-A/2004, ECFS nº 027-B/2004 e ECFS nº 027-C, ainda vigentes. Este contrato e seus aditamentos prevêem o atendimento de 47.043 consumidores. O valor total do contrato é de até R$231.620.

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Em março de 2006, a Companhia assinou, também com a Eletrobrás, o contrato ECFS nº 140/2006 - 2ª Tranche, referente à 2ª fase do Programa, prevendo o atendimento de mais 59.856 consumidores. O valor total do contrato é de até R$275.434.

Os recursos da Eletrobrás serão aplicados conforme demonstrado a seguir:

(i) O montante equivalente a até 11,3% do custo total das respectivas obras de ambos os contratos, estimadas em R$547.804, exclusive as despesas com mão-de-obra, transporte e administração próprios, serão obtidos através dos recursos da Reserva Global de Reversão - RGR, o qual corresponde à abertura de um crédito no valor de R$61.902; e

(ii) O montante total equivalente a até 73,7% do custo total das respectivas obras, exclusive as despesas com mão-de-obra, transporte e administração próprios, serão obtidos através dos recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, o qual corresponde à concessão de um crédito no valor de R$485.902, a título de subvenção econômica, conforme a Lei nº 10.762, de 11 de novembro de 2003.

Até 31 de dezembro de 2006, a Companhia já havia recebido um total de R$122.347 mil, referentes ao contrato ECFS-027/2004, sendo R$16.316 mil provenientes dos recursos da RGR e R$106.031 mil da CDE; e R$192.804 mil, referentes ao contrato ECFS-140/2006, sendo R$25.707 mil provenientes dos recursos da RGR e R$167.097 mil da CDE.

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

15 Debêntures (valores expressos em reais)

As debêntures, originalmente emitidas no montante de R$150.000.000,00 em junho de 2001, foram aplicadas na melhoria da estrutura de capital da CEMAR e destinaram-se ao financiamento do capital de giro e às inversões no programa de investimentos para a melhoria e a expansão dos serviços prestados pela CEMAR.

a. Características da primeira emissão das debêntures

Valor nominal unitário:	R$10.000,00.
Quantidade:	15.000 debêntures.
Espécie:	Com garantia flutuante.
Conversibilidade e forma:	Não conversível, nominativo escritural.
Prazo e data de vencimento:	60 meses, vencendo em 1º de junho de 2006.
Juros remuneratórios:	100% da taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros - "Taxa DI", expressa na forma percentual ao ano, na base de 252 dias úteis, acrescida da sobretaxa de 1% efetiva ao ano, na base de 252 dias.

b. Renegociação

Em 25 de março de 2004, foi realizada a 13ª Assembléia Geral de Debenturistas - AGD da Companhia, na qual os debenturistas presentes, representando 99,6867% das 15.000 debêntures em circulação, deliberaram os seguintes assuntos:

(i) Dos debenturistas presentes, o total que representava conjuntamente 97,7068% das debêntures em circulação, aprovaram os termos do "Acordo de Subscrição de Debêntures e Outros Pactos" ("Acordo") apresentado, que ficou arquivado na sede do Agente Fiduciário, bem como re-ratificaram a proposta de reestruturação das dívidas da CEMAR aprovada nos termos da 8ª Assembléia Geral dos Debenturistas; e

(ii) Os demais debenturistas, Fundos Concórdia Multi Investimento Financeiro (Fundo - CCV) e a Concórdia S.A. Corretora de Valores Mobiliários, Câmbio e Commodities, que possuíam conjuntamente 2,6666% das debêntures em circulação, aceitaram ajustar os seus créditos em condições similares às disponibilizadas para a Eletrobrás e a Eletronorte.

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Neste contexto, foi aprovada na Assembléia Geral Extraordinária - AGE de 30 de abril de 2004, a emissão pública de 73.642 debêntures da Companhia, com valor nominal de R$1.000,00 cada, conversíveis em ações, com garantia flutuante. Tais debêntures foram emitidas em 16 de setembro de 2004, de acordo com a "Escritura da Segunda Emissão Pública das Debêntures Conversíveis em Ações e com Garantia Flutuante da Companhia", com as seguintes características:

c. Características da segunda emissão das debêntures

Número da emissão:	2ª emissão.
Série:	Única.
Data da emissão:	16/09/2004.
Quantidade:	73.642 debêntures.
Valor nominal:	R$1.000,00.
Montante líquido da emissão:	R$73.642.000,00.
Valor nominal do prêmio:	R$2.223,07.
Espécie:	Com garantia flutuante.
Tipo de emissão:	Simples.
Natureza da emissão:	Pública.
Conversibilidade e forma:	Conversíveis em ações nominativa escritural.
Prazo e data de vencimento:	60 meses vencendo a primeira parcela 30 dias após a data de emissão.
Atualização:	De acordo com a variação da Taxa SELIC, no período de 29 de fevereiro de 2004 até a data da efetiva integralização que ocorreu em 16 de setembro 2004. A partir da emissão, a atualização ocorre anualmente pelo IGP-M através de Bônus.
Juros:	12% ao ano, a partir da data da integralização.

A dívida relativa à segunda emissão de debêntures, consolidada e atualizada de acordo com a variação da taxa SELIC no período de 29 de fevereiro de 2004 até a data da subscrição (16 de setembro de 2004), era de R$1.084,78 para o valor nominal unitário; e de R$2.411,55 para o respectivo valor do prêmio de emissão, perfazendo um total de R$3.496,34 por debênture, e foi utilizada para aquisição das novas debêntures, ficando os créditos originalmente detidos pelos subscritores extintos.

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

O montante total de R$177.591.596,20, correspondente ao prêmio de emissão das debêntures, foi contabilizado como reserva de capital no patrimônio líquido em 2004.

d. Acompanhamento dos covenants das debêntures conversíveis em ações

As debêntures emitidas pela Companhia em 2004 possuem os seguintes covenants:

- 1º Covenant - Quociente resultante da divisão do passivo oneroso líquido pelo LAJIDA dos últimos 12 meses menor ou igual a 4,5; e
- 2º Covenant - Quociente resultante da divisão do LAJIDA dos últimos 12 meses pelas despesas financeiras líquidas, maior ou igual a 1,5.

	R$mil			
	4T06	**3T06**	**2T06**	**1T06**
Dívida bruta	594.486	565.815	535.098	514.880
(-) Dívida com Eletrobrás	(121.673)	(118.803)	(117.325)	(115.605)
= Passivo oneroso	472.813	447.012	417.773	399.275
(-) Disponibilidades	(199.443)	(167.371)	(99.532)	(121.068)
(-) Baixa renda a receber	(11.273)	(15.190)	(9.572)	(8.869)
= Passivo oneroso líquido	262.097	264.451	308.669	269.338
Resultado do serviço	80.906	95.463	52.779	54.554
Depreciação	15.426	14.708	13.664	13.103
LAJIDA	96.332	110.171	66.443	67.657
Despesas não recorrentes:	(6.585)	10.803	13.449	5.732
Contigências	(9.007)	1.766	2.274	1.462
Despesas com reestruração	810	1.845	3.023	3.850
Provisão para devedores duvidosos/perda	1.612	7.192	8.152	420

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

LAJIDA ajustado trimestral	89.747	120.974	79.892	73.389
LAJIDA ajustado dos últimos 12 meses	364.002	349.903	283.400	247.741
Desp. fin. líquida trimestral	10.295	9.386	9.038	8.073
Desp. fin. líquida dos últimos 12 meses	36.792	33.810	31.823	30.620
1° Covenant: <= 4,5	0,7	0,8	1,1	1,1
2º Covenant: >= 1,5	9,9	10,3	8,9	8,1

O não-cumprimento destes covenants durante mais de dois trimestres consecutivos ou intercalados acarretará no vencimento antecipado das debêntures. Até 31 de dezembro de 2006, a Companhia manteve-se dentro dos limites estipulados nos covenants.

16 Taxas regulamentares

	2006	2005
Quota de reserva global de reversão - RGR	801	2.132
Quota da conta de consumo de combustível - CCC	4.622	-
Conta de desenvolvimento energético	404	368
Taxa de fiscalização - ANEEL	169	134
	5.996	2.634

17 Impostos, taxas e contribuições

	2006		2005	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
ISS	690	606	1.114	470
Encargos sociais e outros	7.530	-	3.412	-
ICMS	16.559	2.583	19.953	197
Provisão de IRPJ/CSLL	2.239	-	18.919	-
PIS e COFINS	12.017	-	7.342	-
REFIS/PAES **(a)**	1.852	14.692	4.800	1.647
Total	40.887	17.881	55.540	2.314

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

a. Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/Parcelamento Especial - PAES

	2006	2005
Saldo no início do exercício	6.447	9.498
Complemento provisão - SRF	492	-
Pagamentos	(3.131)	(3.844)
Atualizações	398	793
Complemento provisão - INSS	7.122	-
Compesanção com deposito recursal - INSS	(1.411)	-
Atualizações (complemento provisão - INSS)	6.627	-
Saldo no final do exercício	16.544	6.447
Passivo circulante	1.852	4.800
Passivo não circulante	14.692	1.647

Em 29 de novembro de 2000, a CEMAR ingressou no Programa de Recuperação Fiscal - REFIS. Esse programa visa à regularização dos créditos da União, dos tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal - SRF e pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativos aos fatos geradores ocorridos até 28 de fevereiro de 2000. O programa previu, e foram utilizados, os créditos tributários oriundos de prejuízos fiscais e da base negativa da contribuição social, para a liquidação dos valores correspondentes às multas e aos juros incluídos no programa, bem como à atualização monetária do saldo com base na variação da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP. O pagamento da dívida fiscal apurada, no caso da CEMAR, estava sendo efetuado em 60 parcelas mensais desde março de 2000, segundo as regras do REFIS. Como garantia, em caso da exigibilidade da dívida com o REFIS, foram oferecidos os créditos oriundos das vendas da energia elétrica.

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Em 30 de maio de 2003, através da Lei nº 10.684/03 (Parcelamento Especial - PAES), o Governo Federal permitiu um novo parcelamento em até 180 meses, para os débitos junto à Receita Federal, Procuradoria da Fazenda Nacional e Instituto Nacional do Seguro Social, vencidas até 28 de fevereiro de 2003, inscritos ou não na dívida ativa, mesmo em fase de execução fiscal ou que tivessem sido objeto de parcelamento anterior, com correção mensal da TJLP. Neste sentido a CEMAR, em 31 de julho de 2003, ingressou nesse programa optando pelo parcelamento em 120 meses, incluindo os débitos fiscais, onde houve a desistência de processos judiciais e administrativos.

Com o ingresso no Parcelamento Especial - PAES, a CEMAR assumiu determinadas obrigações conforme a legislação correspondente, dentre as quais se destacam:

- A autorização de acesso irrestrito, pela SRF, às informações relativas à sua movimentação financeira;
- O acompanhamento fiscal específico, com o fornecimento periódico em meio magnético dos dados, inclusive os indicativos das receitas;
- O cumprimento regular das obrigações para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR; e
- O pagamento regular das parcelas do débito consolidado, nos termos detalhados pela norma, bem como dos tributos e das contribuições vencidas a partir de 1º de março de 2003, em relação aos quais fica excluída qualquer outra forma de parcelamento.

A exclusão da pessoa jurídica do PAES implicará na exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado e ainda não pago, e a automática execução da garantia prestada.

Em 31 de dezembro de 2006, o "Extrato da Dívida do PAES SRF" emitido pela Receita Federal indica o montante devido de R$4.206, integralmente provisionado pela Companhia.

Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2006, o "Extrato da Dívida do PAES INSS" emitido pelo o Instituto Nacional de Seguridade Social indica o montante de R$12.338 devido pela Companhia. O valor foi integralmente provisionado considerando a compensação de R$1.411 referente ao depósito recursal.

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

18 Provisão para contingências

	2006			2005		
Natureza da ação	Valor das causas	Depósitos judiciais	Provisão para contingências - líquida dos depósitos judiciais	Valor das causas	Depósitos judiciais	Provisão para contingências - líquida dos depósitos judiciais
Cíveis e tributárias	42.872	3.447	39.425	47.883	5.873	42.010
Trabalhistas	9.678	9.864	(186)	6.052	3.398	2.654
	52.550	13.311	39.239	53.935	9.271	44.664
Circulante	11.990	8.036	3.954	6.448	5.873	575
Não circulante	40.560	5.275	35.285	47.487	3.398	44.089
	52.550	13.311	39.239	53.935	9.271	44.664

Destinada à cobertura de eventuais perdas, avaliadas como prováveis pelo departamento jurídico da CEMAR e por assessores externos, com valor estimado para as causas trabalhistas, tributárias e cíveis, nas instâncias administrativa e judicial. A Administração considera que a provisão para contingências é suficiente para cobrir perdas prováveis no curso das ações em andamento, conforme descrição abaixo:

Trabalhistas

Ações movidas por ex-empregados contra a Companhia, envolvendo cobrança de horas extras, periculosidade, equiparação/reenquadramento salarial e outras, e também, ações movidas por ex-empregados de seus empreiteiros (responsabilidade solidária) envolvendo cobrança de parcelas indenizatórias e outras.

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Cíveis e tributárias

O valor provisionado com valor individual mais representativo corresponde à ação de Prestação de Contas de Taxa de Iluminação Pública - TIP, ação interposta pela Prefeitura do Município de São Luís contra a CEMAR, visando a receber os valores decorrentes da arrecadação e questionando o repasse e os investimentos feitos no parque de iluminação pública da cidade. Em paralelo, a CEMAR interpôs ação similar, cujos feitos tramitam em apenso no cartório para decisão única. A perita oficial já apresentou laudo contábil e as partes se pronunciaram sobre os documentos por ela apresentados, aguardando o início da fase de instrução. Tramitam no Tribunal diversos recursos, dos quais um agravo julgado procedente deu à CEMAR o direito de ter sua prestação de contas avaliada pelo Judiciário. Desta forma, as demonstrações financeiras da CEMAR contemplam provisão de R$19.500.

Além das perdas provisionadas acima, existem outras contingências monitoradas pela Administração, com base na avaliação do Departamento Jurídico da Companhia e seus assessores externos, cuja possibilidade de perda é avaliada como possível ou remota nos montantes de R$33.162 e R$9.748, respectivamente (R$27.116 e R$11.536, respectivamente em 2005) para as quais não foi constituída provisão.

A CEMAR está sujeita às leis de preservação ambiental e aos respectivos regulamentos nas esferas Federal, Estadual e Municipal. A Companhia considera que a exposição aos riscos ambientais, baseada na avaliação dos dados disponíveis, no atendimento às leis e aos regulamentos aplicáveis, não apresenta impacto relevante em suas demonstrações financeiras ou no resultado de suas operações.

19 Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética

	2006	2005
Empresa de Pesquisa Energética - EPE	2.775	-
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	5.365	-
Programa de Eficiência Energética - PEE	9.875	7.826
Total	18.015	7.826

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Referem-se aos valores devidos e ainda não aplicados no Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor Elétrico - P&D, apurado nos termos da Resolução Normativa ANEEL nº 219, de 11 de abril de 2006, e no Programa de Eficiência Energética - PEE, apurado nos termos da Resolução Normativa ANEEL nº 176, de 28 de novembro de 2005, alterada pela Resolução Normativa ANEEL nº 215, de 28 de março de 2006.

20 Termo de ajuste de conduta

Em 18 de fevereiro de 2004, a CEMAR assinou o Termo de Ajuste de Conduta, repactuando com a ANEEL, as metas anuais dos indicadores de continuidade do serviço de distribuição referente aos conjuntos de unidades consumidoras específicas, pertencentes à área de concessão da Companhia.

A Superintendência de Fiscalização Econômica da ANEEL entendeu que deveria ser aplicada penalidade de multa de R$5.671 pelo descumprimento do referido termo. Em 30 de setembro de 2006, a CEMAR contabilizou, na linha de outros passivos circulantes o montante de R$5.783, equivalente ao valor da multa mais juros, sendo que esse montante foi pago no mês de outubro.

21 Patrimônio líquido

Capital social

O capital social em 31 de dezembro de 2006 representa R$157.622 (R$155.000 em 31 de dezembro de 2005) e sua composição por classe de ações e principais acionistas é a seguinte:

Acionistas	Ações ordinárias	Ações preferenciais nominativas Classe A	Ações preferenciais nominativas Classe B	Total	%
Equatorial energia	10.439.604.130.009	76.869.849.628	100.844.380.192	10.617.318.359.829	65,4%
Eletrobrás	5.401.704.810.698	45.938.700.316	60.906.950.572	5.508.550.461.586	33,9%
Outros	110.403.504.556	1.114.628.231	821.591.567	112.339.724.354	0,7%
Total	15.951.712.445.263	123.923.178.175	162.572.922.331	16.238.208.545.769	100,0%

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Durante o exercício de 2006, o Conselho de Administração da CEMAR aprovou, em 9 de março e em 30 de maio de 2006, o aumento do capital social da Companhia, nos montantes de R$2.580 e R$42, respectivamente, totalizando R$2.622. O referido aumento ocorreu em função do exercício de opções de compra de ações pelos beneficiários do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, através da subscrição de 207.632.034.607 ações ordinárias do capital da CEMAR pelo preço de R$12,63 por lote de um milhão de ações.

De acordo com o Estatuto da Companhia as ações preferenciais, com exceção das emitidas até 31 de dezembro de 1996, são inconversíveis em ações ordinárias, gozando de prioridade de reembolso de capital, e prioridade no recebimento de dividendos mínimos de 6% para classe A e 10% para classe B.

Destinação do lucro

Em cumprimento às determinações da Lei nº 6.404/76, a Administração está propondo a destinação do resultado do exercício da seguinte forma:

	2006
Lucro do exercício	177.470
Ajuste de exercícios anteriores	(3.932)
Lucro ajustado	173.538
Reserva legal (5%)	8.676
Dividendos	164.862

Reserva de capital - Reserva de incentivo fiscal

Em 25 de novembro e 21 de dezembro de 2005, a Agência para o Desenvolvimento do Nordeste - ADENE, que pertence ao Ministério de Integração Nacional, emitiu os Laudos Constitutivos nº 289/2005 e nº 0323/2005, respectivamente, que outorgam à CEMAR:

- Laudo nº 289/2005 - 25% de redução do imposto de renda devido pela atividade desenvolvida no Estado do Maranhão até janeiro de 2008, declinando este percentual para 12,5% a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013; e

- Laudo nº 0323/2005 - 75% de redução do imposto de renda devido pela atividade desenvolvida no Estado do Maranhão até o final do ano calendário de 2015, incidente sobre o excedente da capacidade instalada do empreendimento no Estado do Maranhão.

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Estes incentivos impõem algumas obrigações e restrições:

(i) O valor apurado como benefício não pode ser distribuído aos acionistas;

(ii) O valor deve ser contabilizado como reserva de capital e capitalizado até 31 de dezembro do ano seguinte à apuração; e

(iii) O valor deve ser aplicado em atividades diretamente relacionadas com a produção na região incentivada.

Para poder ser usufruído, o incentivo precisava, também, da aprovação pela Receita Federal. Em 27 de março de 2006, o processo que estava sob análise da SRF, foi homologado e a Companhia passou a usufruir do benefício, retroativamente a janeiro de 2006. O efeito do benefício, acumulado até 31 de dezembro de 2006, totaliza R$16.588.

Reserva de lucros - Reserva legal

Constituída à base de 5% do lucro líquido antes das participações e da reversão dos juros sobre o capital próprio, conforme determina a legislação societária e defendido pelo Conselho de Administração, e limitada a 20% do capital social.

Reserva de lucros - Reserva especial

Conforme previsto no artigo 202, parágrafo 5º da Lei nº 6.404/76, baseada no fluxo de caixa da CEMAR que demonstrava a falta de capacidade financeira para distribuição integral do resultado apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2005, a título de dividendos, a Administração propôs, no final daquele exercício, a destinação do resultado do exercício após as destinações legais aplicáveis para uma conta de Reserva de lucro - reserva especial, que foi aprovada pela Assembléia Geral Ordinária de 10 de março de 2006.

Ajuste de exercícios anteriores

Em atendimento à Resolução Normativa nº 219, de 11 de abril de 2006, que aprovou o Manual do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica - P&D, a Companhia reconheceu em 30 de junho de 2006, no patrimônio líquido, o ajuste no montante de R$3.932, tendo como contrapartida à rubrica "Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética" no passivo circulante (vide Nota Explicativa nº 19), pelos valores não aplicados até 31 de dezembro de 2005, apurados desde o início do Programa.

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Plano de Opção de Compra de Ações

Em 6 de dezembro de 2005, o Conselho de Administração da Companhia propôs a criação do Plano de Opção de Compra de Ações da CEMAR, que foi aprovado pela AGE - Assembléia Geral Extraordinária de 23 de dezembro de 2005. O Conselho de Administração, em 30 de dezembro de 2005, implementou o referido Plano instituindo seu Comitê de Administração.

Estão habilitados a participar do mesmo os administradores e empregados da Companhia, na forma a ser definida pelo referido Comitê. O volume global oferecido é de até 3% das ações ordinárias da Companhia na data de constituição, correspondendo a 480.917.295.334 ações ordinárias, ao preço de subscrição original de R$0,01 por lote de 1.000 ações, corrigido pelo Índice Geral de Preços de Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M/FGV"), acrescido de juros de 8,0% ao ano, contados de maio de 2004 até a data do efetivo exercício das opções. Em 23 de março de 2006, 76.385.697.078 opções de subscrição de ações ordinárias não alocadas foram canceladas.

Do total remanescente de ações existentes no plano, 207.632.034.609 ações foram subscritas, existindo ainda opções para a subscrição de 196.899.563.634 de ações até 3 de maio de 2009. Esse montante ainda não subscrito representa 0,4% de diluição dos acionistas.

Dividendos

Aos acionistas está assegurado um dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido, ajustado nos termos da legislação em vigor e deduzido das destinações determinadas pela Assembléia Geral.

Os dividendos foram calculados conforme se segue:

	2006	**2005**
Lucro líquido do exercício	177.470	359.651
(-) Ajuste de exercícios anteriores	(3.932)	(2.985)
(-) Reserva legal	(8.676)	(17.833)
Base de cálculo	164.862	338.833
Dividendos mínimo obrigatório - 25%	41.216	84.833
Dividendos complementares - 75%	123.676	-

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

A movimentação dos dividendos propostos pela CEMAR é como se segue:

Em 1º de janeiro de 2005	-
Dividendos:	
Declarados	84.833
Em 31 de dezembro de 2005	84.833
Dividendos:	
Declarados	164.862
Pagos	(84.795)
Em 31 de dezembro de 2006	164.900

22 Remuneração dos administradores

Durante o exercício de 2006, os administradores perceberam remuneração a título de honorários no montante de R$5.081 (R$4.332 em 2005), contabilizados como despesa com pessoal e administradores.

23 Partes relacionadas

	2006	2005
Dívida com Eletrobrás **(a)**	309.502	266.704
Encargos dívida Eletrobrás - despesa **(a)**	22.878	20.350
FASCEMAR **(a)**	28.468	27.412
Encargos dívida FASCEMAR - despesa **(a)**	4.244	4.272

(a) Vide Nota Explicativa nº 14.

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

24 Fornecimento de energia elétrica

Em 31 de dezembro de 2006, a composição do fornecimento de energia elétrica pelas classes de consumidores é a seguinte:

	2006			2005		
	Nº de consumidores (*)	**MWh (*)**	**R$ mil**	**Nº de consumidores (*)**	**MWh (*)**	**R$ mil**
Residencial	1.150.936	1.202.396	416.194	1.080.495	1.127.170	332.445
Industrial	9.566	396.349	116.159	9.262	441.741	109.206
Comercial	99.249	590.312	233.822	94.176	552.358	192.125
Rural	71.626	114.917	27.032	54.119	108.038	21.929
Poder público	15.325	203.791	79.480	14.310	188.401	65.783
Iluminação pública	458	200.927	42.510	423	179.729	33.338
Serviço público	1.515	204.550	55.230	1.336	190.321	45.557
Consumo próprio	202	4.182	-	278	5.001	-
Suprimento - MAE e CEPISA	-	-	5.163	-	-	1.092
Baixa renda	-	-	59.068	-	-	46.241
RTE	-	-	(1.435)	-	-	(19.179)
Enc. Capacidade emergencial	-	-	(72)	-	-	3.113
Outras	-	-	13.563	-	-	11.033
RTD	-	-	45.647	-	-	21.502
CVA - PLPT	-	-	24.185	-	-	-
Total	1.348.877	2.917.424	1.116.546	1.254.399	2.792.759	884.185

(*) Informações não revisadas pelos auditores.

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

25 Resultado operacional

Os custos e as despesas operacionais têm a seguinte composição por natureza de gasto:

	2006				2005
	Custo do serviço de energia elétrica	**Despesas com vendas**	**Despesas Administrativas**	**Total**	**Total**
Custos/Despesas operacionais					
Pessoal	13.104	13.684	28.338	55.126	56.948
Material	3.704	886	283	4.873	5.648
Serviços de terceiros	21.258	26.446	11.342	59.046	59.905
Conta para Consumo de Combustível - CCC	33.871	-	-	33.871	22.721
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	4.314	-	-	4.314	4.419
Taxa de fiscalização de serviço de energia elétrica	-	1.783	-	1.783	1.401
Prog. de Efic. Energética e Pesq. e Desenvolvimento	7.298	-	-	7.298	4.963
Energia elétrica comprada para revenda	242.136	-	-	242.136	215.030
Encargos de uso do sistema de transmissão	47.178	-	-	47.178	47.569
Depreciação e amortização	53.477	-	3.423	56.900	49.855
Arrendamento e aluguéis	595	1.552	761	2.908	2.278
Provisões	-	17.376	(3.504)	13.872	20.077
Outros	16.416	19.645	3.122	39.183	35.909
Resultado financeiro	-	-	-	40.904	21.651
Total	443.351	81.372	43.765	609.392	548.374

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

26 Entidade de previdência privada

a. Características do Plano de Aposentadoria

A CEMAR é patrocinadora da FASCEMAR - Fundação de Previdência Complementar, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, que tem por finalidade, na qualidade de entidade fechada de previdência complementar, a administração e execução dos Planos de Benefícios de natureza previdenciária.

A FASCEMAR foi totalmente reestruturada ao longo do ano de 2005, culminando na implantação e operacionalização de um novo plano previdenciário - Plano Misto de Benefícios I, em regime de contribuição definida, a partir de maio de 2006. Desde a sua implementação, verificou-se a adesão de 98% dos participantes ativos do Plano de Benefício Definido I (Plano BD I), assim como dos funcionários da CEMAR que não contavam com este benefício.

Hoje, o Plano BD I atende em sua maioria os participantes aposentados e pensionistas em gozo do benefício em abril de 2006.

A CEMAR, na qualidade de patrocinadora, recolhe, mensalmente, para os dois Planos, uma contribuição normal paritária ao total das contribuições recolhidas pelos Participantes que pertençam ao seu quadro de pessoal. Em 2006, o valor importou em R$1.607 (R$1.933 em 2005).

b. Deliberação CVM nº 371 - Contabilização dos Planos de Pensão

De acordo com a Deliberação CVM nº 371, de 13 de dezembro de 2000, a partir do exercício de 2001 as empresas de capital aberto foram obrigadas a incluir em suas demonstrações financeiras os passivos oriundos dos benefícios aos quais os empregados têm direito, com base nas regras estabelecidas no pronunciamento NPC 26 do IBRACON.

Conforme alternativa prevista pelo citado normativo, a CEMAR optou pelo reconhecimento do passivo nos resultados pelo período de 5 anos, a partir de 2002. Em 31 de dezembro de 2005, a CEMAR possuía contabilizado saldo R$11.019 para fazer face às obrigações com a patrocinada. Este montante foi totalmente revertido em 31 de dezembro de 2006, uma vez que os cálculos atuariais efetuados naquela data, de acordo com a Deliberação CVM nº 371, não indicaram a existência de passivo atuarial.

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Abaixo apresentamos as informações requeridas pela Deliberação nº 371/00 da CVM:

	2006	2005
Avaliação dos Ativos/(Passivos)		
Valor presente das obrigações atuariais total ou parcialmente cobertas	(88.541)	(124.068)
Valor justo dos ativos	73.184	97.384
Valor do custo do serviço passado	(15.357)	(26.684)
Valor líquido das perdas não reconhecidas		(9.427)
Obrigações atuariais reconhecida no balanço	28.453	29.487
Ativo/Passivo líquido a ser reconhecido no resultado dos próximos dois exercícios	13.096	(6.624)
Despesa prevista	2.007	2.006
Custo do serviço corrente	(14)	(2.956)
Custo dos juros	(9.531)	(12.704)
Rendimento esperado do ativo do plano	10.014	9.972
Amortização do custo do serviço passado	13.096	(6.624)
Contribuição do empregado	90	1.293
Total	13.655	(11.019)

Premissas atuariais

Taxa para desconto da obrigação atuarial:	11,30% a.a.
Taxa de rendimento esperada sobre ativos do plano	14,45% a.a.
Índice de aumento salarial estimado:	6,05% a.a.
Índice de aumento dos benefícios estimado:	5,00% a.a.
Tábua biométrica de mortalidade geral:	At-83
Tábua biométrica de entrada em invalidez:	Light (média)
Taxa de rotatividade esperada:	nula
Probalidade de ingresso em aposentadoria:	100% na primeira elegibilidade a um benefício pelo Plano

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

27 Seguros

A especificação por modalidade de risco e data de vigência dos principais seguros, de acordo com os corretores de seguros contratados pela Companhia, estão demonstrados a seguir:

Riscos	Vigência	Importância segurada (R$ mil)	Prêmio (R$ mil)
Riscos nomeados - Subestações e estoques	01/01/2007	96.767	292
Responsabilidade civil geral - Operações	01/01/2007	1.000	90
Automóvel RCF-V	31/01/2007	836	40

A CEMAR adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. Os seguros da Companhia são contratados conforme os preceitos de gerenciamento de riscos e seguros geralmente empregados por empresas de distribuição de energia elétrica. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações financeiras e, conseqüentemente, não foram auditadas pelos nossos auditores independentes.

28 Instrumentos financeiros - Instrução CVM nº 235

Os valores contábeis referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados aos valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, ao valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, se aproximam, substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado.

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

A valorização dos principais instrumentos financeiros são as seguintes:

Ativo: Disponibilidade e contas a receber	Os valores de tais instrumentos aproximam-se do valor de mercado devido aos seus vencimentos de curtíssimo prazo.
Passivo: Empréstimos e financiamentos	Estas operações de crédito no país e no exterior estão atualizadas pelas suas moedas de origem até a data do balanço, seus encargos estão provisionados com base em taxas fixas ou variáveis vigentes em 31 de dezembro de 2006, tanto para o mercado interno quanto para o externo.

29 Fatores de risco - Instrução CVM nº 235

Em 23 de março de 1995, a CVM, através da Instrução nº 235, estabeleceu os mecanismos para a divulgação, em Nota Explicativa, dos fatores de risco da Companhia e do valor de mercado dos instrumentos financeiros reconhecidos ou não nas demonstrações financeiras.

A CEMAR tem como atividade o fornecimento de energia elétrica em todos os municípios do Estado do Maranhão. Seus principais fatores de riscos são:

- Risco de crédito: Os altos valores, bem como as idades dos recebíveis constituem um risco para a liquidez e para a estrutura de capital da CEMAR. A Administração acompanha as situações em aberto e registra provisões para os casos necessários de acordo com a orientação da ANEEL;

- Risco de mercado: Conforme regulamentação do Decreto-Lei nº 5.163, de 30 de junho de 2004, a CEMAR deverá adquirir energia necessária para atender o seu mercado em 100% de cobertura contratual, através de contratos existentes (inicial e leilão de 2002) e leilão do ambiente regulado. Desta maneira, a configuração do mercado de energia, principalmente relativo a um eventual acréscimo na demanda em 2006, representa um risco para a CEMAR. Adicionalmente, deve ser observado o contexto atual dos valores a receber em decorrência das transações no CCEE;

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

- Risco de taxa de juros: Este risco é oriundo da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros, que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado. A Companhia não tem pactuado contratos de derivativos para fazer *swap* contra este risco. Porém, a Companhia monitora continuamente as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de contratação de derivativos para se proteger contra o risco de volatilidade dessas taxas. A Companhia considera que o alto custo associado à contratação de taxas pré-fixadas e a perspectiva de redução nas taxas de juros domésticas sinalizadas pelo cenário macroeconômico brasileiro justificam a sua opção por taxas flutuantes;

- Risco de vencimento antecipado: A Companhia possui contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures com *covenants* que, em geral, requerem a manutenção de índices econômico-financeiros em determinados níveis. O descumprimento desses *covenants* pode implicar em vencimento antecipado da dívida; e

- Risco quanto à escassez de energia: A energia adquirida e vendida pela Companhia é basicamente gerada por usinas hidrelétricas. Um período prolongado de escassez de chuva pode reduzir o volume de água dos reservatórios das usinas e resultar em perdas em função do aumento de custo na aquisição de energia ou redução de receitas com adoção de um novo programa de racionamento. Devido ao nível atual dos reservatórios, o Operador Nacional de Sistema Elétrico - ONS, não prevê para os próximos anos um novo programa de racionamento.

30 Revisão tarifária periódica

A Resolução Normativa ANEEL nº 234, de 31 de outubro de 2006, estabeleceu novos conceitos e diretrizes gerais a serem observados pelas concessionárias do serviço público de energia elétrica por ocasião das revisões tarifárias periódicas, previstas nos termos da legislação.

Em conseqüência, as principais alterações introduzidas foram:

- Blindagem da Base de Remuneração Regulatória - BRR aprovada no ciclo anterior (BRR anterior);

- Expurgo de baixas ocorridas entre as datas-base do 3º e 4º ciclos;

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

- Atualização dos valores remanescentes da BRR anterior pelo IGP-M;
- Consideração dos efeitos da depreciação acumulada ocorrida entre as datas-base do 3° e 4° ciclos; e
- Adições dos ativos ocorridas entre as datas-base do 3° e 4° ciclos.

Destaque-se, também, o tratamento fixado ao saldo da conta Obrigações vinculadas à concessão (Nota Explicativa nº 12), que passarão a ser amortizadas às mesmas taxas de depreciação dos demais ativos em serviço, mediante a utilização de uma taxa média, a partir da próxima revisão tarifária periódica (2º ciclo), de forma que tal depreciação passe a anular os efeitos da depreciação dos bens a ela vinculados, incorporados ao Imobilizado em serviço, e não será considerada na formação da tarifa a partir do próximo ciclo tarifário, como ocorria no passado.

A taxa de remuneração dos ativos remuneráveis, definida com base no custo médio ponderado de capital (WACC), foi revista, passando de 11,26 % para 9,98%, em termos reais, já descontada a inflação e os impostos.

A Companhia encontra-se avaliando detalhadamente os impactos dessa normatização nos seus negócios, razão pela qual, neste momento, não procedeu à estimativa dos efeitos sobre as demonstrações financeiras.

31 Eventos subseqüentes

(a) Em 9 de janeiro de 2007, ocorreu a primeira liberação de recursos do financiamento obtido pela CEMAR junto à Eletrobrás no valor total de R$58.000. A primeira liberação correspondeu a 10% do contrato, ou seja, R$5.800. O contrato de empréstimo foi assinado em 22 de novembro de 2006, e está lastreado por recursos da Reserva Global de Reversão - RGR. O custo deste financiamento é de 7% ao ano, e seu prazo total é de 7 anos, com carência de 2 anos e amortização de 5 anos. Estes recursos são garantidos por vinculação de receita e se destinam a financiar os custos diretos de investimentos para a melhoria do suprimento de energia elétrica e expansão do sistema. Não existe cláusula prevendo a liquidação antecipada das parcelas de amortização a vencer.

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

(b) No dia 19 de janeiro de 2007, a CEMAR protocolou na CVM pedido de registro de distribuição pública de debêntures da 3ª emissão da CEMAR ("Emissão"). Os recursos captados com a emissão de aproximadamente R$250.000, podendo chegar a aproximadamente R$337.500 através do exercício do *Green Shoe* e do *Hot Issue*, serão utilizados prioritariamente para pré-pagamento de dívidas existentes que apresentam condições mais onerosas para a Companhia e, no caso de haver recursos excedentes, para implementação de programa de investimento da CEMAR. As debêntures não são conversíveis em ações, com regime de colocação em melhores esforços, têm amortização programada para 6 anos (20% no final do 4º ano, 20 % no final do 5º ano e 60% no final do 6º ano) e custo esperado de até 106,0% do CDI.

(c) Em 31 de janeiro de 2007, foram emitidas 7.430.172.212 ações ordinárias do capital social da CEMAR, ao preço de R$0,014093 por lote de mil ações, por conta dos beneficiários do seu Plano de Opção de Compra de Ações . Desta forma, o capital subscrito e integralizado foi aumentado em R$105, passando para R$157.727, estando representado por 15.959.142.617.475 ações ordinárias, 123.923.178.175 ações preferenciais da Classe A, sem direito a voto, e 162.572.922.331 ações preferenciais da Classe B, sem direito a voto, todas nominativas e sem valor nominal.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Companhia Energética do Maranhão – CEMAR

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2005 e de 2004 e parecer dos auditores independentes

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

KPMG Auditores Independentes
Av. Almirante Barroso, 52 - 4º
20031-000 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Caixa Postal
20031-970 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

Telefone 55 (21) 3231-9431
Fax 55 (21) 2544-7258
Internet www.kpmg.com.br

Parecer dos auditores independentes

Ao
Conselho de Administração e Acionistas da
Companhia Energética do Maranhão - CEMAR
São Luís - MA

1. Examinamos o balanço patrimonial da Companhia Energética do Maranhão - CEMAR, levantado em 31 de dezembro de 2005, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendeu: (a) o planejamento do trabalho, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Empresa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações financeiras divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas financeiras mais representativas adotadas pela Administração da Empresa, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras mencionadas no primeiro parágrafo representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Energética do Maranhão - CEMAR em 31 de dezembro de 2005, a resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. As demonstrações do fluxo de caixa e do valor adicionado, apresentadas como informações complementares na Nota Explicativa nº 23, representam informações adicionais às demonstrações financeiras e foram elaboradas em atendimento às normas da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Essas informações complementares foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria que foram aplicados nos exames das demonstrações financeiras e, em nossa opinião, estão apresentadas em todos os aspectos relevantes, adequadamente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

CEMAR

[redacted]

5. Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 5c, as demonstrações financeiras da Companhia incluem R$8.010 mil referentes a custos a receber de longo prazo decorrente de comercialização de energia elétrica no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia elétrica - CCEE (antigo Mercado Atacadista de Energia - MAE), registrado com base em valores fornecidos pela própria CCEE e interações da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. A realização desse montante depende da definição de processos judiciais movidos por empresas do setor, relativos à interpretação das regras do mercado.

6. As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2004, apresentadas para fins comparativos, foram examinadas por outros auditores independentes que, sobre elas, emitiram parecer sem ressalvas, datado de 28 de janeiro de 2005, com parágrafos de ênfase em relação ao assunto descrito na Nota Explicativa nº 5c e em relação à continuidade operacional da Companhia. Quanto ao assunto da continuidade, os planos da Administração envolviam a renegociação das dívidas, incluindo capitalização de empréstimos, o que se concretizou durante o exercício de 2005.

8 de fevereiro de 2006

KPMG Auditores Independentes
CRC-SP-14428/O-6-F-RJ

Vania Andrade de Souza
Contadora CRC-RJ-057.497/O-7 "S" MA

CEMAR

BALANÇOS PATRIMONIAIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E DE 2004
(Em milhares de reais)

Companhia de Capital Aberto - CVM - 01.660-8 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CIRCULANTE	**404.277**	**349.176**
Disponibilidades e aplicações financeiras	154.296	143.723
Consumidores e Revendedores	185.597	203.785
(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(26.435)	(58.122)
Estoques	3.358	2.806
Impostos a Recuperar	19.544	16.203
Serviços Pedidos	3.855	5.213
Baixa Renda	9.167	7.657
Pagamentos Antecipados	22.500	14.618
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	21.480	-
Depósitos judiciais	5.873	10.963
Outros Créditos a Receber	5.042	2.330
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**277.749**	**42.486**
Consumidores e Revendedores	16.538	19.350
Impostos a Recuperar	17.337	5.853
Pagamentos Antecipados	2.674	15.243
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	237.801	-
Depósitos judiciais	3.399	2.040
PERMANENTE	**628.967**	**503.837**
Investimentos	221	34
Imobilizado	817.508	645.775
(-) Obrigações Vinculadas à Concessão do Serviço	(188.762)	(141.972)
TOTAL DO ATIVO	**1.310.993**	**895.499**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

End. Av. Colares Moreira, 177 - Renascença II - CEP: 65075-441 - Fone: (98) 3217-2307 - Fax: (98) 3235-3024

CEMAR

BALANÇOS PATRIMONIAIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E DE 2004
(Em milhares de reais)

Companhia de Capital Aberto CVM 01.660-8 CNPJ 06.272.793/0001-84

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2005	2004
CIRCULANTE	**350.722**	**189.713**
Fornecedores	117.306	71.648
Folha de Pagamento	684	767
Encargos das Dívidas	199	567
Dividendos propostos	84.833	-
Tributos e Contribuições Sociais	55.540	40.653
Empréstimos e Financiamentos	25.321	31.320
Debêntures	6.263	6.785
Provisão de Férias e encargos	11.360	8.960
Taxa de Iluminação Pública	6.475	4.113
Provisão para Contingências	6.448	4.300
Encargos dos consumidores	2.509	8.899
Outros	33.784	11.701
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**533.378**	**550.726**
Tributos e Contribuições Sociais	2.314	5.427
Debêntures	17.458	23.165
Empréstimos e Financiamentos	455.100	450.605
Provisão para Contingências	47.487	61.362
Entidade de Previdência Privada	11.019	10.167
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**426.893**	**155.060**
Capital Social	155.000	667.118
Reservas de Capital	60	184.896
Reservas de Lucro	271.833	-
Lucros (Prejuízos) acumulados	-	(696.954)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.310.993**	**895.499**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fd. Av. Colares Moreira, 477 Renascença II CEP: 65075-115 Fone (98) 3217-2307 Fax (98) 3235-3024

CEMAR

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
Em milhares de reais

Companhia de Capital Aberto - CVM - 01.660-8 CNPJ 06.272.793/0001-84

	2005	2004
RECEITA OPERACIONAL	**884.185**	**706.178**
Fornecimento de Energia Elétrica	870.797	679.786
Suprimento de Energia Elétrica	1.031	1.634
Encargo de Capacidade Emergencial	1.399	20.719
Outras Receitas	10.958	13.039
DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL	**(218.741)**	**(180.053)**
(-) ICMS sobre Venda de Energia Elétrica	(125.964)	(96.740)
(-) COFINS	(58.392)	(45.863)
(-) PIS	(12.676)	(11.104)
(-) Cota para Reserva Global de Reversão - RGR	(10.894)	(10.006)
(-) ISS	(429)	(398)
(-) Encargo de Capacidade Emergencial	(10.386)	(15.942)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**665.444**	**526.125**
CUSTO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	**(413.040)**	**(361.013)**
Custo da Energia Elétrica	**(262.598)**	**(227.541)**
Energia Elétrica Comprada para Revenda	(215.030)	(172.853)
Encargo Uso do Sistema de Transmissão e Distribuição	(47.569)	(54.688)
Custo da Operação	**(148.075)**	**(123.603)**
Pessoal	(27.126)	(40.031)
Material	(3.512)	(4.772)
Serviço de Terceiros	(30.321)	(26.444)
Depreciação e Amortização	(47.954)	(38.988)
Cota para Consumo de Combustível - CCC e CDE	(27.140)	(11.208)
Arrendamentos e Aluguéis	(537)	(692)
Taxa de fiscalização de energia elétrica	0	(510)
Outras	(11.484)	(958)
Custo dos Serviços Prestados a Terceiros	**(2.367)**	**(9.869)**
Pessoal	(306)	(577)
Material	(1.044)	(2.174)
Serviços de Terceiros	(981)	(4.238)
Depreciação e Amortização	(2)	0
Arrendamento e Aluguéis	(6)	0
Outras	(28)	(2.880)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO (a transportar)	**252.404**	**165.112**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CEMAR

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
Em milhares de reais

Companhia de Capital Aberto – CVM - 01 660-8 CNPJ: 06.272.793/0001-84

	2005	2004
LUCRO OPERACIONAL BRUTO (transporte)	**252.404**	**165.112**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(113.682)**	**(120.257)**
Despesas com Vendas	(48.922)	(32.384)
Despesas Administrativas	(31.394)	(34.638)
Honorários dos administradores	(6.681)	(1.533)
Provisão(Reversão) de PDD e Perda com Créditos Incobráveis	(16.955)	(27.405)
Reversão (Provisão) de Contingências	(3.122)	(19.676)
Depreciação e Amortização	(1.899)	(1.395)
Outras Despesas Operacionais	(4.709)	(3.226)
RESULTADO DO SERVIÇO	**138.722**	**44.855**
RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS	**(21.651)**	**(74.259)**
Rendas Financeiras	41.051	40.393
Acréscimo Moratório de Energia Vendida	19.421	15.218
Encargos de Dívidas	(17)	(40.133)
Variações Monetárias e Cambiais	(1.930)	(35.717)
Juros empréstimos e financiamentos	(75.928)	(51.115)
Outras	(4.249)	(2.905)
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	**117.071**	**(29.404)**
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	**706**	**(1.670)**
Receita não Operacional	872	5.036
Despesa não Operacional	(166)	(6.706)
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DOS IMPOSTOS	**117.776**	**(31.074)**
PROVISÕES DE IMPOSTOS	**241.874**	**0**
Contribuição Social	(4.614)	0
Imposto de Renda	(12.792)	0
IR/CSLL Diferidos	259.281	0
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	**359.651**	**(31.074)**
LUCRO (PREJUÍZO) POR LOTE DE MIL AÇÕES (R$)	**0,02244**	**(0,00193)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Ind: Av. Colares Moreira, 477 Renascença II CEP: 65075-111 Fone: (98) 3217-2307 Fax (98) 3235-3024

CEMAR

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
Em milhares de reais

Companhia de Capital Aberto - CVM - 01.660-5 CNPJ: 06.272.793/0001-84

	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS		LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
			Legal	Especial		
Em 31 de dezembro de 2003	512.048	7.304			(605.880)	(86.527)
Prejuízo de exercício	-				(31.074)	(31.074)
Aumento de capital	155.069					155.069
Prêmio emissão de debentures	-	177.592			-	177.592
Em 31 de dezembro de 2004	**667.118**	**184.896**		-	**(696.954)**	**155.060**
Absorção dos prejuízos acumulados com:						
- Redução de capital	512.118	-			512.118	
Utilização de reservas de capital	-	(184.836)			184.836	
Ajustes de exercícios anteriores		-			(2.985)	(2.985)
Exercício fiscal do exercício		-			159.651	159.651
Destinação do resultado:						
Reserva Legal			17.833		(17.833)	
Dividendos Propostos					(84.833)	(84.833)
- Reserva Especial				254.000	(254.000)	
Em 31 de dezembro de 2005	**155.000**	**60**	**17.833**	**254.000**	-	**426.893**

Fed. Av. Colares Moreira, 477 - Renascença II - CEP: 65075-441 - Fone: (98) 3217-2307 - Fax (98) 3235-3024

CEMAR

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Em milhares de reais

Companhia de Capital Aberto - CVM - 01.660-5 CNPJ: 06.272.793/0001-84

ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	2005	2004
Origem dos Recursos		
Das Operações Sociais	**191.125**	**95.154**
Lucro líquido (Prejuízo) do exercício	359.651	(31.074)
Despesas (Receitas) que não Afetam o Capital Circulante:		
Depreciação e Amortização	49.855	42.469
Valor Residual de Ativo Permanente Baixado	2.284	2.514
Provisão para perda no ativo imobilizado	(3.904)	4.438
Provisão para contingências	(1.875)	18.705
Juros e Var. Monetária e Cambial de Longo Prazo	25.048	56.526
Reversão Fundo de Pensão - CVM 371	852	1.576
IR Diferido - longo prazo	(237.801)	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	(2.985)	-
Dos acionistas	**-**	**332.661**
Integralização de Capital	0	30.000
Conversão de Empréstimos L. Prazo p/ Reserva de Capital	0	302.661
De Terceiros	**56.884**	**578.836**
Novos Financiamentos / Renegociação de Dívida	7.656	74.027
Aumento do Exigível a Longo Prazo	-	385.246
Aumento das Obrigações Vinculadas	46.790	59.265
Redução do Realizável a Longo Prazo	2.538	60.298
TOTAL DOS RECURSOS OBTIDOS	**248.009**	**1.006.651**
Aplicações dos Recursos		
No Realizável a Longo Prazo	-	54.936
Nos Investimentos	187	-
No Ativo Imobilizado	219.967	63.888
Redução do Exigível de Longo Prazo	36.929	437.378
Dividendos propostos	84.833	-
Transferência para o curto prazo de Provisão para Contigência	12.000	-
TOTAL DAS APLICAÇÕES	**353.916**	**556.202**
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	**(105.907)**	**450.449**

CEMAR

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
Em milhares de reais

Companhia de Capital Aberto - CVM - 01660-8

CNPJ: 06.272.793/0001-84

VARIAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE LIQUÍDO

	2005	2004
Ativo Circulante		
No Fim do Exercício	404.278	349.176
No Inicio do Exercício	349.176	271.617
	55.102	77.559
Passivo Circulante		
No Fim do Exercício	350.722	189.713
No Inicio do Exercício	189.713	562.603
	161.009	(372.890)
AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAPITAL CIRCULANTE LIQUÍDO	**(105.907)**	**450.449**

CEMAR

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS
E APLICAÇÕES DE RECURSOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
Em milhares de reais

Companhia de Capital Aberto – CVM – 01.660-8 CNPJ 06.272.743/0001-81

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia Energética do Maranhão – CEMAR ("COMPANHIA"), empresa de economia privada de capital aberto é concessionária de serviço público de energia elétrica, destinada a projetar, construir e explorar os sistemas de sub-transmissão, transformação, distribuição e comercialização de energia elétrica e serviços correlatos que lhe venham a ser concedidos ou autorizados por qualquer título de direito, e atividades associadas ao serviço de energia elétrica. Em consonância com a regulamentação setorial a companhia pode administrar sistemas de sub-transmissão, distribuição ou comercialização de energia pertencente ao Estado, à União ou a Municípios, prestar serviços técnicos de sua especialidade, realizar operações exportação e importação e realizar demais procedimentos necessários à consecução de seu objetivo, sendo tais atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Entre agosto de 2002 e abril de 2004, a Cemar encontrava-se sob intervenção administrativa da ANEEL. Tal intervenção foi decretada encerrada com a troca de controle da COMPANHIA. Desde então a nova administração da CEMAR vem implementando uma reestruturação financeira e operacional, tendo focado suas atividades em seus clientes e no retorno do acionista. Tal reestruturação abrangeu diversas áreas, desde a renegociação de seus contratos de financiamento, com o correspondente alongamento do perfil da sua dívida, até renegociações do fornecimento de materiais e prestação de serviços, implementação de uma política mais contundente na cobrança das contas em atraso e, por conseguinte, uma política de arrecadação mais eficiente. Tudo isto possibilitou que a CEMAR revertesse o passivo a descoberto em 31 de dezembro de 2003 no montante de (R$146.527), passando a apresentar um patrimônio líquido positivo em 31 de dezembro de 2005 no montante de R$426.893.

2. CONTRATO DE CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

A Companhia detém a concessão para distribuição de energia elétrica em 217 municípios do Estado do Maranhão, abrangendo uma área de concessão de 333 mil Km², regulada pelo Contrato de Concessão nº 060 de 28 de agosto de 2000 celebrado entre a ANEEL, a CEMAR e o acionista controlador, o qual permanece com o seu termo de vigência até 10 de agosto de 2030, podendo ser prorrogado no máximo por mais um período de 30 anos.

A energia adquirida é comercializada com os consumidores residenciais, industriais, comerciais, rurais e com os órgãos dos poderes públicos. Devido à redução nos

montantes dos contratos iniciais no ano de 2005 e conforme a nova legislação que regulamenta o setor elétrico, Decreto/Lei 5.163 de 30 de julho de 2004, a CEMAR adquiriu energia na modalidade de Contratos de Compra de Energia no Ambiente Regulado (CCEAR), para atender 100% do Mercado Regulado em energia contratada, sendo permitido o repasse de até 103% dos montantes contratados para as tarifas de fornecimento de energia.

3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as determinações da Lei das Sociedades por Ações, disposições complementares da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e com a legislação específica emanada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Informações complementares estão sendo apresentadas em notas explicativas e quadros adicionais em atendimento às instruções contidas no Ofício Circular nº 2.218, da SFF/ANEEL, de 23 de dezembro de 2005.

Tendo em vista que neste exercício promovemos pequenas alterações na classificação de algumas contas, efetuamos as respectivas reclassificações no exercício de 2004 a fim de permitir comparabilidade das informações.

Na elaboração das demonstrações financeiras foram adotadas algumas estimativas para a contabilização das transações, tais como: contas a receber de consumidores não faturados, provisão para devedores duvidosos e provisões para contingências, dentre outras, cujos resultados reais podem apresentar variações com relação às estimativas feitas. A Administração da Companhia revisa as estimativas e premissas mencionadas acima, pelo menos, trimestralmente.

a) Efeitos inflacionários:

Em conformidade com as disposições da Lei nº 9.249/95, estão refletidos somente os efeitos das variações monetárias de ativos e passivos indexados em função das disposições contratuais. As parcelas componentes do ativo permanente, patrimônio líquido e das obrigações vinculadas à concessão estão atualizadas até 31 de dezembro de 1995, pela sistemática de correção monetária oficial até então vigente.

CEMAR

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS
E APLICAÇOES DE RECURSOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
Em milhares de reais

Companhia de Capital Aberto - CVM - 01.660-8 CNPJ: 06.272.793.0001-84

b) Ativos circulante e realizável a longo prazo:

Disponibilidades e Aplicações Financeiras: As aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido das remunerações contratadas, reconhecidas proporcionalmente até a data de encerramento das demonstrações financeiras .

Consumidores e revendedores: Esses saldos incluem os valores faturados aos consumidores finais e concessionários revendedores, a receita referente à energia consumida e não faturada, a receita da recomposição tarifária extraordinária - RTE (esta última apenas em 2004),uso da rede, serviços prestados e acréscimos moratórios e outros, até o encerramento do balanço, contabilizado com base no regime de competência (vide Nota Explicativa 5).

Provisão para créditos de liquidação duvidosa constituída em montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização das contas a receber (vide Nota Explicativa 5(b)).

Estoques - Os materiais em estoque no almoxarifado estão registrados ao custo médio de aquisição, ajustado por provisão para perdas, quando necessário, e não excedem o valor de mercado.

Baixa Renda: Inclui os valores decorrentes dos novos critérios de classificação de unidades consumidoras na subclasse residencial de baixa renda, estabelecidos pela Lei nº 10.438/02 (vide Nota Explicativa 7).

As demais contas integrantes dos ativos circulante e realizável de longo prazo estão demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações incorridos até a data do balanço.

c) Permanente:

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, deduzido de depreciação calculada pelo método linear, tomando-se por base os saldos contábeis registrados nas respectivas Unidades de Cadastro - UC, conforme determina a Portaria DNAEE nº 815, de 30 de novembro de 1994, às taxas anuais constantes da tabela anexa à Resolução ANEEL nº 02 de 24 de dezembro de 1997 e nº 44, de 17 de março de 1999.. (vide Nota Explicativa 10). O valor apurado é debitado parte ao resultado e parte ao custo das obras em andamento, em função da utilização de tais bens.

Os gastos que representam o aumento da capacidade instalada ou da vida útil do bem são considerados como ativo imobilizado e capitalizados. Os gastos com manutenção e reparo são registrados no resultado, respeitando-se o regime de competência.

Em função do disposto na Instrução Contábil nº 6.3.10 do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, instituído pela Resolução ANEEL nº 444, de 26 de outubro de 2001, os juros, variações monetárias e encargos financeiros, relativos aos financiamentos obtidos de terceiros, efetivamente aplicados no imobilizado em curso, estão registrados neste subgrupo como custo. Em 2005, o valor registrado foi de R$759 mil (em 2004 não houve esse custo).

Conforme Instrução Contábil 6.3.23, do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, o valor correspondente às Obrigações Vinculadas à Concessão está sendo apresentado como redutor do Ativo Imobilizado. As citadas obrigações referem-se aos valores recebidos de consumidores para possibilitar a realização dos empreendimentos necessários ao atendimento dos pedidos de fornecimento de energia elétrica, e à participação da União no que diz respeito aos recursos recebidos da União, do Estado do Maranhão e de outras fontes, com fins específicos de financiamento para obras de Geração, Transmissão e Distribuição de energia elétrica, , incluindo os recursos do Programa Nacional de Universalização e Uso de Energia Elétrica na Zona Rural (Nota Explicativa nº 13 (f)).

d) Passivos circulantes e realizável a longo prazo:

Empréstimos, financiamentos, debêntures e dívidas com pessoas ligadas- Estão atualizados pela variação monetária e/ou cambial incorrida até a data do balanço, além dos juros e demais encargos previstos contratualmente e apropriados como despesas financeiras até a data do balanço.

Provisões para contingências - Estão constituídas com base na avaliação do risco potencial de perda sobre as ações em andamento, embasadas em relatórios preparados por consultores jurídicos externos e pelos consultores jurídicos da CEMAR.

Provisões - Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar tal obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

e) Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos

O imposto de renda e a contribuição social corrente foram calculados com base nas alíquotas efetivas do imposto de renda e da contribuição social sobre lucro líquido e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.
Em 2005, a Companhia reconheceu ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos referente ao prejuízo fiscal e a base negativa de contribuição social acumulados e ainda sobre as diferenças temporárias apuradas no exercício. As projeções de lucro tributável da CEMAR, elaboradas por sua administração e aprovadas pelo Conselho de Administração em 20 de janeiro de 2006, indicam que esse ativo será realizado em menos de 10 anos.

f) Plano de complementação de aposentadoria e pensão

Os custos associados ao plano de aposentadoria e pensão são reconhecidos pelo regime de competência e em conformidade com a deliberação CVM nº 371/00.

g) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício.

4. DISPONIBILIDADES E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras correspondem a operações realizadas junto a instituições financeiras nacionais de primeira linha, remuneradas na sua maior parte, conforme variação do CDI, em condições e taxas normais de mercado, e estão disponíveis para serem utilizadas nas operações da Companhia. Dentre as aplicações esta um fundo exclusivo administrado pelo Banco Pactual, FIQ CEMAR, cuja carteira é composta por quotas de outros fundos de investimento não exclusivos. Vide composição em 31 de dezembro de 2005:

Agente Financeiro	Tipo de Aplicação	Vencto	Taxas	2005	2004
Banco do Nordeste	Fundos de Investimentos	-	100%CDI	1.125	-
Bradesco	CDB	Diversos	96%CDI	789	984
	Fundos de Investimentos	-	89%CDI	3.168	2.800
	Fundos de Investimentos	-		1.246	
CEF	Fundos de Investimentos	-	94%CDI	-	744
	Fundos de Investimentos	-	94%CDI	218	234
Pactual	CDB	jan/05	100%CDI	-	1.056
	Fundos de Investimentos	-	101%CDI	124.791	110.952
	Fundos de Investimentos	-	100%CDI	546	-
	Letras do Tesouro Nacional	jul/26	17,01% aa	784	
Total				132.087	116.680

5. CONSUMIDORES E REVENDEDORES

CEMAR

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇOES DE RECURSOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
Em milhares de reais

Companhia de Capital Aberto - CVM - 01 6603-8 CNPJ 06.272.793/0001-84

Os créditos a receber, de curto e longo prazo, decorrentes da venda de energia e prestação de serviços de transmissão, apresentam a seguinte composição:

a) Composição por vencimento

	Saldo em 31.12.2005						
		Vencidos					
	Vincendos	Até 90dias	Mais de 90 dias	**Total**	PDD	**Total**	Saldo em 31.12.2004
CIRCULANTE							
Consumidores:							
Residencial	21.745	18.524	2.860	**43.129**	3.75	**39.372**	38.442
Industrial	3.966	2.534	2.451	**15.931**	3.703	**12.228**	7.028
Comercial	14.089	5.993	1.084	**21.086**	889	**20.197**	15.666
Rural	3.689	2.857	473	**4.019**	84	**3.935**	2.994
Poder Público	4.878	2.519	683	**8.080**	275	**7.805**	8.846
Iluminação Pública	2.756	1.065	4.287	**8.108**	5.541	**2.567**	2.705
Serviço Público	4.317	831	305	**5.496**	549	**4.947**	5.284
Receita Não Faturada	20.516			**20.516**		**20.516**	29.928
RTE (Nota 5 (d))		-	-	-	-	-	18.644
RTD (Nota 5 (e))	21.799		-	**21.799**	-	**21.799**	
PERCTF	113		-	**113**	-	**113**	99
Emr. Cap. Emergencial	462	409	243	**1.114**		**1.114**	2.436
Parcelamento	15.098	3.484	2.878	**21.370**	1.531	**19.839**	24.987
Outras	2.250	2.293	5.090	**9.633**	4.916	**4.717**	
Subtotal	**115.508**	**44.532**	**20.354**	**180.394**	**21.245**	**159.149**	**145.659**
Concessionárias	12			**12**	-	12	4
CCEE (Nota 5 (c))	-		1.491	**1.491**	1.490	**1**	-
Total de consumidores	**115.520**	**44.532**	**21.845**	**181.897**	**22.735**	**159.162**	**145.663**
Cheques em Cobrança	794	-	-	**794**	794	-	
Serviços Prestados		-	2.906	**2.906**	2.906	-	
Total do Circulante	**116.314**	**44.532**	**24.751**	**185.597**	**26.435**	**159.162**	**145.663**
LONGO PRAZO							
Consumidores:							
Parcelamento	8.527	-	-	**8.527**	-	**8.527**	9.734
RTE (Nota 5 (d))		-	-	-	-	-	
Cheques em Cobrança	2.293	-	-	**2.293**	2.293	-	-
CCEE (Nota 5 (c))	8.010	-	-	**8.010**	-	**8.010**	9.616
Total do Longo Prazo	**18.830**	-	-	**18.830**	**2.293**	**16.537**	**19.350**
TOTAL GERAL	**135.144**	**44.532**	**24.751**	**204.427**	**28.728**	**175.699**	**165.013**

b) Provisão para créditos de liquidação duvidosa

A constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa está de acordo com os critérios definidos na Instrução Geral 6.32 do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, a seguir resumidos:

Clientes com débitos relevantes

- Análise individual do saldo a receber dos consumidores por classe de consumo, considerado de difícil recebimento.

Para os demais casos

- Consumidores residenciais – vencidos há mais de 90 dias;
- Consumidores comerciais – vencidos há mais de 180 dias;
- Consumidores industriais, rurais, poderes públicos, iluminação pública e serviços públicos e outros – vencidos há mais 360 dias

c) Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE

A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE é o ambiente onde são transacionadas as sobras energéticas (energias no curto prazo) verificadas entre os valores de geração e de carga realizados e contratados/previstos, e são registrados pelo regime de competência de acordo com as informações divulgadas por este órgão. Nos meses em que estas informações não são disponibilizadas em tempo hábil por aquele órgão, os valores são estimados pela CEMAR, utilizando as informações disponíveis.

Os valores correspondentes às operações junto a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE foram registrados levando-se em consideração informações divulgadas pela mesma.

A divulgação da apuração das operações efetuadas no âmbito da CCEE, para o período de setembro de 2000 a dezembro de 2002, apresentou o montante de R$64.986. Deste total, há um saldo a receber de R$8.010 (R$11.106 em 2004),que está sendo contestado judicialmente. Este saldo poderá estar sujeito a modificações, dependendo de decisão dos processos judiciais em andamento, relativos à interpretação das regras do mercado em vigor. Do montante do saldo não contestado, o valor de R$1.490 representa inadimplência, e está provisionado.

A receita total nesse exercício, líquida dos ajustes de períodos anteriores divulgados pelo CCEE, monta a R$1.031 (R$1.634 em 2004).

d) Acordo Geral do Setor Elétrico - RTE

O Governo Federal, através da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica – GCE, e as concessionárias distribuidoras e geradoras de energia elétrica celebraram, em dezembro de 2001, o "Acordo Geral do Setor Elétrico", definindo os critérios para recomposição das receitas e perdas extraordinárias relativas ao período de vigência do Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica, que se dará através de adicional tarifário nas contas de fornecimento de energia, sendo 2,9% nas contas faturadas aos consumidores da classe residencial (exceto subclasse residencial baixa renda) e rural, e de 7,9% para as demais classes consumidoras.

As Resoluções ANEEL 480/2002 (perda de margem) e 001/2004 (ressarcimento do gerador), homologaram os valores referentes a CEMAR no valor de R$29.250 e R$33.570 , respectivamente. Tais perdas de margem da concessionária e a energia livre arrecadada dos consumidores são repassadas aos geradores de energia, acrescidos dos impostos incidentes sobre o faturamento e da atualização monetária, conforme preceitua as Resoluções ANEEL 369/2002 e 36/2003. A Resolução 001/2004 da ANEEL fixou em 46 meses o prazo máximo de permanência da RTE na tarifa da CEMAR, contados a partir de dezembro de 2001 e encerrando-se em outubro de 2005.

Os itens constantes do Acordo Geral do Setor Elétrico vinham sendo remunerados com base na variação da taxa SELIC – Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia, (BACEN), acrescida de juros de 1% a.a. sobre 90% do saldo. Em 20 de dezembro de 2005, a ANEEL, através do Ofício Circular nº 2.212, estabeleceu os seguintes procedimentos para o cálculo da remuneração:

- Para o item Recomposição Tarifária Extraordinária – RTE, a incidência da remuneração deverá ser: (i) sobre o montante financiado, que corresponde a 90% dos valores homologados pela ANEEL, taxa SELIC (BNDES), acrescida de juros de 1% a.a.; e (ii) sobre os 10% não financiados, taxa SELIC (BACEN);
- Para o item Energia Livre, para o caso em que a Geradora obteve o financiamento junto ao BNDES, calcular a remuneração pela taxa SELIC (BNDES), acrescida de juros de 1% a.a., e para as geradoras que não obtiveram financiamento a remuneração deverá ser calculada somente pela taxa SELIC (BACEN);
- Para o item "Parcela A", a remuneração deverá ser apropriada utilizando a taxa SELIC (BACEN).

Em dezembro de 2005 a CEMAR já havia recuperado toda a RTE, restando em seu passivo o valor não arrecadado a repassar aos geradores, que foi atualizado pela variação da

SELIC mais 1% a.a., com base no Ofício Circular nº 2.212, e registrado como fornecedores – Ressarcimento aos Geradores.

Os principais itens do Acordo Geral do Setor Elétrico estão demonstrados a seguir:

	2005	2004
ATIVO - Recomposição Tarifária - RTE		
Perda de Margem mais Tributos	37.659	37.659
Energia Livre mais Tributos	34.841	34.841
	72.500	**72.500**
Atualização	20.328	19.194
Amortização da Perda de Margem e Energia Livre	(92.828)	(73.649)
SALDO DO ATIVO - Curto e Longo Prazo	**-**	**18.044**

	2005	2004
PASSIVO - Recomposição Tarifária - RTE		
PIS e COFINS - Circulante	-	(659)
Ressarcimento aos Geradores - Curto e Longo Prazo	(33.570)	(33.570)
Amortização do Ressarcimento (Pagamento aos Geradores)	42.526	23.022
Atualização	(12.107)	(8.725)
SALDO DO PASSIVO - Curto e Longo Prazo	**(3.151)**	**(19.932)**
EFEITO LÍQUIDO TOTAL DO ACORDO DO SETOR ELÉTRICO EM 31/12/2005	**(3.151)**	**(1.888)**

e) Recomposição Tarifaria Diferida – RTD

O processo de revisão tarifária, previsto nos contratos de concessão do serviço de distribuição de energia elétrica, aconteceu pela primeira vez no caso da CEMAR em agosto de 2005, e a sua realização está prevista a cada quatro anos. Este processo tem como objetivo redefinir o nível das tarifas de fornecimento de energia elétrica, baseando-se em custos operacionais eficientes e na adequada remuneração sobre os investimentos realizados de forma eficiente e prudente pelas empresas.

O processo de Revisão Tarifária da CEMAR teve início em 2004 e foi concluído no dia 22 de agosto de 2005 com a divulgação pela ANEEL do novo reposicionamento tarifário da companhia. As tarifas de fornecimento de energia elétrica da CEMAR tiveram reajuste médio de 15,96%, sendo que a ANEEL autorizou por meio da Resolução Homologatória

nº 196 de 22 de agosto de 2005, apenas o repasse de 10,96%, sendo 7,16% relativos ao reposicionamento tarifário e 3,80% relativos aos componentes financeiros externos à revisão tarifária periódica. O recebimento pela Companhia da diferença do índice, foi diferido em três parcelas para os anos de 2006, 2007 e 2008.

A CEMAR está contabilizando mensalmente a parcela do Reposicionamento Tarifário Diferido – RTD, constituído pela diferença entre o índice médio homologado de 15,96% e o índice médio autorizado para repasse às tarifas de 10,96%, calculado sobre sua receita bruta (antes da aplicação do reajuste autorizado). De acordo com a Resolução Homologatória 196, a ANEEL incluirá na parcela B dos reajustes tarifários dos próximos três anos (agosto de 2006, 2007 e 2008) valor específico para compensar a diferença de reajuste postergado. Até 31 de dezembro de 2005, a CEMAR contabilizou como Ativo Regulatório o valor de R$ 21.799. Esse ativo será constituído até o próximo reajuste tarifário, que ocorrerá em agosto de 2006, quando o mesmo começará a ser amortizado.

6. IMPOSTOS A RECUPERAR

Os saldos de curto e longo prazo em decorrência das retenções ou antecipações legais estão demonstrados como segue:

	Circulante	Longo Prazo	Circulante	Longo Prazo
IR sobre aplicação financeira	5.478	-	5.856	-
IR antecipado exercício corrente	3.800	-	-	-
CSLL antecipada exercício corrente	1.375	-	-	-
ICMS a recuperar CIAP	7.041	17.337	4.294	5.853
PIS a compensar	109	-	1.161	0
COFINS a compensar	502	-	3.321	0
Outros	1.237	-	1.572	-
Total	**19.544**	**17.337**	**16.203**	**5.853**

7. BAIXA RENDA

Em 1º de julho de 2003, a ANEEL emitiu a Resolução nº 320 que acrescentou novos procedimentos para a homologação da subvenção econômica para os consumidores integrantes da subclasse residencial de Baixa Renda. Tal resolução determinava a liquidação dos valores já liberados a título de financiamento com a utilização dos recursos da subvenção e cancelava os correspondentes contratos de financiamento. Em 31 de

dezembro de 2005 o saldo de R$9.167 (R$7.657 em 2004) representa os valores a receber da ELETROBRÁS, cujos recursos serão liberados em 2006.

8. PAGAMENTOS ANTECIPADOS

	2005	2004
Compensação de Variação de Custos da Parcela A	21.524	22.647
Debêntures	61	77
Ativo regulatório PIS/COFINS	2.632	6.673
Outros	959	464
Total	**25.176**	**29.861**
Curto Prazo	22.500	14.618
Longo Prazo	2.676	15.243

Incluem principalmente a Conta de Compensação da Variação de Valores dos Itens da "Parcela A – CVA", de acordo com a Portaria Interministerial nº 025/02 do Ministério das Minas e Energia, que representa os acréscimos dos custos não gerenciáveis pela COMPANHIA, que somente serão considerados na próxima revisão tarifária. De acordo com os procedimentos adotados pela ANEEL, o reajuste tarifário contempla percentuais para a amortização da Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da Parcela A – CVA. O percentual aplicado para a amortização no caso da CEMAR, de acordo com o último reajuste tarifário ocorrido em agosto de 2005, foi de 3,80% sobre o faturamento do mês.

Do montante de R$21.524 em 31 de dezembro de 2005, R$18.043 correspondem a valores que já estão sendo amortizados em função da revisão tarifária de agosto de 2005. A amortização acumulada no exercício findo em 31 de dezembro de 2005 montou a R$21.856.

Adicionalmente, em 2004 a CEMAR registrou um ativo regulatório decorrente das majorações das alíquotas do PIS e da COFINS ("Ativo Regulatório - PIS e COFINS") conforme a nova legislação (Lei nº10.637, de 30 de dezembro de 2002, Lei nº 10.833 de 29 de dezembro de 2003 e Lei nº 10.865 de 30 de abril de 2004). O reconhecimento desse ativo foi homologado pelo Ofício Circular 302 de 25 de fevereiro de 2005, que reconheceu o direito da CEMAR de requerer a compensação desse custo adicional na última revisão tarifária, o que ocorreu em agosto de 2005. A Resolução Homologatória nº

196, de 22 de agosto de 2005 incluiu no aumento da tarifa o montante necessário para a recuperação desse ativo. O saldo restante no longo prazo representa as perdas apuradas no período de 1º de agosto a 28 de agosto de 2005, que não foram consideradas na última revisão tarifária, e deverão ser consideradas na próxima.

9. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS

Desde 2004 a Companhia se encontra em processo de reestruturação, tendo este processo se iniciado com a reorganização da estrutura de capital em 2004, e continuado com a reorganização de suas atividades operacionais. Em função disto, a Administração, baseada no disposto na Instrução CVM 371/2000, entendeu que o ativo fiscal diferido decorrente de prejuízos fiscais, bases negativas e diferenças temporárias deveria ser reconhecido nesse exercício.

Estes créditos fiscais diferidos não possuem prazo de prescrição para sua recuperação, e estão registrados em consonância com as disposições da Deliberação CVM nº 273, de 20 de agosto de 1998, e da Instrução CVM nº 371, de 27 de junho de 2002. Esses créditos estão registrados no Ativo Circulante e no Realizável a Longo Prazo, considerando a expectativa de sua realização, determinada com base nas projeções de resultados futuros da Companhia, observando o limite de 30% para compensação anual com lucros tributáveis, exceto para os créditos decorrentes de diferenças temporárias, que serão integralmente recuperados no momento da realização do principal.

Composição dos créditos de imposto de renda e contribuição social

Imposto de renda	
Prejuízos fiscais	204.195
Diferenças temporárias	14.009
Contribuição social	
Base negativa	36.033
Diferenças temporárias	5.044
Total	259.281

Expectativa de recuperação

Baseada em estudos técnicos de viabilidade que indicam a plena recuperação dos valores de impostos diferidos, a Administração estima que a expectativa de realização dos créditos fiscais possa ser assim representada:

Expectativa de Realização	2006	2007	2008	2009	2010	2011 a 2016	Total
Impostos Diferidos	21.480	22.106	24.173	29.249	31.892	130.381	259.281

Os estudos técnicos acima mencionados correspondem às melhores estimativas da Administração sobre a evolução futura da Companhia e do mercado que a mesma opera. Tais estudos foram aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia

A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais e da despesa de imposto de renda (IR) e contribuição social (CS) debitada em resultado é demonstrada como segue:

	IR	CS
Lucro contábil antes do imposto de renda e da contribuição social	117.776	117.776
Alíquota fiscal	25%	9%
Imposto de renda e contribuição social: Pela alíquota fiscal	29.444	10.599
Adições:		
Despesas não dedutíveis	47.097	16.965
Exclusões:		
Reversões de provisões e diferimento da RTD e ativos regulatórios	(58.256)	(20.972)
Outros itens:		
Compensação de prejuízo fiscal e Base negativa	(5.493)	(1.978)
Imposto de renda e contribuição social no resultado do exercício	12.792	4.614
Alíquota efetiva	10,8%	0,04%

Incentivo fiscal de imposto de renda

Em 25 de novembro e 21 de dezembro de 2005, a Agência para o Desenvolvimento do Nordeste - ADENE, que pertence ao Ministério de Integração Nacional, emitiu o Laudo Constitutivo nº289/2005 e nº0323/2005, respectivamente e que outorgam à CEMAR:

Laudo 0289 – 25% de redução do imposto de renda devido pela atividade desenvolvida no estado do Maranhão até janeiro de 2008, declinando este percentual para 12,5% a partir de 1 de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013.

Laudo 0323 – 75% de redução do imposto de renda devido pela atividade desenvolvida no estado do Maranhão até o final do ano calendário de 2015, incidente sobre o excedente a 57,14% da capacidade instalada do empreendimento no estado do Maranhão.

Este incentivo tem validade até o ano de 2013 e impõe algumas obrigações e restrições:

(i) O valor apurado como benefício não pode ser distribuído aos acionistas;

(ii) O valor deve ser contabilizado como reserva de capital e capitalizado até 31 de dezembro do ano seguinte à apuração; e

(iii) O valor deve ser aplicado em atividades diretamente relacionadas com a produção na região incentivada.

Para poder ser usufruído, o incentivo deve ser, também, aprovado pela Receita Federal. Tal processo atualmente está sob análise daquele Órgão.

10. ATIVO IMOBILIZADO

a) Composição

CEMAR

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇOES DE RECURSOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
Em milhares de reais

Companhia de Capital Aberto - CVM - 01760-8 CNPJ 06.212.793/0001-84

	Taxa Anual Média de Depreciação	2005	2004
Produção			
Imobilizado em Serviço		1.161	2.454
Depreciação Acumulada	4,92%	(864)	(1.950)
Imobilizado em Curso		352	356
		649	**860**
Distribuição - Linhas e Redes			
Imobilizado em Serviço		1.075.373	980.281
Depreciação Acumulada	4,23%	(464.890)	(423.958)
Imobilizado em Curso		182.239	74.017
		792.722	**630.310**
Comercialização			
Imobilizado em Serviço		6.749	7.378
Depreciação Acumulada	4,18%	(2.675)	(2.583)
Imobilizado em Curso		2.583	446
		6.657	**5.241**
Administração Central			
Imobilizado em Serviço		16.839	14.452
Depreciação Acumulada	7,93%	(7.190)	(5.897)
Imobilizado em Curso		7.831	809
		17.480	**9.364**
		817.508	**645.775**
Obrigações Vinculadas a Concessão			
Contribuições do Consumidor (Nota 12 (e))		(6.384)	(6.395)
Doações e Subvenções e Outras		(107.545)	(60.744)
Participação da União		(74.833)	(74.833)
		(188.762)	**(141.972)**
		628.746	**503.803**

b) Imobilizado em curso

O saldo das imobilizações em curso está representado por obras em andamento, materiais em depósito e adiantamento a fornecedores, nos montantes de R$162.327, R$29.540 e R$1.670 respectivamente (R$31.555, R$41.010 e R$3.033 em 2004 respectivamente).

A Companhia registrou em exercícios anteriores provisão para perda em obras paralisadas que montava a R$ 2.837 em 2004. No exercício de 2005, após análise sobre a continuidade dessas obras, o montante total foi revertido em contrapartida à rubrica " Despesas Não Operacionais" .

Do valor total dos materiais em depósito, o montante de R$15.466 (R$ 20.340 em 2004), representa material em depósito para atender as necessidades do Programa Luz para Todos e refere-se principalmente a postes, transformadores, cabos, medidores, conversores de potência, dentre outros, para utilização nas obras em andamento ou para a manutenção da rede atual. Foi constituída uma provisão para perdas referente aos itens sem movimentação há mais de 180 dias, no montante de R$ 534 (R$1.601 em 2004), registrada em contrapartida da rubrica "Despesas não Operacionais".

c) Obrigações Vinculadas à Concessão

As contribuições dos consumidores referem-se aos recursos recebidos para possibilitar a execução dos empreendimentos necessários ao atendimento dos pedidos de fornecimento de energia elétrica. As doações e subvenções em curso são representadas substancialmente pelos valores repassados pela ELETROBRAS para financiamento do Programa Luz para Todos, no montante de R$ 107.332 em 31 de dezembro de 2005. A participação da União corresponde às verbas federais recebidas para a execução de empreendimentos elétricos vinculado ao Serviço Público de Energia Elétrica.

Em virtude de sua natureza, essas contas não representam obrigações financeiras e, dessa forma, não devem ser incluídas como exigibilidades para fins da determinação dos indicadores financeiros.

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto n.º 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na produção e distribuição de energia elétrica, inclusive comercialização, são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização da ANEEL. A Resolução ANEEL n.º 20/99, de 03/02/99, regulamenta a desvinculação dos bens das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica, concedendo a autorização prévia para desvinculação dos bens que deixam de ser útil à concessão, quando destinados à alienação. Em 31 de dezembro de 2005, não havia bens que deixaram de ser úteis ou bens que requeressem provisão para perdas.

11. FORNECEDORES

CEMAR

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS
E APLICAÇOES DE RECURSOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
Em milhares de reais

Companhia de Capital Aberto - CVM - 01-5608 CNPJ 06.272.793/0001-84

DESCRIÇÃO	2005	2004
Suprimento e Encargos de Conexão		
Eletronorte	13.319	22.468
Chesf	5.953	1.025
Copel	2.185	0
Furnas Elétricas	7.230	0
CESP/Banco Itaú	1.857	0
Outros	2.409	268
Energia de Curto Prazo	302	715
Encargos de Uso da Rede Eletrica	5.694	7.122
Ressarcimento aos Geradores - Energia Livre	3.151	19.273
Materiais e Serviços	75.206	20.777
	117.306	71.648

Suprimento de energia

Em dezembro de 2005, terminam os contratos iniciais de fornecimento de energia contratados pela CEMAR junto a ELETRONORTE e a CEPISA, que representam uma aquisição de 932.112 GWh de energia. Entretanto, conforme o Decreto/Lei 5.163 de 30 de julho de 2004, que integra a nova legislação que regulamenta o setor elétrico, a CEMAR negociou novos Contratos para a Compra de Energia Elétrica no Ambiente Regulado, conforme descrito abaixo:

	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
ENERGIA CONTRATADA (MWh)	4.055.523	4.289.992	4.626.971	4.852.694	4.839.4[illegible]	4.735.131	4.735.1[illegible]	4.748.161	4.737.214	617.771
ELETRONORTE (Contrato inicial)	[illegible]	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CEPISA (Contrato inicial)	14.500	-							-	-
CHESF (Leilão)	140.000	140.000	-	-	-	-	-		-	
ELETRONORTE (Leilão)					-				-	-
LEILÃO (Anual)										
Produto 2005	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
Produto 2006	-	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
Produto 2007			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Produto 2008	-		-	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Produto 2009	-	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	-	-		-
[illegible]	51.359	51.359	51.359	[illegible]	51.859	51.859	51.859	[illegible]	-	-
[illegible]	-	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-

Encargo de uso da rede elétrica

Em 1999, as concessionárias distribuidoras de energia elétrica assinaram com as 15 empresas transmissoras de energia e o Operador Nacional do Sistema – ONS, órgão criado para conduzir o planejamento e a operação do sistema elétrico brasileiro, os Contratos de Uso do Sistema de Transmissão – CUST, os quais as obrigam a pagar pelo uso dos ativos de transmissão, visto a interligação de todo o sistema brasileiro de transmissão de energia elétrica.

12. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

	2005		2004	
	Circulante	Longo Prazo	Circulante	Longo Prazo
ISS	1.114	470	585	425
Encargos Sociais e Outros	3.412	-	2.085	-
ICMS	19.953	197	14.842	304
Provisão de IRPJ / CSLL	18.919	-	-	-
PIS e COFINS	7.342	-	18.341	-
REFIS/PAES (a)	4.800	1.647	4.800	4.698
TOTAL	**55.540**	**2.314**	**40.653**	**5.427**

(a) Programa de Recuperação Fiscal – REFIS / Parcelamento Especial – PAES

Em 29 de novembro de 2000, a CEMAR ingressou no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS. Esse programa visa à regularização dos créditos da União, dos tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal – SRF e pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, relativos aos fatos geradores ocorridos até 28 de fevereiro de 2000. O programa previu, e foram utilizados, os créditos tributários oriundos de prejuízos fiscais e da base negativa da contribuição social, para a liquidação dos valores correspondentes às multas e aos juros incluídos no programa, bem como a atualização monetária do saldo com base na variação da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP. O pagamento da dívida fiscal apurada, no caso da CEMAR, estava sendo efetuado em 60 parcelas mensais desde março de 2000, segundo as regras do REFIS. Como garantia, em caso da exigibilidade da dívida com o REFIS, foram oferecidos os créditos oriundos das vendas da energia elétrica.

CEMAR

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇOES DE RECURSOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
Em milhares de reais

Companhia de Capital Aberto - CVM - 01660-8 CNPJ 06.272.793/0001-84

Em 30 de maio de 2003, através da Lei nº 10.684/03 (Parcelamento Especial – PAES), o Governo Federal permitiu um novo parcelamento em até 180 meses, para os débitos junto à Receita Federal, Procuradoria da Fazenda Nacional e Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), vencidas até 28 de fevereiro de 2003, inscritos ou não na dívida ativa, mesmo em fase de execução fiscal ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, com correção mensal da TJLP. Neste sentido a CEMAR, em 31 de julho de 2003, ingressou nesse programa optando pelo parcelamento em 120 meses, incluindo os débitos fiscais, onde houve a desistência de processos judiciais e administrativos, conforme descrito a seguir:

	2005	2004
Saldo no início do exercício	9.498	11.439
Pagamentos no ano	(3.844)	(2.978)
Atualizações	793	1.037
Saldo no final do exercício	**6.447**	**9.498**
Circulante	**4.800**	**4.800**
Longo Prazo	**1.647**	**4.698**

Com o ingresso no Parcelamento Especial – PAES, a CEMAR assumiu determinadas obrigações conforme a legislação correspondente, dentre as quais se destacam:

- a autorização de acesso irrestrito, pela Secretaria da Receita Federal – SRF, às informações relativas à sua movimentação financeira;
- o acompanhamento fiscal específico, com o fornecimento periódico em meio magnético dos dados, inclusive os indicativos das receitas;
- o cumprimento regular das obrigações para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR; e
- o pagamento regular das parcelas do débito consolidado, nos termos detalhados pela norma, bem como dos tributos e das contribuições vencidas a partir de 1º de março de 2003, em relação aos quais fica excluída qualquer outra forma de parcelamento.

A exclusão da pessoa jurídica do PAES implicará na exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado e ainda não pago, e a automática execução da garantia prestada.

O valor da dívida da CEMAR constante do documento de dívida referente ao PAES inclui alguns valores já liquidados pela CEMAR, no montante aproximado de R$ 12.049 em 31 de dezembro de 2005. A Companhia vem efetuando os pagamentos mensais com

base no valor total informado pelo Governo e já está tomando medidas judiciais para discussão da revisão do valor.

13. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

a) Composição:

	2005			2004		
	Curto Prazo			Curto Prazo		
	Encargos	Principal	Longo Prazo	Encargos	Principal	Longo Prazo
MOEDA ESTRANGEIRA						
Tesouro Nacional (1)	199	1.186	15.814	197	1.774	19.292
	199	**1.186**	**15.814**	**197**	**1.774**	**19.292**
MOEDA NACIONAL						
Eletrobrás (2)	-	2.116	264.588	-	1	244.512
Eletetronorte (3)	-	18.839	145.231	-	18.024	155.516
Instituições Financeiras (4)	-	7	5.228	283	10.412	7.345
	-	**20.962**	**415.047**	**283**	**28.437**	**407.373**
Empréstimos - dívida com a FASCEMAR (5)	-	3.173	24.239	87	1.109	23.940
TOTAL DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**199**	**25.321**	**455.100**	**567**	**31.320**	**450.605**
OUTRAS DÍVIDAS						
Debêntures (6)	-	6.263	17.458	-	6.785	23.165
	0	**6.263**	**17.458**	**0**	**6.785**	**23.165**
TOTAL DA DÍVIDA	**199**	**31.584**	**472.558**	**567**	**38.105**	**473.770**

b) Sumário das principais operações:

(1). O saldo com o Tesouro Nacional refere-se aos financiamentos dos contratos de médio e longo prazo e os juros devidos a bancos comerciais e outros credores estrangeiros, não depositados no Banco Central do Brasil, nos termos das Resoluções nº 1.541/88 e nº 1.564/89, do Conselho Monetário Nacional – CMN, que foram objeto de permuta por bônus emitido pela União. Esta dívida está garantida por receitas da CEMAR, provenientes do fornecimento de energia.

(2). Os contratos com a ELETROBRÁS referem-se basicamente aos recursos para construção de linhas de transmissão e de subestações, para o Programa de Supervisão, Automação e Controle – SAC e ao Programa de Conservação de Energia. Os financiamentos estão garantidos por vinculação das receitas da

CEMAR e, em alguns casos, por notas promissórias. No segundo trimestre de 2004, a dívida foi negociada conforme descrito a seguir.

Os créditos oriundos dos contratos de empréstimos e financiamentos, no montante de R$256 milhões foram renegociados no segundo trimestre de 2004 nas seguintes bases:

- Capitalização de R$55 milhões, convertidos em aproximadamente 35% do capital social da CEMAR, representado por 35% das ações ordinárias e 35% das preferenciais, ao preço de R$0,01 por lote de mil ações;
- Repactuação do saldo remanescente, no montante de R$201 milhões (em valores de 31 de dezembro de 2003), para pagamento em um prazo de até 20 anos, mantidas predominantemente a remuneração e as garantias asseguradas nos instrumentos contratuais vigentes nessa data. Adicionalmente, até 31 de dezembro de 2008 a ELETROBRÁS poderá utilizar parte dos créditos em seu favor para aumentar a sua participação acionária na CEMAR, até o limite máximo de 40% do capital social da COMPANHIA. O preço estabelecido para este fim, será de R$0,20 por lote de mil ações independentemente do valor patrimonial ou de mercado na ocasião. A ELETROBRÁS participa da administração da CEMAR através da indicação de um membro da Diretoria, dois membros do conselho de Administração e dois membros do Conselho Fiscal.

(3). O saldo da dívida com a ELETRONORTE

Fornecimento de energia :

Durante o 2º trimestre de 2004, as diferenças acumuladas relativas às faturas de junho a dezembro de 2001, relacionadas aos ajustes com o racionamento de energia adquirida para o período de janeiro a março de 2002 e as diferenças das faturas de abril a julho de 2002, acrescidas dos respectivos encargos, com saldo atualizado até 14 de abril de 2004 no montante de R$120.256, foram objeto de renegociação, através do "Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica", celebrado em 9 de setembro de 1999, que estabeleceu:

- Pagamento em 7 de maio de 2004, do montante de R$21.227, corrigido monetariamente pelo IGP-M e acrescido dos juros nominais de 12% a.a. pró-rata dia, vencível.
- O saldo remanescente de R$99.029, está sendo corrigido monetariamente pelo IGP-M, acrescido dos juros nominais de 12% a.a., e pago em 60 parcelas mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema Francês de Amortização, com vencimento no dia 27 de cada mês, sendo o primeiro vencimento em 27 de maio de 2004.

Transferência de ativos:

Saldo oriundo da transferência dos ativos correspondentes às instalações integrantes de seu sistema de 230 KV ("Termo de Transferências de Bens, Direitos e Instalações por Dação em Pagamento Parcial e Repactuação da Forma de Quitação de Débitos Remanescentes"). A diferença entre o valor dos bens transferidos e o saldo devedor da CEMAR com a ELETRONORTE resultou numa obrigação, para a qual a COMPANHIA ofereceu como garantia a vinculação de até 25% de suas receitas. Em 31 de março de 2000 foi assinado um novo "Protocolo" e em 31 de janeiro de 2002, o "Primeiro Aditivo" assinado, que repactuaram a dívida, conforme descrito a seguir:

- Saldo devedor de R$61.441, atualizados até 31 de dezembro de 2003 pela variação do IGP-M;
- Prazo de vencimento de 12 anos;
- Carência de 03 (três) anos de amortização do principal conforme cláusulas descritas no respectivo instrumento contratual "Termo de Ajuste e Obrigações";
- Juros nominais de 12% a.a. mais a correção monetária pelo IGP-M.

(4). As operações com as instituições financeiras em moeda nacional correspondem aos empréstimos para capital de giro, garantidos por nota promissória e em alguns casos por recebíveis. Inclui, também, financiamento com o BNDES, conforme estabelecido no Acordo Geral do Setor Elétrico, visando à reposição financeira da perda de receita decorrente do racionamento de energia elétrica e no Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica - CVA. Os contratos com o BNDES foram liquidados em Dezembro de 2005. Os Bancos Credores da COMPANHIA, conjuntamente com os mencionados debenturistas, aderiram ao "Acordo", assinado em 26 de março de 2004, e posterior "Aditivo" contratual, de 12 de abril de 2004, celebrado conjuntamente com a CEMAR e a SVM Participações e Empreendimentos Ltda., no qual os credores privados se comprometeram a subscrever com os seus créditos uma nova emissão de debêntures.

(5). Em 20 de março de 2001, foi repactuado o contrato de confissão de dívida entre a CEMAR e FASCEMAR – Fundação de Assistência e Seguridade dos Servidores da CEMAR, cujo fato gerador foi a dívida que a CEMAR detinha junto à FASCEMAR, proveniente das retenções e dos atrasos nos repasses de suas contribuições como patrocinadora da Fundação. Esse débito consolidado, em 31 de dezembro de 2005 corresponde ao montante de R$27.412 (R$25.136 em 2004), e está garantido por recebíveis da CEMAR. A dívida resultante deste contrato tem

seu pagamento em 168 prestações mensais e consecutivas, desde abril de 2001, com incidência dos juros correspondentes a 102% do DI over extragrupo, calculado e divulgado diariamente pela CETIP.

(6). Vide Nota Explicativa 14.

c) Escalonamento das parcelas de empréstimos, financiamentos e debêntures vencíveis a longo prazo:

Em 31 de dezembro de 2005 os empréstimos, financiamentos e debêntures no longo prazo representam os montante de R$472.558, e os seus vencimentos estão programados conforme descrito abaixo:

Vencimento	2005
2007	31.056
2008	40.100
2009	45.313
2010	47.213
Após 2010	308.876
	472.558

CEMAR

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS
E APLICAÇOES DE RECURSOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
Em milhares de reais

Companhia de Capital Aberto CVM 01.660-8 CNPJ: 06.272.793/0001-84

d) Composição por índice e moeda

Em moeda estrangeira

Moeda	Em US$ mil	Variação 2005	Taxa de Juros
Dólar norte-americano	7.347	8,27%	Cesta de taxas min.LIBOR + 0,81%a.a. e max. 8% a.a.
Em 31.12.2005	**7.347**		
Em 31.12.2004	**8.010**		

Em moeda nacional

Indexador	Em R$ mil	Variação 2005	Taxa de Juros
IGP-M	385.036	1,2%	min. 13,4% e max. 16,2%a.a.
FINEL	55.674	0,2%	min. 9,4% e max. 14%a.a.
RGR	19.020	0,0%	6,0%a.a.
CDI	27.412	19,0%	min: 1,75% e max. 4,9%a.a.
Em 31.12.2005	**487.142**		
Em 31.12.2004	**491.179**		

CEMAR

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇOES DE RECURSOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
Em milhares de reais

Companhia de Capital Aberto - CVM - 01660-8 CNPJ 06.272.793/0001-84

e) Demonstrativo do Resumo das Renegociações das Dívidas com os Credores:

Descrição	Data da Assinatura	Objetivo	Vencimento Final	Encargos Financeiros Anuais	Saldo em 31.12.2005	Saldo em 31.12.2004
Eletrobrás					**266.703**	**244.513**
RLS - 150100-2015/00	27/12/2004	Renegociação de Dívida	30/12/2015	IGP-M + 6,17% aa	75.093	71.295
RLS 150142-2023/05	27/4/2004	Renegociação de Dívida	30/12/2015	RGR + 6,8% aa	2.511	2.411
RES 150100-2536/00	27/4/2004	Renegociação de Dívida	30/12/2015	FINEM + 9,47% aa	41.217	38.883
BOF - 15010/95	27/12/2004	Renegociação de Dívida	30/12/2015	FINEP + 14,07% aa	482	443
BOF - 16539/97	27/12/2004	Renegociação de Dívida	30/12/2015	FINEL + 11,5% aa	5.324	5.311
BOT - 13485/97	27/12/2004	Renegociação de Dívida	30/12/2015	UFIR + 13,6% aa	876	897
BOF - 19060/99	27/12/2004	Renegociação de Dívida	30/12/2015	IGP-M + 4,6% aa	113.927	109.302
UCF - 19012/99	27/12/2004	Renegociação de Dívida	30/12/2015	FINEL + 11,05% aa	840	787
UCF - 19408/99	27/12/2004	Renegociação de Dívida	30/12/2015	FINEL + 9,47% aa	6.464	6.108
BOF - 14473/97	27/12/2004	Renegociação de Dívida	30/12/2015	RGR + 13,6% aa	193	178
LEOS - 027/04	2/6/2004	Cobertura dos custos gerados das obras referentes a UHBTE	30/12/2016	RGR + 6,0% aa	16.316	9.128
Eletronorte					**164.051**	**173.540**
Eletronorte - Petrobrás	22/4/2004	Renegociação de Dívida	30/8/2015	IGP-M + 12,0% aa	83.139	75.891
Eletronorte - Supremo	27/12/2004	Renegociação de Dívida	30/12/2008	IGP-M + 17,0% aa	80.932	97.649
Tesouro Nacional	**12/5/1997**	**Renegociação de Dívida**	**31/12/2024**	**US$ + (Libor/Sem - juros)**	**17.198**	**21.263**
Eascemar	**20/3/2001**	**Renegociação de Dívida**	**2/3/2015**	**102% CDI**	**27.413**	**25.136**
Debêntures 2ª Emissão	**2/9/2004**	**Renegociação de Dívida**	**1/6/2009**	**Bônus + 12% aa**	**23.721**	**29.950**
BNDES						**13.208**
BNDES - Acordo Setor	3/12/2003	Suprimentos de Recursos	15/1/2006	SELIC + 5,0% AA	-	6.823
BNDES - CVA	3/11/2003	Suprimentos de Recursos	15/9/2006	SELIC + 5,0% AA	-	6.787
Concórdia CVA	**28/6/2004**	**Compra/Venda de Debêntures**	**30/12/2023**	**IGP-M + 12,0% aa**	**2.618**	**2.416**
Fundo CCV	**28/6/2004**	**Compra/Venda de Debêntures**	**30/12/2023**	**IGP-M + 12,0% aa**	**2.618**	**2.416**
		TOTAL DA DÍVIDA			**504.341**	**512.442**

CEMAR

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS
E APLICAÇÕES DE RECURSOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
Em milhares de reais

Companhia de Capital Aberto - CVM - 01.660-8 CNPJ: 06.272.793/0001-84

f) Programa de Universalização de Acesso e Uso de Energia Elétrica na Zona Rural:

A ANEEL, através da Resolução nº 223, de 29 de abril de 2003, alterada pelas Resoluções nº 52 de 25 de março de 2004 e 175, de 28 de novembro de 2005, estabeleceu as condições gerais para elaboração dos Planos de Universalização de Energia Elétrica visando o atendimento de novas unidades consumidoras, ou aumento de carga, regulamentando o disposto nos artigos 14 e 15 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e fixou as responsabilidades das concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica. A Lei nº 10.762 de 11 de novembro de 2003 alterou a prioridade de atendimento aos municípios dando ênfase aos municípios com menor índice de eletrificação e limitou esses atendimentos a apenas novas unidades, ligadas em baixa tensão (inferior a 2,3 kV), com carga instalada de até 50 KW.

No período de janeiro a dezembro de 2005, a Companhia investiu aproximadamente R$ 116.210 no Programa de Universalização, interligando 40.136 novos consumidores ao seu sistema de distribuição.

Em função do impacto do Programa Luz para Todos nas metas do Plano de Universalização, e visando a antecipação do prazo da Universalização, a ANEEL, através da Resolução nº 175, de 28 de novembro de 2005, solicitou uma nova revisão das metas para o período de 2005 a 2006 e estabeleceu o prazo até 30 de dezembro de 2005 para as concessionárias apresentarem um novo cronograma.

A CEMAR, em dezembro de 2005, encaminhou à ANEEL o cronograma revisado para o Plano de Universalização, e aguarda o pronunciamento da mesma.

O Decreto Presidencial nº 4.873, de 11 de novembro de 2003, instituiu o Programa Luz para Todos, no âmbito do Programa de Universalização, destinado a propiciar, até o ano de 2008, o atendimento em energia elétrica à parcela da população do meio rural brasileiro que ainda não tem acesso a esse serviço público.

O Programa é coordenado pelo Ministério de Minas e Energia - MME e operacionalizado com a participação das Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS e das empresas que compõem o sistema ELETROBRÁS.

Em maio de 2004 foi firmado um termo de Compromisso entre a União (Ministério de Minas e Energia), o Estado do Maranhão e a CEMAR com a interveniência da ANEEL e da ELETROBRÁS, para o estabelecimento das premissas relativas a implantação do programa Luz para Todos, na área de concessão da Companhia, propiciando o

atendimento de aproximadamente 249.000 novos consumidores no meio rural no período 2004-2008. Neste instrumento são definidas as metas anuais de atendimento e os percentuais de participação financeira de cada uma das fontes de recursos.

A Portaria ANEEL nº 416, de 31 de agosto de 2005, aprovou a 2ª. Versão do Manual de Operacionalização que estabelece os critérios técnicos, financeiros, procedimentos e prioridades.

A Companhia é signatária do Contrato de Financiamento e Concessão de Subvenção – ECFS nº 027/2004, assinado em 2 de junho de 2004, com a ELETROBRÁS, e seus aditivos ECFS 027-A/2004, ECFS 027-B/2004 e ECFS 027-C. Este contrato e seus aditamentos prevêem o atendimento de 47.043 famílias. O valor total do contrato é de R$231.620 , que corresponde a 85% do valor total a ser aplicado no Programa. Os restantes 15%, no valor de R$40.750 , serão empregados com recursos próprios, e cobrirão os custos indiretos do Programa. Os recursos da ELETROBRÁS serão aplicados conforme demonstrado a seguir:

O montante equivalente a até 11,3% do custo total das respectivas obras, estimadas em R$272.370, exclusive as despesas com mão-de-obra, transporte e administração próprios, serão obtidos através dos recursos da Reserva Global de Reversão – RGR, o qual corresponde a abertura de um crédito no valor de R$30.883.

O montante total equivalente a até 73,7% do custo total das respectivas obras, exclusive as despesas com mão-de-obra, transporte e administração próprios, serão obtidos através dos recursos da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, o qual corresponde à concessão de um crédito no valor de R$200.737, a título de subvenção econômica, conforme a Lei nº 10.762 de 11 de novembro de 2003.

Até 31 de dezembro de 2005 a COMPANHIA já havia recebido R$ 122,3 milhões equivalente ao montante de 53,3% destinado pela ELETROBRAS ao Programa, sendo R$ 16,3 milhões provenientes dos recursos da RGR e R$ 106 milhões da CDE. A liberação dos 47,7% restante ocorrerá de acordo com a execução do Programa.

14. DEBÊNTURES

As debêntures originalmente emitidas no montante de R$150 milhões em junho de 2001, foram aplicadas na melhoria da estrutura de capital da CEMAR e destinaram-se ao financiamento do capital de giro e às inversões no programa de investimentos para a melhoria e a expansão dos serviços prestados pela CEMAR.

CEMAR

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS
E APLICAÇOES DE RECURSOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
Em milhares de reais

Companhia de Capital Aberto CVM 01.660-8 CNPJ 06.232.793/0001-84

a) Características da primeira emissão das debêntures:

Valor Nominal Unitário:	R$10.000,00
Quantidade:	15.000 debêntures.
Espécie:	Com garantia flutuante.
Conversibilidade e Forma:	Não conversível, nominativo escritural.
Prazo e Data de Vencimento:	60 meses, vencendo em 1º de junho de 2006.
Juros Remuneratórios:	100% da taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros – "Taxa DI", expressa na forma percentual ao ano, na base de 252 dias úteis, acrescida da sobretaxa de 1% (um ponto percentual) efetiva ao ano, na base de 252 dias.

b) Renegociação:

Em 25 de março de 2004, foi realizada a 13ª Assembléia Geral de Debenturistas – AGD da COMPANHIA, na qual os debenturistas presentes representando 99,6867% das 15.000 (quinze mil) debêntures em circulação deliberaram os seguintes assuntos:

i) Os debenturistas presentes, que representavam conjuntamente 97,7068% das debêntures em circulação, aprovaram os termos do "Acordo de Subscrição de Debêntures e Outros Pactos" ("Acordo") apresentadas pela SVM Participações e Empreendimentos Ltda., que ficou arquivado na sede do Agente Fiduciário, bem como re-ratificaram a proposta de reestruturação das dívidas da CEMAR aprovada nos termos da 8ª Assembléia Geral dos Debenturistas.

ii) Os demais debenturistas Fundos Concórdia Multi Investimento Financeiro (Fundo CCV) e a Concórdia S.A. Corretora de Valores Mobiliários, Câmbio e Commodities, que possuíam conjuntamente 2,6666% das debêntures em circulação, aceitaram ajustar os seus créditos em condições similares às disponibilizadas para a ELETROBRÁS e a ELETRONORTE, mediante acordo firmado com a COMPANHIA e a SVM Participações e Empreendimentos Ltda., conforme abaixo discriminado.

Neste contexto, foi aprovada na Assembléia Geral Extraordinária – AGE de 30 de abril de 2004, a emissão pública de 73.642 debêntures da Companhia, com valor nominal de R$ 1 mil cada, conversíveis em ações, com garantia flutuante. Tais debêntures foram emitidas em 16 de setembro de 2004, de acordo com a "Escritura da Segunda Emissão Pública das Debêntures Conversíveis em Ações e com Garantia Flutuante da Companhia, com as

Companhia de Capital Aberto - CVM - 01.660-8 CNPJ 06.242.793/0001-84

seguintes características:

c) Características da primeira emissão das debêntures:

Número da emissão:	2ª emissão
Série:	Única
Data da emissão:	16/09/2004
Quantidade:	73.642 debêntures
Valor Nominal:	R$ 1.000,00
Montante Líquido da Emissão:	R$ 73.642.000,00
Valor Nominal do Prêmio:	R$ 2.223,07
Espécie:	Com garantia flutuante
Tipo de emissão:	Simples
Natureza da emissão:	Pública
Conversibilidade e forma:	conversíveis em ações nominativa escritural
Prazo e data de vencimento:	60 meses vencendo a primeira parcela 30 dias após a data de emissão
Atualização:	de acordo com a variação da Taxa SELIC, no período de 29/02/2004 até a data da efetiva integralização
Juros:	12% ao ano, a partir da data da integralização

A dívida relativa ao item b (i) acima, consolidada e atualizada de acordo com a variação da "Taxa SELIC" no período de 29 de fevereiro de 2004 até a data da subscrição da 2ª emissão de debêntures, era de R$ 1,084 para o valor nominal unitário; e de R$ 2,411 para o respectivo valor do prêmio de emissão, perfazendo um total de R$ 3,496 por debênture, e foi utilizada para aquisição das novas debêntures, ficando os créditos originalmente detidos pelos subscritores extintos.

O montante total de R$ 177.592, correspondente ao prêmio de emissão das debêntures, foi contabilizado como reserva de capital no patrimônio líquido em 2004.

d) Acompanhamento dos *covenants* das Debêntures Conversíveis em Ações

As debêntures emitidas pela Companhia em 2004 possuem os seguintes *convenants*:

1º *Covenant*: Quociente resultante da divisão do PASSIVO ONEROSO LÍQUIDO pelo LAJIDA ANUAL superior a 4,5 (quatro e meio)

2º *Covenant*: Quociente resultante da divisão do LAJIDA ANUAL pelas DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS inferior a 1,5 (um e meio).

CEMAR

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇOES DE RECURSOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
Em milhares de reais

Companhia de Capital Aberto - CVM - 01.660-8 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Covenants - Debêntures CEMAR

R$ mil

		1T2005	2T2005	3T2005	4T2005
		mar/05	jun/05	set/05	dez/05
Dívida Bruta		512.014	506.405	501.580	503.982
(-) Dívida com BNDES		(2.192)	(3.924)	(2.145)	-
(-) Dívida com Eletrobrás		(111.616)	(112.726)	(111.905)	(113.927)
= Passivo Oneroso		398.208	389.855	387.530	390.055
(-) Disponibilidades		(111.444)	(95.697)	(109.560)	(155.084)
(-) Baixa Renda a Receber		(7.806)	(8.204)	(7.207)	(9.167)
= Passivo Oneroso Líquido	A	278.956	285.954	270.763	225.804
Resultado do Serviço		23.956	26.146	36.652	54.989
Depreciação		10.807	10.831	10.924	16.314
LAJIDA		34.763	36.977	47.576	71.303
Despesas Não Recorrentes		7.711	7.256	6.878	(13.489)
Contingências		300	1.234	2.674	6*
Despesas com Reestruturação		1.932	1.129	1.252	1.547
Provisão para Devedores Duvidosos		(13.187)	(16.163)	(6.014)	(18.018)
Perdas com Créditos Incobráveis		16.791	19.941	8.732	3.232
Despesa com Revisão Tarifária		1.875	1.115	234	(311)
LAJIDA Ajustado Trimestral		42.474	44.233	54.454	57.814
LAJIDA Ajustado Anual	B	140.132	159.759	182.023	198.976
Desp. Fin. Líquida Trimestral		7.519	7.835	7.399	2.267
Desp. Fin. Líquida Anual	C	25.693	27.586	29.827	25.020
1º Covenant: <= 4,5	(A / B)	2,0	1,8	1,5	1,1
2º Covenant: >= 1,5	(B / C)	5,5	5,8	6,1	8,0

O não cumprimento destes *covenants* acarretará no vencimento antecipado das debêntures. Durante os exercícios de 2005 e 2004 a Companhia manteve-se dentro dos limites estipulados nos covenants.

15. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

a) Considerações Gerais e composição

Destinada à cobertura de eventuais perdas, avaliadas como prováveis pelo departamento jurídico da CEMAR e por assessores externos, com valor estimado em 31 de dezembro de 2005, para as causas trabalhistas, tributárias e cíveis, nas instâncias administrativa e judicial. A administração considera que a provisão para contingências é suficiente para cobrir perdas prováveis no curso das ações em andamento, conforme composição abaixo:

CEMAR

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇOES DE RECURSOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
Em milhares de reais

Companhia de Capital Aberto - CVM - 01.660-8 CNPJ 06.272.793/0001-84

Natureza da Ação	2.005		2.004	
	Valor das causas	Depósitos Judiciais	Valor das causas	Depósitos Judiciais
Cíveis e Tributarias	47.883	5.873	61.715	10.963
Trabalhistas	6.052	3.399	3.946	2.040
	53.935	**9.272**	**65.661**	**13.003**

Trabalhistas

Ações movidas por ex-empregados contra a Companhia, envolvendo cobrança de horas-extras, periculosidade, equiparação/reenquadramento salarial e outras, e também, ações movidas por ex-empregados de seus empreiteiros (responsabilidade solidária) envolvendo cobrança de parcelas indenizatórias e outras.

Cíveis e Tributárias

- Em dezembro de 2005 a CEMAR efetuou um acordo com o Delta National Bank & Trust CO. of New York, referente a ação interposta pelo mesmo contra a CEMAR, na qual o mencionado Banco pleiteava uma indenização por uma fração do empréstimo não pago, além de uma compensação por uso da garantia (ELETS). A Companhia havia provisionado o montante de R$ 14.000 e conforme o acordo firmado deverá pagar a quantia de R$ 12.000. Dessa forma, o valor a pagar foi transferido para a rubrica "Outros" no passivo circulante e a diferença, no valor de R$ 2.000, foi revertida no resultado do exercício na rubrica "Outras Despesas".

- Ação de Prestação de Contas de Taxa de Iluminação Pública – TIP, interposta pela Prefeitura do Município de São Luís contra a CEMAR, visando receber os valores decorrentes da arrecadação e questionando o repasse e os investimentos feitos no parque de iluminação pública da cidade. Em paralelo, a CEMAR interpôs ação similar, cujos feitos tramitam em apenso no cartório para decisão única. A perita oficial já apresentou laudo contábil e as partes se pronunciaram sobre os documentos por ela apresentados, aguardando o início da fase de instrução. Tramitam no Tribunal diversos recursos, dos quais um agravo julgado procedente deu a CEMAR o direito de ter sua prestação de contas avaliada pelo judiciário. Desta forma, a administração da CEMAR constituiu uma provisão no montante de R$19.500 em 31 de dezembro de 2005 (R$21.000 em 2004).

Além das perdas provisionadas acima, existem outras contingências monitoradas pela Administração, com base na avaliação do Departamento Jurídico da COMPANHIA e seus assessores externos, cuja possibilidade de perda é avaliada como possível (R$27.116) ou remota (R$11.536) e desta forma nenhuma provisão sobre as mesmas foi contabilizada.

A CEMAR está sujeita às leis de preservação ambiental e aos respectivos regulamentos nas esferas Federal, Estadual e Municipal. A COMPANHIA, considera que a exposição aos riscos ambientais, baseada na avaliação dos dados disponíveis, no atendimento às leis e aos regulamentos aplicáveis, não apresenta impacto relevante em suas demonstrações financeiras ou no resultado de suas operações.

16. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social

Em 9 de novembro de 2005, foi aprovado em Assembléia Geral Extraordinária a absorção da totalidade dos prejuízos acumulados , mediante a redução do capital social no montante de R$512.118 e por utilização de reserva de capital no montante de R$177.531, sem cancelamento de ações. O capital social autorizado da CEMAR em 31 de dezembro de 2005 é de R$ 669.634 e o integralizado é de R$ 155.000 (R$ 667.118 em 2004).

Em dezembro de 2005 e 2004, a composição do capital social realizado por classe de ações e principais acionistas é a seguinte:

Acionistas	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais Nominais Série A	Ações Preferenciais Nominais Série B	Total	%
BRISK PARTICIPAÇÕES	10.235.274.594.162	76.869.849.628	100.844.380.192	10.412.988.623.982	64,96
ELETROBRÁS	5.401.704.810.698	45.938.700.316	60.906.950.572	5.508.550.461.586	34,36
OUTROS	107.101.205.796	1.114.628.231	821.591.567	109.037.425.594	0,68
TOTAL	15.744.080.410.656	123.923.178.175	162.572.922.331	16.030.576.511.162	100,00

Destinação do Lucro

De acordo com o Estatuto da COMPANHIA as ações preferenciais, com exceção das

emitidas até 31 de dezembro de 1996, são inconversíveis em ações ordinárias, gozando de prioridade de reembolso de capital, e prioridade no recebimento de dividendos mínimos de 6% para classe A e 10% para classe B.

Em cumprimento às determinações da Lei 6.404/76, a Administração está propondo a destinação do resultado do exercício da seguinte forma:

Reserva Legal - 5%
Dividendos - 25%
Reserva de Lucro Especial

Dividendos

Aos acionistas está assegurado um dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido, ajustado nos termos da legislação em vigor e deduzido das destinações determinadas pela Assembléia Geral.

Os dividendos foram calculados conforme se segue:

Lucro líquido do exercício	359.651
(-) Ajuste de exercícios anteriores	(2.985)
(-) Reserva legal	(17.833)
Base de cálculo	338.833
Dividendos propostos 25.04%	84.833

Reserva de Lucros – Reserva Especial

Conforme previsto no artigo 202, parágrafo 5º, da Lei 6.404/76, baseada no fluxo de caixa da CEMAR que demonstra a falta de capacidade financeira para distribuição integral do resultado do exercício a título de dividendos, a Administração está propondo a destinação do resultado do exercício após as destinações legais aplicáveis, para uma conta de Reserva de Lucro reserva especial.

Ajustes de Exercícios Anteriores

Em cumprimento ao ofício ANEEL 176, de 28 de novembro de 2005, a Companhia reconheceu o valor total do passivo referente aos valores devidos e ainda não aplicados no Programa de Eficientização Energética – PEE, , no montante de R$7.826 sendo o saldo acumulado até 31 de dezembro de 2004, no montante de R$ 2.985l, reconhecido

diretamente no Patrimônio Líquido e o saldo restante, no montante de R$ 4.841., incluindo a atualização com base na SELIC, no resultado de 2005, nas rubricas"Despesas Operacionais e Despesas Financeira". Adicionalmente, a Companhia possui saldo a aplicar, decorrente dos recursos recebidos por conta do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) no montante de R$1.412 em 31 de dezembro de 2005.

Plano de Opção de Compra de Ações

Em 06 de dezembro de 2005, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o Plano de Opção de Compra de Ações da CEMAR, que foi ratificado pela AGE – Assembléia Geral Extraordinária de 23 de dezembro de 2005. O Conselho de Administração, em 30 de dezembro de 2005, também deliberou pela criação do Comitê de Administração para a gestão do referido Plano.

Estão habilitados a participar do mesmo os administradores e empregados da Companhia, na forma a ser definida pelo referido Comitê. O volume global oferecido é de até 3% (três por cento) das ações ordinárias emitidas atualmente pela Companhia, correspondendo a 495.791.026.118 ações ordinárias, ao preço de subscrição original de R$0,01 por lote de 1.000 (mil) ações, corrigido pelo Índice Geral de Preços de Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M/FGV"), acrescido de juros de 8,0% a.a. (oito por cento ao ano), contados de maio de 2004 até a data do efetivo exercício das opções

17. Remuneração dos Administradores

Durante o exercício de 2005, os administradores perceberam remuneração a título de honorários, no montante de R$4.332 contabilizados como despesas com pessoal e administradores (R$1.499 em 2004).

18. FORNECIMENTO E SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

A composição do fornecimento e do suprimento de energia elétrica pelas classes de consumidores é a seguinte:

CEMAR

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇOES DE RECURSOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
Em milhares de reais

Companhia de Capital Aberto - CVM - 01660-5 CNPJ 06.272.793/0001-84

	2005			2004		
	Nº de consumidores (*)	MWh (*)	R$ mil	Nº de consumidores (*)	MWh (*)	R$ mil
Residencial	1.080.495	1.127.170	342.445	1.005.470	1.045.760	274.696
Industrial	9.262	441.741	109.206	8.866	424.329	87.740
Comercial	94.176	552.358	192.125	87.451	505.753	154.376
Rural	54.119	108.038	21.929	44.046	92.856	16.663
Poder Público	14.310	188.401	65.783	13.512	170.033	51.793
Iluminação Pública	423	179.729	33.336	335	167.200	27.237
Serviço Público	1.336	190.321	45.557	1.329	182.067	36.893
Consumo Próprio	278	5.001	-	274	5.192	-
Suprimento						
- MAE e CEPISA			1.092			1.653
- Baixa Renda			46.241			44.252
- RTE			(19.179)			(22.970)
Enc. Capacidade Emergencial			13.113			20.719
Outras			11.033			13.126
RTD			21.502			-
Subtotal	**1.254.399**	**2.792.759**	**884.185**	**1.161.283**	**2.593.190**	**706.178**
ICMS			(125.964)			(96.740)
TOTAL GERAL	**1.254.399**	**2.792.759**	**758.221**	**1.161.283**	**2.593.190**	**609.438**

(*) Informações não auditadas.

19. ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

a) Caracteristicas do Plano de aposentadoria

A CEMAR é patrocinadora da Fundação de Assistência e Seguridade dos Servidores da CEMAR - FASCEMAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade principal assegurar a prestação de benefícios complementares aos concedidos pela previdência oficial. O plano previdenciário adotado pela FASCEMAR é o do Benefício Definido e, na qualidade de patrocinadora, a CEMAR contribui com uma parcela mensal proporcional à dos participantes da FASCEMAR. No exercício de 2005, esse valor importou em R$1.933 (R$1.930 em 2004). O regime atuarial para a determinação do custeio é o da capitalização e contribuição devida pela CEMAR é de 6,33% da remuneração total da folha dos seus empregados participantes da FASCEMAR (4,68% contribuição normal e 1,65% contribuição amortizante). A contribuição dos Participantes Ativos é de 4,68% da remuneração total apurada em folha, e a contribuição exclusiva para os Participantes Assistidos é da ordem de 3,42% incidentes sobre os benefícios pagos.

b) Obrigações da Patrocinadora

Nos termos dos artigos 12, item 1 do Estatuto e 40 e 41 do Regulamento Interno da FASCEMAR, é de responsabilidade da Patrocinadora o aporte dos recursos necessários à prestação dos benefícios que correspondam ao tempo de serviço vinculado à Previdência Oficial e que seja anterior à data de inscrição dos seus empregados na Fundação.

A CEMAR mantém saldo para fazer face às obrigações com a patrocinada, em seu exigível de longo prazo, no montante de R$11.019l (R$10.167 em 2004), que reflete os efeitos da Deliberação CVM nº 371, comentada a seguir.

c) Deliberação CVM nº 371 - Contabilização dos Planos de Pensão

De acordo com a Deliberação CVM nº 371 de 13 de dezembro de 2000, a partir do exercício de 2001 as empresas de capital aberto necessitam incluir em suas demonstrações financeiras os passivos oriundos dos benefícios aos quais os empregados têm direito, com base nas regras estabelecidas no pronunciamento NPC 26 do IBRACON.

Conforme alternativa prevista pelo citado normativo, a CEMAR optou pelo reconhecimento do passivo (item (c) acima) nos resultados pelo período de 5 anos, a partir de 2002, ou pelo tempo médio de serviço ou de vida remanescente dos empregados se estes forem menores. A CEMAR contratou a empresa ATEST – Atuária e Estatística LTDA, para a realização da Avaliação Atuarial dos benefícios oferecidos aos seus empregados quando da aposentadoria, efetuada com base na Unidade de Crédito Projetada – UCP. Apresentamos a seguir as informações requeridas pela Deliberação CVM 371/00, obtidas com base no relatório dos atuários independentes:

Avaliação dos Ativos/(Passivos)	2005	2004
Valor presente das obrigações atuariais total ou parcialmente cobertas	(124.068)	(135.953)
Valor justo dos ativos	97.384	89.000
Valor do custo do serviço passado	26.684	46.935
Valor líquido das perdas não reconhecidas	(9.427)	(9.379)
Obrigações atuariais reconhecida no balanço	(29.488)	(35.303)

Passivo líquido a ser reconhecido no resultado dos próximos dois exercícios (2003 três exercícios)	(6.624)	(2.271)

Despesa prevista	2006	2005
Custo do serviço corrente	2.956	2.780
Custo dos juros	12.705	13.922
Rendimento esperado do ativo do plano	(9.972)	(9.114)
Amortização do custo do serviço passado	6.624	6.624
Contribuição do empregado	(1.293)	(1.432)
Total	**11.020**	**12.780**

Premissas atuariais (em 2005 e 2004)

Hipóteses Econômicas

Taxa de desconto e de retorno esperado dos ativos	11,89 % a.a.
Crescimentos salariais futuros	1,00 % a.a.(6,08% em 2004)
Inflação e crescimento dos benefícios da previdência social	4,0 % a.a.
Fator de capacidade de salários e benefícios	98 %

Hipóteses Demográficas

Tábua de Mortalidade	AT 49 (em 2004, GAM 1971 modificada)
Tábua de Mortalidade de Inválidos	IAPB-55(em 2004, RRB 1944)
Tábua de Entrada em Invalidez	Light Media (2m 2004, RRB 1944)
Tábua de Rotatividade Somente 2003.	Experiência da Towers
Idade de Aposentadoria	Primeira idade com direito ao benefícios integral
% de participantes ativos casados na data da aposentadoria	95%
Diferença de idade entre participante e cônjuge	Esposas são 4 anos mais jovens do que os maridos

20. SEGUROS (Não Auditado)

A especificação por modalidade de risco e data de vigência dos principais seguros, de acordo com os corretores de seguros contratados pela Companhia está demonstrado a seguir:

Riscos	Data da vigência	Importância Segurada (mil)	Prêmio (mil) (1)
Riscos Nomeados - Subestações e Estoques	31/12/2006	93.692,9	265,4
Responsabilidade Civil Geral - Operações	31/12/2006	1.000	83,6

(1) os valores não incluem IOF (7%) e custo da apólice

Os seguros da Companhia são contratados conforme os preceitos de gerenciamento de riscos e seguros geralmente empregados por empresas de distribuição de energia elétrica.

21. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Comissão de Valores Mobiliários - CVM, através da Instrução n.º 235, de 23 de março de 1995, que estabeleceu os mecanismos para a divulgação, em nota explicativa, das considerações dos fatores de risco da CEMAR e do valor de mercado dos instrumentos financeiros reconhecidos ou não nas demonstrações contábeis.

A CEMAR tem como atividade o fornecimento de energia elétrica em todos os municípios do Estado do Maranhão. Seus principais fatores de riscos são:

- Risco de Crédito: Os altos valores, bem como as idades dos recebíveis dos órgãos públicos, constituem um risco para a liquidez e para a estrutura de capital da CEMAR. A administração acompanha as situações em aberto e registra provisões para os casos necessários de acordo com a orientação da ANEEL;
- Risco de Mercado: Conforme regulamentação do Decreto Lei nº 5.163 de 30 de junho de 2004, a CEMAR deverá adquirir energia necessária para atender o seu mercado em 100% de cobertura contratual, através de contratos existentes (inicial e leilão de 2002) e leilão do ambiente regulado. Desta maneira, a configuração do mercado de energia, principalmente relativo a um eventual acréscimo na demanda no período de 2005 a 2006, representa um risco para a CEMAR. Adicionalmente, deve ser observado o contexto atual dos valores a receber em decorrência das transações no CCEE.
- Risco de Taxa de Juros: Este risco é oriundo da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros, que

aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado. A Companhia não tem pactuado contratos de derivativos para fazer "swap" contra este risco. Porém, a Companhia monitora continuamente as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de contratação de derivativos para se proteger contra o risco de volatilidade dessas taxas. A Companhia considera que o alto custo associado à contratação de taxas pré-fixadas e a perspectiva de redução nas taxas de juros domésticas sinalizadas pelo cenário macroeconômico brasileiro justificam a sua opção por taxas flutuantes.

- Risco de Vencimento antecipado: A Companhia possui contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures com cláusulas restritas que, em geral, requerem a manutenção de índices econômico-financeiros em determinados níveis. O descumprimento dessas restrições pode implicar em vencimento antecipado da dívida.
- Risco quanto à escassez de energia: A energia adquirida e vendida pela Companhia é basicamente gerada por usinas hidrelétricas. Um período prolongado de escassez de chuva pode reduzir o volume de água dos reservatórios das usinas e resultar em perdas em função do aumento de custo na aquisição de energia ou redução de receitas com adoção de um novo programa de racionamento. Devido ao nível atual dos reservatórios, o Operador Nacional de Sistema Elétrico – ONS, não prevê para os próximos anos um novo programa de racionamento.

Os valores contábeis referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, se aproximam, substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado.

A valorização, dos principais instrumentos financeiros são as seguintes:

ATIVO: Disponibilidade e Contas a receber	Os valores de tais instrumentos aproximam-se do valor de mercado devido aos seus vencimentos de curtíssimo prazo.
PASSIVO: Empréstimos e Financiamentos	Estas operações de crédito no país e no exterior estão atualizadas pelas suas moedas de origem até a data do balanço, seus encargos estão provisionados com base em taxas fixas ou variáveis vigentes em 31.12.05, tanto para o mercado interno quanto para o externo.

22. PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA

Em 12 de dezembro de 2005 o acionista controlador – Brisk Participações S.A. entrou com um pedido de anuência prévia na ANEEL para a implementação de um plano de reestruturação societária, o qual contempla a alienação das ações representativas de 50% do capital votante e 46,25% do capital social da CEMAR para o Pactual Latin America Power Fund Ltd., fundo gerido por subsidiária integral do Banco Pactual S.A., ("Fundo Pactual"), pelo valor total de R$87.500, à vista, equivalente ao preço de R$0,0182 (em R$) por 1.000 (mil) ações de emissão da CEMAR. Caso a operação seja aprovada pela ANEEL, o controle indireto da CEMAR será compartilhado entre fundos administrados pela GP Investimentos e o Fundo Pactual, mediante celebração de acordo de acionistas. O acionista estendeu à Centrais Elétricas Brasileiras S.A. ELETROBRÁS o direito de venda conjunta de suas ações na CEMAR, mas a ELETROBRÁS optou por não exercer este direito.

Companhia de Capital Aberto - CVM - 01.660-8 CNPJ 06.272.793/0001-84

23. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a) Demonstração do Fluxo de Caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2005 e 2004:

Lucro líquido (prejuízo) do exercício	359.651	(31.074)
Depreciação e Amortização	49.156	42.469
Variações Monetárias Cambiais	25.048	56.526
Contingências	4.278	18.705
PDD	(31.709)	8.009
Desativações de Bens e Direitos	(1.620)	6.952
Fundo de Pensão – Deliberação CVM 371	852	1.576
Reposicionamento Tarifário Diferido-RTD	(21.799)	
Subtotal	**383.857**	**103.163**
Variações nas contas do ativo circulante e realizável a longo prazo:		
Consumidores, concessionárias e outras contas a receber	25.702	(11.242)
Recomposição Tarifária	18.044	27.051
Almoxarifado	(553)	3.289
Impostos a recuperar	(14.825)	(7.773)
Pagamentos antecipados e Créditos CVA	1.930	(12.344)
Serviços pedidos e outros	1.453	(595)
Baixa Renda	(1.511)	8.808
Ativo Regulatório	3.573	(6.673)
Créditos Fiscais - IR/CSLL	(259.281)	-
Variações nas contas do passivo circulante e exigível a longo prazo:		
Fornecedores	61.780	(98.274)
Recomposição Tarifária	(16.122)	(13.821)
Tributos e Contribuições Sociais	10.918	7.697
Obrigações estimadas, folhas de pagamento e TIP	(4.073)	(1.996)
Provisão para Contingências	(16.004)	(1.592)
Dividendo	84.708	
Programa de Eficientização	7.826	
Delta Bank	12.060	
Outros	2.912	3.176
Total das atividades operacionais	**302.394**	**(1.126)**
Atividade de Investimentos		
Aquisições do ativo imobilizado	(219.268)	(63.855)
Aquisições do investimento	(187)	(34)
Obrigações especiais	46.790	59.266

CEMAR

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇOES DE RECURSOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Em milhares de reais

Companhia de Capital Aberto CVM 01.660-8 CNPJ: 06.272.793/0001-84

	2.005	2.004
Movimentações no patrimônio		
Integralização de capital	-	155.069
Prêmio Emissão de Debênture	-	177.591
Absorção de prejuízo com:		
Redução de capital	(512.118)	-
Utilização de reserva de capital	(184.836)	-
Lucros (Prejuízo) Acumulados	337.303	
Reserva de Lucros	254.124	
Reserva Legal	17.833	
Total da Integralização de Capital	**(87.693)**	**332.660**
Atividade de financiamento		
Empréstimos e Financiamentos	(33.109)	(244.253)
Pagamento de obrigação com a Fundação FASCEMAR	1.646	(1.930)
Total das atividades de financiamento	**(31.463)**	**(246.183)**
Variação no caixa líquido da Companhia	**10.574**	**80.728**
Caixa no início do exercício	**143.723**	**62.995**

Rua Av. Colares Moreira, 477 Renascença II CEP 65075-441 Fone (98) 3214-2307 Fax (98) 3235-3024

CEMAR

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
Em milhares de reais

Companhia de Capital Aberto - CVM - 01.660-8 CNPJ: 06.272.793/0001-84

b) Demonstração do Valor Adicionado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2005 e 2004:

	31/12/2005	%	31/12/2004 (Reclassificado)	%
1. GERAÇÃO DO VALOR ADICIONADO				
Receita das Vendas de Energia Elétrica e Serviços	884.185		706.176	
Provisão/Reversão e Perda com Créditos dos Clientes	(20.876)		(47.171)	
Resultado Não Operacional	705		(1.669)	
Subtotal	**864.814**		**657.338**	
2. (-) INSUMOS				
Energia Elétrica Comprada para Revenda	(262.599)		(227.541)	
Serviços de Terceiros	(59.905)		(65.785)	
Materiais	(5.648)		(8.447)	
Subvenções de Combustível - CCC	(31.539)		(29.111)	
Outros Custos Operacionais	(40.925)		6.081	
Subtotal	**(400.616)**		**(324.803)**	
3. (=) VALOR ADICIONADO BRUTO (1 + 2)	**464.198**		**332.535**	
4. (-) RETENÇÕES				
Quotas de Reintegração (Depreciação e Amortização)	(48.833)		(42.433)	
Ajustes de Exercícios Anteriores	(2.985)			
5. (=) VALOR ADICIONADO LÍQUIDO GERADO (3 + 4)	**412.380**		**290.102**	
6. (+) VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA				
Receitas Financeiras	60.473		55.611	
Subtotal	**60.473**		**55.611**	
7. (=) VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR (5 + 6)	**472.853**		**345.713**	
8. DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO				
Do Trabalho				
Remunerações	44.999	9,52	42.536	12,30
Encargos Sociais (exceto INSS)	3.117	0,66	3.279	0,95
Entidade de Previdência Privada	2.724	0,58	4.473	1,29
Auxílio Alimentação	4.559	0,96	5.105	1,48
Convênio Assistencial e Outros Benefícios	3.249	0,69	2.914	0,84
Indenizações Trabalhistas	6.230	1,32	3.807	1,10
(-) Transferências para Imobilizado	(18.690)	(3,95)	(7.255)	(2,10)
Subtotal	**46.188**	**9,77**	**54.846**	**15,86**

CEMAR

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Em milhares de reais

Companhia de Capital Aberto - CVM - 01.660-8

CNPJ: 06.272.793/0001-84

	31/12/2005	%	31/12/2004 (Reclassificado)	%
Do Governo				
INSS (sobre Folha de Pagamento)	10.760	2,28	11.178	3,23
Reversão e Contribuição de Imposto de Renda Diferido	(241.874)	(51,15)	-	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	218.990	46,31	180.893	52,32
Subtotal	**(12.124)**	**(2,56)**	**192.071**	**55,56**
Do Capital de Terceiros				
Encargos de Dívidas e Variações Monetárias	82.124	17,37	129.869	37,57
Subtotal	**82.124**	**17,37**	**129.869**	**37,57**
Do Capital Próprio				
Dividendos propostos	84.833	17,94	-	
Lucros retidos (Prejuízo) do Exercício	271.832	57,49	(31.074)	(8,99)
Subtotal	**356.665**	**75,43**	**(31.074)**	**(8,99)**
TOTAL	**472.853**	**100,00**	**345.712**	**100,00**

Octávio Côrtes Pereira Lopes
Presidente

Carlos Augusto Leone Piani
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Gilmar Batista Estrela
Contador
CRC BA 018937/0-8

São Luís, 08 de fevereiro de 2006

Ind: Av. Colares Moreira, 477 - Renascença II - CEP 65075-441 - Fone: (98) 3231-2307 - Fax (98) 3235-3024